COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.136.973,45 + 0,00 424.626,61 + 605.071,30	1,10
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	1.136.973,45 424.626,61	2,68
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	1.136.973,45 - 597.146,35 424.626,61	1,27
Índice de Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	360.782,79 424.626,61	0,85
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.136.973,45 424.626,61 + 605.071,30	1,10
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.136.973,45 - 424.626,61	712.346,84
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	424.626,61 + 605.071,30 107.275,54	9,60
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	424.626,61 + 605.071,30 1.136.973,45	0,91
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	424.626,61 107.275,54 + 0,00	3,96
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	424.626,61 + 605.071,30 1.136.973,45	0,91
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00x 0,05) + (1,10 x 1,65) + (1,27 x 3,55) - (2,68 x 1,06) - (0,91 x 0,33)	3,19

JOAO VICTOR MENDES SANDI:01178395901 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES SANDI:01178395901 Dados: 2025.05.20 17:34:11 -03'00'

JOAO VICTOR MENDES SANDI
Socio Administrador
CPF: 011.783.959-01

ALDRY CECATTO:82888299968 Assinado de forma digital por ALDRY CECATTO:82888299968 Dados: 2025.05.20 17:29:02 -03'00'

ALDRY CECATTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC018492O1
CPF: 828.882.999-68

4079

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

CONTEXTO OPERACIONAL

- Nota 1

DM Serviços de climatização e aquecimento LTDA, é uma empresa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o número 47.257.471/0001-43, constituída em 13/07/2023, com ramo de atividade: comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Com sede em Lages, na Rua R Porto União, nº 115, Bairro Sagrado Coração de Jesus

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Nota 2

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas e consoantes ás normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributação vigente. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da entidade. A Sociedade está apresentando Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, DMPL, DFC e notas explicativas de acordo com a Resolução 2021/NBC TG 1001. A Administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- Nota 3

a) A prática contábil adotada é pelo regime de **COMPETÊNCIA.** No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.
b) A empresa é tributada pelo **SIMPLES NACIONAL.**
c) A classificação da contas é realizada com base nas necessidades da Administração, condições de mercado e situação econômica
d) Os estoques estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, incluídos despesas de frete. Ao final do exercício social, é levantado inventário para apuração do valor final
e) Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos até a data do Balanço.
f) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes – Provisão: passivo de valor e vencimentos incertos; Ativo contingente: um possível ativo que surge de eventos passados e que será confirmado a partir de eventos futuros incertos, que não estão sob o controle da empresa; Passivo contingente: obrigação possível que surge de eventos passados e que será confirmada pela ocorrência de eventos futuros incertos, que não estão sob o controle da empresa.
g) Eventos subsequentes – Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercícios que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ATIVO CIRCULANTE

- Nota 4

Caixa e Equivalentes de Caixa: são classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos. Seu saldo é composto por:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	R$ 160.660,00	R$ 126.074,99
Banco Conta Movimento	R$ 52.256,36	R$ 28.716,29
Aplicações Financeiras	R$ 147.866,43	R$ 71.640,97

- Nota 5

A Receber: Contas a receber de clientes: correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura e tem prazo médio de recebimento de 30 (trinta) dias. Se a administração da

4080

sociedade encontrar evidências de perdas estimadas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma redução ao valor recuperável no resultado.

	31/12/2024	31/12/2023
Duplicatas a Receber	R$ 128.987,76	R$ 48.461,37

- Nota 6

Impostos a Recuperar/Compensar: Valores referentes a tributos já recolhidos para os quais a empresa pretende recuperar ou compensar com tributos da mesma natureza.

	31/12/2024	31/12/2023
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 56,55	R$ 0,00

- Nota 7

Empréstimos Concedidos: Os valores referem-se a empréstimos concedidos a Teles Soluções Empresariais LTDA durante o exercício social.

	31/12/2024	31/12/2023
Teles Soluções Empresariais LTDA	R$ 50.000,00	R$ 0,00

- Nota 8

Estoques: são avaliados pelo preço de compra mais recente levantado ao final do exercício social.

	31/12/2024	31/12/2023
Mercadoria Para Revenda	R$ 597.146,35	R$ 196.158,14

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Investimentos:

	31/12/2024	31/12/2023
Cotas Credicomin	R$ 0,00	R$ 1.065,00

- Nota 9

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

PASSIVO CIRCULANTE

- Nota 10

Empréstimos e Financiamentos: são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

	31/12/2024	31/12/2023
Banco Santander cta Movimento	R$ 0,00	R$ 978,44

(-) Juros a incorrer s/ Parcelamentos	R$ 0,00	R$ 0,00

- Nota 11

Fornecedores: as contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior, se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de juros efetiva para ajuste a valor presente.

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	R$ 248.229,08	R$ 67.479,77

- Nota 12

Impostos e Contribuições a Recolher: São apurados de acordo com a legislação e alíquotas vigentes.

	31/12/2024	31/12/2023
IRRF a Recolher a Recolher	R$ 4.723,60	R$ 7.182,41
SIMPLES NACIONAL a Recolher	R$ 39.401,07	R$ 5.344,95

- Nota 13

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: este subgrupo é composto pelas seguintes contas:

Obrigações com o Pessoal

	31/12/2024	31/12/2023
Salários e Ordenados a Pagar	R$ 26.684,27	R$ 28.241,23
Pró-Labore a Pagar	R$ 1.256,68	R$ 1.174,80

Obrigações Sociais

	31/12/2024	31/12/2023
INSS a Recolher	R$ 8.502,25	R$ 12.625,10
FGTS a Recolher	R$ 5.478,63	R$ 5.281,42

Nota 14

Provisões: os direitos adquiridos relativos a férias, e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

	31/12/2024	31/12/2023
Férias e encargos	R$ 83.628,83	R$ 0,00
FGTS s/ Provisão para Férias	R$ 6.722,20	R$ 0,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Nota 15

Empréstimos e Financiamentos: são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valorde resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Empréstimos

	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimo LIC BANK SECURITIZADORA	R$ 24.975,76	R$ 0,00
Empréstimo LS REFRIGERAÇÃO	R$ 580.095,54	R$ 343.579,72

PATRIMÔNIO LIQUIDO

- Nota 16

4084

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está apresentado por 200.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. A participação societária está:

a) João Victor Mendes Sandi, com 100% do capital social e possui 200.000,00 quotas o que equivale a R$ 200.000,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: Os lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica (quando lucros) ou estão à espera de absorção futura (quando prejuízos).

	31/12/2024	**31/12/2023**
Prejuízos Acumulados	R$ 92.724,46	R$ 771,08

Lages, 31 de dezembro de 2024.

JOAO VICTOR MENDES SANDI:01178395901

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES SANDI:01178395901
Dados: 2025.05.20 17:34:47 -03'00'

ALDRY CECATTO:82888299968

Assinado de forma digital por ALDRY CECATTO:82888299968
Dados: 2025.05.20 17:29:32 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

4083

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
NIRE	42207252593
CNPJ	47.257.471/0001-43
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAGES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16589

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16589
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

2084
D.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207252593	47.257.471/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D9.DF.36.F2.3E.64.A8.63.25.F4.D9.A3.54.64.CB.9F.B8.C0.68.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47257471000143	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA:47257471000143	131368223391797866 2	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Contador	93381352920	FELIPE DE QUEVEDO PAES:93381352920	131368223844536935 4	22/09/2023 a 21/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D9.DF.36.F2.3E.64.A8.63.25.F4.D9.A3.
54.64.CB.9F.B8.C0.68.1B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/01/2024 às 11:10:19

CE.92.F5.59.B8.1E.F1.D1
2B.DD.E4.A9.3F.C5.41.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



24085
B

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

4086
D

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 439.119,36	R$ 934.097,94
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 296.407,83	R$ 383.600,87
Prestaçao de Serviços a Prazo		R$ 142.711,53	R$ 550.497,07
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (39.310,03)	R$ (101.585,56)
(-) Simples Nacional s/ Vendas		R$ (33.896,35)	R$ (98.327,21)
(-) Devolução de Vendas		R$ (0,00)	R$ (3.258,35)
Devolucoes de Vendas		R$ (5.413,68)	R$ 0,00
= RECEITA		R$ 399.809,33	R$ 832.512,38
(-) (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (165.553,44)	R$ (111.008,72)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ (36.108,75)
(-) Compras Para Revenda		R$ (201.662,19)	R$ (271.058,11)
Estoque Final de Mercadorias		R$ 36.108,75	R$ 196.158,14
(-) = CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (73.285,88)	R$ (307.403,30)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (8.629,61)	R$ (26.378,75)
(-) Custo c/ Material Utilizado na Prestação de Serviço		R$ (8.629,61)	R$ (26.378,75)
(-) (-) CUSTO COM PESSOAL		R$ (64.656,27)	R$ (281.024,55)
(-) Ordenados e Salarios		R$ (41.968,81)	R$ (207.223,08)
(-) 13º Salario		R$ (17.381,78)	R$ (21.481,16)
(-) Contribuições ao FGTS		R$ (5.305,68)	R$ (23.838,67)
(-) Rescisões		R$ (0,00)	R$ (6.740,91)
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (21.740,73)
= LUCRO BRUTO		R$ 160.970,01	R$ 414.100,36
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (83.534,49)	R$ (482.374,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (69.386,48)	R$ (309.306,38)
(-) Ordenados e Salarios		R$ (37.708,39)	R$ (225.973,41)
(-) 13º salario		R$ (15.237,78)	R$ (23.739,00)
(-) Contribuicao ao FGTS		R$ (5.111,38)	R$ (22.349,90)
(-) Ferias e Idenizacoes		R$ (7.692,93)	R$ (18.437,17)
(-) Pró-Labore		R$ (3.636,00)	R$ (15.768,00)
(-) Despesas c/ Assistencia Medica		R$ (0,00)	R$ (3.356,90)
(-) Reembolso de Vale Transporte		R$ 0,00	R$ 318,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (14.120,49)	R$ (172.289,05)
(-) Processamento de dados		R$ (935,00)	R$ (2.280,06)
(-) Manutencao e Reparo de Veiculos		R$ (0,00)	R$ (7.657,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (3.366,71)	R$ (104.344,12)
(-) Manutencao de Maquinas e Equipamentos		R$ (200,00)	R$ (23.391,17)
(-) Manutenção de Instalações		R$ (7.080,89)	R$ (9.197,05)
(-) Certificado Digital		R$ (150,00)	R$ (150,00)
(-) Despesas c/ Contabilidade		R$ (1.655,00)	R$ (4.430,00)
(-) Despesas c/ Material de Limpeza		R$ (732,89)	R$ (17.888,63)
(-) Despesas c/Uniformes		R$ (0,00)	R$ (1.459,70)
(-) Despesas c/Indenização		R$ (0,00)	R$ (47,61)
(-) Despesas c/Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.443,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (27,52)	R$ (778,88)
(-) Despesas Bancarias		R$ (27,52)	R$ (778,88)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO		R$ 77.435,52	R$ (68.273,95)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (9.932,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 19,59
Receita s/Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 19,59
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (9.952,24)
(-) Juros Passivos		R$ (0,00)	R$ (9.455,71)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (8,90)
(-) IRRF s/Aplicação		R$ (0,00)	R$ (0,99)
(-) Comissões de Cartão de Crédito		R$ (0,00)	R$ (486,64)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) = RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 77.435,52	R$ (78.206,60)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 77.435,52	R$ (78.206,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.DF.36.F2.3E.64.A8.63.25.F4.D9.A3.54.64.CB.9F.B8.C0.68.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Empresa: **DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 47.257.471/0001-43 Folha: 0001
Realizado em 31 de Dezembro de 2023 Número livro: 0001

4087

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	77.435,52
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(78.206,60)
TOTAL	(771,08)
DESTINAÇÕES	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos Antecipadamente	0,00
Transferencias das Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(771,08)

DENISE RIBEIRO MENDES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 032.974.609-03

FELIPE DE QUEVEDO PAES - SERKAT CONTABILIDADE
Reg. no CRC - SC sob o No. 031135O4
CPF: 933.813.529-20

4088

Página de assinaturas

Felipe Paes
933.813.529-20
Signatário

HISTÓRICO

02 ago 2024 11:35:10 — **Mayara Oliveira Machado** criou este documento. (Email: mayara@serkat.com.br)

02 ago 2024 11:40:36 — **Felipe De Quevedo Paes** *(Email: felipe@serkat.com.br, CPF: 933.813.529-20)* visualizou este documento por meio do IP 177.10.90.23 localizado em Lages - Santa Catarina - Brazil

02 ago 2024 11:40:36 — **Felipe De Quevedo Paes** *(Email: felipe@serkat.com.br, CPF: 933.813.529-20)* assinou este documento por meio do IP 177.10.90.23 localizado em Lages - Santa Catarina - Brazil

Empresa: **DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA** Pagina: 0001

Inscrição: 47.257.471/0001-43

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANALISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Formula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	471.051,76 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	128.308,12 + 343.579,72	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	471.051,76	3,67
	Passivo Circulante	128.308,12	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	471.051,76 - 196.158,14	2,14
	Passivo Circulante	128.308,12	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	226.432,25	1,76
	Passivo Circulante	128.308,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	472.116,76	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	128.308,12 + 343.579,72	
Capital Circulante Liquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	471.051,76 - 128.308,12	342.743,64
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	128.308,12 + 343.579,72	2.061,37
	Patrimônio Liquido	228,92	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	128.308,12 + 343.579,72	1,00
	Passivo Total	472.116,76	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	128.308,12 + 343.579,72	1,00
	Ativo	472.116,76	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Liquido x 0,05) +	(0,00 x 0,05) +	
	(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -	(1,00 x 1,65) + (2,14 x 3,55) -	
	(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(3,67 x 1,06) - (1,00 x 0,33)	4,70

4089
B

DENISE RIBEIRO MENDES:03297460903

Assinado digitalmente por DENISE RIBEIRO MENDES:03297460903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34841884000129, OU=videoconferencia, CN=DENISE RIBEIRO MENDES:03297460903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-06-06 15:56:03-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

DENISE RIBEIRO MENDES
SOCIA ADMINISTRADORA CPF: 032.974.609-03

FELIPE DE QUEVEDO PAES - SERKAT CONTABILIDADE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC031135O4
CPF: 933.813.529-20

4080
6

NOTAS EXPLICATIVAS
Período 31 de Dezembro de 2023 e 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇAO E AQUECIMENTO LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial em 22/07/2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 47.257.4710001-43, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 149, Sala 10, Centro, Lages, SC, CEP 88501-170, tendo como atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, CALEFAÇÃO E DE CONDICIONAMENTO DE AR; SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA; FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA E AR; COMPRESSORES; ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE PAPELARIA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOSELETROELETRÔNICOS; BICICLETAS; MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; ARTIGOS DE COLCHOARIA E MÓVEIS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; PORTÕES AUTOMÁTICOS; PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE REFRIGERAÇÃO DE VENTILAÇÃO, DE EXAUSTÃO DE CALEFAÇÃO E DE AQUECIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA E AR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE CARPINTARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas e consoantes às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributação vigente. A sociedade está apresentando balanço patrimonial, balancete, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e notas explicativas de acordo com a Resolução 2021/NBC TG 1.002.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade

profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Regime de Escrituração:
A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações.

b) Forma de Tributação Nacional:
A empresa é optante pelo **Simples Nacional.**

c) Classificação das Contas:
A classificação das contas é realizada com base nas necessidades da administração, condições de mercado e situação econômica.

d) Estoques
Os estoques estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, incluídos despesas de frete. Ao final do exercício social, é levantado inventário, aplicando-se o preço de compra mais recentes, demonstradas na nota explicativa 4.

e) Direitos e Obrigações:
Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos até a data do balanço.

f) Empréstimos e Financiamentos:
Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos. As parcelas com vencimentos inferiores á doze meses após a data das demonstrações contábeis foram alocadas no curto prazo e estão demonstrados na nota explicativa 5.

g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:
Provisão– passivo de valor e vencimento incertos;
Ativo contingente– um possível ativo que surge de eventos passados e que será confirmado a partir de eventos futuros incertos, que não estão sob o controle da empresa;

Passivo contingente– obrigação possível que surge de eventos passados e que será confirmada pela ocorrência de eventos futuros incertos, que não estão sob o controle da empresa.
Não há lançamentos de provisões, ativos e passivos contingentes.

h) Eventos subsequentes - Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

4092
6

4. ESTOQUE

ESTOQUE INICIAL	**36.108,75**
COMPRAS	271.058,11
(-) DEVOLUÇÕES COMPRAS	0,00
ESTOQUE FINAL	**196.158,14**

VENDAS	383.600,87
DEVOLUÇÕES	3.258,35
CMV	111.008,72

5. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Instituição Financeira	Modalidade	Finalidade	Taxa %a.m	Prazo/Meses	Saldos 2022	Saldos 2023
Empréstimo Ls Refrigeração	Empréstimo	Caixa	-	-	0,00	343.579,22
Total					0,00	343.579,72

5. CAPITAL SOCIAL

a) Capital Social Integralizado

O Capital Social da sociedade é de R$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pela sócia em moeda corrente nacional, assim subscritas e distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
DENISE RIBEIRO MENDES	1.000	1.000,00

DENISE RIBEIRO MENDES:03297460903

Assinado digitalmente por DENISE RIBEIRO MENDES:03297460903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34641854000129, OU=videoconferencia, CN=DENISE RIBEIRO MENDES:03297460903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.06 15:56:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

DENISE RIBEIRO MENDES
032.974.609-03
SÓCIA ADMINISTRADORA

FELIPE DE QUEVEDO PAES
933.813.529-20
1SC031135O4
Contador

4093

Página de assinaturas

Felipe Paes
933.813.529-20
Signatário

HISTÓRICO

24 jul 2024 09:40:38 — **Mayara Oliveira Machado** criou este documento. (Email: mayara@serkat.com.br)

24 jul 2024 10:13:13 — **Felipe De Quevedo Paes** *(Email: felipe@serkat.com.br, CPF: 933.813.529-20)* visualizou este documento por meio do IP 177.10.90.23 localizado em Lages - Santa Catarina - Brazil

24 jul 2024 10:13:14 — **Felipe De Quevedo Paes** *(Email: felipe@serkat.com.br, CPF: 933.813.529-20)* assinou este documento por meio do IP 177.10.90.23 localizado em Lages - Santa Catarina - Brazil

DM ClimatizAR

40914

DECLARAÇÃO DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.257.471/0001-43, sediada Rua Porto União, 115, Sagrado Coração De Jesus, Lages/SC, Cep 88.508-140, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. JOÃO VICTOR MENDES SANDI, inscrito no CPF 011.783.959-01, DECLARA que no dia 17 de setembro de 2024, houve um aumento no quantitativo do Capital Social da empresa, que anteriormente era de R$ 1.000,00 (mil reais), passa a ser R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme certidão simplificada da Junta Comercial e última Alteração Contratual.

Lages (SC), 27 de dezembro de 2024.

João Victor Mendes Sandi
Sócio-Administrador

Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, CEP: 88508-140
I.E. 261815871
(49) 99913-0259

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1

4095

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
NIRE	42207252593
CNPJ	47.257.471/0001-43
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAGES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3484

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3484
Data de inicio	22/07/2022
Data de término	31/12/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

4096
6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207252593	47.257.471/0001-43	

NOME EMPRESARIAL
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	22/07/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9A.E4.14.9B.31.EE.25.7F.BE.30.46.EB.84.37.D3.FE.59.1F.DE.2A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47257471000143	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA:47257471000143	131368223391797866 2	22/08/2023 a 21/08/2024	Sim
Contador	93381352920	FELIPE DE QUEVEDO PAES:93381352920	131368223844536935 4	22/09/2023 a 21/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9A.E4.14.9B.31.EE.25.7F.BE.30.46.EB.
84.37.D3.FE.59.1F.DE.2A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2024 às 14:29:18

EF.D6.80.75.7E.66.3D.79
B7.63.F6.5F.C5.0D.1A.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 244.566,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 244.296,98
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 0,00	R$ 84.977,59
CAIXA		R$ 0,00	R$ 49.944,86
Caixa		R$ 0,00	R$ 49.944,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 35.032,73
Banco Inter		R$ 0,00	R$ 2.421,92
Credicomin		R$ 0,00	R$ 32.610,81
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 123.210,64
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 102.370,68
RT TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. A. CONSTRUCOES & REFORMAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDA/17128		R$ 0,00	R$ 33.530,00
MICHELLY NEGRI/17143		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ENEDIR DA SILVA GODINHO/17159		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESAS DE SC/14134		R$ 0,00	R$ 1.513,68
RZ CONSTRUCOES LTDA/17142		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO ANTONIO SOUZA ARRUDA/17164		R$ 0,00	R$ 0,00
COMUNIDADE ALIANCA DIVINA/15212		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCIO AURELIO RUBERT DE VARGAS/16526		R$ 0,00	R$ 0,00
LEANDRO SPILLER/16460		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON PLONCOSKI/14760		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA/17175		R$ 0,00	R$ 0,00
DAURA ANDRADE MIRANDA/16498		R$ 0,00	R$ 0,00
ALICE DIAS SESTREN/17180		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIAÇAO BENEFICENTE LAR DO MENINO DEUS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGES		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATÃ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
SUPERMERCADOS MYATÃ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

4008
8

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERMERCADOS MYATÃ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATÃ LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDA Ã		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATÃ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDAÃ		R$ 0,00	R$ 0,00
REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELLAMAC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.055,00
AUTOPLUS VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.136,00
JACKSON ROMEU VARGAS/3620		R$ 0,00	R$ 0,00
VERA LUCIA DANIEL GOULART/17172		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOPLUS VEICULOS LTDA/14231		R$ 0,00	R$ 2.850,00
PAULO SERGIO SOUZA/17201		R$ 0,00	R$ 0,00
CIZE PERFUMARIAS LTDA/17205		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO FIORESE/17151		R$ 0,00	R$ 0,00
NADIA CANSIAN ZAMBAN/16060		R$ 0,00	R$ 0,00
CUNHADOS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS ELETRICAS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDER FARMACIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BM ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIELLY PERFUMARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAGES CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GILSON RAMOS DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
JIR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DE EMAGRECIMENTO C/ AP. HELOISA MARCELINO NASCIMEN		R$ 0,00	R$ 0,00
CIZE PERFUMARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEREALISTA MARTENDAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WINNER ACADEMIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARLIFARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
FARMACIA RGPE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.200,00
XAVIER amp; DEGGERONE LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.150,00
ALBRAS MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
Aurea Schwabe Pereira		R$ 0,00	R$ 600,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
P amp; P MOVEIS E CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
S/A FOSFOROS GABOARDI		R$ 0,00	R$ 2.530,00
MITRA DIOCESANA DE LAGES		R$ 0,00	R$ 1.200,00
ADALBERTO WOLFF TAVARES		R$ 0,00	R$ 550,00
AUTOPLUS VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.350,00
UROLAGES CLINICA MEDICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.400,00
VIVIANE TEREZINHA CARLESSO		R$ 0,00	R$ 3.300,00
EDUARDO BRANCO SCHMAEDECKE		R$ 0,00	R$ 5.260,00
SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.990,00
CONSULTORIO VETERINARIO E PET SHOP PETS DA SERRA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
MARCIO CRESTANI/17210		R$ 0,00	R$ 2.258,00
ROSANGELA GASPERIN PAIN/16376		R$ 0,00	R$ 3.200,00
AGNALDO BURATTO ARRUDA/14644		R$ 0,00	R$ 2.642,00
THAISE PAULETTI ME/15736		R$ 0,00	R$ 3.760,00
FUND INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE/17227		R$ 0,00	R$ 180,00
MAURO BITTENCOURT/17225		R$ 0,00	R$ 2.550,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDA/522		R$ 0,00	R$ 2.900,00
SUPERMERCADOS MYATA LTDA/505		R$ 0,00	R$ 3.800,00
MARIA GIOVANA SILVEIRA CENCI/17237		R$ 0,00	R$ 3.480,00
COOP DE CREDITO DA SERRA CATARINENSE CREDICOMIN/15408		R$ 0,00	R$ 3.900,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC/1897		R$ 0,00	R$ 150,00
AUTOPLUS VEICULOS LTDA/15001		R$ 0,00	R$ 160,00
SA FOSFOROS GABOARDI/14266		R$ 0,00	R$ 450,00
XAVIER DEGGERONE LTDA/14823		R$ 0,00	R$ 3.990,00
VANDERLEI CANDIAGO ME/15241		R$ 0,00	R$ 936,00
CARTÃO DE CRÉDITO A RECEBER		R$ 0,00	R$ 20.839,96
Cartão de Crédito a Receber		R$ 0,00	R$ 20.839,96
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13ª Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 36.108,75
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 36.108,75
Mercadorias Para Revenda		R$ 0,00	R$ 36.108,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 270,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 270,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 0,00	R$ 270,00
Cotas Credicomin		R$ 0,00	R$ 270,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 244.566,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 67.896,60
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 26.677,93
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 26.677,93
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.		R$ 0,00	R$ 2.116,70
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROFRIGOR PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS		R$ 0,00	R$ 20.519,36
CLARITY COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 495,16
JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO TECNICA CORAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEPA DISTRIBUIDORA MAT. ELETRICOS E CONTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FVJ COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XAVIER & DEGGERONE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.366,71
CASTANHEL COM. VAREJ. DE SAN. E DESC. LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 180,00
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL FACCINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LS REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Springer Carrier Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
BMG GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 12.340,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 12.340,04
IRRF a Recolher		R$ 0,00	R$ 2.900,53
Simples Nacional à Recolher		R$ 0,00	R$ 9.439,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 27.799,95
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 20.286,37
Salarios e Ordenados a Pagar		R$ 0,00	R$ 20.286,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13o. Salario a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Férias e Indenizações a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 7.513,58
INSS a recolher		R$ 0,00	R$ 3.411,63
FGTS a recolher		R$ 0,00	R$ 4.101,95
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.078,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.078,68
Pro-labore a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.078,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 98.234,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 98.234,86
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 98.234,86
Empréstimo Lic Bank Securitizadora S.A.		R$ 0,00	R$ 98.234,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 78.435,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Capital Social		R$ 0,00	R$ 1.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 77.435,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 77.435,52
Resultado do Exercicio em Curso		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 77.435,52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ 439.119,36
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ 296.407,83
Prestaçao de Serviços a Prazo		R$ 0,00	R$ 142.711,53
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (39.310,03)
(-) Simples Nacional s/ Vendas		R$ (0,00)	R$ (33.896,35)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (0,00)	R$ (5.413,68)
= RECEITA		R$ (0,00)	R$ 399.809,33
(-) (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (165.553,44)
(-) Compras Para Revenda		R$ (0,00)	R$ (201.662,19)
Estoque Final de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 36.108,75
(-) = CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (73.285,88)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (8.629,61)
(-) Custo c/ Material Utilizado na Prestação de Serviço		R$ (0,00)	R$ (8.629,61)
(-) (-) CUSTO COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (64.656,27)
(-) Ordenados e Salarios		R$ (0,00)	R$ (41.968,81)
(-) 13º Salario		R$ (0,00)	R$ (17.381,78)
(-) Contribuições ao FGTS		R$ (0,00)	R$ (5.305,68)
= LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 160.970,01
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (83.534,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (69.386,48)
(-) Ordenados e Salarios		R$ (0,00)	R$ (37.708,39)
(-) 13º salario		R$ (0,00)	R$ (15.237,78)
(-) Contribuicao ao FGTS		R$ (0,00)	R$ (5.111,38)
(-) Ferias e Idenizacoes		R$ (0,00)	R$ (7.692,93)
(-) Pró-Labore		R$ (0,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (14.120,49)
(-) Processamento de dados		R$ (0,00)	R$ (935,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (0,00)	R$ (3.366,71)
(-) Manutencao de Maquinas e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) Manutenção de Instalações		R$ (0,00)	R$ (7.080,89)
(-) Certificado Digital		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) Despesas c/ Contabilidade		R$ (0,00)	R$ (1.655,00)
(-) Despesas c/ Material de Limpeza		R$ (0,00)	R$ (732,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (27,52)
(-) Despesas Bancarias		R$ (0,00)	R$ (27,52)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
Período da Escrituração:	22/07/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	47.257.471/0001-43
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	22 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

4403

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ 77.435,52
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (0,00)	R$ 77.435,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 77.435,52

4 S 04
S

NOTAS EXPLICATIVAS
Período 31 de Dezembro de 2022 e 21/07/2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇAO E AQUECIMENTO LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial em 22/07/2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 47.257.4710001-43, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 149, Sala 10, Centro, Lages, SC, CEP 88501-170, tendo como atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, CALEFAÇÃO E DE CONDICIONAMENTO DE AR; SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA; FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA E AR; COMPRESSORES; ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE PAPELARIA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOSELETROELETRÔNICOS; BICICLETAS; MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; ARTIGOS DE COLCHOARIA E MÓVEIS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; PORTÕES AUTOMÁTICOS; PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE REFRIGERAÇÃO DE VENTILAÇÃO, DE EXAUSTÃO DE CALEFAÇÃO E DE AQUECIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA E AR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE CARPINTARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas e consoantes às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributação vigente.

A sociedade está apresentado balanço patrimonial, balancete, demonstração do resultado do exercício, e notas explicativas de acordo com a Resolução 1.418/12 ou ITG 1.000.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A

responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Regime de Escrituração:
A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações.

b) Forma de Tributação Nacional:
A empresa é optante pelo **Simples Nacional.**

c) Classificação das Contas:
A classificação das contas é realizada com base nas necessidades da administração, condições de mercado e situação econômica.

d) Estoques
Os estoques estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, incluídos despesas de frete. Ao final do exercício social, é levantado inventário, aplicando-se o preço de compra mais recentes, demonstradas na nota explicativa 4.

e) Direitos e Obrigações:
Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos até a data do balanço.

f) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:
Provisão– passivo de valor e vencimento incertos;
Ativo contingente– um possível ativo que surge de eventos passados e que será confirmado a partir de eventos futuros incertos, que não estão sob o controle da empresa;

Passivo contingente– obrigação possível que surge de eventos passados e que será confirmada pela ocorrência de eventos futuros incertos, que não estão sob o controle da empresa.
Não há lançamentos de provisões, ativos e passivos contingentes.

g) Eventos subsequentes - Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

4. ESTOQUE

ESTOQUE INICIAL	0,00
COMPRAS	201.662,19
(-) DEVOLUÇÕES COMPRAS	0,00

VENDAS	296.407,83
DEVOLUÇÕES	5.413,68

4106

ESTOQUE FINAL	**36.108,75**	**CMV**	165.553,44

5. CAPITAL SOCIAL

a) Capital Social Integralizado

O Capital Social da sociedade é de R$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pela sócia em moeda corrente nacional, assim subscritas e distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
DENISE RIBEIRO MENDES	1.000	1.000,00

DENISE RIBEIRO MENDES
032.974.609-03
SÓCIA ADMINISTRADORA

FELIPE DE QUEVEDO PAES
933.813.529-20
1SC031135O4
Contador

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

4107

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FELIPE DE QUEVEDO PAES
REGISTRO..... :	SC-031135/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.813.529-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 19/05/2026 as 13:55:45.
Válido até: 17/08/2026.
Código de Controle: 1942448.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALDRY CECATTO
REGISTRO..... :	SC-018492/O-1
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.882.999-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 22/04/2026 as 09:19:02.
Válido até: 21/07/2026.
Código de Controle: 1776711.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

DM ClimatizAR

409

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS 2023

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, interessado em participar do processo licitatório, atende os índices econômicos previstos neste edital conforme citados abaixo:

a) Índices de Liquidez Geral (LG) = 1,00
b) Solvência Geral (SG) = 1,00
c) Liquidez Corrente (LC) = 3,67
d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez porcento) do valor da proposta inicial.

Lages/SC, 21 de março de 2025.

ALDRY CECATTO:82888299968

Assinado de forma digital por ALDRY CECATTO:82886299968
Dados: 2025.03.21 16:49:59 -03'00'

Contador

João Vitor Mendes Sandi
Sócio-Administrador

Rua Pedro Ulian nº 140, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, CEP 88505-140
I.E: 255813371
licitacao.dmclimatizar@gmail.com

DM ClimatizAR

4440
8

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS 2024

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, interessado em participar do processo licitatório, atende os índices econômicos previstos neste edital conforme citados abaixo:

a) Índices de Liquidez Geral (LG) = 1,10
b) Solvência Geral (SG) = 1,10
c) Liquidez Corrente (LC) = 2,68
d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez porcento) do valor da proposta inicial.

Lages (SC), 22 de maio de 2025.

ALDRY CECATTO:82888299968
Assinado de forma digital por ALDRY CECATTO:82888299968
Dados: 2025.05.22 11:29:42 -03'00'

ALDRY CECATTO
CRC SC 18492/O-1
Contador

João Vitor Mendes Sandi
João Vitor Mendes Sandi
Sócio-Administrador

Rua Porto União, nº 1701, Esquina
Coração de Jesus, Lages/SC, CEP
88508-140
I.E. 261518574
Matriz@dmclimatizacaoltda.com
(49) 99914-0858

SANTA ROSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.257.471/0001-43, sediada à Rua Porto União, Sagrado Coracao de Jesus, 115, Lages - 88.508-140, executou corretamente o fornecimento de **08 (oito) aparelhos de Ar condicionado**, conforme especificação abaixo para a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DIVINA PROVIDENCIA/15100**, inscrita no CNPJ sob nº 76.565.183/0002-35, com sede na Rua Lauro Muller, 444, Bairro: Centro, CEP: 88501-130.

Descrição do Produto	Quantidade	NF-e
AR SPLIT Q/F 18000 BTUS	3	195
AR SPLIT Q/F 18000 BTUS	1	195
AR SPLIT Q/F 30000 BTUS	1	195
AR SPLIT Q/F 18000 BTUS	2	175
AR SPLIT Q/F 18000 BTUS INVERTER	1	228

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 30 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA CONSUELO ROSA LARA
Data: 30/08/2024 16:09:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/08/2024 16:39:50 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.16.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc11.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ACT_-_Ar_condicionado_08_und_-_Santa_Rosa_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c9d7dfbf4611ec4cee83bc5aa09114aad2ef822daa9faee47c432fae9dde837f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=PATRICIA CONSUELO ROSA LARA

Informações da assinatura

Assinante: CN=PATRICIA CONSUELO ROSA LARA

CPF: ***.885.629-**

4113

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/08/2024 16:09:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=PATRICIA CONSUELO ROSA LARA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 12/09/2023 16:18:51 BRT

Aprovado até: 11/09/2024 16:18:51 BRT

Expirado (LCR): false

2114
8

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.257.471/0001-43**, com sede na Rua Porto União, Nº 115, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, realizou a entrega abaixo ao **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ Nº **01.619.104/0001-41**, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER (INSTALADOS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	20	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO - MODELO SPLIT, INVERTER VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2	10	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO - MODELO SPLIT, INVERTER VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Registramos ainda, que a empresa realizou todas as demandas de forma satisfatória, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quarto Centenário/PR, 10 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO PEREIRA DA SILVA
Data: 10/11/2025 11:44:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CNPJ Nº 01.619.104/000141

RECEBEMOS DE DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.958,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Quarto Centenario - Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril Centro Quarto Centenario-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.301
Série 001

4117
8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
RUA PORTO UNIAO, 115
SAGRADO CORACAO DE JESUS - 88508-140
Lages - SC Fone/Fax: 49998090149

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.301
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0247 2574 7100 0143 5500 1000 0003 0116 6782 1172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**242250070421018 - 24/02/2025 11:55:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261815571	**128642**		**47.257.471/0001-43**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Quarto Centenario			**01.619.104/0001-41**	**24/02/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril	**Centro**		**87365-000**	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Quarto Centenario	**PR**			

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Municipio de Quarto Centenario		**01.619.104/0001-41**	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril	**Centro**		**87365-000**
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Quarto Centenario		**PR**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	26/03/2025	Venc.	26/03/2025
Valor	R$ 11.814,50	Valor	R$ 143,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.958,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.958,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Reunidas Transportadora Rodoviaria de Cargas S.a	0-Por conta do Rem				83.083.428/0056-46
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Ancilla Tonini Gago, 1375	Campinas			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				106,000	106,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
55744	AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-021 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split CEST: 21.093.00	84151011	0/102	6120	CJ	2,0000	5.979,0000	11.958,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Email do Destinatario: contabilidade.quartocentenario@gmail.com
Inf. Contribuinte: Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62, AVENIDA DOM PEDRO II, 830, UNIVERSITARIO Lages/SC CEP: 88509000 - FONE: (49) 9823-0506 - Nota Fiscal de Compra 2446 - 24/02/2025. EMPENHO 700 / 2025 - Pregao Eletronico 017/2024 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Favor, conferir a mercadoria no ato da entrega. Recusar ou fazer ressalva na mesma, no caso de extravio ou produto avariado. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados bancarios: Banco Santander (033) - Agencia: 3182 - C/C: 13004404-8 - Chave Pix: financeirodmclimatizar@gmail.com Dimensoes (m3 0,74 - Kg 106,00).
I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.
Produto destinado a Consumidor Final.
Email do Destinatário: contabilidade.quartocentenario@gmail.com, rogerio.casabranca

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 10/11/2025 as 16:14:45

RECEBEMOS DE DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.979,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Quarto Centenario - Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril Centro Quarto Centenario-PR		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº. 000.000.302** **Série 001**

4118
B

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº. 000.000.302** **Série 001** *Folha 1/1*	CHAVE DE ACESSO **4225 0247 2574 7100 0143 5500 1000 0003 0217 0878 9747** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA RUA PORTO UNIAO, 115 SAGRADO CORACAO DE JESUS - 88508-140 Lages - SC Fone/Fax: 49998090149		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**242250070427324 - 24/02/2025 11:59:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261815571	**128642**		**47.257.471/0001-43**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Quarto Centenario			**01.619.104/0001-41**	**24/02/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril	**Centro**		**87365-000**	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Quarto Centenario	**PR**			

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Municipio de Quarto Centenario		**01.619.104/0001-41**	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril	**Centro**		**87365-000**
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Quarto Centenario		**PR**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	26/03/2025	Venc.	26/03/2025
Valor	R$ 5.907,25	Valor	R$ 71,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.979,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.979,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportes Ouro Negro Ltda.	**0-Por conta do Rem**				**04.195.643/0003-50**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Governador Pedro Ivo Campos, S/N	**Sao Jose**			**SC**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				**53,000**	**53,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
55744	AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-021 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split CEST: 21.093.00	84151011	0/102	6120	CJ	1,0000	5.979,0000	5.979,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Email do Destinatario: contabilidade.quartocentenario@gmail.com Inf. Contribuinte: Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62, AVENIDA DOM PEDRO II, 830, UNIVERSITARIO Lages/SC CEP: 88509000 - FONE: (49) 9823-0506 - Nota Fiscal de Compra 2447 - 24/02/2025. EMPENHO NAD 699 / 2025 - Pregao Eletronico 017/2024 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Favor, conferir a mercadoria no ato da entrega. Recusar ou fazer ressalva na mesma, no caso de extravio ou produto avariado. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados bancarios: Banco Santander (033) - Agencia: 3182 - C/C: 13004404-8 - Chave Pix: financeirodmclimatizar@gmail.com Dimensoes (m3 0,37 - Kg 53,00). III-Nao gera direito a credito fiscal de ICMS I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final. Email do Destinatário: contabilidade.quartocentenario@gmail.com, rogerio.casabranca	

RECEBEMOS DE DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.958,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Quarto Centenario - Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril Centro Quarto Centenario-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.303
Série 001

4119

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA
RUA PORTO UNIAO, 115
SAGRADO CORACAO DE JESUS - 88508-140
Lages - SC Fone/Fax: 49998090149

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.303
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0247 2574 7100 0143 5500 1000 0003 0318 1644 9150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**242250070430779 - 24/02/2025 12:02:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261815571	**128642**		**47.257.471/0001-43**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Quarto Centenario			**01.619.104/0001-41**	**24/02/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril	**Centro**		**87365-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Quarto Centenario	**PR**			

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Municipio de Quarto Centenario		**01.619.104/0001-41**	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
Avenida Dr. Hemerson Siqueira E Silva, 594 - Paco Municipal 29 de Abril	**Centro**		**87365-000**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	
Quarto Centenario	**PR**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	26/03/2025	Venc.	26/03/2025
Valor	R$ 11.814,50	Valor	R$ 143,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.958,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.958,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Reunidas Transportadora Rodoviaria de Cargas S.a	**0-Por conta do Rem**				**83.083.428/0056-46**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Ancilla Tonini Gago, 1375	**Campinas**			**SP**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				**106,000**	**106,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
55744	AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-02I / Climatizacao / Ar Condicionados / Split CEST: 21.093.00	84151011	0/102	6120	CJ	2,0000	5.979,0000	11.958,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Email do Destinatario: contabilidade.quartocentenario@gmail.com
Inf. Contribuinte: Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62, AVENIDA DOM PEDRO II, 830, UNIVERSITARIO Lages/SC CEP: 88509000 - FONE: (49) 9823-0506 - Nota Fiscal de Compra 2445 - 24/02/2025. EMPENHO 701 / 2025 - Pregao Eletronico 017/2024 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Favor, conferir a mercadoria no ato da entrega. Recusar ou fazer ressalva na mesma, no caso de extravio ou produto avariado. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados bancarios: Banco Santander (033) - Agencia: 3182 - C/C: 13004404-8 - Chave Pix: financeirodmclimatizar@gmail.com Dimensoes (m3 0,74 - Kg 106,00). III-Nao gera direito a credito fiscal de ICMS
I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobranca do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021.
Produto destinado a Consumidor Final.
Email do Destinatário: contabilidade.quartocentenario@gmail.com, rogerio.casabranca

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 10/11/2025 as 16:14:58

4.120
B

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Belo horizonte, 17 de março de 2026.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.257.471/0001-43**, sediada na Rua Porto União, nº 115, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages – SC, CEP 88.508-140, executou satisfatoriamente o serviço de fornecimento e instalação de 02 equipamentos de ar condicionado na Sede da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais, de acordo com as especificações relacionadas abaixo e constantes do Termo de Referência daquele processo de compra.

Teve por objeto a compra de 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado Split Piso Teto com a instalação incluída, sob a forma de entrega e instalação integral, nos parâmetros e elementos descritos no documento.

Referente ao Processo de Cotação Eletrônica de nº **1254830 - 000011/2025.**

ATESTA ainda, que o contrato foi cumprido e as obrigações executadas satisfatoriamente, não existindo nos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade assumidas pela referida empresa.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA PARAISO MOREIRA DE LIMA ROCHA
Data: 17/03/2026 13:53:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marina Paraíso M. de Lima Rocha, Cb PM
Auxiliar da Seção de Compras
Corregedoria da PMMG
CNPJ 16.695.025/0001-97

Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

4.121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, inscrita no CNPJ sob nº. 17.899.717/0001-10, localizada a Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1.033, Centro, Cidade de Arceburgo-MG, através da Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr.ª Rosângela Maria de Souza Dias, firma o presente **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ 47.257.471/0001-43, cumpriu de maneira satisfatória o contrato 116/2025 referente a:

PRC Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atesto que os produtos entregues e os serviços que por essa empresa foram prestados atendem totalmente nossas exigências, tendo como tecnicamente habilitada e não havendo nada que a desabone comercialmente.

Por ser expressão da verdade e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente atestado.

Arceburgo, 19 de março de 2026.

ROSANGELA MARIA DE SOUZA DIAS:65296214668

Assinado de forma digital por ROSANGELA MARIA DE SOUZA DIAS:65296214668 Dados: 2026.03.19 12:54:02 -03'00'

Rosângela Maria de Souza Dias
Gestora Municipal da Diretoria de
Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

USP SUPERINTENDÊNCIA
Tecnologia da Informação

4.1.8 ex D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **47.257.471/0001-43**, situada na Rua Porto União, 115, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-140 - Lages - SC, forneceu para a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP SÃO CARLOS SP ,** inscrita no CNPJ: 63.025.530/0096-75, situada na rua: AV. TRABALHADOR SÃO CARLENSE, 400. PQ. ARNOLD SCHIMIDT, Município: São Carlos, Estado: SP, Cep: 13.566-590, os itens referente a tabela abaixo.

Item	Especificação	Quantidade	Nota Fiscal
01	APARELHO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUs INVERTER CICLO FRIO, 220V, MARCA VIX MODELO AS-18TW2RMADK02 COM SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	02	355

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 01/2025
UASG Nº 102.157 - CeTI-SC / STI / USP
PROCESSO SEI Nº 154.00001505/2025-12
DATA DA SESSÃO: 08/05/2025

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados de maneira eficaz, não existindo em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua ordem e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais,

Assinado Digitalmente
Marcelo Sirbone
Assistente de Gestão
CeTI-SC/STI

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YE75-IP7K-J7AX-79V2 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/YE75-IP7K-J7AX-79V2

Marcelo Fernando Camargo Sirbone

Nº USP: 3251076

Data: 17/03/2026 09:08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE DE SETEMBRO

4124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 47.257.471/0001-43, sediada na RUA PORTO UNIÃO, 115, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – LAGES - SC, forneceu para o Município de Sete de Setembro, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	Condicionador de ar tipo Split 12.000 BTU/h, quente e frio, alimentação 220V AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS OU MAIS, CONVENCIONAL (NÃO PODE SER INVERTER), QUENTE E FRIO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE"A",COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM GARANTIA DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA. Marca: VIX
02	Condicionador de ar tipo Split 18.000 BTU/h, quente e frio, alimentação 220V AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS OU MAIS, CONVENCIONAL (NÃO PODE SER INVERTER), QUENTE E FRIO, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM GARANTIA DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA. Marca: VIX

SETE DE SETEMBRO (RS), 16 de março de 2026.

NELSON PALINSKI:90715934015

Assinado de forma digital por NELSON PALINSKI:90715934015
Dados: 2026.03.16 14:31:22 -03'00'

Ass Prefeito Municipal
(de preferência digital)

Rua Edmundo Grassel, 1245 - CEP 97960-000 - Fone (55) 3614-2315/2318
E-mail: orcamento@pmsetedesetembro.com.br
www.setedesetembro.rs.gov.br
CNPJ: 01.612.776/0001-25

2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
CEP 38490-000 – INDIANÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Arlindo Emidio Pereira, 75 Fone: 3245-2505 - meioambienteindianopolis@gmail.com

4125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 47.257.471/0001-43, sediada na Rua Porto União, 115 forneceu para a MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, os itens referentes à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA
368	R$ 23.550,00	3648 / aut de empenho 1486	26/06/2025	11/07/2025

ASBorges

Adairlei Aparecida da Silva Borges
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento

4136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.257.471/0001-43, sediada à R PORTO UNIAO, SAGRADO CORACAO DE JESUS, 115, LAGES - 88.508-140, executou corretamente o fornecimento dos serviços citados a baixo, para a empresa **CENTRO EDUCACIONAL FACLAGES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.949.949/0001-19, com sede na Duque de Caxias, Número: 787, Bairro: Frei Rogerio, CEP: 88508-000.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

Descrição do Produto	Quantidade	Nota
Manutenção preventiva de ar-condicionado.	34	629
Instalação de ar-condicionado.	4	629

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 12 de agosto de 2024.

Mayckon Michelotto

Representante Legal

MAYCKON MICHELOTTO:89275519900

Assinado de forma digital por MAYCKON MICHELOTTO:89275519900
Dados: 2024.08.23 19:34:18 -03'00'

4127

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.257.471/0001-43, sediada à R PORTO UNIAO, SAGRADO CORACAO DE JESUS, 115, LAGES - 88.508-140, executou corretamente o fornecimento dos serviços citados a baixo, para a empresa **CENTRO EDUCACIONAL MM LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.263.697/0001-46, com sede na Hirto Luiz Melegari, Número: 93, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-395.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

Descrição do Produto	Quantidade	Nota
Manutenção corretiva de ar-condicionado.	20	630
Manutenção preventiva de ar-condicionado.	11	630

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 12 de agosto de 2024.

Mayckon Michelotto

Representante Legal

MAYCKON MICHELOTTO:89275519900

Assinado de forma digital por MAYCKON MICHELOTTO:89275519900
Dados: 2024.08.23 19:35:14 -03'00'

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024166344
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS GRIEBELER SANDI**
Registro.....: SC S1 155634-6
C.P.F.....: 091.465.579-54
Data Nasc....: 30/07/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 01/02/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
FLORIANOPOLIS - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 17/12/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 9470157-1
Empresa.....: DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUEC
Contratante..: FUNDACAO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATAR
Proprietário.: FUNDACAO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO
Endereço Obra: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 170
Bairro..... UNIVERSITARIO
88500 - LAGES - SC
Registrada em: 11/09/2024 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 01/09/2024 Término.....: 01/09/2026
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9314961-2
Profissional: 155634-6 LUCAS GRIEBELER SANDI
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e Engenharia Mecanica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400140382, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024166344
01/11/2024,13:58:19

Certidão de Acervo Técnico nº 252024166344 emitida em 01/11/2024

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400140382 CAT nº 252024166344 de 01/11/2024, página 1 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024166344
Atividade em andamento

4129
B

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400140382
CAT nº 252024166344 de 01/11/2024, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

4/30
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.257.471/0001-43, sediada à R PORTO UNIAO, SAGRADO CORACAO DE JESUS, 115, LAGES - 88.508-140, executou corretamente o fornecimento dos serviços citados a baixo, para a empresa **FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.953.579/0001-05, com sede na AV Castelo Branco, Número: 170, Bairro: Universitário, CEP: 88509-900.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

Descrição do Produto	Quantidade	Nota
Manutenção preventiva de ar-condicionado.	138	635
Manutenção corretiva de ar-condicionado.	1	662
Manutenção corretiva de ares-condicionados.	2	676
instalações de ar-condicionado.	2	676
Manutenção preventiva de ar-condicionado.	138	775
Manutenção corretiva de ar-condicionado.	6	811
Manutenção preventiva de ar-condicionado.	69	873

Total dos serviços	
Manutenção	348
Instalação	2

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Lucas Griebeler Sandi, portador da carteira e registro o CREA/SC nº 155634-6. ART: 9434711-1

ART DO SERVIÇO: 9470157-1

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Av. Marechal Castelo Branco, 170. Uniplac. Universitário - Lages - SC. CEP: 88509-900.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02/2024 até 30/08/2024.

Lages (SC), 09 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL MAGNABOSCO
Data: 16/10/2024 17:21:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal

Av. Marechal Castelo Branco, 170. Uniplac. Universitário - Lages - SC. CEP: 88509-900.
(49) 3251-1022
(49) 99938-2112

Registro realizado a partir do protocolo nº 2520241663 de 01/11/2024, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 724001403B2
CAT nº 252024166344 de 01/11/2024, página 3 de 3

CREA-SC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

413
D

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.257.471/0001-43**
Razão Social:	**DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:	**DM CLIMATIZAR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/11/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/07/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/09/2026**
Receita Municipal	Validade:	**28/06/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 011.XXX.XXX-01 Nome: JOAO VICTOR MENDES SANDI

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4132

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.257.471/0001-43**

Razão Social: **DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA PORTO UNIAO, 115 - SAGRADO CORACAO DE JESUS - 88.508-140 - Lages / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4633

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2026 10:16:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA**
CNPJ: **47.257.471/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4134
8

PREFEITURA DE LAGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

CMC / CAD VISA
128642 / 25007 - A

RAZÃO SOCIAL
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ENDEREÇO
Porto União

Nº
115

BAIRRO
Sagrado Coração de Jesus

CNPJ
47.257.471/0001-43

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPLEMENTO

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL
DENISE RIBEIRO MENDES

AUTORIDADE DE SAÚDE
Pedro Pyrosky Junior
Mat. 10.701-01
Gerente de Vigilância Sanitária

VALIDADE
24/07/2026

OBRIGATÓRIO MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 25/05/2026 10:27:14

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 47257471000143 01178395901

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

24135
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: DM Serviços de Climatização e Aquecimento Ltda.
Número de registro: 212512-5
Data de aprovação: 21/08/2024
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 47.257.471/0001-43

Endereço de contrato:
Rua Porto União, 115
Bairro: Sagrado Coração de Jesus
CEP: 88508-140
Cidade: Lages
Estado: SC
Telefone: (49) 9 9101-6626

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1
Data da certificação: 25/07/2023
Capital social atual: R$1.000,00 - (um mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica: sistemas de aquecimento de água; filtros e purificadores de água e ar; compressores; serviços de instalação e manutenção de sistemas e centrais de ar condicionado de refrigeração de ventilação, de exaustão de calefação e de aquecimento de água; serviços de instalação, reparação e manutenção de filtros e purificadores de água e ar; montagem de estruturas metálicas; manutenção e reparação de compressores; instalação de portas, janelas, tetos e divisórias; serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e a gás; manutenção e reparação de aparelhos e máquinas de refrigeração; fabricação, instalação e manutenção de ar condicionado para veículos; serviços de engenharia civil e mecânica e construção de edifícios

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 155634-6
RNP: 2517281696
Nome: Lucas Griebeler Sandi
Pedido para anotação: 14/08/2024
Data de validade: Indeterminada
Títulos:
Engenheiro Civil
Engenheiro Mecânico
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28, exceto alinea i e artigo 29 exceto alinea a, d e pontes combinado com o artigo 7 da resolucao 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais e pontes. artigo 7 da lei 5.194 de 1966, combinado com o artigo 12 da resolucao 218 de 1973 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 21/08/2024
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

41137

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 24/03/2026 13:34:41, válida até 31/03/2027.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: 8dbfe0a7-2d75-4fe8-bfd2-1cf6305dcc68

4.138
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI **CPF: 091.465.579-54**
Registro no CREA-SC: 155634-6 Registro nacional: 2517281696 Data do Registro: 06/03/2018

2. Formações

Data: 01/02/2018 Título: Engenheiro Civil
Instituição de ensino: Universidade do Planalto Catarinense

Data: 17/12/2020 Título: Engenheiro Mecânico
Instituição de ensino: Universidade do Planalto Catarinense

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28, exceto alinea i e artigo 29 exceto alinea a, d e pontes combinado com o artigo 7 da resolucao 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais e pontes. artigo 7 da lei 5.194 de 1966, combinado com o artigo 12 da resolucao 218 de 1973 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/03/2026 08:57:22 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 - ISENTA
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 23/12/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 01/04/2024

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do
Token: 6e82710d-a010-43fe-81fd-bef3c03a6d5b

4139

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.257.471/0001-43, sediada Rua Porto União, 115, Sagrado Coração De Jesus, Lages/SC, Cep 88.508-140, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. JOÃO VICTOR MENDES SANDI, inscrito no CPF 011.783.959-01, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Lages (SC), 19 de agosto de 2025

Aldry Cecatto
Contador – CRC: SC-018492/O-1

João Vitor Mendes Sandi
Sócio-Administrador

Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-140
I.E: 264814471
licitacao.dmclimatizar@gmail.com
(49) 99819-9258

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA, empresa de personalidade Jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.257.471/0001-43, com sede à Rua Porto União, nº 115, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-140, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. João Victor Mendes Sandi, portadora do CPF 011.783.959-01.

CONTRATADO: Lucas Griebeler Sandi, brasileiro, engenheiro civil e mecânico, inscrito no CREA-SC S2 155634-6, inscrito no CPF 091.465.579-54, RG nº 6260676 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Santa Catarina, Lages/SC – CEP 88512-345

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função.

Parágrafo único. O contratado estará na empresa de segunda a sexta das 9h às 12h, totalizando carga horaria de 15 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo **indeterminado** a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendoo registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, ocancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torneimpraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (dois) salários-mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

DM ClimatizAR

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Lages (SC), 06 de agosto de 2024.

JOAO VICTOR MENDES SANDI:01178395901

João Victor Mendes Sandi
Sócia Administradora

LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954

Lucas Griebeler Sandi
Engenheiro Civil e Mecânico

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

4.145

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2026 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.257.471/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A14.4E7B.6AC0.D707 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1146

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2026 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.783.959-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A14.4E85.22D5.2717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIFICADO

SCS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA certifica que,

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS

portador do CPF: 005.888.729-62

Participou da RECICLAGEM DO CURSO DE NR 10 BÁSICO nos dias 08 e 09 de Maio de 2025, com carga horária de 16 horas conforme portaria 598 de 13/09/2009.

Lages, 09 de Maio de 2025

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS

PARTICIPANTE

JOÉ JOSUÉ LOPES
Técnico Segurança do Trabalho
Reg MTE - SC/0024287
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4147

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTOS ABORDADOS	CARGA HORÁRIA	APROVEITAMENTO
Introdução à Segurança com Eletricidade Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade Técnicas de Análise de Risco Medidas de controle do Risco Elétrico Normas Técnicas Brasileiras- NBR da ABNT: NBR 5410, NBR 14039 e outras Regulamentações do MTE Equipamentos de Proteção Coletiva Equipamentos de Proteção Individual Rotinas de Trabalho- Procedimentos Documentação de Instalações Elétricas Riscos Adicionais Proteção e Combate a Incêndios Acidentes de Origem Elétrica Primeiros Socorros Responsabilidades	16 HORAS	100%

Reg. nº 946, folha 29, livro 02.

CESAR ALEXANDRE CORDOVA KUSTER BORGES
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CRT BR/0231697/1989
CFT-RR 25018894-1

ESTEVAN DAMBROS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA SC 109480-3

4148

CERTIFICADO

SCS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA certifica que,

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS

portador do CPF: 005.888.729-62

Participou da CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA, com carga horária de 08 horas.

Lages, 15/02/2025

Rafael Fernandes dos Anjos

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS

PARTICIPANTE

JOÉ JOSÉ LOPES
Técnico Segurança do Trabalho
Reg. MTE-SC/004287
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4149

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTOS ABORDADOS	CARGA HORÁRIA	APROVEITAMENTO
a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. h) Resgate em Altura; i) Nós e amarrações; j) Procedimentos para Trabalho em Altura; k) Análise de Risco para Trabalho em Altura; l) Instalação de uso de EPI e EPC;	08 HORAS	100%

Reg. nº 868 livro 02, pg 27

CERTIFICADO

SCS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA certifica que,

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS

portador do CPF: 005.888.729-62

Participou da RECICLAGEM DO CURSO DE NR 10 BÁSICO nos dias 08 e 09 de Maio de 2025, com carga horária de 16 horas conforme portaria 598 de 13/09/2009.

Lages, 09 de Maio de 2025

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS
PARTICIPANTE

JOÉ JOSUÉ LOPES
Técnico Segurança do Trabalho
Reg. MTE-SC/0014287
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4151

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTOS ABORDADOS	CARGA HORÁRIA	APROVEITAMENTO
Introdução à Segurança com Eletricidade Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade Técnicas de Análise de Risco Medidas de controle do Risco Elétrico Normas Técnicas Brasileiras- NBR da ABNT: NBR 5410, NBR 14039 e outras Regulamentações do MTE Equipamentos de Proteção Coletiva Equipamentos de Proteção Individual Rotinas de Trabalho- Procedimentos Documentação de Instalações Elétricas Riscos Adicionais Proteção e Combate a Incêndios Acidentes de Origem Elétrica Primeiros Socorros Responsabilidades	16 HORAS	100%

Reg. nº 946, folha 29, livro 02.

CESAR ALEXANDRE CORDOVA KUSTER BORGES
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CRT BR/023/07/1989
CFT-BR/25/108894-1

ESTEVAN DAMBROS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA SC 109480-3

4.1521

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   3. 1.Condicionadores de ar
   3. 2. Purificador de ar
   3. 3. Esterilizador de ar
   3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
   7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo

9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    41. 2. Cadeiras de espera
    41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
    41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

   4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

   8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

   8.2 Halteres

   8.3 Estações de Musculação

   8.4 Remadores

   8.5 Aparelho para abdominais

   8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   3. 1.Condicionadores de ar
   3. 2. Purificador de ar
   3. 3. Esterilizador de ar
   3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral

4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível,incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

1157

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

CERTIFICADO

SCS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA certifica que,

BRUNO LEMOS ORTIZ

portador do CPF: 029.296.060-37

Participou da RECICLAGEM DO CURSO DE NR 10 BÁSICO nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2024, com carga horária de 16 horas conforme portaria 598 de 13/09/2009.

Lages, 03 de Dezembro de 2024

Bruno L. Ortiz

BRUNO LEMOS ORTIZ

PARTICIPANTE

JOÃO JOSÉ LOPES
Técnico Segurança do Trabalho
Reg. MTE- SC/0024287
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTOS ABORDADOS	CARGA HORÁRIA	APROVEITAMENTO
Introdução à Segurança com Eletricidade Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade Técnicas de Análise de Risco Medidas de controle do Risco Elétrico Normas Técnicas Brasileiras- NBR da ABNT: NBR 5410, NBR 14039 e outras Regulamentações do MTE Equipamentos de Proteção Coletiva Equipamentos de Proteção Individual Rotinas de Trabalho- Procedimentos Documentação de Instalações Elétricas Riscos Adicionais Proteção e Combate a Incêndios Acidentes de Origem Elétrica Primeiros Socorros Responsabilidades	16 HORAS	100%

Reg. nº 835, folha 26, livro 02

CESAR ALEXANDRE CORDOVA KUSTER BORGES
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CRT BR/07/0016971989
CFT-BR 2510188994-1

ESTEVAN DAMBROS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA SC 109480-3

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

4160
P

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.257.471/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:07 do dia 25/05/2026 , com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: TCuxf9LCphSGFyjxhk3k

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

4161

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO VICTOR MENDES SANDI**

CPF/CNPJ: **011.783.959-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:21 do dia 25/05/2026 , com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lljJHxsEYh0OWDR4wue0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO

SCS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA certifica que,

BRUNO LEMOS ORTIZ

portador do CPF: 029.296.060-37

Participou da CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA, com carga horária de 08 horas. NR35

Lages, 12.12.2024

Bruno L. Ortiz

BRUNO LEMOS ORTIZ

PARTICIPANTE

JOE JOSÉ LOPES
Técnico Segurança do Trabalho
Reg. MTE- SC/024287
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

41624

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTOS ABORDADOS	CARGA HORÁRIA	APROVEITAMENTO
a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. h) Resgate em Altura; i) Nós e amarrações; j) Procedimentos para Trabalho em Altura; k) Análise de Risco para Trabalho em Altura; l) Instalação de uso de EPI e EPC;	08 HORAS	100%

Reg. nº 826 livro 02, pg 26

14163

CERTIFICADO

SCS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA certifica que,

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS

portador do CPF: 005.888.729-62

Participou da CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA, com carga horária de 08 horas.

Lages, 15/02/2025

Rafael Fernandes dos Anjos

RAFAEL FERNANDES DOS ANJOS
PARTICIPANTE

JOE JOSÉ LOPES
Técnico Segurança do Trabalho
Reg. MTE-SC/0024287
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4169

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTOS ABORDADOS	CARGA HORÁRIA	APROVEITAMENTO
a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. h) Resgate em Altura; i) Nós e amarrações; j) Procedimentos para Trabalho em Altura; k) Análise de Risco para Trabalho em Altura; l) Instalação de uso de EPI e EPC;	08 HORAS	100%

Reg. nº 868 livro 02, pg 27

4165

4168
D

Apólice de Seguro

Licitante

Dados do Seguro

Data/Hora da Emissão	17/06/2026 11:59:37	Ramo	07-75
Versão	Junho/2026	Início da vigência	17/06/2026 às 24h
Proposta	GPU0120260322232	Fim da vigência	18/11/2026 às 24h
Apólice	02852.2026.0030.0775.0004510	Tipo de seguro	Novo

Dados do Tomador

Tomador	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	CPF/CNPJ	47.257.471/0001-43
CEP	88.508-140	Endereço	R PORTO UNIAO
Nº	115	Bairro	SAGRADO CORACAO DE JESUS
Cidade	LAGES	UF	SC

Dados do Segurado

Segurado	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	CPF/CNPJ	01.614.537/0001-04
CEP	65.939-000	Endereço	AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, SETOR ANTIGA LAMINIT
Nº	300	Bairro	COQUEIRAL
Cidade	ITINGA DO MARANHAO	UF	MA

11687

Dados do Corretor

Corretor	NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA	CNPJ	47.035.397/0001-10
CEP	38.440-224	Endereço	RUA PAISSANDU, SALA 01
Nº	964	Bairro	CENTRO
Cidade	Araguari	UF	MG
Participação	100.00 %	Sucursal	
SUSEP	222138054		

Dados do Risco

OBJETO DA GARANTIA	Licitante

Garantir, até o valor máximo de indenização fixado na Apólice, as obrigações do Tomador perante o Segurado, no caso do Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório n.° PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 - Processo Administrativo Nº 10.013/2026

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

a. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

b. Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado

c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

d. Contratos de Adesão

e. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

g. Multas não contratadas através de COBERTURA ADICIONAL

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Dados da Seguradora

4168

Seguradora	AXA Seguros S.A	Susep	0285-2
CNPJ	19.323.190/0001-06		

Prêmio (Preço do Seguro)

Valor líquido	R$ 197,91	Custo da apólice	R$ 0,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00	Valor do IOF	R$ 0,00
		Valor total	R$ 197,91

Opções de Pagamento

Parcelamento	Vencimento	Valor de Juros	Valor
1	24/06/2026	-	R$ 197,91
Prêmio Total			R$ 197,91

Atenção: Em caso de atraso no pagamento de parcela, ficará o TOMADOR sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% ao mês a partir da segunda prorrogação de boleto, sendo que a partir de 2 (duas) parcelas atrasadas o mesmo ficará impossibilitado de seguir com eventuais emissões de Garantias, independentemente de haver ou não Limite de crédito disponível. Em conformidade com a Lei Nº 12.741, de 08 de dezembro de 2012, a AXA Seguros S.A. vem informar aos seus segurados os percentuais aproximados dos tributos incidentes sobre todos os serviços por ela prestados as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Modalidade Principal

Cobertura	LMI	Prêmio	Vigência
Licitante	R$ 30.591,74 (trinta mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)	R$ 197,91	17/06/2026 até 18/11/2026
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	R$ 1.000,00 (hum mil reais)	-	17/06/2026 até 18/11/2026

4169

Informações SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

Processo SUSEP Principal	15414639500/2022-65

As condições contratuais deste produto protocoladas pela AXA junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante nesta apólice.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal é a responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO SUSEP: 0800-0218484

Política de prevenção a lavagem de dinheiros e Anticorrupção se encontram neste caminho: https://www.axa.com.br/politica-de-privacidade/, bem como a de Privacidade de dados.

O tomador declara que não agravará de forma intencional o risco, sob pena de perda do direito à indenização do seguro, e que comunicará à Seguradora, de forma imediata, qualquer agravamento do risco, tão logo tome conhecimento, estando ciente de que isso pode impactar o preço ou as condições do seguro, nos termos da Lei nº 15.040/2024.

O Proponente ou Estipulante deverá prestar à Seguradora todas as informações que permitirão a avaliação das condições necessárias para aceite ou recusa do risco, além de assinar e preencher todos os campos do formulário.

O Proponente ou Estipulante declara que todas as informações prestadas à Seguradora são verdadeiras e reconhece que, em caso de sinistro, constatadas omissões, informações falsas, inverídicas, incompletas ou incorretas, a Seguradora poderá recusar o pagamento de eventuais indenizações, estando o Segurado sujeito às sanções previstas na legislação vigente na hipótese de descumprimento doloso ou culposo do dever de informação.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas

no site www.susep.gov.br após 7 (sete) dias úteis da emissão, utilizando-se o número da apólice: 02852.2026.0030.0775.0004510.

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA MODALIDADE

Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022

LICITANTE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Apresentamos a seguir as Condições Contratuais do Seguro Garantia para o Setor Público, devidamente registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sob o processo nº **15414.639500/2022-65** que estabelecem as normas de funcionamento das garantias/coberturas contratadas.

1.2 Para os devidos fins e efeitos, serão consideradas somente as condições correspondentes às garantias aqui previstas e discriminadas, desprezando-se quaisquer outras.

1.3 Salientamos que, para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, bem como na especificação da apólice, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.

2. GLOSSÁRIO TECNICO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Contratuais.

Edital: processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia.

Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, a qual caracterizará o sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro dos Prejuízos apurados.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, no âmbito do edital.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Prêmio Mínimo: prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade.

Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Salvamento e Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no edital, nos termos da legislação vigente.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) assumida(s) pela Apólice.

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

3. OBJETIVO DO SEGURO

3.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

3.2. Salvo disposição em contrário, a Seguradora não responde pelos efeitos manifestados durante a vigência do Contrato Principal quando decorrentes de sinistro anterior.

4. COBERTURAS LEGAIS OBRIGATÓRIAS

4.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos eoutras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

4.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

5. RISCOS NÃO COBERTOS

5.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

a) Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

b) A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

5.2. Este seguro não possui cobertura para:

a) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro,

b) casos fortuitos ou de força maior,

c) obrigações perante terceiros,

d) lucros cessantes,

e) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes,

f) custas e honorários advocatícios,

g) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e

h) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

I) inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

24174
8

j) inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

k) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital.

6. ACEITAÇÃO

6.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

6.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

6.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 6.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 6.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir do día útil subsequente da entrega da documentação.

6.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

6.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 6.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

6.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor de sinistro, limitado ao da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

8. VALOR DA GARANTIA

8.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao Limite Máximo de Garantia, disposto na Apólice.

8.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

8.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão por endossos a serem emitidos pela Seguradora.

9. VIGÊNCIA DO SEGURO

9.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

9.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

9.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas mediante emissão de endossos.

9.4. As alterações da garantia previstas no item 9.2. e 9.3. não se presumem, desta forma, ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

9.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 9.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 14, abaixo.

10. PRÊMIO DE SEGURO

10.1 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

10.2 Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas, em renúncia aos termos do artigo 763, do Código Civil, e do artigo 12, do Decreto Lei n. 73/1966 e artigo 20 da Lei nº 15.040/2024.

10.3 Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução pela Tabela de Prazo Curto do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento

4186

realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

10.4. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.

10.5. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

10.5.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

10.5.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto, ressalvado o direito da SEGURADORA às despesas realizadasrealziadas com a contratação.

Parágrafo Primeiro - Quando o contrato de seguro for nulo ou ineficaz, o segurado ou o tomador terá direito à devolução do prêmio, deduzidas as despesas realizadas, salvo se provado que o vício decorreu de sua má-fé.

Parágrafo Segundo - O contrato é nulo quando qualquer das partes souber, no momento de sua conclusão, que o risco é impossível ou já se realizou.

Parágrafo Terceiro - A parte que tiver conhecimento da impossibilidade ou da prévia realização do risco e, não obstante, celebrar o contrato pagará à outra o dobro do valor do prêmio.

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original	Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original
13	15/365	73	195/365
20	30/365	75	210/365
27	45/365	78	225/365

4197
8

30	60/365	80	240/365
37	75/365	83	255/365
40	90/365	85	270/365
46	105/365	88	285/365
50	120/365	90	300/365
56	135/365	93	315/365
60	150/365	95	330/365
66	165/365	98	345/365
70	180/365	100	365/365

10.5.3. Para prazos não previstos na tabela constante acima, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

11. AGRAVAMENTO DE RISCO

11.1. Além dos casos previstos em lei e nas demais cláusulas das Condições Contratuais, o Segurado perderá o direito a garantia se agravar intencionalmente e de forma relevante o risco.

Parágrafo único – Se a responsabilidade de perda de garantia for de responsabilidade do tomador, este perderá o direito à restituição de prêmio.

11.2. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco garantido ou da severidade de seus efeitos.

11.3. O Segurado é obrigado a comunicar à Seguradora, logo que souber, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto

11.4. Ciente do agravamento, a seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio ou, se não for tecnicamente possível garantir o novo risco, resolver o contrato, hipótese em que este perderá efeito em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação de resolução pelo Segurado.

11.4.1. A Seguradora deverá restituir a eventual diferença de prêmio, ressalvado, na mesma proporção, seu direito ao ressarcimento das despesas incorridas com a contratação.

11.5. O segurado que dolosamente descumprir o dever previsto perde o direito à garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela seguradora.

11.6. O segurado que culposamente descumprir o dever previsto fica obrigado a pagar a diferença de prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela seguradora, não fará jus à garantia.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 11.4. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – A Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo - Não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, informando à Seguradora acerca da acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos e será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Contrato ou Estatuto Social do Segurado com as últimas atualizações

Comprovante de Endereço do Segurado (água, luz, gás, telefone ou Contrato de Locação), na ausência, enviar a Declaração de Endereço

RG e CPF do Representante Legal do Segurado (e procuração, se for o caso) Cartão CNPJ

Contrato ou Estatuto Social do Tomador

Comprovante de Endereço do Tomador (água, luz, gás ou telefone), na ausência, enviar a Declaração de Endereço

RG e CPF do Representante Legal do Tomador (e procuração, se for o caso) Cartão CNPJ do Tomador

Preenchimento e assinatura do(s) formulário(s) padronizados disponibilizado(s) pela Seguradora Dados bancários do segurado (banco, agência, nome / razão social e CNPJ do titular)

Termo de Quitação assinado por pessoa com poderes para receber e dar quitação

Aviso de Sinistro com relato dos fatos contendo: relato pormenorizado dos fatos, data de ocorrência e ciência e agentes envolvidos

Apólice e endossos emitidos

Todas as Notificações do Segurado ao Tomador indicando o inadimplemento Cópia integral do processo judicial

Cópia Integral do Processo Administrativo (contratação e de apuração de irregularidades e afins) Cópia do Edital (setor público e privado)

Íntegra do Contrato garantido, seus anexos e todos os termos aditivos

4179

Documentos que comprovem o inadimplemento identificado (relatórios técnicos, auditorias, perícias, orçamentos, comprovantes de pagamentos à fornecedores e afins);

Documento que comprove a data de ciência do fato pelo Segurado

Cópia de todos os Boletins de Medição, Notas Fiscais emitidas, Relatórios de Obra ou Serviço; Cópia dos Relatórios de acompanhamento do contrato;

Cópia da intimação ou citação da Seguradora

Acionamento por vencimento da apólice sem o cumprimento da obrigação de renovar ou substituir o seguro garantia:

Demonstrativo atualizado da dívida remanescente.

Comprovante de notificação do Tomador para depósito em espécie do valor devido a título de garantia, acompanhada da certificação de decurso de prazo;

Cópia da apólice com prazo de vigência vencido; e Cópia integral do processo administrativo ou judicial;

Comprovante de não substituição da garantia pelo Tomador;

Parágrafo Terceiro – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

11.2. O pagamento da indenização securitária prevista nesta apólice dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação de todos os documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro.

11.3. Quando os documentos acima referidos não forem suficientes para a elucidação dos fatos e a exata avaliação dos prejuízos indenizáveis, a Seguradora poderá solicitar do Segurado documentos adicionais com a devida fundamentação e justificativa.

11.3.1 Fica estabelecido que no caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta dias) será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o o item 11.2. das presentes Condições Contratuais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.4. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

4180

13. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

13.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

13.2 Nos termos da lei, caso haja atraso no pagamento da Indenização, a importância devida pela Seguradora, relativa ao Evento Coberto, será atualizada com base na variação positiva do IPCA/IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo), sem prejuízo dos juros legais, calculados com base no menor dos seguintes índices momento da satisfação da obrigação:

Juros conforme a taxa legal estabelecida no Art.406 do Código Civil; ou Juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês

13.3. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.4. É ineficaz qualquer ato do segurado/tomador que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

4189

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, desde que não haja, por parte do Segurado qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

16.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

16.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

17. PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 Com a aquisição livre e voluntária deste Produto de Seguro, o cliente final e os diretamente envolvidos no Produto de Seguro, como Beneficiários, Cônjuges e/ou Tomadores (aqui denominados em conjunto de "clientes") entendem que, a AXA SEGUROS S/A poderá, por si, por empresas de qualquer forma pertencentes e/ou marginais ao seu Grupo Econômico ou ainda, através de seus fornecedores e/ou parceiros homologados utilizar, manipular, armazenar, manusear, analisar, colher e/ou tratar os dados dos clientes para atividades que, de qualquer forma, sejam correlatas a manutenção deste Produto de Seguro, sua perfeita e completa execução de finalidade e/ou visem maximizar e melhorar a experiência dos clientes para com Produtos de Seguro, de acordo com seu perfil.

Os clientes concordam e entendem, que seus dados poderão ser utilizados para avaliações de funcionalidade base, testes, aplicativos, administrar políticas, forma de contato, tudo com a principal expectativa de aprimorar nossos produtos e serviços e gerenciar solicitações. Se os clientes não fornecerem as informações, talvez não seja possível o desempenho completo das atividades da AXA SEGUROS S/A.

Assim, ao nos fornecer os dados, os clientes concordam com a divulgação a terceiros e/ou coleta por terceiros de seus dados. Podemos divulgar seus dados, incluindo suas informações confidenciais, a terceiros relevantes e/ou outras seguradoras e resseguradoras, partes afetadas por reivindicações, órgãos

governamentais, reguladores, órgãos policiais e conforme exigido por qualquer lei/norma vigente, inclusive no exterior. Antes de nos fornecer informações sobre outra pessoa, por favor, dê a eles uma cópia deste documento.

18. CONFLITO DE INTERESSES

18.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

20. PRESCRIÇÃO

20.1. O prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro é de 1 (um) ano contado da ciência do respectivo fato gerador:

I - a pretensão da seguradora para a cobrança do prêmio ou qualquer outra pretensão contra o segurado e o estipulante do seguro;

II - a pretensão dos intervenientes corretores de seguro, agentes ou representantes de seguro e estipulantes para a cobrança de suas remunerações;

III - as pretensões das cosseguradoras entre si; e

IV - as pretensões entre seguradoras, resseguradoras e retrocessionárias;

Parágrafo Primeiro - Além das causas previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a prescrição da pretensão relativa ao recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez, quando a seguradora receber pedido de reconsideração da recusa de pagamento.

Parágrafo Segundo - Cessa a suspensão no dia em que o interessado for comunicado pela seguradora de sua decisão final.

Parágrafo Terceiro - O prazo prescricional aqui disposto não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Contratuais.

21. FORO

21.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. O registro deste produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

22.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico.www.susep.gov.br.

22.4. As condições contratuais/ regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.org.br

22.5. Todos os valores constantes dos documentos que integram este contrato de seguro deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a utilização de unidade monetária de qualquer outra natureza.

22.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico da(s) modalidade(s) contratada(s) todo o território nacional.

COBERTURA DE DESPESAS DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS

1. OBJETO

De contratação obrigatória e acessória à cobertura principal, que garante o interesse do Contratante/Segurado contra os riscos contratados, esta **COBERTURA ESPECIAL** indeniza despesas realizadas pelo Segurado e/ou Terceiros que objetivem evitar a ocorrência de sinistro iminente ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, até o limite destacado nas Condições Contratuais.

São despesas de contenção e ou salvamento aquelas necessárias e úteis, imediatas e que não possam esperar providências e ou orientações da Seguradora para evitar sinistro iminente e ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, observada a obrigação de avisar prontamente à Seguradora de quaisquer dessas circunstâncias.

As despesas não imediatas e que sejam também necessárias e úteis para os fins desta COBERTURA ESPECIAL, a critério da Seguradora, serão por esta determinadas.

Por se tratar de uma Cobertura Acessória, esta Cobertura Especial inclui apenas as despesas que sejam realmente necessárias e úteis para atender ao interesse e ao risco coberto pelo seguro contratado. Não estão incluídas despesas relacionadas a eventos não cobertos, mesmo que feitas para tentar evitar um sinistro decorrente de um risco garantido.

Não constituem despesas de salvamento as realizadas com prevenção ordinária, incluída qualquer espécie de manutenção.

4192
8

Não será considerada qualquer franquia para o pagamento das despesas devidas. **Havendo mais de uma apólice com idêntica garantia, esta Seguradora arcará proporcionalmente com a sua quota de responsabilidade, considerados os valores totais dos limites segurados por todas as apólices em vigor.**

Ratificam-se todos os demais termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados ou revogados pelas presentes Condições Especiais.

Canais de Atendimento AXA	Ouvidoria*	Site AXA	Atendimento ao consumidor
0800 4 4357	0800 2 4357	axa.com.br	consumidor.gov.br

*De Segunda a Sexta, das 9 horas às 18 horas

1193

Resumo da Apólice

Proposta nº GPU0120260322232 -- Ramo: 07-75

Emitida em 16/06/2026 16:07:20, com vigência de 17/06/2026 às 24h até 18/11/2026 às 24h.

Tipo de seguro: Novo | Apólice: 02852.2026.0030.0775.0004510 | Versão: Junho/2026

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Bruno Porte
Antoine Gerard

Assinado por: BRUNO SCIOLI PORTE e ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD
Data/Hora da Assinatura: 17/06/2026 12:01

4.194
D

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Recibo do Pagador

Beneficiário	Agência/Código Beneficiariário	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento
AXA SEGUROS S.A	1248/9191-8	19.323.190/0001-06	24/06/2026
Pagador	**Nosso Numero**	**Numero Documento**	**Data Documento**
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT	109/01972798-4	01972798	17/06/2026
Endereço Beneficiário			**Valor Documento**
Avenida Juscelino Kubitschek, 1600 15º andar - São Paulo - SP - 04573000			197,91

Demonstrativo:

Após o vencimento será cobrado juros de mora.
O Banco não esta autorizado a receber após 20 dias de vencido.
O não pagamento desta parcela implicará a redução do prazo de vigência e cancelamento de sua apólice, conforme condições gerais.

Pague esse boleto via
Pix com o QR code abaixo

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **34191.09016 97279.841247 80919.180002 7 14870000019791**

Local Pagamento					Vencimento
Pagar em qualquer banco até o vencimento					24/06/2026
Beneficiário					**Agência/Código Beneficiário**
AXA SEGUROS S.A					1248/9191-8
Data Documento	**Número Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
17/06/2026	01972798	NP	N	17/06/2026	109/01972798-4
Uso do Banco	**Carteira** / **Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor Documento**
	109 / R$				197,91

Instruções (Informações de responsabilidade do beneficiário)

Vide Instruções

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Cobrado

Nome do Pagador DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT - CPF / CNPJ: 47257471000143
R PORTO UNIAO, 115 -
SAGRADO CORACAO DE JESUS - SC - 88508140

Pagador / Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Santander

Internet Banking Empresarial

DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT **Agência:** 3182 **Conta:** 130044048

4195
$

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AXA SEGUROS	17/06/2026	R$ 197,91	R$ 197,91

34191.09016.97279.841247.80919.180002.7.14870000019791

Ver detalhes, imprimir ou mandar por e-mail

Desconto 0,00	CPF/CNPJ Beneficiário Final 00.000.000/0000-00	Nome Fantasia Beneficiário Original AXA SEGUROS
Valor Total a Cobrar 197,91	Valor Nominal 197,91	CPF/CNPJ Beneficiário Original 19.323.190/0001-06
CPF/CNPJ Pagador Original 47.257.471/0001-43	Valor Pago 197,91	Data de Vencimento 24/06/2026
Instituição Financeira Favorecida 341 - ITAU UNIBANCO S A	Nome Pagador Original DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT	Razão Social Pagador Efetivo DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT
Data / hora da transação: 17/06/2026 13:58:19	Razão Social Beneficiário Original AXA SEGUROS	CPF/CNPJ Pagador Efetivo 47.257.471/0001-43
Encargos 0,00	Autenticação IBEC350E6B45E9943FA819A	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 18h.
4004 2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)

Ouvidoria
Das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 726 0322
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

SAC
Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

SAC e Ouvidoria
Canal exclusivo para **Atendimento em Libras**, disponível em nosso site:
https://www.santander.com.br/atendimento-santander.
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4196
8

Apólice de Seguro

Licitante

Dados do Seguro

Data/Hora da Emissão	17/06/2026 11:59:37	Ramo	07-75
Versão	Junho/2026	Início da vigência	17/06/2026 às 24h
Proposta	GPU0120260322232	Fim da vigência	18/11/2026 às 24h
Apólice	02852.2026.0030.0775.0004510	Tipo de seguro	Novo

Dados do Tomador

Tomador	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	CPF/CNPJ	47.257.471/0001-43
CEP	88.508-140	Endereço	R PORTO UNIAO
Nº	115	Bairro	SAGRADO CORACAO DE JESUS
Cidade	LAGES	UF	SC

Dados do Segurado

Segurado	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	CPF/CNPJ	01.614.537/0001-04
CEP	65.939-000	Endereço	AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, SETOR ANTIGA LAMINIT
Nº	300	Bairro	COQUEIRAL
Cidade	ITINGA DO MARANHAO	UF	MA

Dados do Corretor

Corretor	NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA	CNPJ	47.035.397/0001-10
CEP	38.440-224	Endereço	RUA PAISSANDU, SALA 01
Nº	964	Bairro	CENTRO
Cidade	Araguari	UF	MG
Participação	100.00 %	Sucursal	
SUSEP	222138054		

Dados do Risco

OBJETO DA GARANTIA	Licitante

Garantir, até o valor máximo de indenização fixado na Apólice, as obrigações do Tomador perante o Segurado, no caso do Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório n.° PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 - Processo Administrativo Nº 10.013/2026

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

a. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

b. Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado

c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

d. Contratos de Adesão

e. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

g. Multas não contratadas através de COBERTURA ADICIONAL

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Dados da Seguradora

Seguradora	AXA Seguros S.A	Susep	0285-2
CNPJ	19.323.190/0001-06		

4198
8

Prêmio (Preço do Seguro)

Valor líquido	R$ 197,91	Custo da apólice	R$ 0,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00	Valor do IOF	R$ 0,00
		Valor total	R$ 197,91

Opções de Pagamento

Parcelamento	Vencimento	Valor de Juros	Valor
1	24/06/2026	-	R$ 197,91
Prêmio Total			R$ 197,91

Atenção: Em caso de atraso no pagamento de parcela, ficará o TOMADOR sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% ao mês a partir da segunda prorrogação de boleto, sendo que a partir de 2 (duas) parcelas atrasadas o mesmo ficará impossibilitado de seguir com eventuais emissões de Garantias, independentemente de haver ou não Limite de crédito disponível. Em conformidade com a Lei Nº 12.741, de 08 de dezembro de 2012, a AXA Seguros S.A. vem informar aos seus segurados os percentuais aproximados dos tributos incidentes sobre todos os serviços por ela prestados as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Modalidade Principal

Cobertura	LMI	Prêmio	Vigência
Licitante	R$ 30.591,74 (trinta mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)	R$ 197,91	17/06/2026 até 18/11/2026
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	R$ 1.000,00 (hum mil reais)	-	17/06/2026 até 18/11/2026

Informações SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

Processo SUSEP Principal	15414639500/2022-65

As condições contratuais deste produto protocoladas pela AXA junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante nesta apólice.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal é a responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO SUSEP: 0800-0218484

Política de prevenção a lavagem de dinheiros e Anticorrupção se encontram neste caminho: https://www.axa.com.br/politica-de-privacidade/, bem como a de Privacidade de dados.

O tomador declara que não agravará de forma intencional o risco, sob pena de perda do direito à indenização do seguro, e que comunicará à Seguradora, de forma imediata, qualquer agravamento do risco, tão logo tome conhecimento, estando ciente de que isso pode impactar o preço ou as condições do seguro, nos termos da Lei nº 15.040/2024.

O Proponente ou Estipulante deverá prestar à Seguradora todas as informações que permitirão a avaliação das condições necessárias para aceite ou recusa do risco, além de assinar e preencher todos os campos do formulário.

O Proponente ou Estipulante declara que todas as informações prestadas à Seguradora são verdadeiras e reconhece que, em caso de sinistro, constatadas omissões, informações falsas, inverídicas, incompletas ou incorretas, a Seguradora poderá recusar o pagamento de eventuais indenizações, estando o Segurado sujeito às sanções previstas na legislação vigente na hipótese de descumprimento doloso ou culposo do dever de informação.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas

no site www.susep.gov.br após 7 (sete) dias úteis da emissão, utilizando-se o número da apólice: 02852.2026.0030.0775.0004510.

4200 P

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA MODALIDADE

Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022

LICITANTE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Apresentamos a seguir as Condições Contratuais do Seguro Garantia para o Setor Público, devidamente registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sob o processo nº **15414.639500/2022-65** que estabelecem as normas de funcionamento das garantias/coberturas contratadas.

1.2 Para os devidos fins e efeitos, serão consideradas somente as condições correspondentes às garantias aqui previstas e discriminadas, desprezando-se quaisquer outras.

1.3 Salientamos que, para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, bem como na especificação da apólice, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.

2. GLOSSÁRIO TECNICO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Contratuais.

Edital: processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

4201

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia.

Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, a qual caracterizará o sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro dos Prejuízos apurados.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, no âmbito do edital.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Prêmio Mínimo: prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade.

4202

Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Salvamento e Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no edital, nos termos da legislação vigente.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) assumida(s) pela Apólice.

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

3. OBJETIVO DO SEGURO

3.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

3.2. Salvo disposição em contrário, a Seguradora não responde pelos efeitos manifestados durante a vigência do Contrato Principal quando decorrentes de sinistro anterior.

4. COBERTURAS LEGAIS OBRIGATÓRIAS

4.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos eoutras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

4.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

4203

5. RISCOS NÃO COBERTOS

5.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

a) Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

b) A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

5.2. Este seguro não possui cobertura para:

a) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro,

b) casos fortuitos ou de força maior,

c) obrigações perante terceiros,

d) lucros cessantes,

e) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes,

f) custas e honorários advocatícios,

g) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e

h) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

I) inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

j) inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

k) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital.

4204
8

6. ACEITAÇÃO

6.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

6.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

6.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 6.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 6.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir do día útil subsequente da entrega da documentação.

6.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

6.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 6.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

6.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor de sinistro, limitado ao da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

8. VALOR DA GARANTIA

8.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao Limite Máximo de Garantia, disposto na Apólice.

8.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

8.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão por endossos a serem emitidos pela Seguradora.

9. VIGÊNCIA DO SEGURO

9.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

9.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

9.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas mediante emissão de endossos.

9.4. As alterações da garantia previstas no item 9.2. e 9.3. não se presumem, desta forma, ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

9.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 9.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 14, abaixo.

10. PRÊMIO DE SEGURO

10.1 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

10.2 Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas, em renúncia aos termos do artigo 763, do Código Civil, e do artigo 12, do Decreto Lei n. 73/1966 e artigo 20 da Lei nº 15.040/2024.

10.3 Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução pela Tabela de Prazo Curto do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento

realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

4206
8

10.4. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.

10.5. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

10.5.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

10.5.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto, ressalvado o direito da SEGURADORA às despesas realizadasrealziadas com a contratação.

Parágrafo Primeiro - Quando o contrato de seguro for nulo ou ineficaz, o segurado ou o tomador terá direito à devolução do prêmio, deduzidas as despesas realizadas, salvo se provado que o vício decorreu de sua má-fé.

Parágrafo Segundo - O contrato é nulo quando qualquer das partes souber, no momento de sua conclusão, que o risco é impossível ou já se realizou.

Parágrafo Terceiro - A parte que tiver conhecimento da impossibilidade ou da prévia realização do risco e, não obstante, celebrar o contrato pagará à outra o dobro do valor do prêmio.

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original	Relação % entre a parcela do prêmio paga e o prêmio total da apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original
13	15/365	73	195/365
20	30/365	75	210/365
27	45/365	78	225/365

30	60/365	80	240/365
37	75/365	83	255/365
40	90/365	85	270/365
46	105/365	88	285/365
50	120/365	90	300/365
56	135/365	93	315/365
60	150/365	95	330/365
66	165/365	98	345/365
70	180/365	100	365/365

10.5.3. Para prazos não previstos na tabela constante acima, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

11. AGRAVAMENTO DE RISCO

11.1. Além dos casos previstos em lei e nas demais cláusulas das Condições Contratuais, o Segurado perderá o direito a garantia se agravar intencionalmente e de forma relevante o risco.

Parágrafo único – Se a responsabilidade de perda de garantia for de responsabilidade do tomador, este perderá o direito à restituição de prêmio.

11.2. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco garantido ou da severidade de seus efeitos.

11.3. O Segurado é obrigado a comunicar à Seguradora, logo que souber, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto

11.4. Ciente do agravamento, a seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio ou, se não for tecnicamente possível garantir o novo risco, resolver o contrato, hipótese em que este perderá efeito em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação de resolução pelo Segurado.

11.4.1. A Seguradora deverá restituir a eventual diferença de prêmio, ressalvado, na mesma proporção, seu direito ao ressarcimento das despesas incorridas com a contratação.

11.5. O segurado que dolosamente descumprir o dever previsto perde o direito à garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela seguradora.

11.6. O segurado que culposamente descumprir o dever previsto fica obrigado a pagar a diferença de prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela seguradora, não fará jus à garantia.

4208 D

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 11.4. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – A Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo - Não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, informando à Seguradora acerca da acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos e será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Contrato ou Estatuto Social do Segurado com as últimas atualizações

Comprovante de Endereço do Segurado (água, luz, gás, telefone ou Contrato de Locação), na ausência, enviar a Declaração de Endereço

RG e CPF do Representante Legal do Segurado (e procuração, se for o caso) Cartão CNPJ

Contrato ou Estatuto Social do Tomador

Comprovante de Endereço do Tomador (água, luz, gás ou telefone), na ausência, enviar a Declaração de Endereço

RG e CPF do Representante Legal do Tomador (e procuração, se for o caso) Cartão CNPJ do Tomador

Preenchimento e assinatura do(s) formulário(s) padronizados disponibilizado(s) pela Seguradora Dados bancários do segurado (banco, agência, nome / razão social e CNPJ do titular)

Termo de Quitação assinado por pessoa com poderes para receber e dar quitação

Aviso de Sinistro com relato dos fatos contendo: relato pormenorizado dos fatos, data de ocorrência e ciência e agentes envolvidos

Apólice e endossos emitidos

Todas as Notificações do Segurado ao Tomador indicando o inadimplemento Cópia integral do processo judicial

Cópia Integral do Processo Administrativo (contratação e de apuração de irregularidades e afins) Cópia do Edital (setor público e privado)

Íntegra do Contrato garantido, seus anexos e todos os termos aditivos

Documentos que comprovem o inadimplemento identificado (relatórios técnicos, auditorias, perícias, orçamentos, comprovantes de pagamentos à fornecedores e afins);

Documento que comprove a data de ciência do fato pelo Segurado

Cópia de todos os Boletins de Medição, Notas Fiscais emitidas, Relatórios de Obra ou Serviço; Cópia dos Relatórios de acompanhamento do contrato;

Cópia da intimação ou citação da Seguradora

Acionamento por vencimento da apólice sem o cumprimento da obrigação de renovar ou substituir o seguro garantia:

Demonstrativo atualizado da dívida remanescente.

Comprovante de notificação do Tomador para depósito em espécie do valor devido a título de garantia, acompanhada da certificação de decurso de prazo;

Cópia da apólice com prazo de vigência vencido; e Cópia integral do processo administrativo ou judicial;

Comprovante de não substituição da garantia pelo Tomador;

Parágrafo Terceiro – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

11.2. O pagamento da indenização securitária prevista nesta apólice dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação de todos os documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro.

11.3. Quando os documentos acima referidos não forem suficientes para a elucidação dos fatos e a exata avaliação dos prejuízos indenizáveis, a Seguradora poderá solicitar do Segurado documentos adicionais com a devida fundamentação e justificativa.

11.3.1 Fica estabelecido que no caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta dias) será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o o item 11.2. das presentes Condições Contratuais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.4. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

13. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

13.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

4210
D

13.2 Nos termos da lei, caso haja atraso no pagamento da Indenização, a importância devida pela Seguradora, relativa ao Evento Coberto, será atualizada com base na variação positiva do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sem prejuízo dos juros legais, calculados com base no menor dos seguintes índices momento da satisfação da obrigação:

Juros conforme a taxa legal estabelecida no Art.406 do Código Civil; ou Juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês

13.3. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.4. É ineficaz qualquer ato do segurado/tomador que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, desde que não haja, por parte do Segurado qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

16.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

16.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

17. PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 Com a aquisição livre e voluntária deste Produto de Seguro, o cliente final e os diretamente envolvidos no Produto de Seguro, como Beneficiários, Cônjuges e/ou Tomadores (aqui denominados em conjunto de "clientes") entendem que, a AXA SEGUROS S/A poderá, por si, por empresas de qualquer forma pertencentes e/ou marginais ao seu Grupo Econômico ou ainda, através de seus fornecedores e/ou parceiros homologados utilizar, manipular, armazenar, manusear, analisar, colher e/ou tratar os dados dos clientes para atividades que, de qualquer forma, sejam correlatas a manutenção deste Produto de Seguro, sua perfeita e completa execução de finalidade e/ou visem maximizar e melhorar a experiência dos clientes para com Produtos de Seguro, de acordo com seu perfil.

Os clientes concordam e entendem, que seus dados poderão ser utilizados para avaliações de funcionalidade base, testes, aplicativos, administrar políticas, forma de contato, tudo com a principal expectativa de aprimorar nossos produtos e serviços e gerenciar solicitações. Se os clientes não fornecerem as informações, talvez não seja possível o desempenho completo das atividades da AXA SEGUROS S/A.

Assim, ao nos fornecer os dados, os clientes concordam com a divulgação a terceiros e/ou coleta por terceiros de seus dados. Podemos divulgar seus dados, incluindo suas informações confidenciais, a terceiros relevantes e/ou outras seguradoras e resseguradoras, partes afetadas por reivindicações, órgãos

governamentais, reguladores, órgãos policiais e conforme exigido por qualquer lei/norma vigente, inclusive no exterior. Antes de nos fornecer informações sobre outra pessoa, por favor, dê a eles uma cópia deste documento.

18. CONFLITO DE INTERESSES

18.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

20. PRESCRIÇÃO

20.1. O prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro é de 1 (um) ano contado da ciência do respectivo fato gerador:

I - a pretensão da seguradora para a cobrança do prêmio ou qualquer outra pretensão contra o segurado e o estipulante do seguro;

II - a pretensão dos intervenientes corretores de seguro, agentes ou representantes de seguro e estipulantes para a cobrança de suas remunerações;

III - as pretensões das cosseguradoras entre si; e

IV - as pretensões entre seguradoras, resseguradoras e retrocessionárias;

Parágrafo Primeiro - Além das causas previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a prescrição da pretensão relativa ao recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez, quando a seguradora receber pedido de reconsideração da recusa de pagamento.

Parágrafo Segundo - Cessa a suspensão no dia em que o interessado for comunicado pela seguradora de sua decisão final.

Parágrafo Terceiro - O prazo prescricional aqui disposto não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Contratuais.

21. FORO

21.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. O registro deste produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

22.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico.www.susep.gov.br.

22.4. As condições contratuais/ regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.org.br

22.5. Todos os valores constantes dos documentos que integram este contrato de seguro deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a utilização de unidade monetária de qualquer outra natureza.

22.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico da(s) modalidade(s) contratada(s) todo o território nacional.

COBERTURA DE DESPESAS DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS

1. OBJETO

De contratação obrigatória e acessória à cobertura principal, que garante o interesse do Contratante/Segurado contra os riscos contratados, esta **COBERTURA ESPECIAL** indeniza despesas realizadas pelo Segurado e/ou Terceiros que objetivem evitar a ocorrência de sinistro iminente ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, até o limite destacado nas Condições Contratuais.

São despesas de contenção e ou salvamento aquelas necessárias e úteis, imediatas e que não possam esperar providências e ou orientações da Seguradora para evitar sinistro iminente e ou minorar as consequências de sinistro ocorrido ou iniciado, observada a obrigação de avisar prontamente à Seguradora de quaisquer dessas circunstâncias.

As despesas não imediatas e que sejam também necessárias e úteis para os fins desta COBERTURA ESPECIAL, a critério da Seguradora, serão por esta determinadas.

Por se tratar de uma Cobertura Acessória, esta Cobertura Especial inclui apenas as despesas que sejam realmente necessárias e úteis para atender ao interesse e ao risco coberto pelo seguro contratado. Não estão incluídas despesas relacionadas a eventos não cobertos, mesmo que feitas para tentar evitar um sinistro decorrente de um risco garantido.

Não constituem despesas de salvamento as realizadas com prevenção ordinária, incluída qualquer espécie de manutenção.

Não será considerada qualquer franquia para o pagamento das despesas devidas. **Havendo mais de uma apólice com idêntica garantia, esta Seguradora arcará proporcionalmente com a sua quota de responsabilidade, considerados os valores totais dos limites segurados por todas as apólices em vigor.**

4214
8

Ratificam-se todos os demais termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados ou revogados pelas presentes Condições Especiais.

Canais de Atendimento AXA	Ouvidoria*	Site AXA	Atendimento ao consumidor
0800 4 4357	0800 2 4357	axa.com.br	consumidor.gov.br

*De Segunda a Sexta, das 9 horas às 18 horas

Resumo da Apólice

21.215 P

Proposta nº GPU0120260322232 -- Ramo: 07-75

Emitida em 16/06/2026 16:07:20, com vigência de 17/06/2026 às 24h até 18/11/2026 às 24h.

Tipo de seguro: Novo | Apólice: 02852.2026.0030.0775.0004510 | Versão: Junho/2026

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Bruno Porte
Antoine Gerard

Assinado por: BRUNO SCIOLI PORTE e ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD
Data/Hora da Assinatura: 17/06/2026 12:01

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **Recibo do Pagador**

Beneficiário	Agência/Código Beneficiariário	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento
AXA SEGUROS S.A	1248/9191-8	19.323.190/0001-06	24/06/2026
Pagador	**Nosso Numero**	**Numero Documento**	**Data Documento**
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT	109/01972798-4	01972798	17/06/2026
Endereço Beneficiário			**Valor Documento**
Avenida Juscelino Kubitschek, 1600 15º andar - São Paulo - SP - 04573000			197,91

4216
D

Demonstrativo:

Após o vencimento será cobrado juros de mora.
O Banco não esta autorizado a receber após 20 dias de vencido.
O não pagamento desta parcela implicará a redução do prazo de vigência e cancelamento de sua apólice, conforme condições gerais.

Pague esse boleto via
Pix com o QR code abaixo

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **34191.09016 97279.841247 80919.180002 7 14870000019791**

Local Pagamento						Vencimento
Pagar em qualquer banco até o vencimento						24/06/2026
Beneficiário						**Agência/Código Beneficiário**
AXA SEGUROS S.A						1248/9191-8
Data Documento	**Número Documento**		**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
17/06/2026	01972798		NP	N	17/06/2026	109/01972798-4
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor Documento**
	109	R$				197,91

Instruções (Informações de responsabilidade do beneficiário)

Vide Instruções

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Cobrado

Nome do Pagador DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT - CPF / CNPJ: 47257471000143
R PORTO UNIAO, 115 -
SAGRADO CORACAO DE JESUS - SC - 88508140

Pagador / Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Santander

Internet Banking Empresarial

DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT **Agência:** 3182 **Conta:** 130044048

4217

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AXA SEGUROS	17/06/2026	R$ 197,91	R$ 197,91

34191.09016.97279.841247.80919.180002.7.14870000019791

Ver detalhes, imprimir ou mandar por e-mail

Desconto 0,00	CPF/CNPJ Beneficiário Final 00.000.000/0000-00	Nome Fantasia Beneficiário Original AXA SEGUROS
Valor Total a Cobrar 197,91	Valor Nominal 197,91	CPF/CNPJ Beneficiário Original 19.323.190/0001-06
CPF/CNPJ Pagador Original 47.257.471/0001-43	Valor Pago 197,91	Data de Vencimento 24/06/2026
Instituição Financeira Favorecida 341 - ITAU UNIBANCO S A	Nome Pagador Original DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT	Razão Social Pagador Efetivo DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENT
Data / hora da transação: 17/06/2026 13:58:19	Razão Social Beneficiário Original AXA SEGUROS	CPF/CNPJ Pagador Efetivo 47.257.471/0001-43
Encargos 0,00	Autenticação IBEC350E6B45E9943FA819A	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 18h.
4004 2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 702 2125 (Demais Localidades)

Ouvidoria
Das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 726 0322
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

SAC
Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

SAC e Ouvidoria
Canal exclusivo para **Atendimento em Libras**, disponível em nosso site:
https://www.santander.com.br/atendimento-santander.
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ n° 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

4.218 8

Pelo presente instrumento particular da Alteração Contratual:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG n° 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.° 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, n° 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG n° 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.° 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, n° 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Avenida Oitocentos, n° 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ sob o n° 49.287.699/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob o n° 35.260.593.019, resolvem **alterar** seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade, que passa a ser exercidas as seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

E exercerá as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ n° 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporaria

4219 D

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão das modificações contratuais ora ajustadas, o único sócio decide consolidar o contrato social, a partir desta data, reunindo as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passam a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG n° 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.° 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, n° 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG n° 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.° 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, n° 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Avenida Oitocentos, n° 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ sob o n° 49.287.699/0001-01,resolvem **consolidar** seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade girá com o nome empresarial **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE E FILIAIS
A sociedade tem a sua sede na Avenida Oitocentos, n° 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389.

Paragrafo unico – A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do territorio nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

E exerce as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ n° 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporaria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL
O capital é de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000	280.000,00	50,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000	280.000,00	50,00
TOTAL:	**560.000**	**560.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições para assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente. fica autorizado o uso da firma empresarial, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade somente poderá ocorrer com a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DAS COTAS
As cotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX - DO USO
O uso da firma caberá somente aos sócios administradores, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, de acordo om os interesses dos sócios, mas sempre dentro da lesgistação do imposto de renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA XI - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XII – DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo unico – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DAS FORMALIDADES
Os sócios resolvem dispensar as formalidades e as publicações de qualquer especie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072§ 1º e 2º e 3º da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLAUSULA XVI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, assinado pelos sócios.

Serra/ES, 20 de outubro de 2025.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO

42222
B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46102105842	ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
45161460881	NELSON GROTHE NETTO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2025 15:57 SOB Nº 20251659305.
PROTOCOLO: 251659305 DE 27/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517246539. CNPJ DA SEDE: 49287699000101.
NIRE: 32203689441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2025.
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIED
VALE COMÉRCIO DE MATERIA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE

JUCESP PROTOCOLO
3.043.223/25-1

4.223

Pelo presente instrumento particular da Alteração Contratual:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG nº 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.º 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG nº 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, nº 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Babaçu, nº 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 1.940-00, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob o nº 35.260.593.019, resolvem alterar seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem alterar o endereço e foro da sede que passa a ser residente e domiciliada na **Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389.**

CLAUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade, que passa a ser exercidas as seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF509-RSSYP-R26PV.

Scanned with CamScanner

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais ora ajustadas, o único sócio decide consolidar o contrato social, a partir desta data, reunindo as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passam a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG nº 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.º 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG nº 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, nº 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01,resolvem **consolidar** seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade girá com o nome empresarial **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE E FILIAIS
A sociedade tem a sua sede na Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389.

Paragrafo unico – A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do territorio nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

E exerce as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5O9-RSSYP-R26PV.

Scanned with CamScanner

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL
O capital é de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000	280.000,00	50,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000	280.000,00	50,00
TOTAL:	**560.000**	**560.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições para assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente. fica autorizado o uso da firma empresarial, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade somente poderá ocorrer com a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DAS COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX - DO USO
O uso da firma caberá somente aos sócios administradores, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, de acordo om os interesses dos sócios, mas sempre dentro da lesgistação do imposto de renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA XI - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5O9-RSSYP-R26PV.

Scanned with CamScanner

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

CLÁUSULA XII – DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo unico – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DAS FORMALIDADES
Os sócios resolvem dispensar as formalidades e as publicações de qualquer especie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072§ 1º e 2º e 3º da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Espirito Santo - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLAUSULA XVI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, assinado pelos sócios.

Espirito Santo/ES, 25 de setembro de 2025.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO

JUCESP
10 OUT. 2025
SINDICATURA DE INVESTIMENTO
MARINA CENTURION GARDINI
SECRETÁRIA GERAL
318.854/25-9
JUCESP

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5D9-RSSVP-R6PV.

Scanned with CamScanner

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZMFLF-GF5Q9-RS5YP-R26PV

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (CPF 461.021.058-42)

NELSON GROTHE NETTO (CPF 451.614.608-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5Q9-RS5YP-R26PV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5Q9-RS5YP-R26PV.

Scanned with CamScanner

42288

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANO CHAVES SILVA, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 021512, registrado em 20/10/2017, inscrito no CPF n° 14726973754, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
14726973754	021512	LUCIANO CHAVES SILVA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2025 16:06 SOB N° 32203689441.
PROTOCOLO: 251443540 DE 16/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516660668. CNPJ DA SEDE: 49287699000101.
NIRE: 32203689441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2025.
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

41229
8

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O infra-assinado, **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **461.021.058-42** e da cédula de identidade RG nº. **56.890.317-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de Outubro de 2012, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** com sede na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.260.593.019** em sessão de 23 de Janeiro de 2.013 e alteração posterior arquivada na mesma Junta Comercial, sob o nº 1.146.540/23-1 em sessão de 11 de Agosto de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.287.699/0001-01,** resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e a alteração posterior, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O único sócio resolve alterar o objeto social para **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista, importação de eletrodomésticos e de ar condicionado para residências e para uso comercial.**

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

42230

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, anteriormente qualificado, possuidor de 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), **cedendo e transferindo** parte de suas cotas ou seja 140.000 (cento e quarenta mil) cotas para o sócio ora admitido **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de Janeiro de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **451.614.608-81** e da cédula de identidade RG nº. **40.807.289-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01 de Agosto de 2.017, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, nº 27 – Centro em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da admissão de sócio e transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	140.000 COTAS	R$	140.000,00
NELSON GROTHE NETTO	140.000 COTAS	R$	140.000,00
TOTALIZANDO	280.000 COTAS	R$	280.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era na importância de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para a importância de **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 COTAS	R$	280.000,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000 COTAS	R$	280.000,00
TOTALIZANDO	560.000 COTAS	R$	560.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA
Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

2- DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na **Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade é o de: **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista, importação de eletrodomésticos e de ar condicionado para residências e para uso comercial.**

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta mil) cotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 COTAS	R$	280.000,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000 COTAS	R$	280.000,00
TOTALIZANDO	560.000 COTAS	R$	560.000,00

5- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

6- DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

7- DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8- DAS COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9- DO USO
O uso da firma caberá somente aos sócios administradores, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

42234
6

12- DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14- DAS FORMALIDADES

Os sócios resolvem dispensar as formalidades e as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072 § 1° e 2° e 3° da Lei 10.406/2002.

15- DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JACUPIRANGA/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4235

E assim pôr estarem justos e contratados, somente os sócios assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Jacupiranga/SP, 17 de Outubro de 2.024.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842 Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842 Dados: 2024.11.04 16:23:47 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO Assinado de forma digital por NELSON GROTHE NETTO Dados: 2024.11.04 16:24:10 -03'00'

NELSON GROTHE NETTO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

42 36

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35260593019	CNPJ 49.287.699/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260593019	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/01/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:50:26	CÓDIGO DE CONTROLE 193509485
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4237
8

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330048821

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA BABACU		**24**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM BOTUJURU	**11940000**
MUNICÍPIO		UF
JACUPIRANGA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@JACALCULEI.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS
NOME: **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA - Sócio-Administrador**	DARE **R$ 195,28**
DATA ASSINATURA:	DARF **Isento**
ASSINATURA:	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

4838

Sócio-Administrador ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, n° do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000;

Sócio NELSON GROTHE NETTO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 01/01/1996, n° do documento de identidade: RG 408072891 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 45161460881, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/01/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, n° do CPF: 46102105842 integralizado neste ato.

b) O valor de R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de NELSON GROTHE NETTO, n° do CPF: 45161460881 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	2.500	R$ 2.500,00	50,00%
NELSON GROTHE NETTO	2.500	R$ 2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	R$ 5.000,00	100,00%

42140

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, n° do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Jacupiranga, 23 de janeiro de 2023.

_____

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)

_____

NELSON GROTHE NETTO (Sócio)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2424
8

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

9243
6

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/01/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	46102105842	23/01/23 10:09	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
NELSON GROTHE NETTO	45161460881	23/01/23 10:10	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330048821

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

42494

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330048821** em **23/01/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260593019** e CNPJ **49287699000101**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4245
6

TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF 06996745810

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2246
6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35260593019	CNPJ 49.287.699/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.146.540/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:32:40	CÓDIGO DE CONTROLE 217269711
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

6247

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330793431

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA BABACU		**24**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM BOTUJURU	**11940000**
MUNICÍPIO		UF
JACUPIRANGA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
ADMINISTRATIVO@HAHNEMANN.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**49287699000101**	**35260593019**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **EVARISTO HAHNEMANN - Responsável**

DATA ASSINATURA: EVARISTO HAHNEMANN:55860478968 Assinado de forma digital por EVARISTO HAHNEMANN:55860478968 Dados: 2023.08.08 15:21:24 -03'00'

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

42748

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados, **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **461.021.058-42** e da cédula de identidade RG nº. **56.890.317-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de Outubro de 2012, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000 e **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de Janeiro de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **451.614.608-81** e da cédula de identidade RG nº. **40.807.289-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01 de Agosto de 2.017, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** com sede na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.260.593.019** em sessão de 23 de Janeiro de 2.013, inscrita no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem alterar o objeto social para **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos.**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4249
8

CLÁUSULA SEGUNDA
Retira-se da sociedade o sócio **NELSON GROTHE NETTO**, anteriormente qualificado, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, anteriormente qualificado, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Em virtude da demissão de sócio e transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** detentor da totalidade das cotas do capital social, como segue:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	**5.000 QUOTAS**	**R$ 5.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social que era na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalmente integralizado fica elevado para a importância de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** dividido em 280.000 (duzentas e oitra mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a elevação é efetuada neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sócia:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	**280.000 QUOTAS**	**R$ 280.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
O sócio remanescente assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4250
6

CLÁUSULA SEXTA
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA
Somente o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA NONA
A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4251

2- DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na **Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é o de **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos.**

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma, como segue:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	**280.000 QUOTAS**	**R$ 280.000,00**

5- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

6- DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

7- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá somente ao único sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8- DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9- DO USO

O uso da firma é feito somente pelo único sócio administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o único sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados.

12- DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4252
6

14- DAS FORMALIDADES
O único sócio resolve dispensar as formalidades e as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072 § 1° e 2° e 3° da Lei 10.406/2002.

15- DO FORO
Fica eleito o foro de **Jacupiranga/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim pôr estar justo e contratado, somente os sócios assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Jacupiranga/SP, 07 de Agosto de 2.023.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Dados: 2023.08.08 14:17:43 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO:45161460881
Assinado de forma digital por NELSON GROTHE NETTO:45161460881
Dados: 2023.08.08 14:22:06 -03'00'

NELSON GROTHE NETTO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o n° 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE n° 35260593019, protocolado sob o n° SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

42454

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Dados: 2023.08.08 15:19:17 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

4255

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EVARISTO HAHNEMANN** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP165183**, expedida em **19/12/2009**, inscrito no CPF nº 55860478968, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 08/08/2023.

_____

EVARISTO HAHNEMANN

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

4256
6

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330793431** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/08/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330793431.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA de NIRE 35260593019**, protocolizado sob o número **SPP2330793431** em **11/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1146540231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

4258
6

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CRC EVARISTO PDF A.pdf			
EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
Capa_ Contrato e Declaração PDFA.pdf			
EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330793431

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
0.520.123/25-6

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.267.698/0001-01

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

4259
D

Nome		
ATIVO	480.738,98	1.222.874,99
ATIVO CIRCULANTE	480.638,98	1.217.379,32
DISPONIVEL	480.538,98	1.216.152,58
CAIXA GERAL	474.694,47	946.230,31
CAIXA	474.694,47	946.230,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.844,51	269.922,27
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	5.844,51	267.610,47
NUBANK	0,00	1.980,00
BANCO SICOOB	0,00	331,80
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	100,00	1.226,74
APLICACOES FINANCEIRAS	100,00	1.226,74
FUNDO DE APLICAÇÃO	0,00	1.016,27
CADERNETA DE POUPANÇA	100,00	200,00
FUNDO DE APLICAÇÃO	0,00	10,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	100,00	5.495,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.735,67
CONSORCIO	0,00	4.735,67
CONSORCIO	0,00	4.735,67
INVESTIMENTOS	100,00	760,00
INVESTIMENTOS	100,00	760,00
OUTROS INVESTIMENTOS	100,00	760,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	100,00	760,00
P A S S I V O	480.738,98	1.222.874,99
PASSIVO CIRCULANTE	24.225,50	225.098,34
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	24.225,50	225.098,34
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	20.000,00	199.203,67
BANCO SICRED S/A	20.000,00	149.006,23
BB CAPITAL DE GIRO	0,00	50.197,44
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.925,50	25.573,76
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.256,68
INSS A RECOLHER	0,00	155,32
SIMPLES A RECOLHER	3.925,50	24.161,76
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	300,00	320,91
HONORARIOS A PAGAR	300,00	320,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	281.761,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	281.761,64
EMPRÉSTIMOS	0,00	26.435,64
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	0,00	26.435,64
BANCOS C/FINANCIAMENTOS	0,00	255.326,00
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO EST SP S/A	0,00	255.326,00
PATRIMONIO LIQUIDO	456.513,48	716.015,01
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	560.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

42260

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.2[illegible]/0001-01

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	280.000,00	560.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	280.000,00	560.000,00
RESERVAS	176.513,48	156.015,01
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	176.513,48	156.015,01
LUCROS ACUMULADOS	176.513,48	156.015,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.222.874,99 - (Um Milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

4.261

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.287.399/0001-01

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	441.798,69	1.867.706,70
RECEITAS OPERACIONAIS	441.798,69	1.867.706,70
RECEITAS DE VENDAS	462.670,31	2.115.625,95
VENDAS DE MERCADORIAS	462.670,31	2.115.625,95
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	462.670,31	2.115.625,95
DEDUCAO DE VENDAS	(20.871,66)	(248.176,55)
VENDAS DEVOLVIDAS	(4.638,93)	(77.628,08)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	(4.638,93)	(77.628,08)
IMPOSTOS INCORRIDOS	(16.232,73)	(170.548,47)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	(16.232,73)	(170.548,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,04	257,30
RECEITAS FINANCEIRAS	0,04	128,30
APLICACOES FINANCEIRAS	0,04	128,30
OUTRAS RECEITAS	0,00	129,00
RENDAS DIVERSAS	0,00	129,00
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS DE VENDAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	(230.968,38)	(1.308.682,66)
*-*DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	3.934,31	16.114,25
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	(12.755,02)	0,00
CONTAS DE DESPESAS	(10.496,12)	(224.716,76)
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.509,12)	(222.438,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.881,59)	(117.865,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.881,59)	(117.865,31)
PRO-LABORE	0,00	(14.120,00)
SEGUROS	0,00	(11.682,39)
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	(10.869,18)
DESPESAS LEGAIS	0,00	(934,44)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.100,00)	(4.846,83)
GASTOS DIVERSOS	0,00	(27.971,39)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(255,04)	0,00
FRETES E CARRETOS	(244,52)	(4.849,63)
CONSERV MANUT VEICULO DA FIRMA	0,00	(4.425,00)
DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	(468,57)
ENERGIA ELETRICA	0,00	(2.248,16)
DESP. C/MATERIAL P/CONSUMO	(155,43)	0,00
DESP C/PEDAGIOS	(37,70)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA	0,00	(3.900,00)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	(62,38)	0,00
TAXAS E REGISTROS	(453,25)	(28.628,87)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	(3.573,27)	(2.920,85)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(195,28)	(1.128,20)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(195,28)	(1.128,20)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(195,28)	(1.071,95)
MULTAS DE MORA	0,00	(40,56)
IR FONTE S/APLIC A CURTO PRAZO	0,00	(15,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.432,25)	(103.444,83)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.432,25)	(103.444,83)
ENCARGOS FINANCEIROS	(934,25)	(4.128,56)

4262
8

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado do 01/01/2024 a 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS PASSIVOS	0,00	(76.670,67)
JUROS DE MORA FISCAIS	0,00	(187,20)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	(1.391,13)	(12.690,54)
DESP C/FINANCIAMENTOS OUTROS	0,00	(2.790,31)
IOF	(106,87)	(6.977,55)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(987,00)	(2.278,42)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(987,00)	(2.278,42)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(987,00)	(2.278,42)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	(987,00)	(2.278,42)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	441.798,69	1.867.706,70
DESPESAS DO EXERCÍCIO	(250.285,21)	(1.517.285,17)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	191.513,48	350.421,53

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

JUCESP
20 FEV. 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
41.567/25-0
JUCESP

VALE COMERCIO DE MATERI[illegible]

CNPJ: 49.297.694/0001-01

JUCESP PROTOCOLO
2.072.006/24-7

Balanço Patrimonial em 31/12/20[illegible]

Nome		
ATIVO	0,00	480.638,98
ATIVO CIRCULANTE	0,00	480.638,98
DISPONIVEL	0,00	480.538,98
CAIXA GERAL	0,00	474.694,47
CAIXA	0,00	474.694,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.844,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	0,00	5.844,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	100,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	100,00
CADERNETA DE POUPANÇA	0,00	100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	100,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	100,00
PASSIVO	0,00	480.738,98
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.225,50
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	24.225,50
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	0,00	20.000,00
BANCO SICRED S/A	0,00	20.000,00
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	3.925,50
SIMPLES A RECOLHER	0,00	3.925,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	456.513,48
CAPITAL SOCIAL	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
RESERVAS	0,00	176.513,48
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	176.513,48
LUCROS ACUMULADOS	0,00	176.513,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 480.738,98 - (Quatrocentos e Oitenta Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 45.287.699/0001-01

Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	0,00	441.798,69
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	441.798,69
RECEITAS DE VENDAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	462.670,31
DEDUCAO DE VENDAS	0,00	(20.871,66)
VENDAS DEVOLVIDAS	0,00	(4.638,93)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(4.638,93)
IMPOSTOS INCORRIDOS	0,00	(16.232,73)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	0,00	(16.232,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,04
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,04
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,04
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS DE VENDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERC.VENDIDAS ISENTAS	0,00	(239.789,09)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(230.968,38)
DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	0,00	3.934,31
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	0,00	(12.755,02)
CONTAS DE DESPESAS	0,00	(10.496,12)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(9.509,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.861,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.861,59)
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	(2.100,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	(255,04)
FRETES E CARRETOS	0,00	(244,52)
DESP. C/MATERIAL P/CONSUMO	0,00	(155,43)
DESP C/PEDAGIOS	0,00	(37,70)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	0,00	(62,38)
TAXAS E REGISTROS	0,00	(453,25)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	0,00	(3.573,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(195,28)

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.267.693/0001-01

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	(934,25)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	0,00	(1.391,13)
IOF	0,00	(106,87)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	(987,00)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	0,00	(987,00)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	441.798,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	(250.285,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	191.513,48

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SINCORP
271.834/24-9
SECRETARIA GERAL
JUCESP

4266

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Folha: 1

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 23 de Janeiro de 2023

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.788-68
CRC: 1 SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
[illegible]
Deploma-se o presente termo de Abertura e Encerramento deste livro que foi apresentado.
Jacupiranga, 16 / 02 / 2024
AUTENTICAÇÃO

4267
8

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 23/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	0,00	441.798,69
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	441.798,69
RECEITAS DE VENDAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	462.670,31
DEDUCAO DE VENDAS	0,00	(20.871,66)
VENDAS DEVOLVIDAS	0,00	(4.638,93)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(4.638,93)
IMPOSTOS INCORRIDOS	0,00	(16.232,73)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	0,00	(16.232,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,04
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,04
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,04
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS DE VENDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	0,00	(239.789,09)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(230.968,38)
*-*DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	0,00	3.934,31
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	0,00	(12.755,02)
CONTAS DE DESPESAS	0,00	(10.496,12)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(9.509,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	(2.100,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	(255,04)
FRETES E CARRETOS	0,00	(244,52)
DESP. C/MATERIAL P/CONSUMO	0,00	(165,43)
DESP C/PEDAGIOS	0,00	(37,70)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	0,00	(62,36)
TAXAS E REGISTROS	0,00	(453,25)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	0,00	(3.573,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(195,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	(934,25)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	0,00	(1.391,13)
IOF	0,00	(106,87)

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 23/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	(987,00)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	0,00	(987,00)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	441 798,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	(250.285,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	191 513,48

EVARISTO HARNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

42689
8

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO	0,00	480.738,98
ATIVO CIRCULANTE	0,00	480.638,98
DISPONIVEL	0,00	480.538,98
CAIXA GERAL	0,00	474.694,47
CAIXA	0,00	474.694,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.844,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	0,00	5.844,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	100,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	100,00
CADERNETA DE POUPANÇA	0,00	100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	100,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	100,00
PASSIVO	0,00	480.738,98
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.225,50
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	24.225,50
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	0,00	20.000,00
BANCO SICRED S/A	0,00	20.000,00
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	3.925,50
SIMPLES A RECOLHER	0,00	3.925,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	456.513,48
CAPITAL SOCIAL	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
RESERVAS	0,00	176.513,48
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	176.513,48
LUCROS ACUMULADOS	0,00	176.513,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 480.738,98 - (Quatrocentos e Oitenta Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) transcrito nas folhas 32 a 32 do livro diario nº 1

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

427
8

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Período de escrituração: 23/01/2023 a 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 31 de Dezembro de 2023

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

André Felipe C. Lima
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro extintos os Termos de Abertura e Encerramento deste livro por mim autenticado.
Jacupiranga, 16/02/2024
AUTENTICADOR

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
Selo
Cartório de Jacupiranga

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Jacupiranga / SP, 01 de Janeiro de 2024

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

4272

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Jacupiranga / SP, 31 de Dezembro de 2024

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE COMÉRCIO

4213
6

Índices de acordo com resumo das demonstrações contábeis em 31/12/2023.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILG = \frac{480.638,98}{24.225,50}$$

$$ILG = 19,8$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ILC = \frac{480.638,98}{24.225,50}$$

$$ILC = 19,8$$

3) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) ≥ 1,0

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ISG = \frac{480.738,98}{24.225,50}$$

$$ISG = 19,8$$

Jacupiranga(SP), 21 de Maio de 2.024.

André Estevam de Lima

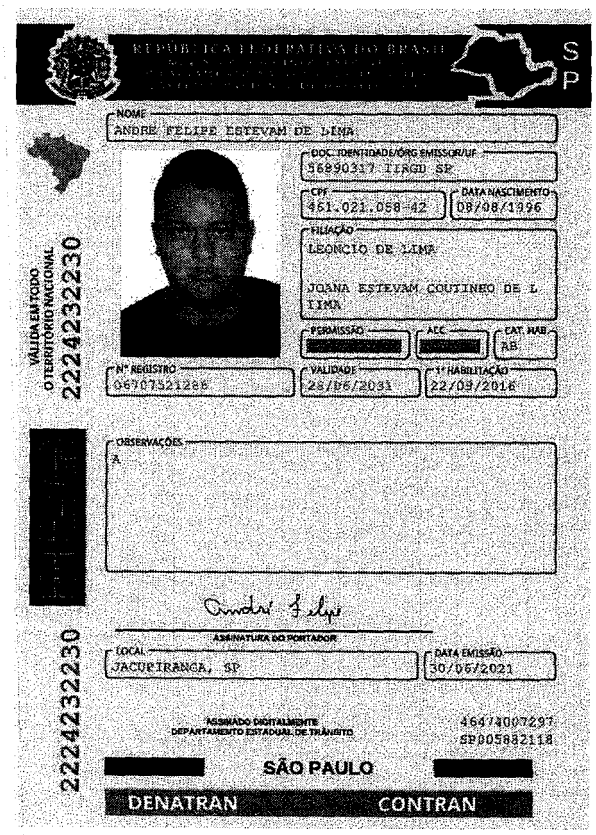
Sócio-Administrador

Vale Comércio de Materiais Ltda.
CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745
E-mail: comercio.valem@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

4274
8

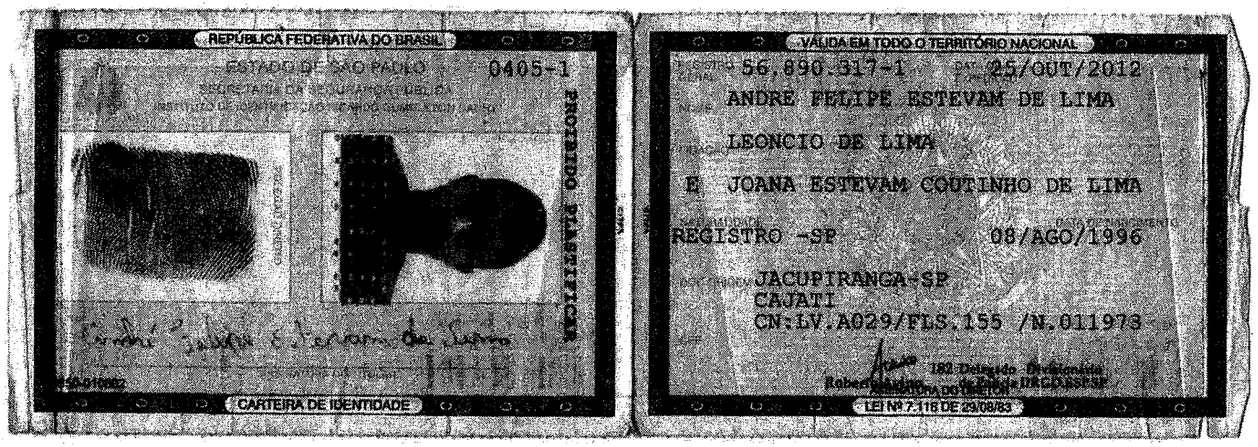


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

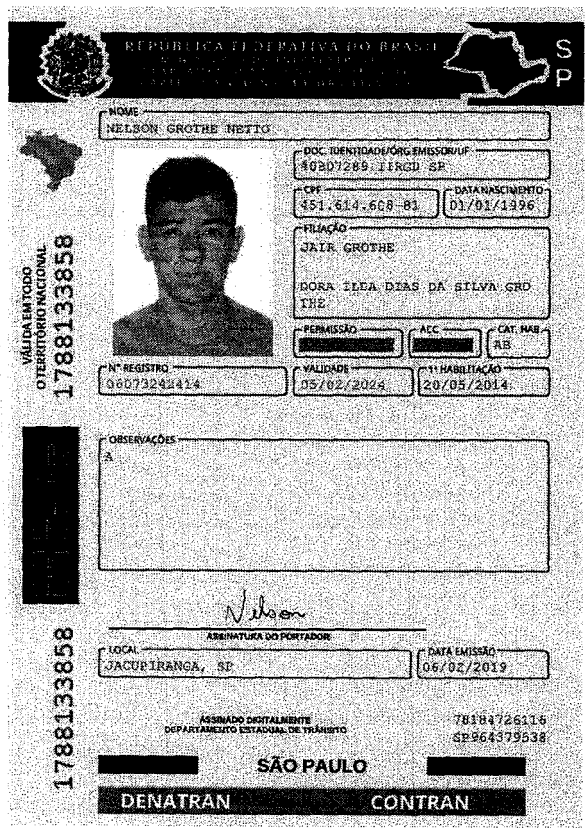
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0405-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PAULO CAMPOS PORTO
PROTEGIDO PLASTIFICADO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
56.890.317-1
25/OUT/2012
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
LEONCIO DE LIMA
E JOANA ESTEVAM COUTINHO DE LIMA
REGISTRO -SP
08/AGO/1996
JACUPIRANGA-SP
CAJATI
CN:LV.A029/FLS.155 /N.011973
182 Delegado Substituto
Roberto Aldrighi
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8264-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
44720674E
Nelson Grothe Netto
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
40.807.289-1 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2017
NOME
NELSON GROTHE NETTO
FILIAÇÃO
JAIR GROTHE
DORA ILDA DIAS DA SILVA GROTHE
NATURALIDADE
REGISTRO - SP
DATA DE NASCIMENTO
01/01/1996
DOC ORIGEM
JACUPIRANGA-SP JACUPIRANGA CN:LV:A37 /FLS:098 /N:07667
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
451.614.608-81
Nome
NELSON GROTHE NETTO
Nascimento
01/01/1996
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALE COMÉRCIO

4278

FICHA CADASTRAL

Razão Social da empresa: Vale Comércio de Materiais Ltda		
CNPJ: 49.287.699/0001-01		
Endereço: Av. Oitocentos, nº 55 Complemento: Terminal Intermodal da Serra (Galpão G20 – Módulo 01 Box 28)		
Nº 55	Bairro: Terminal Intermodal da Serra	
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29161-389
Telefone: (13) 99625-0140	E-mail: juridico@valecomercio.com	I.E. 084676639
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome Completo: Andre Felipe Estevam de Lima		
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário
RG nº 56.890.317-1	Órgão Expedidor: SSP	UF: SP
CPF nº 461.021.058-42	Cargo que ocupa na Empresa: Socio Administrador	
Endereço Residencial: Rua Babaçu		
Nº 24	Bairro: Jardim Botujuru	
Cidade: Jacupiranga	UF: SP	CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140	E-mail: comercial@valecomercio.com	
DADOS BANCÁRIOS		
Conta Corrente: 88612-1 **Agência:** 0730 **Banco:** 748 Cooperativa Sicredi		
Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.		

4279

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Diário nº 1

Termo de abertura

Contêm este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 23 de Janeiro de 2023

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro certos os Termos de Abertura e Encerramento deste livro por mim autenticado.
Jacupiranga, 16/02/2024

AUTENTICADOR

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Selo
Comarca de Jacupiranga/SP

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Período de escrituração: 23/01/2023 a 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 31 de Dezembro de 2023

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

André Felipe E. Lima

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os Termos de Abertura e Encerramento deste livro por mim autenticado.
Jacupiranga, 16/02/2024

AUTENTICADOR

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Selo
Comarca de Jacupiranga

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

4281
8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35260593019	CNPJ 49.287.699/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260593019	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/01/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:50:26	CÓDIGO DE CONTROLE 193509485
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

42882
8

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330048821

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA BABACU		**24**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM BOTUJURU	**11940000**
MUNICÍPIO		UF
JACUPIRANGA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@JACALCULEI.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS
NOME: **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA - Sócio-Administrador**	DARE **R$ 195,28**
DATA ASSINATURA:	DARF **Isento**
ASSINATURA:	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

4283

Sócio-Administrador ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, n° do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000;

Sócio NELSON GROTHE NETTO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 01/01/1996, n° do documento de identidade: RG 408072891 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 45161460881, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/01/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, n° do CPF: 46102105842 integralizado neste ato.

b) O valor de R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de NELSON GROTHE NETTO, n° do CPF: 45161460881 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	2.500	R$ 2.500,00	50,00%
NELSON GROTHE NETTO	2.500	R$ 2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	R$ 5.000,00	100,00%

4265

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, n° do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Jacupiranga, 23 de janeiro de 2023.

_____

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)

_____

NELSON GROTHE NETTO (Sócio)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4288
8

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/01/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	46102105842	23/01/23 10:09	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
NELSON GROTHE NETTO	45161460881	23/01/23 10:10	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330048821

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4289
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330048821** em **23/01/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260593019** e CNPJ **49287699000101**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF 06996745810

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260593019 em 23/01/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330048821. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193509485. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.291
D.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35260593019	CNPJ 49.287.699/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.146.540/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:32:40	CÓDIGO DE CONTROLE 217269711
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330793431

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA BABACU		**24**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM BOTUJURU	**11940000**
MUNICÍPIO		UF
JACUPIRANGA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
ADMINISTRATIVO@HAHNEMANN.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**49287699000101**	**35260593019**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **EVARISTO HAHNEMANN - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: EVARISTO HAHNEMANN:55860478968 Assinado de forma digital por EVARISTO HAHNEMANN:55860478968 Dados: 2023.08.08 15:21:24 -03'00'

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4.293
81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados, **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **461.021.058-42** e da cédula de identidade RG nº. **56.890.317-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de Outubro de 2012, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000 e **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de Janeiro de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **451.614.608-81** e da cédula de identidade RG nº. **40.807.289-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01 de Agosto de 2.017, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** com sede na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.260.593.019** em sessão de 23 de Janeiro de 2.013, inscrita no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem alterar o objeto social para **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos.**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4294

CLÁUSULA SEGUNDA
Retira-se da sociedade o sócio **NELSON GROTHE NETTO**, anteriormente qualificado, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, anteriormente qualificado, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Em virtude da demissão de sócio e transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** detentor da totalidade das cotas do capital social, como segue:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	**5.000 QUOTAS**	**R$ 5.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social que era na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalmente integralizado fica elevado para a importância de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** dividido em 280.000 (duzentas e oitra mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a elevação é efetuada neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sócia:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	**280.000 QUOTAS**	**R$ 280.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
O sócio remanescente assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4295
8

CLÁUSULA SEXTA
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA
Somente o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA NONA
A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

42916
B

2- DA SEDE
A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na **Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO
O objetivo da sociedade limitada unipessoal é o de **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos.**

4- DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma, como segue:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	**280.000 QUOTAS**	**R$ 280.000,00**

5- DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

6- DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

7- DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade limitada unipessoal caberá somente ao único sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

14- DAS FORMALIDADES
O único sócio resolve dispensar as formalidades e as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072 § 1° e 2° e 3° da Lei 10.406/2002.

15- DO FORO
Fica eleito o foro de **Jacupiranga/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim pôr estar justo e contratado, somente os sócios assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Jacupiranga/SP, 07 de Agosto de 2.023.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Dados: 2023.08.08 14:17:43 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO:45161460881
Assinado de forma digital por NELSON GROTHE NETTO:45161460881
Dados: 2023.08.08 14:22:06 -03'00'

NELSON GROTHE NETTO

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Dados: 2023.08.08 15:19:17 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

4.299
8

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Dados: 2023.08.08 15:19:17 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8- DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9- DO USO

O uso da firma é feito somente pelo único sócio administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o único sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados.

12- DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

4300
B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EVARISTO HAHNEMANN** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP165183**, expedida em **19/12/2009**, inscrito no CPF nº 55860478968, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 08/08/2023.

_____

EVARISTO HAHNEMANN

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

4301

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330793431** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/08/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330793431.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

43022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA de NIRE 35260593019**, protocolizado sob o número **SPP2330793431** em **11/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1146540231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

4803

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CRC EVARISTO PDF A.pdf			
EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
Capa_ Contrato e Declaração PDFA.pdf			
EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
EVARISTO HAHNEMANN	55860478968	08/08/23 15:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330793431

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.146.540/23-1 em 11/08/2023 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2330793431. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 217269711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4304

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O infra-assinado, **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **461.021.058-42** e da cédula de identidade RG nº. **56.890.317-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de Outubro de 2012, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** com sede na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.260.593.019** em sessão de 23 de Janeiro de 2.013 e alteração posterior arquivada na mesma Junta Comercial, sob o nº 1.146.540/23-1 em sessão de 11 de Agosto de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.287.699/0001-01,** resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e a alteração posterior, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O único sócio resolve alterar o objeto social para **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista, importação de eletrodomésticos e de ar condicionado para residências e para uso comercial.**

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4305

CLÁUSULA SEGUNDA
O sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, anteriormente qualificado, possuidor de 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), **cedendo e transferindo** parte de suas cotas ou seja 140.000 (cento e quarenta mil) cotas para o sócio ora admitido **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de Janeiro de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **451.614.608-81** e da cédula de identidade RG nº. **40.807.289-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01 de Agosto de 2.017, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, nº 27 – Centro em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas

CLÁUSULA TERCEIRA
Em virtude da admissão de sócio e transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	140.000 COTAS	R$	140.000,00
NELSON GROTHE NETTO	140.000 COTAS	R$	140.000,00
TOTALIZANDO	280.000 COTAS	R$	280.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social que era na importância de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para a importância de **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4306

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 COTAS	R$	280.000,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000 COTAS	R$	280.000,00
TOTALIZANDO	560.000 COTAS	R$	560.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA
Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4307
8

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

2- DA SEDE
A sociedade tem a sua sede na **Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO
O objetivo da sociedade é o de: **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista, importação de eletrodomésticos e de ar condicionado para residências e para uso comercial.**

4- DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentas e sessenta mil) cotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 COTAS	R$	280.000,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000 COTAS	R$	280.000,00
TOTALIZANDO	560.000 COTAS	R$	560.000,00

5- DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-6 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4308
D

6- DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

7- DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8- DAS COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9- DO USO
O uso da firma caberá somente aos sócios administradores, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4309
B

12- DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14- DAS FORMALIDADES

Os sócios resolvem dispensar as formalidades e as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072 § 1° e 2° e 3° da Lei 10.406/2002.

15- DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JACUPIRANGA/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4310
6

E assim pôr estarem justos e contratados, somente os sócios assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Jacupiranga/SP, 17 de Outubro de 2.024.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Dados: 2024.11.04 16:23:47 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO
Assinado de forma digital por NELSON GROTHE NETTO
Dados: 2024.11.04 16:24:10 -03'00'

NELSON GROTHE NETTO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.296.843/24-5 em 12/11/2024 da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE nº 35260593019, protocolado sob o nº SPP2431222607. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 251597410. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

4311

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2600244630
NIRE 32203689441 **CNPJ 49.287.699/0001-01**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida OITOCENTOS, Nº 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20260597813	25/03/2026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20251659305	29/10/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	32203689441	18/10/2025	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 15:59:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **NAEFCPA6.**

ESC2600244630

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

4312
B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA **NIRE :** 32203689441 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC26000001140
NIRE (Sede) 32203689441	**CNPJ** 49.287.699/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 18/10/2025	**Início de Atividade** 23/01/2023

Endereço Completo
Avenida OITOCENTOS, Nº 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	

Último Arquivamento **Data** 29/10/2025	**Número** 20251659305	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 18:42:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GKQYQFE7**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

4313

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE : 32203689441
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2600350370

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203689441	49.287.699/0001-01	18/10/2025	23/01/2023

Endereço Completo
Avenida OITOCENTOS, Nº 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 560,000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 560,000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	Indeterminado
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
25/03/2026	20260597813	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 13920029991 **CNPJ:** 49.287.699/0002-92
Endereço Completo
RUA CAZAQUISTAO, Nº 30C, QD 366, NOVA CIDADE, Manaus, AM, CEP: 69097535

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2026, às 16:10:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **AH1RHSB0.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

4.914

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
4813181	**4813181**	**49.287.699/0001-01**		**20/09/2025**

Nome
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Nome Fantasia
VALE COMERCIO DE MATERIAIS

Endereço	CEP
29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, 55 GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28	**29161-389**

Bairro	Cidade	U.F
TERMINAL INTERMODAL DA	**SERRA**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE

Código e descrição da atividade econômica principal

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Código e descrição da atividade de licença

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Código e descrição das atividades de licença

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Código e descrição das atividades de serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4751-2/01 - Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária	

4315
6

Data de Emissão: 04/01/26 11:37

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: QXHYZ-EQXTH

4316
8

Receita Estadual ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

Simplifica ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084676639

Número de Controle 287788

Protocolo REDESIM ESP2506559599

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Nome Fantasia: VALE COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Atividade principal (CNAE): 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Atividade secundária (CNAE): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço do estabelecimento: AVENIDA OITOCENTOS, 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 29161389

Muncípio: Serra

Este documento foi emitido em : **segunda, 20 de outubro de 2025**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **5KVEOF1N**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4317
6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 4813181

Nome da Empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Atividade Principal(CNAE): 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Município: Serra

CEP: 29161389

Local e data: Serra, sábado, 18 de outubro de 2025

Secretaria Municipal da Fazenda

OBSERVAÇÕES

Este documento foi emitido em sábado, 18 de outubro de 2025.
Se impresso, verificar sua autenticidade no portal **www.simplifica.es.gov.br** com o código MSCNTHGG.

4318 D

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

JUCESP PROTOCOLO
3.043.223/25-1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIED VALE COMERCIO DE MATERIA CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE

Pelo presente instrumento particular da Alteração Contratual:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG nº 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.º 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG nº 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, nº 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Babaçu, nº 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 1.940-00, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob o nº 35.260.593.019, resolvem alterar seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem alterar o endereço e foro da sede que passa a ser residente e domiciliada na **Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389.**

CLAUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade, que passa a ser exercidas as seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5D9-RSSYP-R26PV.

Scanned with CamScanner

4320
(1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais ora ajustadas, o único sócio decide consolidar o contrato social, a partir desta data, reunindo as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passam a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG nº 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.º 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG nº 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, nº 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01,resolvem **consolidar** seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade girá com o nome empresarial **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE E FILIAIS
A sociedade tem a sua sede na Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389.

Paragrafo unico – A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do territorio nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

E exerce as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF509-RSSYP-R26PV.

Scanned with CamScanner

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VALÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL
O capital é de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000	280.000,00	50,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000	280.000,00	50,00
TOTAL:	560.000	560.000,00	100,00

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições para assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente. fica autorizado o uso da firma empresarial, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade somente poderá ocorrer com a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DAS COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX - DO USO
O uso da firma caberá somente aos sócios administradores, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, de acordo om os interesses dos sócios, mas sempre dentro da lesgistação do imposto de renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA XI - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5O9-RSSYP-R26PV.

Scanned with CamScanner

4322

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

CLÁUSULA XII – DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo unico – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DAS FORMALIDADES
Os sócios resolvem dispensar as formalidades e as publicações de qualquer especie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072§ 1º e 2º e 3º da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Espirito Santo - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLAUSULA XVI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, assinado pelos sócios.

Espirito Santo/ES, 25 de setembro de 2025.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO

JUCESP
10 OUT. 2025
SINVAL DE LUCÉLIA
JUCESP
MARTHA CENTURION GABRIAL
SECRETÁRIA GERAL
318.854/25-9
JUCESP

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5O9-RSSYP-R26PV.
Registro
Scanned with CamScanner

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZMFLF-GF5Q9-RS5YP-R26PV

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (CPF 461.021.058-42)

NELSON GROTHE NETTO (CPF 451.614.608-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5Q9-RS5YP-R26PV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZMFLF-GF5Q9-RS5YP-R26PV.

Scanned with CamScanner

4324

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANO CHAVES SILVA, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 021512, registrado em 20/10/2017, inscrito no CPF n° 14726973754, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
14726973754	021512	LUCIANO CHAVES SILVA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2025 16:06 SOB N° 32203689441.
PROTOCOLO: 251443540 DE 16/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516660668. CNPJ DA SEDE: 49287699000101.
NIRE: 32203689441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2025.
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4325

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ n° 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

Pelo presente instrumento particular da Alteração Contratual:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG n° 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.° 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, n° 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG n° 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.° 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, n° 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Avenida Oitocentos, n° 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ sob o n° 49.287.699/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob o n° 35.260.593.019, resolvem **alterar** seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade, que passa a ser exercidas as seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

E exercerá as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4326

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ n° 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporaria

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão das modificações contratuais ora ajustadas, o único sócio decide consolidar o contrato social, a partir desta data, reunindo as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passam a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/08/1996, inscrito no RG n° 56.890.317-1 SSP/PA, e inscrito no CPF n.° 461.021.058-42, residente e domiciliado na Rua Babaçu, n° 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

NELSON GROTHE NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/01/1996, inscrito no RG n° 40.807.289-1 SSP/SP, e inscrito no CPF n.° 451.614.608-81, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Moreira Lima, n° 27, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Avenida Oitocentos, n° 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ sob o n° 49.287.699/0001-01,resolvem **consolidar** seu contrato primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade girá com o nome empresarial **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE E FILIAIS
A sociedade tem a sua sede na Avenida Oitocentos, n° 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-389.

Paragrafo unico – A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do territorio nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

E exerce as seguintes atividades de:
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

43291

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporaria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL
O capital é de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 560.000 (quinhentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000	280.000,00	50,00
NELSON GROTHE NETTO	280.000	280.000,00	50,00
TOTAL:	**560.000**	**560.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições para assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente. fica autorizado o uso da firma empresarial, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade somente poderá ocorrer com a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DAS COTAS
As cotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX - DO USO
O uso da firma caberá somente aos sócios administradores, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, de acordo om os interesses dos sócios, mas sempre dentro da lesgistação do imposto de renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA XI - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

4328

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 49.287.699/0001-01 e NIRE 35.260.593.019

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XII – DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo unico – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV – DAS FORMALIDADES
Os sócios resolvem dispensar as formalidades e as publicações de qualquer especie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072§ 1º e 2º e 3º da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLAUSULA XVI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, assinado pelos sócios.

Serra/ES, 20 de outubro de 2025.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

NELSON GROTHE NETTO

4329
6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46102105842	ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
45161460881	NELSON GROTHE NETTO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2025 15:57 SOB Nº 20251659305.
PROTOCOLO: 251659305 DE 27/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517246539. CNPJ DA SEDE: 49287699000101.
NIRE: 32203689441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2025.
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4330

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2600244630
NIRE 32203689441 **CNPJ 49.287.699/0001-01**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida OITOCENTOS, Nº 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20260597813	25/03/2026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20251659305	29/10/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	32203689441	18/10/2025	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 15:59:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **NAEFCPA6.**

ESC2600244630

Paulo Cezar Jutto
Secretário(a) Geral

4331
B

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/09/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/05/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**28/05/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 461.XXX.XXX-42 Nome: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Ass: _____

4332
D

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDAO DE DISPENSA DE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

N° da Certidão: 12181475/2026 **Data Geração: 06/04/2026** **Data Validade: 06/05/2026**

Conforme os registros cadastrais existentes na Coordenação Técnica de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal da Serra no momento da emissão dessa certidão, certificamos que o contribuinte acima identificado está dispensado de emissão de Alvará de Licença para Funcionamento nos termos do Decreto Municipal número 4.855/2023.

Observações:
1- A veracidade da presente certidão está condicionada a realização excluisa das atividades elencadas abaixo.
2 - O exercício de qualquer outra atividade distinta das descritas nessa certidão invalidará a mesma.

Identificação

Ccm **4813181** **InscrMunicipal 4813181 Situação: Ativo**
Razão Social **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ / CPF **49.287.699/0001-01**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, 55 GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** **Cidade SERRA Estado ES**

Atividades econômicas exercidas pelo contribuinte contempladas por essa certidão:

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de	Sim	Sim
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	Não	Sim
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Não	Sim
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados	Não	Sim
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Não	Sim
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Não	Sim
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não	Sim
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	Não	Sim
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Não	Sim
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Não	Sim
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Não	Sim
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Não	Sim
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não	Sim
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Não	Sim
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não	Sim
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Não	Sim
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não	Sim
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não	Sim
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Não	Sim

Serra, Segunda-feira, 6 de Abril de 2026
N° da Certidão: 12181475/2026

Inscrição: 4813181

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

4332
6

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

4334
8

CERTIDAO DE DISPENSA DE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

N° da Certidão: 12181475/2026 **Data Geração: 06/04/2026** **Data Validade: 06/05/2026**

Conforme os registros cadastrais existentes na Coordenação Técnica de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal da Serra no momento da emissão dessa certidão, certificamos que o contribuinte acima identificado está dispensado de emissão de Alvará de Licença para Funcionamento nos termos do Decreto Municipal número 4.855/2023.

Observações:
1- A veracidade da presente certidão está condicionada a realização excluisa das atividades elencadas abaixo.
2 - O exercício de qualquer outra atividade distinta das descritas nessa certidão invalidará a mesma.

Identificação

Ccm **4813181** **InscrMunicipal 4813181 Situação: Ativo**
Razão Social **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ / CPF **49.287.699/0001-01**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, 55 GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** **Cidade SERRA Estado ES**

Atividades econômicas exercidas pelo contribuinte contempladas por essa certidão:

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de	Sim	Sim
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	Não	Sim
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Não	Sim
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados	Não	Sim
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Não	Sim
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Não	Sim
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não	Sim
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	Não	Sim
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Não	Sim
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Não	Sim
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Não	Sim
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Não	Sim
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não	Sim
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Não	Sim
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não	Sim
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Não	Sim
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não	Sim
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não	Sim
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Não	Sim

Serra, Segunda-feira, 6 de Abril de 2026
N° da Certidão: 12181475/2026

Inscrição: 4813181

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

4335

4336
8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.287.699/0001-01
Razão Social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: AV OITOCENTOS 55 GALPAOG20 - MODULO / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-389

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051404156031100819

Informação obtida em 26/05/2026 22:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4337

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 30/05/2026, que **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: **49.287.699/0001-01**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **29/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MCEQ20260530103654
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:03 do dia 04/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2026.
Código de controle da certidão: **4C77.B053.2B67.8F86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4339

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000420174

Identificação do Requerente: CNPJ N° 49.287.699/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/04/2026**, válida até **04/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0022.AA3F.9350.033F**

4.340
8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ:	49.287.699/0001-01		
Data de Expedição:	09/06/2026 19:56:04	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2026126931***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

4341

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ:	49.287.699/0001-01		
Data de Expedição:	09/06/2026 19:56:42	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2026126937 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

4.342

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ:	49.287.699/0001-01		
Data de Expedição:	09/06/2026 19:56:26	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2026126934***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

4343

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ:	49.287.699/0001-01		
Data de Expedição:	09/06/2026 19:57:09	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2026126941***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

4344

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 09/06/2026, que **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, CPF: **461.021.058-42**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **09/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código RQIJ20260609195340
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4345
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 09/06/2026, que **NELSON GROTHE NETTO**, CPF: **451.614.608-81**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **09/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código QZVB20260609195406
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4.346
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 09/06/2026, que **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: **49.287.699/0001-01**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **09/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código FQBV20260609195300
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4.347
B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.287.699/0001-01
Certidão nº: 4334273/2026
Expedição: 20/01/2026, às 18:57:57
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

4.348

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12213650/2026 **Data Geração:01/06/2026** **Data Validade:01/08/2026**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Esta Certidão engloba todos os registros e inscrições cadastrais constantes neste município.

Identificação

CRC **10872400 Crc Original: 10872400 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ / CPF **49.287.699/0001-01**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, 55 GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Segunda-feira, 1 de Junho de 2026
N° da Certidão: 12213650/2026
Inscrição: 10872400
Chave de Validão: IJBA-BQBD
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4348

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/05/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/09/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/06/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**09/07/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 461.XXX.XXX-42 Nome: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Ass: _____

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 75f2c968-d576-4121-a77a-b8c7f6d0b71b

Estabelecimento

IE: 394.044.269.111
CNPJ: 49.287.699/0001-01
Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: VALE COMERCIO DE MATERIAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA BABACU
Nº: 24 **Complemento:**
CEP: 11.940-000 **Bairro:** JARDIM BOTUJURU
Município: JACUPIRANGA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/01/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35260593019		23/01/2023	23/01/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
49.287.699/0001-01	RUA BABACU	24	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	R$	560.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BABACU	24	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	568903171

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
461.021.058-42	SÓCIO E ADMINISTRADOR	280.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
NELSON GROTHE NETTO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA	27	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	JACUPIRANGA	SP	11940-000	408072891

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
451.614.608-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR	280.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

4352

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
12/11/2024	1.296.843/24-5

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 280.000,00.

ADMITIDO NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA, 27, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 280.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, , DATADA DE: 12/11/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
12/11/2024	1.296.843/24-5

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 280.000,00.

ADMITIDO NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA, 27, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 280.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

4353

GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS., DATADA DE: 12/11/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255234899, domingo, 19 de janeiro de 2025 às 21:16:27.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

4354
6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35260593019		23/01/2023	23/01/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
49.287.699/0001-01	RUA BABACU	24	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	R$	560.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA					
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA BABACU		24			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	568903171	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
461.021.058-42	SÓCIO E ADMINISTRADOR			280.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
NELSON GROTHE NETTO					
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA		27			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
CENTRO	JACUPIRANGA	SP	11940-000	408072891	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
451.614.608-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR			280.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

4355

DATA	NÚMERO	
12/11/2024	1.296.843/24-5	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 461.021.058-42, RG/RNE: 568903171 - SP, RESIDENTE À RUA BABACU, 24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 280.000,00.

ADMITIDO NELSON GROTHE NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 451.614.608-81, RG/RNE: 408072891 - SP, RESIDENTE À RUA FRUTUOSO MOREIRA LIMA, 27, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 280.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS., DATADA DE: 12/11/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255234890, domingo, 19 de janeiro de 2025 às 21:15:29.

Banpará

Fl. 356

A TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, situada na Babaçu, nº 24, sala 2, bairro Jardim Botujuru, no município de Jacupiranga-SP, inscrita no CNPJ n.º 49.287.699/0001-01, prestou fornecimento de aparelhos de refrigeração tipo split ao Banco do Estado do Pará S/A - Banpará, CNPJ nº 04.913.711/0001-08, conforme especificação a seguir:

Ata de Registro de Preços:006/2024

Vigência:26/9/2024 - 25/9/2025

Solicitações:

Nota de Empenho	Data	Item Solicitado	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
282025	27/2/25	Split 24.000 BTUS On/Off	75	R$3.385,00	R$ 253.875,00
1312024	26/9/24	Split 12.000 BTUS Inverter	13	R$2.150,00	R$ 27.950,00
1302024	8/10/24	Split 24.000 BTUS On/Off	56	R$3.385,00	R$ 189.560,00
Valor Total Empenhado					R$ 471.385,00

Registramos ainda, que o fornecimento acima referido foi realizado segundo os padrões e prazos exigidos com qualidade, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém-Pará, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Marilia Maia Monteiro Gonçalves Ferreira

Marilia M. M. G. Ferreira
Superintendente



Gabriel H. C. da Silva
Gerente

Nelson Akihiko Watanabe

Nelson A. Watanabe
Coordenador

Superintendência de logística, Suprimentos e Contratos (Suloc)
Gerência de Apoio Logístico (Gelog)
Avenida Senador Lemos, 3993, Sacramenta
Belém/Pará, CEP 66.120-002, Fone: (91) 3348-2787 e-mail:gelog-bensmoveis@banparanet.com.br

ZapSign 358ad203-8672-48cf-8c1a-945f90622659. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Setembro 2025, 12:58:38

ZapSign
By Truora

fls. 357

Status: Assinado
Documento: ATESTADO.Pdf
Número: 358ad203-8672-48cf-8c1a-945f90622659
Data da criação: 18 Setembro 2025, 12:53:45
Hash do documento original (SHA256): 819ac3aefcd09a65e9735083de0095b4689ea87d5efb54ad60d94294363ea1fa

Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GABRIEL HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA
Data e hora da assinatura: 18/09/2025 12:55:31
Token: b5db6a1d-fef6-40a0-99b2-b0436be746c8

Assinatura



Gabriel Henrique Cavalcante Da Silva

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5591985204000
E-mail: ghsilva@banparanet.com.br

Localização aproximada: -1.414856, -48.471487
IP: 200.178.117.196
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36 Edg/133.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

NELSON AKIHIKO WATANABE
Data e hora da assinatura: 18/09/2025 12:58:37
Token: 8d7d47a1-01b6-494d-b6c9-9616af6c5f46

Assinatura

Nelson Akihiko Watanabe

Nelson Akihiko Watanabe

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5591993569797
E-mail: nwatanabe@banparanet.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -1.414744, -48.471177
IP: 200.178.117.196
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MARILIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES FERREIRA
Data e hora da assinatura: 18/09/2025 12:58:16
Token: 7d3ba136-b0c5-48f4-8c5c-43b4c36b0bb7

Assinatura

Marilia Matos Monteiro Gonçalves Ferreira

Marilia Matos Monteiro Gonçalves Ferreira

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5591988517950
E-mail: mmgoncalves@banparanet.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -1.374000, -48.401600
IP: 200.178.117.196
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36 Edg/133.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 358ad203-8672-48cf-8c1a-945f90622659, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Banpará

4258

A TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, situada na Babaçu, nº 24, sala 2, bairro Jardim Botujuru, no município de Jacupiranga-SP, inscrita no CNPJ n.º 49.287.699/0001-01, prestou fornecimento de aparelhos de refrigeração tipo split ao Banco do Estado do Pará S/A - Banpará, CNPJ nº 04.913.711/0001-08, conforme especificação a seguir:

Ata de Registro de Preços:006/2024

Vigência:26/9/2024 - 25/9/2025

Solicitações:

Nota de Empenho	Data	Item Solicitado	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
282025	27/2/25	Split 24.000 BTUS On/Off	75	R$3.385,00	R$ 253.875,00
1312024	26/9/24	Split 12.000 BTUS Inverter	13	R$2.150,00	R$ 27.950,00
1302024	8/10/24	Split 24.000 BTUS On/Off	56	R$3.385,00	R$ 189.560,00
Valor Total Empenhado					R$ 471.385,00

Registramos ainda, que o fornecimento acima referido foi realizado segundo os padrões e prazos exigidos com qualidade, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém-Pará, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Marilia Maia Moreira Gonçalves Ferreira

Marilia M. M. G. Ferreira
Superintendente

Gabriel H. C. da Silva
Gerente

Nelson Akihito Watanabe

Nelson A. Watanabe
Coordenador

Superintendência de logística, Suprimentos e Contratos (Suloc)
Gerência de Apoio Logístico (Gelog)
Avenida Senador Lemos, 3993, Sacramenta
Belém/Pará, CEP 66.120-002, Fone: (91) 3348-2787 e-mail:gelog-bensmoveis@banparanet.com.br

ZapSign 358ad203-8672-48cf-8c1a-945f90622659. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Setembro 2025, 12:58:38

ZapSign
By Truora

1259
1259

Status: Assinado
Documento: ATESTADO.Pdf
Número: 358ad203-8672-48cf-8c1a-945f90622659
Data da criação: 18 Setembro 2025, 12:53:45
Hash do documento original (SHA256): 819ac3aefcd09a65e9735083de0095b4689ea87d5efb54ad60d94294363ea1fa

Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

GABRIEL HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA
Data e hora da assinatura: 18/09/2025 12:55:31
Token: b5db6a1d-fef6-40a0-99b2-b0436be746c8

Assinatura



Gabriel Henrique Cavalcante Da Silva

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5591985204000
E-mail: ghsilva@banparanet.com.br

Localização aproximada: -1.414856, -48.471487
IP: 200.178.117.196
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36 Edg/133.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

NELSON AKIHIKO WATANABE
Data e hora da assinatura: 18/09/2025 12:58:37
Token: 8d7d47a1-01b6-494d-b6c9-9616af6c5f46

Assinatura

Nelson Akihiko Watanabe

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5591993569797
E-mail: nwatanabe@banparanet.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -1.414744, -48.471177
IP: 200.178.117.196
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MARILIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES FERREIRA
Data e hora da assinatura: 18/09/2025 12:58:16
Token: 7d3ba136-b0c5-48f4-8c5c-43b4c36b0bb7

Assinatura

Marilia Matos Monteiro Gonçalves Ferreira

Marilia Matos Monteiro Gonçalves Ferreira

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5591988517950
E-mail: mmgoncalves@banparanet.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -1.374000, -48.401600
IP: 200.178.117.196
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36 Edg/133.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 358ad203-8672-48cf-8c1a-945f90622659, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Fl. 360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: Vale Comercio de Materiais LTDA.
CNPJ: 49.287.699/0001-01

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI/RS, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05662884/0001-63, localizada na rua Nestor Becker, 2695, Município de ITATI/RS, atestamos para os devidos fins que a empresa Vale Comercio de Materiais LTDA prestou serviços de acordo com o que segue:

- Entrega da Mercadoria que consta na nota fiscal n° 000367.

ATESTAMOS, ainda, que a entrega foi feita de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Itati, em 28 de janeiro de 2025

Adriana Rapack
Agente Legislativa

Companhia Brasileira de Trens Urbanos
STU/NAT
Superintendência de Trens Urbanos de Natal
Praça Augusto Severo, 302 - Ribeira
CEP 59012-380 Natal - RN
Telefone (84) 3221-3355

4.368
18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos e atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 49.287.699/0001-01**,** estabelecida na Rua Babaçu, nº 24, Botujuru, Jacupiranga/SP, forneceu a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de Trens Urbanos de Natal**, CNPJ nº 42.357.483/0009-83 e endereço à Praça Augusto Severo, 302 – Ribeira, Natal RN, por meio da ODC 058/2024, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.
Ar condicionado modelo Split, potência de 12.000 BTU/h	8
Ar condicionado modelo Split, potência de 18.000 BTU/h	5
Ar condicionado modelo Split, potência de 24.000 BTU/h	3
Ar condicionado modelo Split, potência de 30.000 BTU/h	1

Registramos, ainda, que a referida empresa vem cumprindo satisfatoriamente as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone técnica ou comercialmente.

Natal, 18 de setembro de 2024.

FLAVIO CORDEIRO DE ARAUJO:31114180491

Assinado digitalmente por FLAVIO CORDEIRO DE ARAUJO:31114180491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=38732605000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=FLAVIO CORDEIRO DE ARAUJO:31114180491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.18 11:25:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Flávio Cordeiro de Araújo

Gerente Regional II de Administração e Finanças

Superintendência de Trens Urbanos de Natal

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

IX-3621
D

Atesto, para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua Babaçu, 24, Jardim Botujuru – CEP 11.940-000, Jacupiranga - SP, foi contratada por este Instituto, por intermédio do Processo de Compra/SEI n.º 0052624.000014/2024-75, relacionado a Nota de Empenho **2024NE0000079**, tendo efetivamente prestado para o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Superintendência de Goiás, inscrito no CNPJ 00.662.270/0002-49, o serviço abaixo especificado:

- Entrega de 20 (vinte) aparelhos de Ar condicionado Split Inverter 12.000 BTUS, da marca HQ;

Ressalto que os serviços foram fornecidos em consonância com os compromissos assumidos perante esta Autarquia.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos, que possam desabonar a empresa.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 26/07/2024, ÀS 11:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

NEOMAR RODRIGUES MARTINS
Gestor Administrativo e Financeiro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1862624** e o código CRC **F1349E34**.

Atestado de capacidade técnica - Aprovado em novembro de 2018

4.363
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Vale Comércio de Materiais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua BABAÇU, número 24, Bairro JARDIM BOTUJURU, na cidade Jacupiranga, Estado de São Paulo, forneceu os seguintes equipamentos ao **MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO:**

NAF	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
004063	255	07/06/2024	04 UND – Ar Condicionado 220 V 30.000 BTUS
004062	254	07/06/2024	03 UND- Ar Condicionado 220V 12.000 BTUS

Informamos ainda que a aquisição do equipamento acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, com o prazo da entrega de 20 dias conforme o edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pinheiro, 22 de julho, de 2024

Izolina da Conceição Romana Veloso
Secretária Municipal de Educação

4. 364

Atestado de Capacidade Técnica:

A Prefeitura Municipal de Peçanha-MG inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.227/0001-50, com sede na Av. dos Bragas, nº 95, Centro, na cidade de Peçanha-MG, através do presente instrumento, declara para os devidos fins que a empresa, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua Rua Babacu, Nº 24, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga - SP, forneceu os produtos abaixo descritos de forma satisfatória e em conformidade com os requisitos e normas aplicáveis.

Descrição dos Materiais:

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca/ Modelo	Unitário	Total
4	23052	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus/h - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus/hVoltagem 220VCiclo- FrioGarantia do fabricanteTipo de Condensadora -HorizontalIndicador de Temperatura na Evaporadora;Controle Remoto;Regulagem de velocidade de ventilação;Sleep;Swing;Timer;Turbo;Desumidificação;Alerta Limpa Filtro;Filtro Anti-bactéria;Gás refrigerante-R22.Termo de Garantia.	UN	10,0000	hq	2.092,00	20920,00
5	23055	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus/h - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus/hVoltagem 220VCiclo- FrioGarantia do fabricanteTipo de Condensadora -HorizontalIndicador de Temperatura na Evaporadora;Controle Remoto;Regulagem de velocidade de ventilação;Sleep;Swing;Timer;Turbo;Desumidificação;Alerta Limpa Filtro;Filtro Anti-bactéria;Gás refrigerante-R22.Termo de Garantia.	UN	4,0000	hq	3.964,00	15.856,00

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/9817-CE6A-CB2B-8171 e informe o código 9817-CE6A-CB2B-8171

4.365
18

Declaração:

A empresa cumpriu todas as obrigações contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade técnica e operacional para a entrega dos materiais especificados. Não foram registradas pendências ou não conformidades durante e após a execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Peçanha-MG 28 de janeiro de 2025.

Willian Vinicius Souto Braga
Secretaria de Administração
(assinado Digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/9817-CE6A-CB2B-8171 e informe o código 9817-CE6A-CB2B-8171

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4.366

Código para verificação: 9817-CE6A-CB2B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 28/01/2025 13:20:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/9817-CE6A-CB2B-8171

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Penápolis
Rua Irmãos Chrisóstomo de Oliveira, nº 333 – centro
Penápolis – São Paulo – CEP 16300-057
Telefone: 18 3652-5568 – E-mail: secult@penapolis.sp.gov.br

4.367
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.287.699/0001-01, estabelecida na rua Babaçu, nº. 24, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, entregou 05 (cinco) equipamentos de ar condicionado de 30.000 BTUS (Notas Fiscais 422 de 13/12/2024 e 427 de 27/12/2024), referentes ao Pregão Eletrônico 101/2024 da Prefeitura Municipal de Penápolis – Estado de São Paulo, CNPJ 49.576.416/0001-41, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Penápolis, 29 de janeiro de 2025.

Lucas Cecília
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 253.595,238-67

00059.001140/2024-13

4.368
B

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenação de Materiais
Divisão de Materiais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025.

Atesto para os devidos fins, que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01, endereço: Rua Babaçu, 24 - Jardim Botujuru - Jacupiranga/SP - CEP:11940-000, forneceu para esta Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411.0001/09, através da Nota de Empenho nº 2024NE880 e Nota Fiscal nº 288, os produtos abaixo descritos, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

Item	Produtos			Quantidade
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 41.400,00 REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V,FREQÜÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT			12

THIAGO DOS SANTOS CARDOSO
Supervisor

Divisão de Materiais

Coordenação de Materiais

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial

Diretoria de Engenharia e Patrimônio

Presidência da República – Almoxarifado Central

Via N2 Norte, CEP: 70150-900 | Brasília – DF

Tel.: +55 (61) 3411-2633

4.369
B

Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Cardoso, Supervisor(a)**, em 24/01/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6386322** e o código CRC **B6955E7A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.001140/2024-13 SEI nº 6386322

PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

4.390
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE – PREVIPAULISTA, inscrito no CNPJ sob Nº 07.010.511/0001-33, vem através deste, atestar para todos os fins de direito, que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, estabelecida na Rua Babaçu, nº 24, Bairro Botujuru, - Cidade - Jacupiranga/SP, CEP: 11940-000, CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, fonrneceu 02 (dois) ar condicionados, sendo: 01 (um), **AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000, 220v FRIO – ELGIN,** referente a nota fiscal nº 179, Série 1, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, e 01 (um) **AR CONDICIONADO SPLIT BTU E 24.000 BTU MARCA HQ**, referente a nota fisca n° 203, Série 1. Ratificamos assim, que os fornecimentos, referentes as notas fiscais já mencionadas, foram executados na quantidade e qualidade discriminada nada constando que desabone a dita empresa, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, técnica e comercialmente.

Paulista-PE, 17 de maio de 2024

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE
PREVIPAULISTA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO

4.391
B

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** CNPJ nº 49.287.699/0001-01, forneceu para o **MUNICÍPIO DE SEGREDO,** 02 Aparelhos de ar condicionado Split 12.000 BTUS 220V , através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do bem solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Segredo, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN:22844465072 Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO TREVISAN:22844465072 Dados: 2025.01.28 09:00:32 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal de Segredo

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4.372
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 29/2025 - NUAGFOR (11.01.08.05.01.02)

Nº do Protocolo: 23007.00021765/2025-24

Cruz das Almas-BA, 18 de Setembro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01,** estabelecida na Rua BABAÇU 24, JARDIM BOTUJURU , SALA 2 - JACUPIRANGA/SP,, forneceu os serviços de entrega à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB dos seguintes itens:

Empenho	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
2024NE001152	554	30/04/2025	80 UND - APARELHO AR CONDICIONADO
	649	26/06/2025	

Informamos ainda que a prestação dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 11:31)
NADIA PINTO DA SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO
MatrÃ-cula: 1998197

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/ informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **30a52f2e68**

4.393
D

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ E 34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª/34º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO VEIGA CABRAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.287.699/0001-01, sediada à BABAÇU 24 JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, foi fornecedora ativa do Comando 22ª Brigada de Infantaria de Selva, tendo prestado no exercício de 2024 e 2025 os materiais a seguir discriminados, cumprindo com todas as obrigações assumidas com esta Organização Militar, não existindo, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da empresa ou de seu(s) representante(s).

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	NE	VALOR (R$)
ITEM COMPRA: 00023 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	01	2024NE00360	R$ 3.440,00

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO DOS SANTOS LOBATO
Data: 27/01/2025 18:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO DOS SANTOS **LOBATO** – 1º Ten
Ch da 4ª Seção da Cia Esp de Fron de CLNO

4.374
D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, Localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, ATESTA para os devidos fins que a empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua Babaçu - CEP: 11940000 - Município: Jacupiranga/SP, neste ato representado pelo Sr. André Felipe Estevam de Lima, portador do RG sob o nº. 568903171 SSP/SP e do CPF sob o nº. 461.021.058-42, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 048/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Lei municipal nº 789/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Eletrônico nº.048/2024, Contrato Administrativo nº 233/2024.

COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AS ESCOLAS, BIBLIOTECA E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA - OBS. NÃO INVERTER	HQ	40 UND	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
0002	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS - FRIO - 220V - CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA - OBS. NÃO INVERTER	HQ	2 UND	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ 08.184.111/0001-07
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

4.395
B

ATESTAMOS, ainda que até a presente data, não foi registrado qualquer conduta irregular que a desabone ou que ponha em dúvida a sua capacidade técnica, cumprindo fielmente as condições e prazos assumidos nos termos contratuais.

Alto do Rodrigues/RN 14/01//2025

GILMAR BEZERRA DE SOUZA
CPF:553.281.304-30
SETOR DE COMPRAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ E 34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª/34º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO VEIGA CABRAL

4.396
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.287.699/0001-01, sediada à BABAÇU 24 JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, foi fornecedora ativa do Comando 22ª Brigada de Infantaria de Selva, tendo prestado no exercício de 2024 e 2025 os materiais a seguir discriminados, cumprindo com todas as obrigações assumidas com esta Organização Militar, não existindo, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da empresa ou de seu(s) representante(s).

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	NE	VALOR (R$)
ITEM COMPRA: 00023 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	01	2024NE00360	R$ 3.440,00

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO DOS SANTOS LOBATO
Data: 27/01/2025 18:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO DOS SANTOS **LOBATO** – 1º Ten
Ch da 4ª Seção da Cia Esp de Fron de CLNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

4.377
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: Vale Comercio de Materiais LTDA.
CNPJ: 49.287.699/0001-01

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI/RS, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05662884/0001-63, localizada na rua Nestor Becker, 2695, Município de ITATI/RS, atestamos para os devidos fins que a empresa Vale Comercio de Materiais LTDA prestou serviços de acordo com o que segue:

- Entrega da Mercadoria que consta na nota fiscal nº 000367.

ATESTAMOS, ainda, que a entrega foi feita de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Itati, em 28 de janeiro de 2025

Adriana Rapack
Agente Legislativa

MATTOS & OLIVEIRA

4.378
$

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa Vale Comércio de Materiais Ltda, CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada na Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000, forneceu o seguinte produto:

- Longarina Cromada 4 Lugares - 14
- Armário em MDF 4 Prateleiras – 5 Unidades
- Impressora laser multifuncional HP - 4 Unidades
- Gaveteiro 3 Gavetas – 5 Unidades
- Cadeira Secretaria – 15 Unidades
- Mesa MDF p/ escritório – 15 Unidades
- Scanner de mesa – 5 Unidades
- Ventilador de teto – 5 Unidades

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba/PR, 14 de março de 2023.

LISVANE LIMA DE MATTOS:39879041860

Assinado de forma digital por LISVANE LIMA DE MATTOS:39879041860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=42542359000130, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LISVANE LIMA DE MATTOS:39879041860
Dados: 2023.05.31 23:21:32 -03'00'

MATTOS E OLIVEIRA
CNPJ: 46.826.096/0001-42
Lisvane L. de Mattos Oliveira
RG: 47.652.655-3

CNPJ: 46.826.096/0001-42
AV. IGUAÇU 811 - REBOUÇAS - CEP - 80230-020 - CURITIBA/PR
TELEFONE: (41)995190665 EMAIL: mattos.oliveira1@hotmail.com

4.379

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, após manifestação da Secretaria requisitante, atesta para os devidos fins que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,** com sede e estabelecimento na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, à Rua Babacu, nº 24, Bairro Jardim Botujuru, CEP: 11.940-000, inscrita no CNPJ sob número 49.287.699/0001-01, forneceu os produtos abaixo descritos, e **NÃO CONSTA** em nossos arquivos nada que desabone sua conduta na prestação do serviço abaixo relacionado, tendo assim demonstrado apta para cumprir prazos dentro dos padrões contratados, sendo uma empresa idônea e cumpridora de seus compromissos até a presente data.

Pregão Eletrônico nº 153/2023			
Objeto	***Unidade de Medida***	***Quantidade***	***Autorizações de Fornecimento***
ARMÁRIO MULTIUSO, 1 porta, com chave, na cor freijó/off, produto em mdp; pintura uv, medidas: altura 1590 mm, largura 3	*UN*	*20*	*8413, 8415, 8505, 8497, 8412, 5757 e 6988 de 2023*
CORTINA DE AR - 2 METROS DE COMPRIMENTO 220V, COM CONTROLE REMOTO BAIXO RUÍDO, 2 VELOCIDADES, VAZÃO DE AR 2800M³/H, VEL	*UN*	*1*	
APARELHO DE TELEVISÃO LED 50 POLEGADAS. Tipo SMART TV, Alimentação Bivolt. Display: LED. Resolução: Full HD. Tamanho da Tela: 50 polegadas. Ângulo de Visão: 178°. Wireless: Sim. Potência mínima de Áudio: 8W+8W. Outras funções - Conversor Digital, HDTV Ready, , Closed Caption, SAP, Recepçao de TV a cabo,. Entradas: Vídeo, Áudio Analógico, Ethernet, Entrada RF, HDMI e USB. Saídas: Saída de Áudio/Fone de ouvido, Áudio Digital. Acompanha: Controle remoto, duas pilhas tipo AAA, parafusos, manual de instruções. Garantia: 1 ano	*UN*	*2*	
TENDA GAZEBO 3X3 ARTICULADA - estrutura em aluminio - cobertura em poliesester com proteção solar de 60% contra raios UV	*UN*	*1*	
CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CPFL PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR; com garras para poste; lente para fácil leitura do medidor; não comporta disjuntor caixa moldada; grau de proteção: ip43; suporta disjuntor tripolar din até 125a e nema em algumas situações; tipo de ligação: polifásico (monofásico, bifásico e trifásico); acompanha kit de fixação do medidor; suporte para fixação do disjuntor din e dps; fechamento com lacre da concessionária	*UN*	*2*	
CADEIRA ERGONÔMICA ENCOSTO EM TELA QUE SE ADAPTA A CURVATURA DA COLUNA, assento em espuma injetada, base giratória com regulagem de altura e sistema de regulagem de encosto, e braço digitador regulável, deve atender as seguintes especificações:	*UN*	*4*	

4380

poltrona giratória, padrão diretor com sistema regulador do encosto, com apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com a nbr-13962 da abnt.- encosto confeccionado em sua parte externa de forma injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta, na parte interna confeccionado em polipropileno copolímero injetado na cor preta, revestido em tela 100% poliéster a escolha no catalogo do fabricante.- assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante.- contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. - fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem.- estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe din 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado sae 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário.- destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário.- pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. - na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. - coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. - acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. - mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. - suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. - inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem			

do reclinador.– pintura a pó tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° c.- apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço sae 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.- medidas aproximadas do produto:- largura total da cadeira: 690 mm.- profundidade total da cadeira: 745 mm.- altura total da cadeira: 875-1070 mm.- altura do encosto: 435 mm.- largura do encosto: 435 mm.- profundidade do assento: 460 mm.- largura do assento: 475 mm.- regulagem do braço: 160-244.			

Atestamos ainda que essa empresa vem honrando com os prazos e compromissos assumidos, demonstrando possuir **CAPACIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Birigui, 28 de junho de 2024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30987480000197, ou=presencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2024.07.02 10:37:47 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

4.384
D

Atesto, para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua Babaçu, 24, Jardim Botujuru – CEP 11.940-000, Jacupiranga - SP, foi contratada por este Instituto, por intermédio do Processo de Compra/SEI n.º 0052624.000014/2024-75, relacionado a Nota de Empenho **2024NE0000079**, tendo efetivamente prestado para o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Superintendência de Goiás, inscrito no CNPJ 00.662.270/0002-49, o serviço abaixo especificado:

- Entrega de 20 (vinte) aparelhos de Ar condicionado Split Inverter 12.000 BTUS, da marca HQ;

Ressalto que os serviços foram fornecidos em consonância com os compromissos assumidos perante esta Autarquia.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos, que possam desabonar a empresa.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 26/07/2024, ÀS 11:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

NEOMAR RODRIGUES MARTINS
Gestor Administrativo e Financeiro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1862624** e o código CRC **F1349E34**.

Atestado de capacidade técnica - Aprovado em novembro de 2018

4.383

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Vale Comércio de Materiais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua BABAÇU, número 24, Bairro JARDIM BOTUJURU, na cidade Jacupiranga, Estado de São Paulo, forneceu os seguintes equipamentos ao **MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO:**

NAF	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
004063	255	07/06/2024	04 UND – Ar Condicionado 220 V 30.000 BTUS
004062	254	07/06/2024	03 UND- Ar Condicionado 220V 12.000 BTUS

Informamos ainda que a aquisição do equipamento acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, com o prazo da entrega de 20 dias conforme o edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pinheiro, 22 de julho, de 2024

Izolina da Conceição Romana Veloso
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2023

Resoft — ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA — Página: 1/1

4.384
D

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **49287699000101**, com sede à **Rua Babaçú, nº 24 - JACUPIRANGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **01/06/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação **Sequência:** 127/2023

Processo: 409/2023 **Data Licitação:** 03/05/2023

Pedido: 3409-0/2023 **Data:** 04/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26099-0	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM BANDEJA AJUSTÁVEL: Largura ajustável da bandeja de 28 a 40 cm. Profundidade da bandeja: 26 cm altura livre 14cm; Com sistema de rotação e inclinação da bandeja até 15 graus; Peso máximo suportado de no mínimo 8kg; Permite giro de 360 graus; Material: Aço Carbono com Pintura Eletrostática e tratamento anticorrosivo; Acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação	UND	1,00	1,00

CAJATI, 1 de Junho de 2023.

_____

___/___/_____

2385

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **49287699000101**, com sede à **Rua Babaçú, nº 24 - JACUPIRANGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **13/05/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 43/2023
Processo: 390/2023 **Data Licitação:** 04/05/2023

Pedido: 4784-0/2023 **Data:** 27/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26101-0	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	PÇ	2,00	2,00

Pedido: 4785-0/2023 **Data:** 27/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26101-0	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	PÇ	1,00	1,00

Pedido: 4786-0/2023 **Data:** 27/06/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26101-0	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	PÇ	1,00	1,00

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2462-E96E-3C88-BA18 e informe o código 2462-E96E-3C88-BA18

4. 386
B

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **49287699000101**, com sede à **Rua Babaçú, nº 24 - JACUPIRANGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **13/05/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 67/2023

Processo: 571/2023 **Data Licitação:** 30/06/2023

Pedido: 5738-0/2023 **Data:** 31/07/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26142-0	TENDA SANFONADA, medindo 3x3 metros, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento, na cor Branca, confeccionada em lona nylon 600 emborrachada ou lona de cobertura laminado de PVC TD1000, impermeável, devem ser extra durável (alta resistência ao calor), consta uma pigmentação de alta solidez a luz, auto extinguível, ou seja, não propaga fogo, recoberta por resina de tratamento ultravioleta resistente aos raios solares e antifungos, resistente a umidade, antioxidante. Estrutura: pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado de alta qualidade, constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Incluem acessórios para fixação no solo e bolsa para transporte.	UND	2,00	2,00
35.26143-0	TENDA INFLÁVEL, medindo 3 x 3 metros, com balcão e cortinas (3 partes) confeccionada em tecido Nylon 240 termofixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC, translúcido + emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e antifungo, gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11 kg. Alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm. Acompanhando pintura digital frente e verso, atraque com argolas e sacola para transporte cordas de amarração em NYLON – Motor VSC 20 1/3 KVA de força, sistema embutido, 220 v	PÇ	2,00	2,00

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2462-E96E-3C88-BA18 e informe o código 2462-E96E-3C88-BA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **49287699000101**, com sede à **Rua Babaçú, nº 24 - JACUPIRANGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **13/05/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 83/2023

Processo: 653/2023 **Data Licitação:** 04/08/2023

Pedido: 7194-0/2023 **Data:** 28/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26188-0	Fritadeira elétrica sem óleo- Air fryer 5 litros 127 W, Cor Preto/Inox, Garantia Fornecedor 1 Ano, Alimentação Disponível em 110V, Altura em Cm 36.5, Capacidade 5 Litros, Diâmetro 36, Fritadeira Sem Óleo, Largura em Cm 36, Selo Inmetro Sim, Tipo de Fritadeira Sem Óleo, Tipo de Selo Inmetro, Segurança Compulsório, Voltagem 110V.	UND	1,00	1,00

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2462-E96E-3C88-BA18 e informe o código 2462-E96E-3C88-BA18

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **49287699000101**, com sede à **Rua Babaçú, nº 24 - JACUPIRANGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **13/05/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 86/2023

Processo: 719/2023 **Data Licitação:** 18/08/2023

Pedido: 7205-0/2023 **Data:** 28/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26202-0	CADEIRA DE RODAS: construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24polegadas, injetadas em nylon com pneus maciços,rodas dianteiras de 6 polegadas maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis,apoios de braço fixos, capacidade para 90 kg, largura do assento: 40 cm.	UND	80,00	80,00

Pedido: 7206-0/2023 **Data:** 28/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
35.26212-0	ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON PARA CADEIRA DE RODA: tecido em Nylon e almofadados, Assento acompanha parafusos para fixação na cadeira, assento com suporte frontal para fixação de almofada, encosto com abertura para encaixe nos tubos da cadeira. Medidas: Assento, largura: 40 encosto, largura: 40	KIT	30,00	30,00
35.26213-0	ASSENTO E ENCOSTO PARA CADEIRA DE RODAS BIG: modelo BIG material em Nylon, assento com suporte para fixação de almofada, assento acompanha parafusos para fixação encosto com abertura para encaixe nos tubos, medidas: Assentolargura: 60cm, profundidade: 46cm, Largura do encosto: 60cm.	KIT	10,00	10,00
35.26215-0	ENCOSTO PARA CADEIRA DE BANHO BIG: encosto para cadeira de banho material em napa, medidas BIG, Largura: 55cm, altura: 20cm	UND	10,00	10,00

CAJATI, 13 de Maio de 2024.

___/___/____

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2462-E96E-3C88-BA18 e informe o código 2462-E96E-3C88-BA18

4.389

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2462-E96E-3C88-BA18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/05/2024 14:49:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/05/2024 17:30:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2462-E96E-3C88-BA18

4.390

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que revendo os registros desta Secretaria, verifiquei deles constar que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede a Rua Babaçu, nº 24– Jardim Botujuru – Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 49.287.699/0001-01, foi contratada através do Pedido de Compra nº 2218/23 e NF-e nº 73 E 74 para Contratação de empresa para a aquisição de 1 caldeirão com tampa (Utensilio de cozinha) e 1 suporte para televisor, cabendo destacar que **não temos registros** de qualquer reclamação, ou ocorrência apontada pelos responsáveis da Seções requisitante aos referidos itens, que o desabone em nossas relações comerciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT
01	CALDEIRAO COM TAMPA 20L	1
02	SUPORTE PARA TELEVISOR	1

Para maior clareza, firmo o presente ATESTADO.

Jacupiranga, 03 de maio de 2024.

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

...o por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
...rificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8A46-E5C5-9D8F-DFC3 e informe o código 8A46-E5C5-9D8F-DFC3

4.391
8

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Processo / Modalidade	Contrato
02218/23	27/10/2023	**000299/23 - DISPENSA: 163**	

Usuário Solicitação:
Usuário Pedido: GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE D

Ficha 488			
021401	AGRICULTURA	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS E
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	GERAL TOTAL
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	118	GERAL - Convênios/entidades/fundos
20.608.0041.1050.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Ficha 488			
021401	AGRICULTURA	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS E
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	GERAL TOTAL
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	118	GERAL - Convênios/entidades/fundos
20.608.0041.1050.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Ficha 468			
021301	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS E
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	GERAL TOTAL
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	118	GERAL - Convênios/entidades/fundos
04.122.0025.2056.0000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Ficha 472			
021301	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	01	TESOURO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	GERAL
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	118	GERAL
04.122.0025.2056.0000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		

Centro de custo: 2017 CASA DA AGRICULTURA

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000299/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 163 - Mod. Formatada: 163 - Aquisição de equipamentos para estruturação referente ao Projeto Estadual Cozinhalimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, que promove a instalação de cozinhas-piloto experimentais nos municípios paulistas (Proc. Administrativo 1Doc 1.164/2023)

FornecedorVALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA COD: 14227
Endereço: R BABACU Nº: 24 CNPJ: 49.287.699/0001-01
JACUPIRANGA E-MAIL: comercio.valem@gmail.com TEL: (11) 9999-9999

Informações para o Preenchimento da Nota

CNPJ/CPF: 46.582.185/0001-90 **CEP:** 11940-000 **BAIRRO:** VILA ELIAS
ENDEREÇO:AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777
EMISSÃO DA NOTA APÓS CONFERENCIA DO MATERIAL E ENTREGUE A MESMA NA RETIRADA OU NO DESPACHO DOS MESMO.
ANEXAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTE PEDIDO

Local de Entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL - RUA 7 DE SETEMBRO, 243 - CENTRO - JACUPIRANGA/SP - CEP 11940-000

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8A46-E5C5-9D8F-DFC3 e informe o código 8A46-E5C5-9D8F-DFC3

21392
6

PEDIDO DE COMPRA

Condição de Pagamento 30 (trinta) dias após apresentação da NF

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	$ Unit	Valor
018.000.756	ARMÁRIO DE COZINHA PROFISSIONAL Em Aço; Tipo Kit de Parede Com 02(duas) Portas; Medidas mínimas (1,5x0, 5x1,00) m = (lxaxp); Com Puxadores Em Abs Com Acabamento Metalizado; Com Uma Prateleira; Estrutura Em Chapas de Aço; Com Espessura Mínima de 0,64mm (chapa N.24); Acabamento Em Pintura Eletrostática; Na Cor Bra nca; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses		UN	1	642,20	642,20
006.001.106	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL Fogão semi industrial; Com Corpo Em Inox e Mesa de Vidro Temperado; Ali mentação a Gás; Com 06 Bocas; 03 Queimadores simples, 03 Queimadores duplos, Com Grade de Ferro Fundido; Com Acendimento Automático Elétrico , 127v, Com Botões Removíveis; Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Cap acidade do Forno Aprox. 96 L; Prateleiras Reguláveis e Deslizantes; Proteçã o Térmica Traseira; Com Pés Niveladores; Medindo Aproximadamente 76 x 9 5 x 63		UN	1	1.554,80	1.554,80
014.000.857	CALDEIRÃO COM TAMPA 20L Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para (20,0l); Com Diâmetro Míni mo de (32,0cm); Com Espessura Mínima de (2mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (0,75mm);		UN	5	123,03	615,15
014.000.944	SUPORTE PARA TELEVISOR Suporte para televisor; suporte articulado para Smart TV LED, LCD 40", que permite inclinação e rotação em 3 movimentos.		UN	1	95,99	95,99
TOTAL PEDIDO						2.908,14

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8A46-E5C5-9D8F-DFC3 e informe o código 8A46-E5C5-9D8F-DFC3

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 615,15 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE JACUPIRANGA - AV HILDA MOHRING MACEDO, 777 VILA ELIAS Jacupiranga-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.073
Série 001

4.393
8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

R BABACU, 024
JARDIM BOTUJURU - 11940-000
Jacupiranga - SP Fone/Fax: 1397154745

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.073
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1149 2876 9900 0101 5500 1000 0000 7319 5688 0346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135232009024711 - 20/11/2023 14:56:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
394044269111		**49.287.699/0001-01**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JACUPIRANGA			**46.582.185/0001-90**	**20/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV HILDA MOHRING MACEDO, 777	**VILA ELIAS**		**11940-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Jacupiranga	**SP**	**1338646400**		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**615,15**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**615,15**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2000000000007	CALDEIRAO COM TAMPA 20L	76151000	0102	5405	UN	5,0000	123,0300	615,15	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº 7997 - PEDIDO Nº 02218/23 - SOLICITACAO Nº 299/23 - DISPENSA Nº 169 (DADOS BANCARIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGENCIA: 0730 / CONTA: 88612-1) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Impresso em 21/11/2023 as 16:09:30

Gerado em www.1doc.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B2A1-5685-9D3E-6B03 e informe o código B2A1-5685-9D3E-6B03

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 95,99 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE JACUPIRANGA - AV HILDA MOHRING MACEDO, 777 VILA ELIAS Jacupiranga-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.074
Série 001

4394
8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

R BABACU, 024
JARDIM BOTUJURU - 11940-000
Jacupiranga - SP Fone/Fax: 1397154745

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.074
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1149 2876 9900 0101 5500 1000 0000 7414 1886 6615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135232009039757 - 20/11/2023 14:58:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
394044269111		**49.287.699/0001-01**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JACUPIRANGA			**46.582.185/0001-90**	**20/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV HILDA MOHRING MACEDO, 777	**VILA ELIAS**		**11940-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Jacupiranga	**SP**	**1338646400**		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**95,99**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**95,99**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2000000000008	SUPORTE PARA TELEVISOR	73269090	0102	5405	UN	1,0000	95,9900	95,99	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº 7998 - PEDIDO Nº 02218/23 - SOLICITACAO Nº 299/23 - DISPENSA Nº 169 (DADOS BANCARIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGENCIA: 0730 / CONTA: 88612-1) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B403-5665-9D8F-0BC3 e informe o código B403-5665-9D8F-0BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777
CNPJ : 46582185000190

4395
8

Requisição de Saída

Requisição : **007406/23** Data : 27/10/2023 Entrada : 21/11/2023 Saída : 21/11/2023 15:10
Doc.: 000000000073 Ficha : **488** **100 000**
C. Custo : CASA DA AGRICULTURA Pedido : 02218/23
Placa:

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.000.857	CALDEIRÃO COM TAMPA 20L	UN	5	123,03	DEPARTAMENTO	615,15
	TOTAL REQUISIÇÃO	5,00				615,15

Licitação: 000299/23
Empenho(s): 7995-OR 7996-OR 7997-OR 7998-OR

Obs.:

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777
CNPJ : 46582185000190

4396
8

Requisição de Saída

Requisição : **007408/23** Data : 27/10/2023 Entrada : 21/11/2023 Saída : 21/11/2023 15:30
Doc.: 000000000074 Ficha : **488** **100 000**
C. Custo : CASA DA AGRICULTURA Pedido : 02218/23
Placa:

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.000.944	SUPORTE PARA TELEVISOR	UN	1	95,99	DEPARTAMENTO	95,99
	TOTAL REQUISIÇÃO	1,00				95,99

Licitação: 000299/23
Empenho(s): 7995-OR 7996-OR 7997-OR 7998-OR

Obs.:

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4397
8

Código para verificação: E2C1-569E-7F7B-65DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE (CPF 656.XXX.XXX-49) em 22/11/2023 11:00:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E2C1-569E-7F7B-65DC

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8A46-E5C5-9D8F-DFC3 e informe o código 8A46-E5C5-9D8F-DFC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4398

Código para verificação: 8A46-E5C5-9D8F-DFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE (CPF 656.XXX.XXX-49) em 03/05/2024 15:34:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8A46-E5C5-9D8F-DFC3

PREFEITURA DE JACUPIRANGA | GABINETE DO PREFEITO

4-399
6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que revendo os registros deste Departamento, verifiquei deles constar que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede a Rua Babaçu, nº 24– Jardim Botujuru – Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 49.287.699/0001-01, foi contratada através do Pedido de Compra nº 2023/23 e NF-e nº 54 para Contratação de empresa para a aquisição de 1 aparelho celular e 1 impressora multifuncional, cabendo destacar que **não temos registros** de qualquer reclamação, ou ocorrência apontada pelos responsáveis do Departamento requisitante aos referidos itens, que o desabone em nossas relações comerciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT
01	APARELHO DE CELULAR - De Portabilidade Móvel; de Tecnologia 5g, Sistema Operacional Android 12.0, Com 8gb de Memória Ram e 128 Gb Ou Mais de Memória Interna; Com Protocolo Certificação Ip68; Tempo de Autonomia de Capacidade Bateria(mah,typical)3700 Tempo Uso 14h4g, 18h Vídeo, 15h Wifi, 54h áudio, 29h Ligações; Com As Facilidades de Câmera Traseira Tripla de 50mp Ois (wide) + 10mp Ois + 12mp (ultra-wide) e Câmera Frontal de 10 Mp; Velocidade de Transmissão de Processador Octa-core Com Velocidade Mínima de 2.99ghz, 2.4ghz, 1.7ghz; Com Reconhecimento de Voz e Reconhecimento Facial; Gps, A-gp	1
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO A TINTA - Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta - ecotank, conectividade: usb 2.0 e wifi, com garantia de no mínimo 12 meses	1

Para maior clareza, firmo o presente ATESTADO.

Jacupiranga, 03 de maio de 2024.

MAURO TRIANOSKI
Chefe de Gabinete

...o por 1 pessoa: MAURO TRIANOSKI
...rificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA09-2AD7-82E2-6C78 e informe o código AA09-2AD7-82E2-6C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777
CNPJ : 46582185000190

4.400
8

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Processo / Modalidade	Contrato
02023/23	29/09/2023	**000233/23 - DISPENSA: 125**	

Usuário Solicitação:
Usuário Pedido: GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE D

Ficha 60			
020105	CONSELHO TUTELAR	01	TESOURO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	GERAL
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	000	GERAL
08.243.0005.2023.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Ficha 18			
020101	GABINETE DO PREFEITO	01	TESOURO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	GERAL
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000	GERAL
04.122.0002.1007.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Centro de custo: 2019 GABINETE E DEPENDENTES

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000233/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 125 - Mod. Formatada: 125 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E APARELHO DE CELULAR EM ATENDIMENTO AO GABINETE E CONSELHO TUTELAR. (Proc. Administrativo 1Doc 1.763/2023)

Fornecedor VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA COD: 14227
Endereço: R BABACU Nº: 24 CNPJ: 49.287.699/0001-01
JACUPIRANGA E-MAIL: comercio.valem@gmail.com TEL: (11) 9999-9999

Informações para o Preenchimento da Nota

CNPJ/CPF: 46.582.185/0001-90 **CEP:** 11940-000 **BAIRRO:** VILA ELIAS
ENDEREÇO: AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777
EMISSÃO DA NOTA APÓS CONFERENCIA DO MATERIAL E ENTREGUE A MESMA NA RETIRADA OU NO DESPACHO DOS MESMO.
ANEXAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTE PEDIDO

Local de Entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL - RUA 7 DE SETEMBRO, 243 - CENTRO - JACUPIRANGA/SP - CEP 11940-000
Condição de Pagamento 30 (trinta) dias após apresentação da NF

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	$ Unit	Valor
007.000.157	APARELHO DE CELULAR	REALME	UN	1	1.705,94	1.705,94

De Portabilidade Móvel; de Tecnologia 5g, Sistema Operacional Android 12.0 , Com 8gb de Memória Ram e 128 Gb Ou Mais de Memória Interna; Com Pr otocolo Certificação Ip68; Tempo de Autonomia de Capacidade Bateria(mah, typical)3700 Tempo Uso 14h4g, 18h Vídeo, 15h Wifi, 54h áudio, 29h Ligaçõe s; Com As Facilidades de Câmera Traseira Tripla de 50mp Ois (wide) + 10m p Ois + 12mp (ultra-wide) e Câmera Frontal de 10 Mp; Velocidade de Transm issão de Processador Octa-core Com Velocidade Mínima de 2.99ghz, 2.4ghz , 1.7ghz; Com Reconhecimento de Voz e Reconhecimento Facial; Gps, A-gp

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: MAURO TRIANOSKI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA09-2AD7-82E2-6C78 e informe o código AA09-2AD7-82E2-6C78

44402
8

PEDIDO DE COMPRA

	s; Hall e de Luz Ambiente; Com Recursos de Tela Dynamic Amoled 2x de 6, 1" e Resolução Fhd+(2340x1080); Leitor de Impressão Digital Ultrassônico; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Certificado Homologado Pel a Anatel; Garantia mínima de 12 Meses;					
007.000.158	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO A TINTA	EPSON	UN	1	1.623,22	1.623,22
	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: pr eto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta - ecota nk, conectividade: usb 2.0 e wifi, com garantia de no mínimo 12 meses.					
	TOTAL PEDIDO					3.329,16

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: MAURO TRIANOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA09-2AD7-82E2-6C78 e informe o código AA09-2AD7-82E2-6C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777
46.582.185/0001-90

NOTA DE EMPENHO 7328
OR - Ordinario

DATA: 29/09/2023 | FICHA: 60

4402
D

Fonte de Recurso: 01 TESOURO
Aplicação: 110 GERAL
Variação: 000 GERAL

Centro de Custo 002-088
CONSELHO TUTELAR JACUPIRANGA

	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orç.	01	GABINETE DO PREFEITO
Sub. Unid.	05	CONSELHO TUTELAR
Função	08	Assistência Social
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0005	CONSELHO TUTELAR
Projeto/Atividade	2023	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Categ. Economica	4.4.90.52.06	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VENCIMENTO:

DOCUMENTO:
REQUISIÇÃO:
PEDIDO Nº: 02023/23
SOLICITAÇÃO Nº:
PROC. 000233/23
MODALIDADE 0125/23
DISPENSA

CÓDIGO: 14227 NOME: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 49.287.699/0001-01
ENDEREÇO:R BABACU JACUPIRANGA SP
BANCO AGENCIA CONTA (11) 9999-9999 comercio.valem@gmail.com

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000233/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 125 - Mod. Formatada: 125 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E APARELHO DE CELULAR EM ATENDIMENTO AO GABINETE E CONSELHO TUTELAR. (Proc. Administrativo 1Doc 1.763/2023)

DESCONTOS

VALOR BRUTO 1.705,94 **TOTAL DE DESCONTOS** 0,00 **VALOR A SER PAGO R$** 1.705,94

um mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos * *

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	15.933,90	1.705,94	2.360,16

Contador
NIODEL NEVES RANGEL
CRC: 1 SP 283430/O-3

Sec. Mun Fazenda, Orç. e Finan
FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
CPF: 217.526.828-40

Prefeito Municipal
ROBERTO CARLOS GARCIA
CPF: 060.496.538-95

Tesouraria
Banco: _____
Conta: _____
Cheques: _____

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, a importancia de:
um mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos * * * * * * * *

Sec. Mun / Procurador geral
MAURO TRIANOSKI
CPF: 254.810.348-08
Por delegação conforme Decreto Nº 2159/23

FABIANI DE LIMA CORREA
CPF: 263.014.038-51

Jacupiranga, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR

DOCUMENTO _____
NUMERO _____

Assinado por 1 pessoa: MAURO TRIANOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA09-2AD7-82E2-6C78 e informe o código AA09-2AD7-82E2-6C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777
46.582.185/0001-90

NOTA DE EMPENHO 7329
OR - Ordinario

DATA: 29/09/2023 | FICHA: 18

4.403

Fonte de Recurso: 01 TESOURO
Aplicação: 110 GERAL
Variação: 000 GERAL

Centro de Custo 002-002
GABINETE DO PREFEITO

	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orç.	01	GABINETE DO PREFEITO
Sub. Unid.	01	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0002	ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade	1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Categ. Economica	4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VENCIMENTO:

DOCUMENTO:
REQUISIÇÃO:
PEDIDO Nº: 02023/23
SOLICITAÇÃO Nº:
PROC. 000233/23
MODALIDADE 0125/23
DISPENSA

CÓDIGO: 14227 NOME: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 49.287.699/0001-01
ENDEREÇO:R BABACU JACUPIRANGA SP
BANCO AGENCIA CONTA (11) 9999-9999 comercio.valem@gmail.com

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000233/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 125 - Mod. Formatada: 125 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E APARELHO DE CELULAR EM ATENDIMENTO AO GABINETE E CONSELHO TUTELAR. (Proc. Administrativo 1Doc 1.763/2023)

DESCONTOS

VALOR BRUTO 1.623,22 **TOTAL DE DESCONTOS** 0,00 **VALOR A SER PAGO R$** 1.623,22

um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos * *

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
57.000,00	44.986,73	1.623,22	10.390,05

Contador
NIODEL NEVES RANGEL
CRC: 1 SP 283430/O-3

Sec. Mun Fazenda, Orç. e Finan
FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
CPF: 217.526.828-40

Prefeito Municipal
ROBERTO CARLOS GARCIA
CPF: 060.496.538-95

Tesouraria
Banco: _____
Conta: _____
Cheques: _____

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, a importancia de:
um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos * * * * * * * *

Sec. Mun / Procurador geral
MAURO TRIANOSKI
CPF: 254.810.348-08
Por delegação conforme Decreto Nº 2159/23

FABIANI DE LIMA CORREA
CPF: 263.014.038-51

Jacupiranga, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR
_____

DOCUMENTO _____
NUMERO _____

Assinado por 1 pessoa: MAURO TRIANOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA09-2AD7-82E2-6C78 e informe o código AA09-2AD7-82E2-6C78

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.329,16 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 VILA ELIAS Jacupiranga-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.054
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

RUA BABAÇU, 024
JARDIM BOTUJURU - 11940-000
Jacupiranga - SP Fone/Fax: 13981879873

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.054
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1049 2876 9900 0101 5500 1000 0000 5410 7170 3500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135231699176883 - 08/10/2023 20:03:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
394044269111		49.287.699/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA			46.582.185/0001-90	08/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777	VILA ELIAS		11940-000	08/10/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Jacupiranga	SP	1338646400		20:03:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	3.329,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	3.329,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	FRETE POR CONTA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
53	CELULAR REALME C55 - 256G - PRETO	85176262	0102	5405	UN	1,0000	1.705,9400	1.705,94	0, 00	0, 00		0, 00	
54	IMPRESSORA EPSON ECOTANK DE TINTA L3250	84433111	0102	5405	UN	1,0000	1.623,2200	1.623,22	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PEDIDO Nº 02023/23 - PROCESSO Nº 233/23 - DISPENSA Nº 125 (DADOS BANCÁRIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGÊNCIA: 0730 / CONTA: 88612-1). EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME DE SIMPLES NACIONAL.	

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LIBANES SKILIS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/XXXX-XXXX-XXXX-XXXX e informe o código XXXXXXXX

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4.405

Código para verificação: 0335-8C75-DA81-C744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES (CPF 373.XXX.XXX-03) em 09/10/2023 16:27:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0335-8C75-DA81-C744

Assinado por 1 pessoa: MAURO TRIANOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA09-2AD7-82E2-6C78 e informe o código AA09-2AD7-82E2-6C78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4.406
D

Código para verificação: AA09-2AD7-82E2-6C78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURO TRIANOSKI (CPF 254.XXX.XXX-08) em 03/05/2024 13:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA09-2AD7-82E2-6C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACUPIRANGA

1Doc

4.407
B

Memorando 22- 5.852/2022

De: Erica S. - SEMED - APOIO

Para: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Data: 01/06/2023 às 10:18:57

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED - APOIO

Documentos para assinatura

_

Erica Carvalho Dos Santos
Secretária de Escola

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADALGISA MARIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FC8A-4AD2-20E2-5DB0 e informe o código FC8A-4AD2-20E2-5DB0

4.48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, estabelecida no Endereço: Rua Babacu, nº 24, Jardim Botujuru, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, CNPJ nº 46.582.185-0001/90, estabelecida na Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777, bairro Centro, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para fornecimento de móveis

Registramos que a empresa foi responsável pela entrega dos produtos **conjunto de mesa para cozinha com seis cadeiras.**

Informamos, ainda, que a empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jacupiranga, 01 de junho de 2023.

Adalgisa Maria de Lima
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ADALGISA MARIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FC8A-4AD2-20E2-5DB0 e informe o código FC8A-4AD2-20E2-5DB0

409

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC8A-4AD2-20E2-5DB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 01/06/2023 12:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FC8A-4AD2-20E2-5DB0

4.410

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, estabelecida na cidade de JACUPIRANGA/SP, RUA BABAÇU, 24 - Bairro JD BOTUJURU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49287699/0001-01, forneceu a UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023

Nota de empenho nº 35.223, de 24/11/2023

5 PCS - MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO CONFORME DESCRICAO EM ANEXO- ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Marca : LENOVO

Nota de empenho nº 35.224, de 24/11/2023

1 PC - MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO CONFORME DESCRICAO EM ANEXO- ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Marca : LENOVO

Nota de empenho nº 35.225, de 24/11/2023

5 PCS - MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO CONFORME DESCRICAO EM ANEXO- ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Marca : LENOVO

Nota de empenho nº 35.226, de 24/11/2023

1 PC - MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO CONFORME DESCRICAO EM ANEXO- ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Marca : LENOVO

Nota de empenho nº 35.227, de 24/11/2023

3 PCS - MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO CONFORME DESCRICAO EM ANEXO- ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Marca : LENOVO

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 4 de janeiro de 2024

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 98**
		Série 1

	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA R BABACU, 24 JARDIM BOTUJURU - 11940-000 Jacupiranga - SP - Fone: (13) 9715-4745	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 98** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231249287699000101550010000000981984905326** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135232244767870**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
394044269111		**49.287.699/0001-01**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUNDIAI			**45.780.103/0001-50**	**18/12/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida da Liberdade sn, SEM	**Jardim Botanico**		**13214-900**	**18/12/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Jundiai	**(11) 4589-8400**	**SP**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11250,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**11250,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000037	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO TC M70Q GEN 3 C/ MONITOR LCD 24", TECLADO, MOUSE E TRAVA DE SEGURANCA	84715010	0102	5405	UN	3,000	3750,00	11250,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPENHO Nº 35227 - PREGAO Nº 312/2023 (DADOS BANCARIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGENCIA: 0730 / CONTA: 88612-1) (ENDERECO DE ENTREGA: AV. DOUTOR WADY BADRA, Nº 634, JD DAS TULIPAS, CEP: 13212-790, JUNDIAI/SP) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

4.412
D

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 99**
		Série 1

	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA R BABACU, 24 JARDIM BOTUJURU - 11940-000 Jacupiranga - SP - Fone: (13) 9715-4745	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 99** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231249287699000101550010000000991543938505** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135232244785311**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
394044269111		**49.287.699/0001-01**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUNDIAI			**45.780.103/0001-50**	**18/12/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida da Liberdade sn, SEM	**Jardim Botanico**		**13214-900**	**18/12/2023**
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Jundiai	**(11) 4589-8400**	**SP**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3750,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**3750,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000037	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO TC M70Q GEN 3 C/ MONITOR LCD 24", TECLADO, MOUSE E TRAVA DE SEGURANCA	84715010	0102	5405	UN	1,000	3750,00	3750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPENHO Nº 35226 - PREGAO Nº 312/2023 (DADOS BANCARIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGENCIA: 0730 / CONTA: 88612-1) (ENDERECO DE ENTREGA: AV. DOUTOR WADY BADRA, Nº 634, JD DAS TULIPAS, CEP: 13212-790, JUNDIAI/SP) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 100** **Série 1**

	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA R BABACU, 24 JARDIM BOTUJURU - 11940-000 Jacupiranga - SP - Fone: (13) 9715-4745	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 100** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231249287699000101550010000001001709705893** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135232244814523**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
394044269111		**49.287.699/0001-01**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUNDIAI			**45.780.103/0001-50**	**18/12/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida da Liberdade sn, SEM	**Jardim Botanico**		**13214-900**	**18/12/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Jundiai	**(11) 4589-8400**	**SP**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18750,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**18750,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000037	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO TC M70Q GEN 3 C/ MONITOR LCD 24", TECLADO, MOUSE E TRAVA DE SEGURANCA	84715010	0102	5405	UN	5,000	3750,00	18750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPENHO Nº 35225 - PREGAO Nº 312/2023 (DADOS BANCARIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGENCIA: 0730 / CONTA: 88612-1) (ENDERECO DE ENTREGA: AV. DOUTOR WADY BADRA, Nº 634, JD DAS TULIPAS, CEP: 13212-790, JUNDIAI/SP) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 101**
		Série 1

	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA R BABACU, 24 JARDIM BOTUJURU - 11940-000 Jacupiranga - SP - Fone: (13) 9715-4745	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 101** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231249287699000101550010000001011760384877** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135232244825677**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
394044269111		**49.287.699/0001-01**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUNDIAI			**45.780.103/0001-50**	**18/12/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida da Liberdade sn, SEM	**Jardim Botanico**		**13214-900**	**18/12/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Jundiai	**(11) 4589-8400**	**SP**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3750,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**3750,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000037	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO TC M70Q GEN 3 C/ MONITOR LCD 24", TECLADO, MOUSE E TRAVA DE SEGURANCA	84715010	0102	5405	UN	1,000	3750,00	3750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPENHO Nº 35224 - PREGAO Nº 312/2023 (DADOS BANCARIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGENCIA: 0730 / CONTA: 88612-1) (ENDERECO DE ENTREGA: AV. DOUTOR WADY BADRA, Nº 634, JD DAS TULIPAS, CEP: 13212-790, JUNDIAI/SP) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 102**
		Série 1

	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA R BABACU, 24 JARDIM BOTUJURU - 11940-000 Jacupiranga - SP - Fone: (13) 9715-4745	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 102** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231249287699000101550010000001021358644336** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135232244837062**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
394044269111		**49.287.699/0001-01**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUNDIAI			**45.780.103/0001-50**	**18/12/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida da Liberdade sn, SEM	**Jardim Botanico**		**13214-900**	**18/12/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Jundiai	**(11) 4589-8400**	**SP**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18750,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**18750,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000037	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO TC M70Q GEN 3 C/ MONITOR LCD 24", TECLADO, MOUSE E TRAVA DE SEGURANCA	84715010	0102	5405	UN	5,000	3750,00	18750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
EMPENHO Nº 35223 - PREGAO Nº 312/2023 (DADOS BANCARIOS - BANCO: 0748 COOPERATIVA SICREDI / AGENCIA: 0730 / CONTA: 88612-1) (ENDERECO DE ENTREGA: AV. DOUTOR WADY BADRA, Nº 634, JD DAS TULIPAS, CEP: 13212-790, JUNDIAI/SP) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

4.415
B

Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que a VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA , CNPJ: 49.287.699/0001-40, situada na Rua Babacu, 24 Jardim Botujuru - Jacupiranga/SP - Cep: 11940-000, é fornecedora de cadeira e claviculario, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	30
CLAVICULARIO P/100 CHAVES	05

Declaro por fim, que a empresa acima citada cumpriu com todas as cláusulas contratuais, inclusive com os prazos de entrega, dando a assistência necessária e cumprindo todos os prazos, portanto, nada que a desabone até a presente data.

Limeira, 04 de Junho de 2024.

Wagner Rogério de Almeida Marchi
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica:

A Prefeitura Municipal de Peçanha-MG inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.227/0001-50, com sede na Av. dos Bragas, nº 95, Centro, na cidade de Peçanha-MG, através do presente instrumento, declara para os devidos fins que a empresa, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua Rua Babacu, Nº 24, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga - SP, forneceu os produtos abaixo descritos de forma satisfatória e em conformidade com os requisitos e normas aplicáveis.

Descrição dos Materiais:

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca/ Modelo	Unitário	Total
4	23052	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus/h - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus/hVoltagem 220VCiclo- FrioGarantia do fabricanteTipo de Condensadora -HorizontalIndicador de Temperatura na Evaporadora;Controle Remoto;Regulagem de velocidade de ventilação;Sleep;Swing;Timer;Turbo;Desumidificação;Alerta Limpa Filtro;Filtro Anti-bactéria;Gás refrigerante-R22.Termo de Garantia.	UN	10,0000	hq	2.092,00	20920,00
5	23055	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus/h - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus/hVoltagem 220VCiclo- FrioGarantia do fabricanteTipo de Condensadora -HorizontalIndicador de Temperatura na Evaporadora;Controle Remoto;Regulagem de velocidade de ventilação;Sleep;Swing;Timer;Turbo;Desumidificação;Alerta Limpa Filtro;Filtro Anti-bactéria;Gás refrigerante-R22.Termo de Garantia.	UN	4,0000	hq	3.964,00	15.856,00

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/9817-CE6A-CB2B-8171 e informe o código 9817-CE6A-CB2B-8171

417

Declaração:

A empresa cumpriu todas as obrigações contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade técnica e operacional para a entrega dos materiais especificados. Não foram registradas pendências ou não conformidades durante e após a execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Peçanha-MG 28 de janeiro de 2025.

Willian Vinicius Souto Braga
Secretaria de Administração
(assinado Digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/9817-CE6A-CB2B-8171 e informe o código 9817-CE6A-CB2B-8171

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9817-CE6A-CB2B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 28/01/2025 13:20:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/9817-CE6A-CB2B-8171

00059.001140/2024-13

4.419
9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenação de Materiais
Divisão de Materiais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025.

Atesto para os devidos fins, que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01, endereço: Rua Babaçu, 24 - Jardim Botujuru - Jacupiranga/SP - CEP:11940-000, forneceu para esta Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411.0001/09, através da Nota de Empenho nº 2024NE880 e Nota Fiscal nº 288, os produtos abaixo descritos, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

Item	Produtos			Quantidade
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 41.400,00 REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V,FREQÜÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT			12

THIAGO DOS SANTOS CARDOSO
Supervisor

Divisão de Materiais

Coordenação de Materiais

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial

Diretoria de Engenharia e Patrimônio

4.420
$

Presidência da República – Almoxarifado Central

Via N2 Norte, CEP: 70150-900 | Brasília – DF

Tel.: +55 (61) 3411-2633

Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Cardoso**, **Supervisor(a)**, em 24/01/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6386322** e o código CRC **B6955E7A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.001140/2024-13 SEI nº 6386322

4.4.31

PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE – PREVIPAULISTA, inscrito no CNPJ sob Nº 07.010.511/0001-33, vem através deste, atestar para todos os fins de direito, que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, estabelecida na Rua Babaçu, nº 24, Bairro Botujuru, - Cidade - Jacupiranga/SP, CEP: 11940-000, CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, fonrneceu 02 (dois) ar condicionados, sendo: 01 (um), **AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000, 220v FRIO – ELGIN,** referente a nota fiscal nº 179, Série 1, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, e 01 (um) **AR CONDICIONADO SPLIT BTU E 24.000 BTU MARCA HQ**, referente a nota fisca n° 203, Série 1. Ratificamos assim, que os fornecimentos, referentes as notas fiscais já mencionadas, foram executados na quantidade e qualidade discriminada nada constando que desabone a dita empresa, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, técnica e comercialmente.

Paulista-PE, 17 de maio de 2024

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE
PREVIPAULISTA.

4422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** CNPJ nº 49.287.699/0001-01, forneceu para o **MUNICÍPIO DE SEGREDO,** 02 Aparelhos de ar condicionado Split 12.000 BTUS 220V , através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do bem solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Segredo, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN:22844465072 Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO TREVISAN:22844465072 Dados: 2025.01.28 09:08:32 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal de Segredo

00059.001140/2024-13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenação de Materiais
Divisão de Materiais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025.

Atesto para os devidos fins, que a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01, endereço: Rua Babaçu, 24 - Jardim Botujuru - Jacupiranga/SP - CEP:11940-000, forneceu para esta Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411.0001/09, através da Nota de Empenho nº 2024NE880 e Nota Fiscal nº 288, os produtos abaixo descritos, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

Item	Produtos			Quantidade
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 41.400,00 REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V,FREQÜÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT			12

THIAGO DOS SANTOS CARDOSO
Supervisor

4.4.24
D

Divisão de Materiais
Coordenação de Materiais
Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Presidência da República – Almoxarifado Central
Via N2 Norte, CEP: 70150-900 | Brasília – DF
Tel.: +55 (61) 3411-2633

Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Cardoso**, **Supervisor(a)**, em 24/01/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3° do art. 4°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6386322** e o código CRC **B6955E7A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo n° 00059.001140/2024-13 SEI n° 6386322

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDAO DE DISPENSA DE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

N° da Certidão: 12147240/2026 **Data Geração: 05/02/2026** **Data Validade: 05/03/2026**

Conforme os registros cadastrais existentes na Coordenação Técnica de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal da Serra no momento da emissão dessa certidão, certificamos que o contribuinte acima identificado está dispensado de emissão de Alvará de Licença para Funcionamento nos termos do Decreto Municipal número 4.855/2023.

Observações:
1- A veracidade da presente certidão está condicionada a realização excluisa das atividades elencadas abaixo.
2 - O exercício de qualquer outra atividade distinta das descritas nessa certidão invalidará a mesma.

Identificação

Ccm **4813181** ***InscrMunicipal 4813181 Situação: Ativo***
Razão Social **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ / CPF **49.287.699/0001-01**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, 55** **GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** **Cidade SERRA** **Estado ES**

Atividades econômicas exercidas pelo contribuinte contempladas por essa certidão:

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de	Sim	Sim
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	Não	Sim
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Não	Sim
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados	Não	Sim
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Não	Sim
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Não	Sim
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não	Sim
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	Não	Sim
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Não	Sim
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Não	Sim
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Não	Sim
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Não	Sim
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não	Sim
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Não	Sim
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não	Sim
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Não	Sim
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não	Sim
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Não	Sim
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Não	Sim

Serra, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026
N° da Certidão: 12147240/2026

Inscrição: 4813181

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

4.2256

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**989831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**24/05/2024**		
Data Aplicação:	**24/05/2024**	Valor da Multa:	**R$ 7.227,59**
Número do Processo:	**005/2024**	Número do Contrato:	**26/2024**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa no importe de 30% sobre o valor do contrato licitado, em decorrência ao dano ocasionado pela postura inadequada da empresa ao não entregar o produto em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo um valor proporcional e razoável para repressão à conduta omissiva e danosa perpetrada.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**24/06/2025**	Prazo Final:	**08/07/2025**
Data Aplicação:	**24/06/2025**		
Número do Processo:	**0092518-33.2024.8**	Número do Contrato:	**PE 90088/2024**
Descrição/Justificativa:	**Produto ofertado não atende às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**21/10/2025**		
Data Aplicação:	**21/10/2025**		
Número do Processo:	**60550.013211/2025**	Número do Contrato:	**2025NE00372**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato por descumprimento do prazo de entrega previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**21/10/2025**		
Data Aplicação:	**21/10/2025**		
Número do Processo:	**60550.014569/2025**	Número do Contrato:	**2025NE806**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato, ocasionada pelo atraso na entrega dos itens constantes na Nota de Empenho nª 2025NE806.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**03/12/2025**		
Data Aplicação:	**03/12/2025**		
Número do Processo:	**64122003252202553**	Número do Contrato:	**2025NE000053**
Descrição/Justificativa:	**Tendo em vista o atraso na entrega do material referente a Nota de Empenho n 2025NE000053, de 10 MAR 25 e conforme processo administrativo 64122.003252/2025-53**		

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	**Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**		
Órgão Sancionador:	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Porto Ferreira - PORTOPREV**		
Abrangência:	**Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**		
Número do Processo/Contrato:	**024/2025**		
Data Inicial:	**21/01/2026**	Data Final:	**20/01/2029**
Fundamentos Legais:	**Lei 14133/2021 - art. 156, III**		

4.429
D

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/03/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/02/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**24/01/2026** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 461.XXX.XXX-42 Nome: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Ass: _____

VALE COMÉRCIO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

430

Edital/Pregão: 020/2026

Processo Administrativo: 10.013/2026

A empresa Vale Comércio de Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, com sede à Av. Oitocentos (Galpão G20 – Módulo 01 Box 28) 55, nº 55, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o(a) Sr(a). André Felipe Estevam de Lima, portador(a) do RG nº 56.890.317-1 e CPF nº 461.021.058-42, DECLARA, sob as penas da lei:

1. (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63°, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital/Termo de Referência do processo supracitado, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;

2. (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3. (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

4.431

5. (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores do Orgão Solicitante, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

6. (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7. (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal;

8. (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021 e alterações,que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal;

10. (j) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021 e alterações,que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal;

VALE COMÉRCIO

11. (k) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12. (l) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13. (m) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

14. (n) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

15. (o) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

16. (p) DECLARA, *sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a* fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

17. (q) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)André Felipe Estevam de Lima, Portador(a) do RG sob no 56.860.317-1 e CPF no 461.021.058-42, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

VALE COMÉRCIO

4433

18. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Relações de parentesco;
1.6. Número de telefone;
1.7. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.8. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Vale Comércio de Materiais Ltda. CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 084676639
possui faturamento inferior ao limite estabelecido no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, participando deste certame, gozando da condição de preferência dos benefícios destinados a ME/EPP."

Serra - ES, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente por: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Data da assinatura: 17/06/2026, 18:59:42

André Felipe Estevam de Lima

RG: 56.890.317-1 | CPF: 461.021.058-42

Socio Administrador

VALE COMÉRCIO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

4434

Edital/Pregão: 020/2026

Processo Administrativo: 10.013/2026

A empresa Vale Comércio de Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, com sede à Av. Oitocentos (Galpão G20 – Módulo 01 Box 28) 55, nº 55, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o(a) Sr(a). André Felipe Estevam de Lima, portador(a) do RG nº 56.890.317-1 e CPF nº 461.021.058-42, DECLARA, sob as penas da lei:

1. (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63°, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital/Termo de Referência do processo supracitado, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;

2. (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3. (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021.

4.435

5. (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores do Orgão Solicitante, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

6. (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7. (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal;

8. (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021 e alterações,que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal;

10. (j) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021 e alterações,que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal;

11. (k) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12. (l) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13. (m) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

14. (n) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

4.436

15. (o) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

16. (p) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

17. (q) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)André Felipe Estevam de Lima, Portador(a) do RG sob no 56.860.317-1 e CPF no 461.021.058-42, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

VALE
COMÉRCIO

18. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Relações de parentesco;
1.6. Número de telefone;
1.7. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.8. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Vale Comércio de Materiais Ltda. CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 084676639
possui faturamento inferior ao limite estabelecido no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, participando deste certame, gozando da condição de preferência dos benefícios destinados a ME/EPP."

Serra - ES, 17 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente por: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842
Data da assinatura: 17/06/2026, 18:59:42

André Felipe Estevam de Lima

RG: 56.890.317-1 | CPF: 461.021.058-42

Socio Administrador

4.438

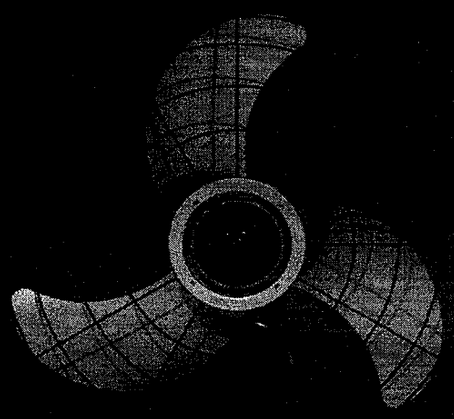
VENTILADOR DE PAREDE

POWER 70

Acesse nosso site

PRODUTO NACIONAL

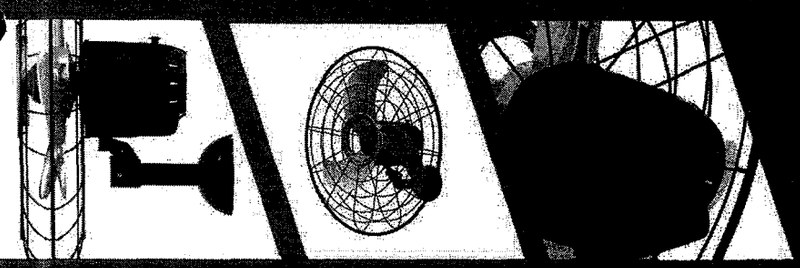
- **Classificação A** Em consumo de energia
- **Motor de 230W** Maior, mais potente e mais resistente
- **Bivolt seletivo** Com chave seletora , escolha entre 127V e 220V
- **Eixo do motor com 12mm** E pino chaveta espesso
- **Protetor térmico** Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor
- **Capa do motor com maior resistência mecânica** Mais ventilação interna aumentando a vida útil do motor
- **Chave de controle eletrônica para parede** Com ajuste fino de velocidade
- **Oscilante** Com caixa redutora em alumínio fundido
- **Inclinação regulável** Com ajuste manual
- **Grade com aramado grosso** Mais segurança e durabilidade
- **Rosca da hélice robusta** Com acabamento na cor azul
- **Pintura eletrostática** Grade e haste com pintura de alta resistência
- **Garfo de acoplamento reforçado** Mais estabilidade para o aparelho
- **Pino trava reforçado e parafusado**

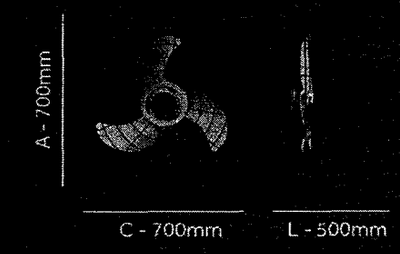


DADOS TÉCNICOS

Potência: 230W
RPM: 1300
Grade: 700mm
Hélice: 590mm
Peso bruto: 6,050 Kg
Peso líquido: 4,665 Kg
CxLxA - mm: 690x200x675
M³ Embalagem: 0,0931
Quantidade: 1
Fabricação: Nacional
Garantia: 12 meses

A
CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA





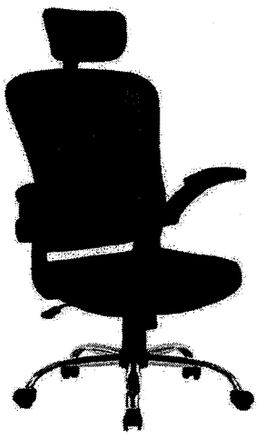
DADOS LOGÍSTICOS						DADOS TÉCNICOS					
SKU	DESCRIÇÃO	TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA	EMP.°	MÁX.	MÉD.	MÍN.	CONSUMO*	EFIC.%	VAZÃO
4201	VENTILADOR OSC.PAREDE POWER 70 CH HH CZ GR PR	BIVOLT SELETIVO	7898461965616	UN	3	A	A	A	4,51kWh/mês	0,004	1,03m³/s

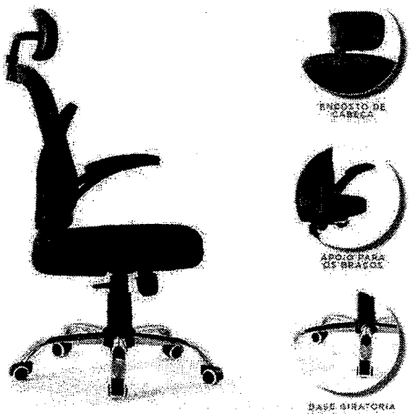


A Ventisol reserva-se o direito de promover, sem prévio aviso, as modificações técnicas que julgar convenientes. | Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de ±3%. | *Valor de Ensaiamento Mensal. | **Consumo mensal para uso diário de 1h em velocidade alta. | *** Medida em m³/min.

VENTISOL | ventisol.com.br

CADEIRA PRESIDENTE FOX OFFICE 329 PRETA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA





DESCRIÇÃO

Cadeira Presidente Escritório Giratória Apoio de Cabeça Fox Office 329 - Preta A linha Office da fox proporciona grande conforto e qualidade em suas cadeiras. O modelo Fox 329 é feito em tecido mesh para melhor circulação de ar, possui apoio para a cabeça e tensor lombar, tornando sua Fox na mais alta ergonomia possível para adaptação ao seu corpo. Outro destaque deste modelo é o braço ajustável com elevação, além dos ajustes de mecanismo e pistão. Para quem busca ergonomia e alto nível de satisfação, além de um design elegante e minimalista. A Fox office é a sua cadeira.

Características do produto

Com apoio de braços ajustável: **Não**
É giratória: **Sim**
É ergonômica: **Sim**
Com encosto reclinável: **Sim**
Com altura ajustável: **Sim**

Características gerais

Marca	FOX
Modelo	Escritório
Modelo alfanumérico	329
Cor	Preto
Modelo detalhado	329

Especificações

Peso máximo suportado	120 kg
É ergonômica	Sim
É giratória	Sim

Características da estrutura

Com altura ajustável	Sim
Com rodas	Sim
Com apoio de braços	Sim
Com apoio de cabeça	Sim

4.441
9

Materiais

Material do estofamento	Malha
Materiais da estrutura	Metal
Materiais do enchimento	Espuma

Peso e dimensões

Altura do encosto	81 cm
Profundidade do assento	35 cm
Largura da cadeira	45 cm
Altura máxima da cadeira	66 cm

Encosto

Com encosto reclinável	Sim
Tipos de mecanismos de reclinação	Encosto reclinável

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/05/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/09/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/06/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/07/2026**	
Receita Municipal	Validade:	**28/05/2026**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 461.XXX.XXX-42 Nome: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Ass: _____

JUCESP PROTOCOLO
0.520.123/25-6

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.267.499/0001-61

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

Nome		
ATIVO	480.738,98	1.222.874,99
ATIVO CIRCULANTE	480.638,98	1.217.379,32
DISPONIVEL	480.538,98	1.216.152,58
CAIXA GERAL	474.694,47	946.230,31
CAIXA	474.694,47	946.230,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.844,51	269.922,27
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	5.844,51	267.610,47
NUBANK	0,00	1.980,00
BANCO SICOOB	0,00	331,80
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	100,00	1.226,74
APLICACOES FINANCEIRAS	100,00	1.226,74
FUNDO DE APLICAÇÃO	0,00	1.016,27
CADERNETA DE POUPANÇA	100,00	200,00
FUNDO DE APLICAÇÃO	0,00	10,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	100,00	5.495,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.735,67
CONSORCIO	0,00	4.735,67
CONSORCIO	0,00	4.735,67
INVESTIMENTOS	100,00	760,00
INVESTIMENTOS	100,00	760,00
OUTROS INVESTIMENTOS	100,00	760,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	100,00	760,00
P A S S I V O	480.738,98	1.222.874,99
PASSIVO CIRCULANTE	24.225,50	225.098,34
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	24.225,50	225.098,34
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	20.000,00	199.203,67
BANCO SICRED S/A	20.000,00	149.006,23
BB CAPITAL DE GIRO	0,00	50.197,44
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.925,50	25.573,76
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.256,68
INSS A RECOLHER	0,00	155,32
SIMPLES A RECOLHER	3.925,50	24.161,76
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	300,00	320,91
HONORARIOS A PAGAR	300,00	320,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	281.761,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	281.761,64
EMPRÉSTIMOS	0,00	26.435,64
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	0,00	26.435,64
BANCOS C/FINANCIAMENTOS	0,00	255.326,00
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO EST SP S/A	0,00	255.326,00
PATRIMONIO LIQUIDO	456.513,48	716.015,01
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	560.000,00

Contábil SCI VISUAL Sucessor

4.445

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.237.698/0001-01

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	280.000,00	560.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	280.000,00	560.000,00
RESERVAS	176.513,48	156.015,01
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	176.513,48	156.015,01
LUCROS ACUMULADOS	176.513,48	156.015,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.222.874,99 - (Um Milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

4.446

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	441.798,69	1.867.706,70
RECEITAS OPERACIONAIS	441.798,69	1.867.706,70
RECEITAS DE VENDAS	462.670,31	2.115.625,95
VENDAS DE MERCADORIAS	462.670,31	2.115.625,95
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	462.670,31	2.115.625,95
DEDUCAO DE VENDAS	(20.871,66)	(248.176,55)
VENDAS DEVOLVIDAS	(4.638,93)	(77.628,08)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	(4.638,93)	(77.628,08)
IMPOSTOS INCORRIDOS	(16.232,73)	(170.548,47)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	(16.232,73)	(170.548,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,04	257,30
RECEITAS FINANCEIRAS	0,04	128,30
APLICACOES FINANCEIRAS	0,04	128,30
OUTRAS RECEITAS	0,00	129,00
RENDAS DIVERSAS	0,00	129,00
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS DE VENDAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	(239.789,09)	(1.292.568,41)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	(230.968,38)	(1.308.682,66)
*-*DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	3.934,31	16.114,25
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	(12.755,02)	0,00
CONTAS DE DESPESAS	(10.496,12)	(224.716,76)
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.509,12)	(222.438,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.881,59)	(117.865,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.881,59)	(117.865,31)
PRO-LABORE	0,00	(14.120,00)
SEGUROS	0,00	(11.882,39)
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	(10.869,18)
DESPESAS LEGAIS	0,00	(934,44)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.100,00)	(4.846,83)
GASTOS DIVERSOS	0,00	(27.971,39)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(255,04)	0,00
FRETES E CARRETOS	(244,52)	(4.849,63)
CONSERV MANUT VEICULO DA FIRMA	0,00	(4.425,00)
DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	(468,57)
ENERGIA ELETRICA	0,00	(2.248,16)
DESP. C/MATERIAL P/CONSUMO	(155,43)	0,00
DESP C/PEDAGIOS	(37,70)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA	0,00	(3.900,00)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	(62,38)	0,00
TAXAS E REGISTROS	(453,25)	(28.628,87)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	(3.573,27)	(2.920,85)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(195,28)	(1.128,20)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(195,28)	(1.128,20)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(195,28)	(1.071,95)
MULTAS DE MORA	0,00	(40,56)
IR FONTE S/APLIC A CURTO PRAZO	0,00	(15,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.432,25)	(103.444,83)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.432,25)	(103.444,83)
ENCARGOS FINANCEIROS	(934,25)	(4.128,56)

4 449 D

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultadc do 01/01/2024 a 31/12/2024

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS PASSIVOS	0,00	(76.670,67)
JUROS DE MORA FISCAIS	0,00	(187,20)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	(1.391,13)	(12.690,54)
DESP C/FINANCIAMENTOS OUTROS	0,00	(2.790,31)
IOF	(106,87)	(6.977,55)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(987,00)	(2.278,42)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(987,00)	(2.278,42)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(987,00)	(2.278,42)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	(987,00)	(2.278,42)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	441.798,69	1.867.706,70
DESPESAS DO EXERCÍCIO	(250.285,21)	(1.517.285,17)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	191.513,48	350.421,53

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

JUCESP
20 FEV. 2025
41.567/25-0
JUCESP

VALE COMERCIO DE MATERI[illegible]

CNPJ: 49.297.694/0001-01

JUCESP PROTOCOLO
2.072.006/24-7

Balanço Patrimonial em 31/12/20[illegible]

Nome		
ATIVO		480.638,98
ATIVO CIRCULANTE	0,00	480.638,98
DISPONIVEL	0,00	480.538,98
CAIXA GERAL	0,00	474.694,47
CAIXA	0,00	474.694,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.844,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	0,00	5.844,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	100,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	100,00
CADERNETA DE POUPANÇA	0,00	100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	100,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	100,00
PASSIVO	0,00	480.738,98
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.225,50
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	24.225,50
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	0,00	20.000,00
BANCO SICRED S/A	0,00	20.000,00
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	3.925,50
SIMPLES A RECOLHER	0,00	3.925,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	456.513,48
CAPITAL SOCIAL	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
RESERVAS	0,00	176.513,48
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	176.513,48
LUCROS ACUMULADOS	0,00	176.513,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 480.738,98 - (Quatrocentos e Oitenta Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

ÉVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.659/0001-01

Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	0,00	441.798,69
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	441.798,69
RECEITAS DE VENDAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	462.670,31
DEDUCAO DE VENDAS	0,00	(20.871,66)
VENDAS DEVOLVIDAS	0,00	(4.638,93)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(4.638,93)
IMPOSTOS INCORRIDOS	0,00	(16.232,73)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	0,00	(16.232,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,04
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,04
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,04
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS DE VENDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	0,00	(239.789,09)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(230.968,38)
(-)DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	0,00	3.934,31
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	0,00	(12.755,02)
CONTAS DE DESPESAS	0,00	(10.496,12)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(9.509,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	(2.100,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	(255,04)
FRETES E CARRETOS	0,00	(244,52)
DESP. C/MATERIAL P/CONSUMO	0,00	(155,43)
DESP C/PEDAGIOS	0,00	(37,70)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	0,00	(62,38)
TAXAS E REGISTROS	0,00	(453,25)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	0,00	(3.573,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(195,28)

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.267.633/0001-01

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	(934,25)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	0,00	(1.391,13)
IOF	0,00	(106,87)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	(987,00)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	0,00	(987,00)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	441.798,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	(250.285,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	191.513,48

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

JUCESP
18 MAI 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEM VALOR COMERCIAL
SECRETARIA GERAL
271.834/24-9
JUCESP

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

4.451

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 23 de Janeiro de 2023

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 058.604.769-68
CRC: 1 SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro que o presente Termo de Abertura é o mesmo lançado neste livro por mim autenticado.
Jacupiranga, 16 / 02 / 2024
AUTENTICADOR

4452

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 23/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	0,00	441.799,69
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	441.799,69
RECEITAS DE VENDAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	462.670,31
VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	462.670,31
DEDUCAO DE VENDAS	0,00	(20.871,66)
VENDAS DEVOLVIDAS	0,00	(4.638,93)
DEVOLUCAO MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(4.638,93)
IMPOSTOS INCORRIDOS	0,00	(16.232,73)
IMPOSTO UNICO (SIMPLES)	0,00	(16.232,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,04
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,04
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,04
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS DE VENDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(239.789,09)
CUSTOS MERC VENDIDAS ISENTAS	0,00	(239.789,09)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	0,00	(230.968,38)
'-'DEVOLUCAO COMPRAS ISENTAS	0,00	3.934,31
ESTOQUE INICIAL MERC ISENTAS	0,00	(12.755,02)
CONTAS DE DESPESAS	0,00	(10.496,12)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(9.509,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(6.881,59)
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	(2.100,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	(265,04)
FRETES E CARRETOS	0,00	(244,52)
DESP. C/MATERIAL P/CONSUMO	0,00	(156,43)
DESP C/PEDAGIOS	0,00	(37,70)
GASTOS C/ALIMENTAÇÃO	0,00	(62,36)
TAXAS E REGISTROS	0,00	(462,25)
PROGRAMAS DE SOFTWARE	0,00	(3.573,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(195,28)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(195,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(2.432,25)
ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	(934,25)
DESP C/FINANC DE CAP DE GIRO	0,00	(1.391,13)
IOF	0,00	(106,87)

4.453

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.267.699/0001-01

Demonstração do Resultado de 23/01/2023 a 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(987,00)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	(987,00)
CORTESIAS E BRINDES CLIENTES	0,00	(987,00)
RECEITAS DO EXERCÍCIO	0,00	441.798,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	(250.285,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	191.513,48

EVARISTO HARNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

4.454
D

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ : 49.287.699/0001-01

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

Nome	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO	0,00	480.738,98
ATIVO CIRCULANTE	0,00	480.638,98
DISPONIVEL	0,00	480.538,98
CAIXA GERAL	0,00	474.694,47
CAIXA	0,00	474.694,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.844,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - I	0,00	5.844,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	100,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	100,00
CADERNETA DE POUPANÇA	0,00	100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	0,00	100,00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	100,00
BANCO SICRED - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	100,00
PASSIVO	0,00	480.738,98
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	24.225,50
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	24.225,50
BANCO C/CAPITAL DE GIRO	0,00	20.000,00
BANCO SICRED S/A	0,00	20.000,00
OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	3.925,50
SIMPLES A RECOLHER	0,00	3.925,50
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	456.513,48
CAPITAL SOCIAL	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	280.000,00
RESERVAS	0,00	176.513,48
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	176.513,48
LUCROS ACUMULADOS	0,00	176.513,48

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 480.738,98 - (Quatrocentos e Oitenta Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) transcrito nas folhas 32 a 32 do livro diario nº 1

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

4.455

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260503019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Período de escrituração: 23/01/2023 a 31/12/2023

Jacupiranga / SP, 31 de Dezembro de 2023

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

André Felipe C. Lima

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro extraídos os Termos de Abertura e Encerramento deste livro por mim autenticado.
Jacupiranga, 16/02/2024

AUTENTICADOR

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Selo de Autenticidade

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

4.456

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Jacupiranga / SP, 01 de Janeiro de 2024

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

14.451

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua BABACU, 24

Complemento: ********

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade / UF / CEP: Jacupiranga / SP / 11940-000

Registro junta: 35260593019 em 23/01/2023

Inscrição estadual: 394.044.269.111

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Inscrição municipal: 21358

Data de início das atividades: 23/01/2023

Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Jacupiranga / SP, 31 de Dezembro de 2024

EVARISTO HAHNEMANN
TC/CONTADOR
CPF: 558.604.789-68
CRC: 1.SP-165183/O-0 SP

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

VALE
COMÉRCIO

4.459

Índices de acordo com resumo das demonstrações contábeis em 31/12/2023.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILG = \frac{480.638,98}{24.225,50}$$

$$ILG = 19,8$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ILC = \frac{480.638,98}{24.225,50}$$

$$ILC = 19,8$$

3) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) ≥ 1,0

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ISG = \frac{480.738,98}{24.225,50}$$

$$ISG = 19,8$$

Jacupiranga(SP), 21 de Maio de 2.024.

EVARISTO HAHNEMANN:55860478968

Assinado de forma digital por EVARISTO HAHNEMANN:55860478968
Dados: 2026.01.06 16:34:56 -03'00'

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842

André Estevam de Lima

****Sócio-Administrador****

Vale Comércio de Materiais Ltda.
CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745
E-mail: comercio.valem@gmail.com

Empresa: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** Página: 0001
Inscrição: 49.287.699/0001-01 Número 0001
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.217.379,32 + 4.735,87 / 225.098,34 + 281.761,64	2,41
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.217.379,32 / 225.098,34	5,41
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.222.874,99 / 225.098,34 + 281.761,64	2,41

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842 Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA:46102105842

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 461.021.058-42

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2025.09.25 11:05:50 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
Reg. no CRC - ES sob o No. 020687
CPF: 114.316.977-88

4.458

4.460
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA **NIRE :** 32203689441 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2600001140
NIRE (Sede) 32203689441	**CNPJ** 49.287.699/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 18/10/2025	**Início de Atividade** 23/01/2023

Endereço Completo
Avenida OITOCENTOS, Nº 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	

Último Arquivamento			
Data 29/10/2025	**Número** 20251659305	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 18:42:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GKQYQFE7.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

4.461 B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

NIRE : 32203689441
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2600001140

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203689441	49.287.699/0001-01	18/10/2025	23/01/2023

Endereço Completo
Avenida OITOCENTOS, Nº 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MOVEIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS E DE AR CONDICIONADO PARA RESIDENCIAS E PARA USO COMERCIAL, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	R$ 280.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	461.021.058-42	
NELSON GROTHE NETTO	451.614.608-81	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
29/10/2025	20251659305	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 18:42:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GKQYQFE7**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

lx. 46 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.287.699/0001-01 **MATRIZ**		**23/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALE COMERCIO DE MATERIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	**55**	**GALPAOG20 - MODULO 01 BOX 28**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-389	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@VALECOMERCIO.COM	**(13) 9715-4745/ (13) 9625-0140**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2025** às **08:54:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fl. 463

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.287.699/0001-01**
Razão Social:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**VALE COMERCIO DE MATERIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**24/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

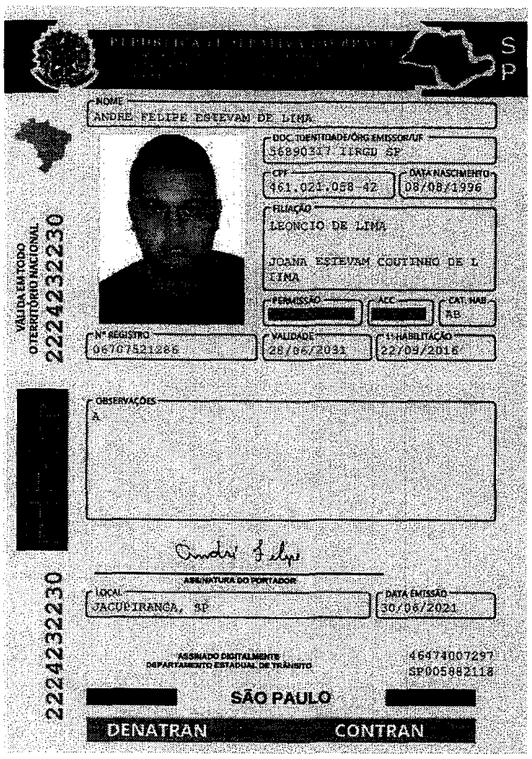
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 461.XXX.XXX-42 Nome: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Ass: _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

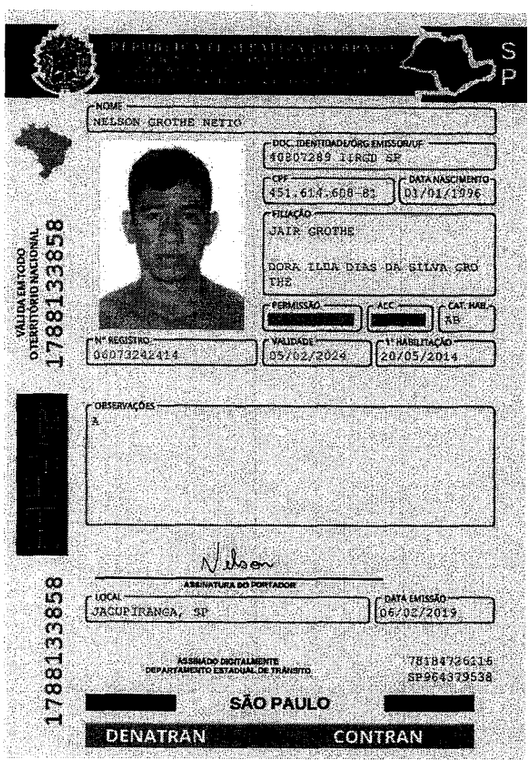
SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0405-1
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
56.896.317-1
25/OUT/2012
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
LEONCIO DE LIMA
E JOANA ESTEVAM COUTINHO DE LIMA
REGISTRO -SP
08/AGO/1996
JACUPIRANGA-SP
CAJATI
CN:LV.A029/FLS.195 /N.011973
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

4.467
4.8



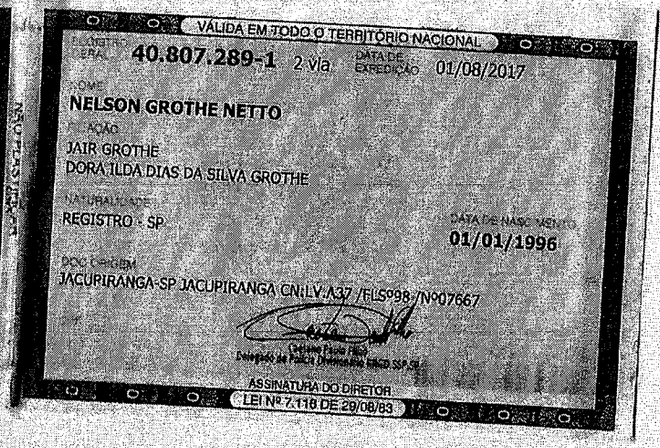
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8264-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
4A70674E
Nelson Grothe Netto
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
40.807.289-1 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2017
NOME
NELSON GROTHE NETTO
FILIAÇÃO
JAIR GROTHE
DORA ILDA DIAS DA SILVA GROTHE
NATURALIDADE
REGISTRO - SP
DATA DE NASCIMENTO
01/01/1996
DOC. ORIGEM
JACUPIRANGA-SP JACUPIRANGA CN:LV:A37 /FLS:098 /Nº:07667
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
451.614.608-81
Nome
NELSON GROTHE NETTO
Nascimento
01/01/1996
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

4.468

VALE COMÉRCIO

FICHA CADASTRAL

Razão Social da empresa: Vale Comércio de Materiais Ltda		
CNPJ: 49.287.699/0001-01		
Endereço: Av. Oitocentos, nº 55 Complemento: Terminal Intermodal da Serra (Galpão G20 – Módulo 01 Box 28)		
Nº 55	Bairro: Terminal Intermodal da Serra	
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29161-389
Telefone: (13) 99625-0140	E-mail: juridico@valecomercio.com	I.E. 084676639
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome Completo: Andre Felipe Estevam de Lima		
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário
RG nº 56.890.317-1	Órgão Expedidor: SSP	UF: SP
CPF nº 461.021.058-42	Cargo que ocupa na Empresa: Socio Administrador	
Endereço Residencial: Rua Babaçu		
Nº 24	Bairro: Jardim Botujuru	
Cidade: Jacupiranga	UF: SP	CEP: 11940-000
Telefone: (13) 99625-0140	E-mail: comercial@valecomercio.com	
DADOS BANCÁRIOS		
Conta Corrente: 88612-1 **Agência:** 0730 **Banco:** 748 Cooperativa Sicredi		
Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.		

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

4.470

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
4813181	4813181	49.287.699/0001-01		20/09/2025

Nome
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Nome Fantasia
VALE COMERCIO DE MATERIAIS

Endereço	CEP
29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, 55 GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28	29161-389

Bairro	Cidade	U.F
TERMINAL INTERMODAL DA	SERRA	ES

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	Nao	4 - ISS Variável	

Atividade Livre
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE

Código e descrição da atividade econômica principal
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Código e descrição da atividade de licença
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Código e descrição das atividades de licença
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Código e descrição das atividades de serviço
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4751-2/01 - Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária	

Data de Emissão: 04/01/26 11:37

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: QXHYZ-EQXTH

Receita Estadual ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Simplifica ES

4.424

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084676639

Número de Controle 287788

Protocolo REDESIM ESP2506559599

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Nome Fantasia: VALE COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Atividade principal (CNAE): 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Atividade secundária (CNAE): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço do estabelecimento: AVENIDA OITOCENTOS, 55, GALPAO G20 - MODULO 01 BOX 28, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 29161389

Muncipio: Serra

Este documento foi emitido em : **segunda, 20 de outubro de 2025**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **5KVEOF1N**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

4.473

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 N° 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 Número de Registro Susep 05436202600120775025531 9

Data de emissão 16/06/2026 11:19:00 **Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep**

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Tomador

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 42.460.340/0001-45

Sede: R DOZE 1, DT INDUSTRIAL - CEP: 65.090-260 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	21/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 **Nº** 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025531 9

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 21/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 **Nº** 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025531 9

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	23/06/2026	29504889	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0255319 Nº 6338309

Controle Interno (Código Controle) 328230842 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025531 9

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
l	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
m	**danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
n	**despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a	**Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
b	**Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
c	**Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
d	**Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

4479

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio Imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

2448 2

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **23/06/2026**
	Nosso Número **24271047**
	Número do Documento **29504889**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 42.460.340/0001-45
R DOZE 1 65090260 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0255319

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 27104.701019 8 14860000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **23/06/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **16/06/2026**	Número do Documento **29504889**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **16/06/2026**	Nosso Número **24271047**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 42.460.340/0001-45
R DOZE 1 65090260 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0255319

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

4486

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6954a106-ed5f-4e84-8fe8-5ffe87355ccb**

Esta Certidão foi emitida em 16/06/2026, às 11:19, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Data da transação	**Terça-feira, 16/06/2026**
Acréscimo	**R$ 0,00**
Valor total	**R$ 160,00**

Código de barras
03399895433800000024027104701019814860000016000

Autenticação
52030002104791047910486000001600033

Descrição	**JUNTO SEGUROS S A**

Quem recebeu

Nome	**JUNTO SEGUROS S A**
CPF/CNPJ	**84.948.157/0001-33**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205490757	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2689469610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	4	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA SANTA
Local

12 MARÇO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/179.154-1	MGN2689469610	09/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES
001.312.626-10	URSULA DIAS VIEGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com endereço Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP: 33.239-224 portador da carteira de identidade nº M-434. 407 SSP/MG e do CPF nº 131.607.376-91 e

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP 33.239-224 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76, neste ato representado por seu sócia administradora **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/09/1957, com escritório na Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D´arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224 , portadora da Carteira de Identidade nº M-753.323, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.994.446-34, devidamente qualifica.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **"VMI TECNOLOGIAS LTDA."**, com A sede da sociedade Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097, Inscrita no CNPJ/MF sob numero 02.659.246/0001- 03 e atos constitutivos arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais de registro numero 3120549075-7 em 29 de julho de 1998.

Resolvem promover a alteração contratual ao mencionado contrato social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização deprévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escritosobre objeto de tal reunião, nos termos do dispostos no § 3° do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 código civil.

Primeira Alteração: DA ABERTURA DE FILIAIS

Abertura filiais localizadas em:

Avenida Nove de Julho, nº1023, bairro Vila das Acácias, sala 05 Poá / SP, CEP :08557100;

Rua 4, nº 515, Edifício Pathernon Center Sala 1.005, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-045;

Rua Gabriel Ferreira nº 471 bairro Centro Teresina / PI – CEP nº 64001-250;

Rua Nadir de Medeiros, nº 255, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.410-110, Estado de Pernambuco/ PE;

Rua 1, nº 80 bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira Lagoa Santa/MG, CEP: 33240-094.

Tendo as filiais o seguinte objeto social:

A prestacao de servicos de instalacao, manutencao, reparos e assistencia tecnica em aparelhos e equipamentos de radiologia, odonto hospitalares e laboratoriais, inclusive materiais eletronicos, bem como a comercializacao de acessorios e componentes radiologicos e derivados de suas atividades de assistencia tecnica a comercializacao de scanners de raios x, tipo scanner, de inspecao nao intrusiva de bagagens,cargas e conteineres e produtos voltados ao ramo de seguranca, bem como prestacao de assistencia tecnica, a reparacao comercial, a importacao e exportacao dos produtos acima mencionados, bem como de suas partes, pecas, componentes e acessorios e, ainda, a locacao de bens moveis e representacao comercial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Comercialização de acessorios e componentes derivados e relacionados a aparelhos e equipamentos de diagnosticos por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais,e veterinários inclusive materiais eletrônicos, desenvolvimento de softwares, aplicativos, sistemas e assemelhados, bem como a exploração e arrendamento. Prestação de serviços de instalação, implantação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica em aparelhos e equipamentos de diagnosticos por imagem, odonto-medico-hospitalares, laboratoriais, veterinários, softwares, aplicativos, sistemas e assemelhados, inclusive materiais eletrônicos, em aparelhos e equipamentos de raios-x de pequeno, medio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos. Inspeção nao intrusiva de bagagens, cargas e conteineres, e em produtos voltados ao ramo de segurança, controle e monitoramento. Locação dos produtos acima e de bens móveis e imóveis, importação e exportação,representação tecnica e/ou comercial por conta de terceiros.

Prestação de serviços de instalação, manutenção, reparos e assistência técnica em aparelhos
e equipamentos de radiologia, odonto-hospitalares e laboratoriais, inclusive materiais eletrônicos,
bem como a comercialização de acessórios e componentes radiológicos e derivados de suas atividades de assistência técnica; a exploração, fabricação, comercialização e industrialização de scanners de raios-x, de detectores de metais, de equipamentos para testes não destrutivos, instalação,montagem e assistência técnica de equipamentos de raios-x, tipo scanner, de inspeção não intrusiva de bagagens, cargas e contêineres e produtos voltados ao ramo de segurança,
bem como a prestação de assistência técnica bem como de suas partes, peças,componentes e acessórios.

Prestação de serviços de instalação, manutenção, reparos e assistência técnica em aparelhos e equipamentos de radiologia, odonto-hospitalares e laboratoriais, inclusive materiais eletrônicos, bem como a comercialização de acessórios e componentes radiologicos e derivados de suas atividades de assistência tecnica; a exploracao, fabricacao, comercializacao e industrializacao de scanners de raios-x, de detectores de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos, instalacao, montagem e assistencia tecnica de equipamentos de raios-x, tipo scanner, de inspecao nao intrusiva de bagagens, cargas e conteineres e produtos voltados ao ramo de seguranca, bem como a prestacao de assistencia tecnica, representacao comercial, a importação e exportação dos produtos acima mencionados, bem como de suas partes, pecas, componentes e acessorios e, ainda, a locacao de bens moveis e aluguel material medico.

Comercialização de acessorios e componentes derivados e relacionados a aparelhos e equipamentos de diagnosticos por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais,e veterinários inclusive materiais eletrônicos, desenvolvimento de softwares, aplicativos, sistemas e assemelhados, bem como a exploração e arrendamento. Prestação de serviços de instalação, implantação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica em aparelhos e equipamentos de diagnosticos por imagem, odonto-medico-hospitalares, laboratoriais, veterinários, softwares, aplicativos, sistemas e assemelhados, inclusive materiais eletrônicos, em aparelhos e equipamentos de raios-x de pequeno, medio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos. Inspeção nao intrusiva de bagagens, cargas e conteineres, e em produtos voltados ao ramo de segurança, controle e monitoramento. Locação dos produtos acima e de bens móveis e imóveis, importação e exportação,representação tecnica e/ou comercial por conta de terceiros.

Segunda Alteração: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócio / administrador OTAVIO VIEGAS , administradora não socia SÍLVIA CARVALHO DE MORAES e administradora não socia ÚRSULA DIAS VIEGAS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/02/1977, com escritório na Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D´arc, Lagoa Santa/MG, CEP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

33239-224 , portadora da carteira de identidade MG-7.130.854, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 001.312.626-10; com poderes e atribuições de representar sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim tudo o que for necessário á gestão da mesma, assinando sempre da mesma forma que subscreve este instrumento.

Embora autorizado o sócio OTÁVIO VIEGAS e administradora não socia SÍLVIA CARVALHO DE MORAES fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título a favor,ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista, seja em favor de terceiros.

O sócio OTÁVIO VIEGAS e a administradora não socia ÚRSULA DIAS VIEGAS prestarão serviços à sociedade e receberam um pro labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levada a débito de despesas administrativas da Sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das modificações tratadas neste instrumento, os sócios deliberam a consolidação dos atos constitutivos de conformidade com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA, SEDE E OBJETO SOCIAL

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação de **VMI Tecnologias Ltda** é regida por esta alteração contratual e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de janeiro de 2002;

Com sede Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33240-097;

Filial 01 localizada em: Rua Arizona nº 1366, Conjunto 81, Box 05,Bairro Cidade Monções São Paulo, Cep: 04.567-900 sob CNPJ: 02.659.246/0002-86;

Filial 02 localizada em : Rua Lafaiete Francisco dos Santos nº 153 loja 2 bairro Centro Lauro de Freitas/ BA Cep: 42.703-100 sob CNPJ 02.659.246/0003-67;

Filial 03 localizada em: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097 sob CNPJ: 02.659.246/0004-48

Filial 04 localizada em: Avenida Nove de Julho, nº1023, bairro Vila das Acácias, sala 05 Poá/SP, CEP :08557100;

Filial 05 localizada em: Rua 4, nº 515, Edifício Pathernon Center Sala 1.005, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-045;

Filial 06 localizada em: Rua Gabriel Ferreira nº 471 bairro Centro Teresina / PI CEP nº 64001-250;

Filial 07 localizada em: Rua Nadir de Medeiros, nº 255, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.410-110, Estado de Pernambuco/ PE.

Filial 08 localizada em: Rua 1, nº 80 bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira Lagoa Santa/MG, CEP: 33240-094;

Podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

A sociedade tem por objeto social:

Fabricacao, montagem, importacao, exportaco, armazenamento, transporte, distribuicao e comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, e , ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica.

Representacao tecnica e/ou comercial por conta de terceiros e locacao de bens e imoveis.

Prestacao de servico de instalacao, implantacao, montagem , manutencao, manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica em aparelhos e equipamentos de diagnostico por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e assemelhados, inclusive material eletronico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, medio e grande porte, tipo scanner, de detectotes de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos.

Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento medico-hospitalar e servico de carater comunitario e social.

Industrializacao por encomenda e industrializacao por conta e ordem de terceiro.

Locação de equipamentos médicos hospitalares.

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29/07/1988, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O capital social no valor de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos reais), divido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas no valor R$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando doravante distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL R$	%
OTAVIO VIEGAS	7.500.000	7.500.000	60,00%
PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA	5.000.000	5.000.000	40,00%
TOTAL	**12.500.000**	**12.500.000,00**	**100,00 %**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. As cotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade.
As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSAO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte, sem o consentimento do outro sócio, que terá preferencia absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiro cessionário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

A oferta deverá ser feita pessoalmente ao outro sócio, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais poderá o interessado livremente alienar suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio / adminstrador OTAVIO VIEGAS, administradora não socia SÍLVIA CARVALHO DE MORAES e administradora não socia ÚRSULA DIAS VIEGAS, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim tudo o que for necessário á gestão da mesma, assinando sempre da mesma forma que subscreve este instrumento.

Embora autorizado o sócio OTÁVIO VIEGAS e administradora não socia SÍLVIA CARVALHO DE MORAES fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título a favor,ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista, seja em favor de terceiros.

O sócio OTÁVIO VIEGAS e a administradora não socia ÚRSULA DIAS VIEGAS prestarão serviços à sociedade e receberam um pro labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levada a débito de despesas administrativas da Sociedade.

CLAUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Ao término de cada exercício social em 31 dezembro os sócios procederão à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participaçãonos lucros dos sócios, a constituição de reservas dos lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão quando prestarão contas justificadas da administração, podendo ou não as conta s apresentadas serem aprovadas.

CLAUSULA SEXTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no caput, ou no caso de utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias.Este balanço, ou do ultimo exercício se dentro do prazo retro, será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o item 1 desta cláusula, em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Na hipótese de interdição de quaisquer sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

direção, sem aquiescência do outro sócio.

Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às cotas de cada sócio.

No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingressode novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritos das cotas do capital social declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, que não estão impedidos nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente osseus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES

Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal rege a sociedade limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pelo Capitulo I das Sociedades SimplesdoNovo Código Civil.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer controvérsiasoriundasdo presente contrato, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

Lagoa Santa, 01 de Novembro de 2025

OTAVIO VIEGAS
CPF nº 131.607.376-9
Sócio Administrador

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76
SÍLVIA CARVALHO DE MORAES
CPF nº 264.994.446-34

ÚRSULA DIAS VIEGAS
CPF nº 001.312.626-10
Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/179.154-1	MGN2689469610	09/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES
001.312.626-10	URSULA DIAS VIEGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

4.497

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/179.154-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 13719216 em 24/03/2026 da empresa 3120549075-7 VMI TECNOLOGIAS LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2690209043-9	02.659.246/0005-29	RUA NADIR DE MEDEIROS 255 - BAIRRO PIEDADE CEP 54410-110 - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
5290174941-1	02.659.246/0006-00	RUA 4 515 SALA 1005 EDIF PATHERNON CENTER - BAIRRO SET CENTRAL CEP 74020-904 - GOIANIA/GO
3592040205-3	02.659.246/0007-90	AVENIDA NOVE DE JULHO 1023 SALA 05 - BAIRRO VILA DAS ACACIAS CEP 08557-100 - POA/SP
2290046580-6	02.659.246/0008-71	RUA GABRIEL FERREIRA 471 - BAIRRO CENTRO CEP 64001-250 - TERESINA/PI
3190316240-2	02.659.246/0009-52	RUA UM 80 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA CEP 33240-094 - LAGOA SANTA/MG

24 de mar. de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., de NIRE 3120549075-7 e protocolado sob o número 26/179.154-1 em 09/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13719216, em 24/03/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES
001.312.626-10	URSULA DIAS VIEGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
001.312.626-10	URSULA DIAS VIEGAS
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de março de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2026, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/179.154-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

2.499
6

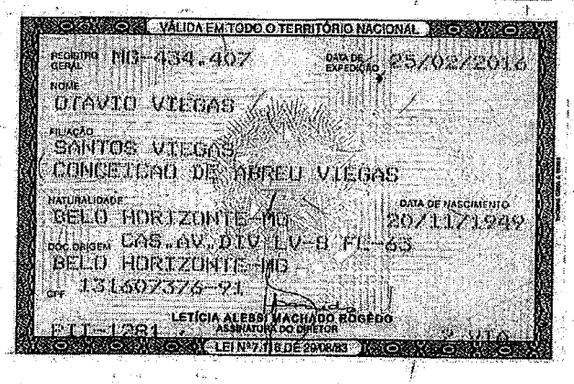
o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 24 de março de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13719216 em 24/03/2026 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 261791541 - 09/03/2026. Efeitos do registro: 24/03/2026. Autenticação: 26E587F052B0772EBDE695EA7E4F29663D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.154-1 e o código de segurança 7g22
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL





Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2026 15:04:04 que o documento de hash (SHA-256) ab9b023f447e183b5c973ce5d7d22ea67b9a24ab31b26b18fb2087ce669a516f foi validado em 10/06/2026 15:01:19 através da transação blockchain 0xc7c4e7383c2dd47dd07dbd6a69cd423de80146ad0120998c9e7b824ab652af8c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 321033)

4.501
6

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab9b023f447e183b5c973ce5d7d22ea67b9a24ab31b26b18fb2087ce669a516f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **321033** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF - OTÁVIO VIEGAS"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF - OTÁVIO VIEGAS"**, faz prova de que em **10/06/2026 15:02:06**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2026 15:04:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc7c4e7383c2dd47dd07dbd6a69cd423de80146ad0120998c9e7b824ab652af8c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

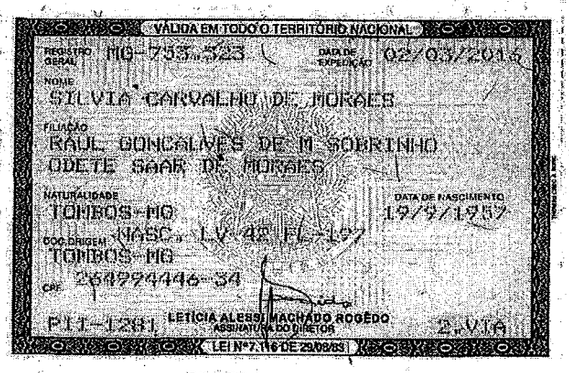
[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

4502
D





Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2026 15:03:25 que o documento de hash (SHA-256)
948a73c97846a0536fe6ba588f98a8c4f1d6ab5c32ae6efe3ddd3f36287f37d0 foi validado em 10/06/2026 15:01:19 através da transação blockchain
0xdd4d77e0747c89cfd00a7b5f131cf5299540059af5601579e62bf50a99686987 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 321032)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

4503
8

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **948a73c97846a0536fe6ba588f98a8c4f1d6ab5c32ae6efe3ddd3f36287f37d0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **321032** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG E CPF - SILVIA MORAES"**, cujo assunto é descrito como **"RG E CPF - SILVIA MORAES"**, faz prova de que em **10/06/2026 15:01:38**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2026 15:03:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdd4d77e0747c89cfd00a7b5f131cf5299540059af5601579e62bf50a99686987**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

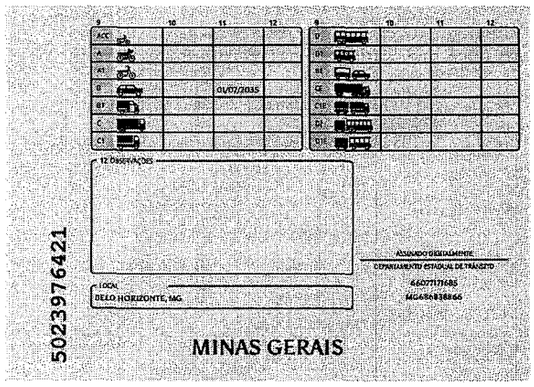
[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

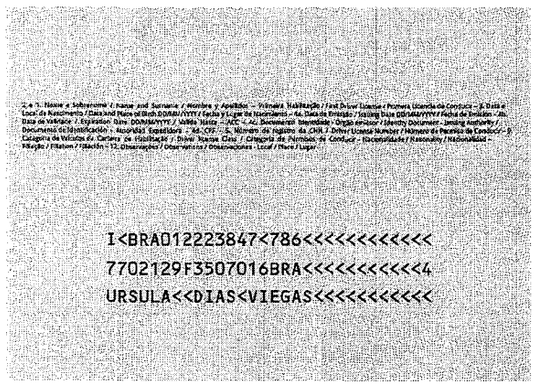
DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

4504
8







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o *Assinador Serpro* e *realizar a* validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

4505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA

Livro:067 P — Tabeliã: *Elaine Martins de Sousa Alves* — Folha:144

INSTRUMENTO DE **CONTRATO DE MANDATO** (PROCURAÇÃO) QUE FAZ **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) **01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)** nesta Cidade e Comarca de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na rua Maria Junqueira, nº 185, Loja n° 01, bairro Vila Pinto Coelho, Minas Gerais, perante mim, 1ª Tabeliã de Notas, **Elaine Martins de Sousa Alves**, que esta subscrevo, compareceram como **Outorgante Mandante: VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 02.659.246/0001-03; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, n° 3120549075-7, com sede rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, n° 400, bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.240-097; tendo como sócios: OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascido aos 20/11/1949, filho de Santos Viegas e Conceição de Abreu Viegas, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº MG-434.407, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PC/MG, aos 25/02/2016; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 131.607.376-91; divorciado; residente e domiciliado avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; e, PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 10.328.635/0001-76; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120824175-8, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; neste ato representada pelo sócio OTÁVIO VIEGAS, acima qualificado; e, pela administradora/não sócia SILVIA CARVALHO DE MORAES, brasileira, natural de Tombos, Minas Gerais, nascida aos 19/09/1957, filha de Raul Gonçalves de Moraes Sobrinho e Odete Saar de Moraes, solteira, empresária, inscrita no Registro Geral sob o nº MG-753.323, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PC/MG, aos 02/03/2016; e no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 264.994.446-34; solteira, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; nos termos da sua 18ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 01/12/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o nº 12346982, aos 13/01/2025; e, certidão simplificada expedida aos 06/11/2025, às 14:38hs; Presente, pessoa juridicamente capaz e apta à prática dos atos da vida civil, a pessoa jurídica representada nos termos de seu ato constitutivo e respectivas alterações, demonstrando, seus administradores, plena capacidade de direito e de fato, reconhecida como própria por mim, 1ª Tabeliã, nos termos do artigo 215, parágrafo primeiro, inciso II, do Código Civil Brasileiro e artigo 183, inciso VI, do Provimento 93, do ano de 2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante mandante me foi dito que nomeia, neste ato, como **Outorgada Mandatária: DANIELE DALITE DA SILVA**, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascida aos 17/05/1986, filha de Rosilene da Silva, analista de licitação, inscrita no Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, DETRAN/MG, sob o registro nº 04963038506, Carteira Nacional de Habilitação, CNH, expedida aos 09/12/2021, válida até 07/12/2031; no Registro Geral sob o nº MG-15.232.431, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 082.908.796-60; casada; residente e domiciliada na rua do Cruzeiro, nº 656, bairro Lagoinha de Fora, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.246-000; **pessoa a quem outorga poderes especificamente** para

003103

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2026 11:14:11 que o documento de hash (SHA-256) ba29ade1b3a14a327064461ba507ebc601a8f85168b6ed21884748d22aad4671 foi validado em 15/04/2026 11:12:49 através da transação blockchain 0x0850c11cdcbcbea42deefd65a438a30bdf596fcb789814688553421ed8526276 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 314259)

21506

fins de solicitar certidões e demais documentos necessários ao atendimento dos interesses da Outorgante, no âmbito de todo e qualquer processo licitatório, sob qualquer modalidade, incluindo aqueles administrados por bolsas de valores e processos vinculados ao Portal SICONV do Ministério da Saúde, bem como junto a Pessoas Jurídicas de Direito Público, da Administração Pública direta e indireta, seus órgãos, e demais Entidades que realizem licitações, inclusive empresas estatais, podendo para tanto, cadastrar Outorgante em sistemas e portais eletrônicos destinados à realização de licitações; apresentar e assinar propostas, documentos e declarações; formular lances; interpor recursos, apresentar contrarrazões, formular pedidos de reconsideração e exercer o direito de petição; intervir em cadastros de fornecedores (inclusive solicitar, assinar e retirar CRC); e praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses da Outorgante durante e após os procedimentos licitatórios, **exceto receber valores ou conceder quitação em nome da Outorgante, bem como para assinar contratos e atas de registro de preços, ficando igualmente vedada a constituição de procuradores por meio de procuração particular ou o substabelecimento dos poderes ora conferidos. Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante mandante, que se responsabiliza por todas as informações aqui prestadas. CUSTO FINAL DO ATO JURÍDICO:** - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 147,64; Recompe: R$ 11,11; Fundos: R$ 0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 49,90; ISS: R$ 7,38;Fundos: R$ 0,00; - Valor total: R$ 216,03. Quantidade: 12 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 108,96; Recompe: R$ 8,16; Fundos: R$ 0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 36,72; ISS: R$ 5,40;Fundos: R$ 0,00; - Valor total: R$ 159,24. Valor Total Final: R$ 375,27. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nesta Serventia de Notas, lendo-o à outorgante Mandante, que, achando nos termos em que solicitado, conforme sua vontade, a outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, consoante Lei Federal nº 6.952, de 06 de novembro de 1981 Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a fiz digitar. Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a subscrevo e assino. (aa) OTÁVIO VIEGAS, SILVIA CARVALHO DE MORAES; TRASLADADA EM SEGUIDA.

Lagoa Santa, segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

Priscilla Lorena da Silva Costa
Escrevente

ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa

SELO DE CONSULTA: JNW74831
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8371.3685.4644.3821

Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por: ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES - TABELIÃ

Emol.: R$ 275,87 - TFJ: R$ 86,62 -
Valor final: R$ 362,49 - ISS: R$ 12,78

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2026 11:14:11 que o documento de hash (SHA-256)
ba29ade1b3a14a327064461ba507ebc601a8f85168b6ed21884748d22aad4671 foi validado em 15/04/2026 11:12:49 através da transação blockchain
0x0850c11cdcbcbea42deefd65a438a30bdf596fcb789814688553421ed8526276 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 314259)

4.507
8

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ba29ade1b3a14a327064461ba507ebc601a8f85168b6ed21884748d22aad4671** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314259** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO DANIELE"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO DANIELE"**, faz prova de que em **15/04/2026 11:12:44**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

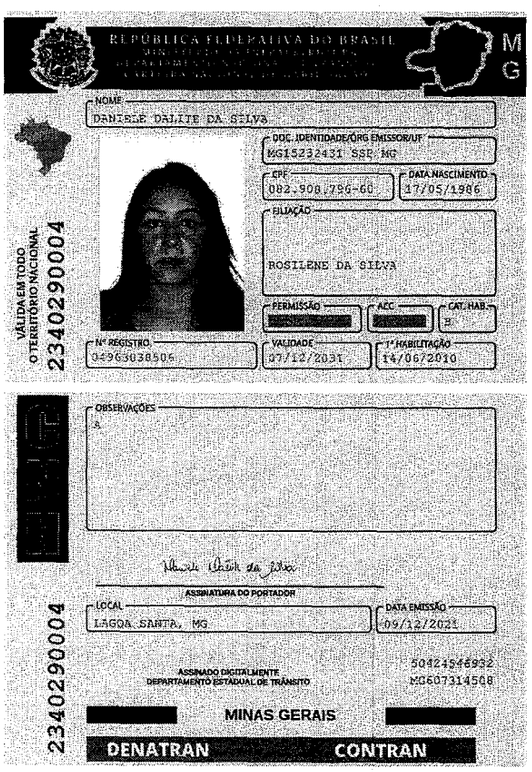
Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2026 11:14:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0850c11cdcbcbea42deefd65a438a30bdf596fcb789814688553421ed8526276**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



QR-CODE

4508
Ø

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

4.509
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA

Livro:066-P Tabeliã: *Elaine Martins de Sousa Alves* Folha:019

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE MANDATO (PROCURAÇÃO) QUE FAZ A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VMI TECNOLOGIAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nesta Cidade e Comarca de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na rua Maria Junqueira, nº 185, Loja nº 01, bairro Vila Pinto Coelho, Minas Gerais, perante mim, 1ª Tabeliã de Notas, **Elaine Martins de Sousa Alves**, que esta subscrevo, compareceu como **Outorgante: VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 02.659.246/0001-03; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120549075-7, com sede rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.240-097; tendo como sócios: OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascido aos 20/11/1949, filho de Santos Viegas e Conceição de Abreu Viegas, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº MG-434.407, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PC/MG, aos 25/02/2016, e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 131.607.376-91, divorciado, residente e domiciliado avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; e, PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 10.328.635/0001-76, e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120824175-8, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; neste ato representada pelo sócio OTÁVIO VIEGAS, acima qualificado; e, pela administradora/não sócia SILVIA CARVALHO DE MORAES, brasileira, natural de Tombos, Minas Gerais, nascida aos 19/09/1957, filha de Raul Gonçalves de Moraes Sobrinho e Odete Saar de Moraes, solteira, empresária, inscrita no Registro Geral sob o nº MG-753.323, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PC/MG, aos 02/03/2016; e no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 264.994.446-34; solteira; residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.239-224; nos termos da sua 18ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 01/12/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o nº 12346982, aos 13/01/2025; e, certidão simplificada expedida aos 21/01/2025, às 08:03hs; Presente, pessoa juridicamente capaz e apta à prática dos atos da vida civil, a pessoa jurídica representada nos termos de seu ato constitutivo e respectivas alterações, demonstrando, seus administradores, plena capacidade de direito e de fato, reconhecida como própria por mim, 1ª Tabeliã, nos termos do artigo 215, parágrafo primeiro, inciso II, do Código Civil Brasileiro e artigo 183, inciso VI, do Provimento 93, do ano de 2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante mandante me foi dito que nomeia, neste ato, como **Outorgada Mandatária: MARCELE PEREIRA VIEGAS**, brasileira, natural de Santa Luzia, Minas Gerais, nascida aos 18/10/1995, filha de Marcelo Viegas e Maristela de Jesus Pereira, analista jurídico, inscrita no Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, DETRAN/MG, sob o registro nº 06094784610, Carteira Nacional de Habilitação, CNH, expedida aos 29/05/2024, válida até 28/05/2034; no Registro Geral sob o nº MG-16.725.959, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG, e no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 101.100.426-70; solteira; residente e domiciliada na rua das Palmeiras, nº 94, bairro Village do Gramado, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.236-360, **pessoa a quem outorga**

AB 7442497

Prova de Autenticidade válida até 22/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2026 10:05:28 que o documento de hash (SHA-256)
969a1f62f9a76d98bea9f93c60b8c1c9c008be0ecab4aa5a7d26c39f1817f55e foi validado em 23/04/2026 10:04:03 através da transação blockchain
0x356d8034de1878823d1165f836d828626b9dbc2f2d90e6abb07d1311312235ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 315043)

poderes, inclusive para constituir por meio de instrumento particular de procuração, em nome da outorgante mandante, especificamente de representação perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos, que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, **no âmbito de todo e qualquer processo de licitação**, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e **processos relacionados ao Portal Siconv do Ministério da Saúde**, Pessoas Jurídicas de Direito Público, da administração pública direta ou indireta, bem como seus órgãos e qualquer outra entidade que realize licitações, inclusive para estatais, podendo, para tanto, cadastrar a Outorgante em sistemas e sítios eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar e assinar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos, pedidos de reconsideração, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), bem como todos os atos necessários à defesa dos interesses da Outorgante durante e após os procedimentos, inclusive assinar contrato, exceto receber valores e dar quitação. **Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante mandante, que se responsabiliza por todas as informações aqui prestadas. CUSTO FINAL DO ATO JURÍDICO:** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 149,76; Recompe: R$ 8,99; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 49,90; ISS: R$ 7,49 - Valor total: R$ 216,14. Quantidade: 16 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 147,36; Recompe: R$ 8,80; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 48,96; ISS: R$ 7,36 - Valor total: R$ 212,48. Valor Total Final: R$ 428,62. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nesta Serventia de Notas, lendo-o à outorgante Mandante, que, achando nos termos em que solicitado, conforme sua vontade, a outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, consoante Lei Federal nº 6.952, de 06 de novembro de 1981 Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a fiz digitar. Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a subscrevo e assino. (aa) OTÁVIO VIEGAS, SILVIA CARVALHO DE MORAES; TRASLADADA EM SEGUIDA.

Lagoa Santa, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

EM TESTo. DA VERDADE.

ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa

SELO DE CONSULTA: IMN91625
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2855.5714.0071.1743

Quantidade de atos praticados: 17
Ato(s) praticado(s) por: ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES - TABELIÃ

Emol.: R$ 314,91 - TFJ: R$ 98,86 -
Valor final: R$ 413,77 - ISS: R$ 14,85

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Prova de Autenticidade válida até 22/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/04/2026 10:05:28 que o documento de hash (SHA-256)
969a1f62f9a76d98bea9f93c60b8c1c9c008be0ecab4aa5a7d26c39f1817f55e foi validado em 23/04/2026 10:04:03 através da transação blockchain
0x356d8034de1878823d1165f836d828626b9dbc2f2d90e6abb07d1311312235ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 315043)

4511
8

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 22/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **969a1f62f9a76d98bea9f93c60b8c1c9c008be0ecab4aa5a7d26c39f1817f55e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **315043** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO MARCELE NOVA"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO MARCELE NOVA"**, faz prova de que em **23/04/2026 10:04:01**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/04/2026 10:05:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x356d8034de1878823d1165f836d828626b9dbc2f2d90e6abb07d1311312235ed**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

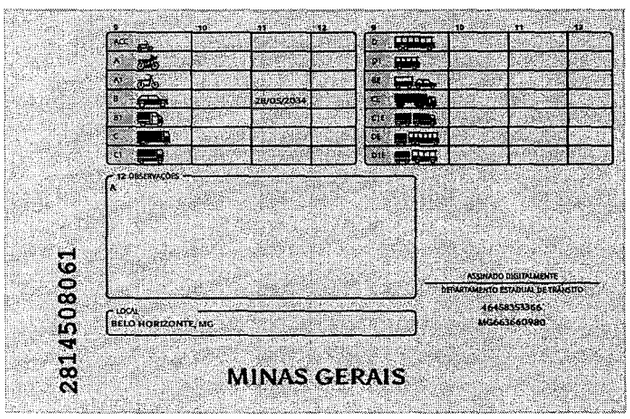
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

4.512
8





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2.513
8

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
02.659.246/0001-03	29/07/1998	29/07/1998

Endereço Completo:
RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA 400 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA CEP 33240-097 - LAGOA SANTA/MG

Objeto Social:
1. FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE,DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES, VETERINARIA, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, E AINDA, ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. 2. REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS E IMOVEIS. 3. PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM , MANUTENCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA,INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, SOFTWARE, APLICATIVOS, SISTEMA E ASSEMELHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAIO-X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TIPO SCANNER, DE DETECTOTES DE METAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS. 4. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR ESERVICO DE CARATER COMUNITARIO E SOCIAL. 5. INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA E INDUSTRIALIZACAO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO 6. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 12.500.000,00 DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 12.500.000,00 DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS	R$ 7.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
10.328.635/0001-76	PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA	R$ 5.000.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
264.994.446-34	SILVIA CARVALHO DE MORAES	xxxxxxx
001.312.626-10	URSULA DIAS VIEGAS	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 24/03/2026 — Número: 13719216

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001452071 e visualize a certidão)

26/357.277-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

4.374
8

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
02.659.246/0006-00	RUA 4, 515, SALA 1005 EDIF PATHERNON CENTER, BAIRRO SET CENTRAL, 74020-904, GOIANIA/GO
02.659.246/0005-29	RUA NADIR DE MEDEIROS, 255, BAIRRO PIEDADE, 54410-110, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
02.659.246/0004-48	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, 33240-097, LAGOA SANTA/MG
02.659.246/0009-52	RUA UM, 80, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, 33240-094, LAGOA SANTA/MG
02.659.246/0003-67	RUA LAFAEITE FRANCISCO DOS SANTOS, 153, LOJA 02, BAIRRO CENTRO, 42703-100, LAURO DE FREITAS/BA
02.659.246/0007-90	AVENIDA NOVE DE JULHO, 1023, SALA 05, BAIRRO VILA DAS ACACIAS, 08557-100, POA/SP
02.659.246/0002-86	RUA ARIZONA, 1366, CONJ 81 BOX 5, BAIRRO CIDADE MONCOES, 04567-900, SAO PAULO/SP
02.659.246/0008-71	RUA GABRIEL FERREIRA, 471, BAIRRO CENTRO, 64001-250, TERESINA/PI

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2026 09:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001452071 e visualize a certidão)

26/357.277-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

4.515

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **26/357.291-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120549075-7, CNPJ 02.659.246/0001-03, ATIVA, com sede na RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C265001452136 e o código de segurança fJtd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 20/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

21.516 8

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONSTITUICAO/CONTRATO	29/07/1998	31205490757	20/07/1998
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA	31/08/1998	1667237	27/08/1998
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	01/09/1998	1667716	27/08/1998
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/02/1999	1731171	31/12/1998
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/12/1999	1845526	23/11/1999
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/02/2000	2394758	04/02/2000
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/02/2003	2905928	06/01/2003
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/05/2004	3169707	07/11/2003
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/07/2009	4158605	22/04/2009
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	14/07/2009	4159500	19/06/2009
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	04/01/2012	4748428	28/12/2011
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	31/01/2012	4762597	16/01/2012
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	10/05/2012	4846702	16/04/2012
BALANCO	29/05/2014	5280223	31/12/2013

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C265001452136 e o código de segurança fJtd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 20/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

4.517
8

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	28/06/2016	5780787	28/05/2016
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	21/07/2017	6309642	12/06/2017
BALANCO	06/02/2018	6499577	31/12/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	06/08/2018	6951918	01/07/2018
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	26/12/2018	7109317	10/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7479443	10/12/2018
BALANCO	04/06/2020	7864236	31/12/2019
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	05/03/2021	8406289	01/02/2021
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	09/08/2022	9517838	28/07/2022
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	13/03/2023	10152028	07/03/2023

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C265001452136 e o código de segurança fJtd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 20/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	01/02/2024	11474145	25/01/2024
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	27/11/2024	12130207	19/11/2024
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	13/01/2025	12346982	01/12/2024
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	24/03/2026	13719216	01/11/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2026.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

21519
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.659.246/0001-03 MATRIZ		29/07/1998

NOME EMPRESARIAL
VMI TECNOLOGIAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VMI MEDICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA	400	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.240-097	DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	LAGOA SANTA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR	(31) 3370-3750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2026** às **10:39:29** (data e hora de Brasília).

2520

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.659.246/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SILVIA CARVALHO DE MORAES
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
SILVIA CARVALHO DE MORAES
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
URSULA DIAS VIEGAS
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
OTAVIO VIEGAS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/05/2026** às **10:39:47** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão 22/04/2026

Data de validade 21/07/2026

Razão Social
VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ
02.659.246/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
AE85-994F-CC61-1D3E-4C74-323A-5E36-8FA5

	RESUMO DOS DÉBITOS	Data de emissão 22/04/2026	Data de validade 21/07/2026	
	Razão Social VMI TECNOLOGIAS LTDA.	**CNPJ** 02.659.246/0001-03	**Código de controle de autenticidade** AE85-994F-CC61-1D3E-4C74-323A-5E36-8FA5	

4523
6

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.862.693.00-45

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
05.000347808-32		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

24.524
6

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CPF/CNPJ: 02.659.246/0001-03

Endereço: Rua PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 33240-097, Lagoa Santa/MG

Código: 1036480

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 28/04/2026

Hora emissão: 17:02

Validade: 27/07/2026

Código Verificador: cdf70d00-0472-4b80-a3fe-33d86294d40f

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 20/05/2026 10h44min

Número
17870

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ: 02659246000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 18678 - Inscrição: 01.05.113.0325.001 - Lote: GLEBA 1

Endereço: Rua PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - Bairro DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - Compl. ITBI 011/07 - CEP 33.240-091

Código de Controle

CWKY8MLNRYJH7GG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-467/contribuinte/con_validacaodocumentos.faces

Lagoa Santa (MG), 20 de Maio de 2026

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 20/05/2026 10h44min

Número
17870

4526
P

SECRETARIA DE FAZENDA

Diretoria Operacional

Certidão de Número

N° 17870

Código de Controle

CWKY8MLNRYJH7GG1

Informações do Requerente

Nome:	CPF/CNPJ:
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	02659246000103

Informações do Imóvel

Inscrição	Lote:	Quadra:	Bairro:
01.05.113.0325.001	GLEBA 1	null	DIST. IND. GENESCO APARECIDO

Logradouro

Rua PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA

Numeração: 400

Complemento: - Compl. ITBI 011/07

Observações:

"OBSERVAÇÕES: LEI 03/1950 ARTIGOS 102 A 104. 'É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DA PLACA DE NUMERAÇÃO DO TIPO OFICIAL COM O NÚMERO DESIGNADO PELA PREFEITURA. (SUJEITO À MULTA PELA SUA NÃO COLOCAÇÃO). ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO DE PROPRIEDADE REFERENTE AO IMÓVEL SUPRACITADO."

Informação:

CERTIDÃO DE NÚMERO EMITIDA CONFORME PARÂMETROS LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL N° 3 DE 05 DE ABRIL DE 1950, ARTIGO 98 E SEGUINTES.

O NÚMERO ATRIBUÍDO CORRESPONDENTE PREFERENCIALMENTE Á DISTÂNCIA EM METROS MEDIDA SOBRE O EIXO DO LOGRADOURO PÚBLICO, DESDE O INÍCIO DESTE ATÉ O MEIO DA SOLEIRA DO PORTÃO OU PORTA PRINCIPAL DO IMÓVEL.

ESTE DOCUMENTO NÃO GERA QUAISQUER DIREITOS INERENTES Á POSSE PERANTE Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NÃO EXPRESSA ANUÊNCIA SOBRE A SITUAÇÃO DO IMÓVEL, A QUALQUER TÍTULO, POR ESTA MUNICIPALIDADE.

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA QUAISQUER DIREITOS PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO LEGAL.

O PROPRIETÁRIO DEVE PROVIDENCIAR A IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOGO APÓS A EMISSÃO DA

Lagoa Santa (MG), 20 de Maio de 2026

Assinatura

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-467/contribuinte/con_validacaodocumentos.faces

Voltar | Imprimir

41.527/8

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.659.246/0001-03

Razão social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Endereço: R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA 400 / DISTRITO INDUSTRIAL / LAGOA SANTA / MG / 33240-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2026 a 29/06/2026

Certificação Número: 2026053100360730557722

Informação obtida em 03/06/2026 11:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4598

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Certidão nº: 17347813/2026
Expedição: 19/03/2026, às 14:09:49
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMI TECNOLOGIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.659.246/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

41.329 D

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
10/05/2012	007069-2012	02.659.246/0001-03	

Nome Empresarial
VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
VMI MEDICA

Código e descrição das atividades econômicas
101 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. 3.00 %
106 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA. 3.00 %
1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 3.00 %
1010 - DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS. 5.00 %
104 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE JO... 3.00 %
1406 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAME... 3.00 %
802 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIO... 3.00 %
105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS D... 3.00 %
1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECA... 3.00 %
102 - PROGRAMAÇÃO. 3.00 %
1009 - REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL. 2.00 %

Logradouro	Número	Complemento
PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA	400	PROC 357/07

CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
33240-091	DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	Lagoa Santa	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	21/09/2025

Regime Atualmente Enquadrado
Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20/05/2026 09:27:45H

_____ Assinatura Contribuinte

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Maio de 2026 às 10:26

LAGOA SANTA, 20 de Maio de 2026 às 10:26

Código de Autenticação: 2605-2010-2615-0954-4871

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

4.531
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
02.659.246/0001-03

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.YQBQ.YMZW.O0KI.Q0P1.ZXWX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJMG
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

4.532

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE LAGOA SANTA – 1ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO

FRANCISCO MARIANO BONCOMPAGNI, GERENTE DE SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo requerimento de **VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 02.659.246/0001-03** que existem instaladas nesta comarca de Lagoa Santa as seguintes Secretarias e Ofícios Auxiliares da Justiça: Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível – Juíza de Direito: Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo – Gerente de Secretaria: Francisco Mariano Boncompagni; Secretaria da 2ª Vara Cível – Juiz de Direito: Carlos Alexandre Carvalho Romano – Gerente de Secretaria: Júlio Veríssimo de Souza Meira; Secretaria da Vara Criminal, de Execuções Penais e da Infância e Juventude – Juíza de Direito: Sandra Sallete da Silva – Gerente de Secretaria: Osvaldina Maria Fernandes; Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal – Juíza de Direito: Gislene Martins Meutzner – Gerente de Secretaria: Eudielem Moura Lima; Cartório do Contador Tesoureiro Judicial – Gerente de Contadoria: Carlos Magno Oliveira Júnior, bem como os seguintes Cartórios extrajudiciais previstos em lei: Cartório do Registro de Imóveis – Titular: Danilo de Assis Faria; Cartório do 1º Ofício de Notas – Titular: Elaine Martins de Souza Alves; Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos – Titular: Ernany Camilo. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

Lagoa Santa, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO MARIANO BONCOMPAGNI:05258036618

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARIANO BONCOMPAGNI:05258036618
Dados: 2026.05.22 10:49:15 -03'00'

Francisco Mariano Boncompagni
Gerente de Secretaria

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205490757	02.659.246/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
VMI Tecnologias Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
15.AB.98.8D.C7.48.05.4B.5F.4B.04.3B.9E.28.77.32.83.1D.F4.98	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02659246000103	VMI TECNOLOGIAS LTDA:02659246000103	530222134690539438 1	22/11/2024 a 22/11/2025	Sim
Contabilista	87778408600	WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600	824472315111038351 0	05/06/2024 a 05/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

15.AB.98.8D.C7.48.05.4B.5F.4B.04.3B.
9E.28.77.32.83.1D.F4.98-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2025 às 09:16:50

2D.B3.D4.6A.7C.EC.9E.88
E0.AC.F2.4E.73.2E.90.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 97.306.363,69	R$ 157.230.215,55
CIRCULANTE		R$ 75.231.086,50	R$ 128.644.846,69
DISPONIBILIDADE		R$ 2.376,00	R$ 7.540,28
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 399.430,63	R$ 1.644.392,47
CLIENTES		R$ 11.662.893,35	R$ 50.414.964,81
ESTOQUES		R$ 40.610.693,33	R$ 41.228.862,95
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 2.039.677,46	R$ 6.183.172,76
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 17.690.719,93	R$ 18.180.787,49
(-) OUTROS VALORES A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 5.928,22
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R$ 2.825.295,80	R$ 10.979.197,71
NAO CIRCULANTE		R$ 22.075.277,19	R$ 28.585.368,86
CONTAS A RECEBER INTERCOMPANY		R$ 139.568,86	R$ 1.682.800,00
IMOBILIZADO		R$ 21.935.708,33	R$ 26.902.568,86
TOTAL DO PASSIVO		R$ 97.306.363,69	R$ 157.230.215,55
CIRCULANTE		R$ 18.068.980,75	R$ 60.885.633,74
FORNECEDORES		R$ 9.198.644,82	R$ 26.581.706,00
OBRIG.TRAB.E PREVID.		R$ 815.796,95	R$ 917.314,21
EMPREST. E FINACIAMENTOS		R$ 1.932.015,38	R$ 1.379.451,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 843.006,28	R$ 4.280.584,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 3.191.265,64	R$ 25.257.307,57
PROVISOES		R$ 2.017.620,69	R$ 2.247.515,93
OUTRAS PROVISOES		R$ 70.630,99	R$ 221.753,96
NAO CIRCULANTE		R$ 5.448.897,37	R$ 4.748.404,52
EMPREST. E FINANCIAM		R$ 5.448.897,37	R$ 2.157.264,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.591.140,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 73.738.485,57	R$ 91.543.740,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 12.500.000,00	R$ 12.500.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 61.238.485,57	R$ 79.043.740,91
COMPENSACAO		R$ 50.000,00	R$ 52.436,38
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 50.000,00	R$ 52.436,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.AB.98.8D.C7.48.05.4B.5F.4B.04.3B.9E.28.77.32.83.1D.F4.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas		R$ 85.204.290,10	R$ 134.644.451,51
(-) (-) Impostos e Contrib. sobre Receitas		R$ (17.428.558,04)	R$ (23.668.964,16)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 67.775.732,06	R$ 110.975.487,35
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (51.376.849,23)	R$ (78.658.898,30)
LUCRO BRUTO		R$ 16.398.882,83	R$ 32.316.589,05
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (18.044.950,84)	R$ (20.907.781,09)
(-) Com Pessoal Adm.		R$ (10.834.578,23)	R$ (10.905.809,30)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (5.717.895,69)	R$ (7.140.949,49)
(-) Despesas Tributarias		R$ (1.492.476,92)	R$ (2.861.022,30)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.154.762,45	R$ 9.031.055,22
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (2.572.899,12)	R$ (184.186,48)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 10.727.661,57	R$ 9.215.241,70
LUCROS (PREJUIZOS) ANTES DO IR		R$ 6.508.694,44	R$ 20.439.863,18
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ 0,00	R$ (2.634.607,84)
LUCROS (prejuizos) DEPOIS DO IR		R$ 6.508.694,44	R$ 17.805.255,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.AB.98.8D.C7.48.05.4B.5F.4B.04.3B.9E.28.77.32.83.1D.F4.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

4535

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	24		

4.536

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
NIRE	31205490757
CNPJ	02.659.246/0001-03
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Lagoa Santa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/07/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1318618

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1318618
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.AB.98.8D.C7.48.05.4B.5F.4B.04.3B.9E.28.77.32.83.1D.F4.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.659.246/0001-03	Número de Ordem do Livro:	24

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
VMI TECNOLOGIA LTDA	02.659.246/0001-03					03136611910	waj@wajconsultoria.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
WALDIR ADRIANO DE JESUS	877.784.086-00	MG087714-O	877714	09/09/2015	MG	3136611910	waj@wajconsultoria.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contabilista				

4.537

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	VMI Tecnologias Ltda			
CNPJ:	02.659.246/0001-03	**Nire:**	31205490757	**Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	15.AB.98.8D.C7.48.05.4B.5F.4B.04.3B.9E.28.77.32.83.1D.F4.98-			

Consulta Realizada em: 26/04/2025 06:21:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	02.659.246/0001-03	Identificaçao da SCP:		NIRE:	31205490757
Nome da empresa:	VMI Tecnologias Ltda			UF:	MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			Finalidade:	Original
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração			Versão do leiaute:	9.00
Nro de ordem:	24	Natureza do livro:	DIARIO GERAL	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial:	1-PJ em Geral - Lucro Real				

VMI TECNOLOGIA LTDA

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em Reais)

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**17.805.255**	**6.508.694**
Ajuste para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	2.214.336	1.593.604
Valor residual do ativo imobilizado baixado	(108.366)	11.318
Juros e variação cambial, líquidos		-
Resultado de equivalência patrimonial	1.299.945	670.681
	21.211.170	**8.784.298**
(Aumento)/redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(38.752.071)	6.930.688
Estoques	(618.170)	(2.999.654)
Adiantamentos a terceiros	(4.143.495)	7.342.381
Impostos a recuperar	(490.068)	(4.235.750)
Importações em Andamento	(8.153.902)	15.021.455
Outros Ativos	(5.928)	
Depósitos judiciais	(15.000)	181.288
	(52.178.634)	**22.240.409**
Aumento líquido/(redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	16.515.133	(23.193.862)
Obrigações trabalhistas e sociais	101.517	(110.988)
Obrigações fiscais e tributárias	3.437.578	(947.801)
Adiantamento de clientes	22.066.042	444.792
Provisões	381.018	(136.726)
Outros passivos	3.461.505	(77.742)
	45.962.793	**(24.022.326)**
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**14.995.329**	**7.002.380**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização Capital VMI MEC		(2.774.271)
Investimentos Projetos	(3.748.718)	(5.493.514)
Contrato de arrendamento mercantil	(2.591.140)	-
Transferencia de Bens para Integralização Capital VMI MEC		1.820.423
Mútuo concedido	(1.528.231)	(139.569)
Mútuo recebido		2.828.000
Pagemnto de Mutuo	(2.875.000)	-
Aquisição de imobilizado	(2.032.917)	(781.846)
Intangível		(15.808)
Caixa líquido gerado/(utilizado) nas atividades de investimentos	**(12.776.007)**	**(4.556.584)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital		172.700
Captação empréstimos e financiamentos		-
Pagamentos de Emprestimos	(969.197)	(3.291.384)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	**(969.197)**	**(3.118.684)**
Aumento líquido/(Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**1.250.126**	**(672.888)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	401.807	1.074.695
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.651.933	401.807
Aumento líquido/(Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**1.250.126**	**(672.888)**

Lagoa Santa 31 de dezembro de 2024

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2025-04-29 17:34:36 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

VMI Tecnologia Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros				
	Capital social	Reserva de lucros	Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Adiantamento aumento de capital	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2022	12.500.000	4.789.624	46.964.062	-	-	64.253.686
Lucro líquido do exercício	-	6.508.694		-	-	6.508.694
Adiantamento aumento de capital	-			-	-	-
Retenção de lucros	-	(11.276.370)	11.276.370	-	-	-
Adiantamento de futuro aumento de capital	-	172.700	-	-		172.700
Saldos em 31 de dezembro de 2022	12.500.000	170.648	58.240.432	-	-	70.934.080
Lucro líquido do exercício		17.805.255		-	-	17.805.255
Distribuição de lucros				-	-	-
Retenção de lucros				-	-	-
Adiantamento de futuro aumento de capital				-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	12.500.000	17.975.903	58.240.432	-	-	88.716.335

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

Lagoa Santa 31 de dezembro de 2024

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2025.04.27 17:35:03 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

45442

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido - Lagoa Santa - MG
Cep: 33.400-000

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I- OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

A **VMI TECNOLOGIA LTDA.** , com sede à Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva , 400 , Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira,Lagoa Santa - MG foi constituída em 29 de julho de 1998, e é uma empresa privada que tem como objeto principal a a)Fabricacao, montagem, importacao, exportacao, armazenamento, transporte, distribuicao e comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A apresentação das Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da lei das sociedades por ações 6.404/76, sendo adotadas pela primeira vez no exercício de 2.008, as alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e lei 11.941/09 bem como os pronunciamentos do comitê contábil (CPC) quando aplicáveis.

III- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:

a) Receitas, Custos e Despesas

As receitas, custos, despesas e provisões foram escrituradas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

b) Disponibilidades

Estão representados pelo disponibilidade os recursos mantidos em instituições bancárias de primeira linha por depósitos a vista e a prazo, liquidez dos títulos de clientes.

c) Contas a Receber

Estão representados pela carteira de clientes, no seu registro histórico, deduzidos o calculo da provisão para devedores duvidosos, com base no decreto lei 3.000/1999.

d) Adiantamentos a Terceiros

São efetuados diversos adiantamentos a fornecedores, visando negociação para obter melhores condições de compra e entrega.

e) Estoques

Os estoques constantes no Balanço Patrimonial se referem às suas atividades de venda e produção. Os mesmos estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado.

f) Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, com base no decreto lei 3.000/1999.

g) Passivo Circulante

O Passivo circulante da empresa está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores de materiais e serviços estão reconhecidos pelo valor histórico em 31 de Dezembro.
A empresa mantém registrado em seu passivo, obrigações tributárias com o fisco Federal e municipal, relativos aos IRRF sobre folha de pagamento e ISS retidos sobre as prestações de serviços de pessoa jurídica e que ainda não foram recolhidas aos cofres públicos. Os quais estão demonstrados pelo valor histórico de apuração.

h) Capital Social

O Capital Social esta totalmente subscrito, este dividido em Otavio Viegas dententor de 60% das quotas e a Prime Holding Serviços dententora de 40% das quotas.

i)Reserva de Lucros

Os valores consitituido na conta de reservas de lucros, trata-se de lucros gerado pela empresa ao longo do tempo do qual não foi revertido em aumento de capital ou distribuido ao socios conforme CPC .

FORMA DE TRIBUTAÇÃO

Contribuição Social

Calculada á aliquota de 9% , sobre a base de cálculo real, acrescido nos termos da legislação tributária.

Provisão para Imposto de Renda

Foi calculada sobre o lucro real, nos termos da legislação tributária, à aliquota de 15% mais 10% sobre a parcela desta base de cálculo excedente a R$ 240.000,00.

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

Silvia Carvalho de Moraes - Repesentante Legal

CPF: 264.994.446-34

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2024

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2025.04.27 17:35:23 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus

Contador - CRC/MG 87.714

CPF: 877.784.086-00

4.542

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido - Lagoa Santa - MG
Cep: 33.400-000

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Dados do Balanço de 2023

Ativo Circulante:	**AC**	75.231.087	**Passivo Circulante:**	**PC**	18.068.981
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	139.569	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	5.448.897
Ativo Permanente:	**AP**	21.935.708	**Passivo Total:**	**PT**	97.306.364
Total Ativo:	**AT**	97.306.364	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	73.738.486

Dados do Balanço de 2024

Ativo Circulante:	**AC**	128.644.847	**Passivo Circulante:**	**PC**	60.885.634
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	1.682.800	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	4.748.405
Ativo Permanente:	**AP**	28.902.569	**Passivo Total:**	**PT**	157.230.216
Total Ativo:	**AT**	157.230.216	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	91.543.741

Declaração de Índices Econômicos para Fins de Licitação

Ano de 2023				Ano de 2024			
LC =	AC / PC	75.231.087 / 18.068.981	**4,16**	AC / PC	128.644.847 / 60.885.634	**2,11**
LG =	AC + RLP / PC + ELP	75.370.655 / 23.517.878	**3,20**	AC + RLP / PC + ELP	130.327.647 / 65.634.038	**1,99**
SG =	AT / PC + ELP	97.306.364 / 23.517.878	**4,14**	AT / PC + ELP	157.230.216 / 65.634.038	**2,40**
I =	AP / PL	21.935.708 / 73.738.486	**0,30**	AP / PL	26.902.569 / 91.543.741	**0,29**
E =	PC / PL	18.068.981 / 73.738.486	**0,25**	PC / PL	60.885.634 / 91.543.741	**0,67**
EN =	PC + ELP / AT	23.517.878 / 97.306.364	**0,24**	PC + ELP / AT	65.634.038 / 157.230.216	**0,42**
EG =	PC + ELP / PL	23.517.878 / 73.738.486	**0,32**	PC + ELP / PL	65.634.038 / 91.543.741	**0,72**
CC =	PL / PC + ELP	73.738.486 / 23.517.878	**3,14**	PL / PC + ELP	91.543.741 / 65.634.038	**1,39**

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2024

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2025.04.29 17:35:44 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

4.543

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205490757	02.659.246/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
VMI Tecnologias Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9C.7D.7F.34.B8.0A.00.D6.D7.0A.04.99.A8.98.1C.E5.AA.5C.17.A7	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02659246000103	VMI TECNOLOGIAS LTDA:02659246000103	561064894538340676 3	24/11/2025 a 24/11/2026	Sim
Contabilista	87778408600	WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600	824472425060402015 2	04/06/2025 a 04/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9C.7D.7F.34.B8.0A.00.D6.D7.0A.04.99.
A8.98.1C.E5.AA.5C.17.A7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2026 às 12:30:34

53.83.35.0F.87.DD.CD.87
DD.85.E1.C4.11.E6.BF.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:38:06 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 157.230.215,55	R$ 139.127.946,42
CIRCULANTE		R$ 128.644.846,69	R$ 105.660.849,80
DISPONIBILIDADE		R$ 7.540,28	R$ 8.042,89
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 1.644.392,47	R$ 11.837.577,19
CLIENTES		R$ 50.414.964,81	R$ 23.421.460,38
ESTOQUES		R$ 41.228.862,95	R$ 39.069.014,37
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 6.183.172,76	R$ 6.313.203,09
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 18.180.787,49	R$ 23.210.122,84
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 5.928,22	R$ 6.871,55
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R$ 10.979.197,71	R$ 1.794.557,49
NAO CIRCULANTE		R$ 28.585.368,86	R$ 33.467.096,62
CONTAS A RECEBER INTERCOMPANY		R$ 1.682.800,00	R$ 15.000,00
IMOBILIZADO		R$ 26.902.568,86	R$ 33.452.096,62
TOTAL DO PASSIVO		R$ 157.230.215,55	R$ 139.127.946,42
CIRCULANTE		R$ 60.885.633,74	R$ 32.061.940,36
FORNECEDORES		R$ 26.581.706,00	R$ 13.625.047,20
OBRIG.TRAB.E PREVID.		R$ 917.314,21	R$ 1.352.965,45
EMPREST. E FINACIAMENTOS		R$ 1.379.451,90	R$ 918.222,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 4.280.584,17	R$ 2.858.614,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 25.257.307,57	R$ 10.019.464,14
PROVISOES		R$ 2.247.515,93	R$ 3.131.971,77
OUTRAS PROVISOES		R$ 221.753,96	R$ 155.654,65
NAO CIRCULANTE		R$ 4.748.404,52	R$ 4.987.072,25
EMPREST. E FINANCIAM		R$ 2.157.264,20	R$ 1.516.594,54
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 15.623,95
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.591.140,32	R$ 3.454.853,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 91.543.740,91	R$ 102.024.922,55
CAPITAL SOCIAL		R$ 12.500.000,00	R$ 12.500.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 79.043.740,91	R$ 89.524.922,55
COMPENSACAO		R$ 52.436,38	R$ 54.011,26
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 52.436,38	R$ 54.011,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.7D.7F.34.B8.0A.00.D6.D7.0A.04.99.A8.98.1C.E5.AA.5C.17.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:38:25 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas		R$ 134.644.451,51	R$ 151.247.215,30
(-) (-) Impostos e Contrib. sobre Receitas		R$ (23.668.964,16)	R$ (30.989.366,05)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 110.975.487,35	R$ 120.257.849,25
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (78.658.898,30)	R$ (95.153.260,00)
LUCRO BRUTO		R$ 32.316.589,05	R$ 25.104.589,25
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (20.907.781,09)	R$ (30.186.453,48)
(-) Com Pessoal Adm.		R$ (10.905.809,30)	R$ (14.776.489,81)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (7.140.949,49)	R$ (10.370.927,88)
(-) Despesas Tributarias		R$ (2.861.022,30)	R$ (5.039.035,79)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 9.031.055,22	R$ 15.569.970,89
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (184.186,48)	R$ (3.248.857,92)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 9.215.241,70	R$ 18.818.828,81
LUCROS (PREJUIZOS) ANTES DO IR		R$ 20.439.863,18	R$ 10.488.106,66
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ (2.634.607,84)	R$ (6.925,02)
LUCROS (prejuizos) DEPOIS DO IR		R$ 17.805.255,34	R$ 10.481.181,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.7D.7F.34.B8.0A.00.D6.D7.0A.04.99.A8.98.1C.E5.AA.5C.17.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:38:38 -03'00'

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	VMI Tecnologias Ltda
CNPJ:	02.659.246/0001-03 Nire: 31205490757 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	9C.7D.7F.34.B8.0A.00.D6.D7.0A.04.99.A8.98.1C.E5.AA.5C.17.A7-

Consulta Realizada em: 03/05/2026 09:33:28

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:38:52 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	02.659.246/0001-03
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
NIRE	31205490757
CNPJ	02.659.246/0001-03
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Lagoa Santa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/07/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1751545

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VMI Tecnologias Ltda
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1751545
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.7D.7F.34.B8.0A.00.D6.D7.0A.04.99.A8.98.1C.E5.AA.5C.17.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:39:06 -03'00'

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	VMI Tecnologias Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	02.659.246/0001-03	Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
WALDIR ADRIANO DE JESUS	877.784.086-00	MG87714		09/09/2015	MG	3136611910	waj@wajconsultoria.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contabilista				
VMI TECNOLOGIA LTDA	02.659.246/0001-03							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:39:19 -03'00'

VMI Tecnologia Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros				
	Capital social	Reserva de lucros	Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Adiantamento aumento de capital	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2024	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício	-	17.805.255	-	-	-	17.805.255
Adiantamento aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-
Adiantamento de futuro aumento de capital	-	-	-	-		-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício	-	10.481.182	-	-	-	10.481.182
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-
Adiantamento de futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:32:13 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

Lagoa Santa 31 de dezembro de 2025

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2026.05.03 13:48:00 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

4.550

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido - Lagoa Santa - MG
Cep: 33.400-000

VMI TECNOLOGIAS LTDA

Dados do Balanço de 2025

Ativo Circulante:	**AC**	105.660.850	**Passivo Circulante:**	**PC**	32.061.940
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	15.000	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	4.987.072
Ativo Permanente:	**AP**	33.452.097	**Passivo Total:**	**PT**	139.127.946
Total Ativo:	**AT**	139.127.946	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	102.024.923

Dados do Balanço de 2024

Ativo Circulante:	**AC**	128.644.847	**Passivo Circulante:**	**PC**	60.885.634
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	1.682.800	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	4.748.405
Ativo Permanente:	**AP**	26.902.569	**Passivo Total:**	**PT**	157.230.216
Total Ativo:	**AT**	157.230.216	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	91.543.741

Declaração de Índices Econômicos para Fins de Licitação

Ano de 2025			Ano de 2024		
LC =	AC / PC = 105.660.850 / 32.061.940	**3,30**	AC / PC = 128.644.847 / 60.885.634	**2,11**	
LG =	AC + RLP / PC + ELP = 105.675.850 / 37.049.013	**2,85**	AC + RLP / PC + ELP = 130.327.647 / 65.634.038	**1,99**	
SG =	AT / PC + ELP = 139.127.946 / 37.049.013	**3,76**	AT / PC + ELP = 157.230.216 / 65.634.038	**2,40**	
I =	AP / PL = 33.452.097 / 102.024.923	**0,33**	AP / PL = 26.902.569 / 91.543.741	**0,29**	
E =	PC / PL = 32.061.940 / 102.024.923	**0,31**	PC / PL = 60.885.634 / 91.543.741	**0,67**	
EN =	PC + ELP / AT = 37.049.013 / 139.127.946	**0,27**	PC + ELP / AT = 65.634.038 / 157.230.216	**0,42**	
EG =	PC + ELP / PL = 37.049.013 / 102.024.923	**0,36**	PC + ELP / PL = 65.634.038 / 91.543.741	**0,72**	
CC =	PL / PC + ELP = 102.024.923 / 37.049.013	**2,75**	PL / PC + ELP = 91.543.741 / 65.634.038	**1,39**	

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2025

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:32:30 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778406600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778406600 Dados: 2026.05.05 13:46:49

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

4 551

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03 Nire: 3120549075-7
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido - Lagoa Santa - MG
Cep: 33.240-097

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I- OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

A **VMI TECNOLOGIA LTDA.** , com sede à Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva , 400 , Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira,Lagoa Santa - MG foi constituída em 29 de julho de 1998, e é uma empresa privada que tem como objeto principal a a)Fabricacao, montagem, importacao, exportacao, armazenamento, transporte, distribuicao e comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A apresentação das Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da lei das sociedades por ações 6.404/76, sendo adotadas pela primeira vez no exercício de 2.008, as alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e lei 11.941/09 bem como os pronunciamentos do comitê contábil (CPC) quando aplicáveis.

III- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:

a) Receitas, Custos e Despesas

As receitas, custos, despesas e provisões foram escrituradas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

b) Disponibilidades

Estão representados pelo disponibilidade os recursos mantidos em instituições bancárias de primeira linha por depósitos a vista e a prazo, liquidez dos títulos de clientes.

c) Contas a Receber

Estão representados pela carteira de clientes, no seu registro histórico, deduzidos o calculo da provisão para devedores duvidosos, com base no decreto lei 3.000/1999.

d) Adiantamentos a Terceiros

São efetuados diversos adiantamentos a fornecedores, visando negociação para obter melhores condições de compra e entrega.

e) Estoques

Os estoques constantes no Balanço Patrimonial se referem às suas atividades de venda e produção. Os mesmos estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado.

f) Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, com base no decreto lei 3.000/1999.

g) Passivo Circulante

O Passivo circulante da empresa está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores de materiais e serviços estão reconhecidos pelo valor histórico em 31 de Dezembro.
A empresa mantém registrado em seu passivo, obrigações tributárias com o fisco Federal e municipal, relativos aos IRRF sobre folha de pagamento e ISS retidos sobre as prestações de serviços de pessoa jurídica e que ainda não foram recolhidas aos cofres públicos. Os quais estão demonstrados pelo valor histórico de apuração.

h) Capital Social

O Capital Social esta totalmente subscrito, este dividido em Otavio Viegas dententor de 60% das quotas e a Prime Holding Serviços dententora de 40% das quotas.

i)Reserva de Lucros

Os valores consitituido na conta de reservas de lucros, trata-se de lucros gerado pela empresa ao longo do tempo do qual não foi revertido em aumento de capital ou distribuido ao socios conforme CPC .

FORMA DE TRIBUTAÇÃO

Contribuição Social

Calculada á aliquota de 9% , sobre a base de cálculo real, acrescido nos termos da legislação tributária.

Provisão para Imposto de Renda

Foi calculada sobre o lucro real, nos termos da legislação tributária, à aliquota de 15% mais 10% sobre a parcela desta base de cálculo excedente a R$ 240.000,00.

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634 Dados: 2026.05.05 10:32:44 -03'00'

Silvia Carvalho de Moraes - Repesentante Legal

CPF: 264.994.446-34

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2025

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2026.05.03 13:52:28 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus

Contador - CRC/MG 87.714

CPF: 877.784.086-00

4.553
4.8

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WALDIR ADRIANO DE JESUS
REGISTRO..... : MG-087714/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.784.086-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/03/2026 as 08:22:02.
Válido até: 29/06/2026.
Código de Controle: 2834640.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

4.554
6

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDIR ADRIANO DE JESUS
REGISTRO.....	: MG-087714/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.784.086-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/03/2026 as 08:59:16.
Válido até: 29/06/2026.
Código de Controle: 6615703.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDIR ADRIANO DE JESUS
REGISTRO.....	: MG-087714/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.784.086-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/03/2026 as 08:59:16.
Válido até: 29/06/2026.
Código de Controle: 6615703.

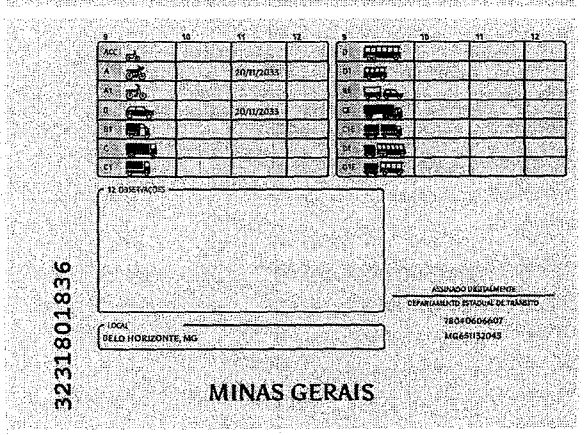
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

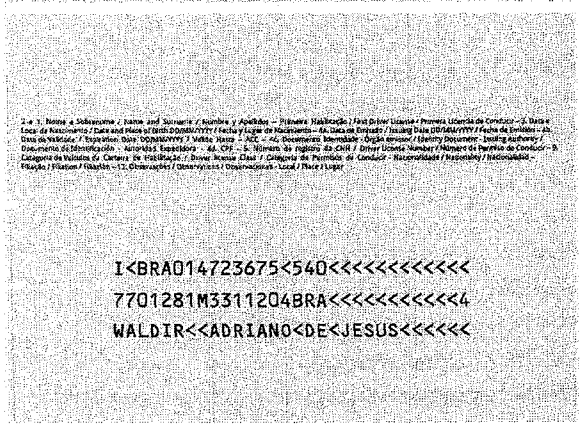
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

gov.br

4.556
D







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

4557
D

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Razão Social:	VMI TECNOLOGIAS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 3.233 - Data : 08/12/2017		
Autorização/MS:	8158378	**Data Publicação:**	11/12/2017
Endereço:	Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400		
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Município:	LAGOA SANTA		
CEP:	33.400000	**UF:**	MG

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador (a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 25/03/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1382718** e o código CRC **63CD3C3F**.

4.354
b

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 25/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ
02.659.246/0001-03

Nome Fantasia
VMI MEDICA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 33..40-000

Cidade/UF
LAGOA SANTA/MG

Responsável Técnico
ALAN MORAES VIEGAS

Responsável Legal
OTAVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.15837-8 (PW6296727H7L)

Data da Autorização
11/12/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.611922/2017-44

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

1459

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

4560
6

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 16/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ
02.659.246/0001-03

Nome Fantasia
VMI MEDICA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 33..40-000

Cidade/UF
LAGOA SANTA/MG

Responsável Técnico
ALAN MORAES VIEGAS

Responsável Legal
OTAVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.15837-8 (PW6296727H7L)

Data da Autorização
11/12/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.611922/2017-44

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

IMPORTADORA / 0611240211 ---------- Diavanti Soluções Logísticas ltda / 26.205.804/0001-10 25351.057061/2021-22 / 1250910 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0612222217 ---------- L F P RODRIGUES E CIA LTDA / 27.520.863/0003-08 25351.040473/2021-23 / 7785163 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560945213 ---------- LAIHNE G. DE MORAIS EIRELI / 29.694.119/0001-93 25351.758767/2020-24 / 7787501 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492360210 ---------- DROGARIA SAO DOMINGOS LTDA / 31.741.083/0001-01 25351.093339/2021-25 / 7787562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721555210 ---------- VEGAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 38.589.104/0001-56 25351.070422/2021-26 / 7786263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651998219 ---------- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0969-64 25351.045880/2021-27 / 7785393 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577362218 ---------- Farmadias Manipulação e Drogaria ltda / 35.577.099/0001-73 25351.093346/2021-27 / 7787622 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721576212 ---------- SWISSMED MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 37.251.627/0001-25 25351.056526/2021-28 / 8217863 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611241218 ---------- FARMACIA POPULAR DAS ILHAS EIRELI / 39.778.587/0001-08 25351.092543/2021-29 / 7787377 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719709218 ---------- FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.835.723/0001-36 25351.034268/2021-29 / 1250620 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544250214 ---------- Recepta Biopharma S.A. / 07.896.151/0001-19 25351.034266/2021-30 / 1250616 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544247213 ---------- M R COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 39.538.547/0001-80 25351.040471/2021-34 / 7785146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560939219 ---------- DROGARIA ZAGO &CARDOZO LTDA / 40.313.240/0001-60 25351.045303/2021-35 / 7785206 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0575974219 ---------- FARMACIA VILA LAURA EIRELI / 33.082.655/0001-05 25351.093337/2021-36 / 7787545 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721549215 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2598-05 25351.045871/2021-36 / 7785223 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577334212 ---------- dreams friburgo cosmeticos ltda / 28.264.273/0001-62 25351.026755/2020-37 / 4030428 729 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0138290200 ---------- KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI / 14.199.685/0002-32 25351.070420/2021-37 / 7786246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651992210 ---------- PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056355/2021-37 / 4030399 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611026210 ---------- JOAO PAULO SEGUNDO ALMEIDA DANTAS EIRELI / 40.269.405/0001-44 25351.093217/2021-39 / 7787437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721086218 ---------- UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.412.948/0001-27 25351.045679/2021-40 / 1250829 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0576622214 ---------- ERICA BELCHIOR DE LIMA ANDRADE / 40.700.341/0001-94 25351.093141/2021-41 / 7787410 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720796214 ---------- DROGARIAS RAMOS LTDA / 36.667.222/0002-90 25351.092620/2021-41 / 7787381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719914217 ---------- AVELAR MEDICAL EIRELI / 37.530.695/0001-23 25351.056297/2021-41 / 3101559 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0610961217 ---------- RESPIRARMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 11.919.647/0001-38 25351.056628/2021-43 / 4030445 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611356210 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2621-99 25351.043946/2021-44 / 7785181 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0574007210 ---------- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0001-16 25351.505650/2017-44 / 3076874 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048455211 ---------- J S ALVES DROGARIA ME / 37.053.069/0001-93 25351.000095/2021-45 / 7787671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450441211 ---------- AMANDA FELIPPELLI / 33.265.085/0001-99 25351.093328/2021-45 / 7787468 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721525218 ---------- ALL MAGAZINE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TEXTEIS - EIRELI / 19.665.944/0001-06 25351.490803/2020-47 / 8217894 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094491201 ---------- A.A. DUARTE - ME / 83.674.234/0001-41 25351.045887/2021-49 / 7785635 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577383211 ---------- a a vargas drogaria / 36.899.030/0001-29 25351.093342/2021-49 / 7787593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721564219 ---------- COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SANTO ANTONIO LTDA / 38.409.137/0001-77 25351.907860/2021-50 / 7787698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0256474212 ---------- FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S.A / 93.641.710/0063-84 25351.045885/2021-50 / 7785531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577377216 ---------- FRANCISCA ANTONIA KEILANE PINHEIRO DE LIMA - ME / 37.958.788/0001-53 25351.093340/2021-50 / 7787576 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721558214 ---------- JPAS DROGARIA EIRELI / 36.138.892/0001-39 25351.149844/2020-51 / 7787700 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432301205 ---------- INDUSTRIA DE COMETICOS GALILEU EIRELI / 27.880.838/0001-73 25351.056312/2021-51 / 3101580 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0610977211 ---------- TK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 34.413.255/0001-06 25351.056369/2021-51 / 8217769 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611061210 ---------- AVELAR MEDICAL EIRELI / 37.530.695/0001-23 25351.056295/2021-52 / 8217755 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0610939211 ---------- PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.680.452/0001-40 25351.056390/2021-56 / 4030459 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611080214 ---------- IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52 25351.022305/2021-56 / 8217738 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0722190212 ---------- BIGFORT FARMACIAS LF LTDA / 37.826.966/0003-54 25351.093118/2021-57 / 7787406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720238215 ---------- INDUSTRIA DE COMETICOS GALILEU EIRELI / 27.880.838/0001-73 25351.056344/2021-57 / 4030354 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0611014211 ---------- Locmed Hospitalar ltda / 04.238.951/0011-26 25351.799279/2021-58 / 8217906 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0048726214 ---------- farmacia popular mendonca LTDA / 19.651.628/0002-66 25351.093333/2021-58 / 7787528 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721540211 ---------- FARMACIA NOVA DE CONQUISTA LTDA / 02.442.706/0001-39 25351.070425/2021-60 / 7786323 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652007213 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0090-43 25351.045883/2021-61 / 7785513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577371217 ---------- fonseca e romano comercio de prodoto farmaceuticos ltda / 24.021.209/0003-61 25351.093349/2021-61 / 7787653 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721585211 ---------- FONJU COSMETICOS / 37.871.173/0001-95 25351.483968/2020-62 / 4027481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048651214 ---------- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0001-16 25351.505777/2017-63 / 2096987 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048458210 ---------- C DOS SANTOS CALACIO / 25.270.047/0001-04 25351.021155/2021-63 / 7786354 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0723643213 ---------- T.M. RODRIGUES JUNIOR FARMACIA FARMA LIDER / 34.705.128/0001-72 25351.040469/2021-65 / 7785129 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560933210 ---------- PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056543/2021-65 / 3101605 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611254212 ---------- WAGNER LUIZ GOMES COIMBRA / 40.106.605/0001-86 25351.043646/2021-65 / 7785177 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0573024214 ---------- SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS OCDONTOLÓGICOS EIRELI / 03.717.757/0002-70 25351.034285/2021-66 / 8217525 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544268211 ---------- DROGARIA ARAUJO S/A / 17.256.512/0029-17 25351.505791/2017-67 / 8166279 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0048497215 ---------- MAURICIO CORACINI &CIA LTDA / 05.672.955/0003-70 25351.093116/2021-68 / 7787394 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720235211 ---------- CINTIA SKREBSKY FERNANDES / 31.833.269/0002-63 25351.070418/2021-68 / 7786229 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651986215 ---------- J I T COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.453.682/0001-02 25351.091172/2021-68 / 7787350 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0717599210 ---------- KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056649/2021-69 / 8217850 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0611386216 ---------- DROGARIA SUPREMO EIRELI / 39.778.796/0001-43 25351.045876/2021-69 / 7785345 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577349211 ---------- Joséfa mayane da Silva Santos Costa / 38.383.888/0001-61 25351.093331/2021-69 / 7787499 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721534217 ---------- LUIZA DARLA AGUIAR S PAIVA LTDA / 38.542.798/0001-76 25351.045874/2021-70 / 7785314 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577343211 ---------- MANU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.160.915/0002-20 25351.070423/2021-71 / 7786277 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652001214 ---------- J &K COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 40.508.216/0001-87 25351.093347/2021-71 / 7787636 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721579217 ---------- KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056301/2021-71 / 4030341 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0610965212 ---------- PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056365/2021-72 / 8217772 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0611036215 ---------- Medstar LTDA / 39.969.497/0001-96 25351.040442/2021-72 / 7787619 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673547219 ---------- IGI INTEGRAÇÃO E LOGISTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74 25351.056661/2021-73 / 1250937 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611399211 ---------- D D RASCH COMERCIO DE COSMETICOS / 07.536.971/0001-08 25351.034269/2021-73 / 8217508 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544251211 ---------- TAMARA AMARAL AZEVEDO LTDA / 39.775.362/0001-90 25351.040467/2021-76 / 7785069 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560927215 ---------- M S BASTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 13.882.701/0002-24 25351.889763/2021-78 / 8217985 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0465702210 ---------- JACIA SANTOS OLIVEIRA RAMOS / 37.909.305/0001-20 25351.070416/2021-79 / 7786201 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651980216 ---------- HOSANA FELIX LIMA EIRELI / 39.939.514/0001-42 25351.070421/2021-81 / 7786250 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651995214 ---------- DROGARIA MATINHOS LTDA / 00.320.628/0007-60 25351.093338/2021-81 / 7787559 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721552215 ---------- KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056518/2021-81 / 1250941 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611214211 ---------- talus comercio de materiais cirurgicos ltda / 39.495.747/0001-01 25351.006893/2021-81 / 8217829 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0741081211 ---------- GUILHERME SOUZA DE MEDEIROS EIRELI - EPP / 26.542.537/0001-77 25351.483925/2020-87 / 3101593 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4079503202 ---------- G SILVA DE VASCONCELOS COMERCIO / 37.622.134/0001-54 25351.040472/2021-89 / 7785150 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560942219 ---------- MEG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 39.624.013/0001-77 25351.093320/2021-89 / 7787441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721437215 ---------- PHARMA FORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 35.096.805/0001-65 25351.040470/2021-90 / 7785132 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560936214 ---------- S.F DE SOUSA DROGARIA E DIST. DE MEDICAMENTOS / 04.125.507/0001-22 25351.093329/2021-90 / 7787471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721528212 ---------- D. E. DE ALMEIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 36.771.238/0001-68 25351.093343/2021-93 / 7787605 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721567213 ---------- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0887-83 25351.091723/2021-93 / 7787363 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0718580214 ---------- LETICIA DA ROSA SIMIANO E CIA LTDA / 40.100.766/0001-62 25351.093350/2021-95 / 7787667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721588216 ---------- joao oliveira de souza me / 29.192.340/0001-43 25351.034272/2021-97 / 8217511 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544254210 ---------- carlos henrique munin de lima / 39.834.323/0001-16 25351.953804/2021-97 / 7781790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719786211

RESOLUÇÃO RE Nº 985, DE 5 DE MARÇO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA / 10.403.238/0001-11
25351.099487/2017-01 / 8148190
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668469218

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55
25351.104585/2016-01 / 3069186
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0705073211

HELDER BENINI / 20.249.482/0001-25
25351.011636/2016-01 / 7450291
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654421215

BIOMAXFARMA BURITIZEIRO LTDA / 16.827.824/0001-70
25351.073522/2013-02 / 0901475
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706660211

DROGARIA MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA ME / 12.674.394/0001-42
25351.794425/2010-04 / 0735804
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722124210

DROGARIA FOX FARMA DE CAMPOS LTDA / 31.047.219/0001-70
25351.675088/2018-04 / 7613282
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706662217

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0435-67
25351.182248/2016-04 / 7464761
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670956217

H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS / 28.692.942/0001-05
25351.043949/2020-05 / 8195238
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0736218211

F.S. J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10
25351.199741/2019-06 / 8180723
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0668234211

NEUROFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP / 09.171.371/0001-00
25351.484077/2009-07 / 8055846
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720925215

AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI / 27.091.260/0001-76
25351.056645/2020-08 / 1244412
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0576603210

FARMAVIDA POPULAR IBIUNA LTDA. / 31.698.119/0001-03
25351.202482/2019-08 / 7646365
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0608849210

DROGARIA NOVA VALDIBIA LTDA ME / 07.095.061/0001-29
25351.225169/2013-11 / 0905307
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615427211

LUANA SAMPAIO GRATAO - ME / 02.798.783/0001-26
25351.457653/2014-11 / 7253639
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0706678213

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.655537/2011-11 / 8082852
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668409215

SILVA &OLIVEIRA FARMACIA LTDA / 31.418.985/0001-01
25351.317464/2019-11 / 7647711
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0737870210

FARMA JUREMA LTDA - ME / 14.234.907/0001-20
25351.288669/2017-11 / 7520498
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706666210

PIAI &CAIXETA LTDA / 04.341.125/0001-36
25351.252757/2015-12 / 7384232
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670967212

Physical Care Produtos Médicos Ltda ME / 08.097.238/0001-99
25351.173612/2014-12 / 8103914
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0576590215

SPEED MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 39.871.756/0001-41
25351.618259/2020-12 / 8213719
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091523214

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.558418/2020-12 / 8213264
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476769213

THIAGO T DA SILVA ME / 23.350.774/0001-48
25351.455119/2017-13 / 7536969
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706668216

DROGARIA MATINHOS LTDA ME / 00.320.628/0002-55
25351.670934/2012-13 / 0890145
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0726074217

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.463711/2015-14 / 3064985
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668103213
25351.463711/2015-14 / 3064985
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576545210

IVF BRASIL SOLUCOES LABORATORIAIS EIRELI / 36.367.739/0001-83
25351.986467/2021-14 / 8216746
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0445028211

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.369.804/0001-47
25351.750838/2019-15 / 1198774
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0704980215

LYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.699.443/0001-83
25351.953046/2021-15 / 4029815
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0349924210

Robotec do Brasil Com. Importadora Ltda / 08.904.375/0001-98
25351.666227/2020-15 / 3095781
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720665213

MED SHOP ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 15.708.672/0001-23
25351.536780/2015-16 / 8127282
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0668254211

DROGARIAS TERESÓPOLIS LTDA / 22.731.117/0001-88
25351.628577/2015-16 / 7433917
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769779211

Paula e Paula Medicamentos LTDA / 32.916.792/0001-35
25351.616855/2019-16 / 7688895
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722126216

REPRESENTTA - IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA / 23.457.580/0001-46
25351.775750/2018-17 / 8174806
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0576533211

GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA / 09.080.907/0001-82
25351.764230/2009-17 /
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0705186211

DROGARIA F P TAVARES / 14.569.723/0005-44
25351.953800/2021-17 / 7781741
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706672214

R S LOBATO NETO EIRELI / 38.028.373/0001-43
25351.134755/2020-18 / 1244534
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0720463211

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.406035/2019-18 / 1191486
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0445128216

dal comercio ltda me / 05.325.467/0007-10
25351.866173/2016-18 / 7437984
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615425215

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55
25351.104600/2016-20 / 8137824
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0705074218

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.369.804/0001-47
25351.750707/2019-20 / 8194536
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0705028216

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1919-09
25351.234546/2019-21 / 7649284
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706674211

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.460299/2015-21 / 2082182
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668209216
25351.460299/2015-21 / 2082182
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576539210

KENKO LIGHT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA / 11.265.011/0001-10
25351.131409/2016-21 / 8138037
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0576620211

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55
25351.269945/2018-22 / 2069663
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0705086216

DROGARIA ALTERNATIVA DE SANTANA EIRELI / 71.205.231/0001-80
25351.060489/2014-23 / 7102470
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0653815211

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA / 04.339.229/0001-06
25351.104084/2016-23 / 8137747
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0091726212
25351.104084/2016-23 / 8137747
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091587212

PRANALIFE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA / 28.627.375/0001-03
25351.817106/2018-23 / 8176001
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0445077212

RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA / 19.451.038/0042-87
25351.542036/2019-25 / 8188727
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0576535214

DROGARIA AIZE II LTDA / 02.856.432/0001-24
25351.348667/2015-26 / 7394641
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0646640211

Robotec do Brasil Com. Importadora Ltda / 08.904.375/0001-98
25351.666313/2020-28 / 4022666
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720277213

FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.835.723/0001-36
25351.034268/2021-29 / 1250620
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0650685211

VF FARMACIA MAIS VIDA LTDA / 26.217.727/0001-19
25351.826984/2018-30 / 7643719

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706656212

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.816005/2021-31 / 1249821
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476675219

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 34.907.123/0001-22
25351.961609/2021-31 / 3101056
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668375213
25351.961609/2021-31 / 3101056
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668268212
25351.961609/2021-31 / 3101056
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668159219

---

drogaria santa barbara de fervedouro ltda. / 13.031.233/0001-01
25351.343333/2011-32 / 0781091
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722120217

MARILIA FELICIO MONTEIRO / 08.626.622/0001-31
25351.598816/2013-34 / 7037040
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769799216

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0254-02
25351.293092/2013-35 / 0925561
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670975213

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0430-52
25351.359819/2014-35 / 7216199
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670977210
25351.359819/2014-35 / 7216199
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670960215

SAUDE FARMA COMERCIO LTDA / 20.238.191/0002-12
25351.320185/2019-35 / 7657916
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754530214

H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS / 28.692.942/0001-05
25351.578198/2020-35 / 1240424
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0736179216

FARMACIA DROGAPOLO LTDA / 63.227.904/0001-74
25351.134285/2014-36 / 7127418
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615413211

DENT MEDIC LTDA / 08.223.462/0001-80
25351.501650/2019-37 / 8188821
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0668102217

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 38.412.815/0001-50
25351.425751/2020-38 / 4027126
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091657211

AURORA FARMA LTDA / 20.011.740/0001-30
25351.682230/2014-38 / 7325000
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654413214

Droga Druma LTDA me / 01.744.618/0001-29
25351.272027/2015-38 / 7388650
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673039216

CR MEDICAMENTO LTDA / 07.553.428/0001-00
25351.290901/2014-38 / 7186884
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0654465217
25351.290901/2014-38 / 7186884
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654425218

CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA / 04.292.445/0001-43
25351.708815/2017-38 / 8160674
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1935440209

CATTAI DROGARIA EIREL / 07.102.165/0001-13
25351.311809/2013-38 / 0939248
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769789219

LUXMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 37.636.638/0001-23
25351.952872/2021-39 / 8216460
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576536211

FARMACIA DA ECONOMIA NACIONAL LTDA / 16.672.967/0001-50
25351.116569/2014-41 / 7132326
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769787212

MDK FARMA LTDA / 13.220.865/0001-05
25351.457633/2014-41 / 7257493
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670969219

AR FARMA LTDA / 66.399.221/0001-92
25351.145666/2014-41 / 7140261
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706654216

ELEGANCIA IMPLANTES ORTOPEDICOS EIRELI / 29.276.313/0001-59
25351.848662/2018-41 / 8176521
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0668463210

F.S. J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10
25351.199742/2019-42 / 1187357
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0668402211

PAMELA SILVA DA COSTA - ME / 28.423.656/0001-36
25351.687959/2017-43 / 7558044
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754446214

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.659.246/0001-03
25351.611922/2017-44 / 8158578
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0751478211

---

robson maximino dos santos farmácia / 10.599.791/0001-71
25351.881220/2016-45 / 7441269
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0625578210

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0108-06
25351.035289/2014-46 / 7144462
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670973217
25351.035289/2014-46 / 7144462
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670954211

FARIA SANTOS DROGARIAS LTDA / 13.930.574/0001-00
25351.285152/2013-46 / 0933721
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706651211

CELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA - EPP / 08.687.640/0001-23
25351.151814/2010-46 / 2054656
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0611218216

DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA / 06.872.949/0001-68
25351.205004/2005-46 / 8025820
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0444931210

DALLAQUA CARDOSO E CIA LTDA ME / 57.871.568/0001-03
25351.315438/2013-47 / 0969740
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670983214

FARMACIA ROCHA LTDA / 28.326.218/0001-50
25351.539273/2017-47 / 7545194
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0736015211

FARMACIA FENELON LTDA EPP / 82.200.205/0009-32
25351.405756/2017-49 / 7530139
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0463789215

A. DIAS DE ALMEIDA LTDA / 32.654.256/0001-09
25351.160783/2019-49 / 7642377
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769775219

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LOCATELLI EIRELI / 10.404.780/0001-99
25351.406918/2012-51 / 7363967
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0654457216
25351.406918/2012-51 / 7363967
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654411218

---

nardin e ferreira ltda- me / 17.369.952/0001-80
25351.357694/2017-51 / 7528321
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706676217

L. DE O. N. COLOMBO - FARMACIA / 14.823.753/0001-01
25351.243970/2014-52 / 7175299
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654419213

DROGARIA MOURA LTDA / 28.678.765/0001-02
25351.642052/2017-55 / 7563407
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769781213

V. CERQUEIRA PACINI ME / 28.531.940/0001-26
25351.612794/2017-56 / 7551856
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670958213

PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.680.452/0001-40
25351.056390/2021-56 / 4030459
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668459212

RAMAR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA ME / 23.739.138/0001-02
25351.062199/2016-58 / 3068848
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0611100215

DROGARIA FARMAIS DE ITAIPUAÇU LTDA / 06.053.202/0001-88
25351.335729/2014-59 / 7200979
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670965216

CSB DROGARIAS S/A - FILIAL 60 / 42.225.938/0081-34
25351.037347/2014-62 / 7094683
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722118215

---

drogaria vermelho novo / 12.846.966/0001-23
25351.259740/2011-62 / 0771630
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615435212

PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME / 13.291.742/0001-65
25351.687458/2013-63 / 8100875
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1935407201

ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42
25351.011650/2021-64 / 8217071
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668237210

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0012-91
25351.037354/2014-64 / 7095229
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674109216

LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA / 23.879.331/0033-26
25351.435209/2013-64 / 0972458
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0722091210

---

a l furtado drogaria / 33.943.334/0001-58
25351.357759/2020-64 / 7720811
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769795213

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4:56
6

Alvará Sanitário Nuvisa/SRS/BH nº 9034/2024
Validade: 06/09/2026

O(A) Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Superintendência Regional de Saúde de BELO HORIZONTE, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 240813-01-00933, em que é (são) interessado(s) Vmi Tecnologias Ltda, CNPJ: 02.659.246/0001-03, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário pelo período de 2 anos, com permissão para o funcionamento da(s) atividade(s) abaixo no(a) RUA ELIZEU ALVES DA SILVA 400, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, Lagoa Santa/MG sob a responsabilidade técnica de Alan Moraes Viegas, Inscrição nº CREA - 140886926-8.

LICENCIAMENTO(S) :

2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Licenciadas:
Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar.

Linhas Produtivas:
Equipamentos.

BELO HORIZONTE, 9 de Outubro de 2024

Michele Cássia Lima dos Santos

1204518-3

AUTORIDADE SANITÁRIA SRS/BELO HORIZONTE

ORIENTAÇÕES:
1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 da Lei Estadual n° 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A aceitação deste documento está condicionada a validação pela leitura do QRCODE.

SUS

4.566
9

VIGILÂNCIA SANITÀRIA DO MUNICÌPIO DE LAGOA SANTA-MG

Lagoa Santa, 04 de abril de 2022

Declaração

Declaro para os devidos fins, que a empresa VWI Tecnologias LTDA inscrita no CNPJ n° 02.659.246/0001-03. Situada à Rua Prefeito Eliseu Alves n° 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira no Município de Lagoa Santa-MG tem seu Alvará Sanitário concedido pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais. A presente situação se dá em razão da Vigilância Sanitária Estadual atuar de forma complementar ao Município concedendo licenciamento a empresas que atuem com atividades de alta complexidade como é o caso da empresa supracitada conforme a Resolução Estadual 5.711/2017.

Assinado de forma digital por TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA:11784673684
Dados: 2022.04.04 16:06:34 -03'00'

Tiago Augusto de Paula Viana
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa-MG
Matrícula: 285.216

Elaborado por T.A.P.V Mat: 285.216

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

4.564 p

Nº DA INSCRICAO	Nº DO REQUERIMENTO	Nº DO CPF/CNPJ
007069-2012	12607-000175/2023	02.659.246/0001-03

A SECRETARIA DE DESENV. URBANO, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINACOES LEGAIS, CONCEDER LICENCA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome/Razao Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Endereço: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA 400 PROC 357/07 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA Lagoa Santa-MG-33.240-091

ATIVIDADES

FABRICACAO, MONTAGEM, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES, ELETRICO, ELETRONICO, ELETROMECANICO, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA E AINDA ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATUCA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA; REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS LOCACAO DE BENS MOVEIS; PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA INFORMATIZADA, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHO E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAL, SOFTWARE APLICATIVO, SISTEMA E ASSEMELHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAIO X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, DE DETECTORES DE METAIS DE EQUIPAMENTOS PARA TESTE NAO DESTRUTIVOS; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA UNIDADES DE ATENDIMENTOS MEDICO HOSPITALAR E SERVICO DE CARATER COMUNITARIO SOCIAL.

OBSERVACOES

AREA (m²): 20000
A EMPRESA DEVERA CUMPRIR AS REGULAMENTACOES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE OUTRAS LICENCAS/ALVARAS EXIGIDOS POR LEGISLACAO ESPECIFICA.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DIAS UTEIS
06:00 às 18:00

Lagoa Santa, 29 / 8 /2023

CÓDIGO VERIFICADOR: B0439D3910F23DC52D6B

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VALIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO ANEXA.

17.568
17.8

DECRETO Nº 4.292, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a emissão de alvarás de licenciamento eletrônicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a emissão dos alvarás eletrônicos de licenciamento, a saber:

a) Alvará de Atividade Eventual;

b) Alvará de Eventos;

c) Alvará de Localização;

d) Alvará de Localização e Funcionamento;

e) Alvará de Publicidade;

f) Alvará Sanitário.

Art. 2º Para liberação de qualquer licenciamento caberá ao requerente solicitar a licença por meio de processo, via sistema eletrônico de Protocolo, observando a regulamentação do processo eletrônico.

Art. 3º Após a tramitação, sendo a licença concedida, os alvarás serão emitidos eletronicamente pelo requerente, por meio do Portal da Transparência do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º Todos os alvarás físicos referentes aos licenciamentos de que trata este regulamento, emitidos com data anterior a publicação deste Decreto, terão sua validade respeitada até a data estabelecida no referido documento.

Parágrafo único. Nos casos em que a validade fora estabelecida por tempo indeterminado, fica estabelecida a data de validade até 31/12/2021.

Art. 5º Fica suspensa a emissão de todo e qualquer alvará físico à partir de 10 de maio de 2021.

Parágrafo único. Os alvarás físicos já emitidos no exercício corrente deverão ser disponibilizados ao contribuinte de forma eletrônica.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2022 será obrigatória a apresentação de alvarás eletrônicos por parte dos licenciados.

Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro Santos Dumont – Lagoa Santa/MG
Fone: (31) 3688-1300

4589

Art. 7º A consulta da veracidade dos alvarás deverá ser realizada por meio do Código Verificador.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro Santos Dumont – Lagoa Santa/MG
Fone: (31) 3688-1300

VER 09/2022

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20180129382 **VALIDADE: 18/07/2028**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, nº 400

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA **Município:** LAGOA SANTA

Ocupação: I-2 **Público:** ******

Proprietário: 02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 5926.47 m²

Área Liberada: 5926.47 m²

Emitido em: 18/07/2023

Última Atualização: 18/07/2023 14:46:32

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndioe Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

4579
D

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 67AF-8211-85E4-B427

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20180129382 **VALIDADE: 18/07/2028**

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 02.659.246/0001-03 VMI TECNOLOGIAS LTDA VMI TECH
R. PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, Nº400, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA/MG, 33.240-097

********** Fim da lista de estabelecimentos **********

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

adrianacassio 06/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF				Exercício:	2026
REFERÊNCIA		Número da Guia:	325940004	Parcela:	Única
	2026	Vencimento:	15/04/2026	Pagável até:	15/04/2026

Cód. Mobiliário: 61805 **Inscrição Municipal: 007069-2012** **Período: 15/04/2026 à 15/04/2026**

Contribuinte: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Endereço: PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400
Bairro: DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cidade: Lagoa Santa - MG **CEP:** 33.240-097
CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03

Descrição	
EXERCÍCIO: 2026	DECRETO N° 5.895/2026

Itens	Valor R$
TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO / VMI Medica	10.600,70
TOTAL DA GUIA:	**10600,70**

Considerações:

O contribuinte deverá até o vencimento desta guia realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

Coforme o decreto nº 5.895/2026 optando por parcelamento o contribuinte poderá retirar as parcelas no site www.lagoasanta.mg.gov.br. Informações 3688-1330. Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL, SICOOB Vale do Aço e Banco Bradesco.

Autênticação Mecânica - Via Contribuinte

Pague com o Pix

Autênticação Mecânica - Via Banco

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF				Exercício:	2026
REFERÊNCIA		Número da Guia:	325940004	Parcela:	Única
	2026	Vencimento:	15/04/2026	Pagável até:	15/04/2026

Cód. Mobiliário: 61805 **Inscrição Municipal: 007069-2012** **Período: 15/04/2026 à 15/04/2026**

Contribuinte: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Endereço: PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400
Bairro: DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cidade: Lagoa Santa - MG **CEP:** 33.240-097
CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03

Total Parcela:	10.600,70
Descontos:	0,00
Juros:	0,00
Multas:	0,00
Correção Monet:	0,00
TOTAL DA GUIA:	**10600,70**

81630000106-1 00702378202-7 60415325940-2 00400000012-7

DATA DA CONFERÊNCIA 12/02/26
APROVADOR
Nº CENTRO CUSTO 105003
NOME C CUSTO Sonfra
NATUREZA

EMPRESARIAL

Consultas - Emissão de comprovantes

G3351516590381471
15/04/2026 17:48:58

45-44
D

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2026 -      AUTOATENDIMENTO       - 17.48.59
3398703398          SEGUNDA VIA                0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA:         33.825-7
================================================
Convenio  PREF MUNIC LAGOA STA
Codigo de Barras   81630000106-1   00702378202-7
                   60415325940-2   00400000012-7
Data do pagamento                      15/04/2026
Valor Total                             10.600,70
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  041509
AUTENTICACAO SISBB:         7.4C7.ABB.D66.407.4D4
```

Transação efetuada com sucesso por: JC730095 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.

adrianacassio 06/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF				Exercício:	2026
REFERÊNCIA		Número da Guia:	325940004	Parcela:	Única
	2026	Vencimento:	15/04/2026	Pagável até:	15/04/2026

Cod. Mobiliário: 61805 **Inscrição Municipal:** 007069-2012 **Período:** 15/04/2026 à 15/04/2026

Contribuinte: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Endereço: PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400
Bairro: DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cidade: Lagoa Santa - MG **CEP:** 33.240-097
CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03

Descrição	
EXERCÍCIO: 2026	DECRETO N° 5.895/2026

Itens	Valor R$
TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO / VMI Moldura	10.600,70
TOTAL DA GUIA:	**10600,70**

Considerações:

O contribuinte deverá até o vencimento desta guia realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

Coforme o decreto nº 5.895/2026 optando por parcelamento o contribuinte poderá retirar as parcelas no site www.lagoasanta.mg.gov.br. Informações 3688-1330. Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL, SICOOB Vale do Aço e Banco Bradesco.

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

Pague com o Pix

Autenticação Mecânica - Via Banco

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF				Exercício:	2026
REFERÊNCIA		Número da Guia:	325940004	Parcela:	Única
	2026	Vencimento:	15/04/2026	Pagável até:	15/04/2026

Cod. Mobiliário: 61805 **Inscrição Municipal:** 007069-2012 **Período:** 15/04/2026 à 15/04/2026

Contribuinte: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Endereço: PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400
Bairro: DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cidade: Lagoa Santa - MG **CEP:** 33.240-097
CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03

Total Parcela:	10.600,70
Descontos:	0,00
Juros:	0,00
Multas:	0,00
Correção Monet:	0,00
TOTAL DA GUIA:	**10600,70**

81630000106-1 00702378202-7 60415325940-2 00400000012-7

DATA DA CONFERÊNCIA 12/02/26
APROVADOR
Nº CENTRO CUSTO 105003
NOME C CUSTO Sonfra
NATUREZA

455

EMPRESARIAL

Consultas - Emissão de comprovantes

G3351516590381471
15/04/2026 17:48:58

576

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2026 -      AUTOATENDIMENTO       - 17.48.59
3398703398          SEGUNDA VIA                0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA:         33.825-7
================================================
Convenio  PREF MUNIC LAGOA STA
Codigo de Barras   81630000106-1   00702378202-7
                   60415325940-2   00400000012-7
Data do pagamento                      15/04/2026
Valor Total                             10.600,70
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  041509
AUTENTICACAO SISBB:         7.4C7.ABB.D66.407.4D4
```

Transação efetuada com sucesso por: JC730095 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.292, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação, conforme art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 850, de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
25351.236713/2025-17 / 1628972/25-4
70951 - MDSAP - DISPOSITIVOS MÉDICOS - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de DISPOSITIVOS MÉDICOS de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA / 03.009.915/0001-56
25351.237324/2025-17 / 1632010/25-9
70951 - MDSAP - DISPOSITIVOS MÉDICOS - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de DISPOSITIVOS MÉDICOS de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
25351.237089/2025-75 / 1631047/25-6
70951 - MDSAP - DISPOSITIVOS MÉDICOS - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de DISPOSITIVOS MÉDICOS de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.293, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Auto Suture do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.645.409/0001-28, publicada pela Resolução RE nº 1.779, de 8 de maio de 2025, no Diário Oficial da União nº 87, de 12 de maio de 2025, Seção 1, pág. 208, de Viant Medical, Inc., para Medtronic Grand Rapids, conforme expedientes nº 1295820/24-2 e 1481884/25-5.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.294, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

NOVAMED MACAE LTDA / 32.284.992/0001-12
25351.161334/2025-66 / 1198429/25-9
70228 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO) - Estabelecimentos no País

---

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.995.908/0001-92
25351.205532/2025-49 / 1469859/25-4
70228 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO) - Estabelecimentos no País

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.295, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Renovar às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

CORDIS MEDICAL BRASIL LTDA / CNPJ. 27.548.227/0001-22
25351.052953/2024-80 / 1039008/25-9
70494 - MDSAP - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL 18/03/2030

GENTELL LTDA / CNPJ. 44.253.776/0001-99
25351.909327/2024-75 / 1019397/25-0
70494 - MDSAP - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL 05/02/2030

HIGHRIDGE MEDICAL BRASIL LTDA / 08.954.683/0001-28
25351.005479/2022-35 / 1000207/25-1
70494 - MDSAP - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL 29/01/2030

MACOPHARMA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA. / 17.159.660/0001-12
25351.362627/2016-68 / 0996284/25-7
70494 - MDSAP - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL 14/02/2030

POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ. 43.894.609/0001-64
25351.744321/2019-89 / 1017962/25-1
70494 - MDSAP - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL 18/03/2030

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
25351.017997/2015-54 / 1013820/25-8
70494 - MDSAP - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL 27/02/2030

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
25351.080714/2022-58 / 1013950/25-9
70494 - MDSAP - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL 04/03/2030

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.296, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Renovar às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

LEEDSAY S/A / 08.116.472/0001-16
25351.316102/2012-32 / 1387254/25-1
70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL 15/07/2028

NOWAD INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMATERIAIS LTDA / 06.343.418/0001-88
25351.091352/2023-10 / 1329019/25-3
70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL 29/01/2028

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.659.246/0001-03
25351.630594/2017-85 / 0888419/25-2
70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL 15/01/2028

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.297, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

BIOCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 31.157.910/0001-06
25351.218009/2025-82 / 1527950/25-5
70945 - DISPOSITIVOS MÉDICOS - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de DISPOSITIVOS MÉDICOS de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
25351.417392/2024-79 / 1352494/24-8
8331 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

ENE MEDICAL SOLUTINS LTDA ME / 09.336.705/0001-59
25351.727076/2018-64 / 0574183/25-6
8331 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
25351.216865/2025-01 / 1522593/25-0
70945 - DISPOSITIVOS MÉDICOS - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de DISPOSITIVOS MÉDICOS de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

TYR MEDICAL LTDA / 37.954.697/0001-40
25351.215814/2025-54 / 1518280/25-1
70945 - DISPOSITIVOS MÉDICOS - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de DISPOSITIVOS MÉDICOS de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
25351.009592/2024-51 / 0148789/24-2
8331 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

Consultas / Certificado de Boas Práticas / Certificado de Boas Práticas

4-570
18

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada
VMI TECNOLOGIAS LTDA

Cód. Único / CNPJ Certificada
02.659.246/0001-03

Endereço
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400

País
BRASIL

Empresa Solicitante
VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ
02.659.246/0001-03

Endereço
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400

Cidade / UF
LAGOA SANTA / MG

Assunto
70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL

Tipo de Certificado
CBPF

Data de Validade
15/11/2028

Data de Publicação
05/01/2026

Data da Resolução
31/12/2025

Resolução
5.296

Certificado Emitido por
INSPEÇÃO ?

N.DOU
2

Nº do Expediente
0888419252

Expandir Todas

	Nº	Linha de Certificação	Data de Cancelamento
-	1	Equipamentos,Classe III VIGENTE	-
	Tipo de Produto	Equipamentos	
	Tipo de Produto	Equipamentos	
	Classe	Classe III	
	Classe	Classe III	
	Tipo de Produto	Dispositivos Médicos	

Voltar

4.579
D

4.580
D

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° ***5.296*** na data de ***05/01/2026*** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: VMI Tecnologias Ltda CNPJ: 02.659.246/0001-03
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Ganesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG
CEP: 33400-000
Autorização de Funcionamento: 8158378 Expediente: 0888419/25-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 15/01/2028

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e**

Fiscalização Sanitária, em 05/01/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4019165** e o código CRC **E5BE95BE**.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3337151/2026
Emissão: 30/01/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B09Z3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

4562
D

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Registro: 3545

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 12.500.000,00

Data do Capital: 26/12/2018

Faixa: 7

Objetivo Social: 1 FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, ARMANEZAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES, VETERINARIA, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTICA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA,E, AINDA,ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZA CAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. 2 REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTRA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS E IMOVEIS. 3 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA ECORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL, ASSESSORIA ADMINSTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, SOFWARE, APLICATIVOS, SISTEMA EASSEMELHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAIO-X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TIPO SCANNER, DE DETECTORES DE ME TAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS. 4 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA UNIDADES MEDICO-HOSPITALAR E SERVICO DE CARATER COMUNITARIO E SOCIAL.**********

Endereço Matriz: RUA RUA ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA SANTA , MG, 33400000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/04/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 056069

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: ***.759.966-**

Data Início: 06/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: ***.223.806-**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B09Z3
Impresso em: 30/01/2026 às 08:41:57 por: adapt, ip: 186.248.214.10

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3337151/2026
Emissão: 30/01/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: B09Z3

583

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 09/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL
Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B09Z3
Impresso em: 30/01/2026 às 08:41:58 por: adapt, ip: 186.248.214.10

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3385597/2026
Emissão: 22/05/2026
Validade: 30/06/2026
Chave: Z3D4y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS
Registro: 1408869268
CPF: ***.759.966-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/09/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Registro: 0000003545
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Data Início: 06/09/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3D4y
Impresso em: 22/05/2026 às 13:14:51 por: adapt, ip: 186.248.214.10

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3360431/2026
Emissão: 27/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 58z66

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO
Registro: 1419127225
CPF: ***.223.806-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/01/2020

Título(s)

TECNÓLOGO

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL
Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.
Data de Formação: 09/03/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Registro: 3545
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Data Início: 09/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/02/2020	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 58z66
Impresso em: 27/03/2026 às 09:16:36 por: adapt, ip: 186.248.214.10

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3385597/2026
Emissão: 22/05/2026
Validade: 30/06/2026
Chave: Z3D4y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS
Registro: 1408869268
CPF: ***.759.966-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/09/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Registro: 0000003545
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Data Início: 06/09/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3D4y
Impresso em: 22/05/2026 às 13:14:51 por: adapt, ip: 186.248.214.10

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3360278/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 83w0a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS
Registro: 1408869268
CPF: ***.759.966-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/09/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Registro: 12330
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Data Início: 11/04/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Registro: 3545
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Data Início: 06/09/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	29/06/2011	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 83w0a
Impresso em: 26/03/2026 às 17:00:38 por: adapt, ip: 186.248.214.10

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3360278/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 83w0a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS
Registro: 1408869268
CPF: ***.759.966-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/09/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Registro: 12330
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Data Início: 11/04/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Registro: 3545
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Data Início: 06/09/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	29/06/2011	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 83w0a
Impresso em: 26/03/2026 às 17:00:38 por: adapt, ip: 186.248.214.10

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
300515/2025
Atividade concluída

1.589
8

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO**
Registro: **3000165513BA** RNP: **1419127225**
Título profissional: TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Número da ART: **BA20251171462** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2025 Baixada em: 01/08/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**

Contratante: **JEMIMA PORTELA DE CERQUEIRA ME** CPF/CNPJ: **39.586.275/0001-94**
Endereço do contratante: RUA RUA DIREITA 02 DE JULHO Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JACOBINA UF: BA CEP: 44700000
Contrato: 000012/25 Celebrado em: 04/04/2025
Valor do contrato: R$ 9.165,46 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO CRITOVÃO Nº: 296
Complemento: Bairro: OLIVEIRA
Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA CEP: 44695000
Coordenadas Geográficas: -11.385478, -40.010048
Data de início: 21/07/2025 Conclusão efetiva: 30/07/2025
Finalidade: Saúde
Proprietário: CLINICA DA CIDADE LTDA CPF/CNPJ: 03.050.133/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.2 - DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 53 - Execução de reparo 1.00 unidade; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.2 - DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 68 - Manutenção de equipamento 1.00 unidade;

Observações

Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamento de Raio X fixo Digital, modelo: Apolo D, Marca: VMI Médica

Informações Complementares

- CONSIDERAR APENAS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DA TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `B` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 300515/2025
10/10/2025, 16:28
dzZB0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: dzZB0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 10/10/2025, às 16:30.

4.590
4.8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLINICA DA CIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.050.133/0001-60, com sede na Rua São Cristóvão 296 – Oliveira, Capim Grosso - BA CEP 44695-000, através do seu representante legal, declara, para os devidos fins, que a empresa JEMIMA PORTELA DE CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.586.275/0001-94, nome fantasia ENG. TECHS – Engenharia Clínica E Hospitalar, com sede na Avenida Central, Nº 82, Inocoop, JACOBINA-BA CEP 44700-000, foi contratada por esta instituição para execução de serviços de Engenharia Clínica.

Atestamos que os serviços de manutenção do equipamento de Raio X fixo Digital foram executados pela empresa subcontratada VMI TECNOLOGIAS LTDA, com sede na rua R. Lafaiete Francisco dos Santos, nº. 153, bairro Centro, Loja 02, CEP 42703-100, Cidade LAURO DE FREITAS-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ Nº 02.659.246/0003-67, a qual executou as seguintes atividades:

Descrição dos serviços executados pela subcontratada VMI TECNOLOGIAS LTDA:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Início	Término
1	Manutenção corretiva em equipamento de Raio X fixo Digital, modelo: Apolo D, Marca: VMI Médica	UND	1	21/07/2025	30/07/2025
2	Manutenção preventiva em equipamento de Raio X fixo Digital, modelo: Apolo D, Marca: VMI Médica	UND	1	21/07/2025	30/07/2025

A execução dos serviços da subcontratada deu-se na CLINICA DA CIDADE LTDA, Rua São Cristóvão 296 - Oliveira, CAPIM GROSSO – BA, CEP 44695-000, sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Mecatrônica Industrial Rafael Batista Valadares Pinto, CREA nº 3000165513BA, RNP: CREA-MG nº 141912722-5, que respondeu pela ART BA20251171462.

Declaro ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo às especificações técnicas e contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Capim Grosso/BA, 01 de outubro de 2025.

CLINICA DA CIDADE LTDA
CNPJ: 03.050.133/0001-60

Liliana Almeida Fogoso

CLINICA DA CIDADE LTDA
LILIANA ALMEIDA FROGOSO
Representante Legal
CNPJ nº 03.050.133/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 300515/2025, emitida em 10/10/2025

Certidão nº 300515/2025
10/10/2025, 16:30
Chave de Impressão: dzZB0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2025 e contém 1 folhas

4.598
8

DECLARAÇÃO

Eu, Felipe Cardoso de Cerqueira, Engenheiro de Produção, CREA nº 3000122724BA, apresento esta Declaração com objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços de manutenção em equipamento de Raio X fixo Digital, pelo Profissional Rafael Batista Valadares Pinto, Tecnólogo em Mecatrônica Industrial, CREA nº 3000165513BA, pela Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.659.246/0003-67, contratada pela em presa empresa JEMIMA PORTELA DE CERQUEIRA, inscrita no CNPJ n° 39.586.275/0001-94, constantes no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa CLINICA DA CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.133/0001-60, durante o período de 21/07/2025 a 30/07/2025, conforme planilha abaixo.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Manutenção corretiva em equipamento de Raio X fixo Digital, modelo: Apolo D, Marca: VMI Médica	UND	1
2	Manutenção preventiva em equipamento de Raio X fixo Digital, modelo: Apolo D, Marca: VMI Médica	UND	1

Endereço da obra: CLINICA DA CIDADE LTDA, Rua São Cristóvão 296 - Oliveira, CAPIM GROSSO – BA, CEP 44695-000.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Capim Grosso/BA, 07 de outubro de 2025.

Felipe Cardoso de Cerqueira
Engenheiro de Produção
CREA-BA: 3000122724BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 300515/2025, emitida em 10/10/2025

Certidão nº 300515/2025
10/10/2025, 16:30
Chave de Impressão: dzZB0
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2025 e contém 1 folhas

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

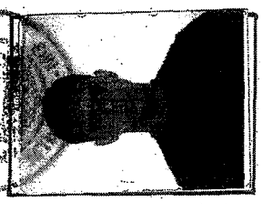
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Número 020.391 Série 0435/MG

Rafael B. V. Pinto

ASSINATURA DO PORTADOR

4.592
8

9

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rafael Barbosa Valadares Pinto

Loc. Nasc. Pe. Lebret/MG Est. MG Data 22.08.83

Filiação Raimundo Valadares Pinto e Maria Aparecida Barbosa Valadares

Doc. nº M-G-9.346.463 SSP/MG

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ____/____/____ Doc. Ident. nº

Exp. em ____/____/____ Estado

Obs.

Data Emissão 10.02.03 DRT

Waldeir Moreira

Assinatura do Funcionário

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa — MTb - DRT - MG

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc. .....

Nascimento .....

112 CONTRATO DE TRABALHO

21591763/0001-24

Empregador VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CGC/MF

Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400 Nº

Rua Dist. Ind. Genesco Aparecido de Oliveira CEP 33.400-000

Município LAGOA SANTA Est. MINAS GERAIS

Esp. do estabelecimento

Cargo MONTADOR E VI

CBO nº

Data admissão 15 de Fevereiro de 19 2006

Registro nº 579 Fls./Ficha

[redacted]

VMI INDÚSTRIA E COM. LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 02 de Dezembro de 19 2016

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Vide pag 43.

4.593

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE TRABALHO

O portador desta carreira foi admitido a título de experiência pelo prazo de 45 dias, podendo ser renovado por mais um período de 45 dias, conforme contrato firmado.

Lagoa Santa, 15 de Fevereiro de 2006

VMI Indústria e Comércio Ltda.

Funcao Contrato Em 01/03/06
Tec. Em Eletrônica

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Transferido em 01/10/2012 para a

Philips Medical Systems Ltda.
CNPJ: 58.295.213/0018-16
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Dist. Ind. Gen. Aparecido de Oliveira Lagoa Santa - MG

do mesmo grupo econômico, com todos os direitos adquiridos na admissão.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Alteração de função
15/02/06 - Técnico eletrônico
01/07/10 - Analista Sênior
01/10/11 - Analista Sênior e responsável ao cliente
01/02/14 - Analista de Projetos

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA MINAS GERAIS
GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: VMI TECNOLOGIAS LTDA
DATA/HORA: 29/09/2025 às 14:09:56
ENDEREÇO IP: 186.248.214.10
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA

DADOS

NOME	TITULOS	RESPONSABILIDADE	ART	REGISTRO Nº	INICIO	FIM	FIM DE CONTRATO	ULTIMA ANU. PAG.	REGISTRO PROFISSIONAL	REGISTRO EMPRESA
ALAN MORAES VIEGAS	- ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES - ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA	RESPONSAVEL TÉCNICO		1408869268	06/09/2013			2025 (1 / 1)	Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)ATIVO - UF: MG Data Inicio: 29/06/2011Registro Regional: MG0000139176/D	REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA - UF: MG Data Inicio: 04/04/2013Registro Regional: 056069
RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO	- TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	RESPONSAVEL TÉCNICO		1419127225	09/03/2020			2025 (1 / 1)	Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)ATIVO - UF: MG Data Inicio: 06/02/2020Registro Regional: 249397/D	REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA - UF: MG Data Inicio: 04/04/2013Registro Regional: 056069

SERVICOS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

9101/2013

Nº anterior: 1420130011074
Atividade em andamento

4.595 D

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **ALAN MORAES VIEGAS**
Registro: **MG0000139176D MG** RNP: **1408869268**
Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA, ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA, ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número da ART: **14201300000001444906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VM! TECNOLOGIAS LTDA**

Contratante: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.405.384/0001-49**
Endereço do contratante: Rua ACADÊMICO NILO FIGUEREDO Nº: 2049
Complemento: LOJA 01 Bairro: JOANA DARC
Cidade: Lagoa Santa UF: MG CEP: 33400000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 24.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua ACADÊMICO NILO FIQUEREDO Nº: 2049
Complemento: LOJA 01 Bairro: JOANA DARC
Cidade: Lagoa Santa UF: MG CEP: 33400000
Data de início: 01/08/2011 Situação: atividade em andamento
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #1009-1007 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 10 unidade; **7 - EXECUÇÃO** COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #1009-1007 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 33 - MANUTENÇÃO 10 unidade; **7 - EXECUÇÃO** COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #1009-1007 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 35 - INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO 10 unidade;

Observações

Informações Complementares

- ART: 1444906
- CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 059860 a 059860, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Quantidade de folhas no Atestado :1

Certidão de Acervo Técnico nº 9101/2013
30/10/2013, 11:48
d9c44

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d9c44

INDÚSTRIA BRASILEIRA

VMI MÉDICA

4.596 D

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** CNPJ: 02.659.246/0001-03, Inscrição Estadual nº. 062.862.00-45, Inscrição Municipal nº. 005070/02, estabelecida a Rua Professos Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG – CEP: 33240-097, fabricante de equipamentos de Radiologia para diagnóstico por imagem médica. Declara que a empresa **J LUIS SOUSA E SILVA EPP – CNPJ 41.497.702/0001-00**, situada à AV DOS FRANCESES, 27 QD 01 – BAIRRO ALEMANHA – SÃO LUIS – MA – CEP: 65.036-281, é nosso ***REPRESENTANTE EXCLUSIVO*** para comercialização dos nossos equipamentos, acessórios e peças de reposição, instalação, prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com exclusividade para o Estado do Maranhão, em todos equipamentos Hospitalares da marca VMI TECNOLOGIAS.

Equipamento de RAIOS X FIXO APOLO - Registro ANVISA: 81583780001

Aparelho de RAIOS-X MÓVEL AQUILA 320 - Registro ANVISA: 81583780002

Equipamento Para Mamografia Digimamo - Registro ANVISA: 81583780003

Esta declaração tem validade de 24 meses após a data de emissão.

Lagoa Santa, 02 de abril de 2026.

SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634

Assinado de forma digital por SILVIA CARVALHO DE MORAES:26499444634
Dados: 2026.04.02 17:44:17 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
SILVIA CARVALHO DE MORAES
RG MG 753.323 – SSP
CPF 264.994.446-34

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2481781/2026
Emissão: 02/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9Aa37

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA

CNPJ: 41.497.702/0001-00

Registro: 41497702000100

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 05/08/1982

Faixa:

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA , TESTE E CONTROLE ;INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ;MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO ;SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA ;SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE , EXCETO TOMOGRAFIA .

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA AV DOS FRANCESES, 27, SALA 01, ALEMANHA, SÃO LUÍS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 20/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200012866DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA

Registro: 47130512334

CPF: 471.305.123-34

Data Início: 11/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 9Aa37
Impresso em: 02/04/2026 às 11:36:12 por: adapt, ip: 2804:1b2:ab42:db00:c96d:a33:c9a9:91f3

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2429252/2026
Emissão: 06/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: zWbxC

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA
Registro: 47130512334
CPF: 471.305.123-34
Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES, 28, QD D1, ALEMANHA, SÃO LUÍS, MA, 65036281
Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 23/01/2015
Situação: ATIVO desde 01/12/2018

Título(s)

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2026 quitada

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA
Registro: 41497702000100
CNPJ: 41.497.702/0001-00
Data Início: 11/06/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: zWbxC
Impresso em: 06/03/2026 às 18:37:34 por: adapt, ip: 2804:1b2:ab40:eb7c:dd19:c78b:a2aa:6d71

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2429252/2026
Emissão: 06/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: zWbxC

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA
Registro: 47130512334
CPF: 471.305.123-34
Endereço: AVENIDA DOS FRANCESES, 28, QD D1, ALEMANHA, SÃO LUÍS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 23/01/2015
Situação: ATIVO desde 01/12/2018

Título(s)

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2026 quitada

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA
Registro: 41497702000100
CNPJ: 41.497.702/0001-00
Data Início: 11/06/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: zWbxC
Impresso em: 06/03/2026 às 18:37:34 por: adapt, ip: 2804:1b2:ab40:eb7c:dd19:c78b:a2aa:6d71

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949774/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 06/10/2026
Chave: ZACB1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA

CNPJ: 41.497.702/0001-00

Registro: 0000008659

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 01/11/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENSTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRREDIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIADNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS FRANCESES, 27, SALA 01, ALEMANHA, SAO LUIS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548105DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA

Registro: 1102226700

CPF: ***.098.083-**

Data Início: 27/03/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/03/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E/OU ELETROMECÂNICOS, ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA

CPF: ***.305.123-**

Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZACB1
Impresso em: 09/04/2026 às 09:10:16 por: adapt, ip: 45.190.121.53

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949774/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 06/10/2026
Chave: ZACB1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

4.602

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA

CNPJ: 41.497.702/0001-00

Registro: 0000008659

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 01/11/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENSTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRREDIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIADNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS FRANCESES, 27, SALA 01, ALEMANHA, SAO LUIS, MA, 65036281

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548105DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA

Registro: 1102226700

CPF: ***.098.083-**

Data Início: 27/03/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/03/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Atribuição: PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E/OU ELETROMECÂNICOS, ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JORGE LUIS SOUSA DA SILVA

CPF: ***.305.123-**

Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZACB1
Impresso em: 09/04/2026 às 09:10:16 por: adapt, ip: 45.190.121.53

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950939/2026
Emissão: 22/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 4W9BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

4.602
4.18

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FABIO HENRIQUE CARVALHO BRANCO SERRA
Registro: 1102226700
CPF: ***.098.083-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/06/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 14/10/1994

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA
Atribuição: PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E/OU ELETROMECÂNICOS, ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 14/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J LUIS SOUSA DA SILVA
Registro: 0000008659
CNPJ: 41.497.702/0001-00
Data Início: 27/03/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/03/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Registro: 0000007741
CNPJ: 08.571.458/0001-02
Data Início: 23/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA
Registro: 0005433568
CNPJ: 39.495.244/0001-28

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4W9BZ
Impresso em: 22/04/2026 às 11:22:02 por: adapt, ip: 45.190.123.69

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950939/2026
Emissão: 22/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 4W9BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

4.603

Data Início: 08/10/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/09/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AMORIM LTDA
Registro: 0000008683
CNPJ: 09.233.268/0001-48
Data Início: 06/04/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/03/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4W9BZ
Impresso em: 22/04/2026 às 11:22:06 por: adapt, ip: 45.190.123.69

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4.604
6

CERTIFICADO Nº 442 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ/CPF : 02.659.246/0001-03
Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : VMI Tecnologias Ltda
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva Nº 400 Lagoa Santa - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Lagoa Santa (LAT) -19.6716, (LONG) -43.9146
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Processo Administrativo Licenciamento : 442/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes	Área útil	1.2	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 07/02/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA GOMES BARBOSA, Superintendente, em 07/02/2020 17:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6614515**

CPF/CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Nome/Razão Social/Endereço
VMI TECNOLOGIAS LTDA
RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA
DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA
LAGOA SANTA/MG 33400-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
Indústria Mecânica / Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **31/03/2022**
Autenticação: **jkj6.5ef2.b83z.tlwy**

4.605 B

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6614515	15/04/2026	15/04/2026	15/07/2026

Dados básicos:

CNPJ : 02.659.246/0001-03
Razão Social : VMI TECNOLOGIAS LTDA
Nome fantasia : VMI TECNOLOGIAS LTDA
Data de abertura : 29/07/1998

Endereço:

logradouro: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA
N.º: 400 Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA Município: LAGOA SANTA
CEP: 33400-000 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	W19IS2V3KX2DAYDS

4.601 8

Do Presídio de Teófilo Otoni para o Presídio de Novo Cruzeiro:

José Alírio Rodrigues - 792396	Teófilo Otoni
Lucas Francisco Rodrigues - 491576	Teófilo Otoni
Sebastião Inácio Mota Ramos - 844471	Teófilo Otoni

Do Presídio Dr. Carlos Viteriano para a Penitenciária de Francisco Sá:

Ramiro Souza de Jesus - 22020	Araguari

Do Presídio Florenzar para o Presídio de Itaúna:

Cristiano Custódio Antunes - 256873	Belo Horizonte

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio de Tupaciguara:

Cacio Leandro Dias da Oliveira - 504481	Monte Alegre de Minas

Do Presídio de Sebastião Satiro para a Penitenciária de Francisco Sá:

Wadson Pereira Feresz - 210352	Teófilo Otoni

Retificar a autorização de transferência em 31/12/2019:
Onde se lê: "Da Penitenciária de Francisco Sá para o Complexo Penal de Parcenia Publico Privado"
Leia-se: "Da Penitenciária de Francisco Sá para o Presídio Dr Carlos Viteriano"

Ratificar a transferência do Presídio de Araguari para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Vagner Rodrigues Martins - 611145	Curvelo

Fabricio Rodrigo Monteiro-176115	Araguari
Natalia Vieira Januario-576092	Araguari
Rafael Marques Montenegro Santos-258591	Araguari

Ratificar a transferência do Presídio de Araguari para o Presídio de Tupaciguara:

Aurelio de Castro Nascimento-174381	Araguari
Bruno Avelino Teixeira-783452	Araguari
Carlos Rodrigo Araujo Vieira-542847	Araguari

Ratificar a transferência do Presídio de Araguari para o Presídio de Monte Carmelo:

Nacisy Fernandes dos Santos-871909	Araguari

Ratificar a transferência do Presídio de Januába para o Presídio de Iaiobeiras:

Juan Antônio Fernandez Rodriguez - 868911	Januária

Ratificar a transferência do Presídio de Parnaoca para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Alessandro Mesquita De Oliveira – 484781	Varzelândia
Allton Benedito Rodrigues Morais - 260343	Paracatu
Alexandre Moreira Da Silva - 821609	Paracatu
Claudio De Oliveira Rogne - 568620	Paracatu
Everton Carvalho Duarte – 277155	Paracatu
Everton Carvalho Duarte – 277155	Paracatu
Fabricio Ferreira Franco – 97408	Paracatu
Fabricio Ferreira Franco – 97408	Paracatu
Fabricio José Luiz - 123577	Paracatu
Flemerson Rodrigo Ferreira Silva - 391823	Paracatu
Hugo Pereira Braga – 819592	Paracatu
Italo Celestino Santarem – 803864	Paracatu
João Paulo Vaz De Meireles – 693281	Paracatu
Lucas dos Santos Pires – 548150	Paracatu
Lucas Machado Oliveira Rodrigues – 738098	Paracatu
Rafael Moura Queiroz - 556875	Paracatu
Sergio Gomes dos Santos – 76105	Paracatu
Vilmar de Araújo Júnior - 810727	Paracatu
Vinicius Leite da Silva – 511024	Paracatu

Ratificar a transferência do Presídio de Unaí Para a penitenciária Agostinho de Oliveira Junior:

Hernane Paes de Melo – 858481	Unaí
John Fenelin dos Santos – 788517	Unaí
Luciano Rodrigues da Silva – 838958	Unaí
Murilo Pereira da Silva – 625034	Unaí
Ronan Antônio Mota – 853698	Unaí
Sidnei Martins Xavier – 689983	Unaí

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN.

MATRÍCULAS.
Na Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, em Unaí, por ordem judicial datada de 30.01.2020:

Vitor Telles Nunes de Andrade - 318461	Unaí-MG

No Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, por ordem judicial datada de 27.01.2020:

Vinicius Junio de Alvarenga Sales - 618058	Ribeirão das Neves-MG

No Presídio de Águas Formosas, em Águas Formosas, por ordem judicial datada de 23.10.2019:

Rute Maria Almeida - NC	Águas Formosas-MG

No Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Betim, em Betim, por ordem judicial datada de 06.01.2020:

Marcio Jose Pereira dos Santos - 279393	Betim-MG

No Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei, por ordem judicial datada de 20.11.2019:

Diego Rocha Teixeira - NC	São João Del Rei - MG

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, por ordem judicial datada de 18.12.2019:

Jeferson Borges Bueno - 511889	Uberlândia - MG

No Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei, por ordem judicial datada de 23.08.2019:

Rodolfo Morgado de Abreu - 210581	Uberlândia - MG

No Presídio de Ibaiperá, em Ibaiperá, por ordem judicial datada de 07.01.2020:

Gleizer Natan Simpleio Faria - 655235	Ituiutaba - MG

No Presídio de Pirapora, em Pirapora, por ordem judicial datada de 22.01.2020:

Jose Bruno Aparecido Silva de Santa Rosa - 500886	Pirapora - MG

No Presídio de Barão de Cocais, em Barão de Cocais, por ordem judicial datada de 22.01.2020:

Edson Marciano Ramos Maia - 209951	Santa Bárbara - MG

No Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, por ordem judicial datada de 25.09.2019:

Victor Francisco Cardoso -523247	Juiz de Fora - MG

TRANSFERÊNCIAS:
Do Presídio de São Joaquim de Bicas II, em São Joaquim de Bicas, para o Centro de Detenção Provisória de Aracruz- ES, por ordem judicial datada de 18.12.2019:

Leandro Medina da Silva - 450303	Aracruz - ES

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim, para o Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - ES, por ordem judicial datada de 05.11.2019:

Jovani Correa - 866231	Itapemirim - ES

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, para a Unidade Prisional de Itumbiara-GO, por ordem judicial datada de 25.08.2019:

Jonathan Sinfronio Mendes Marques - 762836	Itumbiara - GO

Do Presídio de Parnaíba, em Parnaíba, para a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo/RR, por ordem judicial datada de 11.12.2019:

Deyvid Lima Santos - 860263	Boa Vista - RR

Do Presídio de Parnaíba, em Parnaíba, para a Penitenciária de Rodolfo Fernandes/RN, por ordem judicial datada de 11.12.2019:

Flavio Augusto Figueiredo - 165689	Apinapólis-SP

Da Penitenciária Professor Aloízio Ignácio de Oliveira, em Ubeaba, para a Penitenciária de Franca/SP, por ordem judicial datada de 14.01.2020:

Alexandre Totoli Ribeiro -930658	Franca-SP

Do Presídio de Montes Claros, em Montes Claros, para a Penitenciária de Iaraci/SP, por ordem judicial datada de 26.08.2016:

Ieciclelo Costa Coelho - 784895	São Manuel-SP

Do Presídio de Guanhães, em Guanhães, para o Centro de Detenção de Colatina/ES, por ordem judicial datada de 04.02.2020:

Gleison Rogerio da Silva Mendes - 876511	Baixo Guandu-ES

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, para o Centro de Recebimento e Triagem/RN, por ordem judicial datada de 27.09.2019:

Evaldo Guedes da Cruz - 576702	Pamanirim-RN

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:
No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:
Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Eduardo Fernandes Leão - 93196	Juiz de Fora

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Adão Mariano Silveira - 850004	Unaí
Mauro Lúcio Braga Castro - 80168	Governador Valadares
Robersen Alves Martins - 95361	Três Pontas
Wilian Marques de Oliveira - 125086	Governador Valadares
João Evangelista de Almeida - 400497	Governador Valadares
Josimar Rodrigues de Miranda - 371354	Governador Valadares
Hugo Pinheiro dos Santos - 78176	Ribeirão das Neves
Geraldo Senzao de Jesus - 788433	Ribeirão das Neves

Para exame de sanidade mental:

Geraldo Mendes - 774748	Abre Campo
Bruno dos Santos Pelegrini - 74547	Araguari
Antônio Edvardo Fernandes - 292476	Senador Firmino
Warley Batista Ribeiro - 554227	Montes Claros
Adilson Camargo - 5123	Santa Rita do Sapucaí

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:
Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Marcos Teodozio de Oliveira - 154723	Barbacena

Para exame de sanidade mental:

José Mauro Nicodemos - 590438	Viçosa
Kelenilson Luis Ferreira - 263087	Viçosa
Carlos Roberto da Conceição - 849138	Ouro Preto

Para exame de sanidade mental e dependência toxicológica:

Alexsandro Rezende - 258260	Barbacena

Transferências:
Do Complexo Penitenciário da Parceria Público Privado, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Carlos Roberto de Souza - 182543	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Savio de Souza – 352593	Ipatinga
Vinicius Santos Pereira - 870521	Ipatinga
Wotson Antônio Pereira - 519878	Ipatinga

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Lucrecio da Silva Candido - 116309	Ipatinga

Do Presídio de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Carlos Renato Dias - 101786	Bicas

Do Presídio de Carmópolis, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para realização de exame de cessação de periculosidade:

Jorelli Mota Pereira - 4494	Carmópolis

Do Presídio de Conselheiro Pena, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Marcelo Castilho do Carmo - 450408	Conselheiro Pena

Do Presídio de Itajubá, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Marcos Aurelio da Silva - 737292	Itajubá

Do Presídio de Poços de Caldas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Henrique Cristiano Leite - 561376	Poços de Caldas

Do Presídio do Pouso Alegre, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Marcio Roberto Lima Alves - 843510	Pouso Alegre

Do Presídio de Pouso Alegre, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame do cessação de periculosidade:

João Batista Carolino - 165025	Materia

Do Presídio de São Lourenço, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Lucas Claudino - 834334	Cacambo

Tornar sem efeito a transferência para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário. publicada no Diário Oficial do dia 04/02/2020

Frederico Alves de Souza - 205161	Araguai

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.
Superintendência de Gestão de Vagas.
Em Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2020.
Paulo Ribeiro dos Santos Junior
Superintendente

10 1322363 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:
1) Francisco José de Aguiar Peixoto e Outro/ Fazenda da Serra – Matrícula 39.2012 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Avicultura, Sinsicultura e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – São José da Varginha/MG – PA Nº 00727/2004/006/2014 - Classe 4 foi Licença de Operação Corretiva (LOC) para LAS RAS – Classe 5.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 08/01/2020 – pág. 09) Onde se lê:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): *Bambuí Bioenergia S.A. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Bambuí-MG – PA Nº 06047/2010/001/2020 – Classe 4.
(a) José Augusto Dutra Bueno. Diretor de Controle Processual em exercício como Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

(...)
Leia-se:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas. meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco – SUPRAM ASF, das 8:30h as 11:50h e das 13h as 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): *Bambuí Bioenergia S.A. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Bambuí-MG – PA Nº 06047/2010/001/2020 – Classe 4.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...)
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 25/01/2020 – pág. 11) Onde se lê:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): *Condomínio Fechado Balneário Quintas do Lago – Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Cláudio/MG – PA Nº 22943/2010/001/2020 – Classe 4.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...)
Leia-se:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se a disposição dos interessados no site http://sistemas. meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): *Condomínio Fechado Balneário Quintas do Lago – Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Cláudio/MG – PA Nº 22943/2010/001/2020 – Classe 4.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

10 1322321 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CELEBRADO o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado.
* Seleta e Buzinha Indústria e Comercio Importação e Exportação Ltda. - Fabricação de aguardente e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Salinas/MG - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, 06-02-2020
(a) Cleito Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

10 1322369 - 1

Pauta da 74ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 26 de fevereiro de 2020, às 14h.
Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG
(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Superintendente de Apoio a Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, Dra. Liana Notari Pasquilini.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 33ª RO CIF de 30/01/2020.
5. O gerenciamento de áreas contaminadas no estado de Minas Gerais. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.
6 Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação:
6.1 União Resistência Rio Novo Ltda - EPP/CTR Leopoldina - Aterro para resíduos não perigosos-classe II- de origem industrial, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Leopoldina/MG - PA Nº 30234/2012/003/2016 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM.
7. Encerramento.
(a) Liana Notari Pasqualini Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.

10 1322382 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi alterada a titularidade do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Votorantim Metais Zinco SA (CNPJ 42.416.651/0006-11) -
Para: L.D.S.P.E. Geração de Energia e Participações LTDA (CNPJ: 26.462.706/0001-69) - PA Nº 01232/2009/005/2016
(a) Leonardo Serbino Schreiber Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata

10 1322299 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Jorge Imanishi/Fazenda Planalto Cedro e Cachoeira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 3362020; 2) Inaco Rafael/Fazenda Palacio/São Vicente - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 526/2020.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

10 1322246 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna publico que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Geraldo Magela Alves Teixeira - Avicultura - Jequitibá/MG - Processo nº 460/2020 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Mateus Leme/MG - Processo nº 478/2020. 3) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG - Estação de tratamento de esgoto sanitario - Três Marias/MG - Processo nº 481/2020. 4) Município de Augusto de Lima - Estação de aterro e easeabo para utilização imediata na construção civil - Augusto de Lima/MG - Processo nº 511-2020.
(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna sem efeito a publicação da retificação de publicação da Supram CM em nome do Secretário Executivo doConselho Estadual de Política Ambiental Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, retirada no Diário Oficial de "MG" no dia 05/02/2020 - pag. 05, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto Secretário Executivo doConselho Estadual de Política Ambiental.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/02/2020 - pág. 16)
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana:
Onde se lê:
(...)
"(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Central Metropolitana."
Leia se:
(...)
"(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo doConselho Estadual de Política Ambiental."
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.
1) Posto Fumilândia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Funilândia/MG - Processo 395/2020 2) Wilma Ferreira Brandão - Avicultura - Jaboticatubas/MG - Processo 395/2020. 3) Profissionais Cosméticos Ltda - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Vespasiano/MG - Processo 404/2020. 4) Silfertil Ambiental Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Formulação de adubos e fertilizantes - São Joaquim de Bicas/MG - Processo 430/2020 5) Alfa Transportes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Processo 459/2020. 6) Posto Ana Lúcia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sabará/MG - Processo 460/2020. 7) Posto Trevo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Curvelo/MG - Processo 461/2020. 8) VME Tecnologias Ltda - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Lagoa Santa/MG - Processo 462/2020. 9) Solano Soluções Ambientais e Serviços Ltda. - Usina solar fotovoltaica - Curvelo/MG - Processo 465/2020. 10) INCO - Indústria Cosmética Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - São José da Lapa/MG - Processo 447/2020. 11) Fazenda MG Soluções Ambientais S/A - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias ou baterias automotivas e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos - Betim/

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200210214040701l8.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

4.608

Número da Certidão: 56045826
Emitido em: 20/05/2026
Válida até: 19/06/2026

INTERESSADO: VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de (
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Certificado de Destinação Final

CDF nº 4009393/2026

4.609

Periodo: 27/01/2026 **até** 03/02/2026

INCA Incineracao e Controle Ambiental Ltda Unidade de Transbordo - 37754, CPF/CNPJ 07.271.139/0001-19 certifica que recebeu, em sua unidade de Prudente de Morais - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: VMI Tecnologias LTDA - 45852		CPF/CNPJ: 02.659.246/0001-03
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva	Municipio: Lagoa Santa	UF: MG

Identificação dos Resíduos

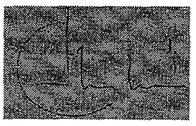
Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 130201(*) - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	Classe I	0,01800	Tonelada	Triagem e Transbordo
2. 150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02 (*)	Classe II A	0,05400	Tonelada	Triagem e Transbordo
3. 200121(*) - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Classe I	48	Unidade	Triagem e Transbordo

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Prudente de Morais, 03/02/2026



Responsável Técnico

Josenaldo Tavares

Diretor Industrial

260689735-8

MTRs incluidos

0126233941

Certificado de Destinação Final

CDF nº 4009393/2026

4.600 kg

Periodo: 27/01/2026 **até** 03/02/2026

Certificado de Destinação Final

CDF nº 4082696/2026

4.611
D

Período: 01/02/2026 **até** 28/02/2026

SUCALOG COMERCIO E RECICLAGEM DE METAIS EIRELI - 164911, CPF/CNPJ 33.883.261/0007-41 certifica que recebeu, em sua unidade de Betim - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: VMI Tecnologias LTDA - 45852		CPF/CNPJ: 02.659.246/0001-03
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva	Municipio: Lagoa Santa	UF: MG

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 160117 - Sucatas metálicas ferrosas	Classe II B	5,00000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Betim, 10/03/2026

Responsável Técnico

Catia Santos

Eng. Ambiental

5070688854

MTRs incluidos

0226190587

SUCOLOG
Reciclagem Sustentável

Certificado de Destinação Final

CDF nº 4082696/2026

4.612
B

Periodo: 01/02/2026 **até** 28/02/2026

Certificado de Destinação Final

CDF nº 4068481/2026

4.613
b

Periodo: 01/02/2026 **até** 28/02/2026

DESTINADORA DE RESÍDUOS NASCIMENTO LTDA - 31620, CPF/CNPJ 14.063.485/0001-77 certifica que recebeu, em sua unidade de Pedro Leopoldo - MG, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: VMI Tecnologias LTDA - 45852		CPF/CNPJ: 02.659.246/0001-03
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva	Municipio: Lagoa Santa	UF: MG

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37 (*)	Classe II A	2,34000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Declaração.

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Pedro Leopoldo, 03/03/2026

Responsável Técnico

Priscila Keteri

Administradora

MTRs incluidos

0226215043, 0226025654

4.614
$

Periodo: 01/02/2026 **até** 28/02/2026

Certificado

Norma de controle **NBR ISO 13485:2016**

N° de reg. do certific. TÜV.13.1795173.9.25

Empresa:

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400 – Distrito Industrial
Genesco Aparecido de Oliveira - CEP: 33240-097
Lagoa Santa – MG
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Campo de aplicação:

Projeto e Desenvolvimento, Fabricação, Comercialização, Exportação, Instalação e Assistência técnica de equipamento de raios-x móvel, equipamento de raios-x fixo, equipamento de raios-x para mamografia , equipamento de raios-x com fluoroscopia, equipamento de raios-x com arco cirúrgico, digitalizador de imagem radiográfica para raios-x, digitalizador de imagem para mamografia, ressonância magnética, importação e comercialização de equipamentos de diagnóstico por imagem.

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma NBR ISO 13485:2016 foram satisfeitas.

Data da próxima auditoria: 02.02 (dd.mm).

Validade:

Este certificado é válido de 03.02.2026 a 02.02.2029.
Primeira Certificação em 2023.

27.01.2026

TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903

www.tuv.com

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Norma CNEN NN 3.01
Resolução CNEN 323/24
Abril / 2024

4.616
18

REQUISITOS BÁSICOS DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA DE FONTES DE RADIAÇÃO

Resolução CNEN 27/04
Publicação: DOU 06.01.2005

Resolução CNEN 48/05
Publicação: DOU 14.11.2005

Portaria CNEN 07/05
Publicação: DOU 18.01.2006

Resolução CNEN 114/11
Publicação: DOU 01.09.2011

Resolução CNEN 164/14
Publicação: DOU 11.03.2014

Resolução CNEN 323/24
Publicação: DOU 18.04.2024

CNEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

NORMA CNEN NN 3.01

REQUISITOS BÁSICOS DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA DE FONTES DE RADIAÇÃO

4.617
D

Dispõe sobre os princípios gerais e requisitos básicos para a radioproteção das pessoas e do meio ambiente e para a segurança radiológica das fontes de radiação ionizante.

Art. 1° Esta Norma foi aprovada pela Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear conforme expresso na Ata de Reunião da Sessão de CD n° 693, de 28 de março de 2024.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objetivo e campo de aplicação

Art. 2° Esta Norma se aplica às situações de exposição planejada, de exposição de emergência e de exposição existente.
Parágrafo único. Os tipos de exposição considerados no escopo desta norma são exposições ocupacionais, exposições do público e exposições médicas.

Art. 3° Esta Norma estabelece os requisitos básicos para a radioproteção das pessoas e do meio ambiente, devido à exposição à radiação ionizante decorrente de instalações e atividades, incluindo a segurança radiológica de fontes de radiação ionizante.
Parágrafo único. Esta Norma não inclui requisitos de segurança física de fontes de radiação.

Art. 4° Estão excluídas do escopo desta Norma exposições devido à presença de ^{40}K no corpo humano, à radiação cósmica na superfície da terra, aos solos e rochas com radionuclídeos naturais não modificados ou às concentrações de radionuclídeos naturais existentes em materiais e matérias primas inferiores a 1 Bq/g para os radionuclídeos das séries do urânio e do tório e inferiores a 10 Bq/g para o ^{40}K.
Parágrafo único. Considera-se exposições excluídas aquelas devido à presença de ^{40}K no corpo humano, à radiação cósmica na superfície da terra, aos solos e rochas com radionuclídeos naturais não modificados ou às concentrações de radionuclídeos naturais existentes em materiais e matérias primas em concentrações inferiores a 1Bq/g para radionuclídeos das séries do urânio e do tório e inferiores a 10 Bq/g para ^{40}K.

Art. 5° As instalações e atividades que utilizam raios X para fins de diagnóstico médico, odontológico e veterinário não estão sob controle regulatório da CNEN, contudo os requisitos de justificação, limitação de dose e otimização da proteção radiológica estabelecidos nesta norma aplicam-se a estas instalações e atividades.

Seção II
Das Definições e Siglas

Art. 6° Para os fins desta Norma, são adotadas as seguintes definições e siglas:
I - Abordagem gradual ou gradativa - processo ou método em que as ações de controle e as condições a serem aplicadas são proporcionais aos riscos associados, ou seja, à probabilidade de ocorrência e às possíveis consequências da perda de controle;
II - Abrigagem - ação protetora urgente e de curto prazo que emprega estruturas ou edificações para evitar ou minimizar a exposição à radiação devido a material radioativo em pluma suspensa no ar e/ou depositado em superfícies, em decorrência de uma emergência nuclear ou radiológica;
III - Ação mitigadora - Ação imediata por parte da organização operadora ou outra parte: para reduzir o potencial de desenvolvimento de condições que resultariam na exposição ou liberação de material

radioativo que requeira ações de resposta na ocorrência de uma emergência no local ou fora dele; ou para mitigar as condições da fonte que podem resultar em exposição ou liberação de material radioativo, exigindo ações de resposta na ocorrência de uma emergência no local ou fora dele;

IV - Ação protetora - ação tomada com o objetivo de evitar ou reduzir doses que poderiam ser recebidas em situações de exposição de emergência ou situação de exposição existente;

V - Ação remediadora - ação tomada em situação de exposições existentes com o objetivo de reduzir a dose efetiva residual;

VI - Acidente - qualquer evento não intencional, incluindo erros de operação e falhas de equipamento, cujas consequências reais ou potenciais envolvam desafios às barreiras de segurança e às funções de segurança de uma instalação ou fonte, sob o ponto de vista de radioproteção e segurança radiológica ou segurança nuclear;

VII - Acompanhante - pessoas que livre e voluntariamente prestam assistência para o cuidado, apoio e bem-estar de pacientes, humanos ou animais, submetidos a procedimentos médicos ou veterinários;

VIII - Área controlada - área sujeita a regras especiais de proteção e segurança, com a finalidade de controlar as exposições normais, prevenir a disseminação de contaminação radioativa e prevenir ou limitar a amplitude das exposições potenciais;

IX - Área livre - qualquer área que não seja classificada como área controlada ou área supervisionada;

X - Área supervisionada - área para a qual as condições de exposição ocupacional são mantidas sob supervisão, mesmo que medidas de radioproteção e segurança radiológica específicas não sejam normalmente necessárias;

XI - Atividade - quociente dN/dt, de uma quantidade de núcleos radioativos num estado de energia particular, onde dN é o valor esperado do número de transições nucleares espontâneas deste estado de energia no intervalo de tempo. A unidade adotada no sistema internacional é o recíproco do segundo (s^{-1}), denominada becquerel (Bq);

XII - Autorização – ato administrativo concedido pela CNEN para uma pessoa física ou jurídica referente a uma instalação ou atividade;

XIII - Contaminação - presença indesejável de substância radioativa em sólidos, líquidos ou gases, assim como em superfícies (incluindo o corpo humano); o termo "contaminação" refere-se apenas à presença de material radioativo, porém não indica o risco envolvido;

XIV - Controle regulatório - qualquer forma de controle ou regulação que a CNEN aplica às instalações ou atividades por motivos relacionados à segurança nuclear, segurança física, salvaguardas, radioproteção e à segurança radiológica de fontes;

XV - Controle institucional - controle mantido, por autoridade ou instituição designada, em depósito final, área descomissionada ou fechada, com uso restrito, com o objetivo de controlar o impacto no meio ambiente e a dose para a população;

XVI - Cultura de segurança - conjunto de características, atitudes e valores das organizações e pessoas que estabelece, como prioridade absoluta, que as questões relativas à radioproteção e segurança radiológica em geral recebam a atenção que merecem por sua importância;

XVII - Defesa em profundidade - implantação de várias camadas de defesa independentes, incluindo aspectos administrativos e técnicos, com o objetivo de evitar e mitigar incidentes, e para manter a eficácia das barreiras físicas colocadas entre uma fonte de radiação ou material radioativo e trabalhadores, membros do público ou do meio ambiente;

XVIII - Deposição de rejeitos radioativos - colocação de rejeitos radioativos em instalação licenciada pelas autoridades competentes, sem a intenção de removê-los;

XIX - Descomissionamento - ações técnicas e administrativas tomadas para permitir retirada parcial ou total do controle regulatório de uma instalação ou atividade, seja pelo fim de sua vida útil, ou no caso de retirada precoce de operação por acidente ou por decisão da organização operadora;

XX - Descontaminação - remoção completa ou parcial de material radioativo por um processo físico, químico ou biológico;

XXI - Dispensa - retirada do controle regulatório de fontes ou materiais radioativos associados a uma instalação ou atividade;

XXII - Dose - termo genérico para se referir aos termos, dependendo do contexto, dose absorvida, dose efetiva, dose equivalente ou dose comprometida;

XXIII - Dose absorvida - D - grandeza dosimétrica fundamental expressa por $D = d\bar{\varepsilon}/dm$, onde $d\bar{\varepsilon}$ é a energia média depositada pela radiação em um volume elementar de matéria de massa dm. A unidade no sistema internacional é o joule por kilograma ($J.kg^{-1}$), que recebe a denominação especial gray (Gy);
XXIV - Dose coletiva - expressão da dose efetiva total recebida por uma população ou um grupo de pessoas, definida como o produto do número de indivíduos expostos a uma fonte de radiação ionizante, pelo valor médio da distribuição de dose efetiva desses indivíduos; a dose coletiva é expressa em pessoa-sievert (pessoa.Sv);
XXV - Dose efetiva - E - grandeza definida pela expressão $E = \sum_T H_T.w_T$, onde H_T é a dose equivalente no tecido ou órgão T e w_T é o fator de peso do respectivo órgão ou tecido. A unidade no sistema internacional é o joule por kilograma ($J.kg^{-1}$), que recebe a denominação especial sievert (Sv);
XXVI - Dose efetiva comprometida - $E(\tau)$ - grandeza expressa pelo somatório dos produtos entre as doses equivalentes comprometidas nos órgãos ou tecidos $H_T(\tau)$ e o respectivo fator de peso do órgão ou tecido w_T, onde (τ) é o tempo de integração em anos após a incorporação. O período de tempo considerado é de 50 anos para adultos e de 70 anos para crianças. A unidade no sistema internacional é o joule por kilograma ($J.kg^{-1}$), que recebe a denominação especial sievert (Sv);
XXVII - Dose equivalente - H_T - dose em um tecido ou órgão T definida pela expressão $H_T = \sum_R D_{T,R}.w_R$, onde $D_{T,R}$ é a dose absorvida média no volume de um órgão ou tecido T específico, devido à radiação R incidente no corpo ou emitida por radionuclídeos incorporados e w_R é o fator de peso para a radiação R. A unidade no sistema internacional é o joule por kilograma ($J.kg^{-1}$), que recebe a denominação especial sievert (Sv);
XXVIII - Dose equivalente comprometida - $H_T(\tau)$ - taxa de dose equivalente integrada no tempo τ, em anos, em um tecido ou órgão específico, que seria recebida por um indivíduo correspondente à incorporação de material radioativo no corpo da pessoa de referência;
XXIX - Dose residual - dose que se espera incorrer após o término das ações protetoras ou remediadoras ou após a decisão de não as adotar. A dose residual aplica-se a uma situação de exposição de emergência ou a uma situação de exposição existente. Para o caso de situação existente representa um valor de dose a ser alcançado;
XXX - Efeitos determinísticos - danos em uma população de células para os quais existe um limiar de dose necessário para sua ocorrência e, acima deste limiar, sua gravidade aumenta com o aumento da dose de radiação; também denominado como reação tecidual;
XXXI - Efeitos estocásticos - efeitos associados predominantemente ao risco de indução de câncer e de ocorrência de efeitos hereditários em populações expostas, cuja probabilidade de ocorrência é função da dose, sem limiar, sendo a gravidade independente da dose;
XXXII - Efetividade Biológica Relativa (EBR) – razão entre uma dose de uma radiação de referência de baixa transferência linear de energia (LET) para uma dose de radiação considerada que produz um efeito biológico idêntico. Os valores de EBR variam com a dose, a taxa de dose e o efeito biológico considerado;
XXXIII - Emergência - situação ou evento não rotineiro que exige ação imediata, principalmente para mitigar um perigo ou consequências adversas para a segurança e para a saúde humana, qualidade de vida, propriedade ou meio ambiente, incluindo as situações para as quais uma ação imediata é escolhida de modo a mitigar um perigo percebido;
XXXIV - Empregador – segundo a definição do Art. 2° da CLT considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço. § 1° - Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados;
XXXV - Equivalente de dose individual $H_p(d)$ - grandeza operacional para monitoração individual externa, sendo o produto da dose absorvida em um ponto, na profundidade d do corpo humano, pelo fator de qualidade da radiação nesse ponto; esta grandeza utiliza os fatores de qualidade da radiação Q como fator de peso, em lugar dos fatores de peso da radiação w_R; a unidade é joule por kilograma ($J.kg^{-1}$) e seu nome especial é sievert (Sv);
XXXVI - Equivalente de dose ambiente H*(d) ou equivalente de dose direcional - grandeza operacional para monitoração de área em ambientes de trabalho, sendo o produto da dose absorvida em um ponto pelo fator de qualidade da radiação, correspondente ao que seria produzido em uma esfera de matéria de tecido

equivalente de 30 cm de diâmetro, na profundidade d. Esta grandeza utiliza os fatores de qualidade da radiação Q como fator de peso, em lugar dos fatores de peso da radiação w_R; a unidade é joule por quilograma (J.kg-1) e seu nome especial é sievert (Sv);

XXXVII - Evacuação - remoção rápida e temporária de pessoas de uma área para evitar ou reduzir a exposição à radiação de curto prazo em uma emergência nuclear ou radiológica;

XXXVIII - Exposição - ato ou condição de estar submetido à radiação ionizante;

XXXIX - Exposição acidental - exposição involuntária decorrente de situações de acidente, terrorismo ou sabotagem, com impacto para o público e meio ambiente;

XL - Exposição médica acidental – exposição decorrente de acidentes e incidentes provenientes de exposições médicas não planejadas, geradas por falhas de projeto, de software, operacionais ou erros humanos;

XLI - Exposição do público - exposição incorrida por membros do público a partir de fontes de radiação, excluindo qualquer exposição ocupacional ou médica e a radiação de fundo natural normal do local;

XLII - Exposição externa - exposição devido a fontes de radiação externas ao indivíduo;

XLIII - Exposição interna - exposição à radiação devido à presença de fontes de radiação internas ao indivíduo;

XLIV - Exposição médica - exposição a que são submetidos: a) pacientes, para fins de diagnóstico ou terapia; b) indivíduos expostos, fora do contexto ocupacional, que voluntária e eventualmente assistem pacientes durante o procedimento radiológico de terapia ou diagnóstico e c) indivíduos voluntários em programas de pesquisa biomédica;

XLV - Exposição normal - exposição esperada em decorrência de uma instalação ou atividade autorizada, em condições normais de operação de uma fonte ou de uma instalação, incluindo os casos de pequenos imprevistos que possam ser mantidos sob controle;

XLVI - Exposição ocupacional - exposição normal ou potencial de um indivíduo à radiação em decorrência de seu trabalho ou treinamento em instalações e atividades;

XLVII - Exposição potencial - exposição cuja ocorrência não pode ser prevista com certeza, mas que pode resultar de um acidente envolvendo diretamente uma fonte de radiação ou em consequência de um evento ou de uma série de eventos de natureza probabilística;

XLVIII - Fator de peso de órgão ou tecido (w_T) - fator multiplicador da dose equivalente em um órgão ou tecido, usado para fins de radioproteção, de forma a considerar a diferença de sensibilidade dos diferentes órgãos ou tecidos na indução de efeitos estocásticos da radiação (ver Anexo A);

XLIX - Fator de peso da radiação (w_R) - número pelo qual a dose absorvida no órgão ou tecido é multiplicada, de forma a refletir a efetividade biológica relativa da radiação na indução de efeitos estocásticos a baixas doses, resultando na dose equivalente (ver Anexo A);

L - Fator de qualidade da radiação (Q) - poder de freamento não restrito da radiação, dado em função da transferência linear de energia não restrita (ver Anexo A);

LI - Fonte ou fonte de radiação – Qualquer material, equipamento ou instalações e atividades que possam causar exposição à radiação tanto por emitir radiação ionizante quanto por liberação de substâncias radioativas ou materiais radioativos. A fonte pode ser tratada como uma entidade única para fins de radioproteção e segurança radiológica, ou como um conjunto de fontes (uma instalação ou uma atividade) desde que o grupo crítico ou pessoa representativa seja o mesmo;

LII - Fonte radioativa - todo material radioativo utilizado como fonte de radiação;

LIII - Gerador de radiação – dispositivo capaz de gerar radiação ionizante como raios X, nêutrons, elétrons ou outras partículas carregadas;

LIV - Gestão da qualidade - conjunto de estratégias e ações adotadas de forma coordenada e sistematizada com o objetivo de melhorar de forma contínua os processos, produtos e serviços;

LV - Grupo crítico - grupo (hipotético) de indivíduos do público, cuja exposição a uma determinada fonte de radiação ou via de exposição é razoavelmente homogênea e típica dos indivíduos que recebem as maiores doses equivalentes ou doses efetivas devidas àquela fonte;

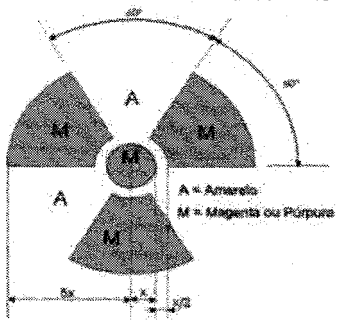
LVI - Incidente - Qualquer evento intencional ou não intencional, tal como: erros de operação, falhas de equipamento, eventos iniciadores, precursores de acidentes, ato não autorizado ou malicioso; cujas consequências ou possíveis consequências radiológicas poderão ter algum impacto para o público e meio ambiente do ponto de vista da radioproteção e segurança radiológica;

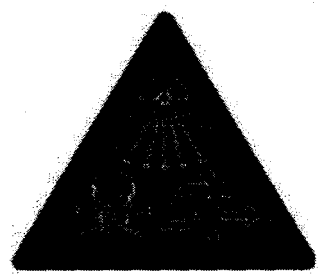
LVII - Indivíduo do público - qualquer membro da população quando não submetido à exposição

ocupacional ou exposição médica;
LVIII - Indivíduo Ocupacionalmente Exposto - IOE - indivíduo sujeito à exposição ocupacional independente da Situação de Exposição;
LIX - Instalações e atividades - termo geral que abrange instalações nucleares, radiativas, depósitos de rejeitos e resíduos, instalações mínero industriais, o uso de todas as fontes de radiação ionizante, gerenciamento de resíduos e rejeitos radioativos, transporte de material radioativo e qualquer outra circunstância, tais como ações de emergência e remediação, em que as pessoas possam estar sujeitas à exposição à radiação;
LX - Isenção - ato regulatório outorgado pela CNEN que isenta do controle regulatório instalações e atividades ou uma fonte individualmente;
LXI - Licença - ato regulatório outorgado pela CNEN para uma pessoa física ou jurídica, referente a uma instalação ou atividade específica;
LXII- Limpeza do sítio - quaisquer medidas que possam ser executadas por meio de ações aplicadas à própria fonte ou às vias de exposição dos seres humanos, para reduzir a exposição à radiação, devido à contaminação no sítio após descomissionamento de uma instalação planejada;
LXIII - Material radioativo - material emissor de qualquer radiação eletromagnética ou particulada, direta ou indiretamente ionizante;
LXIV - Material Radioativo de Ocorrência Natural (do acrônimo em inglês NORM) - Material radioativo que não contém quantidades significativas de radionuclídeos, além de radionuclídeos de origem natural acima dos valores estabelecidos nesta norma. Estão incluídos nessa definição os materiais cujas concentrações de atividade dos radionuclídeos naturais foram alteradas por um processo industrial;
LXV - Material radioativo residual - material radioativo remanescente no meio ambiente, em decorrência de uma situação de exposição existente ou do término de uma situação de emergência;
LXVI - Médico especialista - Médico possuidor de Registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM), certificados ou títulos emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificados de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), cuja área de atuação envolva o uso de radiação ionizante;
LXVII - Meio ambiente - sob o ponto de vista da radioproteção, é qualquer área não pertencente à instalação, à qual indivíduos do público têm acesso irrestrito;
LXVIII - Monitoração - medição de grandezas para fins de controle ou avaliação da exposição à radiação, incluindo a interpretação dos resultados; a monitoração pode ser classificada quanto ao seu objetivo como monitoração individual, de área de trabalho, de fontes e ambiental ou de acordo com a situação como monitoração de rotina, planejada ou especial;
LXIX - Nível de intervenção operacional - NIO - valor de uma grandeza mensurável derivada de um critério genérico, para situações de exposição de emergência; é expresso em termos de taxa de dose ou de atividade do material radioativo liberado, concentrações de atividade de radionuclídeos em alimentos, superfícies e amostras ambientais;
LXX - Nível de investigação - valor de uma grandeza, definido ou aprovado pela CNEN, que faz parte de um programa de monitoração, que quando atingido ou excedido, torna obrigatória a investigação das suas causas, avaliação das consequências e ações corretivas necessárias;
LXXI - Nível de referência - valor de dose ou concentração de atividade, numa situação de exposição de emergência ou de exposição existente, acima do qual não é apropriado planejar a ocorrência de exposições e que abaixo do qual a otimização da radioproteção deve continuar a ser implementada. Por vezes estabelece-se um intervalo de referência em que o nível de referência inferior significa que, abaixo do qual, nenhuma ação se justifica. Na maioria das situações o nível de referência inclui a radiação natural de fundo;
LXXII - Nível de Referência em Diagnóstico (NRD) - Valor utilizado como ferramenta no processo de otimização da proteção em exposições médicas de pacientes em procedimentos diagnósticos e intervencionistas. É utilizado em imagens médicas com uso de radiação ionizante para indicar se, em condições de rotina, a quantidade de radiação utilizada para um procedimento especificado é excepcionalmente alta ou baixa para esse procedimento. Este valor é geralmente definido como o terceiro quartil (percentil 75) da distribuição dos valores medianos de NRD observados em: (a) em alguns estabelecimentos de saúde (denominados "valor NRD local"); ou (b) várias instalações em um país (denominado "valor NRD nacional");
LXXIII - Nível de registro - valor de uma grandeza, parte de um programa de monitoração, definido no

processo de licenciamento, a partir do qual o seu registro torna-se obrigatório.
LXXIV - Nível operacional - valor estabelecido pelo titular, para uma dada grandeza, do programa de monitoração, utilizado como parâmetro na otimização da radioproteção, em uma situação de exposição planejada;
LXXV - Organização operadora - pessoa jurídica com autorização para operação ou descomissionamento da instalação;
LXXVI - Otimização da Radioproteção ou Otimização - processo pelo qual se determina o nível de radioproteção que permite que a magnitude das doses individuais, o número de indivíduos submetidos à exposição à radiação ionizante e a probabilidade de ocorrência dessas exposições se mantenham em valor tão baixo quanto racionalmente exequível (ALARA), levando em consideração os fatores econômicos e sociais;
LXXVII - Partes interessadas - todos os elementos (pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais etc.) que de alguma forma afetam ou são afetadas pelas ações que envolvam o uso da energia nuclear e da radiação ionizante em geral;
LXXVIII - Partes principais - pessoa física ou jurídica que tem as principais responsabilidades relativas à radioproteção e segurança radiológica, em instalações e atividades;
LXXIX - Perigo - diz respeito a uma situação ou evento que pode ter impacto ou consequência adversa para o ser humano ou para o meio ambiente;
LXXX- Pessoa representativa - indivíduo, seja hipotético ou específico, que recebe uma dose representativa dos indivíduos mais expostos da população;
LXXXI - Plano de Emergência Local - PEL - plano, submetido e implementado pelo titular da instalação, abrangendo a área de sua propriedade, que contém todas as medidas planejadas a serem desenvolvidas visando a segurança da população em caso de acidente nuclear ou radiológico;
LXXXII - Plano de Radioproteção ou Plano de Proteção Radiológica - documento exigido para fins de licenciamento da instalação, que estabelece as ações de radioproteção a serem implantadas pelo serviço de radioproteção local;
LXXXIII - Produtos de consumo - dispositivos ou itens fabricados nos quais radionuclídeos foram deliberadamente incorporados ou produzidos por ativação, ou que geram radiação ionizante, e que podem ser vendidos ou disponibilizados aos membros do público sem vigilância ou controle regulatório especial após a venda;
LXXXIV - Radiação ionizante - qualquer partícula ou radiação eletromagnética que, ao interagir com a matéria, ioniza seus átomos ou moléculas;
LXXXV - Radioproteção ou Proteção radiológica - conjunto de princípios e medidas que visam evitar exposições desnecessárias à radiação com o objetivo de proteger o ser humano e seus descendentes, assim como o meio ambiente dos possíveis efeitos indesejados causados pela radiação ionizante;
LXXXVI - Rejeito radioativo - qualquer material, resultante de instalações e atividades, que contenha radionuclídeos em quantidades superiores aos níveis de dispensa estabelecidos pela CNEN e para o qual a reutilização é imprópria ou não prevista;
LXXXVII - Remediação - quaisquer medidas que possam ser executadas por meio de ações aplicadas à própria fonte ou às vias de exposição dos seres humanos, para reduzir a exposição à radiação, devido à contaminação em situações de exposição existente;
LXXXVIII - Restrição de dose - valor de dose prospectivo relacionado à fonte e inferior ao limite de dose estabelecido pela CNEN, utilizado como uma referência superior no processo de otimização relativo a essa fonte. O valor de restrição de dose deve ser aplicado a uma fonte ou a um conjunto de fontes como entidade única se o grupo crítico ou pessoa representativa for o mesmo;
LXXXIX - Risco - Expressão dada pelo produto da probabilidade de ocorrência de um determinado evento pela sua consequência;
XC - Risco Radiológico - a probabilidade de um determinado efeito à saúde ocorrer em uma pessoa ou grupo como resultado da exposição à radiação. O efeito(s) à saúde em questão deve(m) ser declarado(s), por exemplo, risco de câncer fatal, risco de efeitos hereditários, risco de um determinado detrimento;
XCI - Serviço de Radioproteção ou Serviço de Proteção Radiológica - estrutura constituída com vistas à execução e à manutenção do plano de radioproteção de uma instalação ou atividade, de acordo com requisitos de norma específica. Essa denominação não tem caráter obrigatório, servindo simplesmente como referência;

XCII - Segurança de Fontes ou Segurança Radiológica - conjunto de medidas e dispositivos para o controle de fontes de radiação durante todo o seu ciclo de vida, com o objetivo de prevenir acidentes ou incidentes e mitigar suas consequências;
XCIII - Símbolo internacional da radiação ionizante - o trifólio é o símbolo utilizado internacionalmente para indicar a presença de radiação ionizante. O triângulo é um símbolo complementar (ISO 21482) para advertência em fontes radioativas de categoria 1, 2 e 3 (Anexo B);





XCIV - Situação de exposição existente - situação de exposição decorrente da fonte de radiação que já existe quando uma decisão sobre o controle ou remediação deva ser tomada, com base na caracterização dessa exposição. Inclui exposição à radioatividade natural devido ao local, materiais e processos utilizados, e exposição devido a material radioativo residual que deriva de instalações e atividades anteriores que não estavam sujeitas a controle regulatório, ou que permaneça após uma situação de exposição de emergência ter sido declarada encerrada;
XCV - Situação de exposição de emergência - situação de exposição que surge como resultado de um acidente, um ato malicioso ou qualquer outro evento inesperado e que requer ação imediata para evitar ou reduzir consequências adversas;
XCVI - Situação de exposição planejada - Situação de exposição à radiação, adicional à radiação natural de fundo, devido à operação deliberada de uma fonte de radiação, instalação ou atividade planejada, incluindo o seu descomissionamento ou encerramento, limpeza do sítio e deposição dos rejeitos. As medidas de radioproteção e segurança radiológica devem ser previstas em projeto antes do início da operação;
XCVII - Supervisor de Radioproteção ou Supervisor de proteção radiológica - indivíduo com certificado de qualificação emitido pela CNEN, no âmbito de sua área de atuação, formalmente designado pelo titular, para assumir as responsabilidades previstas nas normas da CNEN;
XCVIII - Termo fonte - quantidade e composição isotópica de material radioativo liberado ou postulado para ser liberado por uma instalação ou atividade;
XCIX - Titular - Pessoa jurídica, pública ou privada, ou a pessoa física indicada no contrato social, estatuto ou qualquer outro documento equivalente, como responsável legal pelas instalações e atividades para as quais foram outorgadas, pela CNEN, licenças, autorizações ou qualquer outro ato administrativo relativo às suas atividades. A CNEN poderá avaliar a indicação de outra pessoa física para que seja apontada como titular, desde que, comprovadamente, o indicado detenha poderes, dentro da organização, para ostentar essa posição nas mesmas condições do representante legal; e
C - Trabalhador de emergência - Trabalhador com funções específicas para atuar em situações de exposição de emergência.

CAPÍTULO II
RESPONSABILIDADES

Seção I
Partes Responsáveis

Art. 7º As partes principais às quais incumbem as responsabilidades com relação à aplicação desta Norma são:
I - os titulares, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por instalações e atividades licenciadas ou autorizadas pela CNEN;

II - os empregadores dos trabalhadores, no que se refere à exposição ocupacional;
III - os médicos especialistas, no que se refere à exposição médica; e
IV - as pessoas físicas ou jurídicas designadas para lidar com as situações de exposição de emergência ou com as situações de exposição existente.

4.624
D

Art. 8° Os corresponsáveis com respeito à aplicação desta Norma são:
I - os supervisores de radioproteção;
II - os fornecedores de fontes, os fornecedores de equipamento e de programas de informática e os fornecedores de produtos de consumo;
III - os físicos médicos;
IV - os especialistas qualificados, os gestores ou qualquer outra parte a que o titular haja designado responsabilidades específicas; e
V - os trabalhadores sujeitos a exposição ocupacional que não sejam os trabalhadores mencionados nos incisos de I a IV neste artigo.

Seção II
Do Titular

Art. 9° Os titulares devem cumprir os requisitos estabelecidos nesta Norma e demais requisitos estabelecidos pela CNEN.

Art. 10. Os titulares são responsáveis pela radioproteção das pessoas e do meio ambiente e pela segurança radiológica das instalações e atividades, devendo:
I - fixar objetivos em termos de radioproteção e segurança radiológica em conformidade com os requisitos das normas da CNEN;
II - estabelecer uma estrutura de radioproteção em consonância com a natureza e os riscos radiológicos associados com as instalações e atividades;
III - adotar as ações necessárias para assegurar que os IOE estejam cientes de que sua segurança é parte integrante do programa de radioproteção;
IV - garantir e promover a segurança das fontes sob sua responsabilidade, considerando a categorização constante no Anexo B; e
V - garantir a execução de programas para treinamento de pessoal com funções relevantes para a proteção dos membros do público.

Art. 11. Os titulares devem garantir que as trabalhadoras sejam informadas ao terem que entrar em áreas controladas ou áreas supervisionadas ou que possam realizar tarefas de emergência, sobre:
I - a importância de a trabalhadora notificar imediatamente o seu empregador sobre a suspeita de gravidez, gravidez e estar a amamentar;
II - o risco de efeitos à saúde do lactente por ingestão de substâncias radioativas durante a amamentação; e
III - o risco de exposição do embrião ou feto.

Art. 12. O titular poderá delegar, total ou parcialmente, as atribuições ou atividades relacionadas à aplicação desta Norma, mantida, em qualquer caso, a sua responsabilidade originária com a radioproteção e a segurança radiológica.
§ 1° As partes para as quais os titulares delegarem atribuições ou atividades relacionadas a esta Norma devem ser formalizados, conforme atos administrativos ou normas específicas da CNEN.
§ 2° Os titulares devem documentar toda a delegação de tarefas.
§ 3° Em caso de delegação de atribuições, é vedado ao titular alegar o desconhecimento das normas que lhe atribuem deveres e obrigações em relação à responsabilidade que recai sobre si.

Art. 13. Os titulares devem dispor de supervisores de radioproteção ou responsáveis pela radioproteção conforme normas específicas da CNEN.
Parágrafo único. O substituto eventual do supervisor de radioproteção deve possuir certificação ou treinamento adequado em radioproteção e segurança radiológica conforme estabelecido em normas

específicas da CNEN.

Art. 14. Os titulares de instalações que conduzam um Programa de Monitoração Radiológica Ambiental devem disponibilizar ao público os seus resultados.

4.625

Art. 15. Os titulares ao terceirizarem atividades em suas instalações são responsáveis pela radioproteção dos trabalhadores que executarão tais atividades, incluindo os seus registros de dose.

Seção III
Dos Empregadores dos Trabalhadores

Art. 16. Os empregadores dos trabalhadores são responsáveis, por meio de contrato com o Titular, por garantir que planos de radioproteção sejam executados e que os seus trabalhadores classificados como IOE, sejam treinados e informados sobre os riscos potenciais das suas atividades laborais envolvendo exposição à radiação ionizante.
Parágrafo único. Os empregadores devem manter os registros de doses atualizados de seus trabalhadores envolvidos em tarefas que os exponham à radiação ionizante, mantendo-os informados.

Seção IV
Das Pessoas Físicas ou Jurídicas designadas para lidar com situações de exposição de emergência e de situações de exposição existentes

Art. 17. As pessoas físicas ou jurídicas designadas para lidar com situações de exposição de emergência são responsáveis por:
I - preparar e executar as ações de resposta a emergência com o objetivo de, nesta ordem:
a) salvar vidas;
b) recuperar o controle da situação e mitigar consequências;
c) evitar ou minimizar a ocorrência de efeitos determinísticos e reduzir o risco de efeitos estocásticos nos membros da população;
d) mitigar as consequências não radiológicas;
II - garantir a radioproteção dos trabalhadores em situação de emergência envolvidos nas ações de resposta à emergência;
III - manter o público informado quanto à evolução da emergência e às ações de resposta; e
IV - preparar para a fase da transição para a situação de exposição existente de modo a retomar as atividades rotineiras que ocorriam antes da declaração de situação de emergência.

Art. 18. As pessoas físicas ou jurídicas designadas para lidar com as situações de exposição existentes são responsáveis por:
I - identificar o tipo de situação de exposição existente;
II - adotar níveis de referência apropriados ao tipo de situação de exposição existente;
III - implantar, de acordo com o tipo de situação, estratégias de controle, de proteção ou de remediação justificadas e em concordância com as normas da CNEN pertinentes;
IV - promover a inclusão das partes interessadas no processo de tomada de decisão referente às estratégias de controle, de proteção e de remediação, quando aplicável;
V - garantir a radioproteção dos trabalhadores e dos indivíduos do público;
VI - garantir o gerenciamento dos rejeitos radioativos gerados;
VII - proteger o meio ambiente e a propriedade; e
VIII - preparar para a retomada da atividade normal, social e econômica, quando aplicável.
IX - adotar mecanismos de avaliação do desempenho e eficácia das ações de proteção e remediadoras executadas.
X - adotar, quando aplicável, os requisitos de radioproteção e segurança radiológica estabelecidos em normas específicas da CNEN.

Seção V
Do Supervisor de Radioproteção

Art. 19. As responsabilidades dos supervisores de radioproteção são:
I - manter sob controle, em conformidade com requisitos estabelecidos em normas da CNEN, com exigências de licenciamento e condições operacionais autorizadas:
a) as fontes de radiação ionizante;
b) a liberação de efluentes e os rejeitos radioativos;
c) as condições de radioproteção e segurança radiológica dos indivíduos ocupacionalmente expostos e do público;
d) as áreas livres, supervisionadas e controladas, e;
e) os equipamentos de radioproteção e monitoração da radiação;
II - Interromper qualquer atividade que considere potencialmente insegura em termos da proteção radiológica;
III - manter o titular da instalação informado sobre eventos relativos à radioproteção e segurança radiológica;
IV - executar ou coordenar prontamente ações protetoras e mitigadoras quando da ocorrência de eventos que comprometam a radioproteção e segurança radiológica dos trabalhadores, de pacientes (quando aplicável), do público e do meio ambiente;
V - comunicar imediatamente ao titular da instalação, sem prejuízo das ações mitigadoras, a ocorrência de irregularidades constatadas com fontes de radiação e as ações necessárias para garantir a radioproteção e segurança radiológica da instalação ou da atividade, em cumprimento às normas da CNEN, bem como manter registro dessa comunicação;
VI - comunicar imediatamente a outras autoridades em caso de ocorrências que requeiram intervenção imediata das mesmas, dando ciência ao titular da instalação;
VII - coordenar o treinamento, orientar e avaliar o desempenho dos indivíduos ocupacionalmente expostos, sob o ponto de vista da radioproteção e segurança radiológica;
VIII - atuar em situações de emergência nuclear ou radiológica, de acordo com o previsto no plano de emergência da instalação ou atividade aprovado pela CNEN, investigando e implementando as ações corretivas e preventivas aplicáveis;
IX - Elaborar ou coordenar a elaboração do plano de radioproteção da instalação, mantê-lo atualizado e assegurar sua aplicação;
X - Estabelecer e garantir a aplicação de procedimentos para recebimento, manuseio, uso, acondicionamento, transporte e armazenamento de fontes de radiação e de rejeitos radioativos;
XI - estabelecer, avaliar e manter atualizados e disponíveis para verificação os registros referentes ao serviço de radioproteção da instalação;
XII - manter-se atualizado sobre a evolução de conceitos e tecnologias relacionados à segurança nuclear ou radiológica, à radioproteção e aos regulamentos aplicáveis;
XIII - comunicar à CNEN, no prazo estabelecido em norma específica, seu desligamento de qualquer instalação ou atividade em que atue como supervisor de radioproteção;
XIV - estar atento aos fatores humanos e organizacionais, zelando pela manutenção da cultura de segurança na organização;
XV - comunicar ao titular da instalação eventual deterioração nas ações relacionadas à cultura de segurança; e
XVI - cumprir disposições estabelecidas em normas específicas.

Seção VI
Dos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE

Art. 20. Os IOE devem:
I - seguir as regras e procedimentos aplicáveis à radioproteção e segurança radiológica especificados pelas partes responsáveis, incluindo a participação em treinamentos relativos à radioproteção e segurança radiológica, que os capacite a conduzir suas tarefas de acordo com os requisitos desta Norma;
II - fornecer às partes responsáveis quaisquer informações sobre seu trabalho, passado e atual, incluindo

histórico de dose, de forma que as doses recebidas em distintas instalações não excedam os limites anuais;
III - fornecer às partes responsáveis a informação de ter sido ou estar sendo submetido a tratamento médico ou diagnóstico que utilize radiação ionizante; e
IV - abster-se de quaisquer ações intencionais que possam colocá-lo, ou a terceiros, em situações que contrariem os requisitos desta Norma.

4.627

Art. 21. Os IOE devem comunicar às partes responsáveis, tão logo seja possível, qualquer circunstância que não esteja, ou possa vir a não estar, em conformidade com esta Norma.
Parágrafo único. As partes responsáveis devem registrar qualquer comunicado recebido de um IOE identificando qualquer circunstância que não esteja, ou possa vir a não estar, em conformidade com esta Norma, e tomar as ações requeridas.

Art. 22. Uma mulher ocupacionalmente exposta ao tomar conhecimento da gravidez ou que esteja amamentando, deve notificar imediatamente esse fato ao seu empregador.

CAPÍTULO III
REQUISITOS DE GESTÃO

Seção I
Requisitos de Radioproteção e Segurança Radiológica

Art. 23. Os titulares e empregadores devem assegurar que a radioproteção e segurança radiológica estejam efetivamente integradas em um sistema de gestão, de forma a:
I - garantir o estabelecimento de políticas e procedimentos que determinem que a segurança tem a máxima prioridade, demonstrando o comprometimento da alta administração;
II - avaliar regularmente o sistema de gestão de modo a detectar e corrigir os problemas referentes à radioproteção e segurança radiológica, aplicando as lições aprendidas;
III - descrever as responsabilidades de cada parte responsável com respeito à radioproteção e segurança radiológica;
IV - garantir que todas as partes responsáveis estejam capacitadas e qualificadas;
V - estabelecer uma estrutura hierárquica com a definição de responsabilidades para com a radioproteção e segurança radiológica;
VI - estabelecer o fluxo de comunicação para os assuntos relativos à radioproteção e segurança radiológica, considerando todos os níveis organizacionais; e
VII - promover a cultura de segurança, conforme detalhado no Artigo 24.

Seção II
Cultura de Segurança, Fatores Humanos e Gestão da Qualidade

Art. 24. Os responsáveis pelas instalações e atividades devem fomentar e manter uma cultura de segurança geral para estimular e fortalecer atitudes e comportamentos que contribuam para aprimorar a radioproteção e a segurança radiológica.
§ 1° A gestão da cultura de segurança tem por objetivo garantir o desempenho seguro durante a execução das atividades com fontes de radiação ionizante, visando a proteção à saúde e ao meio ambiente, bem como minimizar o risco de possíveis danos oriundos da exposição à radiação, prevenindo acidentes e mitigando suas consequências, tanto no presente como no futuro.
§ 2° O programa de cultura de segurança deve garantir:
I - a promoção de compromisso individual e coletivo com a segurança geral em todos os níveis da organização;
II - a compreensão comum dos aspectos-chave da cultura de segurança dentro da organização;
III - a facilitação dos meios para os quais a organização apoie as pessoas e os grupos na realização de suas tarefas de forma segura e satisfatória, considerando as interações entre as pessoas, a tecnologia e a organização;
IV - o fomento à participação de trabalhadores, seus representantes ou outras pessoas pertinentes, na

elaboração de política, normas e procedimentos que tratem da segurança de forma geral;
V - a obediência da organização e das pessoas em todos os níveis em relação ao programa de segurança implantado;
VI - o fomento da comunicação aberta a respeito da segurança geral dentro da organização e com as partes pertinentes;
VII - o fomento de uma atitude inquisitiva e de aprendizado e a rejeição da autocomplacência e culpabilidade com respeito às falhas na segurança de forma geral;
VIII - a disponibilidade dos meios para que a organização promova constantemente a capacitação, o desenvolvimento e o fortalecimento da cultura de segurança; e
IX - A promoção do sistema de aprendizagem com erros, medidas adotadas para a prevenção e mitigação de erros e falhas.

Art. 25. Os responsáveis pelas instalações e atividades e outras partes que tenham responsabilidades específicas em relação à radioproteção e à segurança radiológica devem considerar os fatores humanos e apoiar o bom desempenho e as boas práticas para evitar falhas humanas e da organização. A gestão da cultura de segurança tem por objetivo garantir que:
I - sejam seguidos os princípios ergonômicos no projeto de equipamentos, com instruções e identificações em português, e na concepção dos procedimentos operacionais; e
II - sejam fornecidos equipamentos, sistemas de segurança e estabelecidos procedimentos adequados, entre outras disposições necessárias para:
a) reduzir a possibilidade de que a ocorrência de erro humano ou uma ação involuntária possa dar lugar a acidentes ou incidentes que culminarão na exposição de pessoas ou danos ao meio ambiente;
b) prover os meios para detectar erros humanos, corrigindo-os ou mitigando-os; e
c) facilitar a aplicação de medidas protetoras e corretivas, em caso de falhas nos sistemas de segurança ou nas medidas de radioproteção e segurança radiológica.

Art. 26. O sistema de gestão da qualidade estabelecido e executado pelo titular deve proporcionar, no que se refere à radioproteção e segurança radiológica:
I - garantia de que os requisitos especificados nesta Norma ou em normas específicas e demais condicionantes aplicáveis estejam satisfeitos; e
II - mecanismos e procedimentos para revisar e avaliar se as medidas de radioproteção e segurança radiológica adotadas são efetivas.

CAPÍTULO IV
Isenção e Dispensa

Art. 27. Instalações e atividades e fontes associadas, em situações de exposição planejada, são isentas de controle regulatório, quando a dose efetiva anual a ser recebida por qualquer indivíduo for igual ou inferior a 10 μSv.
Parágrafo único. A isenção só se aplica a instalações e atividades que sejam justificadas e intrinsecamente seguras.

Art. 28. Em situações de exposição existente, a isenção do controle regulatório de instalações e atividades e fontes associadas se dará quando a dose efetiva anual for inferior a 1 mSv.

Art. 29. Fontes de radiação estarão isentas da aplicação de requisitos de radioproteção e segurança radiológica quando atenderem aos seguintes critérios específicos:
I - para materiais radioativos:
a) quando a atividade total ou a concentração de atividade de um dado radionuclídeo presente a qualquer momento não exceda o valor de isenção apresentado na Tabela C-I do Anexo C, para quantidades de até 1 tonelada; ou
b) quando a concentração de atividade de um determinado radionuclídeo de origem artificial não exceda o valor de isenção apresentado na Tabela C-III do Anexo C, para grandes quantidades.
c) para os radionuclídeos que não possuem valor correspondente entre as duas tabelas caberá ao órgão

regulador definir as bases de cálculo;
II - para radionuclídeos de origem natural, a isenção de grandes quantidades de material pode ser estabelecida pela CNEN, caso a caso, usando um critério de dose de 1 mSv em um ano;
III - para geradores de radiação:
a) quando, em condições de operação normal, não causem uma taxa de equivalente de dose ambiente ou equivalente de dose direcional, conforme apropriado, maior do que 1 μSv/h a uma distância de 0,1 m de qualquer superfície acessível do aparelho; ou
b) a energia máxima da radiação produzida seja inferior a 5 keV; ou
c) qualquer outro tipo de gerador definido pela CNEN.

Art. 30. A isenção de qualquer instalação e atividade ou fonte individual está sujeita à aprovação da CNEN e depende, também, de condições específicas de controle, uso ou deposição, levando em conta as propriedades físicas e químicas do material radioativo.
Parágrafo único. Os responsáveis pelas instalações e atividades ou fontes individuais isentas devem garantir que estas continuem atendendo às condições de isenção; devem informar à CNEN modificações ou quaisquer alterações que possam afetar as condições de isenção.

Art. 31. Fontes, incluindo substâncias, materiais e objetos, associadas a instalações e atividades, e substâncias radioativas naturais podem ser liberadas do atendimento a requisitos de radioproteção e segurança radiológica, quando passarem a se enquadrar nos critérios de dispensa estabelecidos em norma da CNEN.

Art. 32. Os valores autorizados para dispensa incondicional de materiais radioativos devem ser, no máximo, iguais aos níveis de isenção descritos nesta Norma.
§ 1° A dispensa condicional de materiais radioativos sólidos deve ser avaliada caso a caso em função do tipo de material e do cenário de reutilização ou reciclagem, ou deposição em aterros industriais.
§ 2° A dispensa de materiais radioativos líquidos e gasosos é tratada em norma específica.

Art. 33. No caso de grandes quantidades de material radioativo dentro de uma instalação ou atividade sob controle regulatório, a dispensa sem consideração adicional pode ser estabelecida desde que:
I - A concentração de atividade de um radionuclídeo individual de origem artificial não exceda o nível de isenção apresentado na Tabela C-III do Anexo C;
II - As concentrações de atividade dos radionuclídeos de origem natural não excedam os valores de 1Bq/g para radionuclídeos das séries do urânio e do tório e de 10 Bq/g para ^{40}K;
III - Para radionuclídeos de origem natural em materiais que podem ser reciclados, reutilizados, ou cuja deposição possa ser responsável por algum impacto na exposição do público, a concentração da atividade dos radionuclídeos não deve exceder os valores específicos derivados de forma a atender a um critério de adicional de dose da ordem de 1 mSv em um ano, excluindo a contribuição do radônio. A exposição ao radônio deve ser controlada observando o valor de referência de 300 Bq/m^3 para ambientes fechados.
Parágrafo único. Entende-se por grandes quantidades de material o que se segue:
a) quantidades superiores a 1 tonelada de materiais contendo radionuclídeos;
b) materiais advindos de operações de desmonte ou descomissionamento de instalações; e
c) rejeitos e estéreis de mineração.

Art. 34. O procedimento relacionado à dispensa de qualquer fonte associada a uma instalação ou atividade deve atender a requisitos estabelecidos em normas da CNEN.
Parágrafo único. a dispensa não é aplicada à liberação de efluentes radioativos no meio ambiente, decorrente da operação rotineira de instalações, devendo essa liberação apenas ser autorizada dentro do contexto do licenciamento dessas instalações.

CAPÍTULO V
SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO PLANEJADA

Seção I
Campo de Aplicação

Art. 35. As situações de exposição planejada se aplicam às seguintes instalações e atividades para as quais esta Norma estabelece requisitos:
I - o manuseio, a produção, a posse, a utilização, o transporte, o armazenamento e a deposição de material radioativo ou de rejeito e de dispositivos que contenham material radioativo, incluindo fontes seladas e não seladas e produtos de consumo;
II - a produção e uso de dispositivos que geram radiação ionizante, compreendendo os aceleradores de partículas e geradores de raios X;
III - a geração de energia nuclear, incluindo quaisquer atividades dentro do ciclo do combustível nuclear;
IV - o uso de radiação ionizante ou material radioativo para fins médicos, industriais, veterinários, agrícolas, jurídicos ou de segurança;
V - a utilização de radiação ionizante ou de material radioativo para fins educacionais, capacitação ou pesquisa; e
VI - qualquer outra instalação ou atividade a ser especificada pela CNEN.

Art. 36. Os requisitos para situações de exposição planejada aplicam-se às exposições ocupacional, médica e do público devido às instalações e atividades descritas no Art. 28.

Seção II
Requisitos Gerais

Art. 37. Para realizar ações envolvendo instalações ou atividades que possuem requisitos de radioproteção e segurança radiológica, estabelecidos nesta Norma, toda pessoa física ou jurídica deve submeter requerimento para obtenção dos atos administrativos pertinentes, de acordo com as normas aplicáveis da CNEN.
§ 1° Devem ser consideradas todas as ações e etapas aplicáveis, desde a escolha do local até o descomissionamento ou encerramento da instalação ou atividade, ou até o fim do controle institucional da instalação, tendo como base critérios técnicos.
§ 2° Em relação a produtos para consumo, são necessários requerimentos para fabricação, montagem, importação e distribuição e, em alguns casos, dispensa ou exportação.

Subseção I
Responsabilidades dos Titulares

Art. 38. Os titulares de Instalações e Atividades em Situação de Exposição Planejada são responsáveis por:
I - estabelecer linhas claras de responsabilidade com relação à radioproteção e à segurança radiológica;
II - manter uma estrutura de radioproteção dimensionada de acordo com o porte da instalação ou atividade, a ser aprovada pela CNEN. Esta estrutura de radioproteção deve dispor de um ou mais supervisores ou profissionais com qualificação em radioproteção e segurança radiológica reconhecida pela CNEN, conforme suas normas específicas;
III - submeter à aprovação da CNEN um plano de radioproteção, conforme especificado no Anexo D e normas específicas;
IV - submeter à CNEN, conforme norma específica, um Plano de Proteção Física, quando aplicável, e conforme normas específicas;
V - dispor de procedimentos e instruções operacionais em relação à radioproteção e à segurança radiológica, com atualizações periódicas, de acordo com um sistema de gestão;
VI - estabelecer procedimentos para notificação de acidentes e incidentes, relacionados à radioproteção e à segurança radiológica, bem como para análise de causa raiz e o estabelecimento de ações corretivas e preventivas;

VII - garantir a gestão segura e o controle de todas as fontes e rejeitos radioativos gerados, de acordo com as normas da CNEN;
VIII - garantir o acesso e cooperar com as equipes de fiscalização ou representantes autorizados pela CNEN para a realização de inspeções em suas instalações e atividades, e nos seus procedimentos e registros relativos à radioproteção e segurança radiológica;
IX - solicitar autorização à CNEN para introduzir modificações nas instalações ou atividades sob sua responsabilidade, sempre que tais modificações possam ter impacto na radioproteção ou segurança radiológica;
X - prever e planejar o descomissionamento ou encerramento da instalação ou atividade conforme requisitos de licenciamento estabelecidos pela CNEN em normas específicas; e
XI - estabelecer um plano de emergência local, em conformidade com os requisitos do Capítulo V e normas específicas da CNEN, definindo as diversas ações e responsabilidades, para o caso de uma situação de exposição de emergência.

14.631 B

Subseção II
Prevenção e Mitigação de Acidente

Art. 39. Deve-se aplicar às instalações e atividades, e fontes associadas um sistema de defesa em profundidade, proporcional às probabilidades e magnitudes das exposições potenciais envolvidas, no que se refere à radioproteção e segurança radiológica, observando-se as medidas de segurança estabelecidas em normas específicas.

Art. 40. O sistema de defesa em profundidade deve ser aplicado para:
I - prevenir acidentes;
II - mitigar as consequências dos acidentes; e
III - restabelecer as fontes às condições de segurança iniciais.

Art. 41. O sistema de segurança, suas estruturas, componentes e equipamentos importantes para a segurança devem ser inspecionados e submetidos a ensaios regularmente para detecção de qualquer degradação que possa resultar em condições anormais ou comportamento que comprometa a segurança.
Parágrafo único. Deve-se assegurar que a inspeção e os ensaios apropriados destes itens sejam registrados e realizados com controle da exposição ocupacional.

Art. 42. Devem ser atendidos todos os requisitos de proteção física, para o tipo de instalação e de fonte, conforme estabelecido em normas específicas da CNEN, de forma a prevenir a remoção não autorizada da fonte e/ou a sabotagem da instalação.

Seção III
Requisitos Básicos de Radioproteção

Subseção I
Justificação

Art. 43. Somente será justificado o uso de fontes associadas a instalações e atividades que produzam benefícios, para a sociedade ou para os indivíduos expostos, que sejam suficientes para compensar o possível dano correspondente.
Parágrafo único. Cabe à CNEN avaliar a justificação de aplicações de tecnologias da radiação ainda não utilizadas.

Art. 44. Não são justificadas as instalações e atividades que envolvam, em especial:
I - exposição médica, exceto as justificadas, que utilizem alimentos, bebidas, cosméticos ou quaisquer outras mercadorias ou produtos destinados a ingestão, inalação, incorporação percutânea ou aplicação no ser humano.
II - uso frívolo da radiação, ou de substâncias radioativas, em materiais de manufatura ou bens de consumo,

incluindo brinquedos e objetos de joalheria ou adorno pessoal;
III - uso da radiação com fins de expressão artística ou de publicidade;
IV - irradiação intencional de pessoas para fins de demonstração ou treinamento;
V - obtenção de imagens humanas mediante exposição à radiação para obtenção de seguro saúde com relação a enfermidades sem indicação clínica; e
VI - obtenção de imagens humanas mediante exposição à radiação para detecção de roubos e furtos.
Parágrafo único. Atividades que envolvam obtenção de imagens humanas para combate ao contrabando ou como ameaça à segurança devem estar sujeitas à aprovação da CNEN, considerando condições específicas de uso e controle.

Art. 45. As exposições médicas de pacientes devem ser justificadas, ponderando-se os benefícios diagnósticos ou terapêuticos que elas venham a produzir em relação ao possível dano correspondente, levando-se em conta os riscos e benefícios de técnicas alternativas disponíveis que não envolvam exposição à radiação ionizante.

Subseção II
Otimização da radioproteção

Art. 46. O processo de otimização deve levar em conta os seguintes fatores:
I - os recursos disponíveis e justificáveis para radioproteção e segurança radiológica;
II - a distribuição das exposições individuais e coletivas em diferentes grupos de IOE;
III - a probabilidade e magnitude das exposições potenciais;
IV - o potencial impacto das ações voltadas para radioproteção nos demais riscos associados, não radiológicos, nos trabalhadores e indivíduos do público; e
V - boas práticas utilizadas em setores relevantes.
Parágrafo único. No caso de exposições médicas de pacientes, a otimização da radioproteção é a gestão da dose de radiação administrada, de acordo com a finalidade do procedimento médico; contudo, no caso de cuidadores e voluntários de pesquisa biomédica, a otimização não pode permitir doses superiores às restrições de dose estabelecidas pela CNEN.

Art. 47. Valores para restrição de dose devem ser estabelecidos, abaixo dos quais deve ser realizada a otimização da radioproteção.
§ 1° Valores de restrição de dose no caso de exposições ocupacionais devem ser propostos pelo titular em função do tipo de instalação e atividade.
§ 2° Para restrição de dose no caso de exposição do público fica estabelecido o valor de referência de 0,3 mSv/ano, por fonte, para indivíduos do grupo crítico ou pessoa representativa.
§ 3° Para restrição de dose no caso de cuidadores e acompanhantes de pacientes é estabelecido pela CNEN o valor de referência de 5 mSv por procedimento diagnóstico ou terapêutico. Acompanhantes grávidas ou menores de 18 anos devem ser evitadas; caso essa exposição ocorra, é estabelecido pela CNEN o valor de restrição de dose de 1 mSv por episódio para crianças e de 1 mSv por episódio para o embrião ou feto.
§ 4° No caso de voluntários que realizem procedimentos diagnósticos como parte de um programa de pesquisa biomédica, valores de restrição de dose devem ser estabelecidos com base nos níveis de referência em diagnóstico para o procedimento diagnóstico em estudo, e com a aprovação por comitê de ética.

Art. 48. Os efeitos cumulativos de cada liberação anual de qualquer efluente devem ser restringidos de forma que seja improvável que a dose efetiva, em qualquer ano, exceda o limite de dose aplicável ao público.

Art. 49. O processo de otimização não exime a necessidade de atendimento aos princípios da justificação, limitação de dose ou quaisquer requisitos específicos do licenciamento da instalação e atividades.

Art. 50. A menos que a CNEN solicite especificamente, a demonstração de otimização de um sistema de radioproteção é dispensável quando o projeto do sistema assegure que em situações de exposição planejada, se cumpram as condições seguintes:

I - a dose efetiva anual média para qualquer IOE não excede a 1 mSv; e
II - a dose efetiva anual média para indivíduos do grupo crítico ou pessoa representativa não ultrapasse 10 μSv.

Art. 51. A otimização da radioproteção das exposições médicas de pacientes deve ser entendida como a aplicação da dose de radiação estritamente necessária e suficiente para atingir os propósitos a que se destina.
Parágrafo único. Os níveis de referência em diagnóstico quando forem administradas doses ou atividades de radiofármacos devem ser estabelecidos localmente, de forma a promover o processo de otimização da radioproteção quando estes forem excedidos ou o ajuste dos valores praticados quando estes estejam muito abaixo dos níveis determinados.

24.633
B

Subseção III
Limitação da Dose

Art. 52. A exposição de indivíduos em situações de exposição planejada deve ser restringida de tal modo que o acréscimo da dose efetiva, ou dose equivalente em órgãos ou tecidos de interesse, causada pela possível combinação de exposições não exceda os limites de dose especificados na tabela a seguir, salvo em circunstâncias especiais autorizadas pela CNEN.

Limites de Dose Anuais [a]			
Grandeza	Órgão	Indivíduo Ocupacionalmente Exposto	Indivíduo do público
Dose efetiva	Corpo inteiro	20 mSv [b]	1 mSv [c]
Dose equivalente	Cristalino	20 mSv [b]	15 mSv
	Pele [d]	500 mSv	50 mSv
	Mãos e pés	500 mSv	---

[a] Para fins de controle administrativo efetuado pela CNEN, o termo dose anual deve ser considerado como dose no ano calendário, isto é, no período decorrente de janeiro a dezembro de cada ano.
[b] Este valor de limite de dose efetiva para corpo inteiro ou dose equivalente para cristalino pode, alternativamente, ser a média aritmética em 5 anos consecutivos, desde que não exceda 50 mSv em qualquer ano.
[c] Se a CNEN considerar pertinente poderá autorizar um valor de dose efetiva de até 5 mSv em um ano, desde que a dose efetiva média em um período de 5 anos consecutivos, não exceda a 1 mSv por ano.
[d] Valor médio em 1 cm^2 de área, na região mais irradiada.

Art. 53. No caso de mulheres grávidas e lactantes, as condições de trabalho devem ser adaptadas em relação à exposição ocupacional a fim de assegurar que se dá ao embrião ou ao feto ou ao lactante o mesmo nível geral de proteção que o requerido para os membros do público.

Art. 54. Os limites de dose estabelecidos nesta Norma não se aplicam às:
I - exposições médicas de pacientes;
II - exposições médicas de voluntários em pesquisas biomédicas; e
III - exposições médicas de acompanhantes voluntários que assistem a pacientes.
Parágrafo único. A CNEN deve ser consultada para dirimir dúvidas a respeito de situações específicas.

Subseção IV
Verificação do Atendimento aos Requisitos

Art. 55. Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos de radioproteção e segurança radiológica, os titulares devem, conforme aplicável, efetuar auditorias periódicas e monitoração dos trabalhadores e das áreas de trabalho, dos efluentes e do meio ambiente, e manter os seus registros.
§1°. Para fornecimento de serviços de ensaio de monitoração, e de calibração de instrumentos de medição para radiações ionizantes, os titulares devem utilizar laboratórios autorizados pela CNEN, em conformidade com os requisitos de norma específica.

§2°. Os laboratórios devem, ainda, solicitar a acreditação junto ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou por organismos membros do ILAC "International Laboratory Accreditation Co-Operation".
§3°. Os resultados dos ensaios de monitoração individual obtidos pelos serviços autorizados pela CNEN devem integrar o cadastro nacional do histórico de doses de radiação dos indivíduos ocupacionalmente expostos, organizado e administrado pela CNEN. Estes dados devem ser fornecidos pelo Serviços de Monitoração Individual de acordo com as normas específicas da autorização de funcionamento destes serviços.
Parágrafo único. Para fornecimento de serviços de ensaio de monitoração, e de calibração de instrumentos de medição para radiações ionizantes, os titulares devem utilizar laboratórios autorizados pela CNEN, em conformidade com os requisitos de norma específica, e acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou por organismos membros do ILAC "*International Laboratory Accreditation Co-Operation*".

Seção IV
Exposição Ocupacional

Art. 56. Os titulares e empregadores são responsáveis pela radioproteção e segurança radiológica dos trabalhadores em geral, em suas instalações e atividades.

Art. 57. Trabalhadores sujeitos à exposição ocupacional devido à execução de atividades em áreas supervisionadas ou em áreas controladas devem ser classificados como IOE.

Art. 58. Os IOE não podem ter idade inferior a 18 anos.

Art. 59. Os titulares e empregadores poderão permitir o acesso de estudantes com idade de 16 e 17 anos, em áreas supervisionadas e controladas para fins de treinamento ou estágio, desde que sob supervisão e que sejam aplicados os requisitos de exposição para indivíduos do público.

Art. 60. Os trabalhadores que desempenham suas atividades em áreas livres, não estando sujeitos à exposição ocupacional, devem ser classificados, quanto aos requisitos de radioproteção e segurança radiológica desta Norma, como indivíduos do público.
Parágrafo Único. Os trabalhadores que de forma esporádica tenham que acessar áreas supervisionadas ou controladas para executar atividades não relacionadas à exposição ocupacional, devem ser classificados, quanto aos requisitos de radioproteção e segurança radiológica desta Norma, como indivíduos do público.

Art. 61. Quanto à exposição ocupacional em instalações e atividades, os titulares e empregadores devem garantir:
I - o estabelecimento, de um programa de monitoração radiológica ocupacional e o cálculo das doses dos IOE conforme especificado no Anexo E;
II - a otimização da radioproteção, de forma que as exposições ocupacionais sejam tão baixas quanto exequíveis e racionalmente justificável o uso de recursos, de acordo com os requisitos desta Norma;
III - a observância dos limites de dose estabelecidos para os IOE;
IV - a classificação radiológica das áreas conforme especificado no Anexo F;
V - a observância dos níveis de contaminação de superfície estabelecidos na Tabela G-I do Anexo G;
VI - que as decisões relativas às medidas de radioproteção e segurança radiológica sejam registradas e disponibilizadas aos IOE ou seus representantes legais;
VII - o estabelecimento de políticas, procedimentos e arranjos organizacionais para radioproteção e segurança radiológica, com prioridade para medidas técnicas e de projeto;
VIII - a disponibilização de instalações, equipamentos e serviços para radioproteção e segurança radiológica dos IOE, dimensionados de acordo com a probabilidade e magnitude das exposições ocupacionais esperadas;
IX - o acompanhamento da saúde ocupacional dos IOE, conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

X - a realização de testes operacionais, calibrações e manutenções nos equipamentos de monitoração, de acordo com norma específica ou especificação do fabricante, a critério da CNEN;
XI - o treinamento dos IOE em radioproteção e segurança radiológica, além de reciclagem periódica;
XII - a manutenção dos registros ocupacionais; e
XIII - as condições necessárias para a promoção da cultura de segurança.

4.635
D

Art. 62. Os titulares e empregadores devem registrar qualquer relato recebido de um IOE, que identifique alguma situação que possa afetar a conformidade com os requisitos desta Norma, e adotar as medidas de mitigação necessárias.

Art. 63. O cumprimento dos requisitos desta Norma não exime titulares e empregadores de estarem em conformidade com os demais regulamentos de órgãos nacionais, estaduais ou municipais, relativos à segurança e saúde do trabalhador.

Art. 64. Os titulares, ao terceirizarem serviços que envolvam a exposição de IOE a uma fonte sob sua responsabilidade, devem:
I - assegurar que o empregador esteja ciente de suas responsabilidades em relação a esses IOE, conforme estabelecido nesta Norma;
II - assegurar ao empregador desses IOE que a instalação atende aos requisitos de radioproteção e segurança radiológica desta Norma; e
III - prestar toda informação disponível, com relação à conformidade a esta Norma, que o empregador venha a requerer antes, durante ou após a contratação de tais serviços.

Art. 65. Como condição prévia ao trabalho dos IOE terceirizados, os titulares devem obter dos empregadores o histórico de exposição ocupacional prévio e o Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 66. Quando o empregador não é o próprio titular, devem ser estabelecidas formalmente as responsabilidades e interfaces, de tal forma que todos os requisitos desta Norma sejam cumpridos.

Art. 67. Os empregadores que também exerçam o papel de titular devem acumular as responsabilidades de empregador e de titular.

Art. 68. São obrigações e deveres dos IOE com relação à radioproteção e segurança radiológica em instalações e atividades:
I - seguir as regras e procedimentos aplicáveis, conforme especificado pelo titular ou empregador;
II - utilizar corretamente os equipamentos de monitoração e de proteção individual fornecidos;
III - cooperar com o titular ou empregador quanto ao cumprimento dos requisitos de radioproteção e segurança radiológica, de programas de radioproteção ocupacional e de programas de saúde ocupacional;
IV - fornecer ao titular ou empregador informações sobre o trabalho, passado e presente, que possam ter relevância para a garantia da eficácia da radioproteção e segurança radiológica;
V - abster-se de qualquer ação intencional que possa colocar a si ou a terceiros em situações que contrariem os requisitos desta Norma;
VI - seguir informações, instruções e treinamentos relacionados à radioproteção e segurança radiológica, com o objetivo de cumprir os requisitos desta Norma; e
VII - relatar ao titular ou empregador qualquer situação identificada que possa afetar adversamente a radioproteção e segurança radiológica.

Subseção I
Registros Ocupacionais

Art. 69. Os titulares devem manter registros de exposição para cada IOE, incluindo informações sobre:
I - a natureza geral do trabalho;
II - as doses devido às exposições interna e externa, quando iguais ou superiores aos níveis de registro estabelecidos; e

III - os dados e modelos utilizados para as avaliações de dose.

Art. 70. Quando um IOE estiver envolvido em atividades que levem, ou possam levar, à exposição a uma fonte que não esteja sob o controle do seu empregador, o titular responsável pela fonte deve garantir a adequada execução dos requisitos de radioproteção e segurança radiológica aplicáveis durante o período de realização dessas atividades.
Parágrafo único. Os empregadores devem manter os registros de dose desses IOE atualizados.

4.636 Φ

Art. 71. Os titulares devem disponibilizar aos IOE acesso aos seus registros de dose e fornecer-lhe o histórico de dose, quando solicitado.

Art. 72. Os registros da exposição ocupacional de cada IOE devem ser mantidos durante e após a sua vida ativa, pelo menos até que o indivíduo atinja ou tenha atingido a idade de 75 anos, e por não menos que 30 anos após cessado o trabalho em que o IOE foi sujeito à exposição ocupacional.
Parágrafo único. Para os casos em que as atividades envolvendo exposição dos IOE cessem, os titulares devem providenciar meios para a guarda dos registros de doses anuais dos IOE pela própria empresa ou em um órgão de registro oficial e comunicar esse fato à CNEN.

Seção V
Exposição do Público

Art. 73. Os titulares ao aplicarem o princípio da otimização da radioproteção, em todas as fases do ciclo de vida da instalação ou atividade, devem levar em consideração:
I - possíveis alterações em quaisquer condições que possam afetar a exposição do público;
II - boas práticas na operação de fontes similares ou na condução de atividades semelhantes;
III - possível aumento e acúmulo no meio-ambiente de substâncias radioativas a partir de liberações de efluentes radioativos durante a vida útil da fonte;
IV - incertezas na avaliação das doses; e
V - a revisão dos parâmetros de avaliação da otimização da radioproteção deve ser realizada em prazo inferior a 10 anos, conforme especificado em normas específicas.

Art. 74. Em relação às fontes sob sua responsabilidade, os titulares devem estabelecer, executar e manter medidas para:
I - assegurar a otimização da radioproteção para indivíduos do público cuja exposição seja atribuível a tais fontes, considerando as restrições de dose para a pessoa representativa ou para o grupo crítico;
II - garantir a segurança dessas fontes, adotando todas as medidas necessárias para prevenir falhas e erros que possam resultar em exposição acidental do público, ou para minimizar as suas consequências;
III - prover os recursos humanos e materiais adequados e suficientes para a radioproteção e segurança radiológica dos membros do público, proporcional à probabilidade e magnitude das exposições;
IV - avaliar a exposição do público incluindo, quando aplicável, programa de monitoração radiológica ambiental e seus registros; e
V - garantir resposta adequada a situações de exposição de emergências nucleares ou radiológicas que possam envolver exposição do público, abrangendo planos ou procedimentos de emergência em consonância com a natureza e a intensidade do risco envolvido.

Art. 75. Os titulares devem assegurar que as medidas de otimização sejam também apropriadas para restringir a exposição em áreas de acesso público da instalação sob sua responsabilidade.

Art. 76. Os titulares devem assegurar que os materiais radioativos provenientes de instalações e atividades sob sua responsabilidade não sejam liberados no meio ambiente, a menos que tais liberações estejam autorizadas pela CNEN.

Art. 77. Com relação às liberações de efluentes radioativos os titulares devem:
I - manter otimizada a radioproteção, garantindo que todas as liberações de efluentes radioativos respeitem

os níveis de restrição de dose autorizados, considerando a exposição da pessoa representativa ou dos grupos críticos;
II - estabelecer os níveis operacionais para liberação de efluentes radioativos e submetê-los à CNEN para aprovação;
III - monitorar as liberações de efluentes radioativos para demonstrar o atendimento aos níveis operacionais de liberação;
IV - monitorar, quando justificável, as vias de exposição da pessoa representativa ou do grupo crítico, decorrentes das liberações de efluentes radioativos para o meio ambiente;
V - registrar e manter os resultados dessas monitorações, incluindo as estimativas de dose, e emitir os relatórios de monitoração para avaliação da CNEN; e
VI - comunicar imediatamente à CNEN qualquer liberação que exceda o valor da restrição de dose na pessoa representativa ou no grupo crítico ou o limite de dose anual do indivíduo do público.

Art. 78. Com relação aos rejeitos radioativos os titulares devem:
I - assegurar que qualquer rejeito radioativo gerado seja mantido ao mínimo praticável em termos de atividade e volume;
II - assegurar que os rejeitos radioativos sejam gerenciados de acordo com os requisitos desta Norma e os requisitos de outras normas aplicáveis da CNEN;
III - garantir que haja a segregação de rejeitos radioativos de diferentes tipos, quando justificável, de acordo com as suas características, considerando as opções disponíveis para seu armazenamento e deposição;
IV - assegurar que as atividades para o gerenciamento da pré-deposição e para a deposição de rejeitos radioativos sejam conduzidas de acordo com os requisitos das normas da CNEN;
V - manter um inventário de todos os rejeitos radioativos gerados, armazenados, transferidos ou depositados; e
VI - desenvolver e executar uma estratégia para a gestão de rejeitos radioativos.

Art. 79. Os titulares devem rever e ajustar as suas medidas de controle da liberação de efluentes líquidos e gasosos, para as instalações sob sua responsabilidade, sempre que houver mudança nas condições de liberação, vias de exposição ou nas características da pessoa representativa ou na composição do grupo crítico, que possam afetar a estimativa da dose decorrente.
Parágrafo único. Qualquer modificação que afete a estimativa da dose deve ser aprovada pela CNEN.

Art. 80. Os titulares devem comunicar imediatamente à CNEN qualquer aumento significativo de campos de radiação ou de contaminação radioativa no meio ambiente, que possa ser atribuído às liberações de efluentes radioativos provenientes das instalações sob sua responsabilidade.

Art. 81. Os titulares devem disponibilizar os resultados de programas de monitoração de fontes e ambiental, bem como as avaliações das doses no público, conforme o processo de licenciamento, autorização e controle.

Subseção I
Programa de Monitoração Radiológica Ambiental – PMRA

Art. 82. Os titulares devem estabelecer, executar e manter um programa de monitoração ambiental para garantir que a exposição do público, devido a fontes sob sua responsabilidade, seja avaliada de forma a demonstrar a conformidade com esta Norma.

Art. 83. O programa de monitoração ambiental deve ser:
I - submetido para aprovação da CNEN;
II - dimensionado considerando a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas; e
III - supervisionado pelo supervisor de radioproteção.

Art. 84. O programa, conforme aplicável, deve incluir a monitoração de:
I - liberações de efluentes;

II - kerma no ar no meio ambiente;
III - concentração de atividade de radionuclídeos no meio ambiente; e
IV - outros parâmetros importantes para a avaliação da exposição do público.
Parágrafo único. Dependendo da natureza e da intensidade das exposições normais e potenciais previstas, o titular de uma instalação ou atividade poderá ser isento de estabelecer, executar e manter um PMRA, conforme normas específicas.

4.638
D

Art. 85. Os titulares devem reportar anualmente à CNEN, por meio de relatório, os resultados do programa de monitoração ambiental, incluindo, conforme necessário:
I - a composição e concentração de atividade das liberações de efluentes;
II - as taxas de kerma no ar nos limites da área de propriedade da instalação e em instalações abertas ao público;
III - os resultados da monitoração ambiental;
IV - as avaliações retrospectivas de doses para a pessoa representativa ou grupo crítico; e
V - a análise crítica dos resultados.
Parágrafo único. A CNEN pode estabelecer, conforme necessário, outras frequências de envio do relatório.

Art. 86. Os titulares devem manter capacidade para conduzir monitorações adicionais nos níveis de radiação e das concentrações de radionuclídeos no meio ambiente devido a um acidente ou outro evento incomum atribuído à fonte de radiação ou instalação sob sua responsabilidade.

Art. 87. O Programa de Monitoração Radiológica Ambiental deve ser conduzido durante os estágios do processo de licenciamento ou de autorização pela CNEN, conforme o Anexo H.
§ 1º Na fase pré-operacional, no momento em que um pedido de licença ou autorização é apresentado, o titular ou requerente deve ter conduzido um programa de monitoração pré-operacional para fornecer dados ambientais básicos sobre as características do local.
I - o titular (ou requerente) deve obter informações sobre a ecologia, meteorologia, hidrologia, geologia, geoquímica e sismologia do local; e
II - para as características sujeitas à variação sazonal, os dados devem cobrir um período de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2º Na fase operacional o titular deve manter um programa de monitoração ambiental, incluindo medições e observações que forneçam dados para:
I - avaliar os impactos potenciais à pessoa representativa ou grupos críticos e ao meio ambiente; e
II - permitir a estimativa de impactos de longo prazo e a necessidade de medidas mitigadoras.
§ 3º Na fase pós-operacional, incluindo o descomissionamento da instalação, o titular ou responsável deve manter um sistema de monitoração, com base no histórico operacional e nas atividades de descomissionamento, que seja capaz de prever liberações de radionuclídeos antes que a contaminação atinja o meio ambiente. No caso de mineração de urânio a fase de encerramento deve considerar os cenários de futura utilização da área o valor de referência de 300 Bq/m^3 para o controle do radônio em ambientes fechados.

Art. 88. Todas as fases do Programa de Monitoração Radiológica Ambiental devem estar submetidas a um Programa de Gestão da Qualidade consistente com as normas da CNEN.

Seção VI
Exposição Médica

Art. 89. As exposições médicas devem ser justificadas em três níveis:
I - na consideração de que os benefícios previstos no diagnóstico ou terapia superem os riscos;
II - na avaliação por órgãos de classe e autoridades de saúde de que os benefícios produzidos em um procedimento específico são maiores do que aqueles produzidos por técnicas alternativas que não utilizam radiações ionizantes;
III - na aplicação de um determinado procedimento radiológico a um indivíduo específico, que sejam considerados as características individuais e clínicas e o histórico dos procedimentos radiológicos.

Art. 90. Os titulares, os médicos especialistas e os físicos médicos devem garantir que a radioproteção em cada exposição médica seja otimizada.

Art. 91. Os titulares devem coordenar ações para que:
I - sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para que exposições médicas com fontes sob sua responsabilidade, para fins de diagnóstico ou terapia de pacientes, em medicina nuclear ou radioterapia, sejam realizadas apenas sob prescrição de médico especialista;
II - esteja disponível na instalação equipe de saúde legalmente reconhecida e habilitada para uso de fontes radioativas, além de IOE treinado por supervisor de radioproteção habilitado pela CNEN na respectiva área de atuação da instalação;
III - esteja disponível na instalação, equipe de saúde com quantidade de profissionais de acordo com o exigido em normas específicas;
IV - a dosimetria das fontes de radiação, a dosimetria clínica, dosimetria in vivo e os testes de controle da qualidade sejam executados ou supervisionados por físicos médicos especialistas, com qualificação reconhecida pela CNEN;
V - esteja disponível na instalação médico especialista quando da execução de procedimentos de dosimetria "in vivo";
VI - a calibração de instrumentos utilizados para medições das atividades de fontes e para dosimetria de feixes empregados em exposições médicas seja realizada por laboratório de calibração autorizado pela CNEN, em conformidade com os requisitos de norma específica, e acreditados pelo INMETRO ou por organismos membros do *ILAC "International Laboratory Accreditation Co-Operation"*.
VII - seja implementado um programa de gestão da qualidade para exposições médicas;
VIII - seja restrita, conforme especificada nesta Norma, a exposição de acompanhantes voluntários que assistam pacientes submetidos a um procedimento diagnóstico ou terapêutico; e
IX - seja restrita, conforme especificada nesta Norma, a exposição de voluntários em pesquisas biomédicas.

Art. 92. Os titulares, em cooperação com os fornecedores, devem garantir que o equipamento radiológico médico e programas ou códigos computacionais que poderiam influenciar na entrega da exposição médica sejam utilizados apenas se estiverem em conformidade com os requisitos de normas aplicáveis da IEC *"International Eletrotechnical Commission"* ou de acordo com normas nacionais equivalentes.

Art. 93. Os profissionais envolvidos nas instalações e atividades relacionadas às exposições médicas devem informar imediatamente ao titular qualquer deficiência ou necessidade relativa ao cumprimento desta Norma, no que se refere à radioproteção e segurança radiológica dos pacientes.

Art. 94. Os titulares devem garantir que nenhuma pessoa seja submetida a uma exposição médica na condição de acompanhante, a menos que seja voluntário e que tenha recebido informação pertinente sobre os riscos radiológicos envolvidos e os tenha compreendido.

Art. 95. Os titulares devem garantir que nenhuma pessoa seja submetida a uma exposição médica na condição de participante de pesquisa biomédica, a menos que tenha recebido informação pertinente sobre os riscos radiológicos envolvidos e os tenha compreendido, e a pesquisa tenha sido aprovada por um comitê de ética.

Art. 96. Os titulares devem ainda:
I - identificar possíveis falhas de equipamento e erros humanos que possam resultar em exposições médicas acidentais;
II - adotar todas as medidas necessárias para prevenir as falhas e os erros, ou minimizar as suas consequências, incluindo a seleção de procedimentos, considerando os aspectos de radioproteção e segurança radiológica;
III - garantir a execução de procedimentos que permitam o conhecimento prévio da condição de grávida, possivelmente grávida, ou lactante de pacientes que serão submetidas a uma exposição médica;
IV - assegurar a existência de sinalização em locais de circulação livre, alertando sobre a necessidade da

paciente informar a condição prevista no Inciso III.

Art. 97. Fornecedores de equipamentos geradores de radiação e de fontes radioativas têm responsabilidades em relação à segurança radiológica do seu projeto e fabricação do equipamento e, ainda, pelas instruções de operação para uso seguro.

4.640
$

Art. 98. Com relação a exposições médicas acidentais, os titulares devem:
I - investigar imediatamente ao ser identificada, e produzir relatório de investigação para exposições médicas diferentes daquelas planejadas, quando:
a) ocorrer qualquer tratamento médico administrado ao indivíduo errado ou ao tecido ou órgão errado do paciente, ou usando o radiofármaco errado, ou com uma atividade, uma dose ou fracionamento de dose diferente (acima ou abaixo) dos valores prescritos, ou que poderia levar a efeitos secundários graves;
b) ocorrer qualquer procedimento de diagnóstico em que a exposição seja diferente da planejada, no indivíduo errado ou no tecido ou órgão errado do paciente que seja submetido à exposição;
c) ocorrer exposição inadvertida do embrião ou feto durante a realização de um procedimento radiológico;
d) ocorrer qualquer falha ou erro, acidental ou não, de equipamento, de software ou sistema ou outra ocorrência incomum com o potencial de submeter o paciente a uma exposição médica substancialmente diferente da pretendida;
II - notificar a CNEN, após identificada a ocorrência, por meio de relatório de investigação que esclareça as causas do acidente, as doses absorvidas e sua distribuição no paciente, as providências tomadas, as medidas para prevenir a recorrência de tais acidentes e implementar aquelas sob sua responsabilidade em prazo estabelecido em normas específicas; e
III - informar por escrito sobre o acidente ao paciente e ao médico solicitante do procedimento.

Art. 99. No processo de otimização das exposições médicas para fins de diagnóstico, os titulares devem considerar os níveis de referência de diagnóstico estabelecidos com base em boas práticas médicas e de radioproteção.

Seção VII
Controle de Visitantes

Art. 100. Com relação ao controle de visitantes os titulares devem:
I - aplicar os requisitos de exposição do público desta Norma aos visitantes de uma área controlada ou supervisionada;
II - assegurar que visitantes sejam acompanhados, em qualquer área controlada, por uma pessoa com conhecimentos sobre as medidas de radioproteção e segurança radiológica para aquela área;
III - assegurar que visitantes menores que 18 anos não tenham acesso às áreas controladas ou supervisionadas;
IV - fornecer informações e instruções aos visitantes antes de entrarem em uma área controlada ou supervisionada; e
V - assegurar o controle radiológico de visitantes na entrada em uma área controlada ou supervisionada.

CAPÍTULO VI
SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 101. Em uma situação de exposição de emergência nuclear ou radiológica, resultante de um acidente, ato malicioso ou qualquer outro evento inesperado, devem ser adotadas ações, protetoras e de mitigação, com o propósito de:
I - recuperar o controle da situação e mitigar consequências;
II - salvar vidas;
III - evitar efeitos determinísticos;
IV - reduzir o risco de efeitos estocásticos;
V - prestar primeiros socorros, fornecer tratamento médico e gerenciar os tratamentos de lesões por radiação;

VI - manter o público informado e a confiança do público nas ações de resposta;
VII - mitigar as consequências não radiológicas;
VIII - proteger a propriedade e o meio ambiente; e
IX - preparar-se para a retomada da atividade normal, social e econômica.

Art. 102. As ações protetoras devem ser estabelecidas em sua forma, extensão e duração, de modo que produzam o máximo benefício líquido, após processo de otimização, considerando as condições sociais e econômicas.

Art. 103. No planejamento de qualquer ação protetora devem ser observados os níveis de referência de dose efetiva de 20 a 100 mSv, aguda ou anual, para proteger os indivíduos do público.
Parágrafo único. As ações protetoras são sempre justificadas se a dose efetiva projetada ou medida for maior que os níveis de referência.

Art. 104. Devem ser utilizados os critérios genéricos para ações protetoras e mitigadoras específicas, expressas em termos de dose projetada ou de dose recebida, conforme estabelecidos nas Tabelas I-I, I-II(a), I-II(b) e I-II(c) do Anexo I.

Art. 105. Devem ser executadas ações protetoras, individualmente ou em combinação, se os critérios genéricos para projeção de dose ou dose recebida forem excedidos.
Parágrafo único. Os níveis de intervenção operacional (NIO) para implementação dessas ações protetoras são estabelecidos no anexo M.

Art. 106. Os níveis de intervenção pré-estabelecidos para cada ação protetora devem ser reavaliados, no momento de sua execução, em função das condições existentes, para que sejam justificados e otimizados.

Art. 107. No planejamento de todas as ações protetoras deve ser estabelecido um valor final de dose residual, dentro do intervalo dos níveis de referência, que inclua contribuições de todas as vias de exposição, considerando os objetivos e prazos específicos relacionados com a transição da situação de exposição de emergência para a situação de exposição existente.

Art. 108. A estratégia de proteção deve levar em consideração rejeitos e efluentes radioativos que possam resultar da adoção de ações protetoras e mitigadoras.
Parágrafo único. Os rejeitos e efluentes radioativos decorrentes de ações em uma emergência devem ser identificados, caracterizados e categorizados em tempo útil e devem ser gerenciados de maneira que não comprometam a estratégia de proteção.

Art. 109. As ações protetoras e mitigadoras em caso de emergências devem ser avaliadas e agrupadas de acordo com a categorização das instalações.
Parágrafo único. Deve ser adotada uma abordagem gradativa para o desenvolvimento de arranjos justificados e otimizados para preparação e resposta a uma emergência, de acordo com a categorização das instalações, conforme apresentado no Anexo J.

Art. 110. Devem ser executadas prontamente ações protetoras urgentes, considerando a Tabela I-I do Anexo I, para evitar efeitos determinísticos, com base nas condições observadas e antes que qualquer exposição ocorra.

Art. 111. Devem ser executadas as ações protetoras urgentes preventivas e iniciais para reduzir o risco de efeitos estocásticos, tendo em conta as Tabelas I-II(a), I-II(b) e I-II(c) do Anexo I.

Art. 112. Durante uma situação de resposta à emergência a justificativa da intervenção, os níveis de intervenção operacional e os níveis de ação pré-estabelecidos devem considerar, conforme Anexo I:
I - os fatores característicos da situação real, tais como a natureza da liberação, as condições meteorológicas e outros fatores não radiológicos relevantes;

II - antecipadamente, quaisquer mudanças nas instalações ou atividades que afetem a avaliação das situações de perigo existentes; e
III - novas informações disponíveis que forneçam avaliações sobre a adequação das ações existentes.

Art. 113. No caso de exposições ocupacionais recebidas por trabalhadores de emergência no curso de uma ação de resposta à emergência, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:
I - nenhum membro das equipes deve ser exposto a uma dose efetiva superior a 50 mSv, exceto com a finalidade de:
a) salvar vidas ou prevenir danos sérios à saúde;
b) executar ações que evitem dose coletiva elevada; ou
c) executar ações para prevenir efeitos determinísticos severos e o desenvolvimento de situações catastróficas;
II - para as finalidades especificadas no Inciso I deste artigo, devem ser sempre observados os limiares relacionados aos efeitos determinísticos, conforme Tabela I-III do Anexo I; e
III - somente voluntários podem executar ações nas quais a dose efetiva possa exceder 50 mSv. Os voluntários devem ser informados de forma clara, com antecedência, sobre os riscos à saúde e as medidas disponíveis para proteção e segurança, e devem ser treinados para as ações que possam ser necessárias.

Art. 114. Os titulares e os responsáveis pelas organizações envolvidas na intervenção devem fornecer radioproteção e segurança radiológica apropriada aos membros das equipes, avaliar e registrar as doses recebidas e, quando a intervenção terminar, fornecer às partes interessadas os históricos das doses recebidas.

Art. 115. As doses recebidas em situação de exposição de emergência não impedem exposições ocupacionais posteriores, uma vez que estas não devem ser contabilizadas para fins de conformidade com os limites de dose para trabalhadores para situações de exposição planejada.
Parágrafo único. No caso do trabalhador ter recebido, em situação de exposição de emergência, uma dose efetiva superior a 100 mSv ou dose absorvida superior ao limiar de efeitos determinísticos, o titular ou empregador deve solicitar uma avaliação de um médico qualificado.

Art. 116. As partes principais devem garantir os meios adequados para informar prontamente a CNEN sobre a:
I - avaliação prévia da extensão e significância de qualquer liberação acidental de materiais radioativos para o meio ambiente;
II - evolução da situação; e
III - necessidade de ações protetoras.

Art. 117. Os titulares devem notificar imediatamente a CNEN quando ocorrer uma situação que requeira intervenção, mantendo-a informada sobre:
I - a situação, a evolução e a previsão de desenvolvimento;
II - as medidas tomadas para a radioproteção e segurança radiológica dos IOE e dos indivíduos do público; e
III - as exposições ocorridas e as previstas.

Art. 118. Devem ser adotadas as medidas necessárias para permitir a avaliação das exposições recebidas por indivíduos do público, como consequência de uma situação de exposição de emergência, e para disponibilização desses resultados ao público.

Art. 119. Uma ação protetora deve ser interrompida quando a avaliação mostrar que a continuidade da ação não é mais justificada.

Art. 120. Os responsáveis pela resposta à emergência devem manter registros de todas as avaliações, bem como dos resultados de monitoração das equipes de intervenção, dos indivíduos do público e do meio ambiente.

Art. 121. Terminada a emergência, a exposição residual deve ser reduzida de acordo com os requisitos de uma situação de exposição existente.

CAPÍTULO VII
SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE

Seção I
Campo de Aplicação

Art. 122. As situações de exposição existente para as quais esta Norma se aplica incluem:
I - exposição devido à contaminação de áreas por material radioativo residual derivado de:
a) atividades anteriores que nunca estiveram sujeitas ao controle regulatório;
b) atividades que foram reguladas em um marco regulatório anterior do vigente e requerem uma reavaliação; e
c) emergência radiológica ou nuclear, após a emergência ter sido declarada encerrada;
II - exposição devido a commodities que contenham radionuclídeos naturais ou artificiais derivados de material radioativo residual, incluindo alimentos, rações, água potável, fertilizantes e materiais de construção;
III - exposição nas instalações que processam materiais contendo radionuclídeos naturais, tais como indústria de mineração e beneficiamento, óleo e gás, nos quais a concentração de atividade de qualquer radionuclídeo da cadeia de decaimento do urânio ou do tório exceda a 1 Bq/g e a concentração de atividade de ^{40}K exceda a 10 Bq/g; e
IV - exposição devido a fontes naturais, incluindo:
a) radônio (^{222}Rn e ^{220}Rn) e seus produtos de decaimento, em residências e locais de trabalho cuja origem do radônio não seja oriunda de uma situação de exposição planejada, mas que a radioatividade no solo e no material de construção o exija;
b) radionuclídeos de origem natural presentes em commodities como, alimentos, rações, água potável, fertilizantes agrícolas, corretivos de solo e materiais de construção; e
c) exposição da tripulação de aeronaves ou naves espaciais à radiação cósmica.

Seção II
Requisitos Gerais

Art. 123. A CNEN identificará as situações de exposição existentes relevantes do ponto de vista da proteção radiológica, atribuindo responsabilidades pela radioproteção e segurança radiológica incluindo o estabelecimento de níveis de referência.
§ 1. O nível de referência não deve ser considerado como um limite, mas como um valor de referência para o processo de otimização.
§ 2. As ações remediadoras e protetoras devem ser justificadas e a radioproteção otimizada.

Art. 124. As estratégias de remediação e proteção estabelecidas para uma situação de exposição existente devem levar em consideração:
I - os objetivos a serem alcançados por meio da estratégia de proteção;
II - os níveis de referência adequados, conforme estabelecido no Anexo K;
III - as exposições devido ao radônio são controladas separadamente da exposição aos demais radionuclídeos.
IV - a avaliação das ações de remediação e proteção disponíveis para atingir os objetivos, considerando a efetividade das ações planejadas e implementadas, e os riscos radiológicos consequentes;
V - ações de comunicação ao público sobre os riscos potenciais à saúde e os meios disponíveis para reduzir suas exposições e riscos associados.
Parágrafo único. A remediação e proteção para o gerenciamento das situações de exposição existentes seja proporcional aos riscos radiológicos associados à situação de exposição existente; e que os benefícios

esperados das medidas corretivas ou de proteção são suficientes para compensar o prejuízo associado à adoção de tais medidas, incluindo o prejuízo na forma de riscos radiológicos.

4.624

Seção III
Exposição do Público

Art. 125. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela gestão das ações quer de controle quer de remediação, em uma situação de exposição existente, devem aplicar os requisitos de radioproteção e segurança radiológica relativos à exposição do público em qualquer situação de exposição especificada na Seção I (Campo de Aplicação) deste Capítulo.
Parágrafo único. Os níveis de referência aplicáveis à situação de exposição existente devem ser expressos como uma dose efetiva anual para a pessoa representativa (ou grupo crítico) na faixa de 1 a 20 mSv, dependendo da situação que originou a exposição, conforme especificado no Anexo K. Dependendo do tipo de situação de exposição, devem ser adotadas medidas de radioproteção e segurança radiológica que incluam ações de controle da fonte e/ou remediação.

Subseção I
Ações de remediação

Art. 126. As ações de remediação devem ser justificadas e otimizadas, sendo implementadas por meio de:
I - remoção da fonte ou redução da sua magnitude em termos de atividade ou quantidade; ou
II - alteração do uso da área remediada, com modificação das vias de exposição.
Parágrafo único. As ações de remediação não necessariamente implicam na remoção de toda a radioatividade ou a restauração das condições anteriores encontradas na área remediada.

Art. 127. As ações de remediação devem garantir que a forma, a escala e a duração de tais ações sejam otimizadas em conjunto com as partes interessadas.
§ 1° Prioridade deve ser dada aos grupos da população para os quais a dose exceda o nível de referência.
§ 2° Todas as medidas devem ser tomadas para evitar que as doses permaneçam acima dos níveis de referência.
§ 3° O valor da radiação de fundo da região deve ser considerado durante o processo de otimização e, se necessário, descontado do valor de referência.

Art. 128. Os cenários de exposição devem ser revistos periodicamente para garantir que os níveis de referência aplicados permaneçam adequados às circunstâncias prevalecentes.

Subseção II
Remediação de áreas com material radioativo residual

Art. 129. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela remediação de áreas com material radioativo residual devem, conforme necessário:
I - notificar a CNEN sobre os responsáveis pela contaminação das áreas e os responsáveis pelo programa de remediação, incluindo o seu financiamento;
II - no caso em que as pessoas físicas ou jurídicas não estejam mais presentes ou sejam incapazes de atender às suas responsabilidades, fontes alternativas de financiamento devem ser estabelecidas pelas autoridades governamentais;
III - designar as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo planejamento, implementação e verificação dos resultados das ações de remediação;
IV - estabelecer e revisar continuamente quaisquer restrições ao uso ou acesso às áreas antes, durante e, se necessário, após a remediação; e
V - manter um sistema apropriado para registro de dados que cubram:
a) a natureza e a extensão da contaminação;

b) as decisões tomadas antes, durante e após a remediação; e
c) as informações sobre a verificação dos resultados das ações de remediação, incluindo os resultados de todos os programas de monitoração após a conclusão das ações remediadoras; e
d) estabelecer e implementar uma estratégia para a gestão de rejeitos radioativos decorrentes das ações de remediação, justa e justificável no uso de recursos da sociedade.

Art. 130. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo planejamento, execução e verificação das ações de remediação devem submeter à CNEN um plano de remediação, para aprovação:
§ 1° O plano de remediação deve ser otimizado levando em consideração:
I - os impactos radiológicos e não radiológicos, incluindo fatores técnicos, sociais e econômicos;
II - a exposição ocupacional gerada na implementação das ações de remediação;
III - a exposição ocupacional e do público à radiação associada à gestão e deposição dos rejeitos gerados nesta fase; e,
IV - os custos de transporte e gestão de rejeitos radioativos.
§ 2° Qualquer modificação no plano de remediação deve ser aprovada pela CNEN.

Art. 131. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo planejamento, execução e verificação das ações de remediação devem:
I - Estabelecer e implementar um programa de monitoração radiológica ambiental da área remediada;
II - estabelecer um sistema de informação ao público onde as partes interessadas possam estar envolvidas nas diversas etapas da remediação, incluindo qualquer monitoração após a remediação;
III - estabelecer um sistema para manutenção dos registros relativos à situação de exposição existente e para as ações tomadas para a radioproteção e segurança radiológica; e
IV - reportar à CNEN quaisquer condições anormais relevantes para a proteção dos membros do público relacionados à área remediada.

Art. 132. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela execução das ações de remediação que envolvam a remoção de material radioativo, devem:
I - garantir que as atividades, incluindo a gestão dos rejeitos radioativos decorrentes das ações de remediação, sejam conduzidas de acordo com o plano de remediação aprovado pela CNEN;
II - monitorar a área regularmente durante as ações de remediação de modo a verificar os níveis de contaminação, a conformidade com os requisitos de gestão de rejeitos radioativos, além de possibilitar que níveis inesperados de radiação sejam detectados, permitindo que o plano de remediação seja revisado; e
III - realizar um levantamento radiométrico após a conclusão das ações de remediação para demonstrar que o critério de liberação autorizado foi alcançado, conforme estabelecido no plano de remediação.

Art. 133. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis devem submeter o relatório final de remediação para aprovação da CNEN.

Art. 134. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas medidas de controle pós-remediação devem estabelecer e manter, pelo tempo que for exigido pela CNEN, um programa de monitoração para áreas nas quais os controles são necessários após a remediação.
Parágrafo único. O programa de monitoração pós-remediação deve ser:
I - capaz de verificar a efetividade a longo prazo das ações remediadoras; e
II - aprovado pela CNEN.

Subseção III
Exposição do público em decorrência de indústrias que processam materiais contendo radionuclídeos de ocorrência natural

Art. 135. As pessoas físicas ou jurídicas devem submeter para avaliação da CNEN a caracterização radiológica da instalação, o nível de referência de dose efetiva anual a ser adotado para o grupo crítico ou para a pessoa representativa (intervalo de referência de 1 a 5mSv/ano), conforme anexo K, incluindo a caracterização dos efluentes, dos resíduos e rejeitos, análise das vias de exposição e avaliação das doses. A

exposição ao radônio deve ser controlada separadamente observando o valor de referência de 300 Bq/m^3 para ambientes fechados.
§1°. O processo de otimização da proteção, incluindo a seleção e implementação de ações de proteção, deve envolver as partes interessadas na tomada de decisão.
§2°. O valor da radiação de fundo da região deve ser considerado durante o processo de otimização e, se necessário, descontado do valor de referência.

Art. 136. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas instalações e atividades devem submeter requerimento para obtenção dos atos administrativos pertinentes, considerando o conceito de abordagem gradativa e normas aplicáveis da CNEN.
Parágrafo único. A CNEN determinará, de acordo com a abordagem gradativa, os requisitos para a instalação ou atividade, considerando desde a isenção até a aplicação dos requisitos regulatórios previstos para situação de exposição planejada.

Art. 137. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas instalações devem estabelecer e implementar, quando necessário, uma estratégia para gestão de rejeitos contendo radionuclídeos naturais.

Art. 138. Para a reutilização e a reciclagem de resíduos contendo material radioativo de ocorrência natural, as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas instalações devem submeter à CNEN avaliação radiológica, com base no cenário de utilização e considerando o valor da dose efetiva da ordem daquele adotado para isenção para radionuclídeos naturais (1 mSv/a), excluindo a contribuição do radônio. A exposição ao radônio deve ser controlada observando o valor de referência de 300 Bq/m^3 para ambientes fechados.

Subseção IV
Exposição do público devido ao radônio em ambientes fechados

Art. 139. Em residências ou outras áreas com alto fator de ocupação como creches, hospitais e locais de trabalho deve ser adotado o nível de referência para concentração de radônio de 300 Bq/m^3, conforme anexo K.
§ 1° As ações de redução das concentrações de atividade de radônio devem ser justificadas e otimizadas.
§ 2° As informações relevantes sobre a exposição ao radônio e os riscos associados para a saúde humana devem ser fornecidas ao público e a outras partes interessadas.
§ 3° Nos locais de trabalho em que não for possível reduzir as concentrações de radônio a valores inferiores a 1000 Bq/m^3, devem ser aplicados os requisitos relevantes para exposição ocupacional em situação de exposição planejada.

Subseção V
Exposição do público devido a radionuclídeos em commodities (Produtos básicos)

Art. 140. O nível de referência de 1 mSv/ano para a pessoa representativa ou grupo crítico, conforme Anexo K, deve ser adotado para uma situação de exposição existente devido a radionuclídeos em commodities, como materiais de construção, alimentos e rações, e na água potável.
§ 1° O nível de referência estabelecido para a situação de exposição existente, devido a radionuclídeos em commodities, deve ser utilizado como diretriz de radioproteção por outros órgãos brasileiros com competências sobre a matéria.
§ 2° No caso de água potável, a CNEN recomenda que o órgão regulador controle os radionuclídeos na água usada para consumo utilizando, além do nível de referência de 1 mSv/ano, o nível de investigação de 0,1 mSv/ano, conforme metodologia descrita no anexo L.

Seção IV
Exposição de Trabalhadores

Art. 141. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por lidar com situações de exposição existente são responsáveis pela radioproteção dos trabalhadores envolvidos e sujeitos à exposição à radiação ionizante.

Subseção I
Exposição de trabalhadores envolvidos na remediação de áreas com material radioativo residual

Art. 142. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela implantação de ações remediadoras ou protetoras, devem estabelecer uma estrutura de radioproteção que atenda aos mesmos requisitos estabelecidos para exposições ocupacionais em situação de exposição planejada.

Art. 143. Os trabalhadores envolvidos na implantação das ações remediadoras devem estar submetidos aos mesmos requisitos de radioproteção estabelecidos para os trabalhadores que atuam em situações de exposição planejada.

Subseção II
Exposição de trabalhadores em indústrias que processam materiais contendo radionuclídeos de ocorrência natural

Art. 144. As pessoas físicas ou jurídicas devem submeter para avaliação da CNEN a caracterização radiológica da instalação, incluindo exposição ao radônio, de forma que sejam identificadas nas etapas de produção, as possíveis fontes e vias de exposição de trabalhadores aos radionuclídeos de ocorrência natural.

Art. 145. As pessoas físicas ou jurídicas devem aplicar uma abordagem gradativa de modo que os esforços e recursos despendidos na proteção, sejam proporcionais aos riscos radiológicos estimados.
Parágrafo único. A CNEN determinará, de acordo com a abordagem gradativa, os requisitos para a classificação da instalação, considerando desde a isenção até a aplicação de requisitos regulatórios previstos para situação de exposição planejada.

Subseção III
Exposição dos aeronautas à radiação cósmica

Art. 146. Os empregadores são responsáveis pelo controle da exposição ocupacional à radiação cósmica dos aeronautas que trabalham em voos com altitudes iguais ou superiores a 8.500 m (28.000 pés).

Art. 147. Para efetuar controle da exposição ocupacional dos aeronautas à radiação cósmica, os empregadores devem:
I - estimar as doses efetivas anuais dos aeronautas, em função de suas rotas e número de horas de voo;
II - manter um banco de dados com os registros das doses efetivas anuais estimadas;
III - disponibilizar os registros das doses efetivas estimadas aos aeronautas;
IV - manter os aeronautas informados sobre os riscos da exposição à radiação ionizante;
V - informar as aeronautas sobre o risco para o embrião ou feto devido à exposição à radiação cósmica e sobre a necessidade de notificação imediata da gravidez.
§1°. Para fim de composição do banco de dados, deverão ser registradas as doses efetivas anuais iguais ou superiores ao valor de 1mSv por ano de adicional de dose acima do valor médio de radiação de fundo na superfície terrestre.
§2°. Quando uma aeronauta notificar gravidez, o empregador deve avaliar a necessidade de adaptação das condições de trabalho em relação à exposição à radiação, de forma a garantir que o embrião ou feto receba o mesmo nível de proteção exigido para membros do público.

Art. 148. O valor de 5 mSv para a dose efetiva annual está estabelecido nesta norma (anexo K), como nível de referência para avaliação da implantação de medidas radioproteção para otimizar a exposição de aeronautas à radiação cósmica.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 149. Toda licença, autorização ou outro ato administrativo de natureza semelhante concedido pela CNEN poderá ser suspenso, modificado ou cassado, quando houver o descumprimento de requisitos regulatórios aplicáveis, ou poderá ser revogado por razões de conveniência e oportunidade no atendimento do interesse público.

Art. 150. Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação que possam surgir em relação às disposições desta Norma serão esclarecidas pela CNEN.

Art. 151. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta Norma, para que as instalações e atividades se adequem aos requisitos deste ato normativo.

Art. 152. Esta norma tem caráter de norma geral, devendo ser interpretada sistematicamente de acordo com as demais normas regulatórias emitidas pela autarquia.

Art. 153. Os artigos desta Norma referentes a situações de exposição devido a instalações e atividades reguladas por outras autoridades regulatórias são estabelecidos como diretrizes de radioproteção e segurança radiológica.

Art. 152. Revogam-se as Posições Regulatórias:

3.01 / 001:2011 - Critérios de exclusão, isenção e dispensa de requisitos de proteção radiológica
3.01 / 002:2011 - Fatores de ponderação para as grandezas de proteção radiológica
3.01 / 003:2011 - Coeficientes de dose para indivíduos ocupacionalmente expostos
3.01 / 004:2011 - Restrição de dose, níveis de referência ocupacionais e classificação de áreas
3.01 / 005:2011 - Critérios de cálculo de dose efetiva a partir da monitoração individual
3.01 / 006:2011 - Medidas de proteção e critérios de intervenção em situações de emergência
3.01 / 007:2005 - Níveis de intervenção e de ação para exposição crônica
3.01 / 008:2011 - Programa de monitoração radiológica ambiental
3.01 / 009:2011 - Modelo para elaboração de relatórios de programa de monitoração radiológica ambiental
3.01 / 010:2011 - Níveis de dose para notificação à CNEN
3.01 / 011:2011 - Coeficientes de Dose para Exposição do Público
3.01 / 012:2020 - Níveis de Investigação e de Referência para Radioatividade em Água Potável.

ANEXO A
FATORES DE PONDERAÇÃO PARA GRANDEZAS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA

TABELA A-I - FATOR DE QUALIDADE (Q) EM FUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA LINEAR DE ENERGIA NÃO RESTRITA NA ÁGUA, L

L na água (em keV/μm)	$Q(L)$
< 10	1
10–100	$0{,}32L - 2{,}2$
> 100	$300/\sqrt{L}$

Fonte: ICRP, Publicação nº103, 2007

TABELA A-II - FATORES DE PESO DA RADIAÇÃO[a] (w_R)

Tipo e faixa de energia*		Fator de peso da radiação, w_R
Fótons, todas as energias		1
Elétrons e muons, todas as energias[c]		1
Prótons e Pions carregados		2
Partículas alfa, fragmentos de fissão, íons pesados		20
Neutrons :	$E_n < 1$ MeV	$2{,}5 + 18{,}2 \times e^{-[ln(E_n)]^2/6}$
	$1\text{MeV} \leq E_n \leq 50$ MeV	$5{,}0 + 17{,}0 \times e^{-[ln(2E_n)]^2/6}$
	$E_n > 50$ MeV	$2{,}5 + 3{,}25 \times e^{-[ln(0{,}04E_n)]^2/6}$

Fonte: ICRP, Publicação nº103, 2007

*Todos os valores se relacionam à radiação incidente no corpo ou, para fontes internas, emitidos pelos radionuclídeos incorporados pela fonte.

TABELA A-III - FATORES DE PONDERAÇÃO DE ÓRGÃO OU TECIDO (w_T)

Tecido ou Órgão	Número de tecidos	w_T (Valor para cada órgão)	Contribuição Total
Gonadas[1]	1	0,08	0,08
Pulmão, Estomago Colon[2], Medula Óssea e Mama, Restantes[3]	6	0,12	0,72
Tireoide, Esôfago, Bexiga e Fígado	4	0,04	0,16
Superfície óssea, pele, cérebro, glândulas salivares	4	0,01	0,04

Fonte: ICRP, Publicação nº103 (2007)

1. O w_T para gônadas é aplicado à média das doses nos testículos e ovários.
2. A dose para o cólon é considerada a média ponderada da massa de doses ULI e LLI, como na formulação da Publicação 60.
3. Os tecidos restantes são: supra-renais, tecido extratorácico (ET), vesícula biliar, coração, rins, nódulos linfáticos, músculo, mucosa oral, pâncreas, próstata (p/homens), intestino delgado, baço, timo, útero / colo do útero (p/mulheres).

ANEXO B
CATEGORIZAÇÃO DE FONTES SELADAS UTILIZADAS EM INSTALAÇÕES RADIATIVAS

TABELA B-I – CATEGORIZAÇÃO DE FONTES RADIOATIVAS

Categoria	Razão A/D*	Aplicações mais comuns
1	$A/D \geq 1000$	Geradores Termoelétricos Radioativos Irradiadores de Grande Porte Irradiadores de sangue Teleterapia Teleterapia de múltiplas fontes (*gamma knife*)
2	$1000 > A/D \geq 10$	Radiografia industrial (gamagrafia) Braquiterapia
3	$10 > A/D \geq 1$	Medidores nucleares com fontes de alta atividade Perfilagem de poços
4	$1 > A/D \geq 0,01$	Braquiterapia de baixas doses Medidores nucleares com fontes de média e baixa atividades Eliminadores de estática
5	$0,01 > A/D$ e A> nível de isenção**	Braquiterapia oftalmológica de baixas doses Implantes permanentes Equipamentos de fluorescência de Raios X Equipamentos de captura de elétrons Fontes de espectroscopia Mossbauer Fontes teste para Tomografia por Emissão de Pósitrons

Fonte: IAEA, RS-G-1.9 (2005)

* Onde A é a Atividade da fonte e D é a atividade de uma fonte que, não estando sob controle, possa causar um efeito determinístico severo, conforme Tabela B-II. A fonte é definida como perigosa quando, uma vez fora de controle, tem capacidade de causar efeitos determinísticos severos àqueles a ela expostos.

** Os níveis de isenção são apresentados na tabela C-I do ANEXO C.

TABELA B-II – VALORES DE *D*

Radionuclídeo	D (TBq)	Radionuclídeo	D (TBq)
Am-241	6×10^{-2}	Mo-99	3×10^{-1}
Am-241/Be	6×10^{-2}	Ni-63	6×10^{1}
Au-198	2×10^{-1}	P-32	1×10^{1}
Cd-109	2×10^{1}	Pd-103	9×10^{1}
Cf-252	2×10^{-2}	Pm-147	4×10^{1}
Cm-244	5×10^{-2}	Po-210	6×10^{-2}
Co-57	7×10^{-1}	Pu-238	6×10^{-2}
Co-60	3×10^{-2}	Pu-239/Be	6×10^{-2}
Cs-137	1×10^{-1}	Ra-226	4×10^{-2}
Fe-55	8×10^{2}	Ru-106 (Rh-106)	3×10^{-1}
Gd-153	1×10^{0}	Se-75	2×10^{-1}
Ge-68	7×10^{-2}	Sr-90 (Y-90)	1×10^{0}
H-3	2×10^{3}	Tc-99m	7×10^{-1}
I-125	2×10^{-1}	Tl-204	2×10^{1}
I-131	2×10^{-1}	Tm-170	2×10^{1}
Ir-192	8×10^{-2}	Yb-169	3×10^{-1}
Kr-85	3×10^{1}		

ANEXO C

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO DE QUANTIDADES ATÉ 1 TONELADA DE MATERIAL EM CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES E ATIVIDADE TOTAL DE RADIONUCLÍDEOS

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
H-3	1×10^{6}	1×10^{9}
Be-7	1×10^{3}	1×10^{7}
Be-10	1×10^{4}	1×10^{6}
C-11	1×10^{1}	1×10^{6}
C-14	1×10^{4}	1×10^{7}
N-13	1×10^{2}	1×10^{9}
Ne-19	1×10^{2}	1×10^{9}
O-15	1×10^{2}	1×10^{9}
F-18	1×10^{1}	1×10^{6}
Na-22	1×10^{1}	1×10^{6}
Na-24	1×10^{1}	1×10^{5}
Mg-28	1×10^{1}	1×10^{5}
Al-26	1×10^{1}	1×10^{5}
Si-31	1×10^{3}	1×10^{6}
Si-32	1×10^{3}	1×10^{6}
P-32	1×10^{3}	1×10^{5}
P-33	1×10^{5}	1×10^{8}
S-35	1×10^{5}	1×10^{8}
Cl-36	1×10^{4}	1×10^{6}
Cl-38	1×10^{1}	1×10^{5}
Cl-39	1×10^{1}	1×10^{5}
Ar-37	1×10^{6}	1×10^{8}
Ar-39	1×10^{7}	1×10^{4}
Ar-41	1×10^{2}	1×10^{9}
K-40	1×10^{2}	1×10^{6}
K-42	1×10^{2}	1×10^{6}
K-43	1×10^{1}	1×10^{6}
K-44	1×10^{1}	1×10^{5}
K-45	1×10^{1}	1×10^{5}
Ca-41	1×10^{5}	1×10^{7}
Ca-45	1×10^{4}	1×10^{7}
Ca-47	1×10^{1}	1×10^{6}
Sc-43	1×101	1×106
Sc-44	1×10^{1}	1×10^{5}

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Sc-45	1×10^{2}	1×10^{7}
Sc-46	1×10^{1}	1×10^{6}
Sc-47	1×10^{2}	1×10^{6}
Sc-48	1×10^{1}	1×10^{5}
Sc-49	1×10^{3}	1×10^{5}
Ti-44	1×10^{1}	1×10^{5}
Ti-45	1×10^{1}	1×10^{6}
V-47	1×10^{1}	1×10^{5}
V-48	1×10^{1}	1×10^{5}
V-49	1×10^{4}	1×10^{7}
Cr-48	1×10^{2}	1×10^{6}
Cr-49	1×10^{1}	1×10^{6}
Cr-51	1×10^{3}	1×10^{7}
Mn-51	1×10^{1}	1×10^{5}
Mn-52	1×10^{1}	1×10^{5}
Mn-52m	1×10^{1}	1×10^{5}
Mn-53	1×10^{4}	1×10^{9}
Mn-54	1×10^{1}	1×10^{6}
Mn-56	1×10^{1}	1×10^{5}
Fe-52	1×10^{1}	1×10^{6}
Fe-55	1×10^{4}	1×10^{6}
Fe-59	1×10^{1}	1×10^{6}
Fe-60	1×10^{2}	1×10^{5}
Co-55	1×10^{1}	1×10^{6}
Co-56	1×10^{1}	1×10^{5}
Co-57	1×10^{2}	1×10^{6}
Co-58	1×10^{1}	1×10^{6}
Co-58m	1×10^{4}	1×10^{7}
Co-60	1×10^{1}	1×10^{5}
Co-60m	1×10^{3}	1×10^{6}
Co-61	1×10^{2}	1×10^{6}
Co-62m	1×10^{1}	1×10^{5}
Ni-56	1×101	1×106
Ni-57	1×10^{1}	1×10^{6}

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Ni-59	1×10^4	1×10^8
Ni-63	1×10^5	1×10^8
Ni-65	1×10^1	1×10^6
Ni-66	1×10^4	1×10^7
Cu-60	1×10^1	1×10^5
Cu-61	1×10^1	1×10^6
Cu-64	1×10^2	1×10^6
Cu-67	1×10^2	1×10^6
Zn-62	1×10^2	1×10^6
Zn-63	1×10^1	1×10^5
Zn-65	1×10^1	1×10^6
Zn-69	1×10^4	1×10^6
Zn-69m	1×10^2	1×10^6
Zn-71m	1×10^1	1×10^6
Zn-72	1×10^2	1×10^6
Ga-65	1×10^1	1×10^5
Ga-66	1×10^1	1×10^5
Ga-67	1×10^2	1×10^6
Ga-68	1×10^1	1×10^5
Ga-70	1×10^2	1×10^6
Ga-72	1×10^1	1×10^5
Ga-73	1×10^2	1×10^6
Ge-66	1×10^1	1×10^6
Ge-67	1×10^1	1×10^5
Ge-68[b]	1×10^1	1×10^5
Ge-69	1×10^1	1×10^6
Ge-71	1×10^4	1×10^8
Ge-75	1×10^3	1×10^6
Ge-77	1×10^1	1×10^5
Ge-78	1×10^2	1×10^6
As-69	1×10^1	1×10^5
As-70	1×10^1	1×10^5
As-71	1×10^1	1×10^6
Kr-87	1×10^2	1×10^9
Kr-88	1×10^2	1×10^9
Rb-79	1×10^1	1×10^5
Rb-81	1×10^1	1×10^6

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
As-72	1×10^1	1×10^5
As-73	1×10^3	1×10^7
As-74	1×10^1	1×10^6
As-76	1×10^2	1×10^5
As-77	1×10^3	1×10^6
As-78	1×10^1	1×10^5
Se-70	1×10^1	1×10^6
Se-73	1×10^1	1×10^6
Se-73m	1×10^2	1×10^6
Se-75	1×10^2	1×10^6
Se-79	1×10^4	1×10^7
Se-81	1×10^3	1×10^6
Se-81m	1×10^3	1×10^7
Se-83	1×10^1	1×10^5
Br-74	1×10^1	1×10^5
Br-74m	1×10^1	1×10^5
Br-75	1×10^1	1×10^6
Br-76	1×10^1	1×10^5
Br-77	1×10^2	1×10^6
Br-80	1×10^2	1×10^5
Br-80m	1×10^3	1×10^7
Br-82	1×10^1	1×10^6
Br-83	1×10^3	1×10^6
Br-84	1×10^1	1×10^5
Kr-74	1×10^2	1×10^9
Kr-76	1×10^2	1×10^9
Kr-77	1×10^2	1×10^9
Kr-79	1×10^3	1×10^5
Kr-81	1×10^4	1×10^7
Kr-81m	1×10^3	1×10^{10}
Kr-83m	1×10^5	1×10^{12}
Kr-85	1×10^5	1×10^4
Kr-85m	1×10^3	1×10^{10}
Y-94	1×10^1	1×10^5
Y-95	1×10^1	1×10^5
Zr-86	1×10^2	1×10^7
Zr-88	1×10^2	1×10^6

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Rb-81m	1×10^3	1×10^7
Rb-82m	1×10^1	1×10^6
Rb-83[b]	1×10^2	1×10^6
Rb-84	1×10^1	1×10^6
Rb-86	1×10^2	1×10^5
Rb-87	1×10^3	1×10^7
Rb-88	1×10^2	1×10^5
Rb-89	1×10^2	1×10^5
Sr-80	1×10^3	1×10^7
Sr-81	1×10^1	1×10^5
Sr-82[b]	1×10^1	1×10^5
Sr-83	1×10^1	1×10^6
Sr-85	1×10^2	1×10^6
Sr-85m	1×10^2	1×10^7
Sr-87m	1×10^2	1×10^6
Sr-89	1×10^3	1×10^6
Sr-90[b]	1×10^2	1×10^4
Sr-91	1×10^1	1×10^5
Sr-92	1×10^1	1×10^6
Y-86	1×10^1	1×10^5
Y-86m	1×10^2	1×10^7
Y-87[b]	1×10^1	1×10^6
Y-88	1×10^1	1×10^6
Y-90	1×10^3	1×10^5
Y-90m	1×10^1	1×10^6
Y-91	1×10^3	1×10^6
Y-91m	1×10^2	1×10^6
Y-92	1×10^2	1×10^5
Y-93	1×10^2	1×10^5
Tc-97m	1×10^3	1×10^7
Tc-98	1×10^1	1×10^6
Tc-99	1×10^4	1×10^7
Tc-99m	1×10^2	1×10^7
Tc-101	1×10^2	1×10^6
Tc-104	1×10^1	1×10^5
Ru-94	1×10^2	1×10^6
Ru-97	1×10^2	1×10^7

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Zr-89	1×10^1	1×10^6
Zr-93[b]	1×10^3	1×10^7
Zr-95	1×10^1	1×10^6
Zr-97[b]	1×10^1	1×10^5
Nb-88	1×10^1	1×10^5
Nb-89	1×10^1	1×10^5
Nb-89m	1×10^1	1×10^5
Nb-90	1×10^1	1×10^5
Nb-93m	1×10^4	1×10^7
Nb-94	1×10^1	1×10^6
Nb-95	1×10^1	1×10^6
Nb-95m	1×10^2	1×10^7
Nb-96	1×10^1	1×10^5
Nb-97	1×10^1	1×10^6
Nb-98	1×10^1	1×10^5
Mo-90	1×10^1	1×10^6
Mo-93	1×10^3	1×10^8
Mo-93m	1×10^1	1×10^6
Mo-99	1×10^2	1×10^6
Mo-101	1×10^1	1×10^6
Tc-93	1×10^1	1×10^6
Tc-93m	1×10^1	1×10^6
Tc-94	1×10^1	1×10^6
Tc-94m	1×10^1	1×10^5
Tc-95	1×10^1	1×10^6
Tc-95m	1×10^1	1×10^6
Tc-96	1×10^1	1×10^6
Tc-96m	1×10^3	1×10^7
Tc-97	1×10^3	1×10^8
Ag-106m	1×10^1	1×10^6
Ag-108m	1×10^1	1×10^6
Ag-110m	1×10^1	1×10^6
Ag-111	1×10^3	1×10^6
Ag-112	1×10^1	1×10^5
Ag-115	1×10^1	1×10^5
Cd-104	1×10^2	1×10^7
Cd-107	1×10^3	1×10^7

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Ru-103	1×10^2	1×10^6
Ru-105	1×10^1	1×10^6
Ru-106[b]	1×10^2	1×10^5
Rh-99	1×10^1	1×10^6
Rh-99m	1×10^1	1×10^6
Rh-100	1×10^1	1×10^6
Rh-101	1×10^2	1×10^7
Rh-101m	1×10^2	1×10^7
Rh-102	1×10^1	1×10^6
Rh-102m	1×10^2	1×10^6
Rh-103m	1×10^4	1×10^8
Rh-105	1×10^2	1×10^7
Rh-106m	1×10^1	1×10^5
Rh-107	1×10^2	1×10^6
Pd-100	1×10^2	1×10^7
Pd-101	1×10^2	1×10^6
Pd-103	1×10^3	1×10^8
Pd-107	1×10^5	1×10^8
Pd-109	1×10^3	1×10^6
Ag-102	1×10^1	1×10^5
Ag-103	1×10^1	1×10^6
Ag-104	1×10^1	1×10^6
Ag-104m	1×10^1	1×10^6
Ag-105	1×10^2	1×10^6
Ag-106	1×10^1	1×10^6
Sn-119m	1×10^3	1×10^7
Sn-121	1×10^5	1×10^7
Sn-121m[b]	1×10^5	1×10^7
Sn-123	1×10^3	1×10^6
Sn-123m	1×10^2	1×10^6
Sn-125	1×10^2	1×10^5
Sn-126[b]	1×10^1	1×10^5
Sn-127	1×10^1	1×10^6
Sn-128	1×10^1	1×10^6
Sb-115	1×10^1	1×10^6
Sb-116	1×10^1	1×10^6
Sb-116m	1×10^1	1×10^5

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Cd-109	1×10^4	1×10^6
Cd-113	1×10^3	1×10^6
Cd-113m	1×10^3	1×10^6
Cd-115	1×10^2	1×10^6
Cd-115m	1×10^3	1×10^6
Cd-117	1×10^1	1×10^6
Cd-117m	1×10^1	1×10^6
In-109	1×10^1	1×10^6
In-110	1×10^1	1×10^6
In-110m	1×10^1	1×10^5
In-111	1×10^2	1×10^6
In-112	1×10^2	1×10^6
In-113m	1×10^2	1×10^6
In-114	1×10^3	1×10^5
In-114m	1×10^2	1×10^6
In-115	1×10^3	1×10^5
In-115m	1×10^2	1×10^6
In-116m	1×10^1	1×10^5
In-117	1×10^1	1×10^6
In-117m	1×10^2	1×10^6
In-119m	1×10^2	1×10^5
Sn-110	1×10^2	1×10^7
Sn-111	1×10^2	1×10^6
Sn-113	1×10^3	1×10^7
Sn-117m	1×10^2	1×10^6
Te-123m	1×10^2	1×10^7
Te-125m	1×10^3	1×10^7
Te-127	1×10^3	1×10^6
Te-127m	1×10^3	1×10^7
Te-129	1×10^2	1×10^6
Te-129m	1×10^3	1×10^6
Te-131	1×10^2	1×10^5
Te-131m	1×10^1	1×10^6
Te-132	1×10^2	1×10^7
Te-133	1×10^1	1×10^5
Te-133m	1×10^1	1×10^5
Te-134	1×10^1	1×10^6

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Sb-117	1×10^{2}	1×10^{7}
Sb-118m	1×10^{1}	1×10^{6}
Sb-119	1×10^{3}	1×10^{7}
Sb-120	1×10^{2}	1×10^{6}
Sb-120m	1×10^{1}	1×10^{6}
Sb-122	1×10^{2}	1×10^{4}
Sb-124	1×10^{1}	1×10^{6}
Sb-124m	1×10^{2}	1×10^{6}
Sb-125	1×10^{2}	1×10^{6}
Sb-126	1×10^{1}	1×10^{5}
Sb-126m	1×10^{1}	1×10^{5}
Sb-127	1×10^{1}	1×10^{6}
Sb-128	1×10^{1}	1×10^{5}
Sb-128m	1×10^{1}	1×10^{5}
Sb-129	1×10^{1}	1×10^{6}
Sb-130	1×10^{1}	1×10^{5}
Sb-131	1×10^{1}	1×10^{6}
Te-116	1×10^{2}	1×10^{7}
Te-121	1×10^{1}	1×10^{6}
Te-121m	1×10^{2}	1×10^{6}
Te-123	1×10^{3}	1×10^{6}
Xe-127	1×10^{3}	1×10^{5}
Xe-129m	1×10^{3}	1×10^{4}
Xe-131m	1×10^{4}	1×10^{4}
Xe-133m	1×10^{3}	1×10^{4}
Xe-133	1×10^{3}	1×10^{4}
Xe-135	1×10^{3}	1×10^{10}
Xe-135m	1×10^{2}	1×10^{9}
Xe-138	1×10^{2}	1×10^{9}
Cs-125	1×10^{1}	1×10^{4}
Cs-127	1×10^{2}	1×10^{5}
Cs-129	1×10^{2}	1×10^{5}
Cs-130	1×10^{2}	1×10^{6}
Cs-131	1×10^{3}	1×10^{6}
Cs-132	1×10^{1}	1×10^{5}
Cs-134m	1×10^{3}	1×10^{5}
Cs-134	1×10^{1}	1×10^{4}
I-120	1×10^{1}	1×10^{5}
I-120m	1×10^{1}	1×10^{5}
I-121	1×10^{2}	1×10^{6}
I-123	1×10^{2}	1×10^{7}
I-124	1×10^{1}	1×10^{6}
I-125	1×10^{3}	1×10^{6}
I-126	1×10^{2}	1×10^{6}
I-128	1×10^{2}	1×10^{5}
I-129	1×10^{2}	1×10^{5}
I-130	1×10^{1}	1×10^{6}
I-131	1×10^{2}	1×10^{6}
I-132	1×10^{1}	1×10^{5}
I-132m	1×10^{2}	1×10^{6}
I-133	1×10^{1}	1×10^{6}
I-134	1×10^{1}	1×10^{5}
I-135	1×10^{1}	1×10^{6}
Xe-120	1×10^{2}	1×10^{9}
Xe-121	1×10^{2}	1×10^{9}
Xe-122[b]	1×10^{2}	1×10^{9}
Xe-123	1×10^{2}	1×10^{9}
Xe-125	1×10^{3}	1×10^{9}
La-131	1×10^{1}	1×10^{6}
La-132	1×10^{1}	1×10^{6}
La-135	1×10^{3}	1×10^{7}
La-137	1×10^{3}	1×10^{7}
La-138	1×10^{1}	1×10^{6}
La-140	1×10^{1}	1×10^{5}
La-141	1×10^{2}	1×10^{5}
La-142	1×10^{1}	1×10^{5}
La-143	1×10^{2}	1×10^{5}
Ce-134	1×10^{3}	1×10^{7}
Ce-135	1×10^{1}	1×10^{6}
Ce-137	1×10^{3}	1×10^{7}
Ce-137m	1×10^{3}	1×10^{6}
Ce-139	1×10^{2}	1×10^{6}
Ce-141	1×10^{2}	1×10^{7}
Ce-143	1×10^{2}	1×10^{6}

4.656

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Cs-135	1×10^4	1×10^7
Cs-135m	1×10^1	1×10^6
Cs-136	1×10^1	1×10^5
Cs-137[b]	1×10^1	1×10^4
Cs-138	1×10^1	1×10^4
Ba-126	1×10^2	1×10^7
Ba-128	1×10^2	1×10^7
Ba-131	1×10^2	1×10^6
Ba-131m	1×10^2	1×10^7
Ba-133	1×10^2	1×10^6
Ba-133m	1×10^2	1×10^6
Ba-135m	1×10^2	1×10^6
Ba-137m	1×10^1	1×10^6
Ba-139	1×10^2	1×10^5
Ba-140[b]	1×10^1	1×10^5
Ba-141	1×10^2	1×10^5
Ba-142	1×10^2	1×10^6
Nd-149	1×10^2	1×10^6
Nd-151	1×10^1	1×10^5
Pm-141	1×10^1	1×10^5
Pm-143	1×10^2	1×10^6
Pm-144	1×10^1	1×10^6
Pm-145	1×10^3	1×10^7
Pm-146	1×10^1	1×10^6
Pm-147	1×10^4	1×10^7
Pm-148	1×10^1	1×10^5
Pm-148m	1×10^1	1×10^6
Pm-149	1×10^3	1×10^6
Pm-150	1×10^1	1×10^5
Pm-151	1×10^2	1×10^6
Sm-141	1×10^1	1×10^5
Sm-141m	1×10^1	1×10^6
Sm-142	1×10^2	1×10^7
Sm-145	1×10^2	1×10^7
Sm-146	1×10^1	1×10^5
Sm-147	1×10^1	1×10^4
Sm-151	1×10^4	1×10^8

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Ce-144[b]	1×10^2	1×10^5
Pr-136	1×10^1	1×10^5
Pr-137	1×10^2	1×10^6
Pr-138m	1×10^1	1×10^6
Pr-139	1×10^2	1×10^7
Pr-142	1×10^2	1×10^5
Pr-142m	1×10^7	1×10^9
Pr-143	1×10^4	1×10^6
Pr-144	1×10^2	1×10^5
Pr-145	1×10^3	1×10^5
Pr-147	1×10^1	1×10^5
Nd-136	1×10^2	1×10^6
Nd-138	1×10^3	1×10^7
Nd-139	1×10^2	1×10^6
Nd-139m	1×10^1	1×10^6
Nd-141	1×10^2	1×10^7
Nd-147	1×10^2	1×10^6
Eu-155	1×10^2	1×10^7
Eu-156	1×10^1	1×10^6
Eu-157	1×10^2	1×10^6
Eu-158	1×10^1	1×10^5
Gd-145	1×10^1	1×10^5
Gd-146[b]	1×10^1	1×10^6
Gd-147	1×10^1	1×10^6
Gd-148	1×10^1	1×10^4
Gd-149	1×10^2	1×10^6
Gd-151	1×10^2	1×10^7
Gd-152	1×10^1	1×10^4
Gd-153	1×10^2	1×10^7
Gd-159	1×10^3	1×10^6
Tb-147	1×10^1	1×10^6
Tb-149	1×10^1	1×10^6
Tb-150	1×10^1	1×10^6
Tb-151	1×10^1	1×10^6
Tb-153	1×10^2	1×10^7
Tb-154	1×10^1	1×10^6
Tb-155	1×10^2	1×10^7

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Sm-153	1×10^2	1×10^6
Sm-155	1×10^2	1×10^6
Sm-156	1×10^2	1×10^6
Eu-145	1×10^1	1×10^6
Eu-146	1×10^1	1×10^6
Eu-147	1×10^2	1×10^6
Eu-148	1×10^1	1×10^6
Eu-149	1×10^2	1×10^7
Eu-150	1×10^1	1×10^6
Eu-150m	1×10^3	1×10^6
Eu-152	1×10^1	1×10^6
Eu-152m	1×10^2	1×10^6
Eu-154	1×10^1	1×10^6
Ho-157	1×10^2	1×10^6
Ho-159	1×10^2	1×10^6
Ho-161	1×10^2	1×10^7
Ho-162	1×10^2	1×10^7
Ho-162m	1×10^1	1×10^6
Ho-164	1×10^3	1×10^6
Ho-164m	1×10^3	1×10^7
Ho-166	1×10^3	1×10^5
Ho-166m	1×10^1	1×10^6
Ho-167	1×10^2	1×10^6
Er-161	1×10^1	1×10^6
Er-165	1×10^3	1×10^7
Er-169	1×10^4	1×10^7
Er-171	1×10^2	1×10^6
Er-172	1×10^2	1×10^6
Tm-162	1×10^1	1×10^6
Tm-166	1×10^1	1×10^6
Tm-167	1×10^2	1×10^6
Tm-170	1×10^3	1×10^6
Tm-171	1×10^4	1×10^8
Tm-172	1×10^2	1×10^6
Tm-173	1×10^2	1×10^6

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Tb-156	1×10^1	1×10^6
Tb-156m(*)	1×10^3	1×10^7
Tb-156m'(**)	1×10^4	1×10^7
Tb-157	1×10^4	1×10^7
Tb-158	1×10^1	1×10^6
Tb-160	1×10^1	1×10^6
Tb-161	1×10^3	1×10^6
Dy-155	1×10^1	1×10^6
Dy-157	1×10^2	1×10^6
Dy-159	1×10^3	1×10^7
Dy-165	1×10^3	1×10^6
Dy-166	1×10^3	1×10^6
Ho-155	1×10^2	1×10^6
Lu-172	1×10^1	1×10^6
Lu-173	1×10^2	1×10^7
Lu-174	1×10^2	1×10^7
Lu-174m	1×10^2	1×10^7
Lu-176	1×10^2	1×10^6
Lu-176m	1×10^3	1×10^6
Lu-177	1×10^3	1×10^7
Lu-177m	1×10^1	1×10^6
Lu-178	1×10^2	1×10^5
Lu-178m	1×10^1	1×10^5
Lu-179	1×10^3	1×10^6
Hf-170	1×10^2	1×10^6
Hf-172b	1×10^1	1×10^6
Hf-173	1×10^2	1×10^6
Hf-175	1×10^2	1×10^6
Hf-177m	1×10^1	1×10^5
Hf-178m	1×10^1	1×10^6
Hf-179m	1×10^1	1×10^6
Hf-180m	1×10^1	1×10^6
Hf-181	1×10^1	1×10^6
Hf-182	1×10^2	1×10^6
Hf-182m	1×10^1	1×10^6

(*) 24,4 h
(**) 5 h

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Tm-175	1×10^{1}	1×10^{6}
Yb-162	1×10^{2}	1×10^{7}
Yb-166	1×10^{2}	1×10^{7}
Yb-167	1×10^{2}	1×10^{6}
Yb-169	1×10^{2}	1×10^{7}
Yb-175	1×10^{3}	1×10^{7}
Yb-177	1×10^{2}	1×10^{6}
Yb-178	1×10^{3}	1×10^{6}
Lu-169	1×10^{1}	1×10^{6}
Lu-170	1×10^{1}	1×10^{6}
Lu-171	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-180m	1×10^{3}	1×10^{7}
Ta-182	1×10^{1}	1×10^{4}
Ta-182m	1×10^{2}	1×10^{6}
Ta-183	1×10^{2}	1×10^{6}
Ta-184	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-185	1×10^{2}	1×10^{5}
Ta-186	1×10^{1}	1×10^{5}
W-176	1×10^{2}	1×10^{6}
W-177	1×10^{1}	1×10^{6}
W-178[b]	1×10^{1}	1×10^{6}
W-179	1×10^{2}	1×10^{7}
W-181	1×10^{3}	1×10^{7}
W-185	1×10^{4}	1×10^{7}
W-187	1×10^{2}	1×10^{6}
W-188[b]	1×10^{2}	1×10^{5}
Re-177	1×10^{1}	1×10^{6}
Re-178	1×10^{1}	1×10^{6}
Re-181	1×10^{1}	1×10^{6}
Re-182	1×10^{1}	1×10^{6}
Re-182m	1×10^{1}	1×10^{6}
Re-184	1×10^{1}	1×10^{6}
Re-184m	1×10^{2}	1×10^{6}
Re-186	1×10^{3}	1×10^{6}
Re-186m	1×10^{3}	1×10^{7}
Hf-183	1×10^{1}	1×10^{6}
Hf-184	1×10^{2}	1×10^{6}
Ta-172	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-173	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-174	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-175	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-176	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-177	1×10^{2}	1×10^{7}
Ta-178	1×10^{1}	1×10^{6}
Ta-179	1×10^{3}	1×10^{7}
Ta-180	1×10^{1}	1×10^{6}
Os-191	1×10^{2}	1×10^{7}
Os-191m	1×10^{3}	1×10^{7}
Os-193	1×10^{2}	1×10^{6}
Os-194[b]	1×10^{2}	1×10^{5}
Ir-182	1×10^{1}	1×10^{5}
Ir-184	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-185	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-186	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-186m	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-187	1×10^{2}	1×10^{6}
Ir-188	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-189[b]	1×10^{2}	1×10^{7}
Ir-190	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-190m*	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-190m'**	1×10^{4}	1×10^{7}
Ir-192	1×10^{1}	1×10^{4}
Ir-192m	1×10^{2}	1×10^{7}
Ir-193m	1×10^{4}	1×10^{7}
Ir-194	1×10^{2}	1×10^{5}
Ir-194m	1×10^{1}	1×10^{6}
Ir-195	1×10^{2}	1×10^{6}
Ir-195m	1×10^{2}	1×10^{6}
Pt-186	1×10^{1}	1×10^{6}
Pt-188[b]	1×10^{1}	1×10^{6}

(*) : 3,1 h
(**) : 1,2 h

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Re-187	1×10^6	1×10^9
Re-188	1×10^2	1×10^5
Re-188m	1×10^2	1×10^7
Re-189[b]	1×10^2	1×10^6
Os-180	1×10^2	1×10^7
Os-181	1×10^1	1×10^6
Os-182	1×10^2	1×10^6
Os-185	1×10^1	1×10^6
Os-189m	1×10^4	1×10^7
Au-193	1×10^2	1×10^7
Au-194	1×10^1	1×10^6
Au-195	1×10^2	1×10^7
Au-198	1×10^2	1×10^6
Au-198m	1×10^1	1×10^6
Au-199	1×10^2	1×10^6
Au-200	1×10^2	1×10^5
Au-200m	1×10^1	1×10^6
Au-201	1×10^2	1×10^6
Hg-193	1×10^2	1×10^6
Hg-193m	1×10^1	1×10^6
Hg-194[b]	1×10^1	1×10^6
Hg-195	1×10^2	1×10^6
Hg-195m[b]	1×10^2	1×10^6
Hg-197	1×10^2	1×10^7
Hg-197m	1×10^2	1×10^6
Hg-199m	1×10^2	1×10^6
Hg-203	1×10^2	1×10^5
Tl-194	1×10^1	1×10^6
Tl-194m	1×10^1	1×10^6
Tl-195	1×10^1	1×10^6
Tl-197	1×10^2	1×10^6
Tl-198	1×10^1	1×10^6
Tl-198m	1×10^1	1×10^6
Tl-199	1×10^2	1×10^6
Tl-200	1×10^1	1×10^6
Tl-201	1×10^2	1×10^6
Tl-202	1×10^2	1×10^6
Tl-204	1×10^4	1×10^4

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Pt-189	1×10^2	1×10^6
Pt-191	1×10^2	1×10^6
Pt-193	1×10^4	1×10^7
Pt-193m	1×10^3	1×10^7
Pt-195m	1×10^2	1×10^6
Pt-197	1×10^3	1×10^6
Pt-197m	1×10^2	1×10^6
Pt-199	1×10^2	1×10^6
Pt-200	1×10^2	1×10^6
Pb-201	1×10^1	1×10^6
Pb-202	1×10^3	1×10^6
Pb-202m	1×10^1	1×10^6
Pb-203	1×10^2	1×10^6
Pb-205	1×10^4	1×10^7
Pb-209	1×10^5	1×10^6
Pb-210[b]	1×10^1	1×10^4
Pb-211	1×10^2	1×10^6
Pb-212[b]	1×10^1	1×10^5
Pb-214	1×10^2	1×10^6
Bi-200	1×10^1	1×10^6
Bi-201	1×10^1	1×10^6
Bi-202	1×10^1	1×10^6
Bi-203	1×10^1	1×10^6
Bi-205	1×10^1	1×10^6
Bi-206	1×10^1	1×10^5
Bi-207	1×10^1	1×10^6
Bi-210	1×10^3	1×10^6
Bi-210m[b]	1×10^1	1×10^5
Bi-212[b]	1×10^1	1×10^5
Bi-213	1×10^2	1×10^6
Bi-214	1×10^1	1×10^5
Po-203	1×10^1	1×10^6
Po-205	1×10^1	1×10^6
Po-206	1×10^1	1×10^6
Po-207	1×10^1	1×10^6
Po-208	1×10^1	1×10^4
Po-209	1×10^1	1×10^4
Po-210	1×10^1	1×10^4

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Pb-195m	1×10^{1}	1×10^{6}
Pb-198	1×10^{2}	1×10^{6}
Pb-199	1×10^{1}	1×10^{6}
Pb-200	1×10^{2}	1×10^{6}
Rn-220[b]	1×10^{4}	1×10^{7}
Rn-222[b]	1×10^{1}	1×10^{8}
Ra-223[b]	1×10^{2}	1×10^{5}
Ra-224[b]	1×10^{1}	1×10^{5}
Ra-225	1×10^{2}	1×10^{5}
Ra-226[b]	1×10^{1}	1×10^{4}
Ra-227	1×10^{2}	1×10^{6}
Ra-228[b]	1×10^{1}	1×10^{5}
Ac-224	1×10^{2}	1×10^{6}
Ac-225[b]	1×10^{1}	1×10^{4}
Ac-226	1×10^{2}	1×10^{5}
Ac-227[b]	1×10^{-1}	1×10^{3}
Ac-228	1×10^{1}	1×10^{6}
Th-226[b]	1×10^{3}	1×10^{7}
Th-227	1×10^{1}	1×10^{4}
Th-228[b]	1×10^{0}	1×10^{4}
Th-229[b]	1×10^{0}	1×10^{3}
Th-230	1×10^{0}	1×10^{4}
Th-231	1×10^{3}	1×10^{7}
Th-232	1×10^{1}	1×10^{4}
Th-234[b]	1×10^{3}	1×10^{5}
Pa-227	1×10^{1}	1×10^{6}
Pa-228	1×10^{1}	1×10^{6}
Pa-230	1×10^{1}	1×10^{6}
Pa-231	1×10^{0}	1×10^{3}
Pa-232	1×10^{1}	1×10^{6}
Pa-233	1×10^{2}	1×10^{7}
Pa-234	1×10^{1}	1×10^{6}
U-230[b]	1×10^{1}	1×10^{5}
U-231	1×10^{2}	1×10^{7}
U-232[b]	1×10^{0}	1×10^{3}
U-233	1×10^{1}	1×10^{4}
U-234	1×10^{1}	1×10^{4}
Am-240	1×10^{1}	1×10^{6}

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
At-207	1×10^{1}	1×10^{6}
At-211	1×10^{3}	1×10^{7}
Fr-222	1×10^{3}	1×10^{5}
Fr-223	1×10^{2}	1×10^{6}
U-235[b]	1×10^{1}	1×10^{4}
U-236	1×10^{1}	1×10^{4}
U-237	1×10^{2}	1×10^{6}
U-238[b]	1×10^{1}	1×10^{4}
U-239	1×10^{2}	1×10^{6}
U-240	1×10^{3}	1×10^{7}
U-240[b]	1×10^{1}	1×10^{6}
Np-232	1×10^{1}	1×10^{6}
Np-233	1×10^{2}	1×10^{7}
Np-234	1×10^{1}	1×10^{6}
Np-235	1×10^{3}	1×10^{7}
Np-236	1×10^{2}	1×10^{5}
Np-236m	1×10^{3}	1×10^{7}
Np-237[b]	1×10^{0}	1×10^{3}
Np-238	1×10^{2}	1×10^{6}
Np-239	1×10^{2}	1×10^{7}
Np-240	1×10^{1}	1×10^{6}
Pu-234	1×10^{2}	1×10^{7}
Pu-235	1×10^{2}	1×10^{7}
Pu-236	1×10^{1}	1×10^{4}
Pu-237	1×10^{3}	1×10^{7}
Pu-238	1×10^{0}	1×10^{4}
Pu-239	1×10^{0}	1×10^{4}
Pu-240	1×10^{0}	1×10^{3}
Pu-241	1×10^{2}	1×10^{5}
Pu-242	1×10^{0}	1×10^{4}
Pu-243	1×10^{3}	1×10^{7}
Pu-244	1×10^{0}	1×10^{4}
Pu-245	1×10^{2}	1×10^{6}
Pu-246	1×10^{2}	1×10^{6}
Am-237	1×10^{2}	1×10^{6}
Am-238	1×10^{1}	1×10^{6}
Am-239	1×10^{2}	1×10^{6}
Bk-247	1×10^{0}	1×10^{4}

TABELA C-I – NÍVEIS DE ISENÇÃO ... (*Continuação*).

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Atividade (Bq)
Am-241	1×10^{0}	1×10^{4}
Am-242	1×10^{3}	1×10^{6}
Am-242m[b]	1×10^{0}	1×10^{4}
Am-243[b]	1×10^{0}	1×10^{3}
Am-244	1×10^{1}	1×10^{6}
Am-244m	1×10^{4}	1×10^{7}
Am-245	1×10^{3}	1×10^{6}
Am-246	1×10^{1}	1×10^{5}
Am-246m	1×10^{1}	1×10^{6}
Cm-238	1×10^{2}	1×10^{7}
Cm-240	1×10^{2}	1×10^{5}
Cm-241	1×10^{2}	1×10^{6}
Cm-242	1×10^{2}	1×10^{5}
Cm-243	1×10^{0}	1×10^{4}
Cm-244	1×10^{1}	1×10^{4}
Cm-245	1×10^{0}	1×10^{3}
Cm-246	1×10^{0}	1×10^{3}
Cm-247	1×10^{0}	1×10^{4}
Cm-248	1×10^{0}	1×10^{3}
Cm-249	1×10^{3}	1×10^{6}
Cm-250	1×10^{-1}	1×10^{3}
Bk-245	1×10^{2}	1×10^{6}
Bk-246	1×10^{1}	1×10^{6}
Bk-249	1×10^{3}	1×10^{6}
Bk-250	1×10^{1}	1×10^{6}
Cf-244	1×10^{4}	1×10^{7}
Cf-246	1×10^{3}	1×10^{6}
Cf-248	1×10^{1}	1×10^{4}
Cf-249	1×10^{0}	1×10^{3}
Cf-250	1×10^{1}	1×10^{4}
Cf-251	1×10^{0}	1×10^{3}
Cf-252	1×10^{1}	1×10^{4}
Cf-253	1×10^{2}	1×10^{5}
Cf-254	1×10^{0}	1×10^{3}
Es-250	1×10^{2}	1×10^{6}
Es-251	1×10^{2}	1×10^{7}
Es-253	1×10^{2}	1×10^{5}
Es-254	1×10^{1}	1×10^{4}
Es-254m	1×10^{2}	1×10^{6}
Fm-252	1×10^{3}	1×10^{6}
Fm-253	1×10^{2}	1×10^{6}
Fm-254	1×10^{4}	1×10^{7}
Fm-255	1×10^{3}	1×10^{6}
Fm-257	1×10^{1}	1×10^{5}
Md-257	1×10^{2}	1×10^{7}
Md-258	1×10^{2}	1×10^{5}

[a] m e m′ denotam estados metastáveis do radionuclídeo. O estado metastável m′ possui energia maior do que o estado metastável m.

[b] valores consideram os radionuclídeos em equilíbrio secular com seus filhos, de acordo com a Tabela II.

Fonte: IAEA, GSR Part 3, 2014.

TABELA C-II – RADIONUCLÍDEOS E SEUS FILHOS EM EQUILÍBRIO SECULAR, PARA SEREM CONSIDERADOS NA UTILIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA I

Ge-68	Ga-69
Rb-83	Kr-83m
Sr-82	Rb-82
Sr-90	Y-90
Y-87	Sr-87m
Zr-93	Nb-93m
Zr-97	Nb-97
Ru-106	Rh-106
Ag-108m	Ag-108
Sn-121m	Sn-121 (0,776)
Sn-126	Sb-126m
Xe-122	I-122
Cs-137	Ba-137m
Ba-140	La-140
Ce-134	La-134
Ce-144	Pr-144
Gd-146	Eu-146
Hf-172	Lu-172
W-178	Ta-178
W-188	Re-188
Re-189	Os-189m (0,241)
Ir-189	Os-189m
Pt-188	Ir-188
Hg-194	Au-194
Hg-195m	Hg-195 (0,542)
Pb-210	Bi-210, Po-210
Pb-212	Bi-212, Tl-208 (0,36), Po-212 (0,64)
Bi-210m	Tl-206
Bi-212	Tl-208 (0,36), Po-212 (0,64)
Rn-220	Po-216
Rn-222	Po-218, Pb-214, Bi-214, Po-214
Ra-223	Rn-219, Po-215, Pb-211, Bi-211, Tl-207
Ra-224	Rn-220, Po-216, Pb-212, Bi-212, Tl-208 (0,36), Po-212 (0,64)
Ra-226	Rn-222, Po-218, Pb-214, Bi-214, Po-214, Pb-210, Bi-210, Po-210
Ra-228	Ac-228
Ac-225	Fr-221, At-217, Bi-213, Po-213 (0,978), Tl-209 (0,0216), Pb-209 (0,978)
Ac-227	Fr-223 (0,0138)
Th-226	Ra-222, Rn-218, Po-214
Th-228	Ra-224, Rn-220, Po-216, Pb-212, Bi-212, Tl-208 (0,36), Po-212 (0,64)
Th-229	Ra-225, Ac-225, Fr-221, At-217, Bi-213, Po-213, Pb-209
Th-234	Pa-234m
U-230	Th-226, Ra-222, Rn-218, Po-214
U-232	Th-228, Ra-224, Rn-220, Po-216, Pb-212, Bi-212, Tl-208 (0,36), Po-212 (0,64)
U-235	Th-231
U-238	Th-234, Pa-234m
U-240	Np-240m
Np-237	Pa-233
Am-242m	Am-242
Am-243	Np-239

Fonte: IAEA, GSR Part 3, 2014.

TABELA C-III - NÍVEIS DE ISENÇÃO DE QUANTIDADES ACIMA DE 1 TONELADA DE MATERIAL EM CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADE DE RADIONUCLÍDEOS DE ORIGEM ARTIFICIAL

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)
H-3	100
Be-7	10
C-14	1
F-18	10
Na-22	0,1
Na-24	1
Si-31	1000
P-32	1000
P-33	1000
S-35	100
Cl-36	1
Cl-38	10
K-42	100
K-43	10
Ca-45	100
Ca-47	10
Sc-46	0,1
Sc-47	100
Sc-48	1
V-48	1
Cr-51	100
Mn-51	10
Mn-52	1
Mn-52m	10
Mn-53	100
Mn-54	0,1
Mn-56	10
Fe-52[a]	10
Fe-55	1000
Fe-59	1
Co-55	10
Co-56	0,1
Co-57	1

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)
Co-58	1
Co-58m	10000
Co-60	0,1
Co-60m	1000
Co-61	100
Co-62m	10
Ni-59	100
Ni-63	100
Ni-65	10
Cu-64	100
Zn-65	0.1
Zn-69	1000
Zn-69m[a]	10
Ga-72	10
Ge-71	10000
As-73	1000
As-74	10
As-76	10
As-77	1000
Se-75	1
Br-82	1
Rb-86	100
Sr-85	1
Sr-85m	100
Sr-87m	100
Sr-89	1000
Sr-90[a]	1
Sr-91[a]	10
Sr-92	10
Y-90	1000
Y-91	100
Y-91m	100
Y-92	100

TABELA C-III – *(Continuação)*

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)
Y-93	100
Zr-93	10
Zr-95[a]	1
Zr-97[a]	10
Nb-93m	10
Nb-94	0,1
Nb-95	1
Nb-97[a]	10
Nb-98	10
Mo-90	10
Mo-93	10
Mo-99[a]	10
Mo-101[a]	10
Tc-96	1
Tc-96m	1000
Tc-97	10
Tc-97m	100
Tc-99	1
Tc-99m	100
Ru-97	10
Ru-103[a]	1
Ru-105[a]	10
Ru-106[a]	0,1
Rh-103m	10000
Rh-105	100
Pd-103[a]	1000
Pd-109[a]	100
Ag-105	1
Ag-110m[a]	0,1
Ag-111	100
Cd-109[a]	1
Cd-115[a]	10
Cd-115m[a]	100

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)
In-111	10
In-113m	100
In-114m[a]	10
In-115m	100
Sn-113[a]	1
Sn-125	10
Sb-122	10
Sb-124	1
Sb-125[a]	0,1
Te-123m	1
Te-125m	1000
Te-127	1000
Te-127m[a]	10
Te-129	100
Te-129m[a]	10
Te-131	100
Te-131m[a]	10
Te-132[a]	1
Te-133	10
Te-133m	10
Te-134	10
I-123	100
I-125	100
I-126	10
I-129	0,01
I-130	10
I-131	10
I-132	10
I-133	10
I-134	10
I-135	10
Cs-129	10
Cs-131	1000

TABELA C-III– *(Continuação)*

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)
Cs-132	10
Cs-134	0,1
Cs-134m	1000
Cs-135	100
Cs-136	1
Cs-137[a]	0,1
Cs-138	10
Ba-131	10
Ba-140	1
La-140	1
Ce-139	1
Ce-141	100
Ce-143	10
Ce-144[a]	10
Pr-142	100
Pr-143	1000
Nd-147	100
Nd-149	100
Pm-147	1000
Pm-149	1000
Sm-151	1000
Sm-153	100
Eu-152	0,1
Eu-152m	100
Eu-154	0.1
Eu-155	1
Gd-153	10
Gd-159	100
Tb-160	1
Dy-165	1000
Dy-166	100
Ho-166	100
Er-169	1000

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)
Er-171	100
Tm-170	100
Tm-171	1000
Yb-175	100
Lu-177	100
Hf-181	1
Ta-182	0,1
W-181	10
W-185	1000
W-187	10
Re-186	1000
Re-188	100
Os-185	1
Os-191	100
Os-191m	1000
Os-193	100
Ir-190	1
Ir-192	1
Ir-194	100
Pt-191	10
Pt-193m	1000
Pt-197	1000
Pt-197m	100
Au-198	10
Au-199	100
Hg-197	100
Hg-197m	100
Hg-203	10
Tl-200	10
Tl-201	100
Tl-202	10
Tl-204	1
Pb-203	10

TABELA C-III – *(Continuação)*

Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)	Radionuclídeo	Concentração de Atividade (Bq/g)
Bi-206	1	Pu-241	10
Bi-207	0,1	Pu-242	0,1
Po-203	10	Pu-243	1000
Po-205	10	Pu-244[a]	0,1
Po-207	10	Am-241	0,1
At-211	1000	Am-242	1000
Ra-225	10	Am-242m[a]	0,1
Ra-227	100	Am-243[a]	0,1
Th-226	1000	Cm-242	10
Th-229	0,1	Cm-243	1
Pa-230	10	Cm-244	1
Pa-233	10	Cm-245	0,1
U-230	10	Cm-246	0,1
U-231	100	Cm-247[a]	0,1
U-232[a]	0,1	Cm-248	0,1
U-233	1	Bk-249	100
U-236	10	Cf-246	1000
U-237	100	Cf-248	1
U-239	100	Cf-249	0,1
U-240[a]	100	Cf-250	1
Np-237[a]	1	Cf-251	0,1
Np-239	100	Cf-252	1
Np-240	10	Cf-253	100
Pu-234	100	Cf-254	1
Pu-235	100	Es-253	100
Pu-236	1	Es-254[a]	0,1
Pu-237	100	Es-254m[a]	10
Pu-238	0,1	Fm-254	10000
Pu-239	0,1	Fm-255	100
Pu-240	0,1		

[a] Radionuclídeos e seus filhos, cujas contribuições são levadas em consideração para o cálculo de dose (exigindo assim considerar apenas o nível de isenção do radionuclídeo original), estão listados abaixo:

Fe-52	Mn-52m	Sn-113	In-113m
Zn-69m	Zn-69	Sb-125	Te-125m
Sr-90	Y-90	Te-127m	Te-127
Sr-91	Y-91m	Te-129m	Te-129
Zr-95	Nb-95	Te-131m	Te-131
Zr-97	Nb-97m, Nb-97	Te-132	I-132
Nb-97	Nb-97m	Cs-137	Ba-137m
Mo-99	Tc-99m	Ce-144	Pr-144, Pr-144m
Mo-101	Tc-101	U-232	Th-228, Ra-224, Rn-220,
Ru-103	Rh-103m		Po-216, Pb-212, Bi-212
Ru-105	Rh-105m		Tl-208
Ru-106	Rh-106	U-240	Np-240m, Np-240
Pd-103	Rh-103m	Np-237	Pa-233
Pd-109	Ag-109m	Pu-244	U-240, Np-240m, Np-240
Ag-110m	Ag-110	Am-242m	Np-238
Cd-109	Ag-109m	Am-243	Np-239
Cd-115	In-115m	Cm-247	Pu-243
Cd-115m	In-115m	Es-254	Bk-250
In-114m	In-114	Es-254m	Fm-254

Nota: Para a dispensa de material radioativo contendo mais de um radionuclídeo de origem artificial, com base nos níveis indicados nas Tabelas C-I e C-III, a condição é que a soma das concentrações de atividade para radionuclídeos individuais é menor do que o nível de dispensa derivado para a mistura (*Xm*), determinado da seguinte forma:

$$X_m = \frac{1}{\sum_{i=1}^{n} \frac{f(i)}{X(i)}}$$

Onde:

f (i) é a fração da concentração de atividade do radionuclídeo i na mistura;

X(i) é o nível aplicável para o radionuclídeo i conforme apresentado nas Tabelas C-I e C-III;

e *n* é o número de radionuclídeos presente.

Fonte: IAEA, GSR Part 3 (2014)

ANEXO D
PLANO DE RADIOPROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO PLANEJADA

Art. 1° Os titulares de instalações e atividades em situações de exposição planejada, devem submeter um Plano de Radioproteção para avaliação da CNEN.
Parágrafo único. Este documento deve descrever todo o sistema de radioproteção e segurança radiológica da instalação e demonstrar a conformidade com os requisitos de radioproteção e segurança radiológica, estabelecidos pela CNEN.

Art. 2° O Plano de Radioproteção deve conter as seguintes informações:
I - identificação da instalação e da sua estrutura organizacional, com uma definição clara das linhas de responsabilidade e respectivos responsáveis;
II - descrição do objetivo e das atividades previstas na instalação;
III - função, classificação e descrição das áreas da instalação;
IV - descrição da estrutura do serviço de radioproteção: equipe, instalações e equipamentos;
V - descrição das fontes de radiação e dos correspondentes sistemas de controle e segurança, com detalhamento das atividades envolvendo essas fontes;
VI - demonstração da otimização da radioproteção, ou de sua dispensa;
VII - função, qualificação e jornada de trabalho dos IOE;
VIII - estimativa das doses anuais para os IOE e indivíduos do público, em condições de exposição normal;
IX - descrição dos programas e procedimentos relativos à monitoração individual, monitoração de área, monitoração de efluentes e monitoração do meio ambiente;
X - descrição do sistema de gerência de rejeitos radioativos;
XI - descrição do sistema de liberação de efluentes radioativos;
XII - descrição do controle médico do IOE, incluindo planejamento médico em caso de acidentes;
XIII - programas de treinamento específicos para IOE e, conforme aplicável, para os demais funcionários;
XIV - níveis operacionais e demais restrições adotadas;
XV - descrição dos tipos de acidentes previsíveis, incluindo o sistema de detecção dos mesmos, destacando os mais prováveis e os de maior porte;
XVI - planejamento de resposta em situações de emergência, até o completo restabelecimento da situação normal;
XVII - regulamentos internos e instruções gerais a serem fornecidas por escrito aos IOE e demais trabalhadores, visando a execução segura de suas atividades; e
XVIII - Programa de Garantia da Qualidade aplicável ao sistema de radioproteção.

ANEXO E
PROGRAMA DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA OCUPACIONAL E CÁLCULO DA DOSE EFETIVA

4.690
B

Art. 1° O programa de monitoração radiológica ocupacional - PMRO deve ser estabelecido pelo titular com a finalidade de avaliar as exposições ocupacionais por meio da monitoração de área e/ou da monitoração individual, sempre que aplicável, levando em conta as fontes, as vias e magnitudes das exposições, sob condições normais de operação e de incidentes operacionais previstos.
Parágrafo único. O PMRO deve ser estabelecido nos casos em que se estima um adicional de dose efetiva anual igual ou superior a 1mSv, excluindo o radônio. No caso de exposição ao radônio é adotado o valor de 300 Bq/m^3.

Art. 2° O programa de monitoração radiológica ocupacional, deve ser coordenado e dimensionado pelo supervisor de radioproteção responsável, como parte do plano de radioproteção.

Art. 3° O titular é responsável pela manutenção dos registros do Programa de Monitoração Radiológica Ocupacional, por meio do Serviço de Radioproteção.

Art. 4° O titular deve disponibilizar para a CNEN os registros do Programa de Monitoração Radiológica Ocupacional durante inspeções regulatórias ou quando requeridos para avaliações específicas.
Parágrafo único. De acordo com as normas específicas, o titular deve enviar à CNEN um Relatório do Programa de Monitoração Ocupacional, contendo uma análise crítica dos resultados tendo como parâmetros os limites de dose e a otimização radioproteção.

Art. 5° O titular deve dar transparência à gestão da radioproteção e segurança radiológica, disponibilizando quando solicitado por órgãos e entidades representativas da sociedade civil, dados e informações relativas ao Programa de Monitoração Ocupacional, preservando o sigilo dos dados pessoais dos IOE.

Da Monitoração de Área

Art. 6° O programa de monitoração de área deve permitir a avaliação das condições radiológicas, a estimativa da exposição dos IOE e a reavaliação da classificação das áreas.

Art. 7° O Programa de Monitoração de Área deve descrever:
I - as grandezas a serem quantificadas;
II - os pontos representativos e a periodicidade das monitorações;
III - os métodos e procedimentos de medição; e
IV - os níveis operacionais e de investigação a serem aplicados.

Da Monitoração Individual

Art. 8° O titular deve estabelecer um programa de monitoração individual, que deve permitir:
I - a avaliação das doses ocupacionais dos IOE devido à exposição a fontes externas e internas de radiação;
II - a avaliação da otimização da radioproteção; e
III - a demonstração do atendimento aos limites de dose estabelecidos nesta Norma.

Art. 9°. Para avaliação da exposição externa, a monitoração individual dos IOE deve ser efetuada por meio do uso de monitores individuais.

Art. 10. Para exposição externa, de corpo inteiro, devido a campos uniformes de radiação, os monitores individuais devem ser utilizados, no ponto mais exposto do tórax e calibrados na grandeza equivalente de dose individual para a profundidade de 10 mm, Hp(10). O resultado desta medição é a componente externa da dose efetiva.

Art. 11. Para exposição a campos não uniformes de radiação ou radiação pouco penetrante, a monitoração individual externa, quando tecnicamente disponível, deve ser utilizada para estimar a dose equivalente em tecidos específicos, da seguinte forma:
I - no caso de radiações pouco penetrantes, o equivalente de dose na pele deve ser estimado por monitor individual calibrado em equivalente de dose individual na profundidade de 0,07 mm, Hp(0,07); e
II - no caso de extremidades (pés e mãos) deve ser estimada a dose equivalente, por meio de monitor individual calibrado em equivalente de dose individual na profundidade de 0,07 mm, Hp(0,07).

Art. 12. A frequência de troca dos monitores individuais deve ser mensal e qualquer intenção de alteração no período de monitoração, por parte do titular, deve ser justificado e autorizado pela CNEN.

Art. 13. O titular somente deverá contratar serviços de monitoração individual que estejam em conformidade com os requisitos desta Norma.

Art. 14. Os monitores individuais de leitura direta poderão ser utilizados de forma complementar aos monitores de uso mensal, para monitorações dos IOE em atividades específicas, assim como para a monitoração de fiscais e visitantes. Os monitores devem ser calibrados em conformidade com os requisitos desta Norma.

Art. 15. A avaliação das doses recebidas pelos IOE, em decorrência da incorporação de radionuclídeos, deve ser efetuada a partir do estabelecimento de um programa de monitoração individual interna, composto por uma ou mais técnicas de monitoração relacionadas a seguir:
I - medição *in vivo*, diretamente no IOE, para determinação da atividade de radionuclídeos no corpo inteiro ou em órgãos específicos;
II - medição *in vitro* da atividade de radionuclídeos presentes na excreta; e
III - medição das concentrações de atividade de radionuclídeos presentes no ar, por meio do uso de amostradores individuais.

Art. 16. Deve ser adotado como guia a Publicação da ICRP mais recente, na qual são apresentados os fundamentos e a metodologia para implantação de programas de monitoração individual interna.

Art. 17. Nos casos em que for demonstrado pelo titular que a monitoração individual não é justificável ou é tecnicamente inviável, a estimativa da exposição ocupacional dos IOE deve ser realizada com base nos resultados da monitoração de área e nas informações sobre as atividades do IOE.

Art. 18. O nível de registro para dose efetiva, para qualquer intervalo de monitoração inferior a 1 ano, deve ser igual ou menor a 0,10 mSv, considerando contribuições devido a exposições internas e externas. Para a dose efetiva anual o nível de registro deve ser igual a um adicional de 1 mSv excluindo a contribuição da exposição ao radônio. Neste caso o nível de registro deve ser igual a 300 Bq/m3.
§1° O nível de registro para as monitorações individuais das exposições internas e externas, ao longo do período de monitoração, deve ser derivado do nível de registro anual de 1mSv.
§2° O nível de registro anual para dose equivalente no cristalino, pele e extremidades (mãos e pés) deve ser igual a 10% do respectivo limite anual.
§3° Para efeitos de registro a exposição ao radônio deve ser transformada em dose efetiva e somada as demais contribuições

Art. 19. Os níveis de investigação para monitoração individual de IOE devem ser estabelecidos como igual a:
I - 6 mSv em 1 ano ou 1 mSv em 1 mês para dose efetiva;
II - 150 mSv em 1 ano ou 20 mSv em 1 mês para dose equivalente na pele, nas mãos e pés; e
III - 6 mSv em 1 ano ou 1 mSv em 1 mês para dose equivalente no cristalino.
Parágrafo único. É prerrogativa da CNEN que sejam estabelecidos níveis de investigação para períodos ou valores diferentes com base na exposição ocupacional prevista no projeto e a otimização da radioproteção.

Art. 20. Os titulares devem providenciar avaliação médica e informar a CNEN sempre que qualquer IOE vier a receber uma dose efetiva superior a 100 mSv ou dose absorvida superior ao limiar de efeitos determinísticos.

4.624
D

Cálculo da Dose Efetiva

Art. 21. Os limites e restrições de dose estabelecidos pela CNEN se aplicam à dose efetiva, que é dada pela soma das doses decorrentes da exposição externa no período especificado e da exposição interna devido a incorporações de radionuclídeos no mesmo período.

Art. 22. A dose efetiva de um IOE, num dado período, deve ser calculada a partir dos resultados do programa de monitoração individual de acordo com a expressão:

$$E = Hp(10) + \Sigma e_{(50)j,ing} \, . \, I\,j,ing + \Sigma e_{(50)j,ina} \, . \, I\,j,ina$$

onde:

I - $Hp(10)$ – é o equivalente de dose individual, decorrente da exposição externa, cujo valor é obtido através das leituras dos monitores individuais, utilizados no período considerado;

II - $\Sigma e_{(50)\,j,ing}\ I_{j,ing}$ – é o somatório das doses efetivas comprometidas, decorrentes da incorporação, por ingestão, do radionuclídeo j, naquele período; e

III - $\Sigma e_{(50)\,j,ina}\ I_{j,ina}$ – é o somatório das doses efetivas comprometidas, decorrentes da incorporação por inalação, do radionuclídeo j, naquele período.

§ 1° As atividades *I*, incorporadas pela inalação ou ingestão de radionuclídeos, devem ser obtidas por meio do programa de monitoração individual interna; e

§ 2° Os coeficientes de dose $e_{(50)}$ para inalação e para ingestão de radionuclídeos devem ser obtidos em publicações atualizadas da ICRP.

ANEXO F
CLASSIFICAÇÃO RADIOLÓGICA DE ÁREAS

Art. 1° Para fins de gerenciamento da proteção e segurança radiológica, no âmbito das exposições ocupacionais, os titulares devem classificar as áreas de uma instalação em áreas controladas, supervisionadas ou livres, de acordo com os requisitos desta norma.

Art. 2° Uma área deve ser classificada como controlada quando for necessária:
I - a adoção de medidas específicas para o controle das exposições ocupacionais e para a prevenção da disseminação de contaminação, sob condições normais de operação, em conformidade com os requisitos de otimização e limitação de dose; e
II - a prevenção ou redução da magnitude das exposições ocupacionais decorrentes de falhas operacionais previstas ou de situações de acidentes.
Parágrafo único. Uma área deve obrigatoriamente ser classificada como controlada quando em seu projeto estiverem previstas doses efetivas anuais para os IOE iguais ou superiores a 6mSv, seja sob condições normais de operação ou em decorrência de falhas operacionais previstas ou de situações acidentes.

Art. 3° Com relação às áreas controladas, os titulares devem:
I - estabelecer os seus limites com base nas probabilidades e magnitudes das exposições previstas, sob condições normais de operação ou em decorrência de falhas operacionais previstas ou de acidentes, considerando o tipo e alcance dos procedimentos requeridos para a proteção e segurança radiológica;
II - estabelecer, sinalizar e delimitar áreas controladas temporárias, quando uma fonte ou equipamento gerador de radiação for usado de forma intermitente, ou transferido de um lugar para outro;
III - fixar nos pontos de acesso às áreas controladas placas de sinalização contendo as seguintes informações: O símbolo internacional de radiação ionizante, a expressão "ÁREA CONTROLADA – Acesso Restrito" e um texto descrevendo o tipo de fonte ou equipamento gerador de radiação ou o uso relacionado à radiação ionizante;
IV - estabelecer medidas de proteção e segurança radiológica ocupacional, com inclusão de medidas físicas e de engenharia, para controlar a disseminação da contaminação;
V - restringir o acesso às áreas controladas por meio de procedimentos administrativos e de barreiras físicas, devendo incluir dispositivos de fechamento ou intertravamentos, sendo o grau de restrição proporcional às probabilidades, fontes, vias e magnitudes das exposições previstas;
VI - disponibilizar nos pontos de acesso:
a) equipamentos de proteção individual;
b) equipamentos de monitoração radiológica individual e de áreas, considerando as fontes e vias de exposição envolvidas; e
c) local para a guarda de vestimentas e objetos pessoais.
VII - disponibilizar nas saídas das áreas controladas, quando houver risco de exposição devido a contaminação por material radioativo:
a) equipamento para monitoração radiológica de contaminação na pele e em vestimentas dos IOE e em objetos ou materiais que são retirados da área, a fim de verificar o atendimento aos limites estabelecidos pela CNEN;
b) local para a segregação dos equipamentos de proteção individual utilizados; e
c) local para descontaminação pessoal.
VIII - avaliar periodicamente a necessidade de modificações das medidas de proteção e segurança radiológica ou de alterações na sua delimitação; e
IX - informar, instruir, treinar quanto a requisitos de proteção e segurança radiológica todo trabalhador que tenha que acessar áreas controladas para o desempenho de uma atividade.

Art. 4° Deve ser classificada como área supervisionada qualquer área sob vigilância, não classificada como controlada, mas onde as condições de exposição ocupacional e de disseminação de material radioativo necessitam ser mantidas sob supervisão.

Art. 5° Com relação às áreas supervisionadas, os titulares devem:

I - delimitá-las fisicamente;
II - sinalizar os pontos de acesso com placas contendo as seguintes informações: O símbolo internacional de radiação ionizante e a expressão "ÁREA SUPERVISIONADA - Acesso Restrito"; e
III - avaliar periodicamente a necessidade de modificações das medidas de proteção e segurança radiológica ou de modificações em sua delimitação.

4674

Art. 6° Os titulares ou empregadores devem prever, no projeto de áreas controladas e supervisionadas, medidas para a proteção e segurança dos IOE, de acordo com a seguinte hierarquia:
I - controles de engenharia;
II - controles administrativos; e
III - uso de equipamentos de proteção individual.

Art. 7° Uma área deve ser classificada como livre quando a taxa de dose e o risco de contaminação por materiais radioativos forem baixos o suficiente para que, sob condições normais de operação, o nível de radioproteção e segurança radiológica necessário para aqueles que nela trabalham seja comparável com o nível requerido para exposições do público.

ANEXO G
NÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO SUPERFICIAL

Art. 1° Para fins de minimizar as exposições ocupacionais e o risco de disseminação de materiais radioativos para áreas livres, os titulares responsáveis por instalações e atividades devem atender os Níveis de Contaminação Superficial estabelecidos na Tabela I.

TABELA G-I- Níveis de Contaminação Superficial

Área/Situação	Níveis de Contaminação Superficial [1, 9,10] (Bq/cm²)				
	Grupo 1[2,10]	**Grupo 2[3]**	**Grupo 3[4]**	**Grupo 4[5]**	**Grupo5[6]**
Áreas livres e Supervisionadas:					
Superfícies em geral, Equipamentos, Ferramentas, Utensílios, EPI, Vestimentas pessoais, Superfície Corpórea.	**0,3**	**0,3**	**3,0**	**30**	**0,3** (α emissores) **3,0** (demais)
Áreas Controladas:					
Pisos, Paredes e telhados[7]	**3,0**	**30**	**300**	**3000**	**30**
EPI, Bancadas, Utensílios, Ferramentas[8]	**3,0**	**30**	**300**	**3000**	**30**

Notas referentes a Tabela G-I:

(1) Os Níveis estabelecidos referem-se à contaminação total (fixada+removível), considerando o uso de monitoração direta. Para avaliação da contaminação removível, por meio do uso de esfregaço, deve ser adotado como referência 10% dos valores da descritos na Tabela I. Sempre que possível efetuar o esfregaço em uma área de 100 cm^2;

(2) O Grupo 1 é composto pelos radionuclídeos: ^{223}Ra, ^{224}Ra, ^{226}Ra, ^{228}Th, ^{230}Th, ^{232}Th, Th-nat, ^{231}Pa, ^{237}Np, ^{227}Ac, ^{232}U, ^{233}U, ^{234}U e Alfa emissores transurânicos (Z > 92);

(3) O Grupo 2 é composto pelos radionuclídeos: ^{147}Sm, ^{227}Th, ^{241}Pu, U-enr, U-emp, ^{235}U, ^{238}U, U-nat. incluindo os alfa emissores da série de decaimento;

(4) O Grupo 3 é composto pelos radionuclídeos: ^{14}C, ^{35}S, ^{54}Mn, ^{57}Co, ^{65}Zn, ^{67}Ga, ^{75}Se, ^{77}Sr, ^{99m}Tc, ^{109}Cd, ^{123}I, ^{125}I, ^{129}Cs, ^{197}Hg, ^{201}Tl, ^{131}I, ^{153}Sm, ^{90}Y, ^{11}C, ^{68}Ga ^{177}Lu, ^{18}F

(5) O Grupo 4 é composto pelos seguintes radionuclídeos: ^{3}H, ^{51}Cr, ^{55}Fe, ^{63}Ni, ^{131}Cs;

(6) O Grupo 5 é composto pelos radionuclídeos não especificados nos Grupos 1, 2, 3 e 4;

(7) Valores para uma contaminação de no máximo 1m^2 de extensão. Níveis operacionais em termos de contaminação de superfície devem ser estabelecidos pelo Titular visando a otimização da proteção;

(8) Valores para uma contaminação de no máximo 100 cm^2 de extensão. Níveis operacionais em termos de contaminação de superfície devem ser estabelecidos pelo Titular visando a otimização da proteção;

(9) No caso de superfícies contaminadas por uma mistura de radionuclídeos conhecida adotar os limites estabelecidos na Tabela I de forma independente. Caso os radionuclídeos não sejam conhecidos adotar simultaneamente os limites mais restritivos da Tabela I para emissores alfa e para emissores beta;

(10) Para os radionuclídeos ^{231}Pa e ^{237}Np, adotar um décimo dos limites estabelecidos para os Grupo 1.

ANEXO H
PROGRAMA DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA AMBIENTAL E CÁLCULO DA DOSE EFETIVA

Fases do Programa de Monitoração Radiológica Ambiental

Art. 1° O Programa de Monitoração Radiológica Ambiental – PMRA, parte integrante do Plano de Radioproteção, deve ser estabelecido e executado considerando as fases pré-operacional, operacional e pós-operacional, conforme o caso.

Art. 2° O PMRA deve atender os seguintes objetivos:
I - na fase pré-operacional o PMRA deve:
a) caracterizar os níveis de radioatividade e os campos de radiação existentes e suas flutuações sazonais e periódicas, abrangendo as áreas de impacto e as que servirão de controle na fase operacional;
b) identificar e determinar valores de parâmetros específicos que possam ser relevantes para a estimativa da dose e para a avaliação do impacto ambiental;
c) implantar e avaliar a adequação dos procedimentos, equipamentos e técnicas de: coleta, identificação, preservação e transporte de amostras; medição e métodos analíticos e radiométricos usados nos laboratórios;
d) determinar a necessidade de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura necessários à condução do programa na fase operacional; e
e) capacitar o pessoal técnico para a condução adequada do programa na fase operacional.
II - na fase operacional, o PMRA deve:
a) comprovar as condições previstas de isolamento da fonte e de controle da liberação de efluentes;
b) prover meios para demonstração ao público de que a fonte e a liberação de efluentes se encontram sob controle;
c) avaliar os incrementos detectados nos níveis de radiação ou concentrações de atividades de radionuclídeos, em relação à fase pré-operacional, às áreas de controle e aos níveis medidos nos anos anteriores;
d) estimar o impacto devido aos incrementos detectados e, se necessário, propor e implementar programa de monitoração complementar e outras ações corretivas que levem ao retorno das condições operacionais autorizadas;
e) avaliar as tendências em relação às medidas de níveis de radiação ou das concentrações de atividade de radionuclídeos, em áreas sujeitas ao impacto radiológico da instalação e áreas de controle, que permitam distinguir a contribuição da instalação daquela de outras fontes;
f) demonstrar a conformidade com os níveis operacionais estabelecidos;
g) realizar a supervisão da região de modo a identificar modificações em parâmetros que indiquem a necessidade de revisão do programa; e
h) manter registros continuados das medidas efetuadas que permitam os processos de acompanhamento e auditoria da instalação.
III - na fase pós-operacional (descomissionamento) o PMRA deve:
a) identificar e documentar as mudanças nos termos-fonte, radionuclídeos, vias de exposição e pessoa representativa ou grupo crítico, devendo essas serem submetidas à aprovação da CNEN;
b) garantir que as previsões feitas com base na monitoração e modelagem sejam consistentes e que os limites autorizados não sejam excedidos;
c) fornecer informações para permitir a avaliação das doses atuais ou prospectivas dos membros do grupo crítico ou pessoa representativa;
d) detectar quaisquer mudanças imprevistas nas concentrações de atividade e avaliar as tendências de longo prazo nos níveis de radiação ambiental; e
e) permitir a verificação da conformidade com os limites autorizados no plano de descomissionamento.

Elaboração do Programa de Monitoração Radiológica Ambiental

Art. 3° O PMRA deve ser documentado e consolidado em relatório, onde devem estar especificados:

I - os objetivos do programa de monitoração;
II - as características das liberações, incluindo a identificação do termo fonte para cada via de liberação e as condições de dispersão do efluente no meio ambiente;
III - as características do local, tais como: localização e descrição dos grupos de população, localização georreferenciada dos recursos hídricos, naturais, histórico-culturais e produtivos;
IV - os meios e os bio-indicadores a serem monitorados;
V - a estimativa de dose, incluindo a definição das vias críticas de exposição, dos radionuclídeos críticos, da pessoa representativa ou do grupo crítico, do modelo de avaliação e valores de parâmetros, genéricos e específicos, relativos ao local e às fontes;
VI - estabelecimento dos níveis operacionais para cada radionuclídeo e meios monitorados;
VII - a localização georreferenciada dos pontos que formam a rede de monitoração;
VIII - os métodos e frequências de medição, amostragem e análises laboratoriais;
IX - os limites mínimos de detecção para cada radionuclídeo em função do meio monitorado, com base nos níveis operacionais;
X - os equipamentos e sistemas de medição e de detecção necessários, em função dos tipos de medidas e dos limites mínimos de detecção requeridos;
XI - as metodologias e critérios a serem utilizados no tratamento dos dados e na avaliação dos resultados;
XII - os resultados obtidos nos programas precedentes, quando aplicável; e
XIII - as ações a serem implementadas quando os níveis operacionais ou limites autorizados forem atingidos.

Art. 4° O PMRA deve ser implementado e mantido por meio de uma equipe técnica capacitada, por meio de programa de qualificação e de treinamento.

Art. 5° Alterações no programa de monitoração ambiental devem ser submetidas à CNEN. O PMRA deve ser reavaliado sempre que forem identificadas modificações significativas nas condições de dispersão dos efluentes, de ocupação do local, do uso das terras e dos recursos hídricos.
Parágrafo único. A periodicidade para reavaliação da adequação do PMRA não deve ser superior a 5 anos.

Dose Efetiva para o Indivíduo do Público

Art. 6° As estimativas de dose efetiva, para fins de verificação de conformidade com limites e restrições de dose e níveis de referência estabelecidos pela CNEN para o indivíduo do público, se aplicam à soma das doses provenientes da exposição externa no período especificado e das doses comprometidas devido a incorporações de radionuclídeos no mesmo período. O período de cálculo da dose comprometida será de 50 anos para a ingestão por adultos e até aos 70 anos para a ingestão por crianças.

Art. 7° A dose efetiva de um indivíduo do público, num dado período, deve ser calculada de acordo com a expressão:

$$E = \underbrace{\sum C_{m,i} \times FD_{ext,i} \times O_f}_{\text{Exposição externa } (E_{ext})} + \underbrace{\sum C_{a,i} \times FD_{ina,i} \times R_{ina} + \sum C_{p,i} \times FD_{ing,i} \times H_{ing}}_{\text{Exposição interna } (E_{int})}$$

onde:
I - $C_{m,i}$ é a concentração de atividade do radionuclídeo *i* no meio considerado para exposição externa (e.g. ar, solo, sedimento);
II - $FD_{ext,i}$ é o coeficiente de dose do radionuclídeo i no meio considerado (e.g. imersão no ar, exposição devido a deposição de radionuclídeos no terreno);
III - O_f é o fator de ocupação no meio considerado (fração do ano no qual a pessoa representativa ou membro do grupo crítico está exposto a este tipo de exposição);
IV - $C_{a,i}$ é a concentração de atividade do radionuclídeo *i* no ar;
V - $FD_{ina,i}$ é o coeficiente de dose do radionuclídeo *i* para a inalação;

VI - R_{ina} é a taxa de inalação;
VII - $C_{p,i}$ é a concentração de atividade do radionuclídeo *i* no produto consumido considerado para exposição interna (e.g. alimentos, água);
VIII - $FD_{ing,i}$ é o coeficiente de dose para ingestão do radionuclídeo *i*;
IX - H_{ina} é a taxa de consumo do produto considerado para exposição interna (e.g. alimentos, água).
§ 1° As doses por unidade de incorporação (coeficientes de dose) para a estimativa da dose efetiva comprometida para ingestão e inalação de radionuclídeos e os coeficientes de dose para dose externa devem ser obtidas em publicações atualizadas da ICRP.
§ 2° Os fatores de ocupação, as taxas de ingestão e inalação devem estar baseadas em dados locais, regionais ou nacionais. Na impossibilidade da obtenção desses dados, devem ser utilizados os recomendados pela AIEA.
§ 3° Quando a forma química da substância radioativa ou radionuclídeo não for conhecida, deve ser usado o valor mais restritivo na estimativa da dose efetiva comprometida.

Art. 8° Com relação as categorias de idade para estimar a dose efetiva anual prospectiva para a pessoa representativa (ou membro do grupo crítico) recomenda-se o uso de 3 categorias de idade, infantil (de 0 a 5 anos), criança (de 6 a 15 anos) e adultos (de 16 a 70 anos).
Parágrafo único. Os coeficientes de dose e dados de hábitos para um bebê de 1 ano, uma criança de 10 anos e um adulto devem ser usados para representar as três categorias de idade e são suficientes para caracterizar o impacto radiológico de uma fonte.

Gestão da Qualidade do PMRA

Art. 9° O programa de gestão da qualidade do PMRA deve ser estabelecido dentro do Sistema de Gestão da Qualidade da instalação, de forma que nos procedimentos estejam descritos, no mínimo:
I - estruturas envolvidas e atribuições de responsabilidades;
II - qualificação, treinamento e reciclagem;
III - procedimentos e instruções operacionais envolvidas na execução do programa de monitoração;
IV - rastreamento e controle das amostras coletadas;
V - controle da qualidade das técnicas de amostragem, conservação, armazenamento de amostras e medição, incluindo os programas de intercomparação e os códigos computacionais usados; e
VI - procedimentos para revisão, análise, relato e arquivamento dos resultados.

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AÇÕES PROTETORAS EM RESPOSTA À EMERGÊNCIA

TABELA I-I - CRITÉRIOS GENÉRICOS PARA DOSES RECEBIDAS DENTRO DE UM CURTO PERÍODO PARA QUE AÇÕES PROTETORAS E OUTRAS AÇÕES DE RESPOSTA SEJAM EXECUTADAS SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA EM UMA EMERGÊNCIA PARA EVITAR OU MINIMIZAR SEUS EFEITOS DETERMINÍSTICOS

Exposição externa aguda (<10 h)		Se a dose é projetada: - Execute ações protetoras urgentes preventivas [j], [k] e [l] imediatamente (mesmo sob as condições de dificuldades) para manter as doses abaixo dos critérios genéricos; - Forneça informações e avisos públicos; - Realize descontaminação urgente. Se a dose foi recebida: - Realize exame médico imediato, consulta médica e tratamento médico indicado; - Realizar controle de contaminação; - Realizar eliminação do corpo imediata (se aplicável) [g]; - Realizar registro para acompanhamento médico de longo prazo; - Fornecer aconselhamento psicológico abrangente.
$DA_{\text{medula óssea vermelha}}$ [a]	1 Gy	
DA_{feto}	0,1 Gy [b]	
DA_{tecido} [c]	25 Gy a 0,5 cm	
DA_{pele} [d]	10 Gy a 100 cm^2	
Exposição interna aguda devido a uma ingestão aguda (Δ = 30 dias) [e]		
$DA(\Delta)_{\text{medula óssea vermelha}}$	0,2 Gy para radionuclídeos com número atômico $Z \geq 90$ [f] 2 Gy para radionuclídeos com número atômico $Z \leq 89$ [f]	
$DA(\Delta)_{\text{tireoide}}$	2 Gy	
$DA(\Delta)_{\text{pulmão}}$ [h]	30 Gy	
$DA(\Delta)_{\text{colon}}$	20 Gy	
$DA(\Delta')_{\text{feto}}$ [i]	0,1 Gy [b]	

Fonte: IAEA GSR Part 3 (2014) e Part 7 (2015)

(a) $DA_{\text{medula óssea vermelha}}$ representa a dose absorvida média ponderada por EBR para tecidos ou órgãos internos (por exemplo, medula óssea vermelha, pulmão, intestino delgado, gônadas, tireoide) e para o cristalino do olho da exposição em um campo uniforme de radiação fortemente penetrante.

(b) Em 0,1 Gy, haveria apenas uma probabilidade muito pequena de efeitos determinísticos graves para o feto e apenas durante certos períodos pós-concepção (por exemplo, entre 8 e 15 semanas de desenvolvimento intrauterino) e somente se a dose for recebida em altas taxas de dose. Durante outros períodos pós-concepção e para taxas de dose mais baixas, o feto é menos sensível. Há uma alta probabilidade de efeitos determinísticos graves em 1 Gy. Portanto, 1 Gy é usado como critério genérico para doses no feto recebidas dentro de um curto período de tempo: (i) na avaliação de perigo, para identificar instalações e atividades, áreas no local, áreas e locais externos para os quais uma emergência nuclear ou radiológica possa justificar ações protetoras urgentes preventivas para evitar ou minimizar efeitos determinísticos graves; (ii) para identificar situações em que a exposição é perigosa para a saúde; e (iii) para fazer arranjos pela aplicação de decisões sobre ações protetoras urgentes e outras ações de resposta a serem efetivadas nos locais externos para evitar ou minimizar a ocorrência de efeitos determinísticos graves (por exemplo, estabelecendo uma zona de ação preventiva).

(c) Dose fornecida a 100 cm^2 a uma profundidade de 0,5 cm sob a superfície do corpo no tecido devido ao contato próximo a uma fonte radioativa (por exemplo, fonte transportada na mão ou no bolso).

(d) A dose é na derme de 100 cm^2 (estruturas da pele a uma profundidade de 40 mg/cm^2 (ou 0,4 mm) abaixo da superfície).

(e) DA (Δ) é a dose absorvida ponderada em EBR administrada durante um período de tempo Δ pela ingestão (I_{05}) que resultará em um efeito determinístico grave em 5% dos indivíduos expostos. Esta dose é calculada como descrito no *Dangerous Quantities of Radioactive Material (D-values), Emergency Preparedness and Response Series*, EPR-D-VALUES 2006, IAEA, Vienna (2006).

(f) Diferentes critérios genéricos são usados para levar em conta a diferença significativa na dose absorvida ponderada na EBR da exposição nos valores-limites de ingestão, específicos para esses dois grupos de radionuclídeos.

(g) Eliminação do corpo é a ação dos processos biológicos, facilitada por substâncias químicas ou biológicas, pelos quais os radionuclídeos incorporados são removidos do corpo humano. O critério genérico para a eliminação do corpo é baseado na dose projetada sem eliminação do corpo.

(h) Para os fins desses critérios genéricos, "pulmão" significa a região alveolar-intersticial do trato respiratório.

(i) Para este caso em particular, "Δ" refere-se ao período de desenvolvimento do embrião e feto no útero.

(j) Ação protetora inicial - ação protetora utilizada no caso de uma emergência nuclear ou radiológica, como relocação ou restrição de curto e médio prazos (dias a semanas) do consumo de alimentos potencialmente afetados, antes de uma caracterização do impacto causado pelo acidente.

(k) Ação protetora urgente - uma ação protetora no caso de uma emergência nuclear ou radiológica que deve ser tomada prontamente (geralmente dentro de algumas horas a um dia) para ser eficaz, e cuja eficácia será significativamente reduzida se atrasada. As ações protetoras urgentes incluem bloqueio da tireoide com iodo, evacuação, abrigagem de curto prazo, ações para reduzir a ingestão inadvertida, descontaminação de indivíduos e prevenção da ingestão de alimentos, leite e água potável possivelmente com contaminação.

(l) Ação protetora urgente preventiva - uma ação protetora urgente tomada antes ou logo após uma liberação de material radioativo, ou uma exposição, com base nas condições prevalecentes para evitar efeitos determinísticos.

TABELA I-II(a) - CRITÉRIOS GENÉRICOS PARA AÇÕES PROTETORAS E OUTRAS AÇÕES DE RESPOSTA EM EMERGÊNCIA PARA REDUZIR O RISCO DE EFEITOS ESTOCÁSTICOS

Critérios genéricos		Ações protetoras e outras ações de resposta[a]
Dose projetada que excede os seguintes critérios genéricos: Execute ações protetoras urgentes e outras ações de resposta		
$H_{tireoide}$	50 mSv nos primeiros 7 dias [b]	Bloqueio (profilaxia) da tireoide por iodo [c]
E [d]	100 mSv nos primeiros 7 dias 10 mSv para abrigagem (dose evitada pela ação protetora no período máximo de 2 dias) [e]	Evacuação [e] Abrigagem [e], prevenção de ingestão inadvertida; restrições de alimentos, leite e água e restrições à cadeia alimentar e suprimento de água potável; restrições sobre mercadorias que não sejam comida; controle da contaminação; registro da descontaminação; garantir a confiança do público.
H_{feto} [f]	100 mSv nos primeiros 7 dias	
Dose projetada que excede os seguintes critérios genéricos: Realize ações protetoras iniciais e outras ações de resposta		
E [d]	100 mSv no primeiro ano	Relocação (reassentamento) temporária; Prevenção de ingestão inadvertida; restrições de alimentos, leite e água potável e restrições à cadeia alimentar e suprimento de água potável; restrições sobre mercadorias que não sejam alimento; controle da contaminação; registro da descontaminação; garantia da confiança do público.
H_{feto} [f]	100 mSv por todo o período de desenvolvimento no útero	
Dose recebida e que excede os seguintes critérios genéricos: Executar ações médicas de longo prazo para detectar e tratar efetivamente a saúde dos efeitos induzidos por radiação		
E [d]	100 mSv em um mês	Rastreio de saúde[h] com base em doses equivalentes em órgãos radiosensíveis específicos, como base para acompanhamento médico a longo prazo, registro e aconselhamento.
H_{feto} [f]	100 mSv por todo o período de desenvolvimento no útero	Aconselhamento para permitir que decisões informadas sejam tomadas em circunstâncias individuais

Fonte: IAEA GSR Part 3 (2014) e Part 7 (2015)

(a) Esses exemplos não são exaustivos nem agrupados de maneira mutuamente exclusiva.

(b) A dose equivalente na tireoide ($H_{tireoide}$) apenas devido à exposição ao radioiodo.

(c) Este critério genérico aplica-se apenas à administração de bloqueio da tireoide com iodo. Para a tireoide, o bloqueio de iodo é uma ação protetora urgente prescrita: (a) se houver exposição devido ao iodo radioativo, (b) antes ou logo após a liberação de iodo radioativo, e (c) dentro de um curto período antes ou depois da ingestão de iodo.

(d) Dose efetiva.

(e) Como ação protetora menos perturbadora, a abrigagem pode ser solicitada em doses mais baixas, desde que justificada e otimizada, com a devida consideração do nível de referência. A abrigagem não é recomendada por um período superior a 2 (dois) dias.

(f) H_{feto} é a dose equivalente no feto, derivada como a soma da dose de exposição externa e a dose equivalente máxima comprometida a qualquer órgão do embrião ou feto da ingestão pelo embrião ou feto de diferentes compostos químicos e diferentes épocas em relação à concepção.

(g) Restrições a alimentos, leite e água potável, usando esses critérios genéricos, devem ser aplicadas antes da amostragem e análise de alimentos, leite e água potável. Tais restrições se aplicam desde que sejam substituídos alimentos, leite e água potável, ou então existem alternativas para garantir que não resultem em desnutrição grave, desidratação ou outros graves impactos à saúde.

(h) Quando os resultados da triagem de saúde indicarem que os critérios da Tabela I foram excedidos, atenção médica adequada é necessária com base na Tabela I.

TABELA I-II(b) CRITÉRIOS GENÉRICOS PARA ALIMENTOS, LEITE E BEBIDAS, ÁGUA E OUTRAS MERCADORIAS PARA REDUZIR O RISCO DOS EFEITOS ESTOCÁSTICOS

Critérios genéricos		Ações protetoras e outras ações de resposta
Dose projetada da ingestão de alimentos, leite e água potável e do uso de outras mercadorias que excedam os seguintes critérios genéricos: Execute ações protetoras e outras ações de resposta		
E [a]	10 mSv no primeiro ano	Restrinja o consumo, distribuição e venda de alimentos não essenciais [b], leite e água potável [c] e restringir o uso e a distribuição de outras mercadorias. Substitua alimentos essenciais, leite e água potável o mais rápido possível ou realocar as pessoas afetadas se substituições não estão disponíveis. Estimar as doses daqueles que podem ter consumido comida, leite e água potável ou usado outras mercadorias, para determinar se isso pode ter resultado em doses, garantindo assistência médica de acordo com Tabela II(a)
H_{feto} [d]	10 mSv por todo o período de desenvolvimento no útero	

Fonte: IAEA GSR Part 7 (2015)

(a) Dose efetiva.

(b) A restrição de alimentos, leite ou água potável essenciais pode resultar em desidratação, desnutrição ou outros graves impactos à saúde; portanto, alimentos essenciais, leite e água devem ser restringidos apenas se houver alternativas disponíveis.

(c) Estes critérios para ações sobre alimentos, leite e água potável são aplicados, desde que a amostragem e a análise de alimentos, leite e água potável são executadas. Isso também fornece uma base para interromper as restrições impostas a alimentos, leite e água potável como precaução com base nos critérios genéricos da Tabela II(a).

(d) H_{feto} é a dose equivalente no feto derivado como a soma da dose da exposição externa e a dose equivalente máxima comprometida a qualquer órgão, da ingestão pelo embrião ou feto de diferentes compostos químicos e tempos diferentes em relação à concepção.

TABELA I-II(c) - CRITÉRIOS GENÉRICOS PARA VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA REDUZIR O RISCO DE EFEITOS ESTOCÁSTICOS

Critérios genéricos		Ações protetoras e outras ações de resposta
Dose projetada do uso de veículos, equipamentos ou outros itens de uma área afetada que exceder os seguintes critérios genéricos:		Execute ações protetoras e outras ações de resposta
E [a]	10 mSv	No primeiro ano restrinja o uso não essencial [b]. Use veículos essenciais, equipamentos e outros itens de uma área afetada até que as substituições estejam disponíveis, desde que: (a) seu uso não resulte em doses de todas as vias de exposição excedendo os critérios genéricos dada na Tabela I-II(a) para um indivíduo do público ou os valores de orientação fornecidos no Art. 113 restringindo a exposição de trabalhadores de emergência; e (b) ações são executadas para controlar a dose para o usuário como um trabalhador de emergência, ajudante em uma emergência ou um membro do público, conforme o caso. Estimar doses para aqueles trabalhadores de emergência, ajudantes em uma emergência e membros do público que podem ter usado um veículo, equipamento ou outro item de uma área afetada para determinar se isso poderia ter resultado em uma dose que justifica atenção médica de acordo com a Tabela I-II (a).
H_{feto} [c]	10 mSv por todo o período de desenvolvimento no útero	

Fonte: IAEA GSR Part 7 (2015)

[a] Dose efetiva.

[b] Restringir o uso de veículos, equipamentos e outros itens de uma área afetada pode interferir na execução de ações protetoras urgentes e outras ações de resposta ou no fornecimento de serviços essenciais para a saúde pública ou bem-estar (por exemplo, restringindo o uso de veículos para transferência de indivíduos que requerem tratamento médico crítico).

[c] H_{feto} é a dose equivalente no feto derivado como a soma da dose da exposição externa e a dose equivalente máxima comprometida a qualquer órgão, da ingestão pelo embrião ou feto de diferentes compostos químicos e tempos diferentes em relação à concepção.

TABELA I-III - VALORES DE ORIENTAÇÃO PARA RESTRIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TRABALHADORES DE EMERGÊNCIA

Tarefas	Valor de orientação[a]
	Hp(10)
Ações que salvam vidas	<500 mSv
	Este valor pode ser ultrapassado nas circunstâncias em que os benefícios esperados a outros claramente superam os próprios riscos à saúde do trabalhador de emergência, e os trabalhadores de emergência voluntários para executar a ação entendem e aceitam esses riscos à saúde.
Ações para prevenir efeitos determinísticos severos e ações para prevenir o desenvolvimento de condições catastróficas que podem afetar significativamente as pessoas e o meio ambiente	< 500 mSv
Ações para evitar uma grande dose coletiva	< 100 mSv

Fonte: IAEA GSR Part 3, 2014, IAEA GSR Part 7, 2015

[a] Esses valores se aplicam apenas para a dose devida à exposição externa muito penetrante à radiação. Doses devida à exposição externa à radiação pouco penetrante e da ingestão ou a contaminação da pele devem ser evitadas por todos os meios possíveis. Se isso não for viável, a dose efetiva e a dose equivalente a um tecido ou órgão que são recebidos devem ser limitadas para minimizar o risco para a saúde do indivíduo de acordo com o risco associado aos valores de orientação dados aqui.

ANEXO J
CATEGORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Categorias	Descrição
I	Instalações, como usinas de geração nuclear, para as quais eventos da base de projeto e acidentes severos são postulados, que podem dar origem a graves efeitos determinísticos fora do sítio ou local da usina que justificariam ações de proteção urgentes preventivas, ações de proteção urgentes ou ações de proteção antecipadas, e outras ações de resposta para atingir os objetivos de resposta de emergência de acordo com os padrões normativos internacionais e nacionais, ou para as quais tais eventos ocorreram em instalações similares.
II	Instalações, como alguns tipos de reatores de pesquisa, instalações do ciclo do combustível e reatores nucleares usados para fornecer energia para a propulsão de embarcações (por exemplo, navios e submarinos), para os quais eventos no local são postulados que poderiam dar origem a doses para as pessoas fora do sítio ou local da instalação que justificaria ações de proteção urgentes ou ações de proteção antecipadas e outras ações de resposta para atingir os objetivos de resposta de emergência de acordo com os padrões normativos nacionais e internacionais, ou para os quais tais eventos ocorreram em instalações semelhantes. A Categoria II (em oposição à categoria I) não inclui instalações para as quais eventos no local (incluindo aqueles não considerados no projeto ou acidentes severos) são postulados, que podem dar origem a graves efeitos determinísticos fora do local, ou para os quais tais eventos ocorreram em instalações semelhantes.
III	Instalações, como instalações de irradiação industrial ou alguns hospitais, para os quais eventos no local são postulados que podem justificar ações de proteção e outras ações de resposta no local para atingir os objetivos de resposta de emergência de acordo com os padrões normativos internacionais e nacionais, ou para os quais tais eventos ocorreram em instalações semelhantes. A Categoria III (em oposição à categoria II) não inclui instalações para as quais eventos são postulados que podem justificar ações de proteção urgente ou ações de proteção antecipadas ou antecipadas fora do local, ou para as quais tais eventos tenham ocorrido em instalações semelhantes.
IV	Atividades e atos que podem dar origem a uma emergência nuclear ou radiológica que poderia justificar ações de proteção e outras ações de resposta para alcançar os objetivos de resposta a emergências de acordo com os padrões normativos internacionais e nacionais em um local imprevisto. Essas atividades e atos incluem: (a) transporte de material radioativo ou nuclear e outras atividades autorizadas envolvendo dispositivos móveis perigosos, como fontes de radiografia industrial, fontes de satélites e geradores termoelétricos com radioisótopos; e (b) roubo de fonte perigosa e uso de dispositivo de exposição radiológica (DER)[a]. Esta categoria também inclui: (i) detecção de níveis elevados de radiação de origem desconhecida ou de mercadorias com contaminação; (ii) identificação de sintomas clínicos devido à exposição à radiação; e (iii) uma emergência transnacional[b] que não está na categoria V decorrente de uma emergência nuclear ou radiológica em outro País. A Categoria IV representa um nível de perigo que se aplica a todos estados e jurisdições.
V	Áreas dentro de zonas de planejamento de emergência e distâncias de planejamento de emergência em um País para uma instalação da categoria I ou II localizada em outro País.

Fonte: Adaptado de IAEA GSR Part 7 (2015)

(a) Um DER é um dispositivo com material radioativo projetado para expor intencionalmente membros do público à radiação. Eles podem ser dispositivos fabricados, modificados ou improvisados.

(b) Emergência nacional é uma emergência nuclear ou radiológica de significância real, potencial ou percebida por um país.

ANEXO K

NÍVEIS DE REFERÊNCIA PARA SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE

Tipo de Situação de Exposição	Nível de Referência
^{222}Rn em ambientes internos:*	
Locais de trabalho (fator de equilíbrio de 0,4 e ocupação de 2.000 horas)	1.000 Bq/m^3
Residências e edifícios de uso misto (fator de equilíbrio de 0,4 e ocupação de 7.000 horas)	300 Bq/m^3
Locais com passivo ambiental (*legacy sites*) e pós-acidente	1 a 20 mSv/a **
Instalações que processam materiais contendo radionuclídeos naturais tais como indústria de mineração e beneficiamento, óleo e gás	1 a 5 mSv/a **
Tripulação de aeronaves exposta a raios cósmicos	5 mSv/a
Radionuclídeos de origem natural em commodities	1 mSv/a

* Estes valores de referência correspondem a uma estimativa de dose efetiva de 10 mSv/a.

** Dose público

ANEXO L

NÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO E DE REFERÊNCIA PARA RADIOATIVIDADE EM ÁGUA POTÁVEL

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 O objetivo deste anexo é estabelecer uma metodologia para a aplicação dos níveis de referência e de investigação para situação de exposição existente, quando os níveis de triagem de atividade alfa e beta total forem excedidos, decorrentes da presença de radionuclídeos na água usada para consumo humano, e fundamentar o padrão de radioatividade da portaria de potabilidade do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021).

1.2 Este anexo não se aplica a situação de exposição de emergência, e considera, apenas, os aspectos radiológicos do padrão de potabilidade da água. Outros aspectos, como aqueles relacionados à toxidez química e biológica, entre outros, são estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS).

2. PADRÃO DE RADIOATIVIDADE DA PORTARIA DE POTABILIDADE DA ÁGUA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)

2.1 Padrão de radioatividade da portaria de potabilidade da água para consumo humano do Ministério da Saúde estabelece que "*os níveis de triagem usados na avaliação da potabilidade da água, do ponto de vista radiológico, são os valores de concentração de atividade que não excedam 0,5 Bq/L para atividade alfa total e 1,0 Bq/L para beta total.*

§1º Caso os níveis de triagem de beta total sejam superados, deverá ser subtraída a contribuição do K-40 (emissor beta).

§2º Caso as concentrações de atividades de alfa ou de beta total, após a subtração do K-40, permaneçam acima dos níveis de triagem citados neste artigo, outra amostra deverá ser coletada e analisada para alfa e beta total.

§3º Se os novos valores obtidos continuarem acima dos níveis de triagem, consultar regulamento específico (Posição Regulatória) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para saber como proceder nessa situação;

§4º A CNEN poderá solicitar a análise específica de radionuclídeos naturais e/ou artificiais potencialmente presentes na água, assim como outras informações relevantes, conforme especificado em sua Posição Regulatória.

§5º A CNEN avaliará sobre a potabilidade do ponto de vista radiológico, com base na dose total estimada devido à ingestão de água contendo todos os radionuclídeos presentes.

§6º Até que a CNEN avalie a potabilidade da água do ponto de vista radiológico, nenhuma medida de restrição ao abastecimento com base no aspecto radiológico deve ser adotada, considerando as elevadas incertezas que podem estar associadas às técnicas para determinação de alfa e beta total.

§7º As amostras para avaliação radiológica devem ser coletadas nas águas que serão distribuídas para o consumo humano.

2.2 Cabe a CNEN, através deste anexo estabelecer as ações a serem implementadas quando os níveis de triagem usados na avaliação da potabilidade da água do ponto de vista radiológico forem excedidos,

usando como critério de dose os níveis de referência e de investigação em consonância com a regulamentação descrita acima.

2688

3. REGULAMENTAÇÃO DO QUESITO RADIOATIVIDADE DA NORMA DE POTABILIDADE

3.1 O Setor Saúde de acordo com o arcabouço normativo e a estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.080/1990 e o Decreto nº 79.367/1977, é a entidade competente no que se refere à normatização e à fiscalização da água para consumo humano. Esta regulamentação é estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde. Com relação ao aspecto radiológico, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) será consultada para subsidiar a decisão sobre a respectiva potabilidade.

3.2 A toxidez química do urânio (elemento radioativo) é preponderante em relação à toxidez radiológica, sendo controlado na referida Portaria do Ministério da Saúde, tanto como um contaminante químico como um possível contaminante radioativo a ser incluído no cálculo da dose radiológica (avaliado pela CNEN).

4. ESTIMATIVA DA DOSE EFETIVA DEVIDO À INGESTÃO DE ÁGUA CONTENDO RADIONUCLÍDEOS

4.1 A água usada para o consumo pode conter radionuclídeos naturais e artificiais com possibilidade de causar riscos adicionais à saúde humana. Do ponto de vista radiológico, a potabilidade da água é avaliada a partir da dose de radiação que poderá ser potencialmente recebida pela população ao fazer uso dessa água.

4.2 A ingestão é a via de exposição considerada para o cálculo de dose efetiva devido a exposição interna causada pelo consumo de água contendo radionuclídeos. A dose efetiva comprometida relacionada a esta via de exposição depende da quantidade de água consumida e da concentração de atividade dos radionuclídeos presentes nesta água. Desta forma, a dose efetiva devido à ingestão de água (somatório das doses estimadas separadamente para cada radionuclídeo) pode ser calculada através da seguinte equação:

$$D_{ing} = \sum_j TI_{água} \times C^j_{água} \times FCD^j_{ing}$$

Onde,

D_{ing} é a dose efetiva anual devido à ingestão de água (Sv/ano);

$TI_{água}$ é a taxa de ingestão anual de água por um indivíduo do público (L/ano);

$C^j_{água}$ é a concentração de atividade do radionuclídeo j na água potável (Bq/L);

FCD^j_{ing} é o fator de conversão de dose para ingestão do radionuclídeo j (Sv/Bq);

4.3 Na ausência de informação sobre às taxas de consumo de água local, deverão ser utilizados valores anuais conservativos para ingestão, isto é, de 730 L/ano para indivíduos adultos, referente a um consumo diário de água de 2 L. A critério da CNEN, outras faixas etárias podem ser consideradas na avaliação da dose.

4.4 O fator de conversão de dose, para adultos e para exposição interna via ingestão (FCD^j_{ing}), expresso em Sv/Bq, deve ser obtido em publicações atualizadas da ICRP.

5. REGULAMENTAÇÃO DA ÁGUA POTÁVEL (NÍVEL DE REFERÊNCIA E NÍVEL DE INVESTIGAÇÃO)

5.1 Em situação de exposição existente, devido à ingestão de água contendo radionuclídeos, a CNEN estabelece que seja adotado um nível de referência para a dose efetiva igual a 1 mSv/ano, em consonância com as normas básicas de segurança estabelecidas pela Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA (entidade pertencente à Organização das Nações Unidas). Tal valor assegura um nível de proteção adequado à saúde humana.

4669
9

5.2 O nível de referência de 1 mSv/ano não deve ser encarado como um limite de dose e sim como um nível de dose acima do qual é julgado não se justificar permitir que ocorram exposições. Contudo, cabe esclarecer que mesmo estando a dose estimada para o público acima do nível de referência, pode não haver necessidade de restrições quanto ao consumo humano.

5.3 A CNEN estabelece que também seja adotado no sistema de proteção radiológico um nível de investigação para a dose efetiva devido à ingestão de água potável igual a 0,1 mSv/ano, abaixo do qual a água potável pode ser consumida sem mais investigações. Entre o nível de investigação e o nível de referência (1 mSv/ano), a otimização da proteção pode ser implementada, dependendo da situação, desde que justificável e racionalmente exequível. O critério de dose adotado pela CNEN pode ser observado no esquema apresentado na Figura 1.

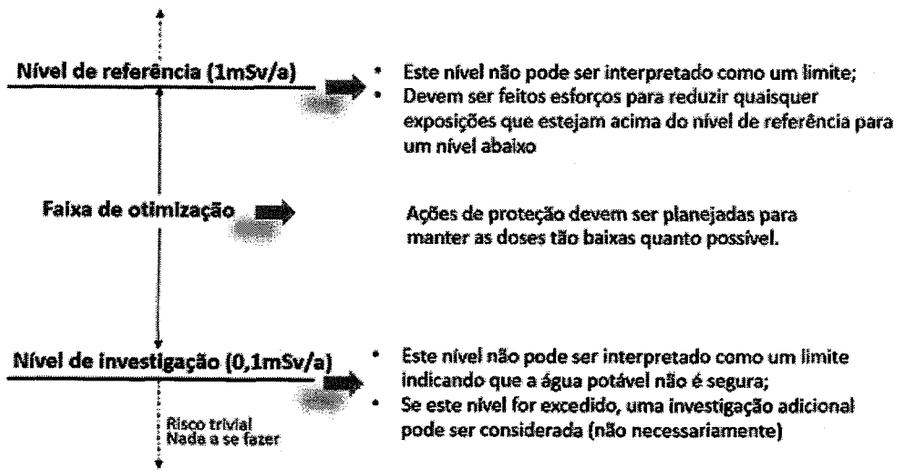


Figura 1 – Critério de dose para radionuclídeos em água potável adotado pela CNEN.

6. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADAS QUANDO OS NÍVEIS DE TRIAGEM RADIOLÓGICO FOREM EXCEDIDOS

6.1 Informações que devem ser enviadas a CNEN

6.1.1 Caso os níveis de triagem de alfa e beta total sejam excedidos, após a subtração da contribuição do K-40 (emissor beta), e confirmação por meio de uma segunda coleta e análise, os responsáveis pelos sistemas e/ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, por

intermédio do Setor Saúde, devem encaminhar, para avaliação pela CNEN, as seguintes informações preliminares:

4.690
8

i. Valores medidos de alfa e beta total, incluindo o cálculo de subtração do K-40, e o histórico da determinação de radioatividade do ponto de coleta;
ii. Dados sobre a forma de abastecimento e local de coleta da amostra de água, contidos no relatório de cadastro do SAA ou SAC gerados pelo Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).
iii. Cópia do Plano de Segurança da Água, quando disponível;
iv. Valores de concentração de atividade dos radionuclídeos específicos naturais da série do urânio-238 (^{238}U, ^{234}U, ^{226}Ra, ^{210}Po e ^{210}Pb) e do tório-232 (^{232}Th e ^{228}Ra) potencialmente presentes na água. A concentração de ^{234}U não precisa ser medida analiticamente, podendo ser considerada, para fins de verificação de conformidade com este Anexo, como sendo igual à do ^{238}U;
    a. A determinação dos radionuclídeos deve ser feita em laboratórios que possuam os ensaios de análise de radionuclídeos acreditados pelo INMETRO, com técnicas certificadas, ou participantes de programas de intercomparação ou de controle de qualidade.
    b. Os relatórios das análises dos radionuclídeos devem ser acompanhados dos documentos que comprovem as certificações dos ensaios de análises realizados pelos laboratórios que geraram os resultados.

6.1.2 A critério da CNEN, outras informações relevantes e/ou a determinação de outros radionuclídeos (naturais ou artificiais) podem ser requeridas.

6.2 Cálculo da dose e emissão de Laudo Radiológico (LR)

6.2.1 A CNEN, após análise da documentação enviada pelo Setor Saúde, realizará a estimativa da dose devido à ingestão de água e fornecerá um Laudo Radiológico (LR). Este LR deverá ser encaminhado ao respectivo Setor Saúde solicitante.

6.2.2 O LR será elaborado considerando a situação de potabilidade da água na época da análise da amostra, condicionada às condições ambientais as quais está submetido o manancial. O LR tem validade de até 5 anos, exceto quando os valores de triagem forem excedidos, requerendo uma nova avaliação.

6.3 Relatório Simplificado de Medidas de Remediação (RSMR)

6.3.1 Se o nível de referência de 1 mSv/ano for excedido, confirmado após nova coleta, análise e estimativa da dose, ou se for necessário a otimização da proteção para doses entre (0,1 e 1) mSv/a, a CNEN poderá julgar necessário que os responsáveis pelos sistemas e/ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água implementem medidas para redução da dose.

6.3.2 Nessa situação, a CNEN informará ao Setor Saúde da necessidade da adoção de medidas mitigadoras, ou de ações remediadoras, e solicitará outras informações sobre os sistemas e/ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água (através da elaboração do Relatório Simplificado de Medidas de Mitigação e Remediação – RSMR). Com base na notificação da CNEN, o Setor Saúde deve adotar medidas para evitar que essas águas sejam oferecidas à população.

6.3.3 As medidas corretivas a serem implementadas devem ser justificadas, considerando que qualquer decisão que altere a situação de exposição à radiação deve produzir o máximo de benefício líquido, que pode ser individual ou social. Uma vez justificada a ação corretiva, a proteção deve ser otimizada, de acordo com as recomendações da CNEN.

6.3.4 O Relatório Simplificado de Medidas de Mitigação e/ou Remediação – RSMR a ser elaborado pelos responsáveis pelos sistemas e/ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água a ser enviado pelo Setor Saúde à CNEN, deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

i. Descrição simplificada do sistema de abastecimento desde a origem/captação, adução, tratamento, armazenamento, até a distribuição;
ii. Descrição do ponto de captação, incluindo informações sobre a bacia hidrográfica onde se localiza o manancial, vazão de captação, tipo de aquífero, e perfil construtivo do poço;
iii. Descrição das medidas de controle implementadas para redução da dose e o desempenho verificado das estratégias adotadas;
iv. Descrição preliminar do ambiente circunvizinho ao ponto de coleta, com apresentação de mapas (tais como: topográfico, geológico, solos e de uso e cobertura), plantas ou desenhos, em escalas adequadas, indicando a existência de fontes de contaminação;
v. Programa de monitoramento da qualidade das águas, com foco na determinação dos radionuclídeos especificados pela CNEN.

4.691
8

6.3.5 Após a análise do RSMR e de nova avaliação da dose de radiação obtida após implementação de medidas mitigadoras ou ações de remediação, a CNEN poderá requerer esclarecimentos adicionais e/ou novas medidas de controle.

6.3.6 Depois da adoção de medidas mitigadoras ou de ações remediadoras, a CNEN emitirá um novo LR sobre a potabilidade da água do ponto de vista radiológico, a ser encaminhado ao Setor Saúde.

6.4 Comunicação e fluxograma de atuação

6.4.1 Toda comunicação da CNEN será feita, apenas, com a autoridade regulatória sobre potabilidade da água no Brasil. O fluxograma de atuação pode ser observado na Figura 2.

Todas as correspondências - notificações, relatórios e demais comunicações -, devem ser endereçadas à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS da CNEN, exceto quando explicitamente determinado de outra forma.

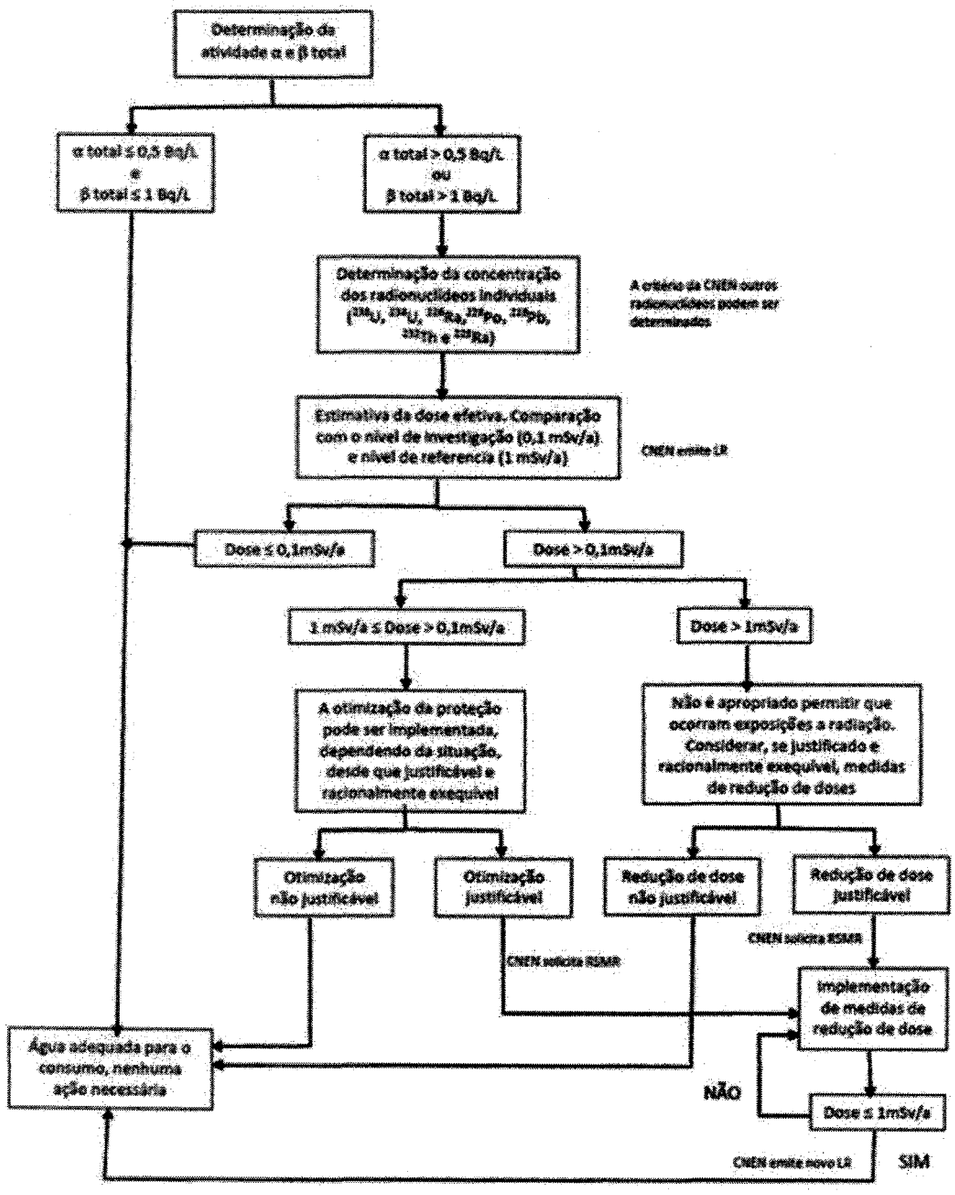


Figura 2 – Fluxograma de atuação para avaliação da potabilidade da água sob o aspecto radiológico.

ANEXO M
VALORES DE NÍVEIS DE INTERVENÇÃO OPERACIONAIS (NIOs)

NIO	VALORES DE NIO	CRITÉRIO GENÉRICO BASE	TIPO DE MONITORAÇÃO	AÇÕES [h][u] SE O NIO É EXCEDIDO[*][**]
$NIO1_{\gamma}$	1 mSv/h	(Ações Urgentes, E. dose efetiva total [i] [j] [k] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Urgentes, H_{feto}. dose equivalente total [l] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	MONITORAÇÃO DO SOLO Taxa equivalente de dose ambiente a 1 m acima do nível do solo em um povoado ou área frequentada ou em uma área usada para agricultura ou pastagem, de forma ideal com pouca ou nenhuma vegetação e longe de estradas, árvores e edifícios.	**No primeiro dia:** Instrua o público; evacuação com segurança (somente se isso não colocar em risco aqueles que estão sendo evacuados; por exemplo, pacientes em hospitais ou lares de idosos não precisam ser evacuados imediatamente se isto irá colocá-los em risco), se possível, em combinação com o bloqueio da tireoide com iodo[t] (apenas se não retardar a evacuação). Se a evacuação imediata não for possível ou segura (por exemplo, para instalações especiais ou devido à neve, inundações ou falta de transporte), instrua o público a se abrigar preferencialmente em grandes edifícios em combinação com o bloqueio da tireoide com iodo[t], até que uma evacuação segura seja possível. Uma vez evacuado, fornecer registro, monitoração de pele e tireoide (usando $NIO4_{\gamma}$ e $NIO8_{\gamma}$), Descontaminação e triagem médica para os evacuados. Instrua-os a tomar banho e trocar de roupas, se isso puder ser feito com segurança (por exemplo, não troque de roupa ou tome banho em temperaturas frias). A monitoração da tireoide e pele não é essencial e não justifica o adiamento de outras ações de resposta urgente. Execute também as ações de resposta indicadas para $NIO3_{\gamma}$. **Algumas semanas após o início da exposição:** Estime a dose de todas as vias de exposição para aqueles que estavam na área para determinar se o acompanhamento médico é garantido.
$NIO1_{\alpha,\beta}$ (somente para instalações categorias II e III do anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)	2000 cps para beta (β) direta 50 cps para alfa (α) direta	(Ações Urgentes, E. dose efetiva total [i] [j] [k] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela II(a) (Ações Urgentes, H_{feto}. dose equivalente total [l] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	MEDIÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIE OU SOLO Taxa de contagem alfa a 0,5 cm do solo ou da superfície Taxa de contagem beta a 10 cm do solo ou superfície	
$NIO2_{\gamma}$	100 μSv/h ou 0,1 mSv/h (nos primeiros 10 dias após o desligamento [a] do reator) (pluma ou deposição)	(Ações Iniciais, E. dose efetiva total [i] [j] [k] em 1 ano) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da	MONITORAÇÃO DO SOLO Taxa equivalente de dose ambiente a 1 m acima do nível do solo em um povoado ou área frequentada	**Algumas semanas após o início da exposição:** Cadastre aqueles que vivem na área. Realoque com segurança aqueles que vivem na área (ou seja, não coloque em risco aqueles que estão sendo

NIO	VALORES DE NIO	CRITÉRIO GENÉRICO BASE	TIPO DE MONITORAÇÃO	AÇÕES [h][u] SE O NIO É EXCEDIDO[*][**]
	25 μSv/h (depois de 10 dias após o desligamento [a] do reator ou para combustível irradiado)	Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Iniciais, H_{feto}. dose equivalente total [l] no período total de desenvolvimento no útero) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	ou em uma área usada para agricultura ou pastagem, de forma ideal com pouca ou nenhuma vegetação e longe de estradas, árvores e edifícios.	realocados). Priorizar aqueles nas áreas de maior exposição potencial, garantindo que aqueles que estão nas áreas que se aproximam de $NIO1_{\gamma}$ serão realocados pelo menos nos primeiros dias e aqueles nas áreas que se aproximam de $NIO2_{\gamma}$ serão realocados pelo menos no primeiro mês. Estime a dose de todas as vias de exposição para aqueles que viviam nas áreas para determinar se o acompanhamento médico é garantido. Execute também as ações de resposta indicadas para $NIO3_{\gamma}$.
$NIO2_{\alpha,\beta}$ (somente para instalações categorias II e III do anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)	200 cps para beta (β) direta 10 cps para alfa (α) direta	(Ações Iniciais, E. dose efetiva total [i] [j] [k] em 1 ano) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Iniciais, H_{feto}. dose equivalente total [l] no período total de desenvolvimento no útero) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	MEDIÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIE OU SOLO Taxa de contagem alfa a 0,5 cm do solo ou da superfície Taxa de contagem beta a 10 cm do solo ou superfície	**Algumas semanas após o início da exposição:** Cadastre aqueles que vivem na área. Realoque com segurança aqueles que vivem na área (ou seja, não coloque em risco aqueles que estão sendo realocados). Priorizar aqueles nas áreas de maior exposição potencial, garantindo que aqueles que estão nas áreas que se aproximam de $NIO1_{\gamma}$ serão realocados pelo menos nos primeiros dias e aqueles nas áreas que se aproximam de $NIO2_{\gamma}$ serão realocados pelo menos no primeiro mês. Estime a dose de todas as vias de exposição para aqueles que viviam nas áreas para determinar se o acompanhamento médico é garantido. Execute também as ações de resposta indicadas para $NIO3_{\gamma}$
$NIO3_{\gamma}$ [b]	1 μSv/h acima da radiação de fundo	(Ingestão, $e_{ingestão}$. dose efetiva comprometida [m] [n] em 1 ano) = 0,01 Sv, conforme tabela I-II(b) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ingestão, $h_{feto, ingestão}$, dose equivalente total no período total de desenvolvimento no útero) = 0,01 Sv, conforme tabela I-II(b) do Anexo I da	MONITORAÇÃO DO SOLO Taxa equivalente de dose ambiente a 1 m acima do nível do solo em um povoado ou área frequentada ou em uma área usada para agricultura ou pastagem, de forma ideal com pouca ou nenhuma vegetação e longe de estradas, árvores e edifícios.	**Algumas semanas após o início da exposição:** Estime a dose de todas as vias de exposição para aqueles que podem ter consumido produtos locais, produtos cultivados na natureza, leite de animais de pasto, coleta direta da água da chuva e animais locais da área onde as restrições foram executadas para determinar se o acompanhamento médico é garantido.

4.694
(B)

NIO	VALORES DE NIO	CRITÉRIO GENÉRICO BASE	TIPO DE MONITORAÇÃO	AÇÕES [h][u] SE O NIO É EXCEDIDO[*][**]
		Norma CNEN-NN-3.01		
$NIO3_{\alpha,\beta}$ (somente para instalações categorias II e III do anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)	20 cps para beta (β) direta 2 cps para alfa (α) direta	(Ingestão, $e_{ingestão}$. dose efetiva comprometida [m] [n] em 1 ano) = 0,01 Sv, conforme tabela I-II(b) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ingestão, $h_{feto, ingestão}$, dose equivalente total no período total de desenvolvimento no útero) = 0,01 Sv, conforme tabela I-II(b) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	MEDIÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIE OU SOLO Taxa de contagem alfa a 0,5 cm do solo ou da superfície Taxa de contagem beta a 10 cm do solo ou superfície	
$NIO4_{\gamma}$ [c]	1 μSv/h	(Dose Aguda, $DA_{pele\text{-}externa}$ [i], <10h) = 10 Gy, conforme tabela I-I do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Urgentes, E. dose efetiva total [i] [j] [k] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Urgentes, H_{feto}. dose equivalente total [l] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	MONITORAÇÃO DA PELE Taxa equivalente de dose ambiente a 10 cm da pele nua da mão e do rosto	**<u>Para aqueles que estão sendo monitorados, nas primeiras horas após o início da exposição (antes da monitoração ser executada):</u>** A principal preocupação do material radioativo na pele é a ingestão inadvertida do material. Assim, uma pessoa pode ser protegida tomando medidas simples e sem interrupções como: (a) lavar as mãos antes de beber, comer, fumar ou tocar o rosto; (b) não deixar as crianças brincarem no chão; e (c) evitar atividades que resultem na criação de poeira que possa ser ingerida ou inalada. Instrua para trocar de roupa, lavá-la e tomar banho o mais rápido possível, se isso puder ser feito com segurança. Tranquilize aqueles que tratam e/ou transportam indivíduos contaminados no sentido de que eles podem fazer isso com segurança se eles usarem precauções universais contra infecções (ou seja, luvas, máscaras etc.). **<u>Nos primeiros dias após o início da exposição:</u>** Registre todos aqueles que estão sendo monitorados e registre o resultado da monitoração (se possível). Forneça descontaminação adicional (além das medidas
$NIO4_{\beta}$ [c]	1.000 cps [d]	(Dose Aguda, $DA_{pele\text{-}externa}$ [i], <10h) = 10 Gy, conforme tabela I-I do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Urgentes, E. dose efetiva total [i] [j] [k] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I	MONITORAÇÃO DA PELE Taxa de contagem beta a 2 cm da pele nua da mão e do rosto (O uso de $NIO4_{\gamma}$ é preferível em relação a $NIO4_{\beta}$ em reatores de potência)	

4.695

NIO	VALORES DE NIO	CRITÉRIO GENÉRICO BASE	TIPO DE MONITORAÇÃO	AÇÕES [h][u] SE O NIO É EXCEDIDO[*][**]
		da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Urgentes, H_{feto}. dose equivalente total [l] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01		simples de descontaminação para aqueles que devem ser monitorados) por meios considerados adequados e seguros. Monitore a tireoide usando $NIO8_\gamma$. Forneça exames médicos. Instrua para tomar agentes bloqueadores de iodo da tireoide (se ainda não tiver sido tomados e apenas durante os primeiros dias após o desligamento do reator) para reduzir a absorção de radioiodo. Existe a necessidade de orientação do órgão sanitário competente a ser seguida a este respeito. **Algumas semanas após o início da exposição:** Estime a dose de todas as vias de exposição para aqueles que excedem $NIO4_\gamma$ para determinar se o acompanhamento médico é garantido. Se $NIO4_\gamma$ ou $NIO4_\beta$ não for excedido, verifique $NIO8_\gamma$.
$NIO4_\alpha$ (somente para instalações categorias II e III do anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)	50 cps para alfa (α) direta	(Dose Aguda, DA_{pele}-externa [i], <10h) = 10 Gy, conforme tabela I-I do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Urgentes, E. dose efetiva total [i][j][k] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ações Urgentes, H_{feto}. Dose equivalente total [l] nos primeiros 7 dias) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	MONITORAÇÃO DA PELE Taxa de contagem alfa a 0,5 cm da pele nua da mão e do rosto	
NIO7 [p] (válido somente para instalações categoria I do Anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)	**Para alimentos em geral [q]:** 1 kBq/kg de I-131 e 0,2 kBq/kg de Cs-137 **Para água e leite [q]:** 0,1 kBq/kg de I-131 e 0,3 kBq/kg de Cs-137	(Ingestão, $e_{ingestão}$. dose efetiva comprometida[m][n] em 1 ano) = 0,01 Sv, conforme tabela I-II(b) [q] do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 (Ingestão, $h_{feto, ingestão}$, dose equivalente comprometida total [m][n] no período total de desenvolvimento no útero) = 0,01 Sv, conforme tabela I-II(b) [q] do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	MONITORAÇÃO DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, LEITE E ÁGUA Concentração de atividade de I-131 [f] e Cs-137 [f] em amostras de alimentos, leite e água potável (kBq/kg). Concentração de atividade de I-131 [f] e Cs-137 [f] no solo em kBq/m² na área usada para agricultura ou pastagem.	**Poucos dias após a obtenção dos resultados:** Instrua o público a interromper o consumo, distribuição e venda dos alimentos afetados, leite ou água potável (somente se puder ser executado com segurança). Se a restrição alimentar, leite ou água potável atingir produtos essenciais, substitua estes itens. **Algumas semanas após a obtenção dos resultados:** Estime a dose de todas as vias de exposição para aqueles que podem ter consumido alimentos, leite ou água potável com concentrações de atividade maiores que NIO7 para determinar se o acompanhamento médico é garantido.
	Para alimentos em geral [q]: 10 kBq/m² I-131 e 2 kBq/m² Cs-137 **Para leite [q]:** 2 kBq/m² I-131 e 10 kBq/m² Cs-137			
$NIO8_\gamma$ (válido somente para	0,5 μSv/h acima da radiação de fundo	(Ações Urgentes, $h_{tireoide}$, dose equivalente	MONITORAÇÃO DA TIREOIDE	**Ter em mente que a monitoração da tireoide não justifica atrasar ou interferir**

4.696
B

NIO	VALORES DE NIO		CRITÉRIO GENÉRICO BASE	TIPO DE MONITORAÇÃO	AÇÕES [h][u] SE O NIO É EXCEDIDO[*][**]
plantas categoria I do Anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)			comprometida [m] [n] [o]) = 0,1 Sv, conforme tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01	Taxa equivalente de dose ambiente em frente da tireoide em contato com a pele; Medida na primeira semana após a ingestão de radioiodo; Realizado em área com radiação de fundo inferior a 0,25 μSv / h; Medido depois que a pessoa foi descontaminada e as roupas contaminadas foram removidas; e Medido com um instrumento com uma área de janela efetiva ≤ 15 cm^2 e uma resposta de ≥ 0,1 μSv / h (taxa equivalente de dose ambiente na frente da tireoide em contato com a pele) por kBq de atividade de I-131 na tireoide.	**em outras ações protetoras urgentes.** **Imediatamente após a monitoração:** Cadastre todos os monitorados e registre o resultado da monitoração. Instrua para tomar agentes bloqueadores de iodo da tireoide para reduzir a absorção adicional de radioiodo (se não já foram tomados e apenas nos primeiros dias após o desligamento do reator). Existe necessidade de orientação do órgão sanitário competente a ser seguida a este respeito. Forneça exames médicos. **Algumas semanas após o início da exposição:** Estime a dose de todas as vias de exposições para aqueles que excedem $NIO8_\gamma$ para determinar se um acompanhamento médico é garantido e se $NIO8_\gamma$ não for excedido, registre todos os monitorados e registre o resultado da monitoração (se possível); nenhuma ação adicional é necessária.
NIO5 (não é válido para plantas categoria III do Anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)	Beta total (β): 100 Bq/kg ou Alfa total (α): 5 Bq/kg			MONITORAÇÃO DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, LEITE E ÁGUA Concentração de radionuclídeos.	Igual ou Acima do NIO5: avalie usando NIO6 Abaixo de NIO5: Seguro para consumo durante a fase de emergência
NIO6 [r] (não é válido para plantas categoria III do Anexo J da Norma CNEN-NN-3.01)	Pu-238, Pu-239, Pu-240, Pu-242, Am-241	0,01 kBq/kg[g] para alimentos de consumo em geral 0,001 kBq/kg[g] para água, leite e alimentos infantis		MONITORAÇÃO DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, LEITE E ÁGUA para grupos de radionuclídeos.	Abaixo: seguro para consumo[s] Igual ou Acima: impróprio para consumo[s]
	Sr-90	0,1 kBq/kg para alimentos de consumo em geral, água potável, leite e alimentos infantis			
	Sr-89, Ru-103, Cs-134, Cs-137 Ru-106	1 kBq/kg[g] para alimentos de consumo em geral, água potável, leite e alimentos infantis			
	I-131	1 kBq/kg para alimentos de consumo em geral 0,1 kBq/kg para água potável, leite			

4.697
8

NIO	VALORES DE NIO		CRITÉRIO GENÉRICO BASE	TIPO DE MONITORAÇÃO	AÇÕES [h][u] SE O NIO É EXCEDIDO[*][**]
		e alimentos infantis			
Fontes: IAEA EPR-NPP-OILs, 2017; IAEA EPR-RESEARCH REACTOR, 2011; IAEA GSG-2, 2011; IAEA-TECDOC-955, 1997					

4.648

[*] Se nenhum dos NIOs 1, 2 e 3 é excedido, ajuste as restrições de alimentos, leite e água potável usando NIO7 uma vez que as amostras de alimento, leite e água potável forem coletadas e analisadas. Estes valores de NIOs mantêm a dose abaixo dos Critérios Genéricos para ações protetoras urgentes e iniciais, ações médicas necessárias e restrições ao consumo de alimentos, leite e água potável.

(a) Tempo após a reação nuclear no núcleo ter sido interrompida.

(b) A vantagem do $NIO3_{\gamma}$ quando comparado com o NIO7 é que, com base no $NIO3_{\gamma}$, as restrições podem ser executadas antecipadamente na emergência (ou seja, quando for mais necessário), estando prontamente disponível e fácil de obter as taxas de dose equivalente no ambiente da deposição no solo.

(c) A taxa de dose equivalente no ambiente $NIO4_{\gamma}$ é suficiente e preferível para avaliar os níveis de material radioativo na pele na liberação de material radioativo de uma usina nuclear ou do seu combustível irradiado, porque é menos dependente da técnica de medição e das características do instrumento. No entanto, a taxa de contagem beta $NIO4_{\beta}$ também é fornecida, uma vez que pode ser usada por algumas organizações de resposta para monitoração da pele.

(d) O valor padrão é fornecido em cps e não em Bq/cm^2 porque os instrumentos fornecem cps nativamente. Ao fornecer Bq/cm^2, é feita uma suposição implícita nos radionuclídeos sendo monitorados. No entanto, a mistura de radionuclídeos liberados de uma central nuclear será complexa e mutável, tornando impraticável o uso de Bq/cm^2.

(e) O leite é mencionado separadamente devido ao seu papel fundamental nos cânceres de tireoide induzidos por radiação após o acidente na central nuclear de Chernobyl.

(f) I-131 e Cs-137 servem como radionuclídeos marcadores. Um radionuclídeo marcador é mais fácil de identificar e representativo de todos os outros radionuclídeos presentes, evitando a necessidade de isótopos abrangentes e demoradas análises. A contribuição dos outros radionuclídeos que se espera estarem presentes após a liberação de material radioativo devido a graves danos ao combustível foi considerada.

(g) Para o caso da presença de vários radionuclídeos dentro do mesmo grupo de tipo de decaimento, a soma das concentrações de atividade de radionuclídeos não deve exceder o valor da concentração do NIO. Por exemplo, se ambos os radionuclídeos emissores alfa Pu-238 e Pu-239 estiverem presentes, então suas concentrações de atividade precisam ser somadas e comparadas a 10 Bq/kg. Se os radionuclídeos estiverem em vários grupos, os níveis de orientação podem exigir um recálculo para contabilizar as contribuições de doses múltiplas.

(h) As ações de resposta são executadas com base nas doses projetadas. As doses recebidas são usadas para identificar aquelas que justificam ações médicas para detectar e tratar eficazmente os efeitos à saúde induzidos pela radiação.

(i) A dose efetiva total e a dose absorvida se referem a uma pessoa representativa.

(j) A dose efetiva total inclui a dose efetiva de exposição externa e a dose efetiva comprometida de ingestão de material radioativo durante o período de exposição de acordo com a Tabela I-II(b) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01.

(k) A dose efetiva por si só não pode ser usada para garantir que as doses para o órgão específico não possam exceder o limite para efeitos determinísticos resultantes da ingestão (inalação ou ingestão) ou material radioativo na pele. No entanto, mantendo a dose equivalente projetada para o feto abaixo de 100 mSv para os cenários de exposição de interesse irá garantir que a dose ponderada na EBR da ingestão para qualquer órgão ou tecido (incluindo o feto e a pele) não irá exceder os critérios genéricos para efeitos determinísticos, conforme listado na Tabela I-I do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01.

(l) A dose equivalente total para o feto inclui: (a) a dose equivalente máxima comprometida para qualquer órgão de ingestão para o feto de diferentes compostos químicos e tempo relativo à concepção; e (b) a dose equivalente para o feto por exposição externa durante o período de exposição, de acordo com as Tabelas I-II(a) e (b) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01I.

(m) Para a notação da dose, uma letra minúscula é usada (ou seja, e, h ou da) para indicar que apenas uma única via de exposição é considerada, em oposição à dose total de todas as vias de exposição relevantes, para as quais uma letra maiúscula é usada (ou seja, E, H ou DA).

(n) Para todas as doses comprometidas abordadas nesta publicação, o tempo de integração dado nas respectivas referências é usado, isto é, tipicamente 50a para o adulto, 70a para o bebê e o período de desenvolvimento no útero para o feto.

(o) O critério genérico de 50 mSv dose equivalente comprometida da tireoide dado na Tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01 não foi usado porque se destina à implementação de BTI (bloqueio da tireoide) e não para a identificação urgente daqueles que podem precisar acompanhamento médico. O critério de 100 mSv de dose equivalente comprometida na tireoide para acompanhamento médico foi determinado com base na consideração de: (a) a dose equivalente para o feto garantindo acompanhamento médico conforme fornecido na Tabela I-II(a) (ou seja, 100 mSv); (b) a dose de órgão de controle para o feto para ingestão de iodo sendo a tireoide; e (c) a suposição de que a dose equivalente para a tireoide da mulher grávida é aproximadamente igual à dose equivalente à tireoide fetal.

4699

(p) Recalcule com base na análise da amostra o mais rápido possível, usando os procedimentos F3 e F5 especificados na Tabela B4 do IAEA-TECDOC-955.

(q) Estes critérios genéricos são originários da IAEA EPR-NPP-OILs, 2017. Esta publicação utiliza também os mesmos valores de kBq/kg da tabela tanto para alimentos em geral quanto para leite e água e não usa valores em kBq/m^2. O IAEA-TECDOC-955 adota valores em kBq/m^2 e valores separados para alimentos em geral e leite/água e foram mantidos na tabela. O valor em kBq/kg para alimentos em geral é o mesmo para ambas as publicações.

(r) Estes valores de NIO6 são iguais ao da tabela F6 (Níveis de Ações Genéricos da IAEA para Alimentos) do IAEA TECDOC-955. Estes níveis foram mantidos na tabela, pois fazem parte do recálculo citado no item (p) e contém valores menores do que os valores correspondentes da Tabela 10 do IAEA GSG-2 do NIO6, para 10 dos 12 radionuclídeos da tabela F6 citada (dos dois restantes, um é igual e somente para Ru-106 é maior, de 0,6 para 1 kBq/kg). Além disto, contém valores separados para alimentos em geral e leite/água. A Tabela 10 tem cerca de 357 radionuclídeos, incluindo estes 12 da tabela F6. Foram mantidos os valores NIO6 da tabela F6 na tabela I do Guia, pois tem valores menores, porém o uso de outros radionuclídeos da Tabela 10 do IAEA GSG-2 pode ser possível usando o critério no item (s) a seguir. No entanto, os valores adotados por diversos países podem diferir entre si, bem como também podem diferir dos valores do IAEA GSG-2. Também difere o número de radionuclídeos usados em medidas de laboratório para cada país. O IAEA EPR-NPP-OILs (2017) recomenda o uso do NIO7 prioritariamente, ficando em segundo plano o uso do NIO5 e do NIO6. O IAEA EPR-NPP-OILs (2017) calcula o valor do NIO7 com base na liberação de 38 radionuclídeos, incluindo os 12 da Tabela F6, exceto o Pu-242 que é substituído pelo Pu-241.

(s) O critério (NIO6 excedido) do IAEA GSG-2 para NIO6 é Σ_i ($C_{f,i}$/NIO6$_i$) > 1, considerando a concentração de cada radionuclídeo i, $C_{f,i}$, na comida, leite ou água, em Bq/kg e o limite NIO6$_i$ em Bq/kg de cada radionuclídeo na tabela I do Guia.

(t) Para a tireoide, o bloqueio de iodo é uma ação protetora urgente prescrita, de acordo com as diretrizes para o uso do iodeto de potássio em emergências nucleares emitidas pelo Ministério da Saúde (a) se houver exposição devido ao iodo radioativo, (b) antes ou logo após a liberação de iodo radioativo, e (c) dentro de um curto período antes ou depois da ingestão de iodo, conforme o critério genérico da Tabela I-II(a) do Anexo I da Norma CNEN-NN-3.01.

(u) A estratégia de proteção utilizando ações protetoras e Níveis de Intervenção Operacionais (NIOs) para a resposta a uma emergência nuclear ou radiológica está prevista pelo artigo 105 da Norma CNEN-NN-3.01 em Guia Regulatório específico da CNEN.

(**) No caso da categoria IV do Anexo J da Norma CNEN-NN-3.01, se disponíveis, as medidas de monitoração radiológica ambiental com base nos NIOs 1 e 2 poderão ser utilizadas para a avaliação das condições no local com finalidade de ajuste da área isolada

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4.900
18

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2026 09:38:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

14.701/8

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Endereço:

RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 33.240-097 - Lagoa Santa / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

47402
9

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.659.246/0001-03**	DUNS®:	**64*****58**
Razão Social:	**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**		
Nome Fantasia:	**VMI MEDICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/06/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**27/07/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 131.XXX.XXX-91 Nome: OTAVIO VIEGAS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4703
D

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.659.246/0001-03** DUNS®: **64*****58**
Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
Nome Fantasia: **VMI MEDICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4304
D

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.659.246/0001-03** DUNS®: **64*****58**
Razão Social:	**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
Nome Fantasia:	**VMI MEDICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**
Data Aplicação:	**25/08/2023**
Número do Processo:	**23819002967202310**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do item 0001 do contrato 01/2023 referente ao processo 23819.004951/2022-52.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4705

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.659.246/0001-03**	DUNS®:	**64*****58**
Razão Social:	**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**		
Nome Fantasia:	**VMI MEDICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 12.500.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**29/07/1998**
CNAE Primário:	**2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**		
CNAE Secundário 1:	**3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**		
CNAE Secundário 2:	**3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**		
CNAE Secundário 3:	**3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 4:	**4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**		
CNAE Secundário 5:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**		
CNAE Secundário 6:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**		
CNAE Secundário 7:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**		
CNAE Secundário 8:	**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**		
CNAE Secundário 9:	**6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**		
CNAE Secundário 10:	**6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
CNAE Secundário 11:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**		
CNAE Secundário 12:	**7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**		
CNAE Secundário 13:	**7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**		
CNAE Secundário 14:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**		

Dados para Contato

CEP:	**33.240-097**
Endereço:	**RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DISTRITO INDUSTRIAL**
Município / UF:	**Lagoa Santa / Minas Gerais**
Telefone:	**(31) 33703750**
E-mail:	**WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **131.607.376-91**
Nome: **OTAVIO VIEGAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **101.100.426-70**
Nome: **MARCELE PEREIRA VIEGAS**
E-mail: **marcele.viegas@vmimedica.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

4707
P

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **131.607.376-91** Participação Societária: **60,00%**
Nome: **OTAVIO VIEGAS**
Número do Documento: **M-434.407** Órgão Expedidor: **DETRAN-MG**
Data de Expedição: **10/01/2011**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
E-mail: **otavioviegas@primeholding.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: **10.328.635/0001-76** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **264.994.446-34**
Nome: **SILVIA CARVALHO DE MORAES**
Número do Documento: **MG753323** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **02/03/2016**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **marcele.viegas@vmimedica.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **001.312.626-10**
Nome: **URSULA DIAS VIEGAS**
Número do Documento: **01222384778** Órgão Expedidor: **SEC. NAC. TRANS**
Data de Expedição: **03/07/2025**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **ursula.viegas@vmimedica.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços

13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)
14184 - Estudos e Projetos Sistema Integrado - Segurança Pessoal /Patrimonial
14818 - Locação de Equipamento - Alarme
14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
20419 - Inspeção de Segurança
22888 - Locação Bens Móveis
23019 - LOCAÇÃO APARELHO TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO MENSAGENS

OTAVIO VIEGAS

131.607.376-91 - Fornecedor Brasileiro

4708

Cadastro Consulta Segurança Utilitários Compras.gov.br Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
02.659.246/0001-03	**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**	**VMI MEDICA**	**Credenciado**

DUNS®
64***58**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
26/05/2026	**Cadastrado**

Orientações

Nível II
A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.
No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
I - registro na junta comercial;
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei n° 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

4709
D

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
13160737691	**OTAVIO VIEGAS**

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
131.607.376-91	**OTAVIO VIEGAS**	**60,000000**	**Não**	
10.328.635/0001-76	**PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA**	**40,000000**	**Não**	
264.994.446-34	**SILVIA CARVALHO DE MORAES**	**-**	**Não**	
001.312.626-10	**URSULA DIAS VIEGAS**	**-**	**Não**	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

470
4710

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.659.246/0001-03** DUNS®: **64*****58**
Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
Nome Fantasia: **VMI MEDICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/10/2026**
Código de Controle: **B67AA52828A1747A**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/06/2026**
Código de Controle: **2026051214430730557730**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/10/2026**
Código de Controle: **449684562026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4.711

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.659.246/0001-03** DUNS®: **64*****58**
Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
Nome Fantasia: **VMI MEDICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **062862693.00-45**
Inscrição Municipal: **007069-2012**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/07/2026**
Código de Controle: **AE85-994F-CC61-1D3E-4C74-323A-5E36-8FA5**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/07/2026**
Código de Controle: **cdf70d00-0472-4b80-a3fe-33d86294d40f**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4712

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.659.246/0001-03** DUNS®: **64*****58**
Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
Nome Fantasia: **VMI MEDICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG)	**3337151/2026**	**31/03/2027**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

4413

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.659.246/0001-03** DUNS®: **64*****58**
Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
Nome Fantasia: **VMI MEDICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **30/08/2022**
Código de Controle: **2205-3009-3527-0969-5462**

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

4414

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: **01/2019 a 12/2019** Validade: **05/2021**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **02/10/2020**

Código de Controle: **2007-0215-5201-0536-5523**

Dados do Balanço Anual - 12/2018

Exercício Financeiro:

Período: **01/2018 a 12/2018** Validade: **05/2020**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **30/08/2019**

Código de Controle: **1905-3014-1040-0870-1864**

Dados do Balanço Anual - 12/2017

Exercício Financeiro:

Período: **01/2017 a 12/2017** Validade: **05/2019**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **17/04/2019**

Código de Controle: **1804-1708-030500923296**

4715

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 02.659.246/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 20/05/2026, às 09:25:50

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em *17/05/2026,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **VaBz0NOoPj0hQ65**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *17/05/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *17/05/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa

realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 20/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

21.746

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 02.659.246/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 20/05/2026, às 09:24:59

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em *17/05/2026,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **DQv5DxqL0cGFGAi**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *17/05/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *17/05/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa

realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 20/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

4748

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

4719
8

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OTAVIO VIEGAS**

CPF/CNPJ: **131.607.376-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:31 do dia 20/05/2026 , com validade até o dia 19/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qmmPVdxmex8mryPjDtHo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

4.720
9

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVIA CARVALHO DE MORAES**

CPF/CNPJ: **264.994.446-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:32:22 do dia 20/05/2026 , com validade até o dia 19/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2nw5jodNpxxGMt81LVwp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

4.724

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **URSULA DIAS VIEGAS**

CPF/CNPJ: **001.312.626-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:20 do dia 20/05/2026 , com validade até o dia 19/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LXTUcNOg7RG2idzsmqL0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:55 do dia 20/05/2026 , com validade até o dia 19/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BFotRqykFC3KSLaQxEyc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 20/05/2026 10:40:22

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02659246000103 264.994.446-34 131.607.376-91 001.312.626-10

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

4.723

4.724

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **653742/2026**

Expedição: **20/05/2026 10h22min30s**

Código de autenticidade: **QBI0.R6UE**

Válida até **19/06/2026**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **OTAVIO VIEGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **131.607.376-91**.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
   a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h16min42s de 20/05/2026;
   b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h16min42s de 20/05/2026;
   c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h58min41s de 20/05/2026;
   d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h58min41s de 20/05/2026.

2.726

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **653729/2026**

Expedição: **20/05/2026 10h21min37s**

Código de autenticidade: **R0L3.0S9E**

Válida até **19/06/2026**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **SILVIA CARVALHO DE MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **264.994.446-34**.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
   a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h15min48s de 20/05/2026;
   b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h15min48s de 20/05/2026;
   c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h58min41s de 20/05/2026;
   d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h58min41s de 20/05/2026.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **653659/2026**

Expedição: **20/05/2026 10h14min56s**

Código de autenticidade: **SDZE.H8GP**

Válida até **19/06/2026**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.659.246/0001-03**.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
   a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h15min19s de 20/05/2026;
   b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h15min19s de 20/05/2026;
   c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h58min41s de 20/05/2026;
   d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h58min41s de 20/05/2026.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

2.730

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2026 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 131.607.376-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0D.B926.1253.7262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

24.731
8

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2026 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 264.994.446-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0D.B8FD.D597.5221 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2026 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.312.626-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0D.B963.6E72.C323 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

4.733

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2026 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.659.246/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0D.B8B5.69A4.4149 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

4.734
(2)

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/05/2026, que **OTAVIO VIEGAS**, CPF: **131.607.376-91**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código WVYX20260520093408
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4.735
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/05/2026, que **SILVIA CARVALHO DE MORAES**, CPF: **264.994.446-34**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código VPDC20260520093333
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4.736
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/05/2026, que **URSULA DIAS VIEGAS**, CPF: **001.312.626-10**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código DBIZ20260520093437
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

21737
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/05/2026, que **OTAVIO VIEGAS**, CPF: **131.607.376-91**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código SDIP20260520093236
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

11.738
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/05/2026, que **SILVIA CARVALHO DE MORAES**, CPF: **264.994.446-34**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código VLSX20260520093123
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4739
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/05/2026, que **URSULA DIAS VIEGAS**, CPF: **001.312.626-10**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HQGY20260520093301
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

4.740
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/05/2026, que **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, CNPJ: **02.659.246/0001-03**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **19/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código RIPA20260520092936
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

4741

A

MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202689040775009849 5, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202689040775009849 5 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jun 16 2026 3:02PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202689040775009849 5 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 258882

DATA DA PUBLICAÇÃO:Jun 16 2026 3:02PM

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.743 D

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	01.614.537/0001-04

Endereço	Número	Complemento
AV. PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS	300	N/A

Cep:	Bairro	Cidade	UF
65939000	COQUEIRAL	ITINGA DO MARANHAO	MA

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03

Endereço	Número	Complemento
RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA	400	

Cep:	Bairro	Cidade	UF
33240097	DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO AP	LAGOA SANTA	MG

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 30.591,75

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 18/06/2026 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 16/09/2026

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mailsinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número 06190202689040775009849 5

CORRETOR

Nome/Razão Social	Código Interno	Registro Susep
LOCKTON BRASIL CORRETORA DE SE	001734	202020084

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Jun 16 2026 3:02PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R$ 190,00
Adicional de fracionamento	R$ 0,00
Custo de Emissão	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Correção Monetária	R$ 0.00
Prêmio Total	R$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
531171159	1	13/07/2026	190,00

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO, com sede na AV. PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS nº 300 - COQUEIRAL - ITINGA DO MARANHAO - MA inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.614.537/0001-04, as obrigações assumidas pela(o) VMI TECNOLOGIAS LTDA, com sede na RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA nº 400 - DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG, inscrito no C.N.P.J sob o nº 02.659.246/0001-03, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R$ R$ 30.591,75

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 020/2026

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;

b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído

c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;

d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou

e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por Território Excluído:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições da Apólice que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

ESPECIFICAÇÕES

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R$ 100.000,00.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Emitir.

Em processos que foram submetidos a analise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

A cotação não se confunde com a proposta, pois se trata de orçamento, e, eventuais trocas de informações, declarações, documentos ou realização de vistorias não caracterizam análise ou aceitação da proposta, razão pela qual sequer se iniciou o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para sua apreciação.

A seguradora se reserva no direito de aceitar riscos segundo a sua análise interna, não constituindo qualquer recusa como forma de discriminação e ou de prejuízo à livre iniciativa empresarial.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

14.749

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R$ 100.000,00.

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E GLOSSÁRIO

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , emitida a partir da Proposta e/ou informações e documentos apresentados por ocasião da subscrição , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado e/ ou Beneficiário , de acordo com as Obrigações Garantidas , a espécie , o ramo e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de interpretação das disposições contratuais desta Apólice , especialmente em caso de divergência entre as partes quanto ao alcance dos termos e limites estabelecidos , prevalecerá o modelo de clausulado e estrutura técnica constante do processo SUSEP identificado na Apólice.

Fica expressamente afastada a aplicação de notas técnicas , pareceres e/ou notas atuariais e/ou quaisquer documentos apresentados à SUSEP que não estejam formalmente vinculados ao processo SUSEP indicado na Apólice , salvo se houver manifesta concordância entre Tomador , Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora , devidamente expressa nesta Apólice , com vistas a se garantir segurança jurídica e previsibilidade da operação securitária , alinhando -se ao microssistema legal próprio instituído pela Lei nº 15 .040/2024 e às leis e demais normas aplicáveis , respeitando os princípios da hierarquia normativa e da boa-fé objetiva.

Fica estabelecido que todas as comunicações formais entre a Seguradora e as partes contratantes serão realizadas exclusivamente por meio dos endereços físicos e/ou eletrônicos informados no momento da contratação e/ou por meio de seus Corretores . A AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO NÃO EXIMIRÁ AS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA APÓLICE , TAMPOUCO INVALIDARÁ COMUNICAÇÕES ENVIADAS AOS ÚLTIMOS ENDEREÇOS INFORMADOS , SEJAM ELES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS, E/OU AOS SEUS RESPECTIVOS CORRETORES.

Os termos citados nesta Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do Risco: ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: ação e/ou omissão praticada pelo Segurado e/ou Beneficiário que conduz ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco aceito pela Seguradora, nos termos das informações e dos documentos apresentados à Seguradora por ocasião da subscrição.

Apólice: documento emitido e assinado pela Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente/Tomador, de acordo com o Objeto Principal, as Obrigações Garantidas e as Condições do Seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica que detenha vínculo jurídico e/ou econômico com o Objeto Principal e/ou à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e da legislação aplicável, e que deve ser **obrigatoriamente** identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Cláusula(s) Particular(es): condição(ões) específica(s), contratada(s) pelo Tomador, que incorpora(m) e/ou exclui(em) disposições da Apólice e/ou altera(m) as Condições da Apólice, conforme o caso.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.748
8

Coberturas Adicionais: coberturas facultativas comercializadas pela Seguradora, que podem vir a ser contratadas pelo Tomador, além das Obrigações Garantidas expressamente descritas nas Condições desta Apólice, sempre mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações e Condições da Apólice.

Comunicação de Expectativa de Sinistro: comunicação obrigatória da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dela tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dele tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Concorrência de Apólices : coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Concorrência de Garantias : coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições aplicáveis ao Seguro Garantia, de acordo com a sua espécie, ramo, modalidade, características, dispositivos e legislação e normativos aplicáveis ao Objeto Principal e/ou às Obrigações Garantidas, quando o caso.

Culpa Grave: ato negligente, imperito ou imprudente praticado pelo Segurado e/ou Beneficiário da Apólice, determinante ou concorrente para o Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que, por sua gravidade e/ou intensidade, se equipara ao dolo.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador no Objeto Principal, que representa uma forma de liquidação antecipada das perdas e prejuízos que o Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) sofrer, por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Tomador, e podem abranger, exemplificativamente, indenizações convencionadas por descumprimento contratual, compensações por perdas e danos previamente quantificadas, recomposição de prejuízos diversos, inclusive aqueles não diretamente mensuráveis, dentre outros.

Despesas de Contenção e Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, desde que diretamente relacionadas à espécie, ramo e modalidade de seguro garantia contratada e à Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", realizadas por profissionais comprovadamente qualificados, inclusive terceiros, mediante autorização expressa da Seguradora, que, portanto, não se confunde com o Prejuízo Indenizável previsto na cláusula 2.2. e respectivos subitens. Esclarece-se que **NÃO** se incluem nesse conceito, dentre outras, (i) despesas cobertas por outros ramos, espécies e/ou modalidades de seguros, tal como, mas não se limitando, a outras modalidades de seguro garantia, apólices de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, e (ii) despesas com manutenção ordinária, prevenção genérica, adiantamentos de pagamentos ao Tomador não previstos no Objeto Principal, medidas inadequadas e/ou que não guardem relação direta com o Sinistro iminente ou verificado, conforme previsto na legislação aplicável.

Dolo Eventual: ação ou omissão do Segurado e/ou Beneficiário, que, ciente(s) da possibilidade da sua ocorrência, assume(m) o risco de concretização de resultado danoso, ainda que não o deseje diretamente.

Endosso: documento emitido pela Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado e/ou Beneficiário, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas, dentre outros, aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e do(a) Corretor(a) de Seguros, da espécie, ramo e modalidade do seguro, do Valor Máximo da Garantia, da Vigência, da cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: ação, omissão ou qualquer circunstância causada pelo Tomador, que possa vir a caracterizar um Sinistro, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: descumprimento contratual incorrido pelo Tomador, por sua exclusiva responsabilidade,

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

3.749

consistente, **(i)** no que se refere à Cobertura "**Licitante**", no inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal, e **(ii)** no que se refere à Cobertura "**Multa**", no não pagamento da Multa aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Indenização ou **Prejuízo Indenizável**: valor apurado pela Seguradora após a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro e do respectivo Processo de Liquidação do Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, e observados o Valor Máximo da Garantia previsto na Apólice, para cada cobertura contratada.

Interesse Legítimo: vínculo jurídico e/ou econômico estabelecido entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, que justifica a proteção contratual conferida pela Apólice, de acordo com os seus termos e limites, sem o(s) qual(is) a Apólice é nula de pleno direito, nos termos da legislação aplicável.

Interesse Não Garantido: conjunto de obrigações contratuais assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no Objeto Principal e/ou em qualquer outro instrumento entre ambos pactuado, cujo cumprimento **NÃO** constitui objeto da cobertura securitária.

Multa: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência do inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal.

Objeto Principal: Edital de Licitação ou documento equivalente, incluindo anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, elaborado pelo Segurado e/ou Beneficiário, que define as condições de participação dos interessados no Processo Licitatório, bem como os critérios para a sua escolha/contratação, e do qual decorrerá a Obrigação Garantida.

Obrigações Garantidas: obrigação assumida pelo Tomador adjudicatário perante o Segurado e/ou Beneficiário, (i) de assinar o contrato oriundo do Objeto Principal nas condições previstas no Edital de Licitação e respectivo Processo Licitatório, e (ii) de pagar eventual Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável, expressamente garantidas pelo Seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice, não permitindo interpretação extensiva.

Perícia Técnica: procedimento que tem por objetivo a análise técnica e/ou jurídica do Sinistro, realizado a partir de determinação da Seguradora e com coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário, bem como do Tomador, quando possível, em caso de constatação da necessidade de envolvimento de Peritos para a dirimição das controvérsias estabelecidas entre as partes, visando a apuração das causas do Sinistro comunicado pelo Segurado e/ou Beneficiário e seus impactos no âmbito da Apólice. Sua realização pode ser determinada tanto no âmbito do Processo de Regulação como no Processo de Liquidação de Sinistro.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de acompanhamento da execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no decorrer da execução do Objeto Principal, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Processo Licitatório: procedimento iniciado pelo Segurado, com o objetivo de selecionar proposta para fins de contratação de pessoa física ou jurídica para consecução de determinado objeto contratual, nos termos estabelecidos no respectivo Edital de Licitação.

Processo de Liquidação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora, sempre que possível, de forma concomitante ao Processo de Regulação de Sinistro, ou a partir (i) da conclusão pela cobertura parcial ou total do Sinistro reclamado pelo Segurado e/ou Beneficiário e (ii) da entrega dos documentos exigidos pela Apólice por parte do Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração do Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos e limites da Apólice.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.750
6

Processo de Reanálise: procedimento iniciado pela Seguradora a partir de eventual Pedido de Reconsideração formulado pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador em decorrência da comunicação das decisões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação de Sinistro, conforme o caso.

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador pelo alegado Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s).

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Seguradora, mediante a comprovação dos poderes para negociar a contratação a pedido do Tomador e a apresentação de documentação comprobatória da ciência e anuência do Segurado e/ou Beneficiário com os termos da contratação, quando possível, por intermédio de assinatura conjunta na Proposta de Seguro.

Proposta de Seguro: documento e/ou manifestação que formaliza o interesse do Proponente/Tomador em contratar, alterar ou renovar a Apólice.

Relatório Final de Liquidação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador ao final do Processo de Liquidação de Sinistro, informando o Prejuízo Indenizável apurado, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, ao final do Processo de Regulação de Sinistro, informando de forma fundamentada a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a(s) cobertura(s) pretendida(s).

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos: **todo evento danoso em potencial , Interesse Não Garantido e/ou Prejuízos Não Indenizáveis, elencados nas Condições da Apólice, que NÃO SÃO COBERTOS PELO SEGURO**.

Segurado: ente da Administração Pública que realiza o Processo Licitatório do qual participará o Tomador adjudicatário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Objeto Principal.

Seguradora: sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das Obrigações Garantidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal, de acordo com a espécie, ramo, modalidade de seguro e os termos e os limites estabelecidos nas Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, incorrido exclusivamente pelo Tomador, consistente **(i)** na Cobertura " **Licitante**", no descumprimento contratual, que ocasione a impossibilidade de cumprimento da Obrigação Garantida, em razão da não assinatura do contrato decorrente do Edital de Licitação, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou **(ii)** na Cobertura "**Multa**", no não pagamento da Multa prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo expressamente indicados pelo Segurado e/ou Beneficiário.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado e/ou Beneficiário não receba(m) a Indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Tomador: pessoa física ou jurídica vencedora do Processo Licitatório realizado pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado e/ou ao Beneficiário.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, contemplando o limite estabelecido para reembolso de Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos e limites das Condições da Apólice. Esse valor representa o limite da responsabilidade da Seguradora, não podendo ser ultrapassado, mesmo que o prejuízo apurado seja superior.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2 .1 . Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3, ressalvada a cobertura prevista na cláusula 2.4.

2 .2 . Obrigação Garantida – Cobertura "Licitante ". Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do Seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador durante o período de Vigência da Apólice , consistente na não assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2 .2 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, **constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e/ou Beneficiário e devidamente comprovada , decorrente de Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador , calculado na forma das cláusulas 2 .2 .2 ou 2 .2 .3 e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Liquidação de Sinistro.**

2 .2 .1 .1 . Para os efeitos da cláusula 2.2.1, considera-se Prejuízo Indenizável **(i)** a diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou **(ii)** os custos para a realização de nova licitação pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou **(iii)** o Valor Máximo da Garantia, caso os valores relacionados aos itens **(i)** e **(ii)** sejam superiores.

2 .2 .1 .1 .1 . Na hipótese de prosseguimento do Processo Licitatório pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá à diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário, devidamente justificado e confirmado no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = DIFERENÇA DE PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TOMADOR ADJUDICATÁRIO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SEGUNDO COLOCADO , DESDE QUE VENHA A SER CONTRATADO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

2 .2 .1 .1 .2 . Na hipótese de realização de novo certame pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá ao valor dos custos incorridos para a realização de novo Processo Licitatório, devidamente comprovados e confirmados no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = CUSTOS INCORRIDOS PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO ESCOPO DO OBJETO PRINCIPAL

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

2 .3. Obrigação Garantida – Cobertura "Multa ". Esta cobertura destina -se exclusivamente a garantir Indenização ao Segurado e/ ou Beneficiário , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos previstos nesta Apólice , pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário em razão do descumprimento da obrigação de assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente , incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante a Vigência da Apólice , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura , desde que seja devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2 .4 . Cobertura "Despesas de Contenção ou Salvamento ": As Despesas de Contenção ou Salvamento incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário, com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, nos termos das Condições da Apólice, serão reembolsadas pela Seguradora, respeitado o limite indicado nas Especificações da Apólice. Tais despesas **não** serão deduzidas do Valor Máximo da Garantia e deverão ser autorizadas pela Seguradora e devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Processo de Liquidação do Sinistro.

2.5. Constituem RISCOS, INTERESSES E PREJUÍZOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador e/ou não estejam no escopo das Obrigações Garantidas, delimitadas na cláusula 2.2. e 2.3;

II .Inadimplemento , pelo Segurado e/ou do Beneficiário , de obrigações do Objeto Principal e/ou das Obrigações Garantidas e/ ou de outros instrumentos/documentos a ele(s) relacionados(s);

III .Inadimplemento do Tomador decorrente de ações , atos , fatos e/ou omissões de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário, sejam eles de natureza contratual ou extracontratual;

IV .Inadimplemento do Tomador decorrente do descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de obrigações previstas no Objeto Principal, nos termos do Art. 476, CC;

V .Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações de projetos determinadas pelo Segurado e/ou Beneficiário que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VI .Inadimplemento do Tomador , oriundo de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante "; e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e/ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações , tombamentos , expropriações , alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

VII.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

VIII.Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;

IX.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

X .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário passível de ser coberto por outro ramo , espécie , e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo/espécie de seguro;

XI .Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

XII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

XIII .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado e/ ou Beneficiário, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

XIV.Danos Acordados;

XV.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XVI.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou à Terceiros;

XVII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XVIII .Atos ilícitos dolosos , inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave , praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;

XIX .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XX .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXI .Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante " e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante" e/ou do Objeto Principal;

XXII .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIII .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXIV .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXV .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXVI .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXVII .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXVIII .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIX .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXX.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXI .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças , desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis , distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

XXXII.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , PODERÃO SER CONTRATADAS , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS , NO QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

3. PERDA DE DIREITOS

3 .1 . Além das situações previstas nas cláusulas anteriores , o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice , incluindo , mas não se limitando , às relacionadas aos deveres de boa -fé , lealdade e colaboração , previstas na cláusula 10 , e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

III – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir , de qualquer forma , de a Seguradora , querendo , participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

IV – Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação;

V – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4 .1 . A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4 .2 . A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4 .3 . Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5 .2 . A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5 .3 . Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos, ou seja, a Apólice não poderá ser acionada.

6. PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6 .2 . O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6 .3 . O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6 .4 . A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6 .5 . Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6 .6 . Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6 .7 . A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 .7 .1 . O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7 .1 . O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida e o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7 .3 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4756

Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7 .4 . A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência , na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9 , e/ou não tenha sido comunicada , pelo Segurado e/ou Beneficiário , Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8 .1 . O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8 .2 . O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.

8 .3 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8 .4 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9 .1 . Alteração da Apólice . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, **após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador , de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado , acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.**

9 .1 .1 . Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso**.

9 .2 . Atualização da Apólice . O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9 .3 . Renovação da Apólice . Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9 .4 . Cobrança de Prêmio Adicional . As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9 .5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10 .1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida avaliação e confirmação do preenchimento dos requisitos previstos no Objeto Principal para que o Tomador participe do Processo Licitatório.

10 .2 . O Segurado e/ou o Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

Seguradora informações a respeito das etapas do Objeto Principal até o momento de sua assinatura.

10 .2 .1 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro**, na forma da cláusula 11.1 e subitens, quando cabível.

10 .3 . A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10 .3 .1 . O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.

10 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , das disposições desta cláusula 10 e seus subitens , ensejará a perda do seu direito à Indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11 .1 . Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado e/ou Beneficiário deverá(ão) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida , assim que dela tenha conhecimento , e , concomitantemente , informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.**

11 .2 . Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

I.Informação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da impossibilidade de assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal no prazo nele estabelecido, por qualquer motivo e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, por intermédio de correspondências, físicas e/ou eletrônicas, e/ou em reuniões realizadas entre as partes;

II.Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueio de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

III.Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal;

IV.Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

V.Outras ações e/ou omissões e/ou circunstâncias do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11 .3 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br**, indicando pormenorizadamente **os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida** , mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a **cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado e aplicação de penalidades , se o caso , esse último assim que instaurado**, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, **sob pena de Perda de Direitos**.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

11 .4 . O descumprimento , pelo Segurado e/ou Beneficiário , da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro , nos termos das cláusulas 11 .1 , 11 .2 e 11 .3 , ensejará a perda do seu direito à Indenização , nos termos da cláusula 3 , das Condições da Apólice.

11 .5 . Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério.

11.6. Caracterização do Sinistro.

11 .6 .1 . Para os fins da Cobertura "**Licitante**", o Sinistro estará caracterizado por ocasião de decurso do prazo concedido ao Tomador para a assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

11 .6 .2 . Para os fins da Cobertura "**Multa**", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão de eventual Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

11 .7 . Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora **imediatamente após a sua Caracterização**, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.

11 .8 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine .com .br**, acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens;

II.Cópia integral do Processo Licitatório, incluindo, mas não se limitando, ao Objeto Principal, propostas recepcionadas e Termo de Adjudicação respectivo;

III.Cópia de eventual Processo Administrativo instaurado para aplicação de penalidades ao Tomador, se houver;

IV.Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver;

V.Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da Obrigação Garantida porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices;

VI.Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VII.Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

11 .8 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

11 .9 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.759
p

ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro , necessários para a escorreita compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento , e custos deles decorrentes.

11 .10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@ tokiomarine .com .br, por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.**

11 .11 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11 .10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11 .12 . Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11 .13 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11 .14 . A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada , pela Seguradora , a necessidade de Perícia Técnica , tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador , hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro , e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11 .14 .1 . Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11 .15 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, **desde que** (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12 .1 . Regulação de Sinistro . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12 .2 . O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12 .3 . Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.760 8

12 .4 . A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento.

12 .5 . O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, **salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.**

12 .5 .1 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

12 .5 .2. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

12 .6 . É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

12 .6 .1 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação **antes** da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

12 .6 .2 . A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário **após** a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação da cobertura, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

12 .6 .2 .1 . A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

12 .6 .3 . A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo.

12 .7 . O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

12 .8 . Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

12 .8 .1 . A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos.

12 .9 . Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

4.764

12 .9 .1 . O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

12 .9 .1 .1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes.

13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

13 .1 . Liquidação do Sinistro. Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice.

13 .2 . O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

13 .3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

13 .4 . A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação.

13 .5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, **o que ocorrer por último**, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6:

I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, documentos que indiquem o preço da proposta apresentada pelo Tomador Adjudicatório no Processo Licitatório e o preço da proposta apresentada pelo segundo colocado, juntamente com os documentos comprobatórios de sua efetiva contratação e/ou dos custos incorridos pelo Segurado e/ou Beneficiário para a realização de novo Processo Licitatório para a contratação de empresa para a execução do escopo do Objeto Principal;

II – Cópia integral do novo processo licitatório realizado pelo Segurado e/ou Beneficiário, se houver;

III – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, se o caso;

IV – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário;

V – Documentação comprobatória dos poderes dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação;

VI – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário;

VII – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e;

VIII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada.

13 .5 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.76a

parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13 .5 .2 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13 .5 .3 . As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@ tokiomarine .com .br , por link , acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito**.

13 .5 .4 . Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13 .6 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13 .6 .1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13 .7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13 .8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13 .8 .1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13 .8 .1 .1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13 .9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13 .10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante**", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13 .11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

4.763
6

comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 .5 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, tanto na Cobertura **"Licitante"** como na Cobertura **"Multa"**, e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, conforme o caso, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e/ou de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante o pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado.

14.2. A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

14 .3 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados "pro rata temporis", a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14 .4 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14 .5 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.764
D

14 .6 . É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15 .1 . Pedido de Reconsideração. Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15 .1 .1 . Processo de Reanálise. O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15 .1 .2 . O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15 .2 . Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "**Licitante** ", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

IV. Realização de Perícia Técnica.

15 .3 . O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15 .4 . Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15 .5 . O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.765 D

17. SUB-ROGAÇÃO

17 .1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17 .2 . É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

I.Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;

III.Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;

IV.Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou

V.Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18 .2 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19 .1 . No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19 .2 . Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19 .3 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "**Licitante**" ou "**Multa**" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

4.766
6

I.Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**

II.Por ação judicial; **e/ou**

III.Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22 .1 . As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23 .1 . A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 15.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23 .3 . A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

23 .4 . Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

23 .5 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

23 .6 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

23 .7 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

23 .8 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

23 .9 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

23 .10 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora		Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP		06190202689040775009849 5	0000000	7155049
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

4.767
B

23 .11 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

23 .11 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora	Apólice nº	Endosso nº	Proposta Nº
8904-CORPORATE SP	06190202689040775009849 5	0000000	7155049

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

4.768

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 0

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA.

24769 D

Prezado(a): VMI TECNOLOGIAS LTDA

O registro do boleto junto ao banco foi realizado com sucesso e já é possível efetuar o pagamento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

APÓLICE: 06190202689040775009849 5
Valor: R$ 190,00
Vencimento: 13/07/2026
Nº Título: 531171159
Nº Parcela: 1

06/16/2026 15:00:40

Santander | **033-7** | **Recibo do Pagador**

Vencimento:	Agência / Código Beneficiário:	Espécie:	Quantidade:
13/07/2026	3689 / 5551331	NS	

(=) Valor do Documento:	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:
190,00		

(=) Valor Cobrado:	Nosso Número:	Nº do Documento:
	531171159	06190202689040775

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 449 0000
Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

Santander | **033-7** | 03399.55510 33100.005314 17115.901013 1 15060000019000

Local de Pagamento:
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 13/07/2026

Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331

Data do Documento:	Nº do Documento:	Espécie:	Aceite:	Data do Processamento:		Nosso Número:
16/06/2026	06190202689040775	NS	N	16/06/2026		531171159
Uso do Banco:	**Carteira:**		**Moeda:**	**Quantidade:**	**Valor:**	**(=) Valor do Documento:**
	101		R$		190,00	190,00

Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PROPOSTA: APÓLICE ÚNICA: 2659246000103
APÓLICE: 06190202689040775009849 5
CORRETOR: AJM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

APÓS VENCIMENTO 13/07/2026, CALCULAR JUROS DE MORA DE 0,183333% AO DIA

NÃO RECEBER APÓS 12/08/2026

Pix

(-) Desconto Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador:
VMI TECNOLOGIAS LTDA
RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA 400
33240-097

CPF / CNPJ: 02.659.246/0001-03
DISTRITO INDUSTRIAL
LAGOA SANTA - MG

PARC: 1/1

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

EMPRESA

Emissão de comprovantes - Autorizável

G3311714131438001
17/06/2026 14:25:00

4770
9

17/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:25:00
339803398 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399555103310000531417115901013115060000019000
BENEFICIARIO:
TOKIO MARINE SEGURADORA S A
NOME FANTASIA:
TOKIO MARINE SEGURADORA S A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
TOKIO MARINE SEGURADORA S A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
PAGADOR:
VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03

NR. DOCUMENTO	61.738
DATA DE VENCIMENTO	13/07/2026
DATA DO PAGAMENTO	17/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

NR.AUTENTICACAO B.626.BB6.DD6.583.346

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STHEFANE LUIZA DOS SANTOS.

4774

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.659.246/0001-03**, estabelecida na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, forneceu de forma satisfatória o equipamento com instalação, configuração, treinamento e garantia, do **EQUIPAMENTO DE RESSONANCIA MAG, Nº DE SÉRIE 03647801001**, entregue na POLICLINICA - RUTH NOBRE BRAGANCA NAZEAZENO FERREIRA , S/N, CENTRO, CEP.: 68600-000, BRAGANCA PA, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRAGANÇA - PA, CNPJ nº 18.017.671/0001-20, CONTRATO Nº 20231193, NOTA DE EMPENHO 04120145, PREGAO ELETRONICO Nº 9/2023-085, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230509001, durante o prazo estipulado em contrato/ata, iniciado em 24 de setembro de 2024.

Registramos que a empresa prestou os serviços de garantia durante o prazo estipulado de 24 de setembro de 2024 até a presente data, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com o sistema tecnológico e todos os itens necessários para seu bom funcionamento.

Informamos que a aquisição e a prestação dos serviços mencionados têm apresentado um desempenho operacional satisfatório. A Fabricante tem cumprido integralmente suas obrigações, não havendo até o momento nenhum fato que comprometa sua idoneidade técnica ou comercial.

Bragança em 08 de setembro de 2025

Flavio da Silva Formigosa Junior Setor

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR
Data: 08/09/2025 16:59:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4779

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIANIA
CNPJ: 02.529.964/0001-57
Endereço: R SC 1, 299, SANTA CRUZ – GOIANIA/GO CEP: 74860-270

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Eliseu da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, forneceu e realizou a montagem do(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s), de acordo com as especificações estabelecidas, conforme detalhado:

- Equipamento Fornecido: APARELHO DIAGNOSTICO VISUALIZACAO RESSONANCIA MAGNETICA CIGNUS 600 1.5T
- Série: 03640801001
- Nota Fiscal: 15343
- Cliente/Usuário: HEALGO - Rua 19, n° 792-902, Parque da Barragem, Aguas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72910-000

_____ em ___/___/_____

gov.br Documento assinado digitalmente
LENILCE EVANGELISTA CORDEIRO
Data: 03/04/2025 08:30:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura e Carimbo

Nome Responsável:

CPF:

CARGO:

i·MEDICAL
IMAGEM E DIAGNÓSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, prestou serviços de fornecimento de equipamento com instalação, configuração, treinamento e prestação de garantia, do EQUIP. RAIOS-X FIXO APOLO S, NÚMERO DE SÉRIE: 00273601001, entregue no endereço AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAMA – São Luís/MA CEP 65074-115, para a GAMA, MELO E CIA LTDA, CNPJ nº 15.309.712/0001-64, PROPOSTA DE PRECO Nº 0019-0140, durante o prazo estipulado em contrato/ata, iniciado em 25 de março de 2019. Registramos que a empresa prestou os serviços de garantia durante o prazo estipulado de 25 de julho de 2019 até a 25 de julho de 2020, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com o sistema tecnológico e todos os itens necessários para seu bom funcionamento. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido até o momento fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís – MA, 14 de Outubro de 2025

JOUGLAS MIRANDA DE MELO:49387146391

Assinado de forma digital por JOUGLAS MIRANDA DE MELO:49387146391
Dados: 2025.10.14 15:49:20 -03'00'

Jouglas Miranda de Melo

493.871.463-91

Diretor Médico

4.774
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Rua Ulisses Ferreira 155, Bairro Jussara
vivavidajanu@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho, que a qual a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Prefeito Eliseu da Silva, 400 - Lagoa Santa/MG forneceu **01 - AP DE MAMOGRAFIA DIGIMAMO TM 3D, Serie: 03227301001**, Nota Fiscal **12072** ao **MUNICIPIO DE JANUARIA** CNPJ nº **21.461.546/0001-10**, dentro do prazo estipulado.

Registramos, ainda, que o equipamento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Januária, em 31/03/2024.

Gisniara Isabela Nunes Brito
Assistente Social
CRESS nº 22663 - 6ª Região/MG

Gisniara Isabela Nunes Brito
0741.700.596-60
Coordenadora Assistencial
Centro Estadual de Atenção Especializada
CEAE - Januária

CEAE
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2026 09:22:45 que o documento de hash (SHA-256)
2649f28221205638e5776446d0f849d129237d5def79e048175211bbe7b9b105 foi validado em 08/05/2026 09:12:44 através da transação blockchain
0x026586af739d5ccd12a0a868cadcc3154d9c4657cf406bb283281e9d37f52622 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 317014)

4775

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2649f28221205638e5776446d0f849d129237d5def79e048175211bbe7b9b105** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **317014** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO - MUNICIPIO DE JANUARIA - MG DIGIMAMO TM 3D"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO - MUNICIPIO DE JANUARIA - MG DIGIMAMO TM 3D"**, faz prova de que em **08/05/2026 09:12:59**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2026 09:22:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x026586af739d5ccd12a0a868cadcc3154d9c4657cf406bb283281e9d37f52622**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DAS
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇAO ESPECIALIZADA - CEAE

CEAE

4-776
6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, prestou serviços de fornecimento de equipamento com instalação, configuração, treinamento e prestação de garantia, do APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGIMAMO TM 3D, NÚMERO DE SÉRIE: 03905303001, entregue no endereço Rua Teófilo Otoni, 261 BAIRRO: Esplanada, Governador Valadares-MG CEP: 35020-600, para o MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES, CNPJ nº 20.622.890/0001-80, CONTRATO Nº 90/2025, AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO, 002541/2025. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS ORIUNDA DA PREFEITURA DE JANAUBA/MG, PE 36/2024, durante o prazo estipulado em contrato/ata, iniciado em 31 de julho de 2025.

Registramos que a empresa prestou os serviços de garantia durante o prazo estipulado de 31 de julho de 2025 até a presente data, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com o sistema tecnológico e todos os itens necessários para seu bom funcionamento.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido até o momento fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Valadares, 08 de setembro de 2025.

Thalita Coelho Monteiro
Coordenação CEAE
SMS/GV
Matrícula 35416

Thalita Mayra Nunes Coelho Monteiro
CPF: 072.689.576-88
Coordenadora CEAE-GV

Rua São João, 344 – Esplanada – Telefone: (33) 99130-4081
Gov. Valadares - MG, 35020-550 – ceaegv@outlook.com

PREFEITURA
MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4777
B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a qual a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Prefeito Eliseu da Silva, 400 - Lagoa Santa/MG forneceu 01 APARELHO DE RAIOS-X MOVEL, AQUILA D AO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS CNPJ nº 22.678.874/0001 35, dentro do prazo estipulado.
Registramos, ainda, que o equipamento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivan Pereira de Oliveira Júnior
Assessor Técnico/Engenheiro Biomédico
CREA-MG 1420562436 Matrícula 9341099

Montes Claros-MG
28 de Julho de 2022

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/04/2026 08:09:48 que o documento de hash (SHA-256)
0753c3576324ca8f54dce5654fc317717f6b7d9e076322e3c7dd4e9e1457c607 foi validado em 08/04/2026 08:06:40 através da transação blockchain
0x77797c41a11500e0c3b7c58b6a51615e7eb18c5081f99bfa9cf91b1571759f7a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 313388)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

4778
8

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0753c3576324ca8f54dce5654fc317717f6b7d9e076322e3c7dd4e9e1457c607** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **313388** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS MG - AQUILA D"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS MG - AQUILA D"**, faz prova de que em **08/04/2026 08:06:22**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2026 08:09:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x77797c41a11500e0c3b7c58b6a51615e7eb18c5081f99bfa9cf91b1571759f7a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

4779

Tabira, 09 de Junho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a qual a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Eliseu da Silva, 400- Lagoa Santa/MG forneceu **01 APARELHO DE MAMOGRAFIA, DIGITAL, MODELO DIGIMAMO TM AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSE DA SILVA NETO, CNPJ N°10.349.041/0001-41,** dentro do prazo estipulado.

Registramos, ainda, que o equipamento acima referido presenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assinatura e carimbo do responsável

CPF: 088609318-00

Cargo: COORDENADOR TECNICO

ROBERTO S. DA BARBOSA

Roberto S. Barbosa
CNTR-PE 0014

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2026 09:23:53 que o documento de hash (SHA-256) 4d8660b7061ac6d203fb669f2c3c3eebd009f55bf6b2fc9f9c94a9c076f6e380 foi validado em 08/05/2026 09:15:08 através da transação blockchain 0x6dd0269702914c6ae9fadfefd734aca0418682daf39e39b0c972f72997f1235a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 317019)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajai - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

4.780
8

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4d8660b7061ac6d203fb669f2c3c3eebd009f55bf8b2fc9f9c94a9c076f6e380** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **317019** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO - SECRATARIA MUNICIPAL DE TABIRA - DIGIMAMO TM"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO - SECRATARIA MUNICIPAL DE TABIRA - DIGIMAMO TM"**, faz prova de que em **08/05/2026 09:13:58**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2026 09:23:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6dd0269702914c6ae9fadfefd734aca0418682daf39e39b0c972f72997f1235a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4.781
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052262/26 **Data da Certidão:** 25/05/2026 15:11:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: **13160737691**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 15:11:49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4.782
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052260/26 **Data da Certidão:** 25/05/2026 15:11:07

CPF/CNPJ CONSULTADO: **26499444634**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 15:11:07

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4.783
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033844/26 **Data da Certidão:** 02/04/2026 11:21:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: **00131262610**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2026 11:21:03

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

24.154
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052259/26 **Data da** 25/05/2026 15:10:23

Inscrição Estadual: 128436778 **CPF/CNPJ:** 02659246000103

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Endereço: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 CEP: 33240097 - DISTRITO

Telefone: (31)33703750 **Município:** LAGOA SANTA **UF:** MG

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 15:10:23

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4.786

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131006/26 **Data da Certidão:** 25/05/2026 15:09:09

CPF/CNPJ 13160737691 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 15:09:09

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4.790
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131000/26 **Data da Certidão:** 25/05/2026 15:07:26

CPF/CNPJ 26499444634 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 15:07:26

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4791
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 071084/26 **Data da Certidão:** 02/04/2026 11:19:39

CPF/CNPJ 00131262610 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2026 11:19:39

4792

49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 106225/26 **Data da** 01/05/2026 09:31:38

Inscrição Estadual: 128436778 **CPF/CNPJ:** 02659246000103

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Endereço: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 CEP: 33240097 - DISTRITO

Telefone: (31)33703750 **Município:** LAGOA SANTA **UF:** MG

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/05/2026 10:32:55

INDÚSTRIA BRASILEIRA

VMI MÉDICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

4393
8

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, através do seu representante legal a sra. DANIELE DÁLITE DA SILVA, Analista de Licitação, CI: MG 15.232.431 – CPF: 082.908.796-60, brasileira, casada, em cumprimento ao solicitado no Edital supracitado, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1) Que nos termos do art. 63, I da lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
2) Está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
3) Que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
4) que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021
6) está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;
7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021; (X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
9) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme legislação vigente, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
11) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
12) Não foi declarada inidônea, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo ou superveniente para licitar ou contratar com a administração pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
13) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
14) Que a proposta foi elaborada de forma independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011

INDÚSTRIA BRASILEIRA

VMI MÉDICA

15) atende expressamente aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

4.394

A VMI declara ainda que:

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Lagoa Santa (MG), 18 de junho de 2026.

DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

Assinado de forma digital por DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
DANIELE DÁLITE DA SILVA
PROCURADORA
RG: MG 15.232.431 – SSP/MG
CPF: 082.908.796-60

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

INDÚSTRIA BRASILEIRA

VMI MÉDICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

4.706

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, através do seu representante legal a sra. DANIELE DÁLITE DA SILVA, Analista de Licitação, CI: MG 15.232.431 – CPF: 082.908.796-60, brasileira, casada, em cumprimento ao solicitado no Edital supracitado, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1) Que nos termos do art. 63, I da lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
2) Está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
3) Que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
4) que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021
6) está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;
7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021; (X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
9) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme legislação vigente, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
11) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
12) Não foi declarada inidônea, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo ou superveniente para licitar ou contratar com a administração pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
13) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
14) Que a proposta foi elaborada de forma independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011

INDÚSTRIA BRASILEIRA

VMI MÉDICA

15) atende expressamente aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

4.796

A VMI declara ainda que:

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Lagoa Santa (MG), 18 de junho de 2026.

DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

Assinado de forma digital por DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
DANIELE DÁLITE DA SILVA
PROCURADORA
RG: MG 15.232.431 – SSP/MG
CPF: 082.908.796-60

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

INDÚSTRIA BRASILEIRA

VMI MÉDICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

47797

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A VMI TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, sediada à Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, CEP 33.240-097, estado de Minas Gerais, através de sua representante legal, a sra. DANIELE DÁLITE DA SILVA, brasileira, casada, Analista de Licitação, portadora da RG nº MG 15.232.431 – SSP/MG e do CPF nº 082.908.796-60, e através de seu responsável técnico, o sr. RAFAEL VALADARES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 9346463 – SSP/MG, CPF nº 057.223.806-10 e Registro CREA 1419127225, declaram para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e que possuem condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

Lagoa Santa (MG), 10 de junho de 2026.

DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

Assinado de forma digital por DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO
Data: 10/06/2026 11:36:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
DANIELE DÁLITE DA SILVA
PROCURADORA
RG: MG 15.232.431 – SSP/MG
CPF: 082.908.796-60

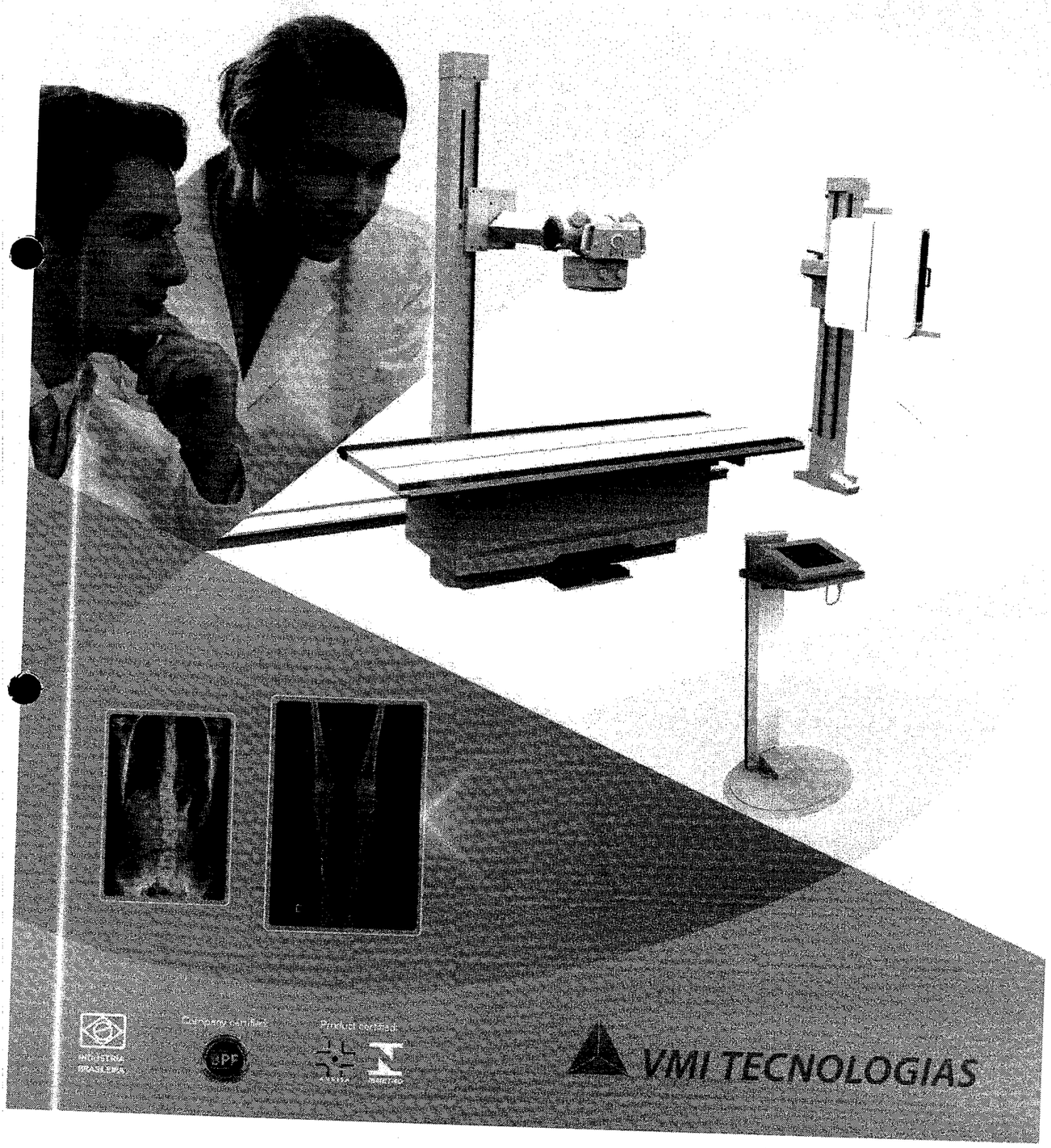
RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO
TÉCNICO RESPONSÁVEL
REGISTRO CREA: 1419127225
RG: M 9346463 – SSP/MG
CPF: 057.223.806-10

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

Apolo **S** series

Alto rendimento
150kV / 800 mA

Aparelho de Raios X - Mesa / Mural Bucky



VMI TECNOLOGIAS

Apolo S series

Alto rendimento
150kV / 800 mA

O APOLO S Series caracteriza-se pela sua resistência, potência e tecnologia avançada. A usabilidade na sua operação faz do APOLO S Series o mais confiável aparelho de raios X da atualidade.

Comando e Gerador:

- Comando gerador: 800 mA/150kV
- Gerador de alta frequência com controles microprocessados: potência 65 kW
- Alimentação trifásico: 220/380 Vca - 50/60 Hz
- Tecnologia ressonante: chaveamento por IGBTs
- Faixa de kV: 40 a 150 kV com incrementos de 1 kV
- Faixa de mA: 10 a 800mA, com níveis programáveis de ajuste.
- Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs
- Tempos de exposição: 0,001 a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022).
- PAO - Programa anatômico de órgãos: 1152 técnicas pré-programadas.
- Indicação numérica em percentual de kHU do aquecimento do tubo de raios X no painel de comando.
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios X.
- Frenagem inteligente do anodo via software, preservando a vida útil ao tubo de raios X.
- Principais proteções - online:
  - Sistema de detecção automático de falhas com apresentação no painel de comando;
  - Proteção térmica do conjunto emissor de raios X (superaquecimento);
  - Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente;
  - Falha no circuito giratório de sub sobre corrente;
  - Tempo de exposição acima do permitido;
  - Sistema de proteção contra sobrecarga no tubo de raios X.

Conjunto emissor de raios X:

- Tubo de Raios X: 150 kV
- Capacidade térmica do anodo giratório: 300 kHU
- Pontos focais: 0,6 mm foco fino / 1,2 mm foco grosso
- Potencias focais: foco fino 33 kW e foco grosso 78 kW
- Alta rotação do anodo: 9.700 RPM
- Par de cabos de alta tensão com isolação nominal de 150 kV.
- Alta capacidade térmica do conjunto: 900 kJ (1250 kHU) condição ambiental padrão.
- Proteção térmica do tubo de Raio X interligada ao sistema de disparo.

Colimador luminoso:

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios;
- Laminas planas ajustáveis para corte em profundidade;
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização;
- Acionamento do LED com temporizador eletrônico de 30 segundos e desligamento automático;
- Rotação do colimador: 360 graus (+/- 180 graus);
- Filtração inerente total de 1,8 mmAl;
- Trilho para filtros adicionais e cones radiográficos.

Acessórios:

- Quadro de força;
- Autotransformador 220V/380V.

Mesa Bucky: Tampo flutuante:

- Dimensões do tampo: 230 x 90cm homogêneo em toda a sua extensão.
- Tampo radiotransparente com movimentos longitudinais de -80cm a +80cm (160 cm no total) e transversais de -24cm a +24cm (48 cm no total) com dispositivo centralizador por clique.
- Indicação de centralização da mesa no próprio tampo.
- Deslocamento longitudinal do bucky: 75 cm.
- Freios eletromagnéticos para travamento do tampo e do bucky com acionamento por pedais.
- Bucky equipado com grade antidifusora fixa (sem movimento oscilante), removível para exames pediátricos (em atendimento a IN 90/2021), de razão de 10:1 com 60 lp/cm (152 linhas/polegada) e ponto focal variável entre 100 a 180 centímetros.
- Bandeja com sistema de auto centralização de receptor de imagem: 13x18cm a 43x43cm.
- Capacidade de carga do tampo de 300kg.

Mural Bucky – MB:

- Movimento vertical para ajuste de altura da região de interesse.
- Variação de deslocamento vertical: 160 cm.
- Bucky equipado com grade antidifusora fixa (sem movimento oscilante), removível para exames pediátricos (em atendimento a IN 90/2021), de razão de 10:1 com 60 lp/cm (152 linhas/polegada) e ponto focal variável entre 100 a 180 centímetros.
- Freio mecânico para fixação do movimento vertical.
- Bandeja com sistema de auto centralização de receptor de imagem: 13x18cm a 43x43cm.
- Indicação de centralização de paciente no tampo radiotransparente em material biocompatível (ISO 10993-1).

Estativa Porta-Tubo Chão-Chão:

- Movimentos:
- Deslocamento Horizontal guiado por trilhos com eixo de fixação inferior, permitindo um deslocamento de até 300 centímetros.
- Deslocamento vertical: 160 cm.
- Distância foco/mesa bucky: 15 a 130 cm.
- Indicação do deslocamento vertical através da escala fixa na coluna e indicação de deslocamento longitudinal através de escala fixa no trilho;
- Movimento Transversal: Braço telescópico com alcance de 30 cm, equipado com dispositivo centralizador foco/bucky por clique e indicação luminosa no painel de comando.
- Angulação axial do tubo ± 15°.
- Rotação da coluna vertical de 360° com liberação e trava do movimento através de pedal mecânico na coluna com paradas em 0°, 90°, 180° e 270°.
- Rotação do tubo de raios-x de 360° com indicação de ângulos por angulador gravitacional ±180°.
- Freios eletromagnéticos acionados por teclas.

VMI Tecnologias Ltda | +55 31 3370-3700 | sac@vmitecnologias.com
Rua Prefeito Elesir Alves, 300, Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG

VMI TECNOLOGIAS

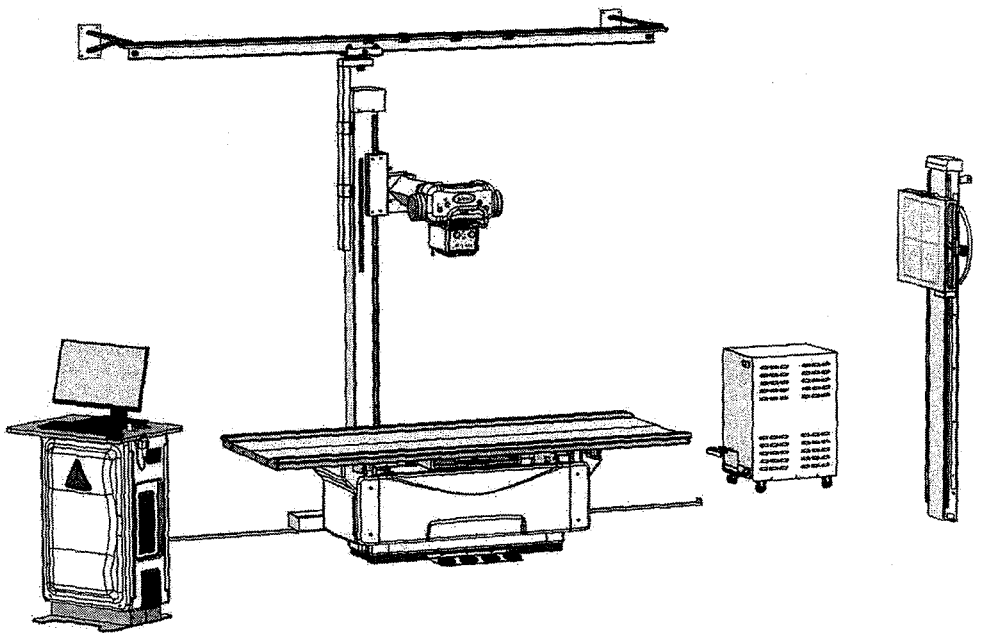
Manual do Usuário
APOLO

4.800
B



4801 D

APARELHO DE RAIOS-X FIXO SÉRIE APOLO



Apolo D / Apolo D 350/ Apolo S

Contato

vmimedica@vmimedica.com.br

Endereço do fabricante

VMI Tecnologias Ltda.

Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, Nº 400

Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira

Lagoa Santa/MG

Brasil

© 2022 VMI Tecnologias Ltda.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou transmissão total ou parcial, por qualquer forma ou meios, sejam eles eletrônicos, mecânicos ou outros, sem o consentimento prévio por escrito do detentor dos direitos autorais.

Este manual é entregue ao cliente em formato impresso.

4.803
8

1 INTRODUÇÃO 11

1.1 ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO 11
1.2 NATUREZA DA RADIAÇÃO 12
1.3 SOBRE ESTAS INSTRUÇÕES DE USO 12
1.4 CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL 13
1.4.1 Outros símbolos 14
1.5 INTENÇÃO DE USO 17
1.5.1 Informação adicional 17
1.6 CONFORMIDADE 18
1.7 DETALHES DA PUBLICAÇÃO 18

2 SEGURANÇA 19

2.1 SEGURANÇA ELÉTRICA 20
2.2 SEGURANÇA MECÂNICA 21
2.3 SEGURANÇA CONTRA EXPLOSÃO 21
2.4 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 21
2.5 PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO 22
2.6 GUIA PARA APLICAÇÃO PEDIÁTRICA 23
2.7 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CEM) 24

3 DESCRIÇÃO 25

3.1 SALA DE EXAME 25
3.2 SALA DE CONTROLE 26
3.2.1 PEDESTAL Apolo D 26
3.2.2 PEDESTAL Apolo S 27

4 CONFIGURAÇÕES 28

4.1 COMANDO GERADORES (PEDESTAL) 28
4.2 GERADORES 29
4.3 ESTATIVAS 30
4.3.1 Estativa Porta Tubo Chão-Teto 31
4.3.2 Estativa Porta Tubo Chão 37
4.3.3 Estativa Porta-Tubo Giratória Arco 41
4.3.4 Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual 44
4.3.5 Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto automatizada 46
4.3.6 Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal 47
4.4 ESTATIVA MURAL BUCKY 50
4.4.1 Estativa Mural Bucky MB 51
4.4.2 Estativa Mural Bucky MBG 52
4.4.3 estativa mural Setrus 54
4.5 MESAS DE EXAME 57
4.5.1 Mesa Bucky Tampo Flutuante L 57
4.5.2 Mesa Bucky Tampo Flutuante Elevatória 59
4.5.3 Mesa Bucky Tampo Fixo 61
4.5.4 Mesa Sobre Rodas 63
4.6 RELAÇÃO DAS ESTATIVAS, MESAS E MURAIS DO APOLO 64

5 GERADOR DE ALTA TENSÃO 65

5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE COMANDO 65
5.1.1 Versão Convencional: 65
5.1.1.1 Informações Gráficas 68
5.1.2 Versão Digital: 69
5.2 DISPARADOR MANUAL 70

6 OPERAÇÃO 71

6.1 LIGANDO/DESLIGANDO O EQUIPAMENTO 71

6.2 USO DO DETECTOR 72
6.3 EXPOSIÇÃO DE RAIOS-X 73
6.4 COLIMAÇÃO 76
6.5 AJUSTE DE PARÂMETROS 78
6.6 PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS (APR) 79
6.6.1 Apolo S 79
6.6.2 Apolo D 81
6.7 LIBERAÇÃO DE RAIOS-X 83
6.7.1 Cancelamento do preparo de Raios-X 84
6.7.2 Cancelamento do disparo de Raios-X 84
6.7.3 Realizando exposições automáticas 85
6.8 LISTA DE MENSAGENS DE FALHAS QUE PODEM SER GERADAS: 88

7 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE 90

7.1 MANUTENÇÃO 90
7.1.1 TESTES E VERIFICAÇÕES FEITAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA 90
7.1.2 Testes e verificações feitas pelo operador 94
7.2 LIMPEZA 96
7.3 DESINFECÇÃO 97

8 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DE FIM DE VIDA ÚTIL 98

8.1 USO RESPONSÁVEL DE ENERGIA 98
8.2 MATERIAIS E SUBSTÂNCIAS 98
8.3 EMBALAGEM E TRANSPORTE 98
8.4 FIM DE VIDA ÚTIL E DESCARTE 98
8.5 CONTATO PARA INFORMAÇÕES AMBIENTAIS 98

9 DADOS TÉCNICOS 99

9.1 CONDIÇÕES AMBIENTAIS 99
9.2 CLASSIFICAÇÃO 100
9.3 DADOS ELÉTRICOS - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO 100
9.3.1 Apolo D / Apolo S 100
9.3.2 Apolo d 350 101
9.4 DADOS RADIOLÓGICOS 102
9.4.1 Gerador 80/65/50 kW (Apolo d / apolo s) 102
9.4.2 Gerador 40 kW (apolo d 350) 104
9.5 MODOS DE EXPOSIÇÃO 105
9.6 CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC) 106
9.7 CÂMARA DE MEDIÇÃO - AEC 107
9.8 CONJUNTO EMISSOR DE RADIAÇÃO X 107
9.8.1 Precauções a Serem Tomadas Antes Da Primeira Aplicação De Carga 109
9.8.1.1 Procedimento de aquecimento (WARM-up) do Tubo – Gerador 80/65/50 kw 110
9.8.1.2 Procedimento de warm-up (aquecimento) do Tubo – gerador 40 kw 112
9.8.2 Segurança Térmica 113
9.9 CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X 114
9.10 COLIMADOR 115
9.11 PAD (DAP) 116
9.12 GRADE ANTIDIFUSORA 117
9.13 PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL 118
9.13.1 Processamento de Imagem 119
9.13.2 Funcionalidades do Software 120
9.14 COMPUTADOR 121

10 DADOS DE CEM 121

11 ETIQUETAS 126

11.1 ESTATIVAS 126

11.1.1 Estativas Chão teto / chão chão 126
11.1.2 estativa arco 126
11.1.3 estativa teto telescopica 127
11.1.4 estativa ortogonal 127
11.2 ESTATIVA MURAIS 128
11.2.1 estativa mural Bucky MBG 128
11.2.2 Estativa Mural Bucky MB 128
11.2.3 estativa mural bucky setrus 129
11.3 MESAS BUCKY 129
11.3.1 tampo flutuante e elevatória 129
11.3.2 sobre rodas e fixa 130
11.4 GERADOR RAIOS-X 130
11.5 PEDESTAL 131
11.6 LISTA DE ETIQUETAS 131

Lista de Figuras

Figura 1- Apolo 11
Figura 2 - Sala de Exames sugerida 25
Figura 3 - Pedestal Premium (Opcional) 26
Figura 4 - Pedestal Padrão 26
Figura 5 – Pedestal Apolo S 27
Figura 6 - Painel de comando do Modelo Convencional 28
Figura 7 – Computador (Workstation) do modelo Digital 29
Figura 8 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto 31
Figura 9- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo 33
Figura 10- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo 34
Figura 11 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto 35
Figura 12 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo 36
Figura 13 - Estativa Porta Tubo Chão 37
Figura 14- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo 38
Figura 15- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo 39
Figura 16 - Estativa Porta Tubo Chão 40
Figura 17 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo 41
Figura 18- Estativa Porta-Tubo Giratória Arco 42
Figura 19- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo 43
Figura 20 - Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto 44
Figura 21- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada 46
Figura 22- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada 47
Figura 23- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal 48
Figura 24- Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa 49
Figura 25- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocentrica 49
Figura 26 – Estativa Mural Bucky MB 51
Figura 27 - Mural Bucky MBG 52
Figura 28– Estativa Mural Bucky MBG 53
Figura 29 – Estativa Setrus 54
Figura 30 – Estativa Setrus (movimentos) 55
Figura 31 - Mesa Bucky Tampo Flutuante L 58
Figura 32 - Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante 59
Figura 33- Mesa Elevatória 60
Figura 34 - Mesa Bucky Tampo Fixo 62
Figura 35 - Mesa Bucky Tampo Fixo 63
Figura 36 - Painel Versão Convencional 65
Figura 37- Informações gráficas 68

Figura 38- Painel de Comando Digital 69
Figura 39- Painel de Comando (Ligar Equipamento) 70
Figura 40 - Disparador manual 70
Figura 41- Indicação Luminosa 71
Figura 42 - Indicação Luminosa 71
Figura 43- Ajuste do SID 74
Figura 44- Indicação SID teto 74
Figura 45- Colimador 77
Figura 46 - Descrição do Colimador 77
Figura 47 – Painel de Controle Apolo S – Grupos Anatômicos 79
Figura 48 – Painel de Controle Apolo S – Subpartes 80
Figura 49 – Painel de Controle Apolo S – Projeções 80
Figura 50 – Painel de Controle Apolo S – Tamanhos Paciente 81
Figura 51 - Painel de Controle Apolo D - Projeções 82
Figura 52 - Painel de Controle Apolo D - Tamanhos Paciente 82
Figura 53- Disparador 83
Figura 54- Disparador 84
Figura 55- Mesangem de Erro (disparo interrompido) 85
Figura 56 – PAD 86
Figura 57 – Plug e receptáculo 109
Figura 58 – Polaridade 109
Figura 59 – Radiação Extra focal 114
Figura 60 – Eixos Taxa de kerma 115
Figura 61 – PAD 116
Figura 62 – Grade Antidifusora 117
Figura 63 – Fluxo do Processamento de Imagem 119
Figura 64 – Estativa Porta-Tubo 126
Figura 65 – Estativa Porta-Tubo 126
Figura 66 – Estativa Porta-Tubo 127
Figura 67 – Estativa Porta-Tubo 127
Figura 68 – Estativa Mural Bucky MBG 128
Figura 69 – Estativa Mural Bucky MB 128
Figura 70 – Estativa Porta-Tubo 129
Figura 71 – Mesas Bucky 129
Figura 72 – Estativa Porta-Tubo 130
Figura 73 – Gerador Apolo 130
Figura 74 – Pedestal Apolo 131

Lista de Tabelas

Tabela 1- Dados de registro na Anvisa 18
Tabela 2 - Componentes sala de exame 25
Tabela 3 – Pedestal Apolo D 26
Tabela 4 – Pedestal Apolo S 27
Tabela 5 – Configurações para salas de Exames 28
Tabela 6 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão Teto 32
Tabela 7 - Descrição do painel de controle 33
Tabela 8 - Descrição do painel de controle 34
Tabela 9 – Giro Estativa 35
Tabela 10 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão 37
Tabela 11 - Descrição do painel de controle 38
Tabela 12 - Descrição do painel de controle 39
Tabela 13 – Giro Estativa 40
Tabela 14 - Dados técnicos da Estativa Arco 42
Tabela 15 - Descrição do painel de controle 43
Tabela 16 - Descrição da Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual 45
Tabela 17 - Descrição da Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada 46
Tabela 18 - Dados técnicos da Estativa Ortogonal 50
Tabela 19 - Dados técnicos do Mural Bucky MB 51
Tabela 20 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG 53
Tabela 21 - Dados técnicos da Estativa Mural Setrus 55
Tabela 22 – Dados Técnicos da Mesa Tampo Flutuante L 58
Tabela 23 - Dados Técnicos Mesa Tampo Flutuante Elevatória 60
Tabela 24 - Dados técnicos da Mesa Bucky tampo fixo 62
Tabela 25 - Dados Técnicos Mesa Sobre Rodas 64
Tabela 26 - Lista de Comandos 68
Tabela 27 - Lista de Gráficos 69
Tabela 28 - Descrição do Disparador manual 70
Tabela 29 - SID trilho teto 75
Tabela 30 - Descrição do Colimador 78
Tabela 31 - SID e Campo de irradiação 78
Tabela 32 – Condições para mensagem **"mAs máximo atingido"** 86
Tabela 33 - Valores do produto área-dose 87
Tabela 34 - Lista de mensagens de falhas 89
Tabela 35 - Testes e verificações periódicas 94

Tabela 36 - Condições ambientais durante o transporte, manuseio e armazenamento 99
Tabela 37 - Condições ambientais recomendadas para operação 99
Tabela 38 - Classificação do equipamento 100
Tabela 39 - Dados Elétricos da rede de alimentação elétrica 100
Tabela 40 - Dados Elétricos da Rede Trifásica 101
Tabela 41 - Dados Elétricos da Rede Monofásica/Bifásica 101
Tabela 42 - Dados radiológicos Gerador 80/65/50 kW 102
Tabela 43 - Dados Técnicos Gerador AT 50 / 65 / 80 kW 103
Tabela 44 - Dados Radiológicos Gerador AT 40 kW 104
Tabela 45 - Dados Técnicos Gerador AT 40kW 105
Tabela 46 - Seleção de Parâmetros de Carga 105
Tabela 47 - Modos de exposição 105
Tabela 48 - Valores de kV mA 106
Tabela 49 - Câmara de Medição – AEC 107
Tabela 50 – Especificações Tubo Raios-X – Apolo D / Apolo S (Gerador 50/65/80 kW) 108
Tabela 51– Especificações Tubo Raios-X – Gerador 40kW 108
Tabela 52- **Tabela A**: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias 110
Tabela 53 – **Tabela B:** Equipamento inativo por mais de 10 dias 111
Tabela 54 – **Tabela C:** Aquecimento diário para versões até 125kV 111
Tabela 55 – **Tabela D:** Aquecimento diário para versões até 150kV 112
Tabela 56 – **Tabela E** – Equipamento inativo entre 5 e 10 dias 112
Tabela 57 – **Tabela F** – Equipamento inativo por mais de 10 dias 113
Tabela 58 – **Tabela G** – Aquecimento diário 113
Tabela 59 – Filtração total equivalente do conjunto fonte de Raios-X 114
Tabela 60 – Descrição do Colimador 115
Tabela 61 – Descrição do PAD 116
Tabela 62 – Descrição da Grade Antidifusora 117
Tabela 63 – Descrição do Painel Detector de Imagem Digital 118
Tabela 64 – Dados do computador 121
Tabela 65 – Emissões eletromagnéticas 122
Tabela 66 – Imunidade à interferência eletromagnética – Parte I 123
Tabela 67 – Imunidade à interferência eletromagnética – Parte II 124
Tabela 68 – Distâncias de segurança recomendadas à interferência eletromagnética 125
Tabela 69 – Etiquetas do produto 132

4.810
8

1 INTRODUÇÃO

Apolo D / Apolo D 350 / Apolo S

Este é um equipamento de Raios-X fixo multifuncional, constituído de Mesa de Exames, Estativa Mural Bucky, Estativa Porta Tubo, Conjunto Fonte de Radiação X (Tubo/Colimador), Gerador de Alta Tensão e Painel de Operação, os sistemas APOLO são definidos pela tecnologia de obtenção de imagem sendo utilizada.

Apolo S: receptor de imagem convencional (Cassete/Filme), com opção de integração de sistema CR.

Apolo D / Apolo D 350: receptor de imagem digital (radiografia digital), composto por Sistema de Imagem com Painel Detector de Imagem Digital (cabeado ou wireless) integrado e Estação de Trabalho (Workstation) para aquisição, processamento e visualização de imagens.

O equipamento foi desenvolvido para a realização de exames radiográficos de pacientes nas posições deitado, em pé ou sentada.

A imagem abaixo ilustra os itens que compõem uma das configurações para o equipamento, onde é opcional o Gerador ser posicionado abaixo da mesa de exames.

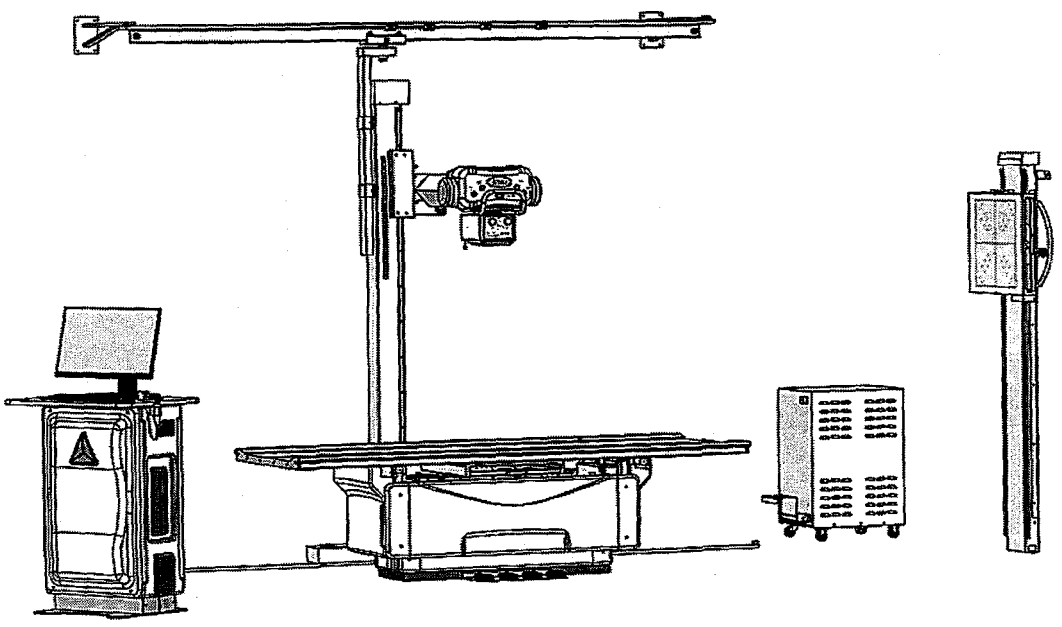


Figura 1- Apolo

1.1 ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

A instalação do equipamento deverá ser executada por pessoal técnico autorizado pelo fabricante. Os detalhes de instalação estão descritos em procedimentos utilizados por pessoal técnico autorizado. Para solicitar a instalação do equipamento, entre em contato com a VMI Tecnologias Ltda:

Telefone: +55 (31) 3370-3750

1.2 NATUREZA DA RADIAÇÃO

A produção de Raios-X é um fenômeno físico e pode ser realizada através de um processo de desaceleração de elétrons. Basicamente, existem três grandezas envolvidas na produção de Raios-X:

- kV- é a diferença de potencial aplicada no tubo de Raios-X expressa em quilovolts. Esta diferença de potencial está diretamente relacionada com a capacidade de penetração dos Raios-X. Quanto maior a diferença de potencial aplicada entre catodo e anodo, maior a energia dos Raios-X e maior a penetração.
- mA - é a corrente que circula entre o catodo e o anodo do tubo de Raios-X expressa em miliampéres. Ela está relacionada com a intensidade de radiação contida no feixe de elétrons durante o disparo. Para se determinar diferentes valores de corrente, realiza-se o ajuste do aquecimento do filamento.
- mAs - é o produto entre a corrente que circula no tubo de Raios-X pelo tempo de exposição. O resultado deste produto está relacionado com a "quantidade" total de radiação emitida durante o disparo.

Em um tubo de Raios-X o filamento incandescente atua como fonte de elétrons. Controlando-se a incandescência do filamento altera-se a disponibilidade de elétrons.

Ao se aplicar uma diferença de potencial elétrico (kV) entre o CATÔDO e o ANÔDO do tubo de Raios-X, cria-se um fluxo contínuo de elétrons em alta velocidade no sentido do catodo para o anodo. Este fluxo de elétrons é freado bruscamente ao colidir-se em um anteparo metálico (ponto focal do anodo). Durante este processo, a maior parte da energia cinética é transformada em calor, e apenas uma pequena parte em Raios-X.

Ao serem emitidos, os Raios-X são direcionados ao paciente. A diferença de densidade dos tecidos (fator de absorção) faz com que o filme/Painel Detector de Imagem Digital sob o paciente seja sensibilizado de forma diferenciada. O médico pode então "ver" detalhes por diferença de tons de cinza e a partir daí emitir laudos. Microcalcificações e tumores são alguns dos vários objetos de interesse em uma radiografia.

1.3 SOBRE ESTAS INSTRUÇÕES DE USO

Estas Instruções de Uso foram criadas para permitir o uso seguro com o equipamento de Raios-X descrito. Você somente pode operar o equipamento de Raios-X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e você não deve utilizá-lo para outros fins que não seja os descritos no capítulo "Intenção de uso".

Antes de tentar operar o equipamento, leia este manual por completo. Você deve prestar atenção especial em todas as informações fornecidas e em todos procedimentos descritos em Operação.

Essas Instruções de Uso são parte do produto. Elas devem ser mantidas próximas do produto de modo que estejam acessíveis a todo momento. O 'cliente' é considerado a autoridade responsável pelo equipamento e 'Operadores' são os Técnicos que manuseiam e operam o equipamento.

Essas Instruções de Uso foram originalmente planejadas, aprovadas e fornecidas pela VMI TECNOLOGIAS em português.

1.4 CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL



PERIGO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar lesão ao paciente e/ou à equipe.



CUIDADO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar danos ao dispositivo descrito.



NOTA / INFORMAÇÃO

Este símbolo é utilizado para identificar notas ou informações.

Os símbolos abaixo são utilizados para identificar conselhos especiais, como, por exemplo, para auxiliar o operador ou melhorar uma sequência operacional.

▻ Condição para operação

► Etapa única em uma ação

⇨ Resultado produzido por uma etapa

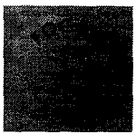
4813
8

1.4.1 OUTROS SÍMBOLOS

Estes símbolos podem ser encontrados no corpo do equipamento, em etiquetas afixadas, bem como nas embalagens que compõem o produto.



Radiação ionizante X.



Ponto focal do tubo de Raios-X.



Filtração de radiação X.



Lâmpada do colimador



Endereço do Fabricante.



Data de fabricação do equipamento.



Equipamento tipo B



Não descarte o equipamento sem consultar. Legislação apropriada



Travamento

4.814
B



Destravamento



Atenção! Consulte os documentos acompanhantes.



Consulte o manual do usuário.



Consulte o manual de serviço.



Tensão elétrica perigosa.



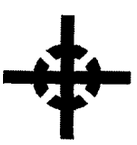
Corrente alternada.



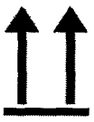
Liga.



Desliga.



Centro de gravidade.



Face superior nesta direção.



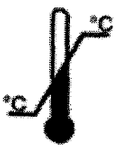
Frágil.



Proteger contra umidade.



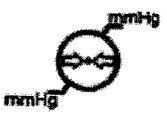
Limite máximo para empilhamento.



Limite mínimo e máximo de temperatura para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de umidade relativa para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de pressão para armazenamento.

4.816
B

1.5 INTENÇÃO DE USO

O Apolo tem como finalidade gerar imagens radiográficas do corpo humano (tórax, abdome, crânio, osso faciais, membros superiores/inferiores, coluna e outras partes do corpo) em pacientes de todas as idades. As aplicações podem ser feitas com o paciente sentado, em pé, deitado na posição frontal ou dorsal, e é destinado ao uso em todos os exames de radiografia de rotina e emergências. O Apolo não é indicado para uso em mamografia.

1.5.1 INFORMAÇÃO ADICIONAL

O Apolo cobre uma vasta gama de exames radiográficos de diagnóstico por imagem que necessitam de variados níveis e qualidades do feixe de radiação, conforme região de interesse e demanda clínica. Além disso, pode ser aplicado em radiografia pediátrica ou adulta.

Podem ser feitos exames a qualquer tipo de paciente. Os pacientes podem estar fisicamente aptos, com incapacidades, imobilizados ou em estado de choque.

Os ambientes de aplicação incluem clínicas de ortopedia, centros de imagem radiológica, setores de radiologia ou de ortopedia de hospitais ou outras instalações de radiologia.

Diferentes tipos de receptores de imagem podem ser utilizados com o Sistema APOLO, incluindo receptores de radiografia digital (DR) e radiografia computadorizada (CR), bem como cassetes de filme analógico convencional.

O sistema de radiografia convencional (designado analógico) APOLO S, pode ser utilizado em aplicações com diferentes receptores de imagem (cassete/filme, CR e DR). Estando apto a trabalhar na aplicação tradicional (Filme ou CR), com os dispositivos tradicionais existentes no mercado e de diferentes marcas/modelos

O sistema de radiografia digital (digital radiography, DR) APOLO D combina o gerador de raios X e sistema de imagem digital em um sistema integrado. toda a interação do usuário com o gerador de raios X é realizada através do computador do sistema de imagem digital. O sistema Digital é composto por detector de imagem DR e um computador de estação de trabalho.

O Gerador é dotado de recurso amigável de PAO/APR (Programa Anatômico de Orgãos/ Anatomically Programmed Radiography), também conhecido como Técnicas Programáveis e opcionalmente dotado da função de AEC (Controle Automático de Exposição), sendo que estas duas funcionalidades podem ser integradas para melhoria da usabilidade.

Este equipamento foi projetado para exames radiográficos de paciente na posição sentado, em pé ou deitado. Durante o exame, o paciente é posicionado na Mesa de Exames ou na Estativa Mural conforme o requisito clínico. A presença de uma terceira pessoa só é recomendada em casos extremos (conforme condições motoras e mentais do paciente e limitações da legislação local). Para o devido posicionamento, o operador fica no ambiente do paciente, porém, durante a exposição de radiação ele deve ficar junto ao Painel de Controle que deve ser posicionado atrás de um biombo de proteção contra radiação que permite uma visualização do paciente desta posição.

O desempenho do Apolo está em total conformidade com os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, definidos em Resolução da ANVISA. O equipamento garante excelente qualidade de imagem de acordo com a finalidade médica que se busca, com uma exposição às radiações do paciente e do operador tão baixa quanto razoavelmente exequível. A qualidade da imagem é assegurada através da realização de um conjunto de testes. Tais testes têm como base os requisitos técnicos estabelecidos pela ANVISA.

Parte Aplicada: As partes que em utilização normal necessariamente entram em contato físico com o

paciente para que o equipamento realize sua função são o Tampo da Mesa de Exames, o Tampo do Mural Bucky e o Painel Detector de Imagem Digital. Além destes pontos, o operador (e não o paciente) entra em contato com o Conjunto fonte de radiação X (Tubo, Colimador, DAP), com os punhos da estativa, com o painel de operação (incluindo computador do sistema de imagem e disparador) e com os pedais de acionamento dos periféricos.

1.6 CONFORMIDADE

Este equipamento foi testado, certificado e seu desempenho está em total conformidade com os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, estabelecido pela ANVISA, bem como as normas de segurança da série IEC 60601 aplicáveis ao produto.

Dados de registro	
N° reg. Anvisa	81583780001
Classificação	Classe III

Tabela 1- Dados de registro na Anvisa

Treinamento

CUIDADO



O operador só deve manusear este equipamento após ter sido treinado com sucesso sobre seu uso seguro e eficaz. O uso deste equipamento sem treinamento adequado pode levar a danos pessoais e físicos e ao diagnóstico incorreto.

1.7 DETALHES DA PUBLICAÇÃO

Publicado pela VMI Tecnologias Ltda.

A VMI Tecnologias Ltda se reserva ao direito de realizar alterações nas Instruções de Uso e no produto descrito. As especificações do produto estão sujeitas às modificações sem notificação prévia. Nada contido nessas Instruções de Uso tem por intenção ser uma oferta, garantia, promessa ou condição contratual e não devem ser consideradas como tal.

4818
8

2 SEGURANÇA

Você somente pode operar o equipamento de Raios-X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e você não deve utilizá-lo para outros fins que não seja os descritos no item Intenção de Uso. Este equipamento de Raios-X somente pode ser operado por pessoas que possuam experiência necessária em proteção contra radiação ou conhecimento de proteção contra radiação e que tenham sido instruídos sobre a operação do equipamento de Raios-X. É sempre responsabilidade do cliente em cumprir com as normas que se aplicam à configuração e operação de equipamento de Raios-X. A instalação do equipamento deve ser realizada por equipe técnica autorizada do fabricante. Após a instalação não são permitidas modificações no sistema instalado. Eventuais atualizações somente podem ser feitas com autorização formal expressa do fabricante.



AVISO

Você não deve utilizar o equipamento se este tiver qualquer defeito técnico elétrico ou mecânico. Isso se aplica particularmente às falhas no display, avisos e alarmes.

Os circuitos de segurança não devem ser removidos, nem modificados.

Você pode remover ou abrir partes do gabinete apenas se tiver sido instruído a fazê-lo nessas Instruções de Uso.

Se houver evidência de perda de óleo na carcaça do tubo de Raios-X, interrompa imediatamente a operação do equipamento.

Não deve ser conectado nenhum dispositivo ao equipamento que não esteja especificado como parte do equipamento. Caso necessário, consulte o fabricante para maiores esclarecimentos.

Este equipamento somente poderá ser modificado se as respectivas alterações estiverem previstas no Registro sanitário do equipamento na ANVISA e realizado por equipe técnica autorizada do fabricante. Consulte sempre o fabricante para maiores esclarecimentos. Inclusão de partes de outros equipamentos incorre em multa sanitária e risco de segurança para os usuários / operadores.

2.1 SEGURANÇA ELÉTRICA

O equipamento de Raios-X atende aos padrões de Segurança para Classe I e Tipo B de acordo com a norma IEC 60601-1. Apenas pessoas treinadas em manutenção podem remover as proteções do cabo de alta tensão do conjunto do tubo de Raios-X e do gerador de alta tensão. Este equipamento de Raios-X somente pode ser operado em salas médicas que atendam aos requisitos da IEC.



PERIGO

Não remova proteções ou cabos deste produto a menos que expressamente instruído para tal nessas Instruções de Uso.



PERIGO

Há um risco de colisão do conjunto fonte de radiação X no operador/paciente devido à movimentação angular do conjunto fonte, pois, os freios que travam o conjunto fonte nas posições desejadas, é um freio eletromagnético o qual depende de energia elétrica para permanecer acionado.



CUIDADO

Para evitar o risco de choques elétricos, este equipamento só deve ser conectado a uma fonte de alimentação com aterramento de proteção.



PERIGO

Em face de possíveis interferências funcionais mútuas e riscos associados a interferência recíproca, para investigações ou tratamentos específicos, com uso de outros equipamentos ou dispositivos na presença do Apolo, é importante observar todas as advertências declaradas aqui neste manual. Embora não seja esperado que o desempenho e a segurança destes equipamentos sejam afetados negativamente em usos normalmente previstos, o usuário deve consultar os respectivos fabricantes ou um perito, para garantir que a combinação não afete a segurança do paciente, operadores e do ambiente.

4-820 B

2.2 SEGURANÇA MECÂNICA

PERIGO



Certifique-se de que suas mãos ou vestimentas não correm o risco de serem presas ou apanhadas pelos componentes em movimento do equipamento de Raios-X.

Certifique-se que não há pessoas ou objetos no alcance do movimento do equipamento de Raios-X.

Certifique-se de que o paciente, sentado ou deitado, não corre nenhum risco enquanto você posiciona a estrutura do receptor de imagem ou do conjunto fonte de Raios-X.

Durante os movimentos motorizados, fique atento para evitar lesões que possam resultar da colisão de partes motorizadas do equipamento com outros itens móveis ou estacionários que provavelmente estarão nas proximidades.

A carga máxima sobre os tampos do Mural Bucky MBG / Setrus / Arco e Ortogonal é de 10 kg.

2.3 SEGURANÇA CONTRA EXPLOSÃO

CUIDADO



Você nunca deve operar este equipamento médico em áreas que exista risco de explosão, como, por exemplo, salas de cirurgia.

Detergentes e desinfetantes, incluindo aqueles utilizados em pacientes, podem criar misturas explosivas de gases. Observe todas as regras de segurança referentes a este assunto

2.4 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CUIDADO

Você nunca deve operar este equipamento médico em áreas que exista risco de incêndio.



As ranhuras para ventilação não devem ser cobertas ao ligar o equipamento.

Somente utilize extintores em incêndios causados por falha elétrica quando estes forem especificamente rotulados para este fim. O uso de água ou outros produtos líquidos em incêndios deste tipo pode levar a lesões fatais ou outras lesões sérias.

Caso seja seguro, isole o produto da rede elétrica antes de tentar extinguir o incêndio. Isso reduzirá o risco de choque elétrico.

2.5 PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO

PERIGO

Antes de realizar qualquer exame de radiografia, certifique-se de que todas as medidas de proteção contra radiação foram tomadas. Toda a equipe, na sala de exame, deve estar em conformidade com as regulamentações válidas de proteção contra radiação ao utilizar o Raios-X. É importante estar em conformidade com as seguintes regras:

Para proteger o paciente contra a radiação, sempre utilize os acessórios de proteção contra radiação além dos dispositivos instalados ao equipamento de Raios-X (ex., colimador, espaçador, filtro).

Vista as roupas de proteção quando necessário.

Sempre use a menor colimação possível do feixe de Raios-X. A radiação desviada depende diretamente do volume do objeto exposto.



Utilize um dosímetro pessoal caso tenha de entrar na área controlada. A VMI recomenda a determinação da dose pessoal que ocorre no local de trabalho sob condições práticas e o seu uso como base para as precauções contra radiação.

Utilize uma distância foco-pele tão grande quanto possível, a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível. Quanto menor a distância foco-pele, maior a radiação fornecida ao paciente.

Esteja sempre ciente de que todo material colocado na passagem da radiação, entre o paciente e o receptor da imagem, exercerá uma influência negativa na qualidade da imagem, além de elevar a dose no paciente.

Certifique-se de que uma comunicação acústica e visual seja estabelecida entre o operador e o paciente mesmo durante a exposição, utilizando meios técnicos (p.ex., um interfone), caso necessário.

Os circuitos de segurança, que podem impedir a ativação da radiação X sob determinadas circunstâncias, não podem ser removidos nem modificados.

Restrinja o acesso ao equipamento de acordo com as normas locais de proteção contra radiação.

2.6 GUIA PARA APLICAÇÃO PEDIÁTRICA



Tenha cuidado especial ao fazer imagens de pacientes fora da faixa de tamanho adulto típico. As crianças são mais radiossensíveis que os adultos. Adotar as diretrizes da campanha Image Gently e reduzir a dose para procedimentos radiográficos, mantendo uma qualidade de imagem clínica aceitável, beneficiará os pacientes.

Por favor, consulte os links a seguir para reduzir os fatores da técnica radiográfica para pacientes de pediatria: https://www.fda.gov/radiation-emitting-products/medical-imaging/pediatric-x-ray-imaging http://www.imagegently.org/.

Como regra geral, as próximas recomendações devem ser observadas em pediatria:

- Utilize tempos curtos de exposição.
- Se for possível, utilize configurações com valores de kVp altos.
- **Nunca utilizar Grades em exames pediátricos** visto que o uso de Grades exige maiores doses.

Posicionamento do paciente pediátrico: Os pacientes pediátricos não são tão propensos quanto os adultos a entender a necessidade de permanecer imóvel durante o procedimento. Portanto, faz sentido fornecer ajuda para manter o posicionamento estável. Recomenda-se fortemente o uso de dispositivos de imobilização como almofadas e sistemas de contenção (cunhas de espuma, fitas adesivas, etc.) para evitar a necessidade de exposições repetidas devido à movimentação dos pacientes pediátricos. Sempre que possível, use técnicas baseadas nos menores tempos de exposição.

Proteção: Recomendamos que você forneça blindagem extra de órgãos ou tecidos radiossensíveis, como olhos, gônadas e glândulas tireoides. A aplicação de uma colimação correta também ajudará a proteger o paciente contra a radiação excessiva. Por favor, consulte a seguinte literatura científica sobre radiossensibilidade pediátrica: GROSSMAN, Herman. "Proteção Radiológica em Radiografia Diagnóstica de Crianças". Radiologia Pediátrica, Vol. 51, (Nº 1): 141-144, janeiro de 1973: http://pediatrics.aappublications.org/content/51/1/141.

Fatores da técnica radiográfica: É aconselhável reduzir os fatores da técnica radiográfica aos níveis mais baixos que permitam manter uma boa qualidade de imagem.

Por exemplo, se a configuração para radiografia de abdômen em adultos for de: 70–85 kVp, 200–400 mA e 15–80 mAs, considerar começar em 65–75 kVp, 100–160 mA e 2,5–10 mAs para pacientes de pediatria. Sempre que for possível utilizar configurações com valores de kVp altos e SID (Distância Foco-Imagem) longa.

Resumo:

- Efetuar unicamente a radiografia quando houver benefício médico explícito.
- Efetuar unicamente a radiografia da área indicada.
- Utilize a radiação mínima necessária para obter uma imagem adequada, em função do tamanho da criança (reduzir os fatores de exposição – kVp e mAs).

- Tentar usar sempre tempos de exposição curtos, SID longas e dispositivos de imobilização.
- Evitar efetuar múltiplas exposições e recorrer a técnicas de diagnóstico alternativas (como ultrassons ou ressonâncias magnéticas) quando for possível.



NOTA

Para exames pediátricos, utilize um filtro não inferior a 0,1 mm Cu ou 3,5 mm AL. Neste caso, o detector deve ser retirado do bucky, se houver um, e o exame realizado com o mesmo externamente ao respectivo bucky.

Antes de inserir algum acessório nos trilhos do colimador, verifique o perfeito encaixe entre o acessório e o trilho. As folgas podem possuir tolerância máxima de ±0.5mm. Um encaixe com folgas superiores ao especificado, pode causar a queda do acessório.

2.7 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CEM)

Equipamentos médicos elétricos precisam de cuidados especiais em relação à CEM e precisam ser instalados e colocados em uso de acordo com as informações de CEM fornecidas nos documentos relacionados. De acordo com essa finalidade, o dispositivo atende as normas de CEM que regem as emissões permissíveis de campos eletromagnéticos de equipamentos operados eletricamente e a imunidade a ser obtida. Apesar disso, não se pode excluir com absoluta certeza que sinais de rádio de transmissores de alta frequência, tais como celulares ou equipamentos móveis de rádio similares, que também atendam às normas de CEM, não influenciarão no funcionamento adequado de equipamentos médicos elétricos quando esses são operados em proximidade direta com potência de transmissão relativamente alta. A operação de tal equipamento de rádio deve, portanto, ser evitada nas proximidades de produtos médicos controlados e regulados eletronicamente em face de possíveis interferências funcionais.

Explicação

Equipamentos eletrônicos que estão de acordo com as normas de CEM são configurados de modo que, sob condições normais de uso, os defeitos causados pela interferência eletromagnética possam ser excluídos. Entretanto, em relação aos sinais de rádio de transmissores de alta frequência com uma potência de transmissão relativamente alta, que são operados nas proximidades de dispositivos eletrônicos, a ocorrência de possíveis incompatibilidades eletromagnéticas com o dispositivo eletrônico não pode ser completamente descartada. Com configurações incomuns, isso pode resultar em sequências operacionais não intencionadas sendo iniciadas no dispositivo e, sob certas circunstâncias, riscos indesejados para paciente ou operador. Portanto, a ativação de qualquer transmissão de equipamento móvel de rádio — isso também se aplica ao modo em standby — deve ser evitada. Celulares devem ser desligados em áreas demarcadas. Para mais informações, consulte capítulo "Dados de CEM".

4.824 B

3 DESCRIÇÃO

3.1 SALA DE EXAME

A imagem abaixo ilustra os itens que compõem uma das configurações para o equipamento, onde é opcional o Gerador ser posicionado abaixo da mesa de exames.

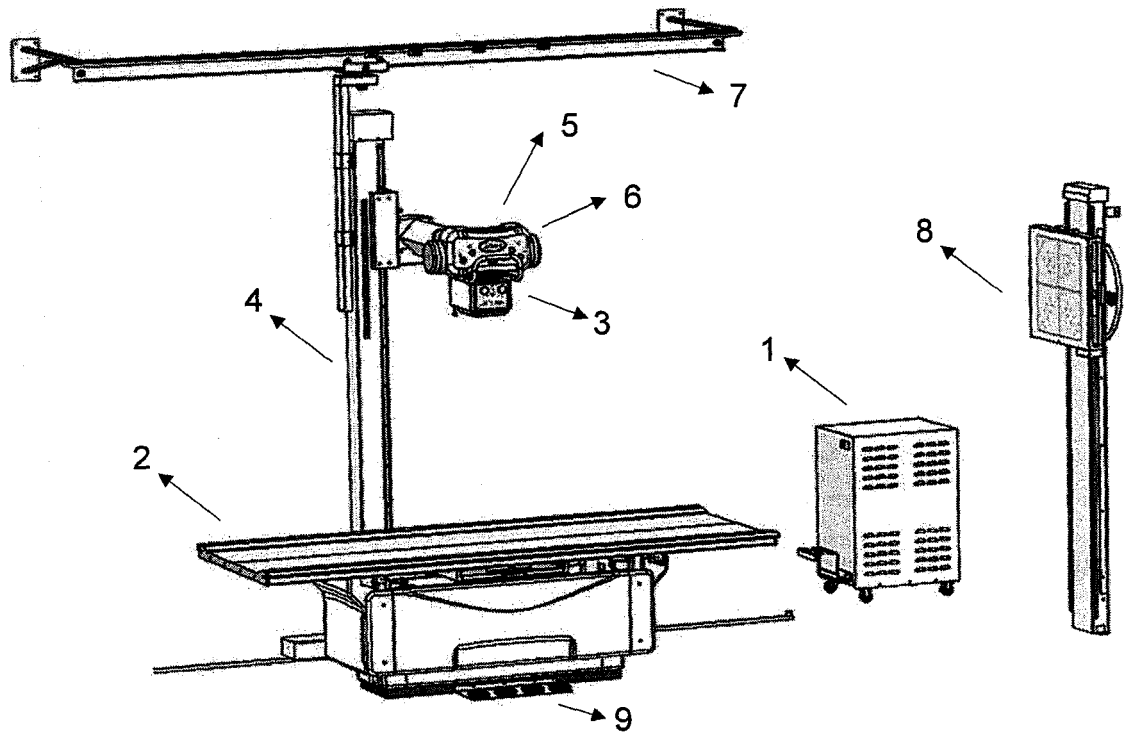


Figura 2 - Sala de Exames sugerida

Nº	Descrição
1	Gerador
2	Mesa Buck Elevatória
3	Colimador
4	Estativa Porta-tubo
5	Tubo Raios-X
6	Painel Controle Estativa
7	Trilhos
8	Estativa Mural
9	Pedais de controle

Tabela 2 - Componentes sala de exame

4825 B

NOTA

A área compreendida pela sala de exames é considerada como sendo ambiente do paciente.

3.2 SALA DE CONTROLE

3.2.1 PEDESTAL APOLO D

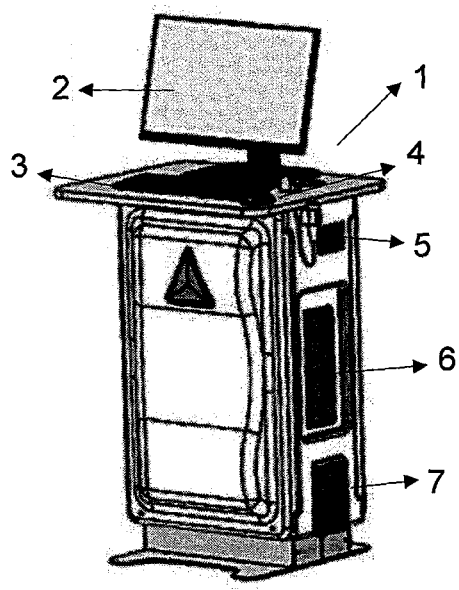


Figura 3 - Pedestal Premium (Opcional)

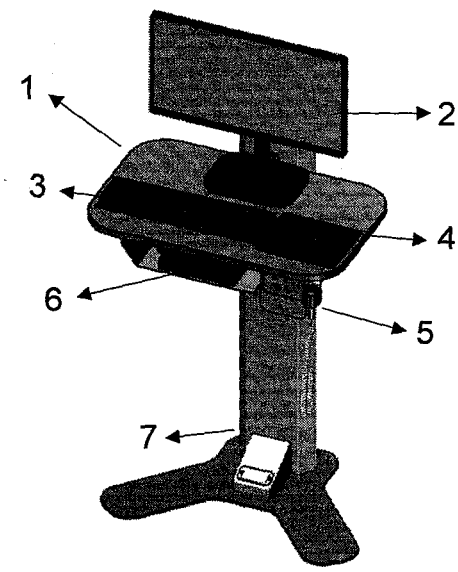


Figura 4 - Pedestal Padrão

Nº	Descrição
1	Estação de Trabalho (Workstation)
2	Monitor
3	Teclado
4	Mouse
5	Disparador remoto
6	Computador
7	Nobreak

Tabela 3 – Pedestal Apolo D

4-826
6

3.2.2 *PEDESTAL APOLO S*

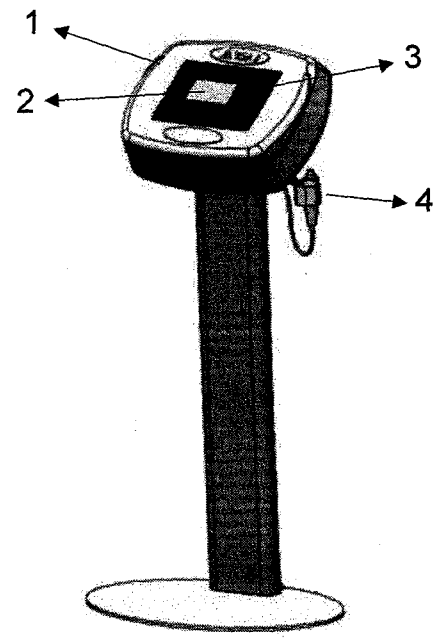


Figura 5 – Pedestal Apolo S

Nº	Descrição
1	Painel de controle do gerador (Apolo S)
2	Display Gráfico LCD colorido
3	Membrana com teclas táteis
4	Disparador remoto

Tabela 4 – Pedestal Apolo S

4 CONFIGURAÇÕES

4.1 COMANDO GERADORES (PEDESTAL)

O equipamento apresenta dois modelos: Convencional - Apolo S e Digital – Apolo D /Apolo D 350, os mesmos possuem diferentes configurações, em relação à potência do gerador (50, 65 ou 80 kW para Apolo S / Apolo D, e 40 kW para Apolo D 350*), estativa porta-tubo, mesa, mural e tubo de RX / Colimador. Devido as particularidades das Estativas Porta Tubo, as configurações abaixo são recomendadas:

*Notas: * O modelo Apolo D 350, é recomendado o uso com a Estativa Porta Tubo Ortogonal, consulte a VMI Tecnologias para uso desse modelo com outras configurações de sala.*

	Mural Bucky			Mesa Bucky				
Estativa Porta Tubos	**Fixo**	**Giratório**	**Setrus**	**Tampo Flutuante**	**Tampo Flutuante Elevatória**	**Sobre Rodas**	**Pivotante**	**Fixa**
Chão-Teto	RE	RE	NR	RE	RE	NR	NR	RE
Chão-Chão	RE	RE	NR	RE	RE	NR	NR	RE
Teto Telescópica Manual	OP	OP	RE	OP	OP	OP	RE	OP
Teto Telescópica Automática	OP	OP	RE	OP	OP	NR	RE	OP
***Arco**	NR	NR	NR	NR	NR	RE	NR	NR
***Ortogonal**	NR	NR	NR	NR	NR	RE	NR	NR

Tabela 5 – Configurações para salas de Exames

*Notas: * esses modelos permitem a execução de exames nas posições horizontal, vertical e inclinada, não sendo necessário o uso de qualquer modelo de Mural Bucky*

RE – Recomendado; NR – Não recomendado; OP - Opcional

Os dois modelos apresentam diferentes interfaces de operação:

- Modelo Convencional: painel de comando montado em um pedestal, com indicações através de Display Gráfico LCD, com seleção e comandos através de teclas táteis, com sinalização luminosa e acústica de disparo de Raios-X e equipado com disparador manual.

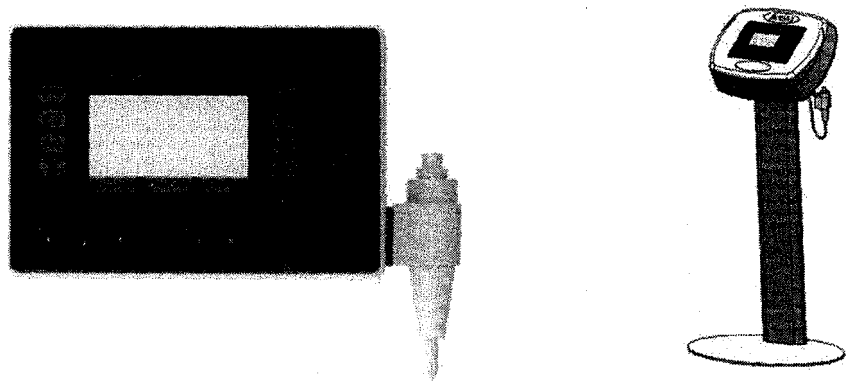


Figura 6 - Painel de comando do Modelo Convencional

- Modelo Digital: O painel de operação do Gerador é integrado ao Sistema de Imagem, facilitando o processo de exposição radiográfica e aquisição de imagens. O controle é por meio de um computador (Workstation) e as indicações e seleções são mostradas no Monitor, que pode ser opcionalmente touchscreen. Esta versão também é equipada com disparador manual.

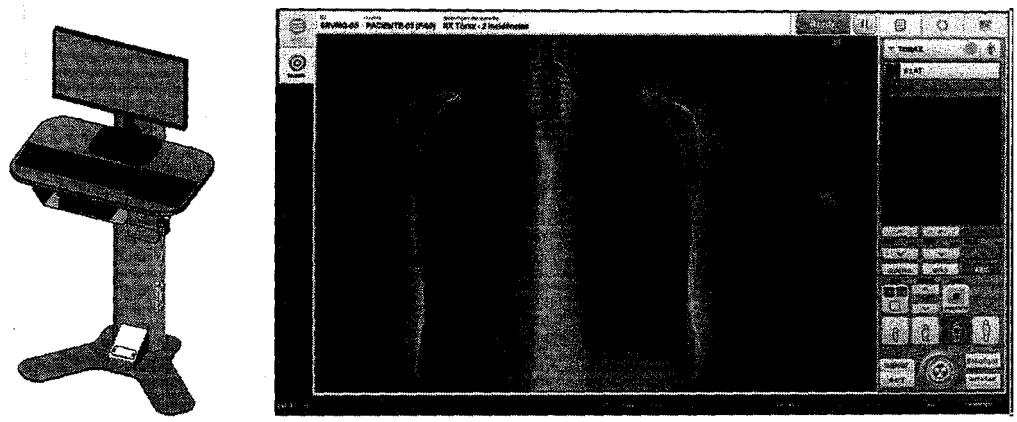


Figura 7 – Computador (Workstation) do modelo Digital

4.2 GERADORES

Os Geradores da VMI possuem tecnologia de controle de alta tensão semirressonante (por deslocamento de fase) com frequência fixa, o circuito de potência utiliza inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência), os controles dos circuitos são por múltiplos microcontroladores com arquitetura ARM (Advanced RISC Machine) o que permite uma maior consistência de exposição, maior eficácia de operacionalidade, e maior tempo de vida útil do Tubo.

Controle por realimentação em circuito fechado para os kVp, filamentos e corrente do Tubo de Raios-X, evitando possíveis erros e a necessidade de reajustes.

O giro do anodo é acionado por pulsos rápidos. As características da tensão durante o acionamento e frenagem são configuradas para maximizar a vida útil do tubo de Raios-X. Os Geradores possuem sistema de bloqueio, informado no painel de comando e impedindo a exposição de Raios-X quando a seleção das técnicas radiográficas (kV, mA e tempo ou kV e mAs) estão acima da curva de rendimento do tubo de Raios-X ou da faixa de potência do gerador. A curva de rendimento do tubo de Raios-X configurada no Gerador é específica por modelo do tubo.

O Gerador é dotado de recurso amigável de PAO / APR (Programa Anatômico de Orgãos/ Anatomically Programmed Radiography), também conhecido como Técnicas Programáveis e opcionalmente dotado da função de AEC (Controle Automático de Exposição), sendo que estas duas funcionalidades podem ser integradas para melhoria da usabilidade.

O sofisticado sistema de autodiagnóstico e proteção do Gerador aumenta consideravelmente a sua operacionalidade e diminui os tempos de inatividade do aparelho, o sistema monitora todos os parâmetros de funcionamento: circuitos de filamento, circuitos de geração de kV, circuitos da rotação do anodo, dentre outros. O gerador bloqueia o aparelho caso ocorra alguma anormalidade: falha no circuito de rotação do anodo; sobre aquecimento do tubo de Raios-X; falha no circuito de filamento; entre outras. Após o bloqueio do gerador, uma mensagem de alerta é exibida na tela de comando destacando a ocorrência da proteção. Lista completa das proteções podem ser encontradas no item - *Lista de mensagens de falhas que podem ser geradas.*

4.3 ESTATIVAS

Os modelos de estativa porta tubo que podem ser integrados ao equipamento Apolo são:

- **Estativa Porta Tubo Chão-Teto** - Com movimentos manuais de subida e descida, angulação e rotação do conjunto emissor de Raios-X e movimento longitudinal do conjunto e trilho de teto.
- **Estativa Porta Tubo Chão** - Com movimentos manuais de subida e descida, angulação e rotação do conjunto emissor de Raios-X e movimento longitudinal do conjunto.
- **Estativa Porta Tubo Giratória Arco** - Com movimentos motorizado de subida e descida do braço, movimento manual ou motorizado de angulação do Suporte de Tubo e Receptor de Imagem e movimento manual ou motorizado do SID. Aceita exames de perfil na mesa
- **Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto** - Com movimentos manuais ou motorizados e com um ou dois eixos de translação.
- **Estativa Porta Tubo Ortogonal** - Com movimentos motorizados vertical e de rotação do braço e do Bucky, sendo opcional o braço com SID fixo na posição Mural.

NOTA: para a Estativa Porta Tubo Chão-Teto, de acordo com a sala de exames onde a mesma será instalada, o trilho superior pode ser fixado no Teto ou na Parede com os suportes fornecidos pela VMI Tecnologias Ltda.

4830

4.3.1 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO-TETO

A Estativa Porta Tubo Chão Teto é um módulo do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural.

Características:

- Freios eletromagnéticos para movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal.
- Indicação luminosa de centralização do tubo.
- Rotação da coluna com pedal para maior segurança.

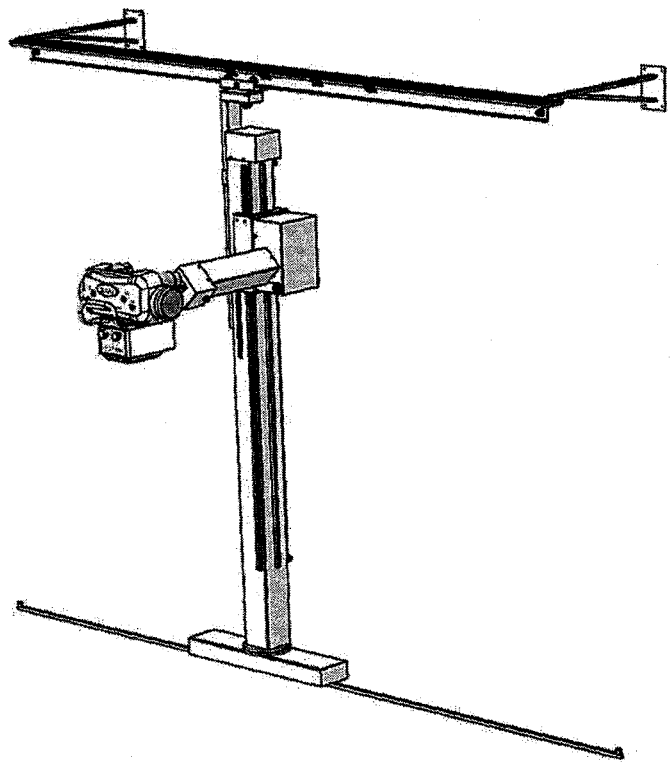


Figura 8 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto

ESTATIVA PORTA TUBO	
Tipo Fixação	Chão-Teto Chão-Parede
Comando dos Movimentos	Manual com freios eletromagnéticos librados por acionamento por botões no Painel de controle da Estativa.
Deslocamento Vertical	≅ 1,6 m (opcional 1,8 m)
SID máximo para a Mesa	≅ 1,3m
Deslocamento Horizontal	1,5 a 6,0 m (modular 1,5 m)
SID para o Mural	0,9 a 5,6 m
Movimento Transversal do Tubo RX (Telescópico)	≅ 0,3 m (opcional)
Rotação Tubo RX em seu eixo de suporte	360° (-180° a +180°)
Angulação Axial do Tubo	30 ° (-15° a +15°)
Giro da Coluna (eixo vertical)	360°
Alimentação	24 Vdc

Tabela 6 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão Teto

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

Estativa Porta-Tubo Chão-Teto

A Estativa Porta Tubo é responsável pela sustentação e posicionamento do Conjunto Fonte de Radiação. Todos seus movimentos para posicionamento possuem freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico, sendo que o movimento vertical é balanceado por contrapeso. O freio é liberado por comando através de botões localizados no painel da Estativa, chamado de Painel de controle da Estativa. Além destes botões, o Painel de controle da Estativa é equipado com indicador de ângulo do Tubo de Raios-X (Goniômetro). O conjunto conta ainda com a possibilidade de angulação axial do Tubo – uma trava mecânica pode ser liberada pelo operador que visualiza o ângulo através de uma marcação no suporte do Tubo. Para um correto posicionamento, conforme solicitação do exame, há também marcações que indicam a distância foco-imagem (SID) tanto para a Mesa quanto para o Mural.

4832
B

Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão-Teto

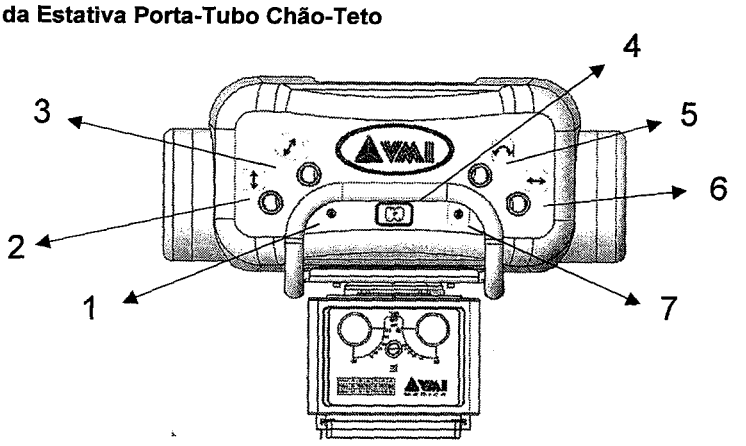


Figura 9- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 7 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:

Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.



Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.



Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

4833
B

Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão-Teto[1]

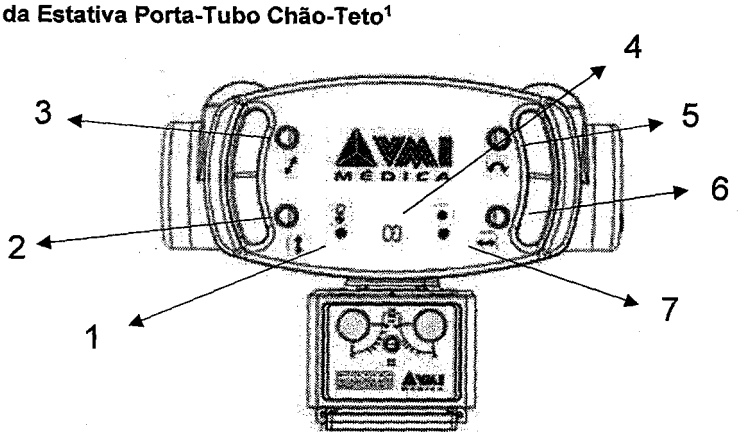


Figura 10- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nota: O modelo do Angulador depende da configuração do sistema.

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 8 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.



Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

4,834
8

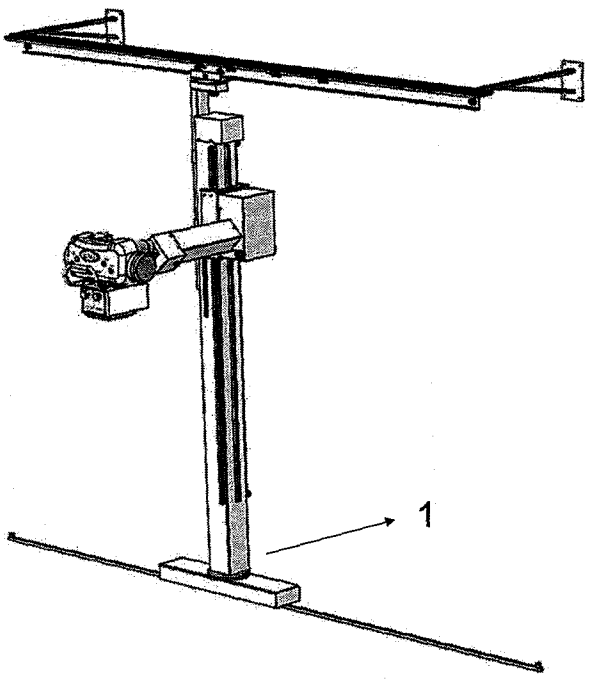


Figura 11 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto

Nº	Função
1	Pedal destrava giro da estativa.

Tabela 9 – Giro Estativa

Para rotacionar a Coluna em torno de seu eixo, com um dos pés acione o Pedal 1, destravando a coluna e com as 2 mãos gire a coluna até a posição desejada, libere o pedal e certifique do travamento da coluna.

4.835 D

Exemplos de movimentos do Painel de Controle.

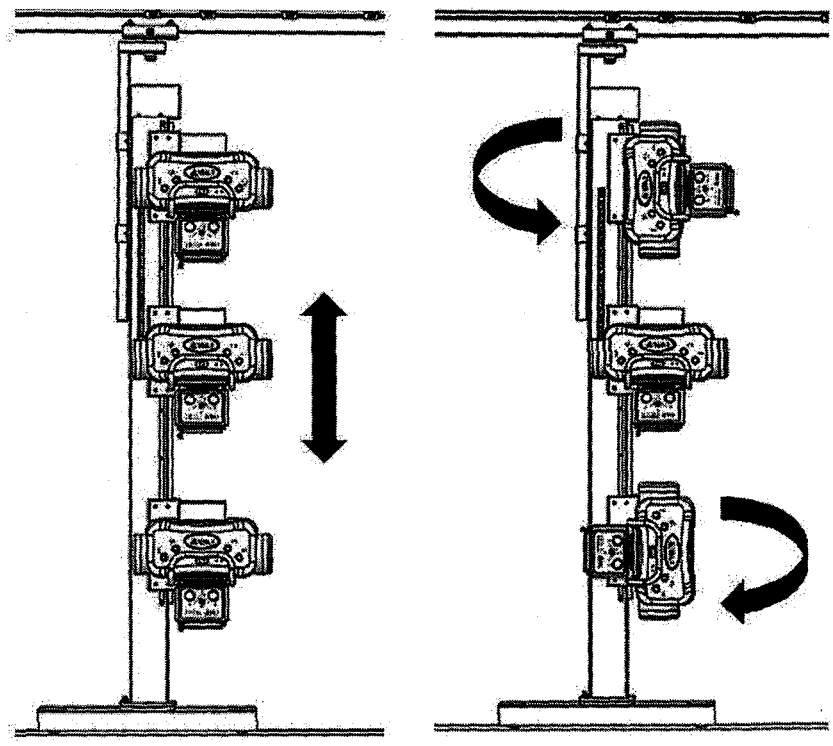


Figura 12 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo

CUIDADO

Durante a movimentação para posicionamento do Conjunto Emissor de Raio-X, certificar que não há obstruções para realização do movimento desejado, afim de evitar colisão com outras partes do equipamento ou paciente.

4,836
D

4.3.2 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO

A Estativa Porta Tubo Chão é um módulo do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural, difere da Estativa Porta Tubo Chão-Teto por não possuir o trilho superior e ser fixada no chão.

Características:

- Freios eletromagnéticos para movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal.
- Indicação luminosa de centralização do tubo.
- Rotação da coluna com pedal para maior segurança.

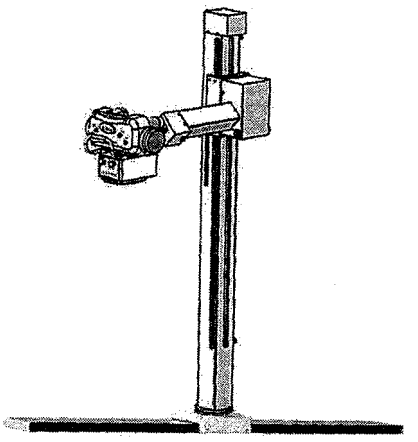


Figura 13 - Estativa Porta Tubo Chão

ESTATIVA PORTA TUBO	
Tipo de Fixação	Chão
Comando dos Movimentos	Manual com freios eletromagnéticos librados por acionamento por botões no Painel de controle da Estativa.
Deslocamento Vertical	≅ 1,6 m (opcional 1,8 m)
SID máximo para a Mesa	≅ 1,3 m
Deslocamento Horizontal	1,5 a 6,0 m (modular 1,5 m)
SID para o Mural	0,9 a 5,6 m
Movimento Transversal do Tubo RX (Telescópico)	≅ 0,3 m (opcional)
Rotação Tubo RX em seu eixo de suporte	360° (-180° a +180°) – Opcional: 240° (-120° a +120°)
Angulação Axial do Tubo	30 ° (-15° a +15°)
Giro da Coluna (eixo vertical)	360°
Alimentação	24 Vdc

Tabela 10 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

4837
8

Estativa Porta-Tubo Chão

A Estativa Porta Tubo é responsável pela sustentação e posicionamento do Conjunto Fonte de Radiação. Todos seus movimentos para posicionamento possuem freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico, sendo que o movimento vertical é balanceado por contrapeso. O freio é liberado por comando através de botões localizados no painel da Estativa, chamado de Painel de controle da Estativa. Além destes botões, o Painel de controle da Estativa é equipado com indicador de ângulo do Tubo de Raios-X (Goniômetro). O conjunto conta ainda com a possibilidade de angulação axial do Tubo – uma trava mecânica pode ser liberada pelo operador que visualiza o ângulo através de uma marcação no suporte do Tubo. Para um correto posicionamento, conforme solicitação do exame, há também marcações que indicam a distância foco-imagem (SID) tanto para a Mesa quanto para o Mural.

Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão

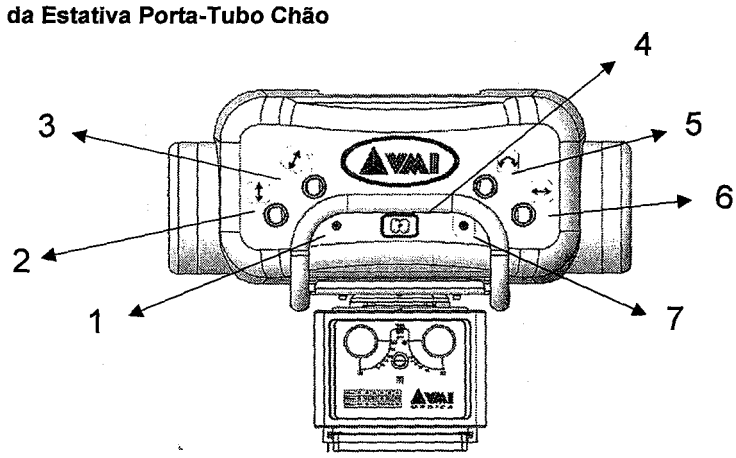


Figura 14- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 11 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:

⟷	Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.
⤢	Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.
⌒	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
↕	Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão-Teto[1]

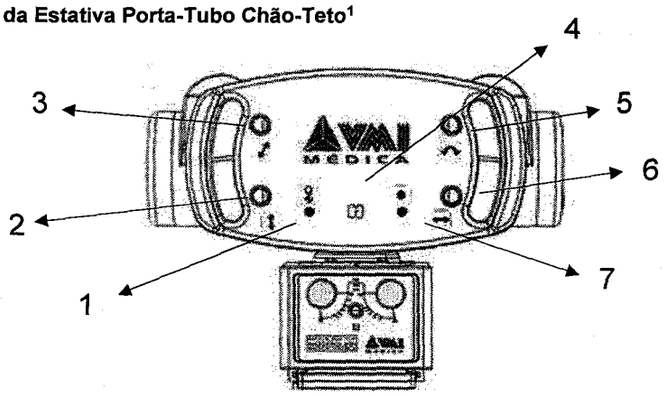


Figura 15- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nota: O modelo do Angulador depende da configuração do sistema.

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Aceso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 12 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.

Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

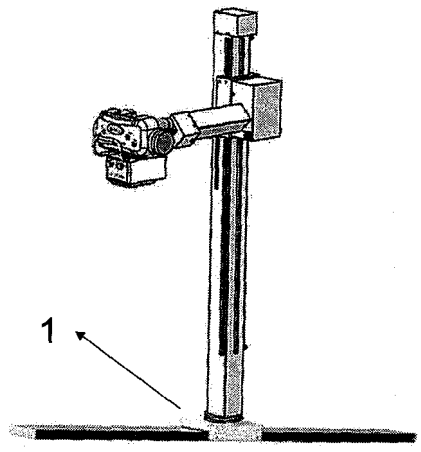


Figura 16 - Estativa Porta Tubo Chão

Nº	Função
1	Pedal destrava giro da estativa.

Tabela 13 – Giro Estativa

Para rotacionar a Coluna em torno de seu eixo, com um dos pés acione o Pedal 1, destravando a coluna e com as 2 mãos gire a coluna até a posição desejada, libere o pedal e certifique do travamento da coluna.

Exemplos de movimentos do Painel de Controle.

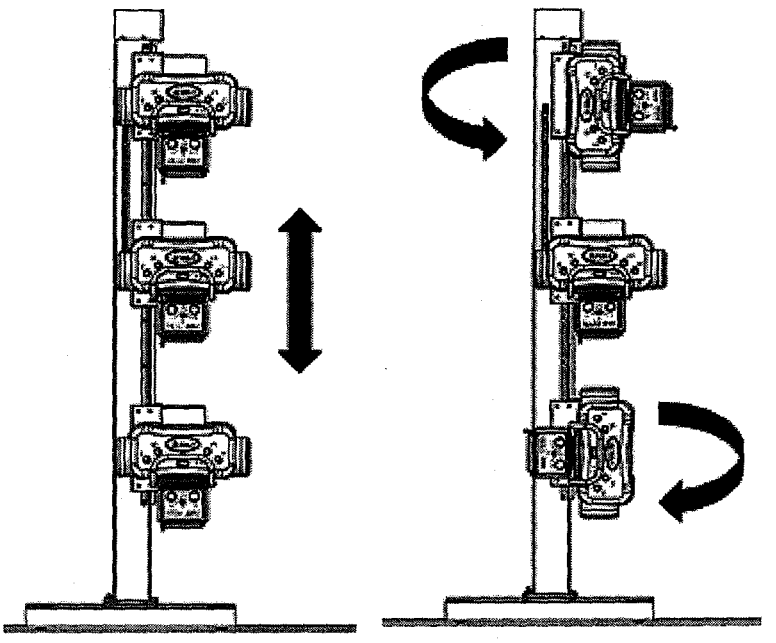


Figura 17 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo

CUIDADO

Durante a movimentação para posicionamento do Conjunto Emissor de Raio-X, certificar que não há obstruções para realização do movimento desejado, afim de evitar colisão com outras partes do equipamento ou paciente.

4.3.3 ESTATIVA PORTA-TUBO GIRATÓRIA ARCO

A Estativa Porta-Tubo Giratória Arco é um equipamento de Raios-X multifuncional convencional ou digital, adequado para todos os exames radiográficos de rotina, incluindo em áreas especializadas como trauma, exceto para mamografia.

O equipamento é destinado a exames radiográficos com os pacientes nas posições em pé, sentada ou deitado em conjunto com uma mesa de Raios-X, inclusive com a capacidade de realização de perfil na mesa. Pode ter movimentos manuais e/ou motorizados.

Características:

- Movimentos vertical e do SID motorizados.
- Indicação luminosa da posição mesa.
- Rotação do braço manual.

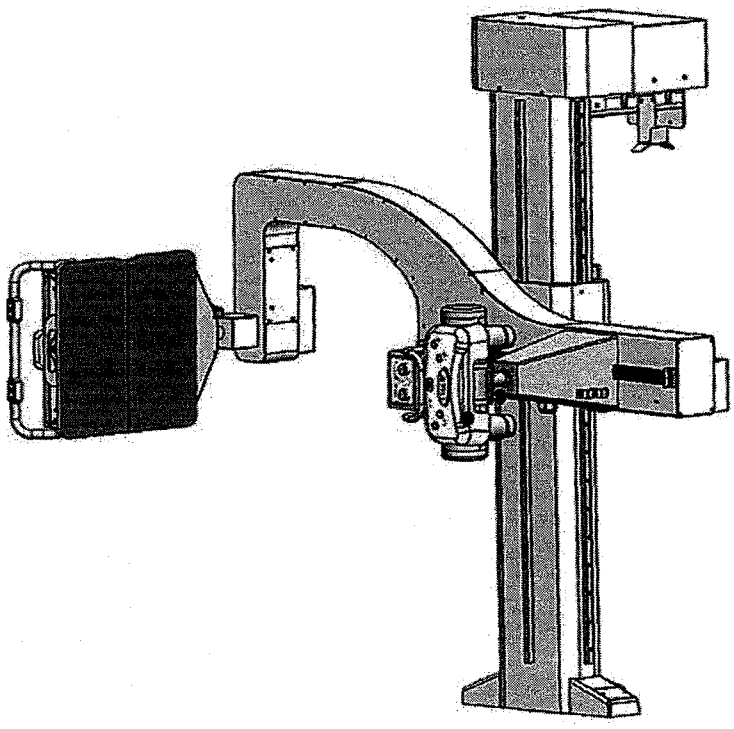


Figura 18- Estativa Porta-Tubo Giratória Arco

ESTATIVA PORTA TUBO GIRATÓRIO ARCO	
Tipo de Fixação	Chão-Parede
Comando dos Movimentos	Motorizado – por botões no painel de comando, para movimentos vertical e do SID Manual* - com freio eletromagnético para rotação do braço, com liberação por botão no painel de comando *Opcional movimento de rotação do braço motorizado
Deslocamento Vertical	≅ 1,3 m
Deslocamento do SID para o Bucky	≅ 0,9 m (0,9 a 1,8 m)
Carga suportada no Bucky	10 kg
Giro do Arco	180° (-45° a +135°)
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Grade antidifusora removível - Câmara de medição (AEC) – item opcional
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc (freio eletromagnético)

Tabela 14 - Dados técnicos da Estativa Arco

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

Painel de controle da Estativa Arco

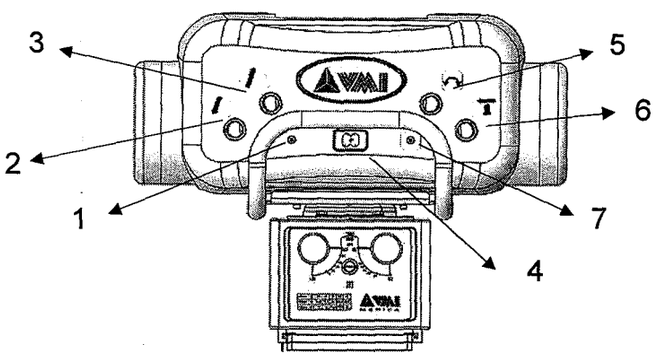


Figura 19- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica que o carro da coluna está na posição para utilização da mesa.
2	Permite o movimento vertical motorizado de descida do Arco.
3	Permite o movimento vertical motorizado de subida do Arco.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do Braço Giratório. .
5	Libera a trava eletromagnética que permite o giro manual do Arco.
6	Permite o movimento motorizado de ajuste do SID.
7	Indica quando aceso que a trava eletromagnética está liberada.

Tabela 15 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:

Nota: Esses botões também estão disponíveis no punho do Bucky



Permite o movimento vertical motorizado de descida do Arco



Permite o movimento vertical motorizado de subida do Arco.



Libera a trava eletromagnética que permite o giro manual do Arco.



Permite o movimento motorizado de ajuste do SID.

4843
8

NOTA:

Antes de posicionar o Arco na posição para exames utilizando a Mesa Sobre Rodas, posicione o SID na posição 1,0 m, suba o Arco até que o LED (1) ascenda, libere a trava eletromagnética e posicione o Arco na posição 90°

CUIDADO

Nunca execute movimentos de Giro *e/ou* Movimentos verticais do Arco com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.3.4 ESTATIVA PORTA-TUBO TELESCÓPICA DE TETO MANUAL

A Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural.

Nota: O movimento do Conjunto Emissor de RX é motorizado.

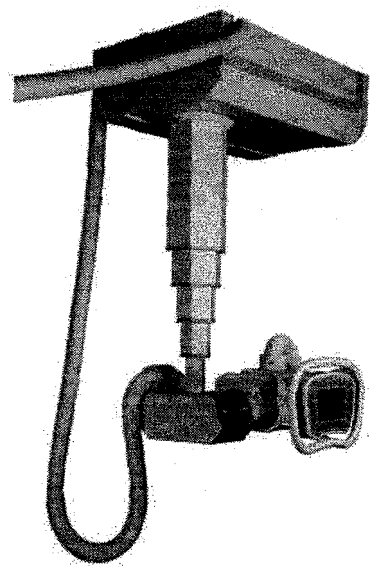


Figura 20 - Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto

Descrição	Característica
Movimento Longitudinal Manual	2,2m (3m opcional)
Movimento Transversal Manual (opcional)	2,5m (3,3m opcional)
Rotação do Tubo do tubo de Raios-X	360º (-180º a +180°)
Angulação do Tubo de Raios-X	270° (-90º a +180°)
Movimento Vertical Motorizado (ajustável)	≅ 1,4 m
Painel de Controle Digital (opcional)	Integrado
Tipo de Fixação	Teto
SID Mural Bucky	0,8 a 1,8 m
SID Mesa Bucky	0,8 a 1,2 m

Tabela 16 - Descrição da Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

Botões disponíveis no painel de comando da estativa:



Libera a trava eletromagnética do movimento horizontal da estativa



Libera a trava eletromagnética do movimento transversal da estativa (item opcional)

Permite o movimento vertical motorizado de subida do conjunto emissor.



Libera a trava eletromagnética do movimento de angulação do conjunto emissor

4.3.5 ESTATIVA PORTA-TUBO TELESCÓPICA DE TETO AUTOMATIZADA

A Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Automatizada é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural. Opcionalmente, pode ter pré-posicionamento automático.

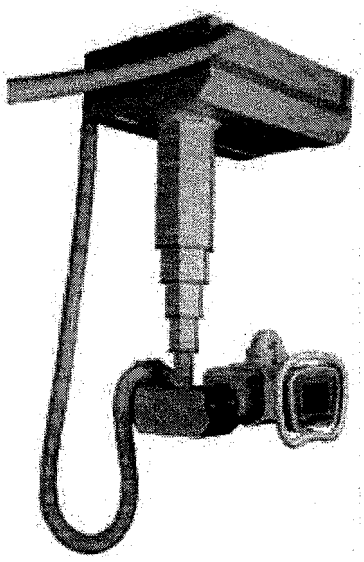


Figura 21- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

Descrição	Característica
Movimento Longitudinal Motorizado	2,2m (3m opcional)
Movimento Transversal Motorizado (opcional)	2,5m (3,3m opcional)
Rotação do Tubo de Raios-X	360º (-180º a +180°)
Angulação Motorizada do Tubo de Raios-X	270° (-90º a +180°)
Movimento Vertical Motorizado (ajustável)	≅ 1,4 m
Painel de Controle Digital	Integrado
Tipo de Fixação	Teto
SID Mural Bucky	0,8 a 1,8 m
SID Mesa Bucky	0,8 a 1,2 m

Tabela 17 - Descrição da Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

2.846
8

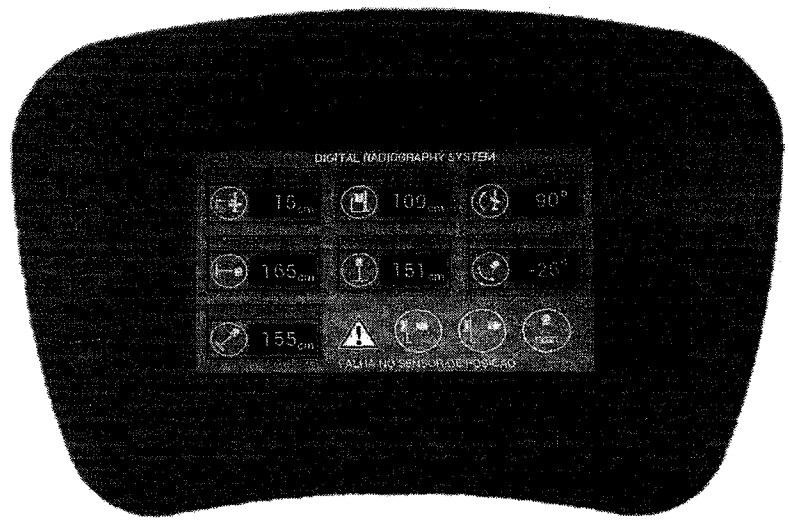


Figura 22- Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

CUIDADO

Nunca execute movimentos automatizados do equipamento com o paciente posicionado no mesmo.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.3.6 ESTATIVA PORTA-TUBO GIRATÓRIA ORTOGONAL

A Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal é um módulo multifuncional integrante do conjunto radiológico digital, adequado para todos os exames radiográficos de rotina, incluindo em áreas especializadas como trauma.

O equipamento é destinado a exames radiográficos em pacientes nas posições em pé, sentada ou deitado em conjunto com uma mesa de Raios-X sobre rodas.

Essa Estativa possui os movimentos manual, motorizado e motorizado robotizado, sendo opcional a rotação do braço que suporta o conjunto emissor Isocentrica, para exames de Tomossíntese.

Este equipamento também possui uma versão opcional com o braço e SID fixos na posição mural.

Caracteristicas:

- SID 1,00 a 1,80m.
- Giro do braço +/- 180°
- Giro do bucky +/- 90°
- Movimentos manual, motorizado e motorizado robotizado.
- Isocentrico (opcional)

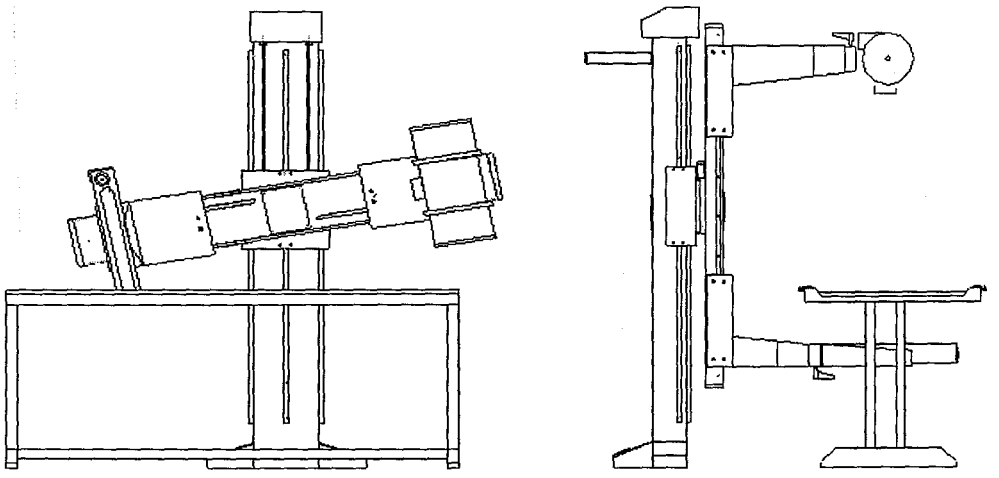


Figura 23- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal

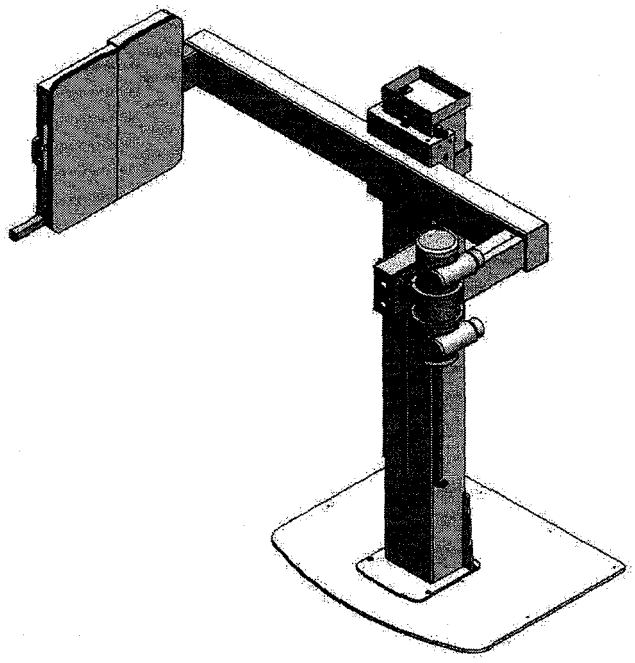


Figura 24- Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa

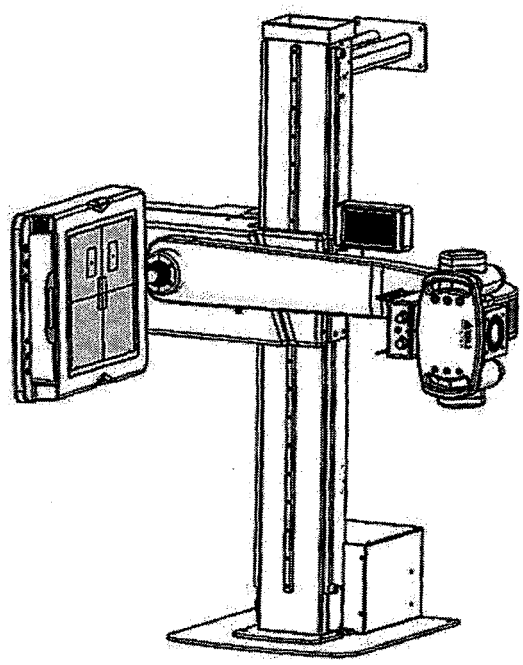


Figura 25- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocentrica

ESTATIVA PORTA TUBO GIRATÓRIO ORTOGONAL	
Tipo de Fixação	Chão-Parede Chão (modelo com braço fixo)
Comando dos Movimentos	Motorizado – por botões no painel de comando e/ou Touch Screem no painel de LCD
Deslocamento Vertical	≅ 1,3 m
Carga suportada no Bucky	10 kg
Giro do Braço	90°
Bucky Porta Detector	- Grade antidifusora – (opcional removível) - Câmara de medição (AEC) – item opcional
Tampo	Radio transparente de material Biocompativel (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc

Tabela 18 - Dados técnicos da Estativa Ortogonal

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

CUIDADO

Nunca execute movimentos verticais do braço com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.4 ESTATIVA MURAL BUCKY

O Mural é responsável pela sustentação e posicionamento do Receptor de Imagem vertical e apoio do paciente. O movimento vertical do Bucky é composto de freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico quando o equipamento está energizado. O freio é liberado por comando através de pedal. O conjunto é balanceado (contrapeso) e o freio atua para garantir a não movimentação do conjunto ao apoio do paciente.

Os modelos de Murais que podem ser integrados ao produto são:

- **Estativa Mural Bucky MB** – movimento de subida e descida do Bucky, com freio mecânico (opcional freio eletromagnético).
- **Estativa Mural Bucky MBG** – movimento de subida e descida do Bucky, com freio eletromagnético liberado através de pedal, e movimento de angulação do Bucky com trava mecânica.
- **Estativa Setrus** – movimentos vertical, horizontal e de giro do Bucky, com freio eletromagnético liberado através de botão no punho do Bucky, (Para esse modelo de estativa é opcional seus movimentos motorizados).

4.4.1 ESTATIVA MURAL BUCKY MB

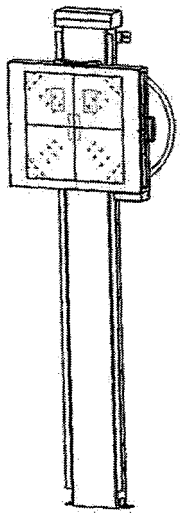


Figura 26 – Estativa Mural Bucky MB

ESTATIVA MURAL BUCKY MB	
Tipo de Fixação	Chão-Parede
Tipo de Freio	Mecânico (Opcional - freio eletromagnético)
Movimento vertical	≅ 1,6 m
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompativel (ISO 10993-1), com marcação de campo e cassete.
Equivalente de atenuação	< 1,2 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	24 Vdc (opcional)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Minimo – 0,35 m Máximo – 1,8 m (opcional 2,0 m)

Tabela 19 - Dados técnicos do Mural Bucky MB

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

Para ajuste da altura, libere o Freio Mecânico através do pedal ou knob, ajuste a altura conforme exame a ser executado.

Nota

Para modelo opcional com freio eletromagnético, a liberação do freio é feita em um pedal.

CUIDADO

Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/ paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

4.4.2 ESTATIVA MURAL BUCKY MBG

O Mural Bucky MBG é um módulo do conjunto radiológico, destinado a suportar o chassi com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos.

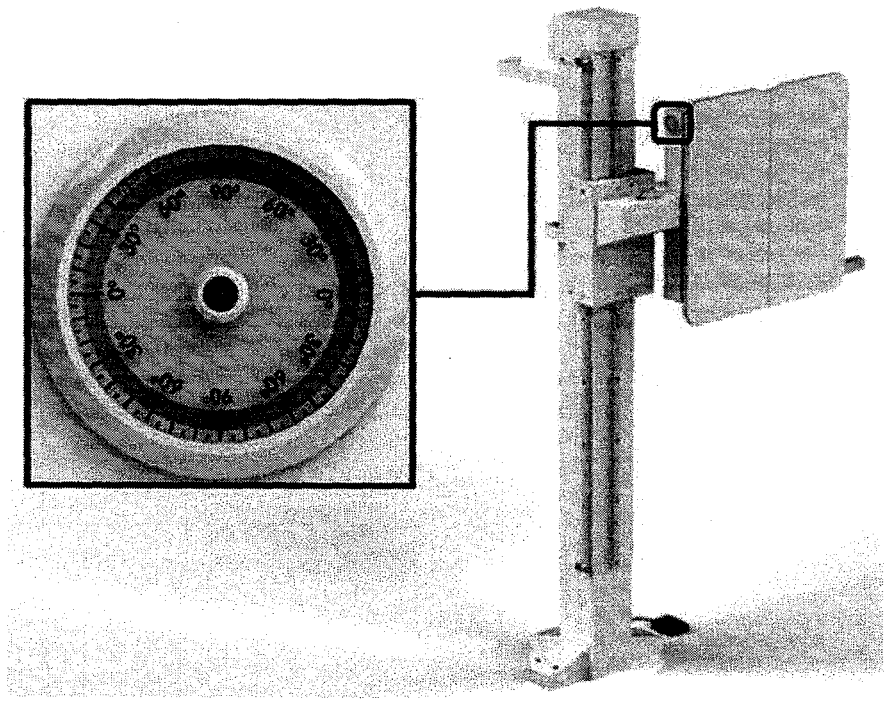


Figura 27 - Mural Bucky MBG

ESTATIVA MURAL BUCKY MBG	
Tipo de Fixação	Chão-Parede
Tipo de Freio	Eletromagnético liberado por acionamento de pedal
Deslocamento Vertical	≅ 1,30 m
Rotação do Tampo	± 90°
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompativel (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,2 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	24 Vdc (opcional)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Minimo – 0,35 m Máximo – 1,7 m

Tabela 20 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

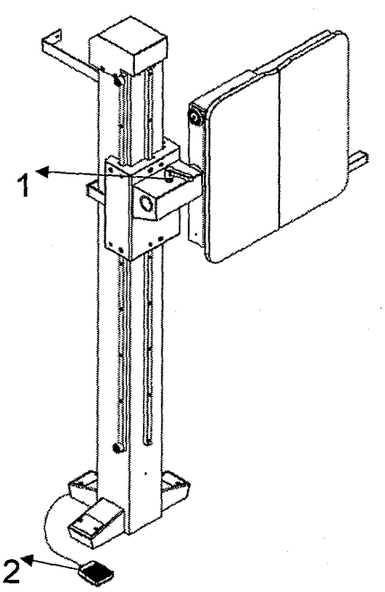


Figura 28– Estativa Mural Bucky MBG

Movimento de rotação do Bucky



- Gire o knob 1 no sentido anti-horário, para liberar o freio de travamento do movimento de rotação.
- Rotacione o Bucky até a posição desejada.
- Gire o knob no sentido horário, para acionar o freio de travamento do movimento de rotação.

Movimento vertical do Bucky

- Pressione o pedal 2, para liberar o freio de travamento do movimento vertical.
- Movimente o Bucky do Mural Bucky MBG verticalmente até a posição desejada.
- Solte o pedal para travamento dos freios.

CUIDADO



Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/ paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.4.3 ESTATIVA MURAL SETRUS

A Estativa Setrus Giratório com coluna móvel é um módulo do conjunto radiológico com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos (vertical e mesa), manual. Podendo opcionalmente ter movimentos motorizados e/ou pré-posicionamento automático.

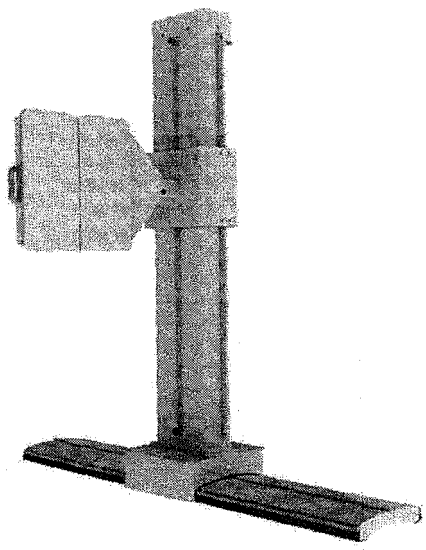


Figura 29 – Estativa Setrus

ESTATIVA MURAL SETRUS	
Tipo	Chão
Comando dos Movimentos	Manual com freio eletromagnético liberado por botão de acionamento *Opcional – movimentos motorizados e/ou pré-posicionamento automático
Deslocamento Vertical	≅ 1,4 m
Deslocamento Horizontal	≅ 2,1 m
Rotação do Buck	180º (-90° a +90°)
Bucky Porta Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompativel (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,2 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	24 Vdc (freios eletromagnéticos)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Mínimo – 0,4 m Máximo – 1,8 m

Tabela 21 - Dados técnicos da Estativa Mural Setrus

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

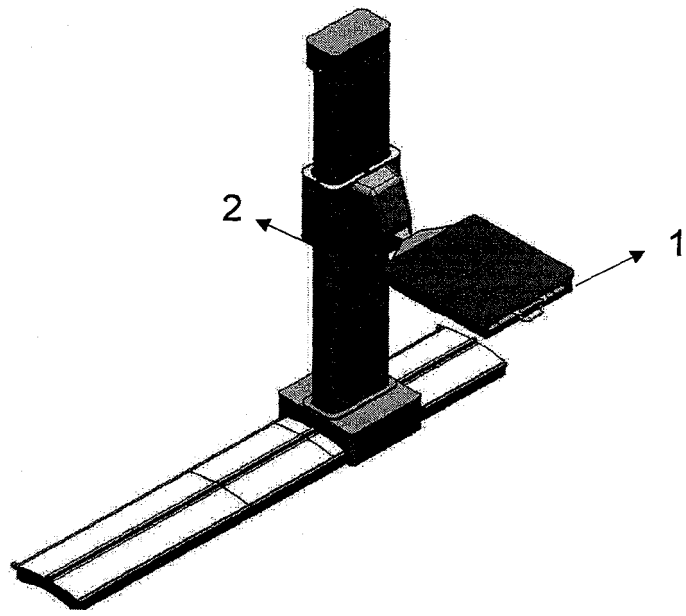


Figura 30 – Estativa Setrus (movimentos)

Botões de comando disponíveis no punho (1) do bucky para o modelo manual.



Libera a trava eletromagnética do movimento horizontal do mural.



Libera a trava eletromagnética do movimento vertical do mural.



Libera a trava eletromagnética do movimento de giro do bucky.

Botões de comando disponíveis no punho (1) do bucky para o modelo motorizado (automático).



Aciona o movimento vertical motorizado de subida do bucky.



Aciona o movimento vertical motorizado de descida do bucky.

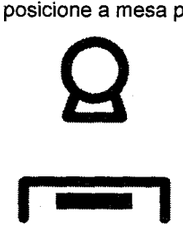


Aciona o movimento horizontal motorizado da coluna.



Aciona o movimento de giro motorizado do bucky.

- Para execução de exames com a Mesa Sobre Rodas, posicione o carro do Bucky na posição indicada pela etiqueta abaixo (2), e posicione a mesa para exames.



CUIDADO



Nunca execute movimentos Verticais ou de Giro do Bucky com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

CUIDADO



Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/ paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

4.5 MESAS DE EXAME

Os modelos de Mesas de Exames que podem ser integrados ao produto são:

- **Mesa Bucky Tampo Fixo** - possui o movimento longitudinal do Bucky.
- **Mesa Bucky Tampo Flutuante L**- possui o movimento longitudinal do Bucky e o movimento longitudinal e transversal do tampo.
- **Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante** - possui o movimento longitudinal do Bucky e o movimento longitudinal e transversal do tampo e o movimento de subida e descida do tampo motorizado.
- **Mesa Sobre Rodas** - não possui Bucky, possui movimento da mesa manual e é utilizada com Estativa Giratória Arco / Ortogonal e Estativa Mural Setrus. Neste último caso a mesa sobre rodas possui giro pivotante horizontal.

4.5.1 MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE L

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente que pode ser deslocado manualmente no sentido transversal e no longitudinal, facilitando o posicionamento do paciente e também é possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal.

O Tampo e o Bucky ficam travados pelos freios eletromagnéticos, e a liberação dos freios do Tampo é feita por uma pedaleira e por alavanca para o Bucky.

Características:

- Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo através de freios eletromagnéticos acionados por pedais (1).
- Alavanca freio manual ou eletromagnéticos (opcional) para o bucky (2).
- Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.
- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.

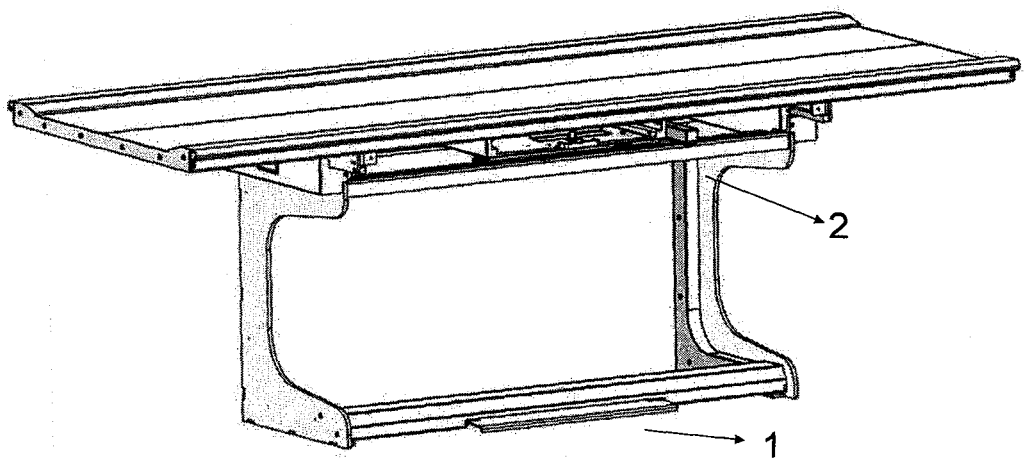


Figura 31 - Mesa Bucky Tampo Flutuante L

Mesa Bucky Tampo Flutuante		
	Padrão	**Opcional**
Tipo	Altura Fixa e Tampo Flutuante	
Comando dos movimentos	Manual com freio eletromagnético liberado por acionamento de pedal para os movimentos transversal e longitudinal do Tampo e Bucky.	
Altura da Mesa	≅ 0,8 m	
Dimensões do Tampo	0,9 m x 2,3 m	0,76 m x 2,0 m
Movimento Transversal do Tampo	- 0,24 a +0,24 m – com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)	- 0,12 a +0,12m – com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)
Movimento Longitudinal do Tampo	-0,70 a +0,70 m *Opcional ≅ -0,80 a +0,80 m	-0,40 a +0,40 m
Capacidade máxima de carga	300 kg	
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível - Câmara de medição (AEC) - opcional	
Deslocamento do Bucky	≅ 0,75 m	
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)	
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)	
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal	
Equivalente de atenuação	< 1,2 mm Al	
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia	
Alimentação	24 Vdc (freios eletromagnéticos)	

Tabela 22 – Dados Técnicos da Mesa Tampo Flutuante L

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados.

4.5.2 MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE ELEVATÓRIA

4858
6

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente que pode ser deslocado manualmente no sentido transversal e no longitudinal, facilitando o posicionamento do paciente, também é possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal e movimento vertical da mesa facilitando o acesso do paciente.

O Tampo e o Bucky ficam travados pelos freios eletromagnéticos, e a liberação dos freios e movimentos verticais são feitos por uma pedaleira.

Características:

- Movimentos verticais da mesa acionados por pedal.
- Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo através de freios eletromagnéticos acionados por pedais.
- Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.
- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Freio do bucky eletromagnético.

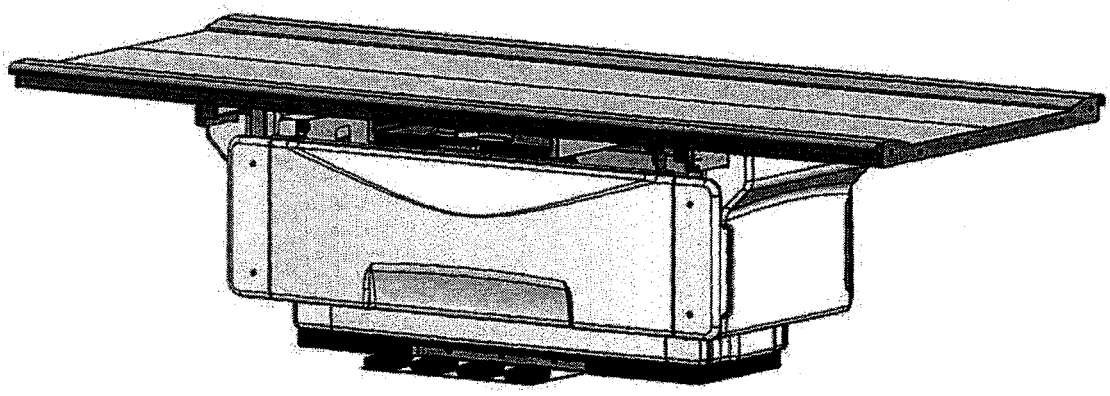


Figura 32 - Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante

Mesa Bucky Tampo Flutuante Elevatória		
	Padrão	**Opcional**
Tipo	Altura Variável e Tampo Flutuante	
Comando dos movimentos	Manual com freio eletromagnético liberado por acionamento de pedal para os movimentos transversal e longitudinal do Tampo e Bucky. Motorizado – acionamento por pedal movimento vertical (sobe/desce)	
Altura da Mesa	0,55 a 0,85 m	
Deslocamento Vertical	≅ 0,30 m	
Dimensões do Tampo	0,9 m x 2,3 m	0,76 m x 2,0 m
Movimento Transversal do Tampo	- 0,24 a +0,24 m – com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)	- 0,12 a +0,12m – com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)
Movimento Longitudinal do Tampo	-0,70 a +0,70 m *Opcional ≅ -0,80 a +0,80 m	-0,40 a +0,40 m
Capacidade máxima de carga	200 kg	
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível - Câmara de medição (AEC) - opcional	
Deslocamento do Bucky	≅ 0,6 m	
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)	
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)	
Tampo	Radio transparente de material Biocompativel (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal	
Equivalente de atenuação	< 1,2 mm Al	
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia	
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc (freios eletromagnéticos)	

Tabela 23 - Dados Técnicos Mesa Tampo Flutuante Elevatória

Nota: a simbologia ≅ indentifica valores aproximados

A Mesa Elevatória possui um conjunto de 4 pedais de acionamento.

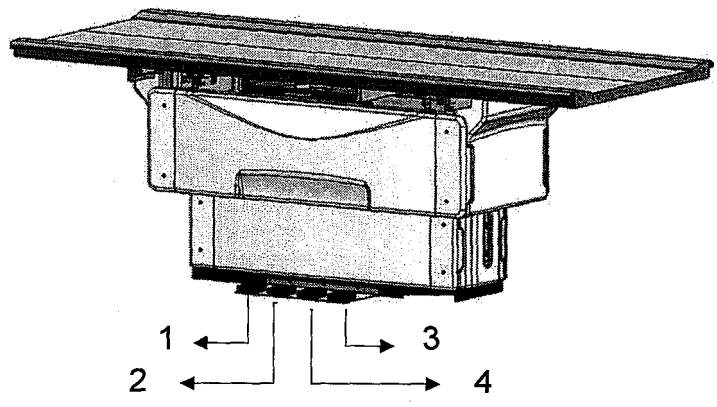


Figura 33- Mesa Elevatória

21860

Pedal 1 – Pressionado os freios de travamento do tampo da mesa são liberados no **sentido longitudinal** e **Transversal**.

Pedal 2 – Pressionado o freio de travamento do Bucky é liberado no **sentido horizontal**

Pedal 3 – Pressionado aciona o movimento de **subida da Mesa.**

Pedal 4 – Pressionado aciona o movimento de **descida da Mesa**

- Para o posicionamento do tampo, acione com um dos pés o pedal 1, com o freio liberado faça o posicionamento do tampo nas posições longitudinal e transversal, libere o pedal para o acionamento do freio.

- Para posicionamento do Bucky, acione com um dos pés o pedal 2, com o freio liberado posicione o Bucky, libere o pedal para acionamento do freio

- Para ajuste da altura da mesa, com um dos pés acione o pedal 3 para subir a mesa, ou o pedal 4 para descer a mesa.

NOTA:

Durante a movimentação do tampo da mesa, o ponto central de posicionamento é indicado por um sinal sonoro como um clique.

CUIDADO



Durante a movimentação do tampo da mesa, certifique-se de manter as mãos do operador/ paciente afastadas da parte inferior do tampo, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais da mesa, com o tampo centralizado. A saída também deverá ser realizada da mesma forma.

4.5.3 MESA BUCKY TAMPO FIXO

A mesa de exames possui um tampo radio transparente fixo, sendo possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal.

O Bucky fica travado pelo freio mecânico sendo liberado manualmente através do punho de movimentação.

Características:

- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Fixação do movimento do Bucky, através de freio mecânico.

4861
8

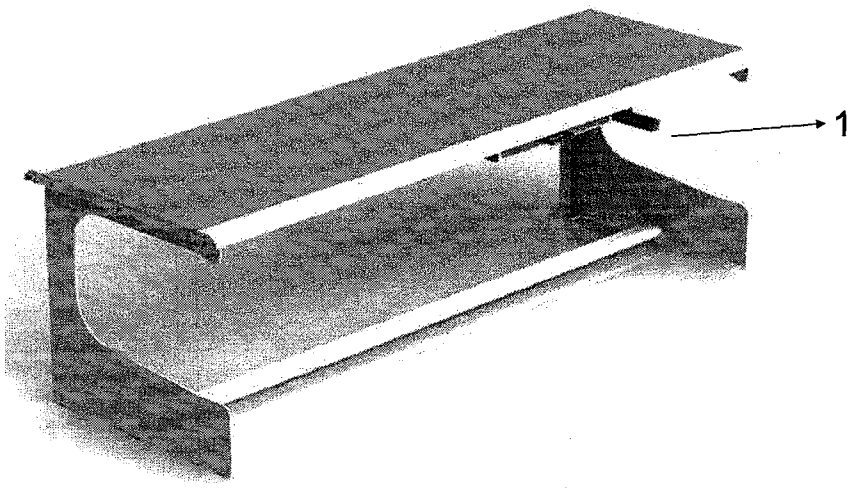


Figura 34 - Mesa Bucky Tampo Fixo

Mesa Bucky Tampo Fixo	
Tipo	Altura e Tampo Fixo
Comando dos movimentos	Manual com freio mecânico para liberação do movimento do Bucky.
Altura da Mesa	≅ 0,72 m
Dimensões do Tampo	0,77 m x 2,25 m
Capacidade máxima de carga	250 kg
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível - Câmara de medição (AEC) - opcional
Deslocamento do Bucky	≅ 1,2 m (± 0,6 m)
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompativel (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal
Equivalente de atenuação	< 1,2 mm Al
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia
Alimentação	N/A

Tabela 24 - Dados técnicos da Mesa Bucky tampo fixo

- Com uma das mãos libere o freio mecânico no punho do Bucky (item 1), posicione o Bucky e solte a alavanca para acionamento do freio.

4867

CUIDADO

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/ paciente afastadas da parte inferior do tampo, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais da mesa, com o tampo centralizado. A saída também deverá ser realizada da mesma forma.

4.5.4 MESA SOBRE RODAS

Mesa de exames para fins de radiodiagnósticos que auxilia no correto posicionamento da área de interesse no paciente em relação à incidência do feixe de radiação, por não ter o Bucky integrado, essa mesa deve ser utilizada em conjunto com os equipamentos Estativa Arco, Ortogonal ou Estativa Mural Setrus

. Características:

- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Rodízios com trava para fixação na posição desejada
- Sistema pivotante (opcional).

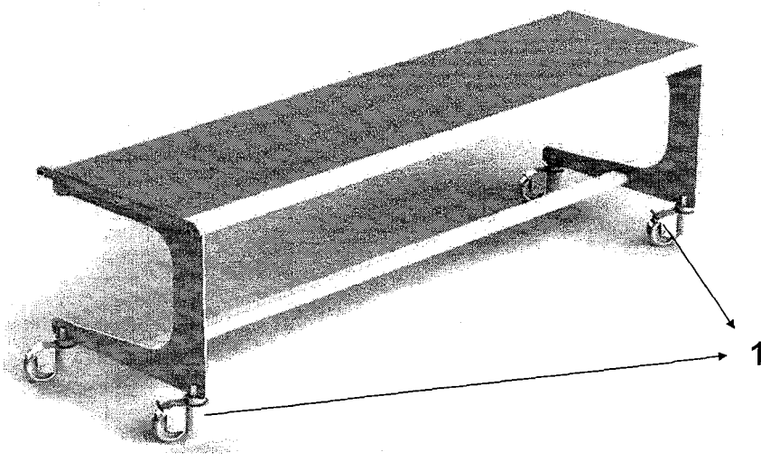


Figura 35 - Mesa Bucky Tampo Fixo

Mesa Sobre Rodas	
Tipo	Altura Fixa e Tampo Fixo sem Bucky
Comando dos movimentos	Manual.
Altura da Mesa	≅ 0,72 m
Dimensões do Tampo	0,74 m x 2,25 m
Capacidade máxima de carga	250 kg
Tampo	Radio transparente de material Biocompativel (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal
Equivalente de atenuação	< 1,2 mm Al
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia
Alimentação	N/A

Tabela 25 - Dados Técnicos Mesa Sobre Rodas

- Libere o freio dos rodízios 1 e faça o posicionamento da mesa no equipamento, após o correto posicionamento, trave o freio dos rodízios para execução dos exames.

CUIDADO



Não movimente o braço da estativa (rotação ou verticalmente) com a mesa posicionada sobre o Bucky.

Durante o posicionamento da mesa com o paciente sobre a mesma, evitar movimentos bruscos.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais, com os rodízios travados.

4.6 RELAÇÃO DAS ESTATIVAS, MESAS E MURAIS DO APOLO

Estativa Porta-Tubo Chão-Teto
Estativa Porta-Tubo Chão
Estativa Porta-Tubo de Teto Telescópica (Motorizada/Manual)
Estativa Porta-Tubo Arco (Motorizada/Manual)
Estativa Porta-Tubo Ortogonal (Giratória/Fixa)
Mesa Bucky Tampo Fixo
Mesa Bucky Tampo Flutuante L
Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante
Mesa sobre Rodas
Mesa sobre Rodas Pivotante
Mural Bucky MB, MBG
Estativa Setrus (Motorizada/Manual)

4-864
8

5 GERADOR DE ALTA TENSÃO

5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE COMANDO

5.1.1 VERSÃO CONVENCIONAL:

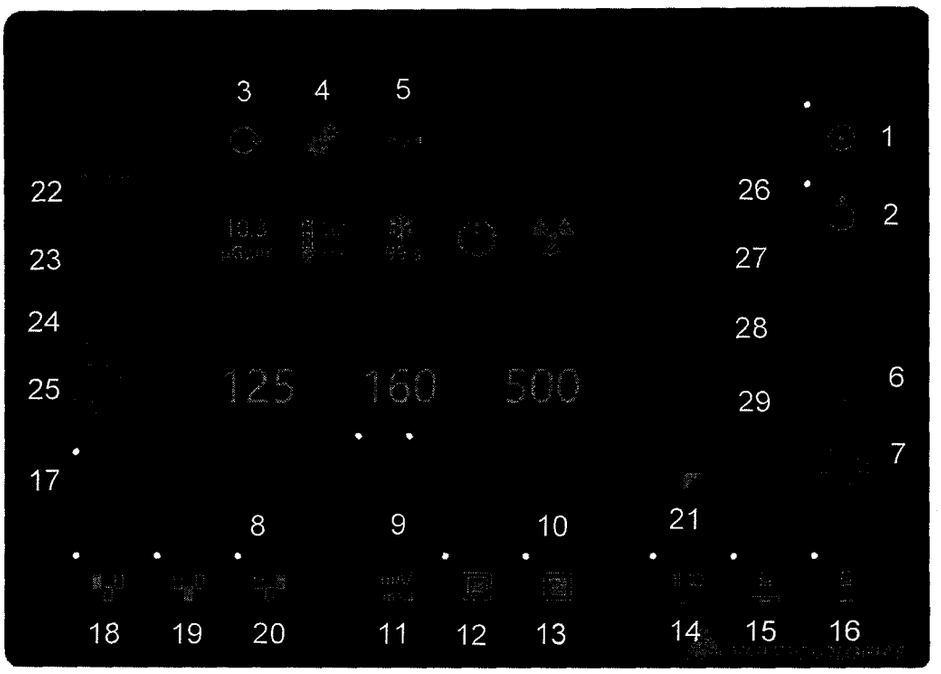


Figura 36 - Painel Versão Convencional

Nº	Simbologia	Descrição
1		Liga o equipamento
2		Desliga o equipamento
3		Zera o valor acumulado indicado de dose
4		Entra no modo de configuração

4865

Nº	Simbologia	Descrição
5		Zera as falhas
6		Preparo para exposição
7		Disparo de Raios-X
8		Seleciona o kV
9		Seleciona o "mA" ou o "mAs" conforme preferência
10		Seleciona o tempo de exposição – no caso de seleção por "mA"
11		Determina a se a seleção/indicação será por "mA" ou "mAs"
12		Seleciona Foco Fino
13		Seleciona Foco Grosso
14		Seleciona posto Mural

Nº	Simbologia	Descrição
15		Seleciona posto Mesa
16		Seleciona exame fora do Bucky
17		Ativa o controle automático de exposição (AEC)
18		Seleção de campo do sensor do AEC - esquerda
19		Seleção de campo do sensor do AEC - central
20		Seleção de campo do sensor do AEC – direita
21		Aumenta/Diminui o valor da densidade (tempo de exposição no caso de AEC)
22		APR – Colunas Cervical, Torácica e Lombar
23		APR – Tórax
24		APR – Quadril e Abdome
25		APR – Membros inferiores

Nº	Simbologia	Descrição
26		APR – Crânio e Ossos Faciais
27		APR – Membros superiores e Ombro
28		APR – Extremidade superior
29		APR – Extremidade inferior

Tabela 26 - Lista de Comandos

5.1.1.1 INFORMAÇÕES GRÁFICAS

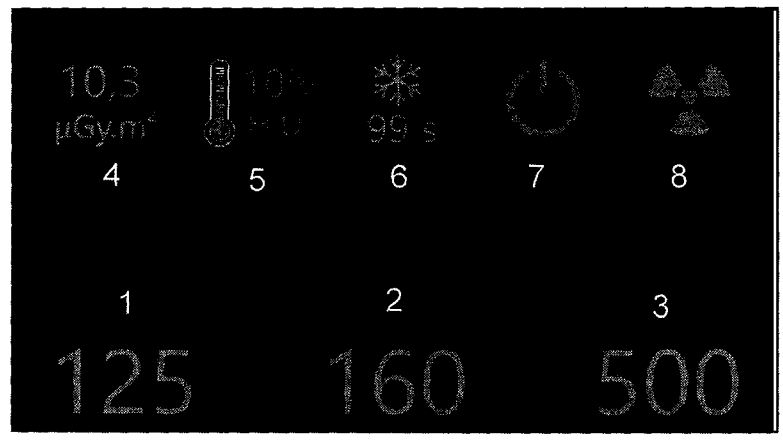


Figura 37- Informações gráficas

Nº	Gráfico	Descrição
1	125	Indica o kV selecionado
2	160	Indica o tempo de disparo

3		Indica o mA ou o mAs selecionado
4		Indica a dose de radiação (radiografia)
5		Indica a estimativa de aquecimento do Tubo de Raios-X
6		Indica o tempo que deve ser esperado para resfriamento até um próximo disparo
7		Indica se o equipamento está pronto para o disparo
8		Indica o disparo de Raios-X

Tabela 27 - Lista de Gráficos

5.1.2 VERSÃO DIGITAL:

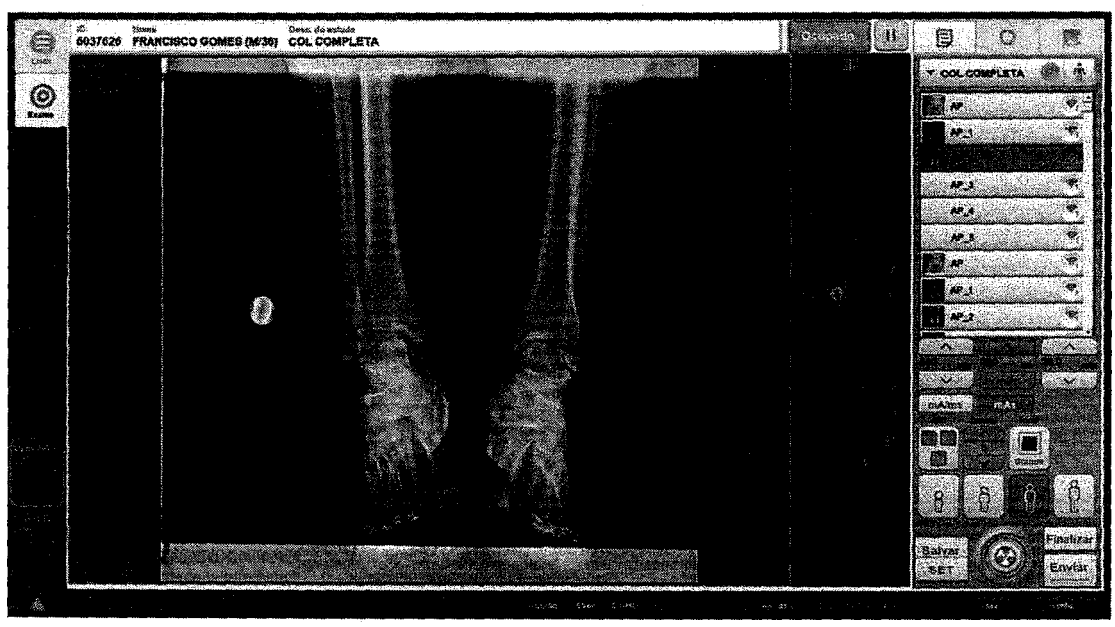


Figura 38- Painel de Comando Digital

4869
P

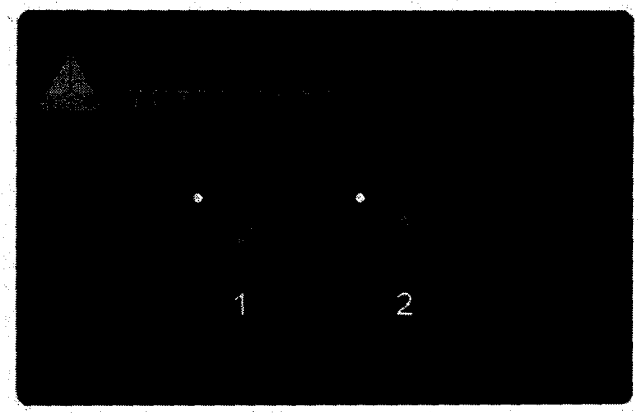


Figura 39- Painel de Comando (Ligar Equipamento)

Observação: Para operação consultar o manual de operação do sistema digital.

5.2 DISPARADOR MANUAL

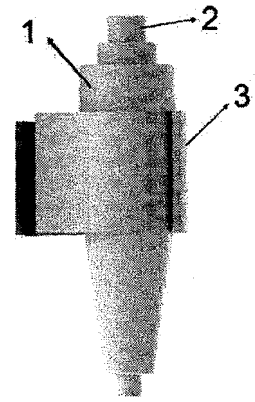


Figura 40 - Disparador manual

Nº	Descrição
1	Disparador de dois estágios. "Preparação e Exposição."
2	Botão do disparador.
3	Suporte do disparador.

Tabela 28 - Descrição do Disparador manual

4870

6 OPERAÇÃO

6.1 LIGANDO/DESLIGANDO O EQUIPAMENTO

Quando a alimentação geral está ligada (quadro de comando) todos os periféricos (Estativa, Mesa, Mural) ficam ligados. A luz laranja no painel indica este estado conforme Figura 41- Indicação Luminosa.



Figura 41- Indicação Luminosa

Para ligar o Gerador pressione a tecla correspondente no painel de operação. A luz verde ficará acesa e a laranja será apagada conforme indicado:

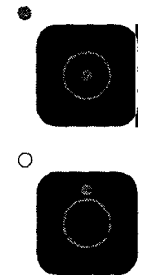


Figura 42 - Indicação Luminosa

Na versão digital do produto, além do Gerador, o Sistema de Imagem (Computador) também deverá ser ligado. Após a inicialização do equipamento, o software rodará automaticamente.

Para desligar o Gerador, é preciso manter pressionada a tecla correspondente por, pelo menos, dois segundos.

4831
D



CUIDADO

Na versão digital, antes de desligar a alimentação geral, desligue o Sistema de Imagem (Computador) pelo processo regular, pois o mesmo não possui nobreak!



CUIDADO

O botão do painel somente desliga o Gerador. Em caso de emergência, desligue a alimentação geral (quadro de força) que alimenta todo o equipamento!

6.2 USO DO DETECTOR

- Antes de efetuar os disparos de Raios-X, certifique-se de que o tamanho do campo de radiação esteja ajustado corretamente para a região anatômica do paciente e a área sensível do detector não seja excedida. Faça essa verificação utilizando a lâmpada de colimação.



- No console da estação de trabalho, o indicador azul de prontidão é exibido no canto inferior direito da tela caso o detector esteja pronto para ser usado. Caso um símbolo cinza seja exibido, a exposição não será obtida. Verifique essa indicação antes de qualquer aplicação de Raios-X em seu paciente.



CUIDADO

Para exposições no Painel Detector de Imagem Digital, certifique-se de que o posto digital adequado está selecionado. Caso a exposição livre seja selecionada, será possível realizar a exposição, mas nenhuma imagem será gerada. Isso é indicado no monitor através do símbolo. Na estação de trabalho, o indicador de prontidão do detector deve estar aceso, apesar de a exposição livre estar selecionada no gerador.

- O indicador (símbolo) verde de prontidão é exibido pelo painel do gerador, caso este esteja pronto para ser usado. Verifique essa indicação antes de qualquer aplicação de Raios-X em seu paciente.



NOTA

O detector realiza a auto calibração em intervalos regulares. Durante a autocalibrarão, o indicador de prontidão, na estação de trabalho, é apagado em intervalos curtos de tempo. O gerador ainda continua pronto para uso. Caso isso ocorra no momento em que pretender disparar Raios-X, aguarde alguns segundos e tente novamente. Se você tentar realizar uma exposição, nenhum Raios-X será liberado.

6.3 EXPOSIÇÃO DE RAIOS-X

Importante

Para garantia de vida útil do tubo de Raios-X, evite realizar mais de 1 exposição por minuto.

Para cada minuto de acionamento do Colimador dotado de lâmpada halógena, aguardar 4 minutos de resfriamento. Acendimento prolongado do Colimador dotado de lâmpada halógena sem aguardar o tempo de resfriamento causa sobreaquecimento nas áreas próximas a lâmpada.

Seleção de posto

► Pressione este botão no painel de controle do gerador.

⇨ Para exposições no detector de mesa, a opção "Mesa" deve ser selecionada.

⇨ Para exposições no detector de parede, a opção "Mural" deve ser selecionada.

⇨ Para exposições em cassetes, a opção "Sem Bucky" deve ser selecionada.

NOTA

Para exposições no Painel Detector de Imagem Digital (mesa ou parede), certifique-se de que as opções "Mesa" ou "Mural" estejam selecionadas no painel de controle do gerador. Caso a exposição livre esteja selecionada (opção "Sem Bucky" no painel de controle do gerador), será possível realizar a exposição, mas nenhuma imagem será gerada.

Isso é indicado no monitor através do símbolo. Na estação de trabalho, o indicador de prontidão do detector deve estar aceso apesar de a exposição livre estar selecionada no gerador.

Para exposições no detector:

► Verifique se o detector está pronto (indicador verde de prontidão na estação de trabalho).

Medição do SID

► Ajuste o SID.

Exposições em detector de mesa

‣ Utilize a régua afixada na coluna central da estativa ou a fita métrica do colimador.

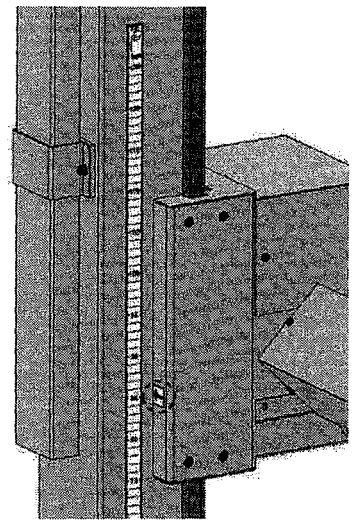


Figura 43- Ajuste do SID

Exposições em detector de parede (Mural)

- Utilize as marcações de distância afixadas na parte superior da estativa ou a fita métrica do colimador.

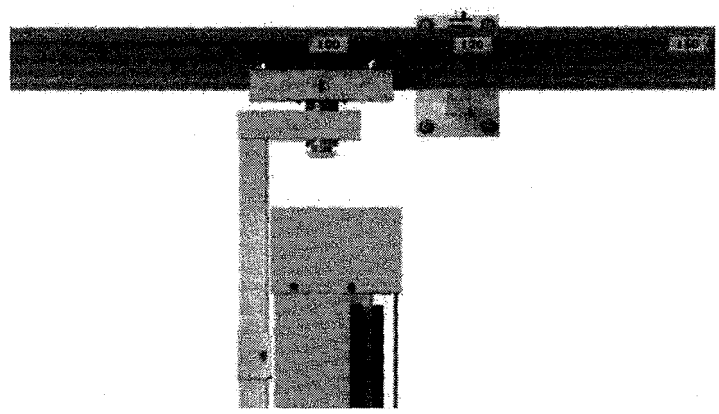


Figura 44- Indicação SID teto

4.8.7.4 b

Há 4 marcações de SID no trilho do teto.

100
120
150
180

Tabela 29 - SID trilho teto

Exposições livres

- ► Utilize uma fita métrica.

NOTA: O Colimador com fita métrica integrada é opcional para esse equipamento.



Atenção:

Uma área com tamanho de 43 cm x 43 cm não será totalmente exposta com o SID menor que 100 cm. A proporção e o f_0 da grade utilizada também limita o SID utilizável.

Centralização do Conjunto

Ajuste o detector e o tubo de Raios-X.



NOTA

Por favor, verifique se o centro do feixe de Raios-X está coincidente com o centro do detector - tanto para exposições perpendiculares quanto oblíquas - dependendo do tipo de exame.

Região de interesse

- ► Ajuste o campo de radiação na região de interesse.
- ► Realize a colimação se necessário.
- ► Verifique a inclinação do conjunto através do indicador presente no angulador.

6.4 COLIMAÇÃO

Importante:

Antes de realizar a colimação, certifique-se de que o ajuste da SID foi realizado corretamente.

Para exposições no detector de mesa, utilize as marcações de distância na coluna central da estativa.

Para exposições no detector de parede, utilize as marcações de distância na parte superior da estativa.

Para cada minuto de acionamento do Colimador dotado de lâmpada halógena, aguardar 4 minutos de resfriamento. Acendimento prolongado do Colimador dotado de lâmpada halógena sem aguardar o tempo de resfriamento causa sobreaquecimento nas áreas próximas a lâmpada.

NOTA

Use o menor tamanho de campo possível para evitar uma exposição desnecessária à radiação e obter a melhor qualidade de imagem (devido à menor quantidade de radiação desviada).

Esse equipamento possui colimação manual.

► Pressione o botão na parte inferior do colimador para ativar o indicador do campo de luz.
► O indicador do campo de luz exibe o campo de radiação imediatamente.



NOTA

O indicador do campo de luz é desativado após aproximadamente 30 segundos.

► Gire o colimador para ambos os lados, se necessário.

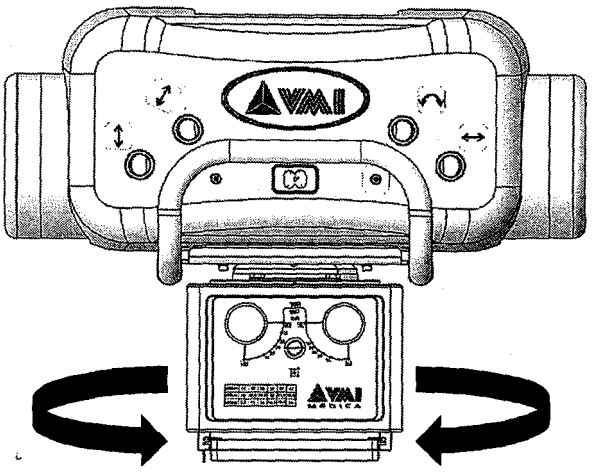


Figura 45- Colimador

► Insira o acessório nos trilhos, caso necessário.

NOTA

Antes de inserir algum acessório nos trilhos do colimador, verifique o perfeito encaixe entre o acessório e o trilho. As folgas podem possuir tolerância máxima de ±0.5mm. Um encaixe com folgas superiores ao especificado, pode causar a queda do acessório.

Para exames pediátricos, deve-se inserir um filtro neste trilho não inferior a 0,1 mm Cu ou 3,5 mm AL. Neste caso, o detector deve ser retirado do bucky e o exame realizado com o mesmo externamente ao respectivo bucky (sobre a mesa)

► Realize a colimação, ajustando o tamanho do campo utilizando os knobs, conforme desejado

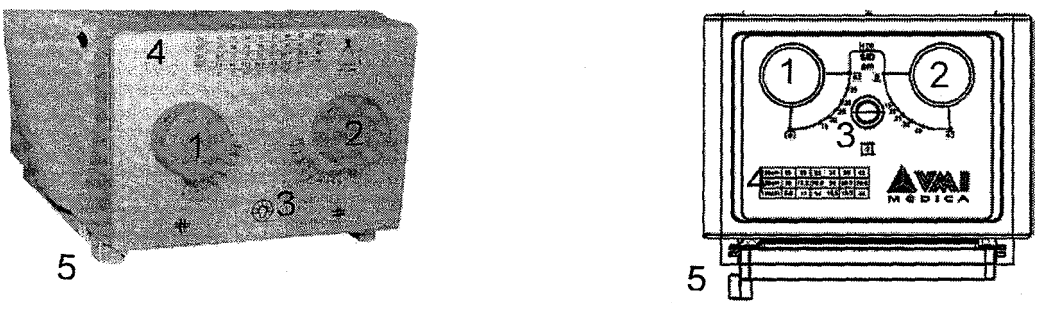


Figura 46 - Descrição do Colimador

Nº	Descrição
1	Knob para colimação vertical (sentido transversal da mesa)
2	Knob para colimação horizontal (sentido longitudinal da mesa)
3	Interruptor para visualização do campo iluminado / *Laser* (opcional)
4	Tabela equivalência campo / SID
5	Fita métrica (opcional)

Tabela 30 - Descrição do Colimador

A tabela a seguir mostra os valores que devem ser definidos no colimador para um SID e um campo de radiação conhecidos.

NOTA

A tabela de colimação pode mudar de acordo com o modelo do colimador.

Sempre limite o campo de radiação à área sensível do detector.

Cm	13	18	**24**	**30**	35	40	43	Inch
100	13	18	24	30	35	40	43	40"
150	8.5	12	*16*	*20*	23.5	26.5	28.5	60"
180	7.5	10	13.5	16.5	19.5	22.5	24	72"
	5"	7"	9.5"	12"	14"	16"	17"	

Tabela 31 - SID e Campo de irradiação

6.5 AJUSTE DE PARÂMETROS

No painel de controle do gerador, selecione os parâmetros de carga (kV, mA e tempo) corretos para o exame. Ao se utilizar o Programa de Órgãos, a dose sugerida é apenas referencial como ponto de partida, sendo possível substituir por protocolo otimizado do próprio usuário.

6.6 PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS (APR)

6.6.1 Apolo S

O Apolo S possui suporte programável com possibilidade de 1.152 condições de APR. Também conhecido como Técnicas Programadas, o APR permite a rápida seleção dos parâmetros de carga conforme o exame de interesse. A seleção é feita com apenas 4 toques (sequência em cascata):

Grupo Anatômico → Subparte → Projeção → Tamanho do paciente

A primeira seleção é feita diretamente nas teclas auxiliares laterais:

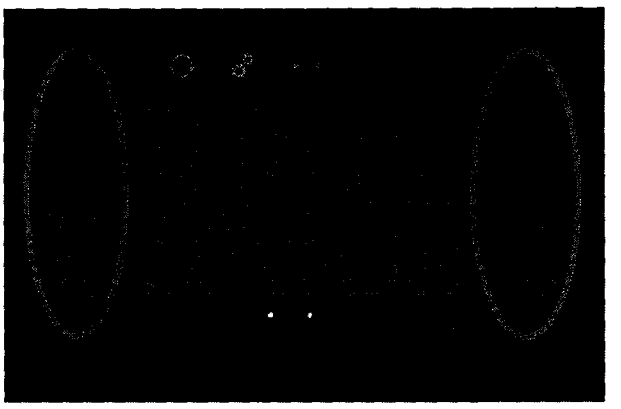


Figura 47 – Painel de Controle Apolo S – Grupos Anatômicos

São 8 grupos anatômicos: Coluna, Tórax, Quadril/Abdome, Membro Inferior, Cabeça, Membro Superior, Extremidade Superior, Extremidade Inferior.



COLUNA

TÓRAX

QUADRIL/ABDOME

MEMBRO INFERIOR

CABEÇA

MEMBRO SUPERIOR

4839

[redacted] EXTREMIDADE SUPERIOR

[redacted] EXTREMIDADE INFERIOR

Para cada grupo, há até 6 subpartes. Quando a tecla do grupo anatômico é pressionada, o menu seguinte exibe as subpartes disponíveis.

Exemplos de subpartes para o grupo "cabeça": Crânio, ATM (Articulação Temporomandibular), Ossos da Face, Seios Paranasais, Mandíbula e Arco Zigomático.

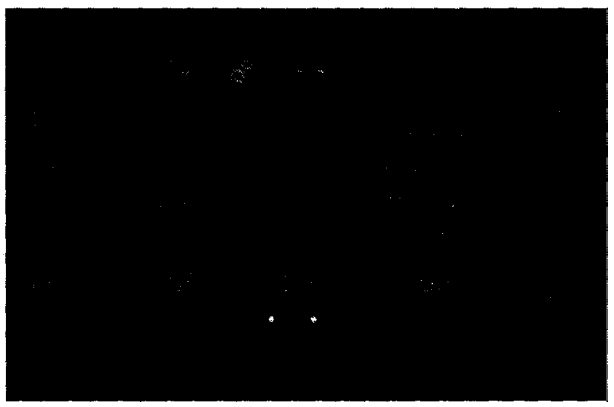


Figura 48 – Painel de Controle Apolo S – Subpartes

A subparte pode então ser selecionada com o uso da tecla auxiliar lateral correspondente.

Para cada subparte, há até 6 projeções. Quando a tecla referente à subparte desejada é pressionada, o menu seguinte exibe as projeções disponíveis.

Exemplos de projeções para a subparte "Crânio": AP AXIAL, PA AXIAL, PA, PERFIL, CALDWELL, HIRTZ.

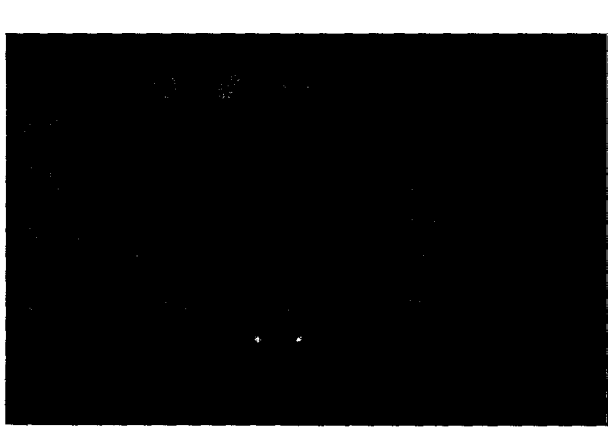


Figura 49 – Painel de Controle Apolo S – Projeções

Para cada projeção, há quatro tamanhos de pacientes: pediátrico, pequeno, médio e grande. O tamanho selecionado fica realçado na tela.

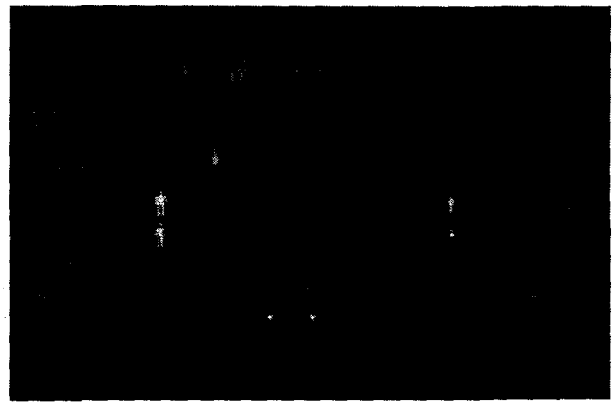


Figura 50 – Painel de Controle Apolo S – Tamanhos Paciente

 Pediátrico

 Pequeno

 Médio

 Grande

Ao selecionar o tamanho para o par "Subparte + Projeção" a técnica pré-determinada é selecionada. Para melhorar a usabilidade, é possível sobrescrever o parâmetro de carga definido em fábrica e também é possível retornar para este valor original.

6.6.2 Apolo D

O Programa Anatômico de Órgãos (APR) do Apolo D possui suporte programável com possibilidade de mais 1.152 condições de APR, fornece automaticamente técnicas de raios X e fatores de exposição, inclusive o modo AEC, seleção de bucky, kVp, mA, tempo, e densidade AEC. As configurações pré-programadas de APR podem ser modificadas a qualquer momento no painel de controle do operador. Durante a exposição, o AEC funciona junto com a APR para fornecer imagens uniformes e de alta qualidade.

Ao adicionar um Exame, a janela "Editar parte do corpo" será exibida. Selecione a região anatômica (1) a ser examinada e em seguida as projeções e posições (2) desejadas.

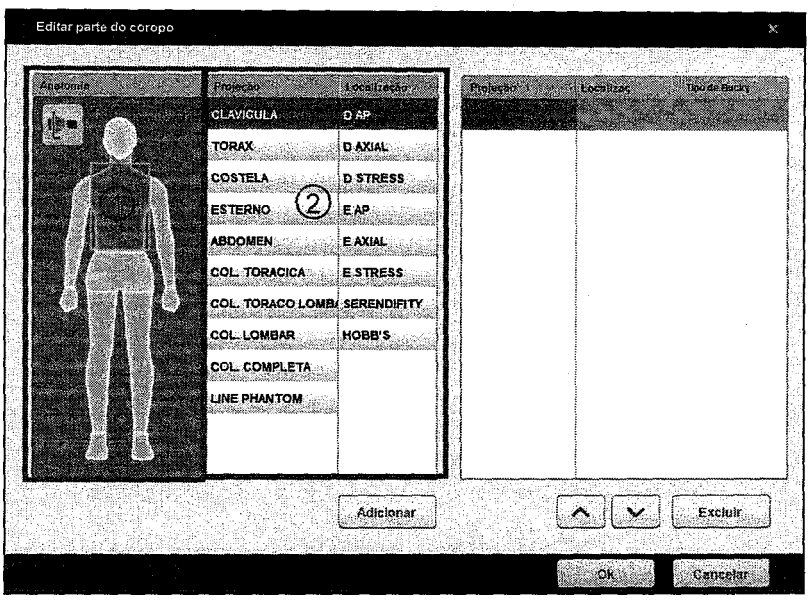


Figura 51 - Painel de Controle Apolo D - Projeções

TAMANHO DO PACIENTE: Estes ícones são utilizados para ajustar a técnica selecionada do APR de acordo com o tamanho do paciente. Estão disponíveis quatro tamanhos, Pediátrico, Pequeno, Médio e Grande. O tamanho selecionado fica realçado na tela.

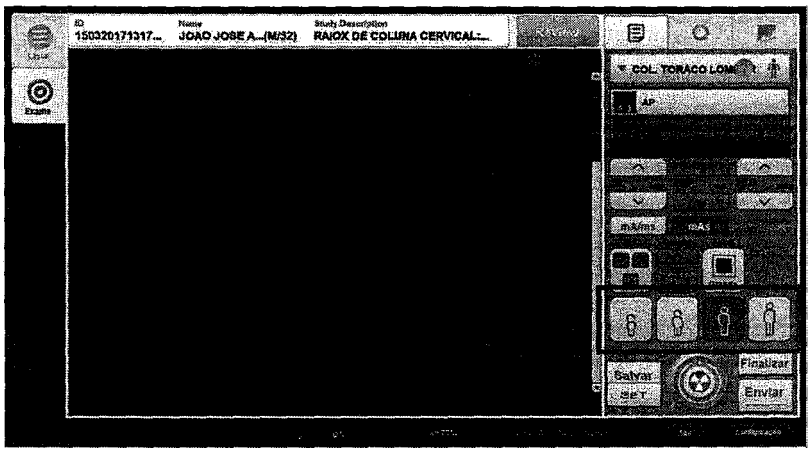


Figura 52 - Painel de Controle Apolo D - Tamanhos Paciente

 Pediátrico

 Pequeno

 Médio

 Grande

4887
D

NOTA:

As técnicas de APR fornecidos com o sistema são exemplos de procedimentos realizados com frequência em radiografia e servem de referência para o exame. De acordo com as necessidades de uma prática em particular, eles podem ser alterados a fim de otimizar fatores como qualidade de imagem ou redução da dose.

6.7 LIBERAÇÃO DE RAIOS-X

Painel de controle

- ► Pressione o botão "preparo de Raios-X".
- ► Aguarde a indicação de prontidão no display e pressione o botão "disparo de Raios-X" (mantenha pressionado durante o bip contínuo).

⇨ Será indicado no display que a exposição está em curso. Além disso, haverá um sinal sonoro.

⇨ Solte o botão do disparador ao final do sinal sonoro

Em exposições no detector:

⇨ A imagem aparece na estação de trabalho.

⇨ Na estação de trabalho, você pode processar, armazenar, exibir e exportar as imagens radiográficas digitais adquiridas.

Em exposições livres:

⇨ Revele o filme para obter a imagem.

Disparador

► Pressione o botão do disparador até o primeiro estágio para executar o preparo.

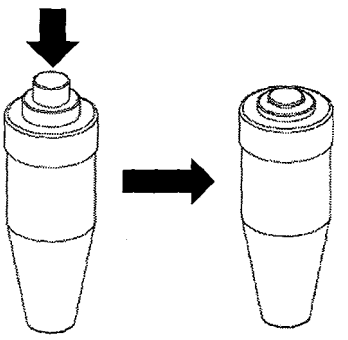


Figura 53- Disparador

4883
8

► Mantenha o botão pressionado no primeiro estágio.

NOTA

Por padrão, a habilitação para disparo dura alguns segundos. Se o disparo não for executado neste intervalo de tempo um novo preparo deverá ser efetua- do.

► Pressione o botão do disparador até o segundo estágio para executar o disparo de Raios-X.

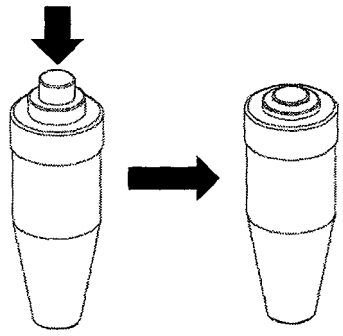


Figura 54- Disparador

► Solte o botão do disparador ao final do sinal sonoro

6.7.1 CANCELAMENTO DO PREPARO DE RAIOS-X

► Não há como cancelar um preparo. Para tal, aguarde o tempo limite de alguns segundos.

6.7.2 CANCELAMENTO DO DISPARO DE RAIOS-X

Painel de controle

► Se estiver realizando disparo de Raios-X e desejar cancelá-lo:

► Solte o botão "disparo de Raios-X".

Disparador

► Solte o botão do disparador antes da confirmação do disparo.

Em qualquer caso, se o disparo for interrompido, a mensagem de alerta abaixo será exibida no display. A exposição deverá ser repetida somente se a qualidade da imagem final não for suficiente para o laudo médico.

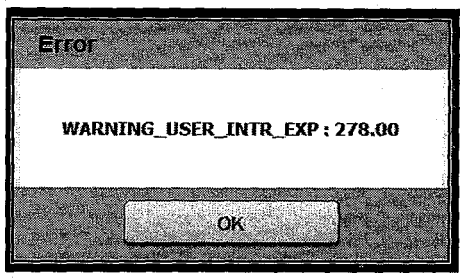


Figura 55- Mesangem de Erro (disparo interrompido)

6.7.3 REALIZANDO EXPOSIÇÕES AUTOMÁTICAS



► Pressione a tecla AEC para ativar a função.



► Pressione a tecla a opção de campo selecionada será mostrada no display a fim de selecionar o campo a ser utilizado.

Importante



Para o correto funcionamento do Controle Automático de Exposição, a escolha do campo deve estar de acordo com exame (Anatomia/projeção) a ser realizado.



► Ajuste a densidade, se necessário, para aumentar ou diminuir o valor de mAs, resultante do mecanismo de controle automático de exposição.

► Pressione a tecla no painel de controle para realizar o ajuste.

⇨ Os valores ajustados serão atualizados no display.



NOTA

Quanto maior seu valor, maior será o tempo de exposição do exame e mais escura será a imagem.

► Realize a exposição de Raios-X conforme passo a passo descrito no display.

⇨ Ao finalizar a exposição de Raios-X, o tempo efetivo será exibido no display.

Indicação de mensagens no display

Durante o uso da função AEC a mensagem **"mAs máximo atingido"** poderá aparecer nas seguintes condições:

Condição	Descrição	Ação
Falha de AEC	A função AEC não funciona corretamente.	Veja "Verificação do AEC" abaixo
Parâmetro "kV" inadequado	Ocorre quando o ajuste do parâmetro "kV" for inadequado para determinada anatomia.	Ajuste os valores de kV de acordo com o tipo de anatomia e exame.

Tabela 32 – Condições para mensagem **"mAs máximo atingido"**

Indicação Dosimétrica

Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, o Apolo é equipado com um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de PAD (DAP - Dose Área Product). É utilizado o modelo DAP – produto em conformidade com a IEC 60580 – com indicação do produto área-dose em µGy.m2.

Este dispositivo é montado na saída do Colimador. O valor medido final é exibido no próprio medidor para o modelo com display ou indicado no painel de operação para o modelo sem display. Para a medição da próxima exposição há duas opções: reinicializar em zero o valor da indicação pressionando o botão "reset" ou realizar a nova exposição e obter a dose acumulada para o modelo com display. Para o modelo sem display, o valor é reinicializado a cada exposição para o Apolo D e Apolo D 350 e para o Apolo S o valor pode ser reinicializado ou acumulado.

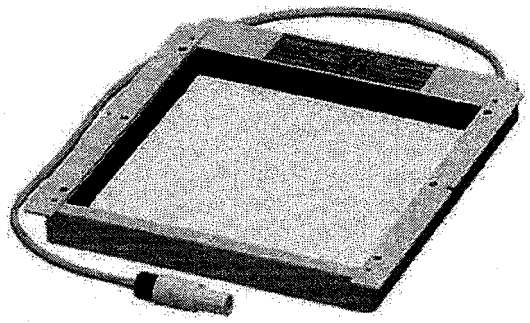


Figura 56 – PAD

Para o produto fornecido para aplicação com ecran-filme, o PAD é opcional, ou seja, é possível adquirir este acessório na compra ou no futuro deverá, obrigatoriamente, ser adquirido este acessório caso a aplicação com CR seja usada.

Como definido no anexo AA (Diretrizes e justificativas particulares) da norma ABNT NBR IEC 60601-2-54 Subseção 203.6.4.5 Indicações dosimétricas, a norma isenta os equipamentos de radiografia direta dos requisitos para fornecer indicações dosimétricas. Ou seja, não há uma exigência, mas sim uma recomendação pela crescente demanda de avaliação quantitativa da radiação recebida pelos pacientes durante os procedimentos de radiologia diagnóstica.

ATENÇÃO:

Quando o equipamento fabricado exclusivamente para écran-filme for alterado para CR, será responsabilidade do cliente/operador garantir conformidade com os requisitos para radiografia indireta. Assim, para manutenção da conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54, o PAD (DAP) deverá ser adquirido e devidamente instalado no produto. Para tal, entre em contato com o representante VMI Tecnologias Ltda.

NOTA

Não utilizar parâmetros radiológicas abaixo de 50kV @ 1ms para exposições com receptores de radiação indireta.

Estimativa de dose quantitativa

A quantidade exata da dose de radiação aplicada a pacientes depende das configurações de exposição específicas. Ela pode ser simulada pela exposição em fantomas equivalentes a água de acordo com a norma NBR IEC 60601-2-54. Os níveis de referência de diagnóstico publicados pelas organizações nacionais e internacionais podem ser usados para o propósito de orientação e comparação, por exemplo: ACR Practice Guideline for Diagnostic Reference Levels in Medical X-Ray Imaging.

Os ajustes dos parâmetros de carga influenciam diretamente no valor da quantidade de radiação. Quanto maior o kV e o mAs, maior a dose recebida pelo paciente. Assim, estes valores devem ser otimizados para garantia da qualidade de imagem com a aplicação da menor dose possível. Desta forma, os receptores de imagem devem ser adequados para garantir doses abaixo do esperado. Além disso, quando possível, como no caso de exames de extremidades, o receptor de imagem deve ficar fora do Bucky para não haver necessidade de elevação da dose em função da grade antidifusora. Uma colimação justa também garantirá menor dose recebida pelo paciente. Também é recomendada a utilização de uma distância foco-pele tão grande quanto possível a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível.

A quantidade de radiação estimada para cada exame pode ser calculada com base nas predefinições de parâmetro de carga contidas no banco de dados do Programa de Órgãos. Esta estimativa pode ser útil para avaliação do risco de radiação ao paciente.

O valor do produto área-dose medido, com um campo de 24x24cm2 a 100 cm do ponto focal, segue as seguintes referências para uma exposição de 1 mAs:

kV	Produto área-dose (µGy.m2)
150*	6,8
125	5,0
100	3,5
80	2,3
60	1,3
50	0,2

Tabela 33 - Valores do produto área-dose

(*) Apenas para equipamentos que permitem o uso dessa potencia

Para pontos intermediários de kV, o valor deve ser interpolado. Para a estimativa do produto área-dose, a referência deve ser multiplicada pelo valor do mAs. Além disso deve ser feita a compensação pela dimensão do campo.

A incerteza dos valores exibidos de área-dose é de ±35%.

6.8 LISTA DE MENSAGENS DE FALHAS QUE PODEM SER GERADAS:

As falhas que ocorrem, quer no procedimento inicial de auto teste, quer em operação normal, são indicadas no display do painel de operação.

O Apolo apresenta um código correspondente para cada falha. A seguir estão listadas estas falhas e as medidas a serem tomadas pelo usuário. Nunca utilize o equipamento sob suspeita de mau funcionamento. Quando uma falha ocorrer, retire o paciente da sala de exames e somente retorne com o mesmo quando tiver certeza de que o equipamento está funcionando novamente de modo correto.

ID	TIPO	FALHA	MODE DE PROCEDER
1	FW	SUB MA	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
2	FW	SOBRE MA	
3	HW	SOBRE MA	
4	FW	SOBRE KV	
5	FW	SUB KV	
6	HW	SOBRE KV	
7	FW	DESBALANCEAMENTO KV	
8	FW	SOBRE I FILAM FG	Desligue e ligue o equipamento. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
9	FW	SUB I FILAM FG	
10	FW	SOBRE I FILAM FF	Desligue e ligue o equipamento. Selecione Foco Fino. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
11	FW	SUB I FILAM FF	
12	FW	SOBRE I PRIMÁRIO AT	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
13	FW	ERRO V BANCO CAPACITIVO	
14	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MESA SUB	Desligue e ligue o equipamento. Teste o AEC. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
15	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MURAL SUB	
16	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MESA SOBRE	
17	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MURAL SOBRE	
18	FW	SOBRE I PRINCIPAL	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um preparo apenas. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
19	FW	SUB I PRINCIPAL	
20	FW	SOBRE I AUXILIAR	
21	FW	SUB I AUXILIAR	
22	HW	SOBRE CORRENTE GIRATÓRIO	
23	HW	FALHA DRIVE INVERSOR AT	

ID	TIPO	FALHA	MODE DE PROCEDER
24	HW	SOBRECARGA MA+	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
25	HW	SOBRECARGA MA-	
26	HW	PORTA ABERTA	Se a mensagem não sair quando a porta for fechada, verifique o sensor da porta. Entre em contato com o serviço técnico autorizado caso não seja detectado erro no sensor da porta.
28	HW	HOUSING SOBRE AQUECIDO	Aguarde o resfriamento do conjunto emissor de radiação X
30	FW	SOBRE TEMPO EXPOSIÇÃO	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um preparo apenas. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
31	FW	FALHA OFFSET INTEGRADOR MURAL	Desligue e ligue o equipamento. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
32	FW	FALHA OFFSET INTEGRADOR MESA	
33	FW	SOBRE I PRINCIPAL - OFF	
34	FW	SOBRE I AUXILIAR - OFF	
35	HW	FALHA OFFSET LEITURA BANCO	
36	FW	FALHA OFFSET LEITURA I-FILAMENTO	
37	FW	FALHA OFFSET LEITURA I-FILAMENTO EXTRA	
38	FW	FALHA OFFSET LEITURA NTC IGBT	
39	FW	FALHA OFFSET LEITURA KV+	
40	FW	FALHA OFFSET LEITURA KV-	
41	FW	FALHA OFFSET LEITURA MA	
42	FW	FALHA OFFSET LEITURA MA2	
43	FW	FALHA OFFSET LEITURA I-PRIMARIO	
44	FW	FALHA DESCARGA BANCO CAPACITIVO	
45	FW	FALHA CARGA BANCO CAPACITIVO	
46	FW	TEMPO LIMITE CARGA BANCO CAPACITIVO	
47	FW	FALHA V BANCO CAPACITIVO BAIXA	
48	FW	SOBRE TENSÃO BANCO CAPACITIVO	

Tabela 34 - Lista de mensagens de falhas

7 MANUTENÇÃO E LIMPEZA

7.1 MANUTENÇÃO

Obrigações do cliente

Para assegurar o funcionamento perfeito, seguro e contínuo do equipamento de Raios-X, é necessário estabelecer um programa de manutenção periódica. É de responsabilidade do proprietário fornecer este serviço ou tomar as medidas necessárias para o efetuar.

Existem dois níveis de manutenção. O primeiro é composto pelas tarefas a realizar exclusivamente por pessoal qualificado, e o segundo consiste nas tarefas a realizar pelo utilizador/operador.

As tarefas aqui descritas devem ser realizadas unicamente por pessoal qualificado com formação específica neste tipo de equipamento médico de Raios-X. O primeiro serviço de manutenção deverá ser efetuado seis (6) meses após a instalação, e os seguintes deverão efetuar-se com intervalos de doze (12) meses.

As Instalações com grande fluxo de exames (mais de 120 pacientes por dia) requerem uma manutenção regular com intervalos de seis (6) meses.

Assim como com qualquer dispositivo técnico, esse equipamento médico também exige:

- a operação apropriada;
- testes regulares feitos pelo operador;
- manutenções e reparos regulares.

Ao tomar essas precauções, a operabilidade e segurança desse equipamento médico são mantidas. Como responsável por esse equipamento médico, você é solicitado, sob as regulamentações de prevenção contra acidentes, legislação de produtos médicos e outras regulamentações, a tomar tais precauções.

NOTA: A VMI tornará disponível sob pedido os diagramas de circuitos, lista de componentes, descrições, instruções de calibração ou outras informações que ajudarão o pessoal de serviço a reparar aquelas partes do equipamento que são designadas como reparáveis pelo pessoal de serviço.

7.1.1 TESTES E VERIFICAÇÕES FEITAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Processos iniciais

Este é um plano básico de verificações específicas que devem ser desempenhadas pela equipe de manutenção da VMI Tecnologias ou realizados por outras pessoas explicitamente autorizadas pela VMI Tecnologias. Os detalhes estão descritos em procedimentos específicos e restritos ao corpo técnico apropriado.

- ► Converse com o cliente, incluindo pesquisa de satisfação.
- ► Verifique as etiquetas de lacre.
- ► Faça a inspeção visual no equipamento, (acabamento e tampas).

No gerador do Apolo verifique:

- As fontes de alimentação.
- Giratório do tubo de Raios-X.
- Vazamento de óleo.
- kV.
- mA.
- Alinhamento do tubo de Raios-X.
- A coincidência de campo iluminado/irradiado (Colimador).
- As Grades (empenamento).
- As conexões internas e externas.
- A limpeza e reconexão dos cabos de AT.

Nas Estativas verifique:

- A integridade do cabo de aço.
- A fixação dos trilhos no teto e no chão.
- Acionamento dos freios (longitudinais e transversais).
- A suavidade de movimentos (longitudinal e transversal) em toda a extensão dos trilhos.
- Os movimentos de subida e descida
- As conexões internas e externas.
- A fonte de alimentação.
- Botão de parada do motor.
- Ajuste do indicador de SID (Mesa e Mural).
- Alinhamento com Mesa e Mural.
- Lubrificação dos sistemas mecânicos para equipamentos com movimentos motorizados.
- Folga nos sistemas mecânicos de rotação para equipamentos com movimentos motorizados.

4891
8

Nos Murais verifique:

- A integridade dos cabos de aço.
- A fixação do conjunto no piso e na parede.
- Acionamento do freio.
- A suavidade do movimento longitudinal do carrinho.
- A suavidade do movimento de angulação do bucky, quando aplicável.
- Ajuste do ângulo do bucky em 0° e 90°, quando aplicável.
- Funcionamento dos pedais.
- As conexões internas e externas.
- A fonte de alimentação.
- A limpeza
- Correto encaixe dos cassetes, quando aplicável.
- Lubrificação dos sistemas mecânicos para equipamentos com movimentos motorizados.
- Folga nos sistemas mecânicos de rotação para equipamentos com movimentos motorizados.

Nas Mesas, verifique:

- A fixação do conjunto no piso.
- A suavidade do movimento do bucky.
- A integridade do freio do bucky.
- Acionamento dos freios (longitudinais e transversais).
- Funcionamento dos pedais.
- As conexões internas e externas.
- A fonte de alimentação.
- A limpeza.
- A suavidade de encaixe das grades no trilho, quando aplicável.
- Correto encaixe dos cassetes, quando aplicável.

No Software (quando aplicável), verifique:

- Worklist (conexão com o servidor)
- PACS (conexão com o servidor)
- Printer (qualidade de imagem)
- Modificação de parâmetros (de acordo com o cliente)

No Sistema de Imagem (quando aplicável), verifique:

- A limpeza do gabinete.
- As conexões internas e externas.
- A temperatura dos detectores.
- A calibração do monitor.
- A calibração dos detectores.
- A calibração AEC (ajuste de ganho).
- A qualidade da imagem (fantoma).
- A limpeza do Monitor do sistema.
- O correto funcionamento do No-Break

Processos finais

- A limpeza geral do equipamento.
- A fixação de novas etiquetas de lacre.
- Preenchimento da OS.

4893
8

7.1.2 *TESTES E VERIFICAÇÕES FEITAS PELO OPERADOR*

O operador deve verificar o equipamento de Raios-X em função de defeitos aparentes (ver tabela). Caso ocorra algum defeito operacional ou outra divergência do comportamento operacional normal, o operador deve desligar o equipamento de Raios-X e informar a assistência técnica da VMI Tecnologias. Ele poderá retomar a operação do equipamento de Raios-X somente após este ter sido reparado. A operação com componentes defeituosos pode levar ao aumento do risco à segurança ou a uma alta exposição desnecessária à radiação.

Intervalo	Característica	Método
Diário	LEDs defeituosos na tela, componentes, etiquetas e sinalizações de advertência danificados	Inspeção
Diário	Botões e pedais de freio	Inspeção
Diário	Irregularidades nas telas (oscilação, falha).	Inspeção
Semanal	Todos os cabos e terminais (defeitos, rompimentos).	Inspeção
Mensal	Indicação dosimétrica e AEC	Calibração

Tabela 35 - Testes e verificações periódicas



AVISO

Além das verificações solicitadas na tabela é importante que o cliente atenda também a todas as verificações exigidas pela autoridade reguladora local.

Verificação da indicação dosimétrica

Resetar o DAP e realizar uma exposição manual com os seguintes parâmetros:

- Colimação 18x18
- 81 kV
- 10 mAs
- Foco Grosso

Anotar o valor indicado do produto área-dose. Valor dado em $\mu Gy.m^2$

Repetir os dois passos anteriores e comparar os dois valores anotados com o valor de referência (base line) registrado nos testes de aceitação.

O desvio máximo permitido é de ±25%.



Nota: O controle de qualidade (qualidade da imagem e dose da radiação) deve ser realizado em intervalos regulares de acordo com as normas locais. Este controle irá garantir a exatidão das indicações.

4894
(8)

Verificação do AEC

- ► Ajuste a DFF (SID) em 1 m com o colimador na abertura máxima de 43 x 43cm².
- ► Alinhe o Tubo com o Bucky da Mesa de Exames.
- ► Selecione o AEC, campo central, densidade 0, 60 kV, 280mA.
- ► Realize um disparo (sem qualquer objeto) e verifique se o mAs foi inferior a 5.
- ► Feche o colimador completamente.
- ► Repita o disparo.
- ► Verifique se o mAs final foi de 420 ± 10 mAs.
- ► Repita o procedimento para os outros dois campos.
- ► Depois, repita tudo para o Sensor do Mural.

Verificações de segurança

As verificações de segurança estão relacionadas ao funcionamento e à segurança operacional. Tais procedimentos devem ser realizados, no mínimo, a cada ano. Essas verificações fazem parte da manutenção preventiva dos contratos de serviço de manutenção da VMI Tecnologias. As verificações incluem:

- Verificação visual da integridade e danos ou defeitos aparentes, assim como componentes desgastados e rompimentos que possam afetar a segurança;
- Teste dos sistemas de monitoramento, segurança, exibição e sinalização;
- Medição dos parâmetros de saída relacionados à segurança;
- Verificação da segurança elétrica e da fonte de alimentação interna;
- Para o produto especificado, outros testes técnicos especiais de acordo com as normas e práticas de engenharia geralmente aceitas;
- Outros testes especificados pelo fabricante;

O equipamento contém componentes mecânicos que estão sujeitos ao desgaste e rompimentos devido à operação.

A configuração correta das estruturas eletromecânicas e eletrônicas afeta o funcionamento, a qualidade da imagem, a segurança elétrica e a exposição do paciente e da equipe médica à radiação. A VMI Tecnologias recomenda que:

- Cliente realize os testes indicados na tabela que se encontra em capítulo "Testes e verificações feitas pelo operador".
- Seu dispositivo assistido pela assistência técnica da VMI Tecnologias pelo menos uma vez ao ano. Os equipamentos de uso intensivo devem passar pela manutenção com uma frequência maior. Dessa forma, você evita colocar o paciente em risco e cumpre suas obrigações.

Um contrato de serviço de manutenção com a VMI Tecnologias preservará o valor e a segurança do seu equipamento. Toda a manutenção necessária, incluindo os testes de segurança para a prevenção de riscos e os ajustes essenciais para a melhor qualidade da imagem e a mínima exposição à radiação, é realizada em intervalos regulares. Por meio do acordo mútuo entre você e a VMI Tecnologias, os intervalos entre as manutenções podem ser programados de acordo com suas necessidades individuais, levando em consideração a legislação local.

NOTA

Este equipamento tem vida útil esperada de 10 anos a partir de sua aquisição.

AVISO

Utilize remover peças sobressalentes originais. Peças de origem desconhecidas podem colocar em risco o funcionamento do sistema.

7.2 LIMPEZA

Limpe as superfícies plásticas somente com água e sabão. Se você utilizar outros produtos de limpeza (por exemplo, com alto teor de álcool), o material pode perder o brilho ou apresentar rachaduras.

Nunca utilize qualquer detergente ou polidores corrosivos, solventes ou abrasivos.

Ao limpar, observe o seguinte:

- Antes de limpar o equipamento, desligue-o completamente;
- Certifique-se de que nem água, nem outro líquido seja capaz de entrar no equipamento de Raios-X. Essa precaução evita curtos-circuitos e formação de corrosão nos componentes;
- Você deve limpar as partes esmaltadas e as superfícies de alumínio apenas com um pano úmido e mínima quantidade de detergente (se necessário) e, então secar com um pano de algodão macio;
- Limpe as partes cromadas remover com um pano de algodão seco.
- Limpe o monitor com um pano úmido e depois com um pano seco. O pano deve estar limpo e macio para não arranhar o monitor. Passe o pano levemente sobre a superfície do monitor.

Nota: Ao fazer a limpeza não aplicar qualquer liquido diretamente no equipamento, o liquido deve ser aplicado em um pano de algodão para realização da limpeza.

7.3 DESINFECÇÃO

O método de desinfecção utilizado deve estar de acordo com as normas legais e diretrizes referentes à desinfecção e proteção contra explosão.

CUIDADO



Nunca use qualquer tipo de desinfetante corrosivo, solvente ou gasoso.

Caso utilize desinfetantes que produzam misturas de gases explosivos, é importante esperar que eles evaporem antes de o equipamento de Raios-X ser religado.

- Antes de desinfetar o equipamento, desligue-o da rede elétrica;
- Você pode desinfetar todas os componentes do equipamento, incluindo os acessórios e cabos de conexão esfregando-os com um pano;
- A desinfecção com pulverização não é recomendada porque o desinfetante pode entrar no equipamento;
- Caso realize a desinfecção da sala com um nebulizador, você deve desligar o equipamento. Quando o equipamento esfriar completamente, cubra-o cuidadosamente com um plástico. Quando a névoa de desinfetante assentar, você pode remover o plástico e desinfetar o equipamento com um pano.

8 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DE FIM DE VIDA ÚTIL

Esta seção fornece orientações ao usuário sobre práticas ambientais adequadas durante o uso, armazenamento e descarte do equipamento de Raios X APOLO. As informações atendem aos requisitos da ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010, incluindo a Emenda 2:2022, que trata do projeto eco responsável de equipamentos eletromédicos.

8.1 USO RESPONSÁVEL DE ENERGIA

Este equipamento foi projetado para operar com eficiência energética. Sempre que possível, desligue o sistema quando não estiver em uso e utilize os modos de economia de energia disponíveis. Durante períodos prolongados de inatividade, recomenda-se o desligamento completo do equipamento e de acessórios conectados.

8.2 MATERIAIS E SUBSTÂNCIAS

O equipamento contém componentes eletrônicos e materiais que não devem ser descartados no lixo comum, como chumbo, vidro com fósforo e óleo isolante. Esses materiais foram selecionados de acordo com normas ambientais internacionais e são seguros durante o uso normal do produto.

8.3 EMBALAGEM E TRANSPORTE

A embalagem de transporte foi projetada para proteger o equipamento e pode ser reutilizada em futuros transportes ou armazenamentos. As embalagens de papelão, madeira e plásticos podem ser recicladas conforme as regras locais de coleta seletiva.

8.4 FIM DE VIDA ÚTIL E DESCARTE

Ao final da vida útil do equipamento é necessário consultar a legislação local para verificar normas a serem seguidas no seu processo de descarte, a fim de evitar quaisquer riscos ao meio ambiente. Recomenda-se entrar em contato com a VMI Médica ou representante autorizado para orientação sobre descarte ambientalmente adequado.



Cada instituição possui um procedimento de recolhimento, armazenamento e descarte próprio de seus resíduos sólidos, seguindo as normas estabelecidas. O equipamento deve ser desmontado apenas por técnicos qualificados, devido à presença de componentes de alta tensão e materiais que requerem tratamento especial.

Este equipamento é composto por materiais que podem causar danos ambientais, caso não sejam tomadas as devidas providências, como chumbo e outros metais pesados, resina epóxi, PVC, plástico e óleo mineral. Partes que podem ser recicladas incluem estruturas metálicas, placas eletrônicas, monitores e cabos. Tubos de Raios X, Baterias internas (se aplicável), fonte de alta tensão e detectores de imagem devem ser encaminhados a centros de tratamento ou reciclagem autorizados.

8.5 CONTATO PARA INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Em caso de dúvidas sobre reciclagem, descarte ou devolução de componentes, entre em contato com a VMI Médica ou representante técnico autorizado. O suporte técnico poderá informar pontos de coleta e procedimentos para descarte ambientalmente seguro.

Essas práticas ajudam a reduzir o impacto ambiental, promovendo o uso sustentável e o descarte responsável dos equipamentos de diagnóstico por imagem.

4898
8

9 DADOS TÉCNICOS

9.1 CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condições ambientais		
Durante a operação	Temperatura da sala	+10°C a +30°C
	Umidade relativa	30% a 75% sem condensação
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa
Transporte e armazenamento	Temperatura	-10 °C a +55 °C – versão convencional 0 °C a +40 °C – versão digital
	Umidade relativa	10% a 85% sem condensação
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa

Tabela 36 - Condições ambientais durante o transporte, manuseio e armazenamento

Dentro do range de operação citado, para um bom funcionamento do equipamento e garantia da melhor performance, recomenda-se o ajuste dos seguintes valores para temperatura e umidade relativa do ar na sala de exames:

Condições ambientais recomendadas para operação	
Temperatura	23 ± 3 °C
Umidade relativa	50 ± 5 %

Tabela 37 - Condições ambientais recomendadas para operação



AVISO

A sala de exame deve estar permanentemente climatizada dentro do intervalo de temperatura da sala citado anteriormente, mesmo quando o equipamento não estiver sendo usado.

9.2 CLASSIFICAÇÃO

Classe ANVISA: III

IEC
Classe IEC: I
Tipo IEC: B
Com modo de operação: **contínua**
Equipamento eletro médico **fixo, instalado permanentemente** e energizado por uma fonte de alimentação externa
Equipamento comum (equipamento fechado sem proteção contra penetração de água) – **IPX0**
Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar oxigênio ou óxido nitroso
Equipamento sem necessidade de esterilização de parte em contato com o paciente
Equipamento com necessidade de desinfecção de parte em contato com o paciente
Equipamento sem necessidade de fornecimento de nenhum tipo de substância para resfriamento
Vida útil: 10 anos - O produto é concebido para funcionar, sob condições normais de acordo com o Manual do Usuário, com um tempo de duração de 10 (dez) anos após sua fabricação/instalação. Caso o produto seja operado após este período, poderão ser necessárias inspeções adicionais e possíveis reparações para além dos regulares procedimentos de manutenção para assegurar a integridade de funcionamento e segurança.

Tabela 38 - Classificação do equipamento

9.3 DADOS ELÉTRICOS - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO

9.3.1 APOLO D / APOLO S

Rede de alimentação elétrica	80 kW	50kW / 65 kW
Tipo de conexão	Dedicada – instalação elétrica permanente	
Tensão nominal [1]	220 / 380 Vac	220 / 380 Vac
Tipo de corrente	Alternada	Alternada
Configuração	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz
Potência nominal	≈125 kVA	≈80 kVA
Disjuntor de Proteção	80 A	63 A
Corrente máxima por fase (Stand by)	3,0 A_{rms}	2,0 A_{rms}
Corrente momentânea máxima por fase	300 A_{rms}	190 A_{rms}
Resistência aparente	< 30 mΩ	< 150 mΩ
Categoria de sobretensão	II	II
Grau de poluição	2	2
Aterramento	≤ 5 Ω, esquema tipo TN-S (cabos de terra e neutro exclusivos), NBR 13534	
Estabilizador de Tensão e UPS	Estas soluções podem ser aplicadas deste que atendam às demandas específicas do produto, como de tensão, frequência, potência, tipo de carga e de aspectos de EMC (compatibilidade eletromagnética).	

Tabela 39 - Dados Elétricos da rede de alimentação elétrica

Nota 1: 220V possível com uso de módulo 220V fornecido pelo fabricante.

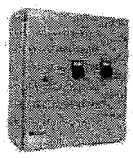
Quadro de força	80 kW	50kW / 65 kW
Localização/Instalação	Sala de exames, instalado a 1,2 m do chão, interligado com caixa de passagem 100x100 no piso por tubulação de ∅=2", com distância até o Gabinete ≤ 2,5 m	
Tipo 	Liga/Desliga por botão *push button*, provido de circuitos de intertravamento e sinalização luminosa quando ligado e de dispositivos de proteção de sobre corrente (desligador) e de proteção contra de fuga de corrente (DR). Deve incluir bornes e barras para conexão das vias do cabo de alimentação	
Desligador de sobrecorrente	Disjuntor termomagnético, curva C, a corrente de curto deve ser calculada em função da instalação elétrica da clínica/hospital	
	80 A - Tripolar	63 A - Tripolar
Interruptor Diferencial (DR)	Classe B, Corrente residual (IΔn) 30 mA	
	80 A - Tetrapolar	63 A - Tetrapolar

Tabela 40 - Dados Elétricos da Rede Trifásica

9.3.2 APOLO D 350

Rede de alimentação elétrica	40 kW
Tipo de conexão 	Plugue fêmea 20A/250V de acordo com especificações da norma NBR14136 (Fase - Terra - Fase/Neutro)
Tensão nominal	127 / 220 VCA (Seleção automática)
Tensão padrão	220 VCA
Tipo de corrente	Alternada
Frequência	50/60 Hz
Corrente máxima por fase	20 A @ 220 VCA e durante tempo de carga do banco de cerca de 21 s
Corrente em standby	1,5 A
Categoria de sobretensão	II
Resistencia Aparente	< 400 mΩ
Grau de poluição	2

Tabela 41 - Dados Elétricos da Rede Monofásica/Bifásica

9.4 DADOS RADIOLÓGICOS

9.4.1 GERADOR 80/65/50 KW (APOLO D / APOLO S)

Equipamento de raios X para radiografia com gerador 80kW ou 65kW trifásico ABNT NBR IEC 60601-2-54

Gerador	80kW	65kW	50kW
Potência máxima Nota 1	80 kW @ 100 kV, 1000 mA	65 kW @ 81 kV, 800 mA	50 kW @ 62 kV, 800 mA
Faixa de variação do kV Nota 2	40 a 150 kV (a partir de 30kV opcional)	40 a 150 kV (a partir de 30kV opcional)	40 a 150 kV (a partir de 30kV opcional)
Passo de seleção do kV	1 kV	1 kV	1 kV
Ripple do kV	< 4%	< 4%	< 4%
Valores de mA Nota 3	Foco Fino: 20 / 50 / 100 / 160 / 220	Foco Fino: 10 / 50 / 100 / 125 / 160 / 220	Foco Fino: 10 / 50 / 100 / 125 / 160 / 220
	Foco Grosso: 280 / 400 / 500 / 630 / 800 / 1000	Foco Grosso: 280 / 400 / 500 /630 / 800	Foco Grosso: 280 / 400 / 500 /630 / 800
Maior mA para kV mais alto Nota 4	160 mA @ 150 kV	160 mA @ 150 kV	160 mA @ 150 kV
Maior kV para o mA mais alto Nota 5	80 kV @ 1000 mA	81kV @ 800 mA	62kV @ 800 mA
Faixa de variação do mAs Nota 6	0,1 a 1400 mAs	0,1 a 800 mAs	0,1 a 800 mAs
Passo de seleção do mAs	Conforme série R20	Conforme série R20	Conforme série R20
Produto corrente-tempo (mAs) mais baixo Nota 9	0,1 mAs @ ≤ 100 mA e ≤ 125 kV	0,1 mAs @ ≤ 100 mA e ≤ 125 kV	0,1 mAs @ ≤ 100 mA e ≤ 125 kV
Faixa do tempo de aplicação de carga Nota 7	0,001 a 5,0 s (opcional 0,001 a 10 s)	0,001 a 5,0 s (opcional 0,001 a 10 s)	0,001 a 5,0 s (opcional 0,001 a 10 s)
Passo de seleção do tempo	Conforme série R20	Conforme série R20	Conforme série R20
Ciclo de operação Nota 8	Pausa mandatória entre disparos, conforme bloqueio automático do equipamento necessária		
Pausa entre disparos na potência nominal	10 s	10 s	10 s
Maior saída constante a 100 kV, 0,1 segundo	100kV, tempo de 0,1s, corrente de 800mA, 80kW	100kV, tempo de 0,1s, corrente de 630mA, 63kW	100kV, tempo de 0,1s, corrente de 500mA, 50kW
Tempo de irradiação mín. Nominal p/ AEC	12 ms @ ≤ 80 kV	12 ms @ ≤ 80 kV	12 ms @ ≤ 80 kV
Reprodutibilidade de saída de radiação	Em conformidade com a NBR IEC 60601-2-54, Coeficiente de variação do Kerma no ar não maior que 0.05		

Tabela 42 - Dados radiológicos Gerador 80/65/50 kW

4.902
P

NOTAS:

1 A potência máxima do gerador é de acordo com a máxima potência do tubo de Raios-X.

2 A tensão (kV) depende do tubo utilizado (e.g. tubos de 125kV).

3 Os focos (mA) podem ser pré-programados, respeitando as curvas de rendimento do tubo de Raios-X.

4 Para tubos de 125kV o maior mA para kV mais alto é 320 mA @ 125 kV.

5 Para tubos de 125kV o Maior kV para o mA mais alto é 100 kV @ 500 mA.

6 O valor mais alto de mAs é de acordo com o tubo de Raios-X.

7 Para disparos no Bucky com o Detector Digital, o tempo de exposição permitido depende do detector digital.

8 Para equipamentos com tubos de 125kV a pausa mandatória segue a seguinte regra: Tempo Bloqueio125kV = (kV * mAs * 0,0125) s ou 10 s, o que for maior.

9 O valor do produto corrente-tempo mais baixo depende de certas combinações de valores dos parâmetros de aplicação de carga, conforme tabela abaixo:

mAs mais baixo	mA	kV
0,1	50	42 a 145 (ou 125*)
0,1	100	40 a 150 (ou 125*)

* para equipamento com tubo de até 125kV.

GERADOR DE AT		
Tensão nominal de alimentação	**380 Vca** -Trifásico	
Compensação da linha	**± 10 %** da tensão nominal (circuito em malha fechada)	
Forma da alta tensão	Potencial constante com baixo ripple (< 4%)	
Tecnologia de controle de alta tensão	Transformador de alta tensão semirressonante (por deslocamento de fase) com frequência fixa.	
Controle dos circuitos	Microcontrolador com arquitetura ARM (Advanced RISC Machine)	
Tecnologia do circuito de potência	Inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência)	
Cabo de alta tensão		Isolação de 75 kV Tipo Terminal Federal 3 Pinos Comprimento de 8 m (padrão) Opcional 10, 12, 16m
Seleção de Parâmetros de Carga	3 pontos (kV – mA – s) ou 2 pontos (kV – mAs)	

Tabela 43 - Dados Técnicos Gerador AT 50 / 65 / 80 kW

9.4.2 GERADOR 40 KW (APOLO D 350)

Equipamento de raios X para radiografia com gerador 40kW monofásico/bifásico ABNT NBR IEC 60601-2-54

DADOS RADIOLÓGICOS		
Potência máxima		40 kW @ 100 kV, 400 mA
Faixa de variação do kV		40 a 125 kV
Passo de seleção do kV		1 kV
Ripple do kV		< 4%
Valores de mA	**Foco Fino**	20 / 50 / 100 / 140 mA (programáveis)
	Foco Grosso	200 / 250 / 320 / 400 / 500 mA (programáveis)
Maior mA para kV mais alto		250 mA @ 125 kV
Maior kV para o mA mais alto		70 kV @ 500 mA
Faixa de variação do mAs		0,08 a 320 mAs (acima de 320 mAs opcional)
Passo de seleção do mAs		Conforme série R20
Produto corrente-tempo (mAs) mais baixo		0,08 mAs @ 20 mA
Faixa do tempo de aplicação de carga		0,004 a 5,0 s (opcional 0,001 a 10 s)
Passo de seleção do tempo		Conforme série R20
Ciclo de operação		Pausa mandatória entre disparos, conforme bloqueio automático do equipamento necessária
Pausa entre disparos na potência nominal		10 s
Reprodutibilidade da saída de radiação		Em conformidade com a NBR IEC 60601-2-54. Coeficiente de variação do Kerma no ar não maior que 0,05
Exatidão da saída de radiação		As precisões dos valores indicados no painel de kV, mA, mAs e tempo de exposição estão de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54.
Maior saída constante a 100 kV, 0,1 segundo		100kV, tempo de 0,1s, corrente de 400mA, 40kW

Tabela 44 - Dados Radiológicos Gerador AT 40 kW

GERADOR DE AT		
Tensão nominal de alimentação	**127/220 Vca** (mono ou bifásico) seleção automática	
Compensação da linha	**± 10 %** da tensão nominal (circuito em malha fechada)	
Forma da alta tensão	Potencial constante com baixo ripple (< 4%)	
Tecnologia de controle de alta tensão	Transformador de alta tensão semirressonante (por deslocamento de fase) com frequência fixa.	
Controle dos circuitos	Microcontrolador com arquitetura ARM (Advanced RISC Machine)	
Tecnologia do circuito de potência	Inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência)	
Cabo de alta tensão		Isolação de 75 kV Tipo Terminal Federal 3 Pinos Comprimento de 3 m (padrão)*
Seleção de Parâmetros de Carga	3 pontos (kV – mA – s) ou 2 pontos (kV – mAs)	

Tabela 45 - Dados Técnicos Gerador AT 40kW

(*) Para outras opções de comprimento para o cabo de Alta Tensão consulte a VMI Tecnologias

No método de seleção de parâmetros de carga com 2 pontos, a corrente no tubo (mA) é ajustada automaticamente conforme a seguinte regra:

Foco	mA
Fino	100
Grosso	200

Tabela 46 - Seleção de Parâmetros de Carga

9.5 MODOS DE EXPOSIÇÃO

Opções	3 pontos (kV – mA – s), 2 pontos (kV – mAs), AEC (kV – mA)
Controle Automático de Exposição	2 câmaras de ionização (Mesa e Mural) com seleção individual de até 3 campos
Controle de Densidade	5 ajustes de densidade (--, -, 0, +, ++) com incremento/decremento de 15% do mAs em relação ao zero

Tabela 47 - Modos de exposição

4905
D

Para as exposições manuais, são dois modos de controle dos parâmetros de carga. Um modo com 3 pontos: tensão no tubo (kV), corrente do tubo (mA) e tempo de exposição (ms); e outro com 2 pontos: tensão no tubo (kV) e o produto da corrente e tempo no tubo (mAs), os dois modos possuem comutação automática do foco grosso e fino conforme corrente do tubo (mA) selecionada. No modo de controle de 2 parâmetros, a corrente no tubo (mA) é ajustada automaticamente conforme a seguinte regra:

Foco	Condição	mA
Fino	kV < 90	100
	90 ≤ kV ≤ 125	160
	kV > 125	100
Grosso	kV < 100	280
	100 ≤ kV ≤ 125	400
	kV > 125	280

Tabela 48 - Valores de kV mA

9.6 CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC)

Há para este conjunto radiológico uma funcionalidade opcional de AEC (controle automático de exposição). Para medição da radiação, é utilizada uma câmara de ionização de três campos.

Este sensor fica montado no bucky da mesa de exames e no bucky do mural e permite que o equipamento determine automaticamente o tempo de exposição.

A exatidão do controle automático de exposição (reprodutibilidade e consistência) está conforme os requisitos estabelecidos na norma particular ABNT NBR IEC 60601-2-54.

Correlação dos parâmetros de aplicação de carga durante o uso do AEC.

Nota: é importante que estas informações sejam copiadas e afixadas próximo ao painel de controle do gerador.

A faixa máxima possível de kV para este modo de exposição é 30 a 150 e o valor de mA pode ser até 280. O tempo máximo de exposição é determinado pelas características do tubo de Raios-X.

A relação entre os parâmetros de carga é a seguinte:

kV:

Quanto maior o valor de kV, maior será o poder de penetração da radiação e menor será o tempo de exposição. Quanto menor o valor de kV, menor será o poder de penetração da radiação e maior será o tempo de exposição. O valor de kV deve ser ajustado com base nas características do exame/paciente (espessura da região exposta, órgão radiografado, biotipo, etc.). Não pode ser baixo demais para não aumentar a dose absorvida no paciente e nem alto demais a ponto de a imagem ter baixo contraste.

mA:

O ajuste do valor de mA não interfere no mAs final, mas, reduz o tempo de exposição à medida que o valor é aumentado e vice-versa. O valor de mA deve ser selecionado com base na carga suportada pelo equipamento e no tamanho do ponto focal desejado no exame (o tamanho do foco é indexado ao mA).

Campo:

A combinação dos campos não modifica o resultado final da imagem, desde que os sensores sejam devidamente cobertos pela região a ser examinada, a radiação os atinja por completo e a densidade das partes examinadas e que cobrem mais de um sensor seja semelhante. É importante que a região de maior interesse fique sobre os campos selecionados.

Densidade:

Quanto maior o valor de densidade, maior será o mAs final. A densidade pode ser selecionada entre cinco diferentes níveis e para cada passo há uma variação de 15% no valor do mAs. Este parâmetro somente deve ser usado fora do nível zero em 2 casos: quando o operador verificar que a redução de dose não irá comprometer a qualidade de imagem ou quando a dosagem padrão não for suficiente para garantir um bom resultado na aquisição.

9.7 CÂMARA DE MEDIÇÃO - AEC

Tipo	Estado Sólido 3 campos
Aplicação	Mesa de Exames e Mural Bucky
Localização	Entre a Grade e o Receptor de Imagem
Faixa de kV (Tensão do Tubo de Raios-X)	40 ~ 150
Faixa de mA (Corrente do Tubo de Raios-X) Nota 1	1000 mA
mAs máximo p/ AEC	536 mAs (opcional 600 mAs)
Exatidão (consistência e reprodutibilidade) da radiação no controle automático de exposições	Em conformidade com a norma particular ABNT NBR IEC 60601-2-54

Tabela 49 - Câmara de Medição – AEC

NOTA 1: Limitado pelo foco disponível no equipamento.

9.8 CONJUNTO EMISSOR DE RADIAÇÃO X

Classificação IEC

Classe: I

Tipo: B

Comum (equipamento fechado sem proteção contra penetração de água) – IPX0

Não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar oxigênio ou óxido nitroso

Sem necessidade de esterilização de parte em contato com o paciente.

Especificações Tubo de Raios-X – Apolo D / Apolo S (Gerador 50/65/80 kW)		
Tensão do Tubo nominal		125 kV a 150 kV
Opções de ponto focal		0,6 / 1,0 / 1,2 / 1,5 / 2,0
Corrente máxima	**Foco Fino**	600 mA
	Foco Grosso	1000 mA
Potência anódica nominal	**Foco Fino**	Até 40 kW
	Foco Grosso	Até 100 kW
Capacidade de acumulação de calor no anodo		400 kHU
Capacidade de acumulação de calor no conjunto		1700 kHU (1280kJ)
Velocidade de rotação do anodo		10.000 rpm
Opções de ângulo do anodo		12° / 12.5° /14° /16°

Tabela 50 – Especificações Tubo Raios-X – Apolo D / Apolo S (Gerador 50/65/80 kW)

NOTA: As Especificações Técnicas do Tubo de Raios-X utilizadas neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.001.D, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

Especificações Tubo de Raios-X – Apolo D 350 (Gerador 40 kW)		
Tensão do Tubo nominal		125 kV a 150 kV*
Opções de ponto focal		0,6 / 1,0 / 1,2 / 1,5 / 2,0
Corrente máxima	**Foco Fino**	600 mA
	Foco Grosso	1000 mA
Potência anódica nominal	**Foco Fino**	35 kW
	Foco Grosso	85 kW
Capacidade de acumulação de calor no anodo		300 kHU
Capacidade de acumulação de calor no conjunto		1700 kHU (1280kJ)
Velocidade de rotação do anodo		10.000 rpm
Opções de ângulo do anodo		12° / 12.5° /14° /16°

Tabela 51– Especificações Tubo Raios-X – Gerador 40kW

*A tensão nominal aplicada ao Tubo de Raios-X, é equivalente a faixa de variação de kV do Gerador

NOTA: As Especificações Técnicas do Tubo de Raios-X utilizadas neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.001.F, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

Conectores de Alta Tensão

O conjunto emissor possui receptáculo de alta tensão, normatizado, tipo CA-1 com 3 terminais, do lado do anodo e do lado do catodo. Sua utilização necessita de cabos específicos de alta tensão, dotados de plugue também normatizado. Para evitar "salto de alta tensão" na conexão plugue-receptáculo (Figura 57 – Plug e receptáculo"), deve ser utilizada pasta isolante adequada para alta tensão e temperatura elevada.

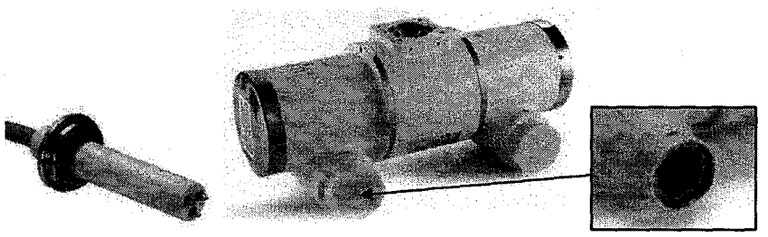


Figura 57 – Plug e receptáculo

Polaridade das Conexões de Alta Tensão

Todos os tubos são marcados com a polaridade da conexão:

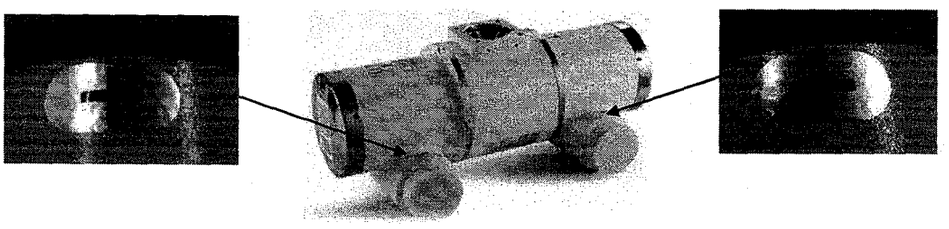


Figura 58 – Polaridade

9.8.1 PRECAUÇÕES A SEREM TOMADAS ANTES DA PRIMEIRA APLICAÇÃO DE CARGA

É aconselhável ao operador submeter o tubo de Raios-X a um condicionamento quando do início das atividades diárias ou se o mesmo ficar parado por um período prolongado a fim de aumentar sua vida útil. Um processo similar deve ocorrer depois de finalizada a instalação do conjunto emissor de radiação x.

Se o equipamento permanecer um período maior que 10 dias sem ser utilizado, o próprio operador deverá realizar uma sequência de disparos listada a abaixo. Durante este procedimento feche o colimador totalmente. Caso o equipamento permaneça mais de sessenta dias sem ser utilizado, antes de ser posto em funcionamento, sua integridade deve ser avaliada por um técnico representante da VMI.

9.8.1.1 *PROCEDIMENTO DE AQUECIMENTO (WARM-UP) DO TUBO – GERADOR 80/65/50 KW*

Todos os fabricantes de tubo recomendam o aquecimento do tubo de raios X depois da instalação e antes de sua utilização diária. Os tubos de sistemas pouco usados devem ser aquecidos diariamente. É importante que esses procedimentos sejam executados para manter as garantias do tubo e do gerador.

O aquecimento do tubo de Raio-X deve ser realizado diariamente antes do uso. Caso o equipamento fique inativo por longos períodos, o processo de aquecimento será mais demorado.

Selecione a tabela de aquecimento conforme descrito abaixo:

Tabela A: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias
Tabela B: Equipamento inativo por mais de 10 dias
Tabela C: Aquecimento diário para versões até 125kV
Tabela D: Aquecimento diário para versões até 150kV

Cuidado

Feche completamente o colimador de Raio-X e garanta os meios de proteção radiológica antes e durante a realização dos disparos. Proteja o Painel Detector de Imagem Digital ou Cassete CR contra a radiação direta durante este procedimento.

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos
kV	mA	Tempo		
80	100	200ms	2	40s
90	100	200ms	2	40s
100	100	200ms	2	40s
110	100	200ms	2	40s
120	100	200ms	2	40s
125	100	200ms	2	40s
130 *	100	200ms	2	40s
135 *	100	200ms	2	40s
138 *	100	200ms	2	40s

Tabela 52- **Tabela A**: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos
kV	mA	Tempo		
80	100	200ms	2	50s
90	100	200ms	2	50s
100	100	200ms	2	50s
110	100	200ms	2	50s
120	100	200ms	4	60s
125	100	200ms	4	60s
130 *	100	200ms	4	60s
135 *	100	200ms	4	60s
138 *	100	200ms	4	60s
145 *	100	200ms	4	60s
150 *	100	200ms	4	60s

Tabela 53 – **Tabela B:** Equipamento inativo por mais de 10 dias

* Nas tabelas A e B. são disparos a serem realizados nos equipamentos com Tubos de Raios-X até 150 kV.

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos
kV	mA	Tempo		
80	100	200ms	1	40s
90	100	200ms	1	40s
100	100	200ms	1	40s
110	100	200ms	1	40s
120	100	200ms	1	40s
125	100	200ms	1	40s

Tabela 54 – **Tabela C:** Aquecimento diário para versões até 125kV

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos
kV	mA	Tempo		
80	100	200ms	1	40s
90	100	200ms	1	40s
100	100	200ms	1	40s
110	100	200ms	1	40s
120	100	200ms	1	40s
125	100	200ms	1	40s
130	100	200ms	1	40s
135	100	200ms	1	40s
138	100	200ms	1	40s

Tabela 55 – **Tabela D:** Aquecimento diário para versões até 150kV

9.8.1.2 PROCEDIMENTO DE WARM-UP (AQUECIMENTO) DO TUBO – GERADOR 40 KW

Selecione a tabela de aquecimento conforme descrito abaixo:

Tabela E: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

Tabela F: Equipamento inativo por mais de 10 dias

Tabela G: Aquecimento diário

Cuidado

Feche completamente o colimador de Raios-X e garanta os meios de proteção radiológica antes e durante a realização dos disparos. Proteja o Detector Digital ou Cassete CR contra a radiação direta durante este procedimento.

Se o intervalo de resfriamento entre disparos for maior que o intervalo indicado, aguarde o desbloqueio e execute o disparo tão logo possível.

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
kV	mA	Tempo (ms)		
80	100	200	2	40
90	100	200	2	40
100	100	200	2	40
110	100	200	2	40
120	100	200	2	40
125	100	200	2	40

Tabela 56 – **Tabela E** – Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
kV	mA	Tempo (ms)		
80	100	200	2	50
90	100	200	2	50
100	100	200	2	50
110	100	200	2	50
120	100	200	4	60
125	100	200	4	60

Tabela 57 – **Tabela F** – Equipamento inativo por mais de 10 dias

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
kV	mA	Tempo (ms)		
80	100	200	1	40
90	100	200	1	40
100	100	200	1	40
110	100	200	1	40
120	100	200	1	40
125	100	200	1	40

Tabela 58 – **Tabela G** – Aquecimento diário

9.8.2 SEGURANÇA TÉRMICA

Para controle da pressão e por outros riscos, o conjunto emissor é dotado de uma chave térmica (Protetor térmico) para indicação do superaquecimento.

Evite qualquer toque direto com conjunto emissor (use sempre as manoplas do Angulador da Estativa para posicionamento) e nunca toque na carcaça do conjunto emissor se existir no painel de operação aviso sobre o mesmo se encontrar superaquecido;

Quando o equipamento chegar nesta condição, aguarde o resfriamento antes de prosseguir com o uso do produto.

Para evitar esta condição de superaquecimento, evite ações de preparo/disparo desnecessárias e respeito o ciclo de operação.



CUIDADO

O equipamento possui manoplas e punhos para movimentos do conjunto emissor de radiação x para evitar o contato com partes que possam atingir altas temperaturas. É esperado que a temperatura a carcaça atinja até 74°c.

9.9 CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X

O conjunto fonte de Raios-X é formado pela soma das seguintes partes:

- Conjunto emissor de radiação X.
- Colimador.

CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X		
Filtração Total Equivalente	**Sem DAP**	3,5 mm Al @ 75 kV (Opcional: 2,5 mm Al, 3,0 mm Al, e 4,0 mm Al)
	Com DAP	3,7 mm Al @ 75 kV
Campo de Radiação Máximo Simétrico		43 x 43 cm^2 @ SID = 100 cm

Tabela 59 – Filtração total equivalente do conjunto fonte de Raios-X

Confinamento da radiação extra focal

O conjunto-fonte de radiação x é construído de forma que a zona de interseção de todas as linhas retas que passam pela abertura de radiação do conjunto fonte de radiação x, com um plano normal ao eixo de referência situado a 1 m do ponto focal, não se estenda em mais de 15 cm fora dos limites do maior campo de radiação x selecionável.

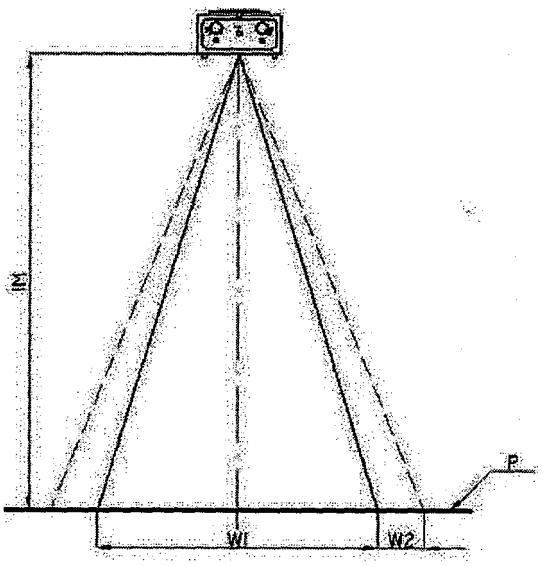


Figura 59 – Radiação Extra focal

Orientação para o máximo campo simétrico de radiação:

Para determinar o maior campo simétrico de radiação, a taxa de kerma no ar será medida ao longo de dois eixos principais em um plano de medição, conforme:

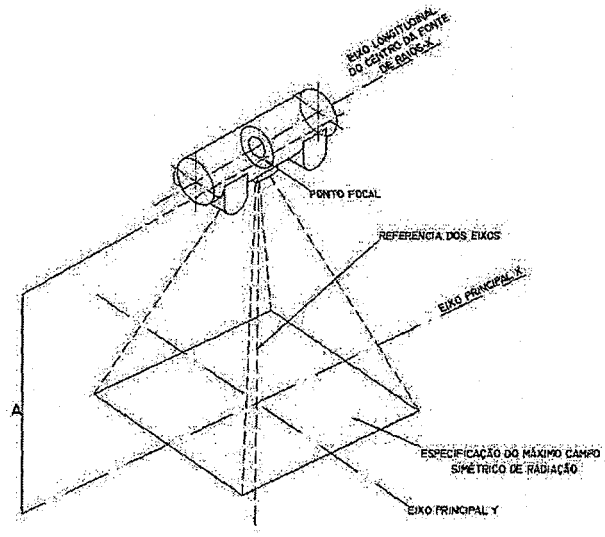


Figura 60 – Eixos Taxa de kerma

9.10 COLIMADOR

Colimador	
Classe	I
Tipo	B
Colimação	Multicamadas (6 pares de shutters); abertura controlada manualmente; feixe de luz correspondente ao de radiação com projeção (sombra) de traço reticulado para centralização da área de interesse.
Cobertura do campo @ SID = 100 cm	Campo quadrado: 0 cm x 0 cm ... 43 cm x 43 cm
Blindagem máxima	125 a 150 kV (de acordo com a configuração do equipamento)
Laser (opcional)	Tipo luz vermelha 635 nm 3mW Classe 1M (EM 60825-1 2014)
Alimentação	24 Vca (Halógena ou LED)

Tabela 60 – Descrição do Colimador

NOTA: As Especificações Técnicas dos Colimadores utilizadas neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.002, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

9.11 PAD (DAP)

PAD / DAP	
Conformidade	IEC 60580
Faixa de kV	40 ~ 150
Equivalente de Atenuação	0,2 mm Al @ 70 kV
Localização	Saída do Colimador
Unidade de Indicação	$Gy.m^2$
Alimentação	10 ~ 30 Vdc
Peso	220 g

Tabela 61 – Descrição do PAD

O valor medido final é exibido no display após a exposição. Para a medição da próxima exposição há duas opções: o operador pode reinicializar em zero o valor da indicação pressionando o botão "reset" ou pode realizar a nova exposição e obter a dose acumulada.

O display é integrado ao medidor e esta condição está em conformidade com a prescrição normativa, pois ela determina que a indicação do produto Área-Dose não precisa ser fornecida na posição de trabalho do operador.

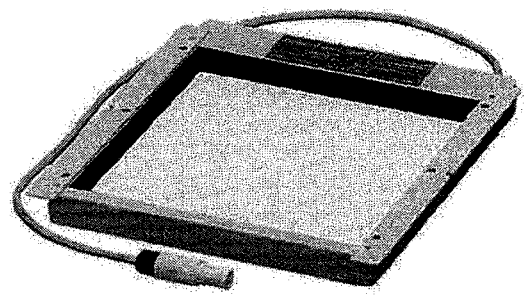


Figura 61 – PAD

9.12 GRADE ANTIDIFUSORA

Grade Antidifusora					
Tipo	Grade Focada, Absorvedor de Chumbo				
Dimensões	$17_{1/4}$" X $18_{7/8}$"				
Localização	**linhas/pol.**	**Razão**	**Distância Focal**	**Interspacer**	**Cobertura**
Mesa / Mural	85 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	103 *	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	132 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	152 *	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	178 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	200 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	210 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	215 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	85 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	103 *	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	132 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	152 *	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	178 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	200 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	210 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	215 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio

* Modelo padrão (103 Linhas Apolo D e 152 Linhas Apolo S) ** Opcionais

Tabela 62 – Descrição da Grade Antidifusora

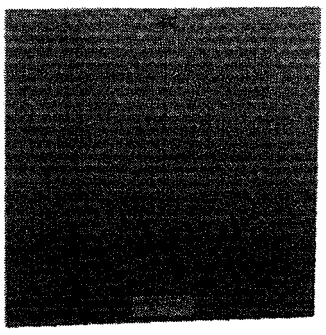


Figura 62 – Grade Antidifusora

4.9.17 D

9.13 PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL

PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL		
Tipo	Portátil ou Fixo	
Conexão	Com ou Sem Fio (Wireless)	
Tecnologia de Conversão	Direta (Selênio Amorfo) ou indireta (Cintilador de CsI ou GOS)	
Formatos disponíveis (cm2)	43x43, 35x43, 36x43, 24x30, 26x30 (outros formatos opcionais)	
Área Ativa (mm2)	Até 430 x 430	
Tamanho do Pixel (µm)	Opções de 150 a 76 µm ou menor	
Matrix de Pixels	Até 3072 x 3840 ou maior	
Resolução	Até 11,8 Mpixels ou maior	
Conversão A/D	14 bits, 16 bits ou maior	
Peso (kg)	4,6 a 1,5 kg ou menor	
Bateria	De alta duração para os modelos sem fio	
Grau de Proteção IP	IP54 ou maior (opcional)	
Capacidade de carga sobre o Detector	Padrão	Opcional
	- Distribuído 150 kg - Pontual 100 kg	- Distribuído 300 kg - Pontual 200 kg

Tabela 63 – Descrição do Painel Detector de Imagem Digital

NOTA: As Especificações Técnicas dos Paineis Detectores de Imagem Digital utilizadas neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.003, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

9.13.1 PROCESSAMENTO DE IMAGEM

A imagem formada no Painel Detector de Imagem Digital é transferida para o computador para então ser processada, manipulada, compartilhada e armazenada. Esta imagem é crua e, antes de torna-se disponível para manipulação, ela é processada pelo Sistema de Imagem através do software de aquisição (disponível em português).

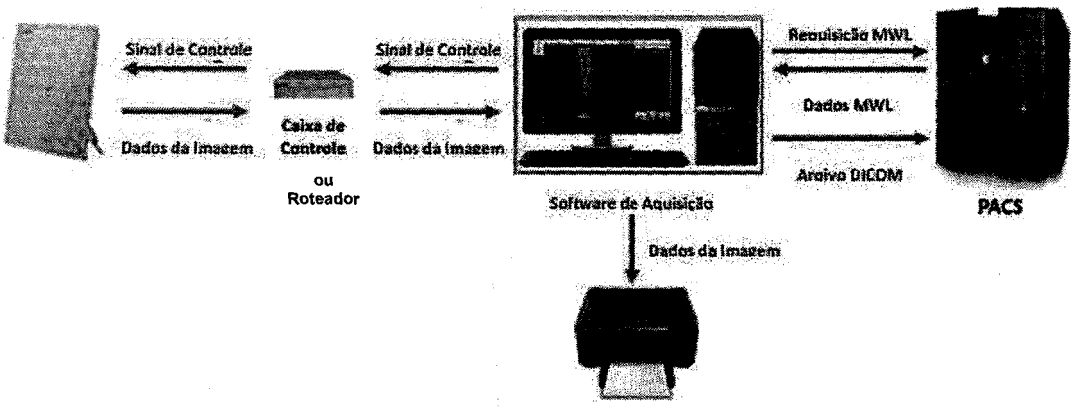


Figura 63 – Fluxo do Processamento de Imagem

Cada imagem gerada é transformada em um arquivo digital em formato DICOM (Digital Imaging and Communication in Medicine). O Software de Aquisição está em conformidade com as normas DICOM e é capaz de transmitir e receber dados de um sistema PACS e também é capaz de imprimir imagens através de uma impressora DICOM.

O pós-processamento da imagem permite o ajuste do contraste, do brilho, do realce de borda, da suavização e do tamanho da máscara.

As informações do processamento podem ser verificadas em cada imagem através das informações contidas no cabeçalho do arquivo DICOM.

Com o objetivo de diagnóstico, para apresentar as imagens, é preciso utilizar uma impressora DICOM e filmes compatíveis com esta aplicação (radiografia geral). Ou pode ser usada uma estação de laudo também compatível com o padrão DICOM e que seja equipada com um monitor adequado (alto brilho, contraste e resolução). Estas partes não fazem parte do Apolo.

NOTA

O Sistema PACS e a impressora DICOM não fazem parte da composição do equipamento, e podem ser fornecidas opcionalmente pela VMI Tecnologias Ltda.

CUIDADO

O computador integrante do Apolo não possui um display (monitor) adequado para laudo médico (diagnóstico).

4919
2

9.13.2 FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE

Principais características do software de captura de imagens:

- Software totalmente em Português.
- Controle de acesso de usuários através de login e senha.
- Permite cadastro ilimitado de usuários.
- Exibição de informações do paciente e exame durante a visualização/aquisição das imagens.
- Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM.
- Criação da Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist e/ou importação de arquivos do Excel.
- Permite pesquisa de pacientes/exames na lista de trabalho.
- Região anatômica onde será realizado o exame pode ser selecionada de forma visual ou através de ampla lista de projeções e posições.
- Realiza exames de emergência, sem necessidade de cadastro do paciente e permite edição futura dos dados
- Permite inserir marcações e textos livres ou pré-definidos.
- Permite inserir de medidas lineares e de ângulos.
- Permite a visualização de uma ou mais imagens ao mesmo tempo na tela de aquisição.
- Permite exportar imagens em diferentes formatos de arquivo.
- Permite a união de exames realizados separadamente (complementares).
- Permite exportar Lista de Exames realizados em formato Excel.
- Permite exportar a imagem para uma estação de laudo.
- Fornece estatística de exames totais, por período e por usuário com possibilidade de exportar para Excel.
- Permite visualização do status de Impressão DICOM e envio ao PACS.
- Fornece estatísticas dos motivos de exclusão de imagens.
- Permite impressão, exportação, gravação de CD/DVD ou envio ao PACS.
- Pacote DICOM 3.0 completo: Print (Impressão), Storage/Send (Armazenamento), Modality Worklist (Lista de Trabalho).
- Possui ferramentas para controle de exclusão de imagens: senhas e justificativas.
- Permite auto exclusão de imagens.
- Permite pré-definir anatomias para realização de exames de emergência.
- Permite configuração de rotação e marcadores individuais por anatomia.

Principais Ferramentas de tratamento de imagens:

- Escanometria/ Radiografia Panorâmica: permite a visualização e diagnóstico de grandes áreas através da junção de duas ou mais imagens para formar uma imagem única (exemplo: imagens de coluna completa, membros inferiores e corpo inteiro).
- O software sugere 9 filtros pré-definidos para cada imagem adquirida, para seleção do melhor parâmetro de acordo com a preferência do usuário.
- Permite impressão em impressoras DICOM e/ou impressoras de papel com possibilidade de customização do layout e informações a serem impressas.
- Possui filtros específicos para diferentes regiões anatômicas.
- Permite de inversão das cores de imagens (imagem negativa).
- Permite aplicação de zoom localizado (lupa) zoom total.
- Permite ajuste automático do tamanho da imagem à tela.
- Ajuste de Brilho e Contraste;
- Permite ajuste de Brilho/Contraste com apenas um clique.
- Permite desfazer edições retornando à imagem original.
- Permite colimações retangular e circular de tamanhos livres ou pré-definidos.

- Permite criar cópia das imagens.
- Permite espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal.
- Permite rotacionar imagens em 90° para Direita e Esquerda.
- Permite manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante a gravação.

Observação: As ferramentas destacadas acima são as consideradas pelo fabricante as principais para a utilização do sistema, não estando o equipamento limitado a apenas estas funções. Para maiores informações consulte a VMI Tecnologias.

9.14 COMPUTADOR

Computador	
Processador	1.8 Ghz ou superior
Sistema Operacional	Windows 10 Pro ou superior
Monitor	LED 19" ou superior opcionalmente touchscreen
Memória RAM	8 GB ou superior
Unidade Ótica	DVD RW (opcional)
Teclado	Padrão ABNT2 USB
Mouse	2 Botões, com scroll
Armazenamento de imagens	20.000 imagens ou mais

Tabela 64 – Dados do computador

10 DADOS DE CEM

Orientação e declaração do fabricante

AVISO



O uso de acessórios diferentes daqueles especificados para o Apolo D / Apolo D 350 / Apolo S ou o uso de partes não fornecidas pela VMI Tecnologias, como componentes de reposição, pode resultar no aumento de emissões ou redução da imunidade do equipamento.

Emissões eletromagnéticas

O Apolo é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Apolo garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de emissões	Observância	Ambiente eletromagnético – orientações
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	O Apolo utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões RF CISPR 11	Classe A	Não aplicável
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Não aplicável	Não aplicável
Flutuações de tensão / emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Não aplicável	Não aplicável

Tabela 65 – Emissões eletromagnéticas

AVISO

O Apolo é adequado para uso em todos os estabelecimentos que não sejam domiciliares e que não estejam diretamente ligados a uma rede elétrica de baixa tensão que alimenta edifícios utilizados para fins domiciliares.

Imunidade à interferência eletromagnética

AVISO



Os equipamentos da família Apolo são destinados ao uso no ambiente eletromagnético especificado a seguir. Convém que o comprador ou o usuário do equipamento garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético Diretrizes
Descarga eletrostática (DES) IEC 61000-4-2	± 8 kV contato ± 15 kV ar	± 8 kV contato ± 15 kV ar	Convém que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiverem recobertos por material sintético, convém que a umidade relativa seja de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos/salva IEC 61000-4-4	± 2 kV para linhas da alimentação elétrica ± 1 kV para as linhas de entrada/saída	± 2 kV para linhas da alimentação elétrica ± 1 kV para as linhas de entrada/saída	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1 kV linha(s) a linha(s) ±2 kV linha(s) ao solo	± 1 kV linha(s) a linha(s) ±2 kV linha(s) ao solo	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada da fonte de alimentação. IEC 61000-4-11	< 5 % U_T (queda > 95 % na U_T) por 0.5 ciclo 40 % U_T (queda de 60 % na U_T) por 5 ciclo 70 % U_T (queda de 30 % na U_T) por 25 ciclo < 5 % U_T (queda > 95 % na U_T) por 5 s	< 5 % U_T (queda > 95 % na U_T) por 0.5 ciclo 40 % U_T (queda de 60 % na U_T) por 5 ciclo 70 % U_T (queda de 30 % na U_T) por 25 ciclo < 5 % U_T (queda > 95 % na U_T) por 5 s	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial. Se o usuário do Apolo precisar de funcionamento contínuo durante interrupções da alimentação da rede elétrica, é recomendável que o Apolo seja alimentado por uma fonte contínua ou bateria.
Campo magnético gerado pela frequência da rede elétrica (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	30 A/m	30 A/m	Convém que campos magnéticos na frequência de alimentação da rede elétrica tenham níveis característicos de um local típico em um ambiente típico hospitalar ou comercial.

NOTA: U_T é a tensão da rede CA anterior à aplicação do nível do ensaio.

Tabela 66 – Imunidade à interferência eletromagnética – Parte I

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético Diretrizes
RF conduzida IEC 61000-4-6	6 Vrms 150 kHz a 80 MHz	6 V	Não convém que sejam utilizados equipamentos de comunicação de RF móveis ou portáteis a distâncias menores em relação à qualquer parte do Apolo, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada, calculada pela equação aplicável à frequência do transmissor. **Distância de separação recomendada** d = [3,5/3] √ P d = [3,5/3] √ P 80 MHz a 800 MHz d = [7/3] √ P 800 MHz a 2,5 GHz Onde *P* é o nível máximo declarado da potência de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e *d* é a distância de separação recomendada em metros (m).
RF irradiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2,7 GHz	3 V/m	Convém que a intensidade de campo proveniente de transmissores de RF, determinada por uma vistoria eletromagnética do campo [a], seja menor do que o nível de conformidade para cada faixa de frequência. [b] Pode ocorrer interferência na vizinhança dos equipamentos marcados com o seguinte símbolo: 

NOTA 1 A 80 MHz e 800 MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

A A intensidade de campo proveniente de transmissores fixos, tais como estações base de rádio para telefones (celulares ou sem fio) e rádios móveis de solo, radioamador, transmissões de rádio AM e FM e transmissões de TV não pode ser prevista teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerador pelos transmissores fixos de RF, convém que seja considerada uma vistoria eletromagnética do campo. Se a intensidade de campo medida no local no qual o Apolo será utilizado exceder o nível de conformidade aplicável para RF definido acima, convém que o Apolo seja observado para que se verifique se está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for detectado, medidas adicionais podem ser necessárias, tais como a reorientação ou realocação do Apolo.

B Acima da faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, convém que a intensidade de campo seja ser menor que 3 V/m.

Tabela 67 – Imunidade à interferência eletromagnética – Parte II

2924
D

Distâncias de segurança recomendadas

O Apolo é destinado para uso em um ambiente eletromagnético no qual as perturbações por irradiação por RF são controladas. O comprador ou usuário do Apolo pode ajudar a prevenir interferências eletromagnéticas mantendo a distância mínima entre os equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis (transmissores) e o Apolo como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Nível máximo declarado da potência de saída do transmissor W	Distância de separação recomendada de acordo com a frequência do transmissor m		
	150 kHz a 80 MHz $d = [3,5/3] \sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = [3,5/3] \sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = [7/3] \sqrt{P}$
0,01	0,1	0,1	0,2
0,1	0,4	0,4	0,7
1	1,2	1,2	2,3
10	3,7	3,7	7,4

Para transmissores com um nível máximo declarado de potência de saída não listado acima, a distância de separação recomendada *d* em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde *P* é a potência máxima declarada de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1 A 80 MHz e 800 MHz, a distância de separação para a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

Tabela 68 – Distâncias de segurança recomendadas à interferência eletromagnética

4.9.05 D

11 ETIQUETAS

11.1 ESTATIVAS

11.1.1 ESTATIVAS CHÃO TETO / CHÃO CHÃO

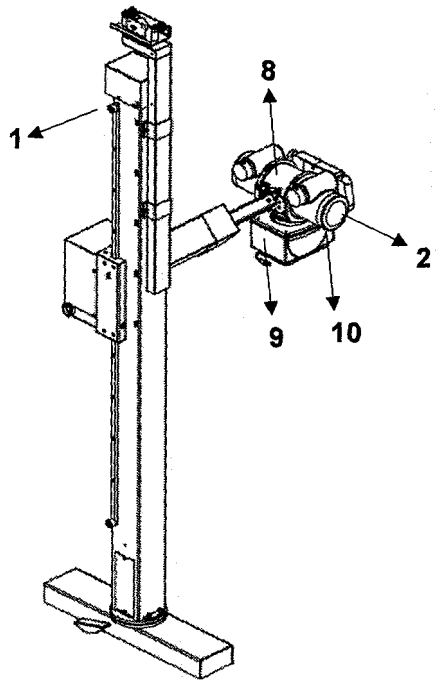


Figura 64 – Estativa Porta-Tubo

11.1.2 ESTATIVA ARCO

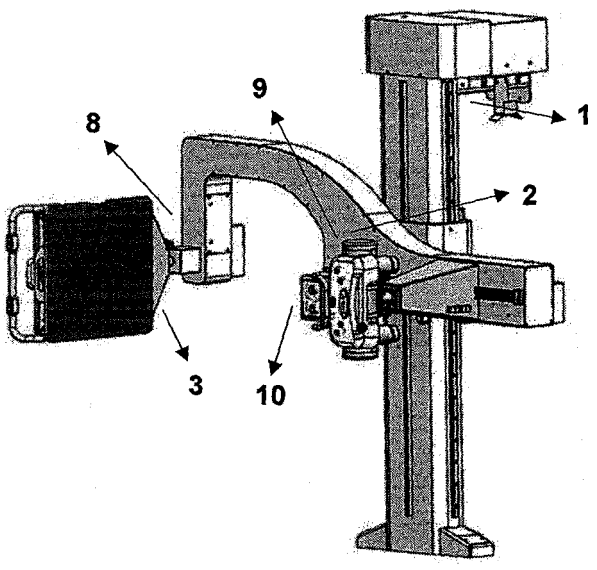


Figura 65 – Estativa Porta-Tubo

1926

11.1.3 ESTATIVA TETO TELESCOPICA

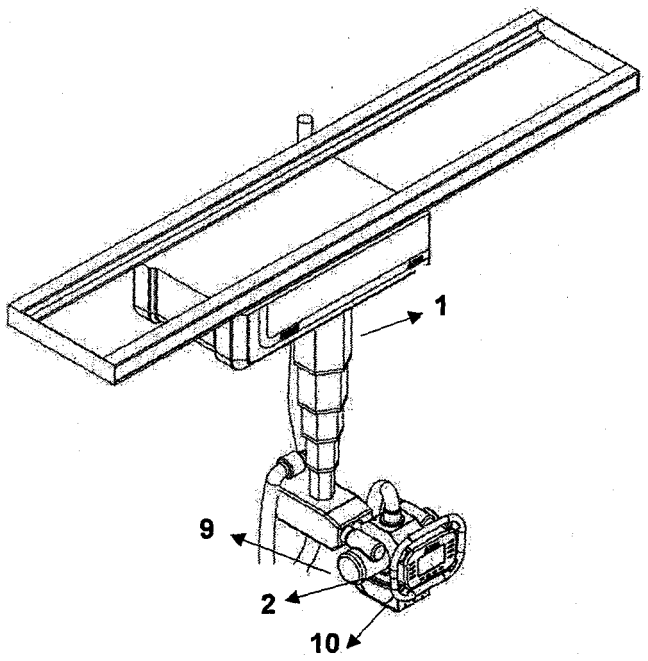


Figura 66 – Estativa Porta-Tubo

11.1.4 ESTATIVA ORTOGONAL

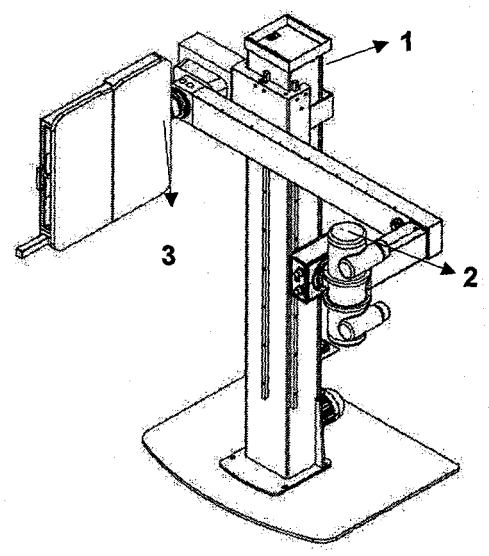


Figura 67 – Estativa Porta-Tubo

11.2 ESTATIVA MURAIS

11.2.1 ESTATIVA MURAL BUCKY MBG

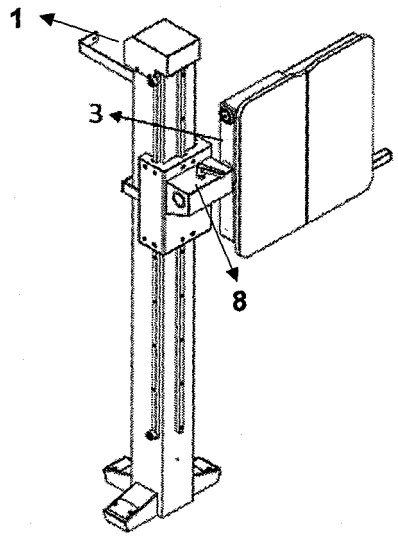


Figura 68 – Estativa Mural Bucky MBG

11.2.2 ESTATIVA MURAL BUCKY MB

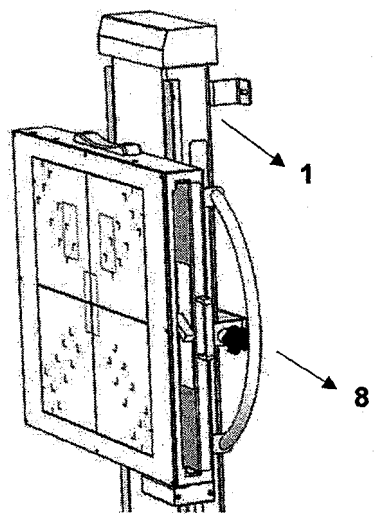


Figura 69 – Estativa Mural Bucky MB

4928
8

11.2.3 ESTATIVA MURAL BUCKY SETRUS

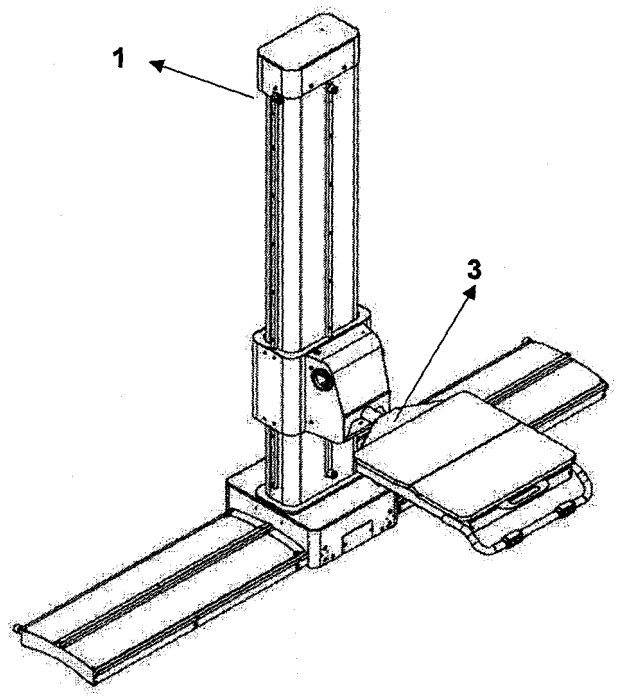


Figura 70 – Estativa Porta-Tubo

11.3 MESAS BUCKY

11.3.1 TAMPO FLUTUANTE E ELEVATÓRIA

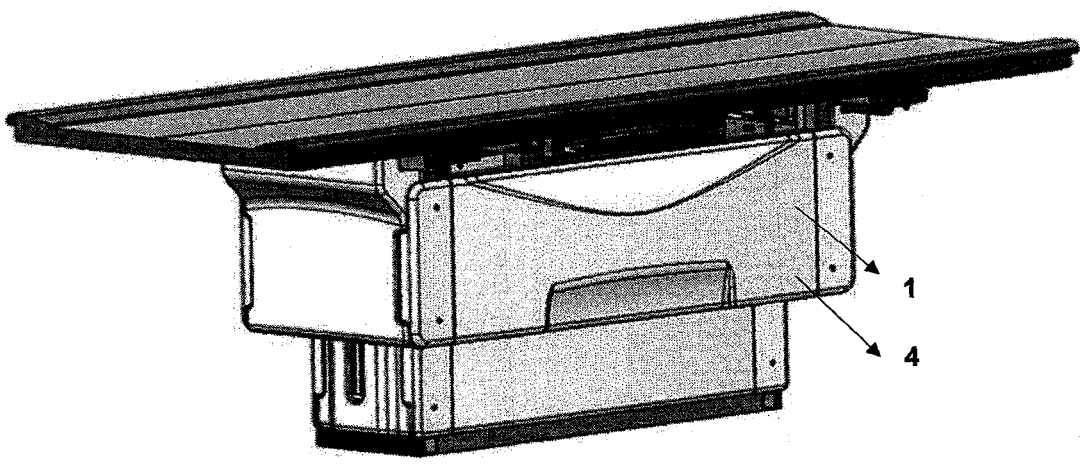


Figura 71 – Mesas Bucky

11.3.2 SOBRE RODAS E FIXA

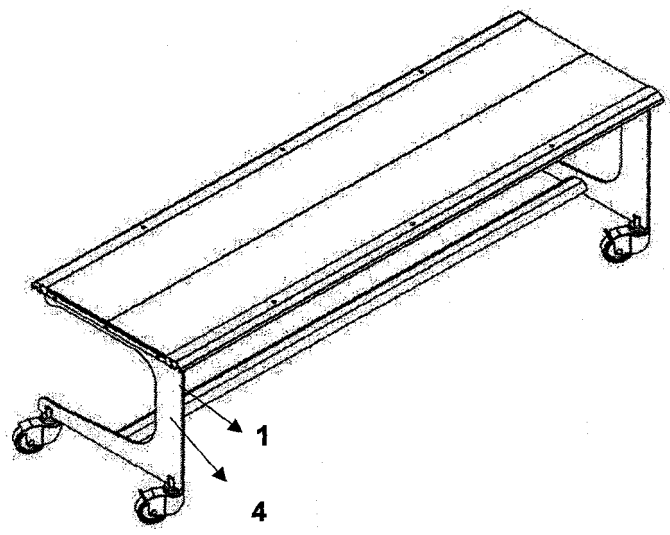


Figura 72 – Estativa Porta-Tubo

11.4 GERADOR RAIOS-X

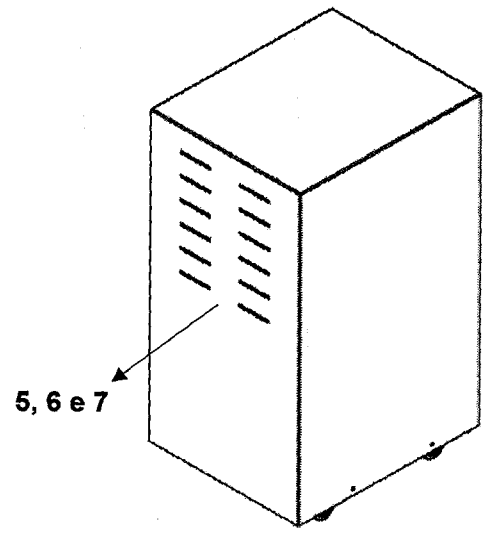


Figura 73 – Gerador Apolo

4930

11.5 PEDESTAL

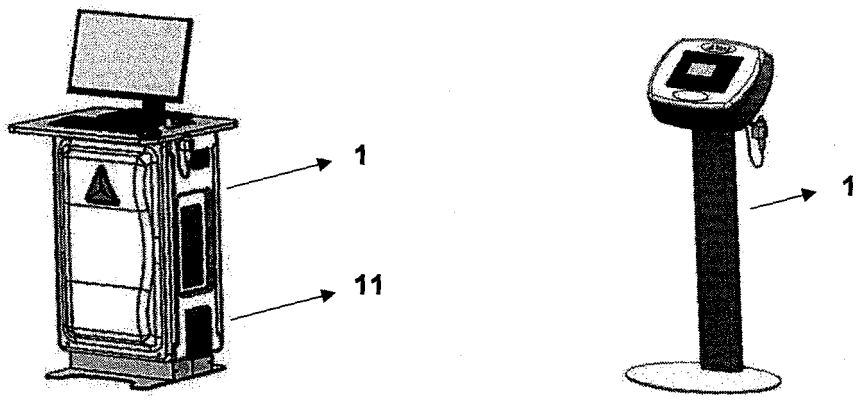
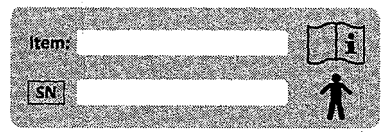
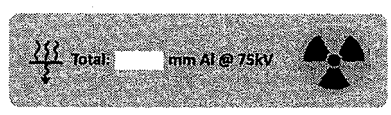
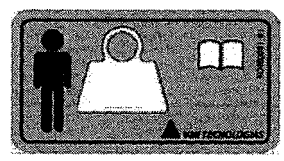
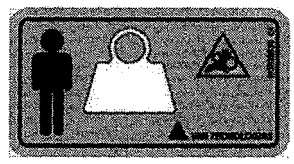


Figura 74 – Pedestal Apolo

11.6 LISTA DE ETIQUETAS

N°	Etiqueta
1	
2	
3	
4	

4931
2

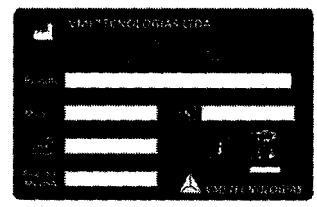
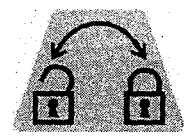
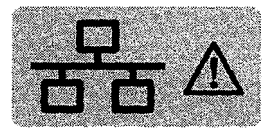
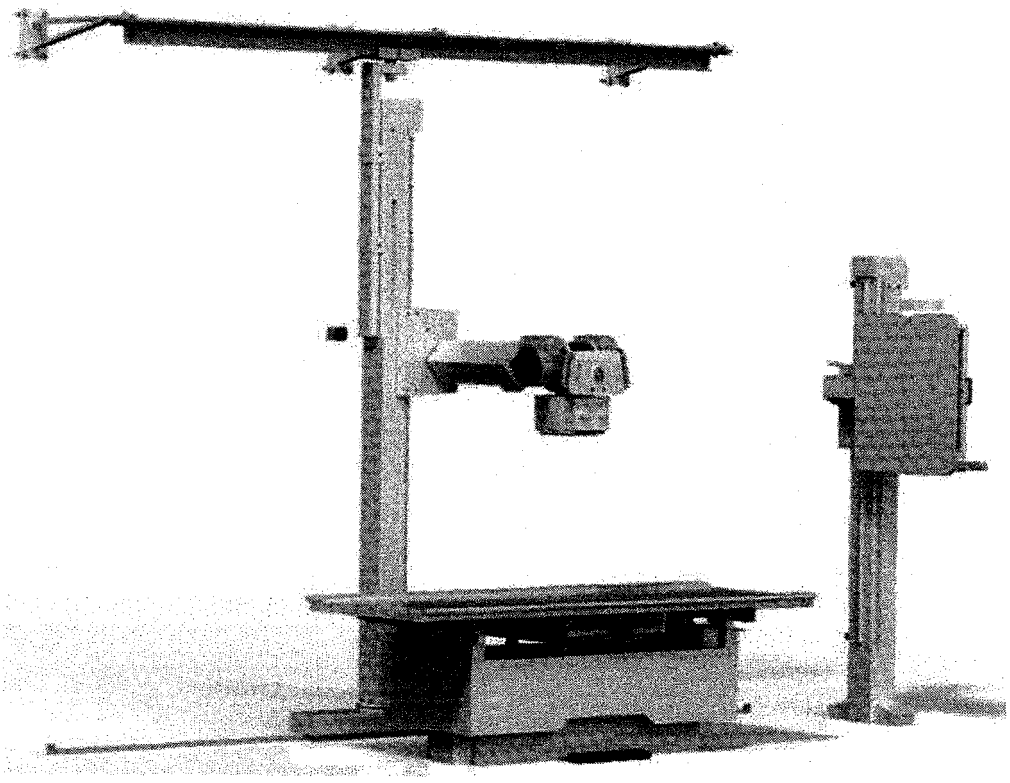
Nº	Etiqueta
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

Tabela 69 – Etiquetas do produto

HISTÓRICO DE REVISÕES

4933 D

Manual de Pré-Instalação



Apolo D / Apolo S

4934 D

CONTATO

vmimedica@vmimedica.com.br

Endereço do fabricante

VMI Tecnologias Ltda.

Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400

Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira

Lagoa Santa/MG

Brasil

Responsável técnico: Alan Moraes Viegas (CREA-MG: 139176/D)

Responsável legal: Otávio Viegas

© 2022 VMI Tecnologias Ltda.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou transmissão total ou parcial, por qualquer forma ou meios, sejam eles eletrônicos, mecânicos ou outros, sem o consentimento prévio por escrito do detentor dos direitos autorais.

4.935
B

Conteúdo

1 CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL 4

2 OUTROS SÍMBOLOS 4

3 ADVERTÊNCIAS 8

4 PRAZOS DE INSTALAÇÃO E GARANTIA 8

5 CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA 9

6 DADOS TÉCNICOS 10

6.1 DADOS ELÉTRICOS 10
6.2 CONDIÇÕES AMBIENTAIS 13
6.3 DISSIPAÇÃO DE CALOR 14

7 TRANSPORTE E MANUSEIO 14

7.1 DIMENSÕES DAS EMBALAGENS DE TRANSPORTE 15

8 PRÉ-INSTALAÇÃO 15

8.1 PREPARAÇÃO DA SALA DE EXAMES 15
8.2 AR CONDICIONADO E DESUMIDIFICADOR DE AR 15
8.3 DIMENSÕES DA SALA DE EXAMES 16
8.4 PAINEL DE CONTROLE 16
8.5 QUADRO ELÉTRICO 16
8.6 PREPARAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ATERRAMENTO 17
8.7 PARA REDE TRIFÁSICA 380 VCA 18
8.8 ESPECIFICAÇÕES DOS CABOS 19
8.9 DISTÂNCIAS REQUERIDAS 20

9 ESTRUTURAS 21

9.1 MESA BUCKY ELEVATÓRIA COM TAMPO FLUTUANTE 21
9.2 MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE 22
9.3 MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE (VERSÃO L) 23
9.4 MESA SOBRE RODAS 23
9.5 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO TETO 24
9.6 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO 26
9.7 ESTATIVA PORTA-TUBO ARCO GIRATÓRIO 27
9.8 MURAL BUCKY GIRATÓRIO 30
9.9 MURAL BUCKY FIXO 31
9.10 MURAL BUCKY FIXO TAMPO POLICARBONATO COM MARCAÇÕES 32
9.11 ESTATIVA SETRUS GIRATÓRIO COM COLUNA MÓVEL 33
9.12 PEDESTAL APOLO D 34
9.13 PEDESTAL APOLO S 35
9.14 GERADOR 36

10 ORIENTAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA 36

11 REDE DE DADOS 37

11.1 REQUISITOS DO SISTEMA 37

12 CROQUI / PLANTA BAIXA DA SALA DE EXAMES 38

12.1 PLANTA BAIXA 39
12.2 FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE DADOS 40
12.3 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA INSTALAÇÃO 43

13 ANEXOS 44

4.936
9

1 CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL



PERIGO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar lesão ao paciente e/ou à equipe.



CUIDADO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar danos ao dispositivo descrito.

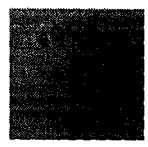
Este símbolo é utilizado para identificar conselhos especiais, como, por exemplo, para auxiliar o operador ou melhorar uma sequência operacional.

2 OUTROS SÍMBOLOS

Estes símbolos podem ser encontrados no corpo do equipamento, em etiquetas afixadas, bem como nas embalagens que compõem o produto.



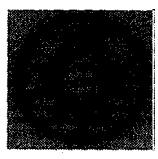
Radiação ionizante X.



Ponto focal do tubo de raios X.



Filtração de radiação X.



Lâmpada do colimador



Endereço do Fabricante.

4937
D



Data de fabricação do equipamento.



Equipamento tipo B



Não descarte o equipamento sem consultar. Legislação apropriada



Travamento



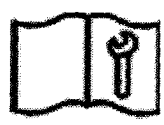
Destravamento



Atenção! Consulte os documentos acompanhantes.



Consulte o manual do usuário.



Consulte o manual de serviço.



Tensão elétrica perigosa.

4938
D



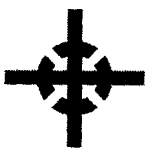
Corrente alternada.



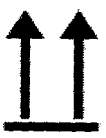
Liga.



Desliga.



Centro de gravidade.



Face superior nesta direção.



Frágil.



Proteger contra umidade.



Limite máximo para empilhamento.

4939
D



Limite mínimo e máximo de temperatura para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de umidade relativa para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de pressão para armazenamento.

4.9.10 D

3 ADVERTÊNCIAS

A proteção radiológica é determinante para evitar danos causados à saúde por imperícia, imprudência ou não atendimento a procedimentos obrigatórios na utilização de equipamentos que produzem radiações ionizantes para diagnóstico médico.

Sendo assim, é imprescindível seguir todas as recomendações e procedimentos contidos na **RDC 330/2019** da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde, que tem como objetivo:

I - Estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e

II - Regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.



PERIGO

Os efeitos da radiação, ao não se observar as recomendações da RDC supracitada, podem causar, a médio e longo prazo, lesões na pele e tecidos, alterações biológicas no indivíduo exposto indevidamente como por exemplo, alterações intracelulares que provocam carcinomas, modificações em células da reprodução afetando por hereditariedade seus descendentes e má formação do feto em mulheres grávidas.

Para a construção da sala de exames, é imprescindível que o cliente siga todas as recomendações contidas na **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.**

4 PRAZOS DE INSTALAÇÃO E GARANTIA

A montagem e a instalação do equipamento serão realizadas sem ônus para o primeiro comprador, caso ocorram dentro do período de 15 (quinze) meses da entrega do produto (a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Venda ou do Documento de Embarque).

Se ocorrerem depois de 15 (quinze) meses da entrega do produto, poderá ser cobrado do comprador o ônus decorrente desse processo (despesas de viagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos, hora técnica, etc.).



CUIDADO

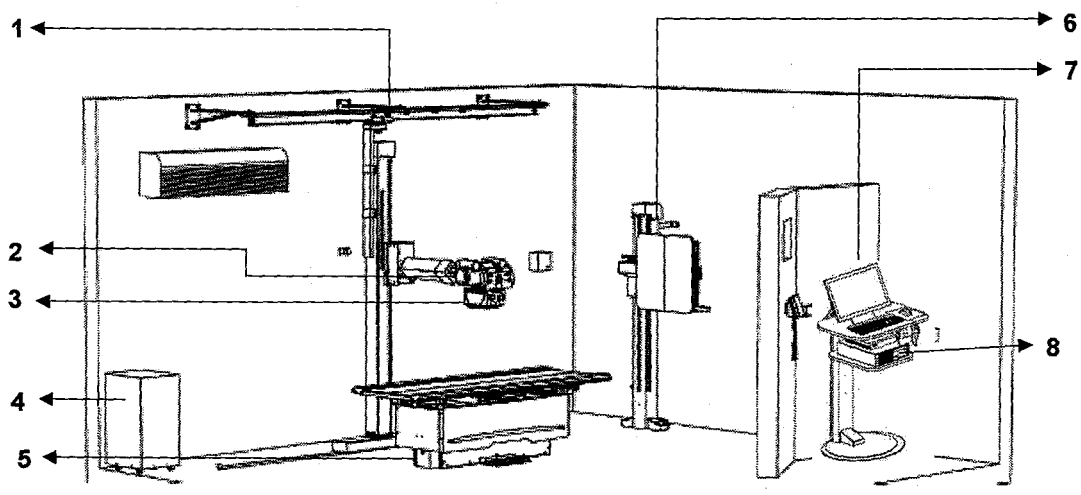
Caso o cliente não instale o ar condicionado ou o desumidificador de ar, solicitados na seção Preparação da sala de exames, corre-se o risco de danos ao equipamento o qual perderá a garantia.

Só é permitida a abertura de qualquer embalagem com a presença de um Técnico/Engenheiro VMI ou Credenciado, podendo a garantia ser perdida caso essa orientação seja descumprida.

O prazo de garantia do produto deverá ser verificado na Proposta de Venda do equipamento.

5 CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

Os componentes básicos utilizados no conjunto Apolo são mostrados na figura abaixo:



Nº	Descrição
1	Estativa
2	Tubo Raio X
3	Colimador
4	Gerador de Raios X
5	Mesa de Exames
6	Mural Bucky
7	Painel de Comando
8	Workstation (Apenas para versão Digital) / Painel de Controle (Versão S)

Atenção:

A figura acima é ilustrativa, as Salas comercializadas tem configurações especificas, atentar para os equipamentos que compõem a sala a ser instalada, e seguir os processos específicos para cada equipamento.

6 DADOS TÉCNICOS

6.1 DADOS ELÉTRICOS

Indicadores luminosos de exposição e sensor de porta

Acima da face externa da porta de acesso, deve ser providenciado pelo cliente a instalação de indicadores luminosos de exposição nas cores verde e vermelho acompanhados do seguinte aviso de advertência: **Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida.**

Estes indicadores devem ser ligados ao gerador através dos cabos especificados na Tabela 3.

Significado dos indicadores luminosos:

Luz Verde	Luz Vermelha	Indicação
Apagada	Apagada	Equipamento desligado.
Acesa	Apagada	Equipamento ligado
Acesa	Acesa	E Equipamento ligado com exposição de Raios X em andamento.

Entre a porta e o gerador também deverá ser providenciada a passagem de um cabo de duas vias para conexão do sensor de porta.

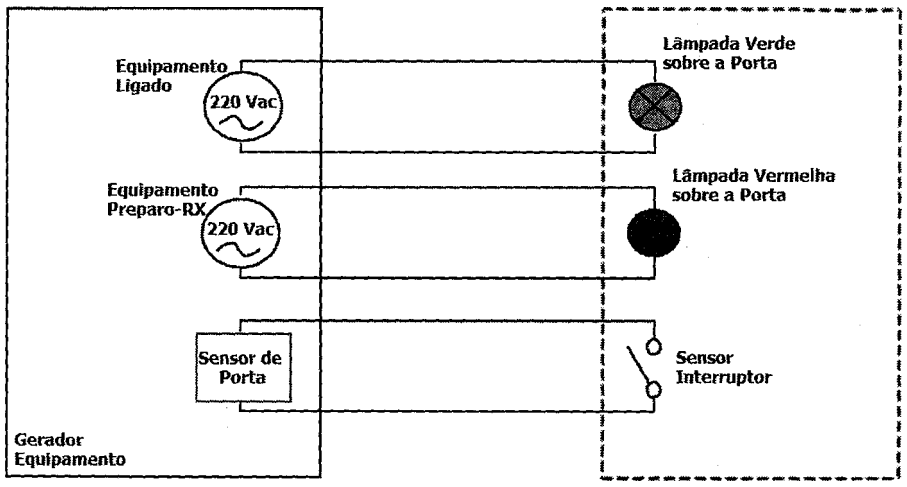
De acordo com a **RDC 330/2019** a colocação por parte do cliente dos indicadores luminosos de exposição é obrigatória. Já a colocação do sensor de porta é um item opcional, no caso de o cliente perceber a necessidade de se ter um maior controle da sala de exames.

As especificações dos cabos a serem providenciados pelo cliente são os seguintes:

Cabo	Bitola mínima (mm²)
Para os indicadores luminosos	1,0
Para o sensor de porta	0,5

4.943

Abaixo, um esquemático para auxiliar o cliente quanto à ligação elétrica que deverá ser providenciada para o sensor de porta e indicadores luminosos de exposição:



Ademais, o modelo Digital sempre será fornecido com o DAP (Indicação do produto área-dose por exposição), assim como o produto equipado com CR - quando este acessório sair de fábrica juntamente com o conjunto radiológico. Para o produto fornecido para aplicação com écran-filme, o DAP será opcional, ou seja, o cliente poderá adquirir este acessório na compra ou, no futuro, deverá obrigatoriamente adquirir este acessório caso opte pela aplicação com CR ou DR.

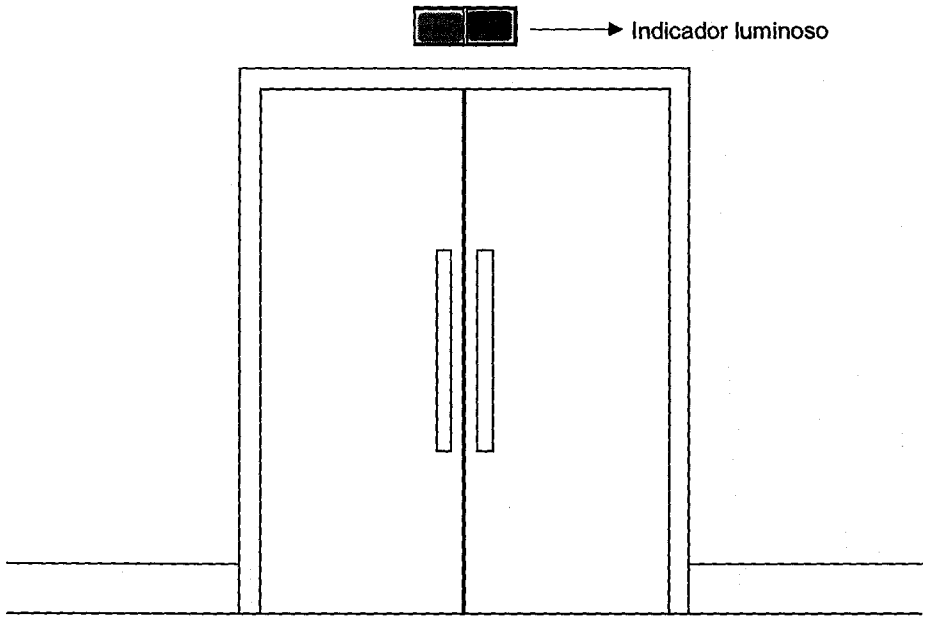
Como definido no anexo AA (Diretrizes e justificativas particulares) da norma ABNT NBR IEC 60601-2-54:2016 Subseção 203.6.4.5 Indicações dosimétricas, a norma isenta os equipamentos de radiografia direta dos requisitos para fornecer indicações dosimétricas. Ou seja, não há uma exigência, mas sim uma recomendação pela crescente demanda de avaliação quantitativa da radiação recebida pelos pacientes durante os procedimentos de radiologia diagnóstica.

CUIDADO

Em campo, quando o equipamento fabricado exclusivamente para écran-filme for alterado para CR, será responsabilidade da organização responsável garantir conformidade com os requisitos para radiografia indireta.

4.944
18

Exemplo de montagem de sala com sugestão da instalação dos indicadores luminosos:



4.945
18

6.2 CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condições ambientais		
Durante a operação	Temperatura da sala	+10°C a +30°C
	Umidade relativa	30% a 75% sem condensação
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa
Transporte e armazenamento	Temperatura	-10 °C a +55 °C – versão convencional. 0 °C a +40 °C – versão digital
	Umidade relativa	10% a 85% sem condensação
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa

Tabela 1 - Condições ambientais durante o transporte, manuseio e armazenamento

Dentro do range de operação citado, para um bom funcionamento do equipamento e garantia da melhor performance, recomenda-se o ajuste dos seguintes valores para temperatura e umidade relativa do ar na sala de exames:

Condições ambientais recomendadas para operação	
Temperatura	23 ± 3 °C
Umidade relativa	50 ± 5 %

Tabela 2 - Condições ambientais recomendadas para operação

AVISO

A sala de exame deve estar permanentemente climatizada dentro do intervalo de temperatura da sala citado anteriormente, mesmo quando o equipamento não estiver sendo usado.

4946

6.3 DISSIPAÇÃO DE CALOR

Para o cálculo correto do ar condicionado a ser instalado pelo cliente na sala de exames, seguem dados referentes à dissipação de calor do equipamento.

Dissipação de calor (em média por hora):

Gerador + tubo	290W
Estativa + colimador	133W
Workstation (versão digital)	400W
Painel de Controle (Versão convencional)	27W
Mesa Elevatória	78W
Mural Bucky	54W
Total	955W

(1 W = 3,412 BTU/h)

7 TRANSPORTE E MANUSEIO

Ao receber o equipamento verifique se as embalagens apresentam algum tipo de avaria. Em caso positivo, para evitar transtornos futuros, notifique imediatamente a VMI Tecnologias Ltda, informando o número da nota fiscal do produto adquirido:

VMI Tecnologias Ltda.

(031) 3370-3750

vmimedica@vmimedica.com.br

Para assegurar a integridade do equipamento durante o transporte e manuseio é necessário atentar para os seguintes itens:

CUIDADO



Sempre transportar as caixas seguindo as posições indicadas nas embalagens de transporte;

Respeite as orientações contidas nas embalagens de transporte (verifique a simbologia correspondente na seção Símbolos);

Antes de instalado, o equipamento deve permanecer armazenado dentro das embalagens de transporte.

4947
18

7.1 DIMENSÕES DAS EMBALAGENS DE TRANSPORTE

Embalagem	Volumes	Conteúdo	Compr. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Peso (kg)
Mural Bucky Giratório	2	Coluna	2,00	0,55	0,64	150,0
		Bucky	0,78	0,78	0,35	45,0
Mural Bucky Fixo	1	Conjunto	1,95	0,78	0,49	100,0
Mural Bucky Fixo (coluna 2m)	1	Conjunto	2,30	0,78	0,49	110,0
Mural Bucky Setrus	2	Coluna	2,59	0,99	0,74	220,0
		Base	3,60	0,58	0,32	120,0
Mesa Bucky Tampo Flutuante	1	Conjunto	2,45	1,02	1,04	180,0
Mesa Bucky Elevatória	1	Conjunto	2,45	1,02	1,04	290,0
Mesa Sobre Rodas	1	Conjunto	2,45	1,02	1,04	180,0
Mesa Fixa	1	Conjunto	2,45	1,02	1,04	180,0
Gerador + Painel de Comando	1	Conjunto	1,27	0,74	1,34	100,0
Estativa Porta Tubo Chão-Teto	2	Coluna	2,59	0,99	0,74	240,0
		Trilhos	3,74	0,26	0,32	55,0
Estativa Porta Tubo Chão-Chão	2	Coluna	2,59	0,99	0,74	220,0
		Base	3,60	0,58	0,32	120,0
Estativa Arco	2	Coluna	2,35	0,85	0,84	225,0
		Braço	2,25	0,80	1,04	270,0
Estativa Teto-Telescópica	2	Carro	1,51	0,75	1,70	180,0
		Trilho	3,40	0,95	0,47	130,0

8 PRÉ-INSTALAÇÃO

8.1 PREPARAÇÃO DA SALA DE EXAMES

É importante o contato audiovisual com o paciente durante a realização de exames. Portanto, recomenda-se que os equipamentos na sala de exames sejam posicionados de forma a possibilitar este contato.

8.2 AR CONDICIONADO E DESUMIDIFICADOR DE AR

Para melhor desempenho e manutenção da vida útil do equipamento, a sala de exames deverá ser dotada de sistema de ar condicionado e desumidificador de ar que regule a temperatura e umidade relativa dentro do range especificado na seção Condições Ambientais para o equipamento em operação.

4.948
8

8.3 DIMENSÕES DA SALA DE EXAMES

Dados gerais para a montagem de um conjunto de raios X:

Requisitos	Dimensões
Área mínima para montagem	4,5 x 5,5 m
Altura mínima da sala	2,80 m
Altura mínima da porta	2,10 m
Largura mínima da porta	1,20 m



Atenção:

É importante que as dimensões mínimas citadas na tabela acima sejam respeitas, caso o cliente solicite a instalação em uma sala que não respeite essas dimensões, um layout deve ser apresentado ao mesmo, pois alguns pontos citados abaixo ficarão comprometidos:

- Altura e Largura da porta: comprometem a entrada dos equipamentos montados, onde pode ser necessário a desmontagem dos mesmos, atrasando a instalação, e com risco de danos de peças.
- Altura da Sala: Pode dificultar a instalação e manutenções devido a não possibilitar a abertura da tampa superior da coluna.
- Dimensões da sala: podem comprometer a movimentação de macas e cadeiras de rodas, podem também limitar alguns movimentos e alcances especificados para o equipamento.

8.4 PAINEL DE CONTROLE

O painel de controle do gerador deve ser instalado próximo ao gabinete da Estação de trabalho. Dessa forma, aprimora-se a rotina de trabalho e facilita o uso do equipamento. Veja a Figura – Exemplo de montagem de sala.

8.5 QUADRO ELÉTRICO

Para garantir a proteção contra sobre corrente no gerador e choque elétrico, o cliente deve providenciar a instalação de um disjuntor de acordo com o especificado na seção Dados elétricos. Além disso, deve ser realizada a instalação de uma barra de ligação equipotencial para o circuito de aterramento em conformidade com as normas citadas no item Preparação da rede elétrica e aterramento.

Caso não haja um quadro geral de energia na sala de exames onde possa ser instalado o disjuntor ou ele esteja distante do gerador, o cliente deverá providenciar a instalação de um Quadro elétrico que fique conforme indicado no projeto de instalação.

As especificações referentes à bitola dos cabos estão no item **Preparação da Rede Elétrica e Aterramento.**

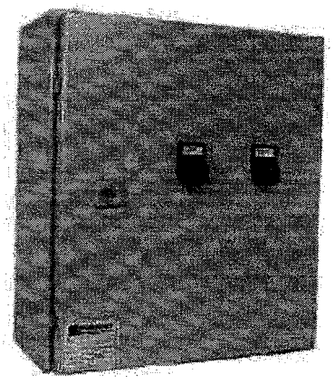
4949
2

O quadro elétrico deve ser montado com 2 botões de acesso externo:

- Um na cor verde, do tipo *push button,* que permite fornecer energia ao equipamento.
- E outro na cor vermelha, do tipo *push button,* o qual interrompe o fornecimento de energia ao equipamento.

Os dois botões devem estar ligados a um circuito de inter-travamento, o qual deve ser desacionado caso o botão vermelho seja pressionado ou caso ocorra interrupção de energia proveniente da rede.

Exemplo de Quadro elétrico (Vista externa):



Para garantir a devida acomodação dos cabos provenientes do equipamento, o sistema de entrada de cabos do quadro elétrico deve conter os seguintes itens básicos:

- Furação para passagem de cabos com diâmetros equivalentes às bitolas dos cabos usados para este equipamento.
- Sistema de travamento interno dos cabos.
- Bornes terminais para conexão de cada cabo.
- Dimensão mínima da caixa 0,40x0,60 m

Nota: No item Anexo 1 desse manual está disponível o Diagrama Elétrico recomendado para montagem do Quadro Elétrico.

8.6 PREPARAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ATERRAMENTO

Para preparação da rede elétrica e criação de aterramento adequado, o cliente deverá seguir as seguintes normas:

- NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- NBR 13534 (Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos de segurança);
- NBR IEC 60601- 1 (Equipamento eletromédico - Parte 1 - Prescrições gerais para segurança).



CUIDADO

O atendimento aos requisitos de instalação elétrica é de responsabilidade do cliente. A não observação das características elétricas solicitadas neste manual podem causar danos ao equipamento.

8.7 PARA REDE TRIFÁSICA 380 VCA

Tensão de rede	Trifásica (380±10%)Vca + Terra + Neutro
Tipo	Trifásico
Configuração	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)
Frequência de rede	50/60 Hz
Resistência máxima de aterramento	≤ 5 Ω, esquema tipo TN-S (cabos de terra e neutro exclusivos), NBR 13534
Resistência aparente de rede	0,15 Ω
Trafo, Estabilizador de Tensão e UPS	Estas soluções podem ser aplicadas deste que atendam às demandas específicas do produto, como de tensão, frequência, potência, tipo de carga e de aspectos de EMC (compatibilidade eletromagnética)

Para rede 220Vac, é necessário um Autotrafo trifásico + neutro + terra 220/380 Vac e de no mínimo 50 kVAs - 50/60 Hz

Recomendação para os cabos de alimentação e terra:

Distância	até 25 m	25 a 50 m	50 a 75m	75 a 100 m	100 a 150 m	150 a 200 m
Seção	16,0 mm²	25,0 mm²	35,0 mm²	35,0 mm²	50,0 mm²	70,0 mm²

Para o neutro recomenda-se bitola de 16,0 mm² para distâncias até 200 m.

CUIDADO

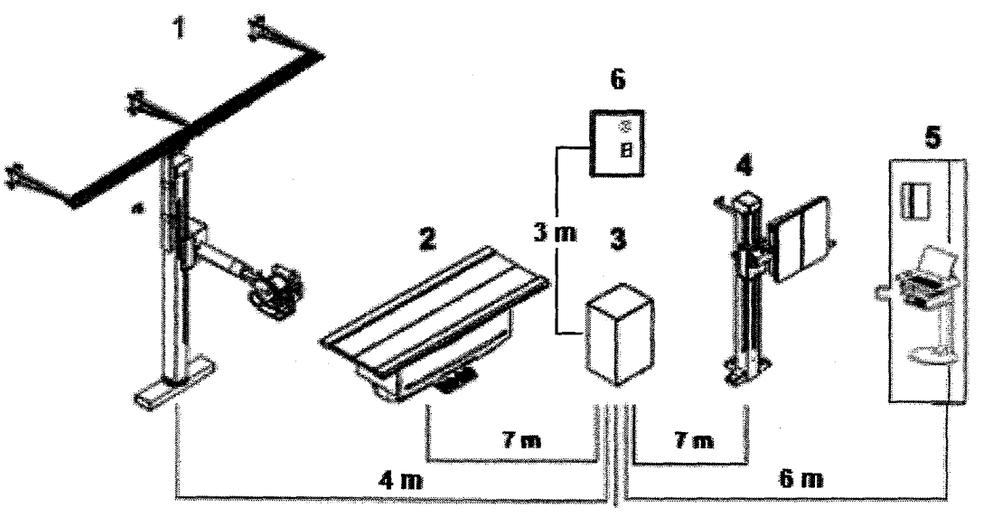


Recomenda-se a utilização de um circuito dedicado para o equipamento, desde o transformador do hospital até o quadro elétrico na sala de exames;

Não utilize estabilizador de tensão na instalação deste equipamento.

8.8 ESPECIFICAÇÕES DOS CABOS

Distância máxima entre os módulos.

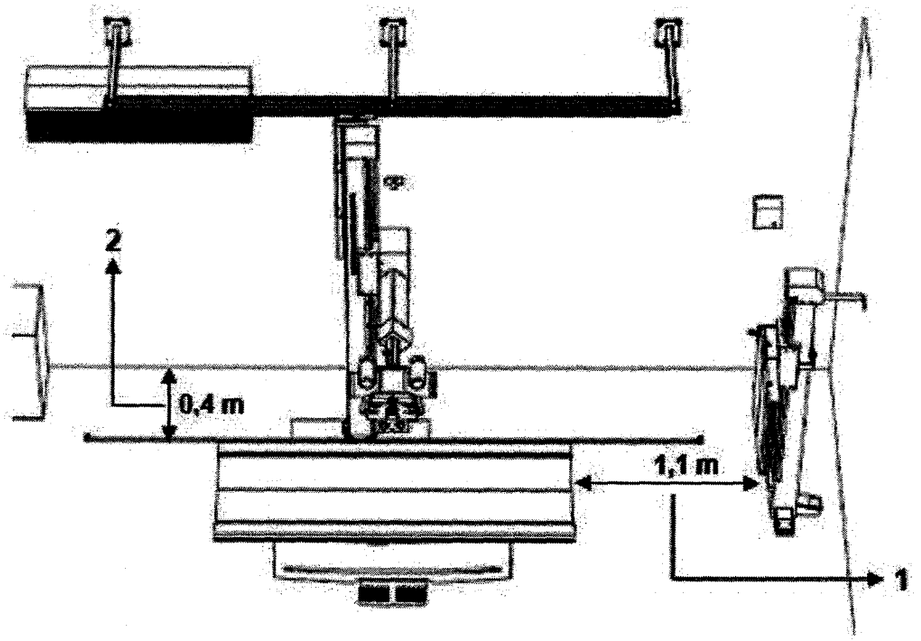


Nota: Para Estativa Arco a distância máxima entre até o Gerador deve ser de 2 metros.

Nº	Descrição
1	Estativa
2	Mesa Elevatória
3	Gerador de Raios X
4	Mural Bucky
5	Sala de Comando (Workstation ou Painel de comando)
6	Quadro Elétrico

4.952
D

8.9 DISTÂNCIAS REQUERIDAS



Nº	Descrição
1	Distância mínima entre a Mesa de Exames (Tampo Centralizado) e o Mural Bucky
2	Distância mínima recomendada para fixação da Estativa Chão-Chão

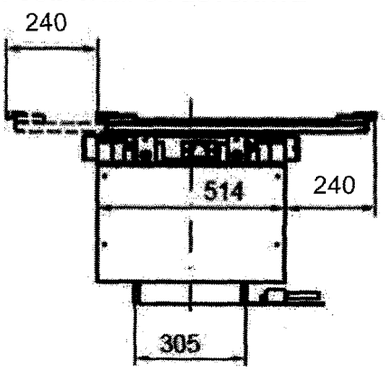
4953
B

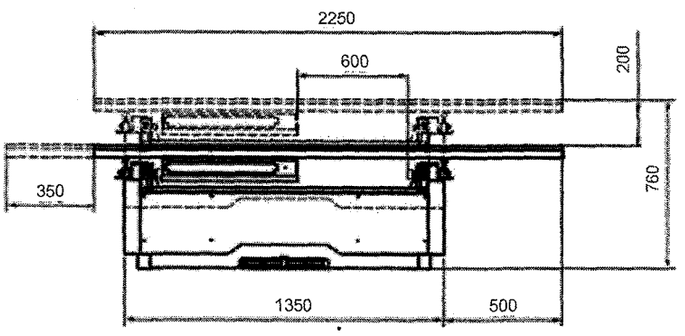
9 ESTRUTURAS

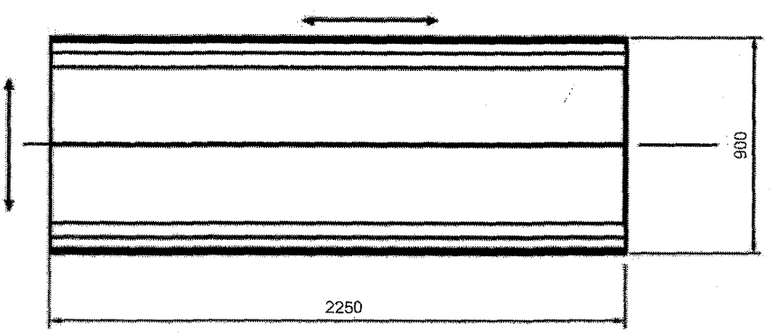
Abaixo, as dimensões de todos os componentes do sistema.

Todas as medidas estão em milímetros.

9.1 MESA BUCKY ELEVATÓRIA COM TAMPO FLUTUANTE

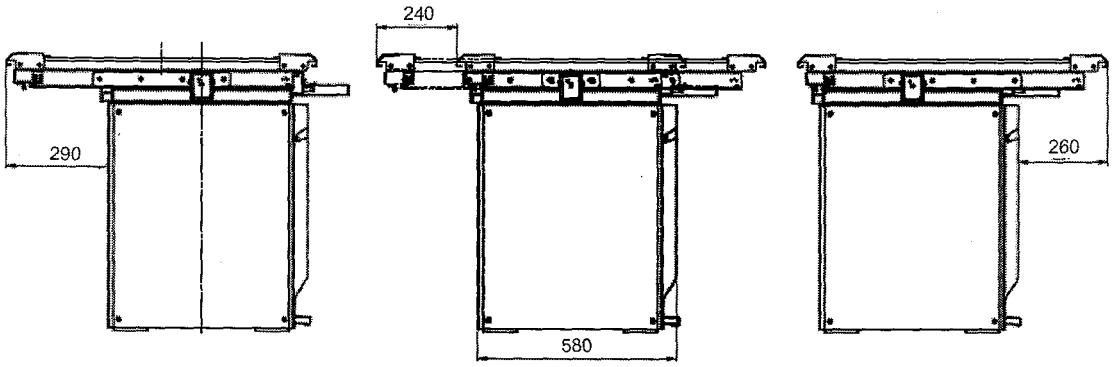


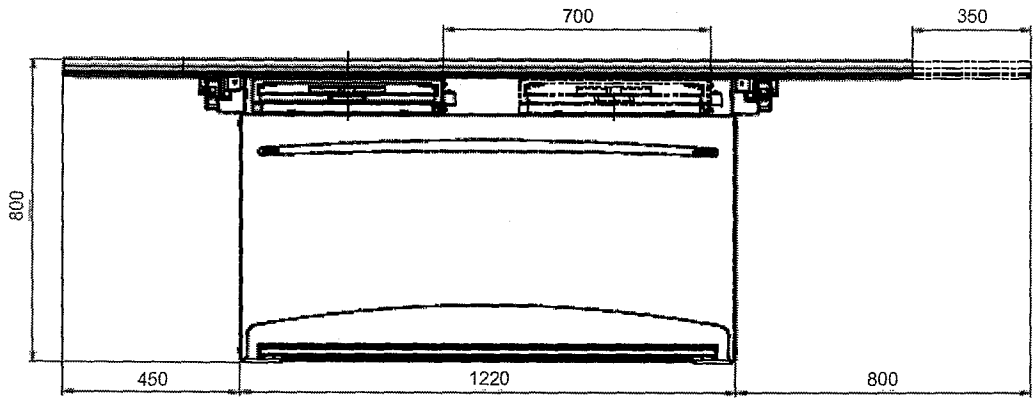


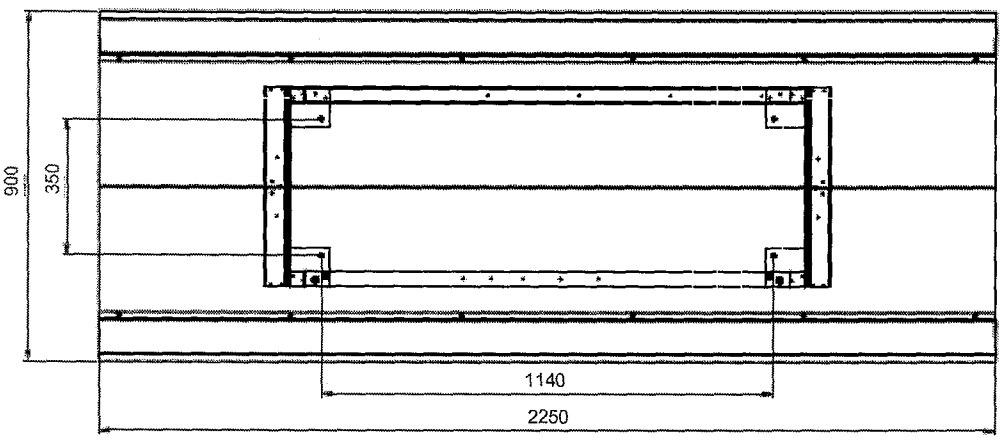


9.2 MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE

4.954
3

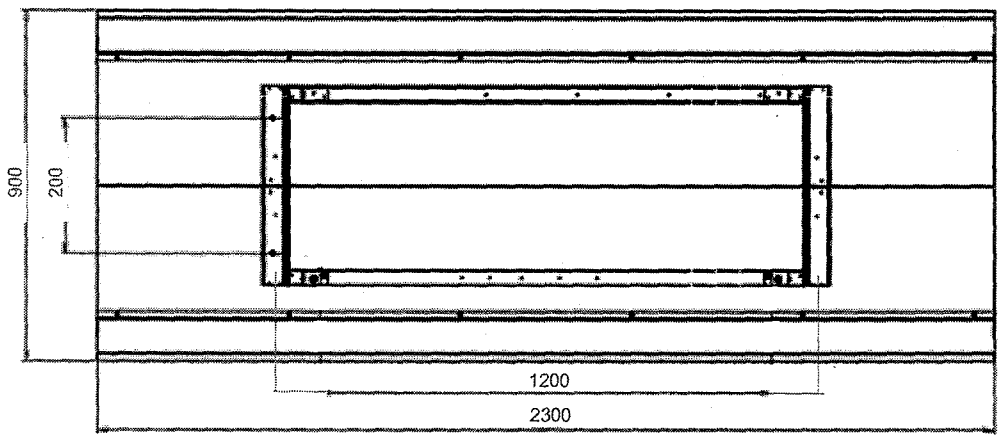






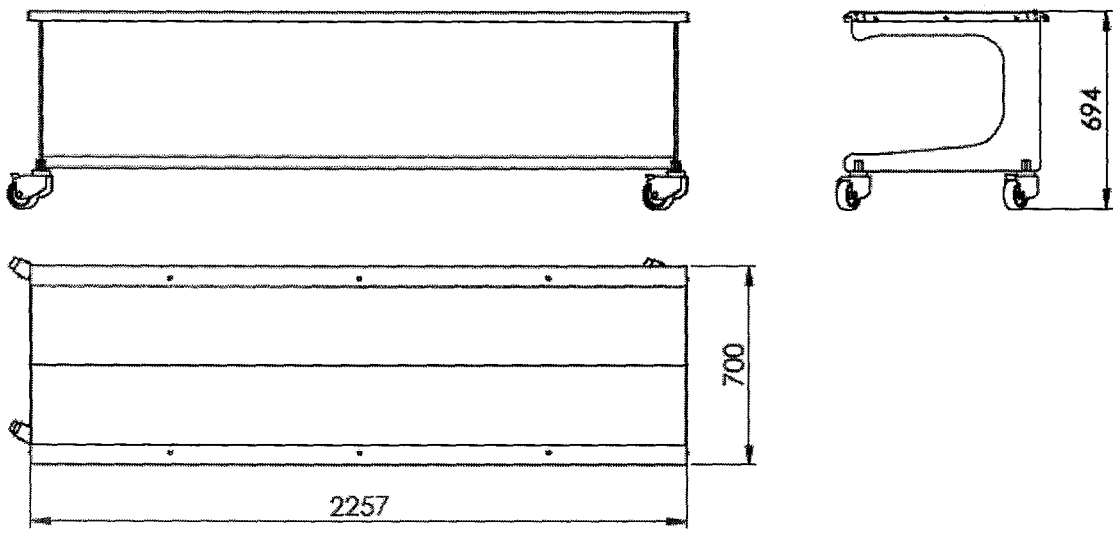
9.3 MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE (VERSÃO L)

4.955
D

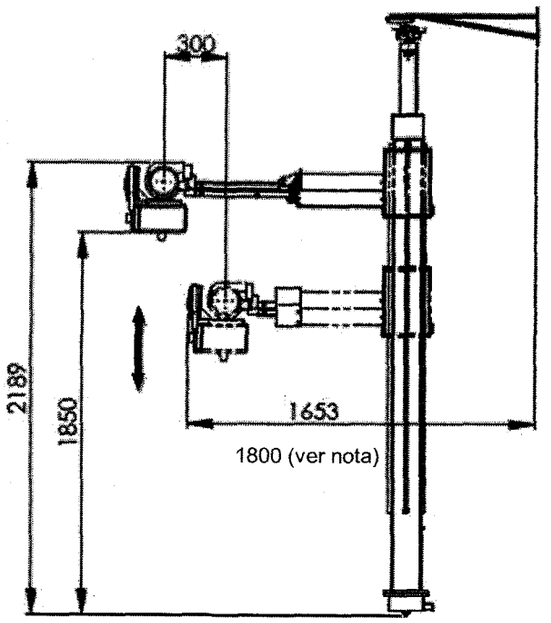


*Demais medidas inalteradas.

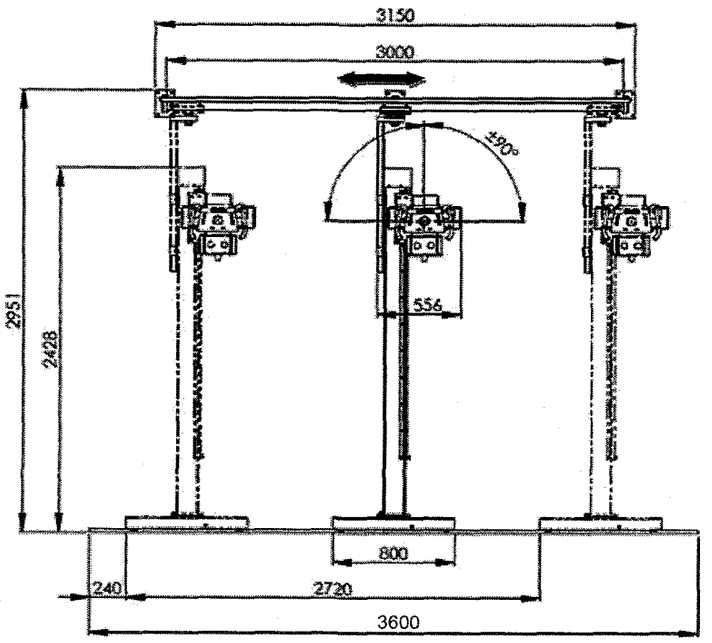
9.4 MESA SOBRE RODAS

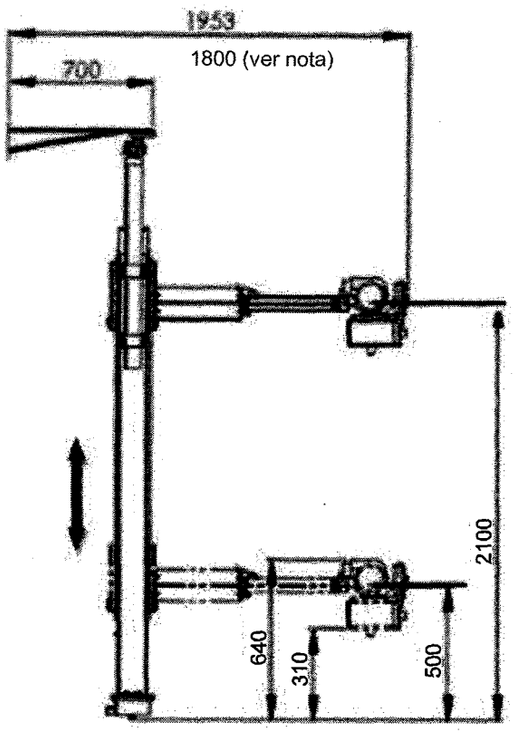


9.5 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO TETO

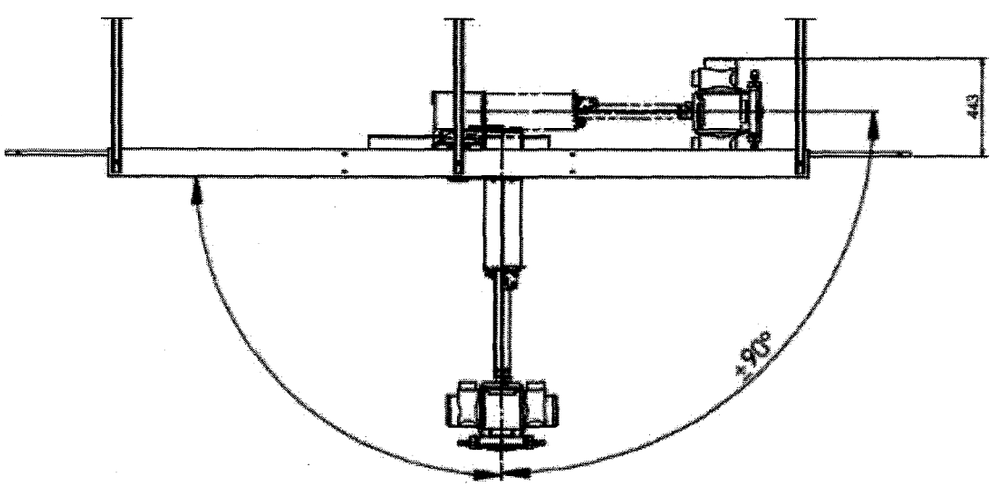


Nota: Para versão sem movimento telescópico, considerar a distância de 1800mm do Angulador até a parede do fundo da sala.

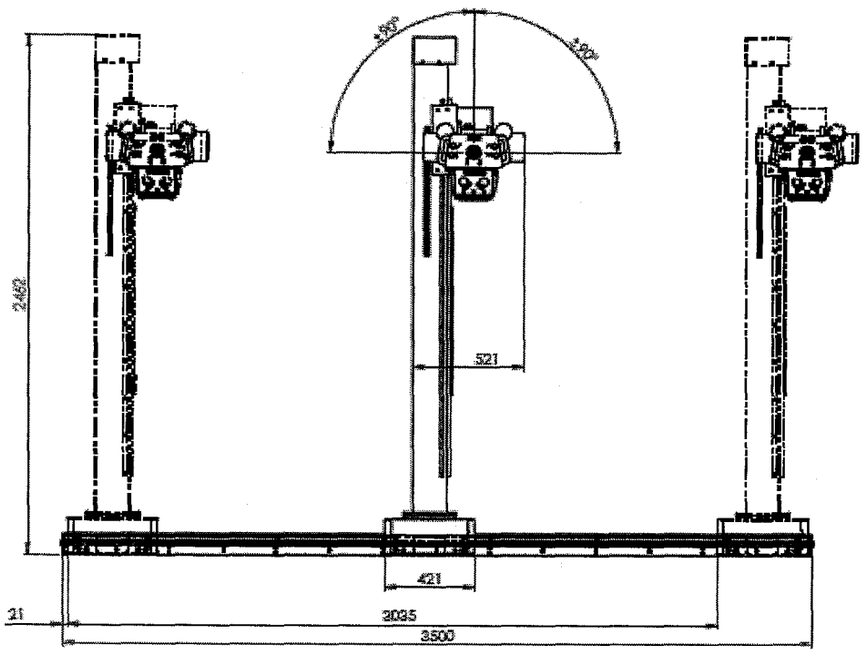


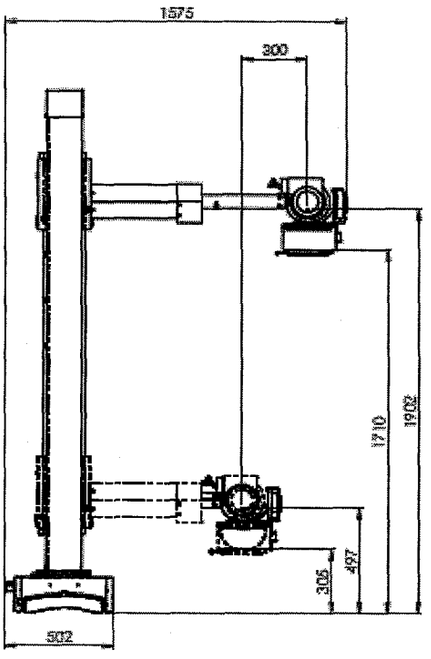


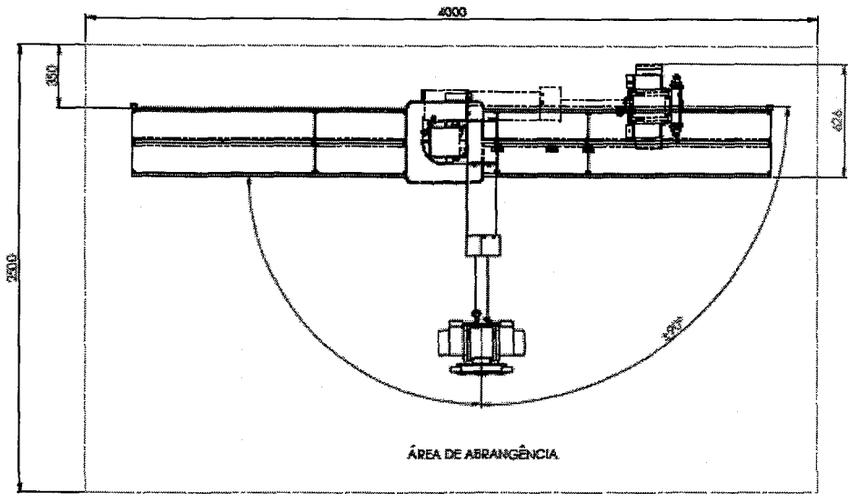
Nota: Para versão sem movimento telescópico, considerar a distância de 1800mm do Angulador até a parede do fundo da sala.



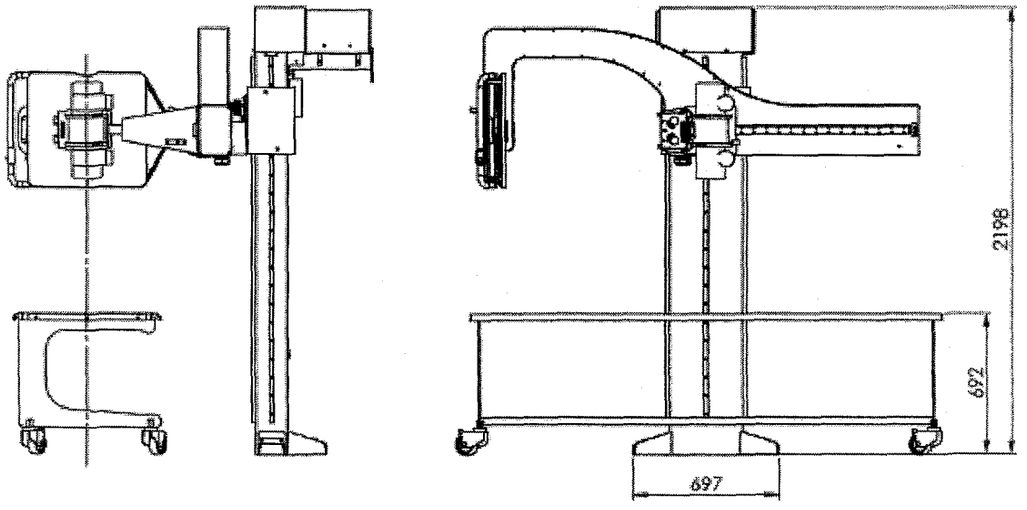
9.6 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO



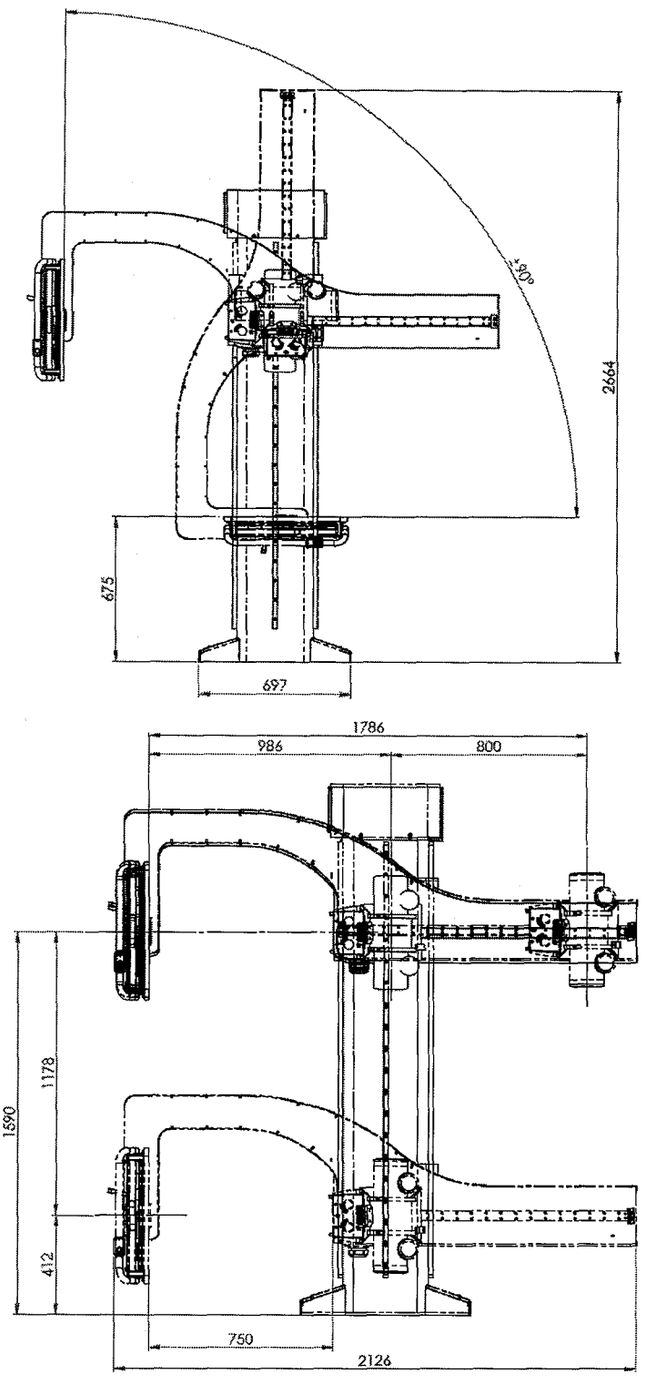




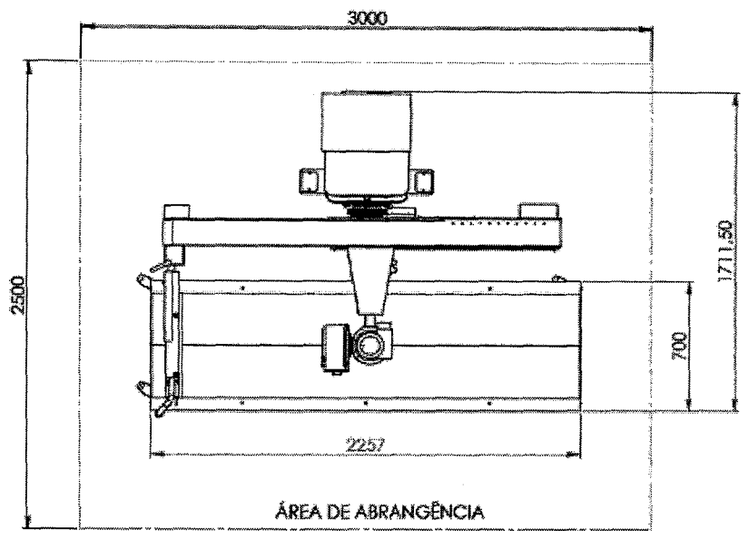
9.7 ESTATIVA PORTA-TUBO ARCO GIRATÓRIO



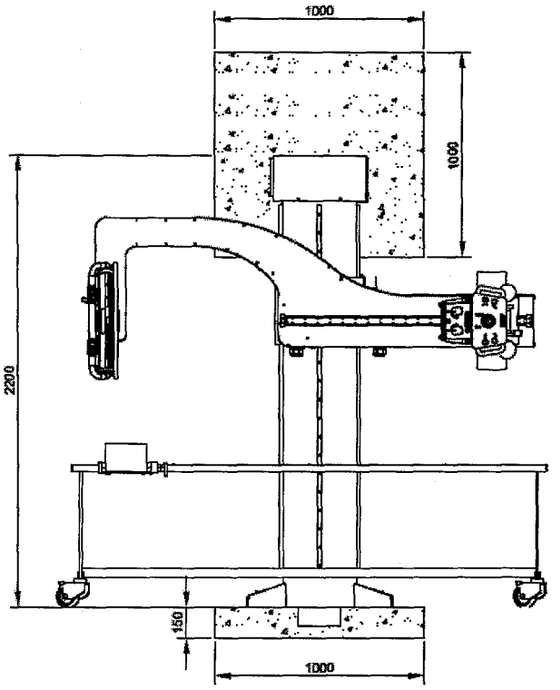
4.960



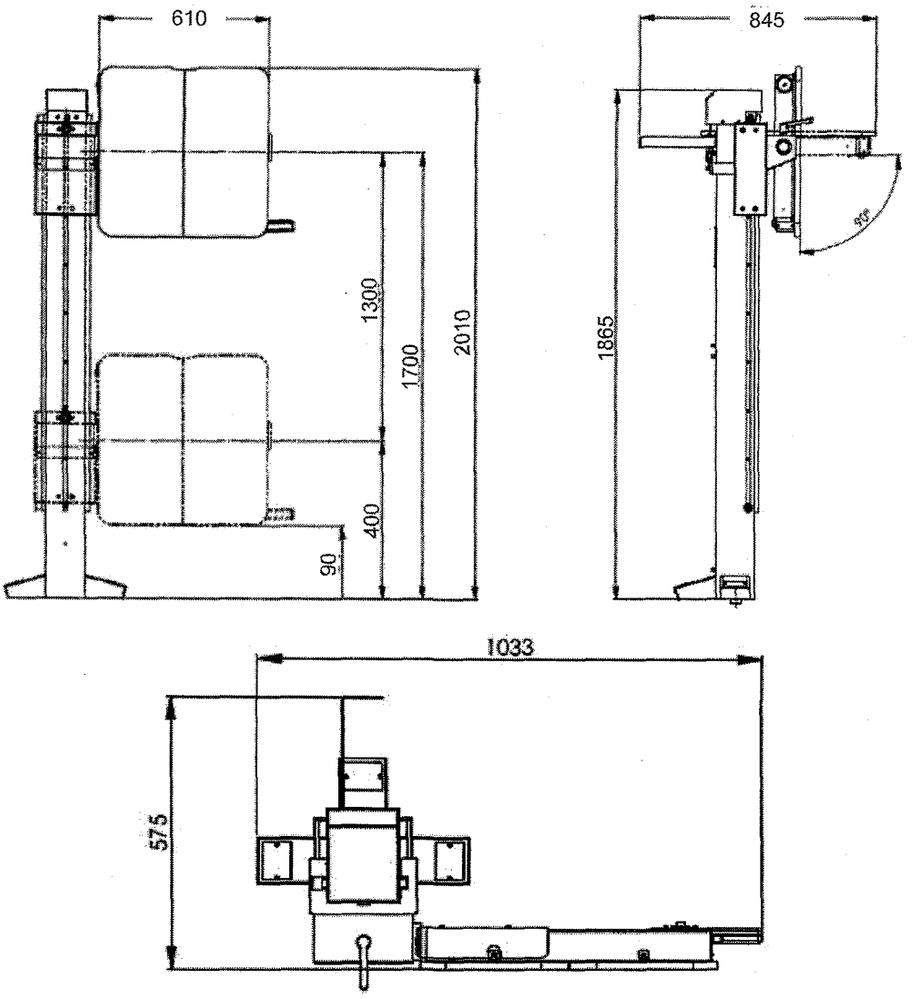
4.961 D



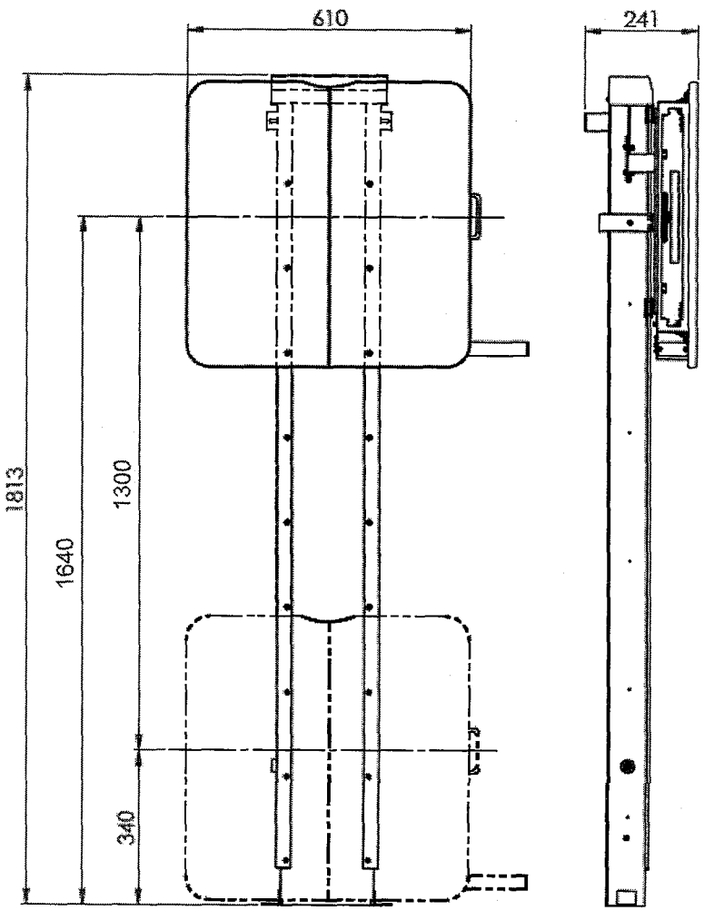
IMPORTANTE: Para instalação da Estativa Arco é necessário o reforço estrutural na parede e chão conforme mostrado na figura abaixo.



9.8 MURAL BUCKY GIRATÓRIO

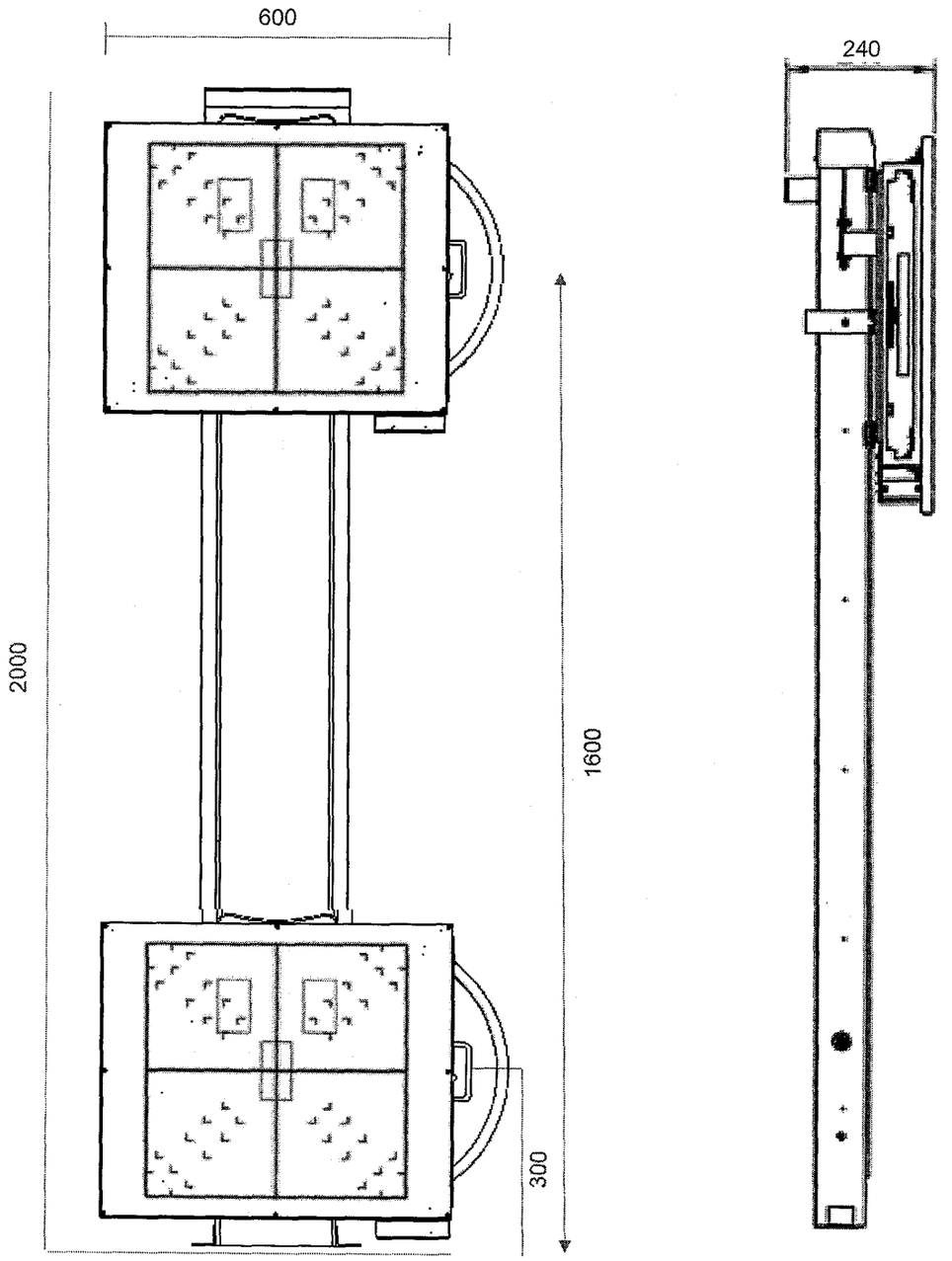


9.9 MURAL BUCKY FIXO



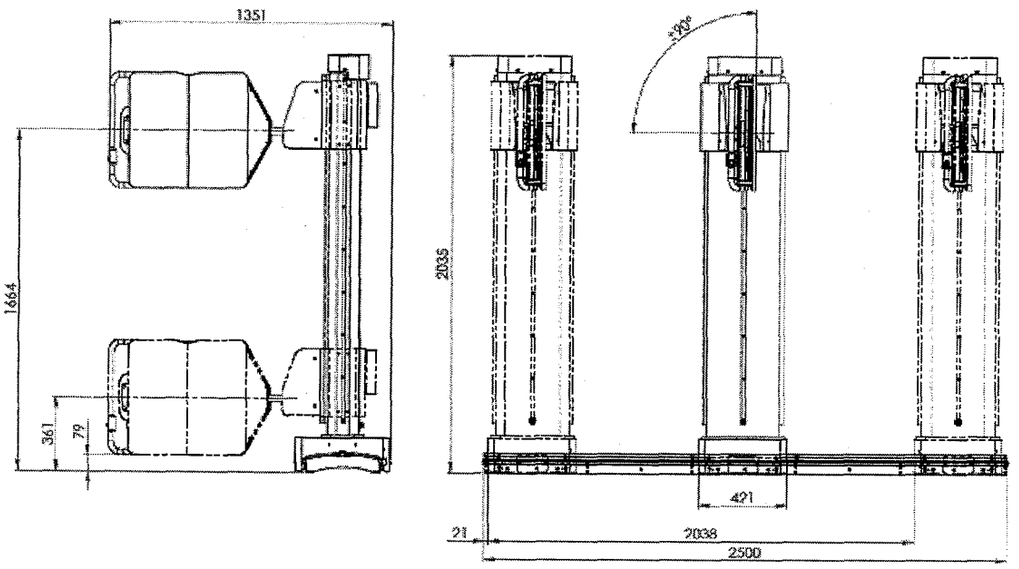
9.10 MURAL BUCKY FIXO TAMPO POLICARBONATO COM MARCAÇÕES

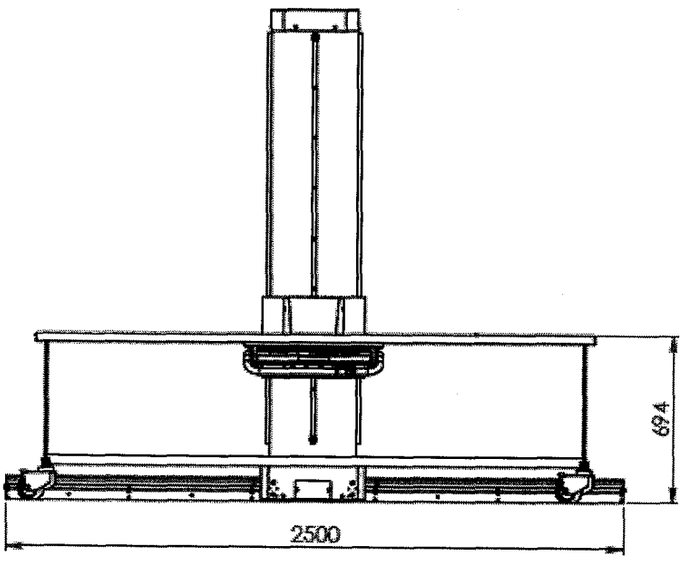
4.964 D

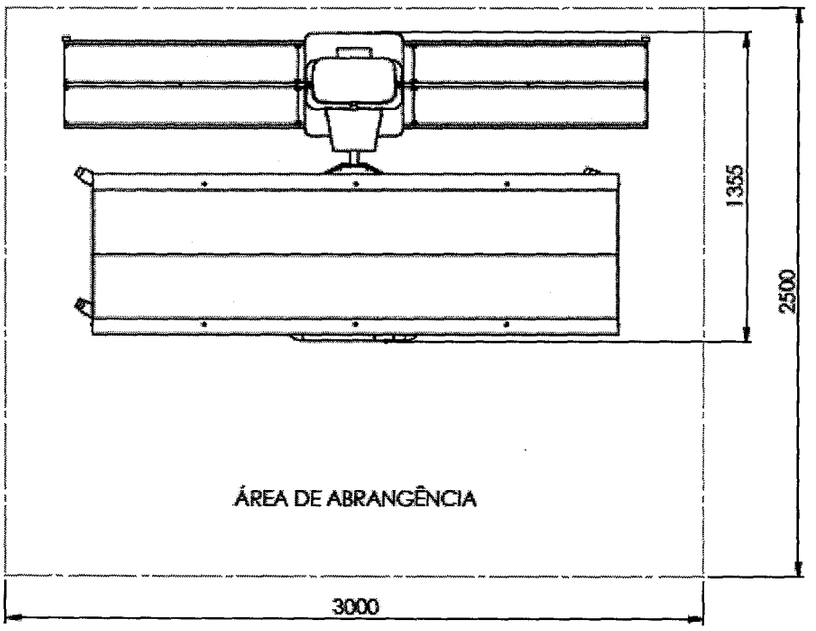


9.11 ESTATIVA SETRUS GIRATÓRIO COM COLUNA MÓVEL

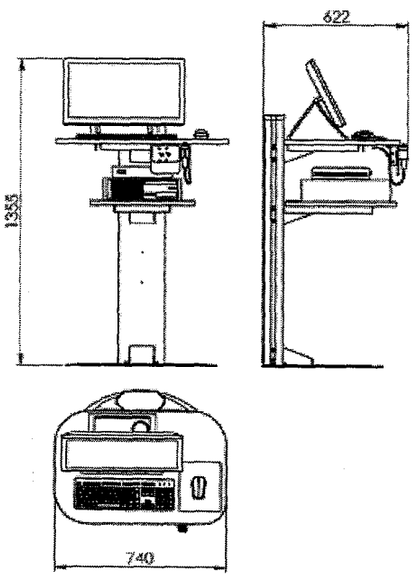
4.965



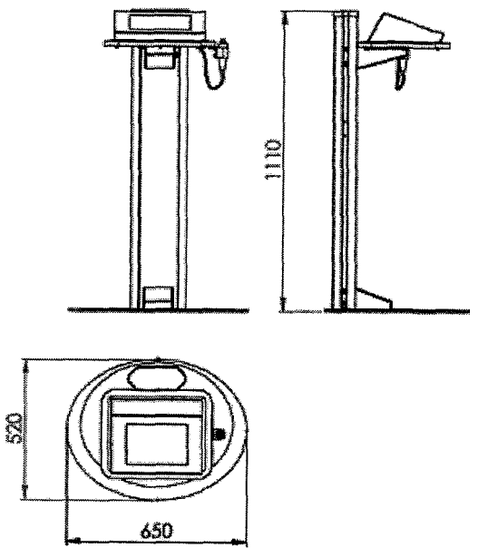




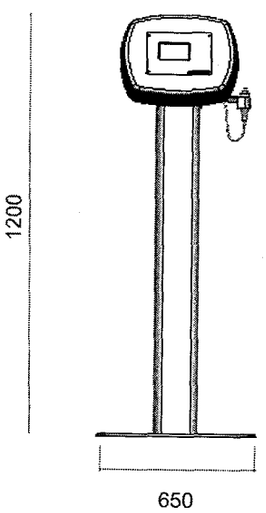
9.12 PEDESTAL APOLO D



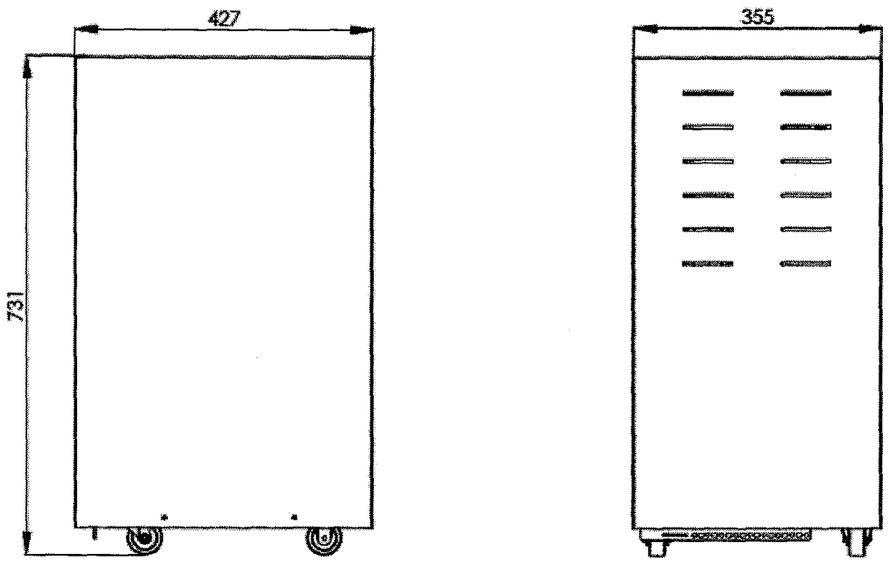
9.13 PEDESTAL APOLO S



➢ **PEDESTAL APOLO S (versão tampo plastico)**



9.14 GERADOR



10 ORIENTAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

As salas de exames devem possuir proteção radiológica adequada que garanta a manutenção de níveis de radiação que atendam aos requisitos de restrição de dose estabelecidos na RDC 330/2019.

Para garantir a proteção radiológica da sala de exames, um especialista em física de radiodiagnóstico deve ser consultado, no intuito de estabelecer e certificar através de laudo radiométrico a correta proteção radiológica.

As portas de acesso à sala devem ser protegidas com lençóis de chumbo, cuja espessura deve ser informada pelo executor do laudo radiométrico. As paredes podem ou não ser revestidas com argamassa de barita. A necessidade ou não dessa blindagem adicional vai depender do levantamento realizado pelo especialista.

Na porta de acesso principal à sala de raios X deverá ser afixado o símbolo internacional indicativo da presença de radiação ionizante. Este símbolo é enviado gratuitamente juntamente com o equipamento.

Na sala de exames deverão estar disponíveis os acessórios plumbíferos indispensáveis à proteção do operador ou do paciente, dependendo dos exames a serem realizados, por exemplo, aventais, luvas, protetores para gônadas, tireóide e olhos.

11 REDE DE DADOS

A Estação de trabalho usa como base o sistema operacional Windows 10 e os protocolos de transporte DICOM 3.0 para conexão com dispositivos de impressão, arquivamento e visualização.

A comunicação com a rede de dados do hospital ou clínica é realizada através de um canal Ethernet 100/1000 Mb/s conectado à placa de rede do equipamento através de um cabo de rede categoria 5 ou 6. O cliente deverá providenciar um ponto de conexão à rede próximo à Estação de trabalho.

11.1 REQUISITOS DO SISTEMA

Tipo do conector	UTP (RJ-45)	1 conector
Tipo de cabo	Par trançado de 8 vias	Categoria 5 ou 6
Camadas de rede	Ethernet 10Mb/s	Não
	100Mb/s	Sim
	1000Mb/s	Sim
Protocolos	TCP/IP, DICOM	

Para o funcionamento adequado do equipamento é obrigatório o fornecimento de um IP fixo para a Estação de trabalho do APOLO.

Para tornar o serviço de instalação mais rápido e eficiente, solicitamos que as configurações locais de rede (IP, máscara de rede, gateway e DNS) e o AE Title da Estação de trabalho, juntamente com os IPs, AE Titles e Portas para comunicação com a impressora, RIS e PACS sejam previamente informados através do envio à VMI do formulário anexo: **Formulário de levantamento de dados.**

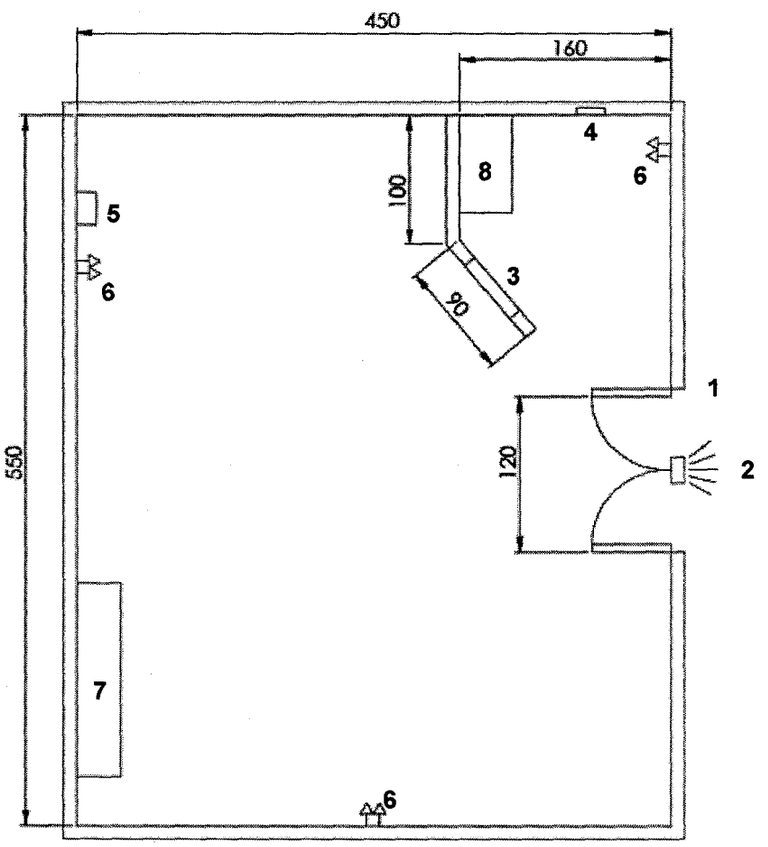
12 CROQUI / PLANTA BAIXA DA SALA DE EXAMES

Conforme orientado anteriormente na seção sobre este manual, o cliente deve enviar à VMI um croqui ou planta baixa da sala de exames para que sejam avaliadas as condições de instalação da sala.

É importante que o documento apresente a localização e dimensionamento de portas e janelas, bem como, os pontos de energia existentes na sala de exames, pias, banheiros e salas de apoio adjacentes.

Abaixo, um exemplo de planta baixa (medidas em cm):

Dimensões Mínimas Recomendadas



1	Sensor de porta	2	Indicadores luminosos de exposição
3	Biombo com vidro plumbífero	4	Ponte de rede de dados
5	Entrada de rede elétrica	6	Tomada 110V/220V + terra
7	Desumidificador e ar condicionado	8	Bancada

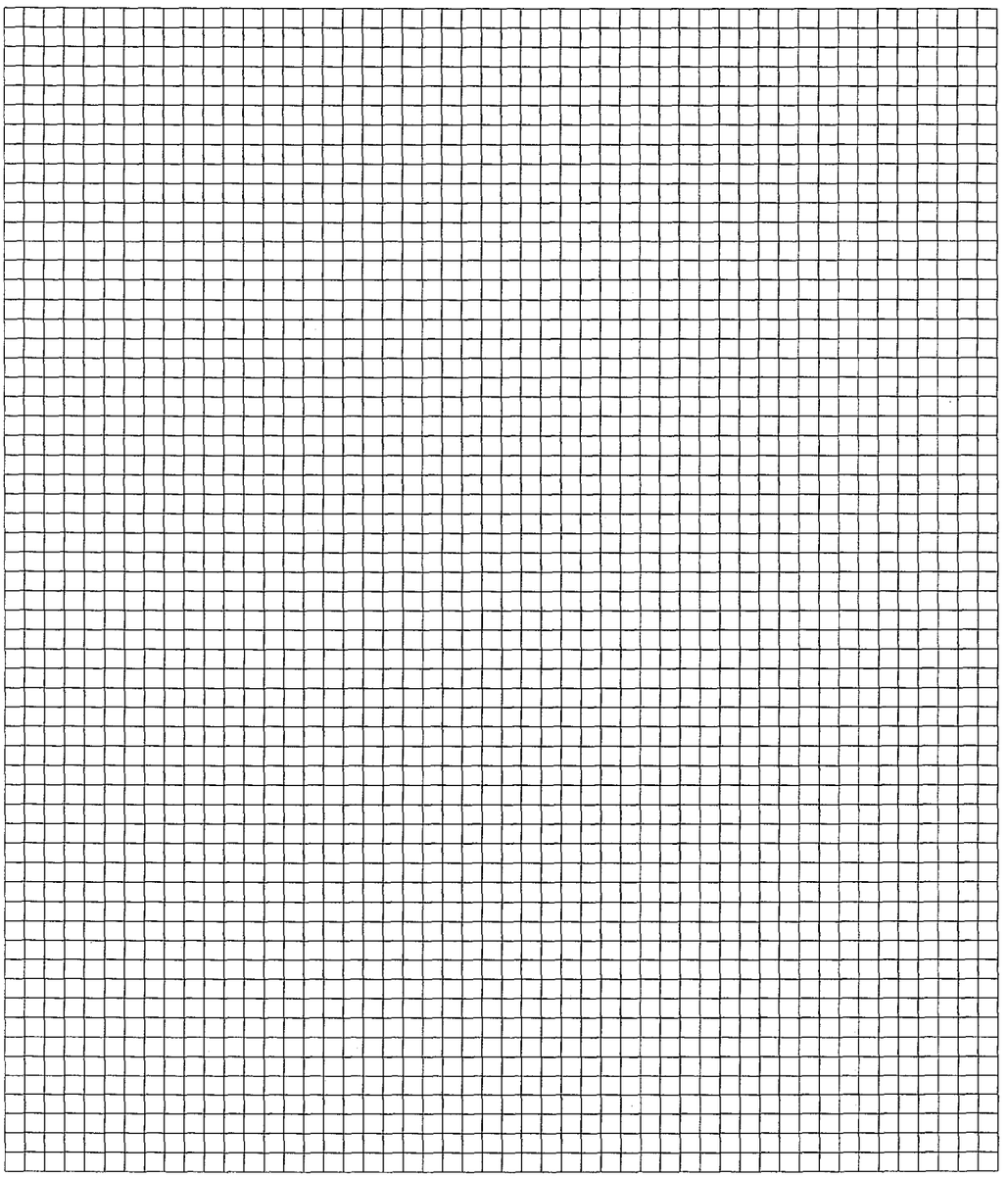
12.1 PLANTA BAIXA

Folha quadriculada para o cliente elaborar o desenho da planta baixa / croqui da sala de exames.

Nota 1: Utilizar as figuras disponíveis no Anexo 2 para elaboração do croqui, utilizar as figuras dos equipamentos que compõem a sala comercializada, para que o mesmo tenha ciência dos espaços.

Nota 2: Cada quadrado corresponde a 0,10 m, e as figuras estão dimensionadas de acordo com esse padrão.

Essa folha de ser devolvida para VMI Tecnologias, com a rubrica do cliente aceitando a proposta.



12.2 FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE DADOS

(Favor preencher e enviar à VMI ANTES da construção da sala de exames.)

IMPORTANTE:



O preenchimento deste formulário deve ser acompanhado por um engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica, uma vez que as informações nele contidas têm que estar corretas para garantir a adequada instalação e funcionamento do equipamento. Para o preenchimento dos dados relativos à comunicação de dados, solicitar apoio a um profissional da área de informática responsável pela rede de dados.

Cliente: _____

Endereço: _____ Nº_____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

Telefone: _____ e-mail: _____

Contato: _____

1– Em qual andar se localiza a sala? _____

2 – Tipo de parede: ☐Tijolo Maciço ☐ Tijolo Furado ☐ Outro: _____

3 – Dimensões e acessos:

Altura da Sala: _____ (m) Largura da Sala: _____ (m) Comprimento da Sala: _____ (m)

4 – Dimensões das portas de acesso: Largura: : _____ (m) Altura: : _____(m)

5 – Elevador: ☐ Sim ☐ Não

- Dimensões da porta do elevador: Largura: _____ (m) Altura: _____ (m)

- Capacidade de carga do Elevador: _____ (kg)

6 – Escadas: ☐ Sim ☐ Não

- Formato da escada: _____

- Dimensões da escada: _____

7 – Rampas: ☐ Sim ☐ Não

- Dimensões da rampa: Largura: _____ (m) Altura: _____ (m)

- Inclinação da rampa: _____°

2.973 D

8 – Revestimento do piso: _____

9 – Capacidade de carga do piso: _____ (kg/m2)

10 – Revestimento da parede: ☐ Barita ☐ Chumbo ☐ Outro: _____

11 – As portas são revestidas? ☐ Sim ☐ Não

- Qual material? _____

12 – Existe lanterna de segurança indicadora de equipamento ligado? ☐ Sim ☐ Não

13 – Existe indicador luminoso de exposição acima da porta? ☐ Sim ☐ Não

14 – A sala de exames possui disjuntor tripolar instalado? ☐ Sim ☐ Não

15 – Existe aterramento exclusivo para o equipamento? ☐ Sim ☐ Não

16 – Dados da tensão para instalação:

Tensão FASE/FASE: ☐ 380 VAC ☐ 220 VAC

Tensão FASE/NEUTRO: ☐ 220 VAC ☐ 127 VAC

- Qual das seguintes instalações está presente: ☐ Monofásica ☐ Bifásica ☐ Trifásica

17 – Existe acesso à internet para a Estação de trabalho? ☐ Sim ☐ Não

18 – O serviço de FTP (entrada e saída) está liberado na rede? ☐ Sim ☐ Não

19 – Configurações locais de rede para a Estação de trabalho:

- IP: _____ . _____ . _____ . _____

- Máscara de rede: _____ . _____ . _____ . _____

- Gateway: _____ . _____ . _____ . _____

20 – Estação de trabalho do APOLO:

- AE Title: _____

21 – Impressora (se sim, preencher os campos abaixo):

- IP: _____ . _____ . _____ . _____

- AE Title: _____

- Porta: _____

22 – RIS (se sim, preencher os campos abaixo):

- IP: _____ . _____ . _____ . _____

- AE Title: _____

- Porta: _____

2.974
Ø

23 – PACS (se sim, preencher os campos abaixo):

- IP: _____._____ . _____ . _____
- AE Title: _____
- Porta: _____

24 – Os usuários têm conhecimento básico em informática e Windows? ☐ Sim ☐ Não

25 – Os usuários têm conhecimento prévio sobre o APOLO? ☐ Sim ☐ Não

26 – Os usuários têm conhecimento prévio sobre aspectos de segurança em radiologia?

☐ Sim ☐ Não

27 – Tem preferência pela transportadora? ☐ Sim ☐ Não

- Qual transportadora? _____
- Qual o horário de entrega?_____

IMPORTANTE: Para um melhor atendimento ao cliente, solicitamos o envio deste formulário, com todos os dados acima preenchidos e revisados.

Declaro estar ciente de que as informações acima estão revisadas e corretas, responsabilizando-me pela veracidade dos dados acima prestados.

_____ _____/_____/_____ _____

Local Data Assinatura do responsável

12.3 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA INSTALAÇÃO

(Favor preencher e enviar à VMI APÓS a construção da sala de exames.)

Esta declaração visa informar a VMI Tecnologias Ltda, que as determinações exigidas no manual de pré-instalação foram cumpridas.

Caso não tenham sido cumpridas e o técnico tenha que se deslocar para fazer a instalação do equipamento, as despesas com viagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos, serão cobradas do cliente/comprador do equipamento.

A Empresa ou Cliente:

_____

Endereço:

_____

_____

Declara para os devidos fins que possui um local adequado para instalação do equipamento de raios X, modelo Apolo D / Apolo S, rigorosamente de acordo com as instruções contidas neste manual, normas, resoluções e portarias informadas.

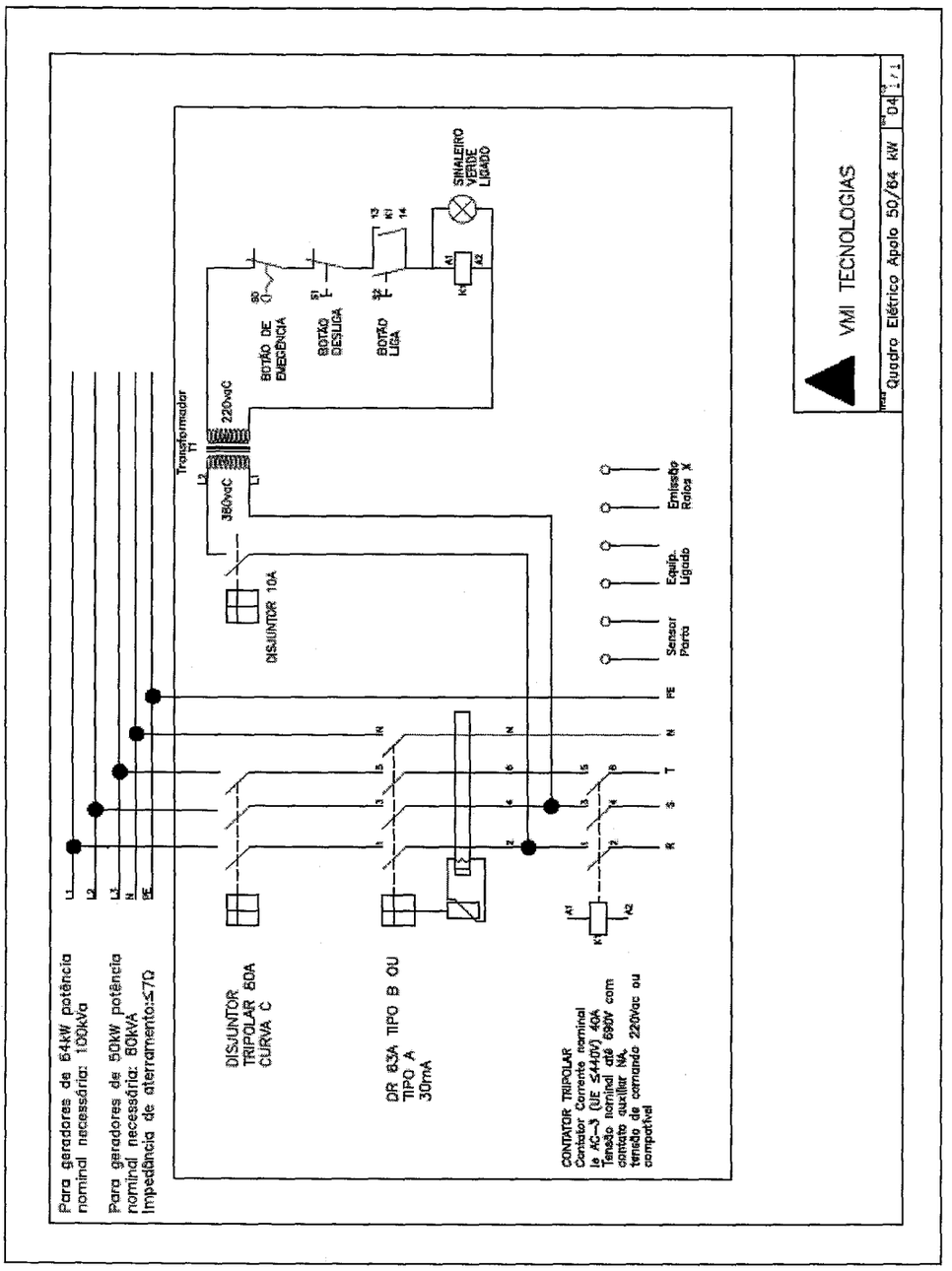
Declara ainda estar ciente de que deverá arcar com as despesas de viagem e estadia, caso os técnicos/engenheiros solicitados para instalação encontrem a sala do equipamento em desacordo com as referidas instruções, ou ainda, não seja permitida, por parte do cliente, a realização dos serviços.

Sem mais para o momento, firma-se o instrumento presente em uma única via.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do responsável

13 ANEXOS

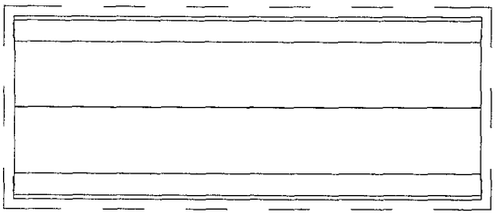
ANEXO 1 - DIAGRAMA DE MONTAGEM QUADRO DE FORÇA.



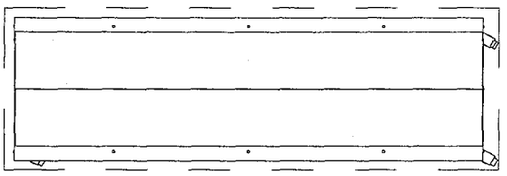
ANEXO 2 – EQUIPAMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DO LAYOUT DA SALA

Mesas

4977



Mesa Tampo Flutuante (Elevatoria/ Fixa)

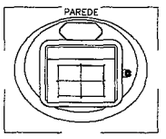


Mesa S/ Rodas

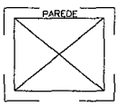
Pedestal e Comando Gerador



Pedestal Digital

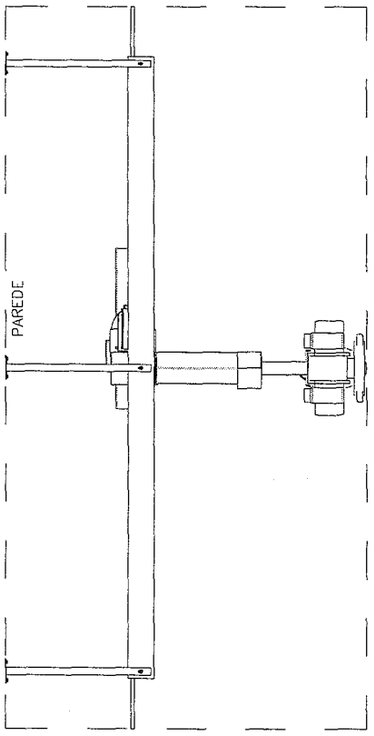


Pedestal Convencional

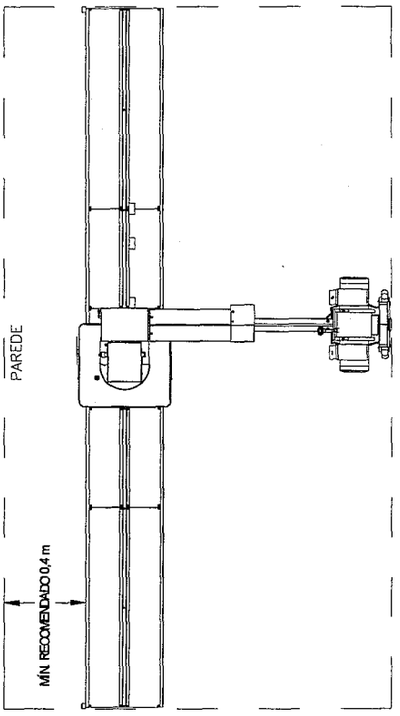


Gerador RX

Estativas

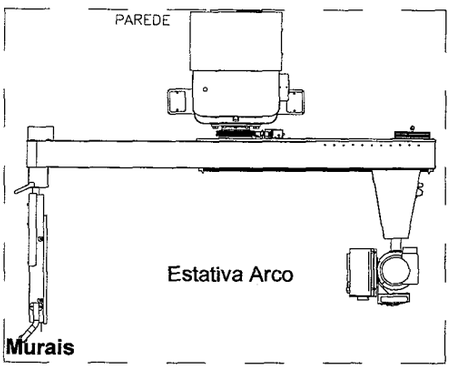


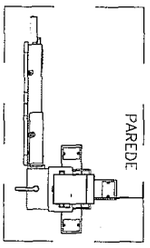
Estativa Chão-Teto



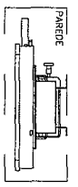
Estativa Chão-Chão

4978
9





Mural MBG



Mural MB

TÜVRheinland®
Precisely Right.

4979
8

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 21.1361**
Certificate

Revisão: **04**
Review

Solicitante:
Applicant

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco Aparecido
33240-097 – Lagoa Santa – MG
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fabricante:
Manufacturer

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco Aparecido
33240-097 – Lagoa Santa – MG
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative

Não aplicável

Modelo de Certificação:
Certification Model

Modelo de Certificação 5, conforme portaria nº 384 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

Regulamento / Normas:
Regulation / Standards

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016;
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017;
ABNT NBR IEC 60601-1-3:2016 + Emenda 1:2021;
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020 + Emenda 2:2022;
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 + Emenda 2:2022;
ABNT NBR IEC 60601-2-28:2019;
ABNT NBR IEC 60601-2-54:2016 + Emenda 1:2016 + Emenda 2:2020.

De acordo com as prescrições da Portaria 384 de 18/12/2020 – INMETRO. Nos termos da Resolução – RDC n. º 549 de 30 de agosto de 2021 – ANVISA.

Produto:
Product

Raios-X fixo
Certificação por família.

Emissão e Validade:
Issued and Validity

Emissão em: 09/11/2022.
Esta revisão é válida de 18/12/2025 até Indeterminada.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da TÜV Rheinland previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of maintenance activities and the treatment of possible non-conformities in accordance with TÜV Rheinland's guidelines as established in the specific RAC. To confirm the regularity status of this Certificate of Conformity, the Inmetro's database of certified products and services must be consulted.

Francisco Rafael do Lago Godoi
Coordenador Geral de Operações

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Arrey, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 18.12.2025 14:50:33 +0000

OCP-0004
ACREDITADO DESDE 1993

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514 5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032142 Rev.11

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/42516963177370671 4

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei (10.406), de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

TÜVRheinland®
Precisely Right.

11980
D

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 21.1361**
Certificate

Revisão: **04**
Review

Item *Item*	Marca *Brand*	Modelo / Versão *Model / Version*	Descrição *Description*	Código de Barras GTIN *GTIN Barcode*
1	VMI MÉDICA	Apolo D	Raios X Fixo Digital 220V/380 Vca, 50/60 Hz, 80 A (rede de 80 kW) ou 63 A (rede de 65/ 50 kW); Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 80/65/50 kW	7899606000100
2	VMI MÉDICA	Apolo S	Raios X Fixo Convencional 220V/380 Vca, 50/60 Hz, 80 A (rede de 80 kW) ou 63 A (rede de 65/ 50 kW); Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 80/65/50 kW	7899606000124
3	VMI MÉDICA	Agfa DR 370	Raios X Fixo Convencional 220V/380 Vca, 50/60 Hz, 63 A; Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 64 kW	7899606000094
4	VMI MÉDICA	Apolo D 350	Raios X Fixo Digital 110/115/127/220/230 Vca, 50/60 Hz; 20 A; Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua. Gerador: 40 kW	7899606000117

Os conjuntos emissores abaixo podem ser montados em qualquer um dos modelos citados acima:

014686	**Conjunto Emissor de Radiação X – Toshiba E7254X**
014687	**Conjunto Emissor de Radiação X – Toshiba E7252FX/X**
018056	**Conjunto Emissor de Radiação X – IAE RTM90HS-C352**
027441	**Conjunto Emissor de Radiação X – IAE RTM101HS-C52Super**
000256	**Conjunto Emissor de Radiação X – Kailong H1076X**
008226	**Conjunto Emissor de Radiação X – Toshiba E7242FX/X**
031360	**Conjunto Emissor de Radiação X – IAE X42-C40**
013176	**Conjunto Emissor de Radiação X – Kailong H1080X/Y**

Colimador	
8649	**Colimador - LDM 206**
114	**Colimador - R104/A**
11972	**Colimador - R108**
111	**Colimador - R104**
CJT00385	**Colimador - LDM220**

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/425169631773706714

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032142 Rev.11

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

CERTIFICADO DE PRODUTO
ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 21.1361**
Certificate

Revisão: **04**
Review

Detector Digital de Imagem	
3646	Detector Digital de Imagem EVS4343
19952	Detector Digital de Imagem EVS4343W
10551	Detector Digital de Imagem EVS 3643
19950	Detector Digital de Imagem EVS 3643W
DR17e	Detector Digital de Imagem DR 17e
DR14e	Detector Digital de Imagem DR 14e
23011	Detector Digital de Imagem Careview 1500 CW
21292	Detector Digital de Imagem Careview 1800 CW
31137	Detector Digital de Imagem Careview 1800 L
11423	Detector Digital de Imagem Careview 1800 RF
031221	Detector Digital de Imagem MARS 1717X
034747	Detector Digital de Imagem MARS 1417X
035165	Detector Digital de Imagem MARS 1717V

Mesa de Exames	
CJT00088	Mesa Bucky Tampo Fixo
CJT00270	Mesa Bucky Tampo Flutuante L
CJT00347	Mesa Bucky Tampo Flutuante Elevatória
CJT00120	Mesa Sobre Rodas

Estativa Porta Tubo	
CJT00015	Estativa Porta Tubo Chão-Teto
CJT00065	Estativa Porta Tubo Chão
CJT00068	Estativa Porta Tubo Giratória Arco
CJT00189	Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Manual
CJT00214	Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Automatizada
CJT00236B	Estativa Porta Tubo Giratório Ortogonal
CJT00230	Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa
CJT00236	Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocentrica

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/425169631773706714

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032142 Rev.11

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

4983
D

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 21.1361
Certificate

Revisão: 04
Review

Bucky Vertical	
CJT00277	**Estativa Mural Bucky MB**
CJT00018	**Estativa Mural Bucky MBG**
CJT00177	**Estativa Mural Setrus**

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report and Date

Laboratório de desempenho e segurança de equipamentos e materiais elétricos - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA USP
Relatório No. 80817 de 13/09/2017;
Relatório No. 80818 de 31/08/2017;
Relatório No. 80819 de 31/08/2017;
Relatório No. 81061 de 14/11/2017;
Relatório No. 81860 de 14/11/2017;
Relatório No. 86.465 de 13/07/2022;
Relatório No. 86.466 de 13/07/2022;
Relatório No. 86.152 de 27/04/2022;
Relatório No. 86.153 de 27/04/2022;
Relatório No. 86.154 de 27/04/2022.

Laboratório de integração e testes – LIT.
Relatório No. VMIS07-R01_V01 de 10/05/2022.

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Date

Auditoria realizada em PO-0188-22, realizada em 14 e 15/06/2022.

Este certificado está vinculado ao projeto:
This certificate is related to project

P00502840/27127816 aceita em 19/11/2021.

Especificações:
Description

Versão do Software avaliado:
Software Version evaluated

1.2.X

Versão do manual do usuário:
Version of User Manual

Apolo: MAN.07.09.001.REC_10.x.A;
Agfa: MAN.07.09.008.REC_00R

Versão do Projeto do Produto avaliado:
Version of Product Design

PJ001/2021 - REV00

Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:
Accessories List and parts tested together with the product

Código	Descrição
007198	**Faixa compressora para exames radiológico**
020089	**Cone de extensão radiológico**

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/425169631773706714

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização do processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032142 Rev.11

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO
ISO 9001
AGREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

4983
8

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 21.1361
Certificate

Revisão: 04
Review

Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews e Date

Revisão: *Review*	**00 – 09/11/2022**	**Recertificação do Certificado de origem TÜV 17.2213**
	01 – 21/12/2022	**Inclusão das partes ensaiadas em conjunto com o produto**
	02 – 11/10/2023	**Inclusão dos detectores de imagem: 031221 - Detector Digital de Imagem MARS 1717X, 034747 - Detector Digital de Imagem MARS 1417X e 035165 - Detector Digital de Imagem MARS 1717V. Correção da corrente do modelo Agfa DR 370 de: 2 A para 63 A.**
	03 – 29/01/2025	**Atualização do manual de instruções MAN.07.09.001.REC_09.x.A.**
	04 – 18/12/2025	**Atualização da base normativa de acordo com a IN 283/2024: ABNT NBR IEC 60601-1-3:2016 + Emenda 1:2021, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020 + Emenda 2:2022, ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 + Emenda 2:2022, Atualização da versão da norma de: IEC 60601-2-54:2009 + Amd. 1:2015 + Amd.2:2018 para: ABNT NBR IEC 60601-2-54:2016 + Emenda 1:2016 + Emenda 2:2020. Atualização do manual de instruções da versão MAN.07.09.001.REC_09.x.A para MAN.07.09.001.REC_10.x.A. Inclusão do código de barras GTIN em todos os modelos**

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/425169631773706714

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras com relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032142 Rev.11

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO
CRL 0004
ACREDITADO DESDE 1993

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Sistema Radiográfico Digital
25351.584930/2022-78 / 80071260438
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4961862228

GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA / 03.142.794/0001-16
FAMÍLIA D-DÍMERO
25351.324443/2022-58 / 80022230261
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 4595957229

LEONARDO BICALHO DE MENDONÇA E CIA LTDA / 12.634.332/0001-07
lipo ai
25351.568251/2022-51 / 81246840017
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4936699228

LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 09.089.140/0001-52
Solon Visionary
25351.154170/2022-78 / 80520090054
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4367321220

ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA / 11.162.384/0001-65
Sífilis Assure Test
25351.500317/2022-14 / 80885650070
8433 - IVD - Registro de produto / 2478320220

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
Sistema Deep Tissue Laser Terapia
25351.335892/2022-21 / 81504790340
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4619100223

QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 19.933.144/0001-29
Família Teste rápido de antígeno Covid-19 (Saliva) para autoteste
25351.318792/2022-31 / 81325990212
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 4583326225

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
Equipamento de Tomografia Computadorizada SOMATOM X.ceed
25351.281155/2022-00 / 10345162453
8050 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Grande Porte / 4519842220
Equipamento de Tomografia Computadorizada NAEOTOM Alpha
25351.333443/2022-49 / 10345162454
8050 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Grande Porte / 4614039225

SR - MEDITECH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA / 11.434.970/0001-11
Diodo Laser System
25351.328469/2022-75 / 81594020010
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4604887221

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
Zenex MRI - SR
25351.492832/2022-13 / 10332340490
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4892466221
Zenex MRI - DR
25351.492834/2022-02 / 10332340491
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4892469225

TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. / 03.129.105/0001-33
SISTEMA DE ESPIRAL PERIFÉRICO AZUR CX 18 (DESTACÁVEL)
25351.106454/2022-58 / 80012280216
8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0698274223

Nº de Processos : 16

Total de Empresas : 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 26, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O Gerente-Geral substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, do art. 203, I, do Anexo I do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O cumprimento das instruções de uso do produto constantes da rotulagem (textos, dísticos) disponível no portal da Anvisa é obrigatório e deve ser exercido pelas empresas responsáveis pela regularização do mesmo, sob pena de que seu descumprimento configure infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. O descumprimento torna o produto regularizado de acordo com o Art. 2º, III, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 430, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento deste documento poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação favorável da petição que implica mudança nas instruções de uso, de acordo com o Art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 430, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MARTINS DOLICH

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Agilent technologies brasil ltda / 03.290.250/0001-00
MARCADOR TUMORAL PD-L1
25351.056678/2017-04 / 80000230077
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4703091227

ALEXDAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP / 03.098.281/0001-55
FAMÍLIA DE TESTE DE GRAVIDEZ SEMANAS
25351.890101/2021-41 / 80113770025
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5039055224

AMPLITUDE LATIN AMERICA S.A. / 10.978.692/0001-09
PARAFUSOS CANULADOS
25351.080500/2022-81 / 80726260070
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0001202235
Instrumental Joelho - Tíbia (SCORE Revisão)
25351.640711/2014-23 / 80726260016
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0001288237

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 06.103.122/0002-70
PINÇA JACARÉ EM INOX MAGAZINE MÉDICA
25351.634378/2022-76 / 80970010001
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5110966222

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88
Tela Phasix
25351.723330/2020-70 / 80689090182
80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 4885910229

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA / 42.160.812/0001-44
D-DIMER
25351.125192/2013-94 / 10033120779
8014 - IVD - Revalidação de registro / 4749280225

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
BD Control Set for the BD Onclarity HPV Assay
25351.635108/2015-12 / 10033430716
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4677207223
BD MAX Extended Enteric Bacterial Panel
25351.812994/2020-11 / 10033430819
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4724947221

BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA / 33.040.635/0001-71
VIDAS IFNg QC PANEL (IFNg QC)
25351.533878/2022-91 / 10158120741
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4986986228
Família Etest
25351.090978/2009-71 / 10158120623
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4986984221

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46
FAMÍLIA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA OKMETER MATCH II GDH
25351.181740/2020-31 / 80867150035
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4671038228

BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA / 10.446.719/0001-04
BIODESC - MASCARA DE OXIGENIO
25351.596658/2022-79 / 80695710020
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 5100631228

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
Resolution 360 Clip
25351.451959/2017-15 / 10341350923
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 4535400229
DC Bead
25351.447952/2021-77 / 10341350998
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 1664053225
Resolution 360 Clip
25351.451959/2017-15 / 10341350923
80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em família / 0543462229
DC Bead
25351.447952/2021-77 / 10341350998
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto e/ou Condições de armazenamento ou transporte do produto / 1664063222
DC Bead
25351.447952/2021-77 / 10341350998
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 4910533227
DC Bead
25351.447952/2021-77 / 10341350998
80242 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 4910544222
Resolution 360 Clip
25351.451959/2017-15 / 10341350923
80239 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição química/matéria-prima / 4535403228

CMETK SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA / 19.330.683/0001-73
Instrumentais Cirurgicos Articulados Não Cortantes Fentex
25351.385059/2022-21 / 81897710001
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4910438221
Instrumentais Cirurgicos Não Articulados Não Cortantes em Titanio Fentex
25351.388493/2022-63 / 81897710002
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4910444226

CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 69.069.904/0001-70
Kit Cirúrgico Ortopédico

4.985

25351.153017/2022-23 / 80219710002
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4972854227

DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 07.295.190/0001-60
Eletrodo para Desfibrilador - marca BluePad
25351.071925/2022-08 / 80722800022
80165 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5079576227

DESKARPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 00.424.413/0001-01
TUBO DE POLIPROPILENO DESKARPLÁS
25351.746135/2015-61 / 80130300009
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5050405223

Eco Diagnostica Ltda / 14.633.154/0002-06
HIV 1/2 ECO Teste
25351.536632/2016-04 / 80954880036
8008 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição de produtos ou modelos de instrumentos / 5079974226

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA / 93.741.726/0001-66
Cardiolipina Pool
25351.634758/2014-00 / 10338930164
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5046577225
ANTI-CARDIOLIPINA ELISA IgG EA 1621-9601 G
25351.627276/2007-65 / 10338930046
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5046575229
ANTI-CARDIOLIPINA ELISA IgA EA 1621-9601 A
25351.628145/2007-03 / 10338930044
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5046581223

EXTRA MEDICAL DIAGNÓSTICOS EIRELI / 34.011.468/0001-01
Baby Time - Teste de Gravidez Semanal
25351.714177/2021-71 / 82016170010
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5018798228

FLEXSIV INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME / 10.940.423/0001-45
Microagulhas Biometik
25351.636137/2022-61 / 80719119004
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5107829225

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Sistema de Tomografia Computadorizada
25351.288218/2020-89 / 80071260413
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 5107565221

GRIFOLS BRASIL LTDA / 02.513.899/0001-71
Familia Reverse-Cyte® 5%
25351.646057/2020-52 / 80134860273
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4727361225

HEXAGON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA / 58.619.131/0001-31
Pino para uso em fixador externo em aço inoxidável NBR ISO 5832-1
25351.072880/2009-80 / 10209780048
80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 4795752222

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME / 18.031.325/0001-05
Ressuscitador Cardio-Pulmonar
25351.560073/2022-11 / 81766600040
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5112480237

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA / 12.255.403/0001-60
Disparador para Biópsia GMT
25351.636127/2022-26 / 81655630050
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5111057221

INCOTERM SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO LTDA / 87.156.352/0001-19
OVULATION - TESTE DE OVULAÇÃO CANETA INCOTERM
25351.116838/2021-06 / 10343200044
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5022758221
TESTE DE GRAVIDEZ CANETA BABY TEST
25351.160637/2021-38 / 10343200045
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5055029222

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ / 03.585.986/0001-05
IBMP Biomol Flu A, B e COVID
25351.157583/2022-12 / 80780040009
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4691980225

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
SISTEMA PARA DISTRAÇÃO MAXILO FACIAL
25351.713398/2014-38 / 80145901599
80247 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 3246684216
SISTEMA DE FIXACAO DA COLUNA VERTEBRAL CORPECTOMIA
25351.710709/2014-37 / 80145901544
80247 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 3246688219

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 71.256.283/0001-85
Mamógrafo
25351.681864/2014-71 / 80101380010
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 5054647228

LUMIRADX HEALTHCARE LTDA / 22.940.751/0001-20
LumiraDx SARS-CoV-2 & Flu A/B Test
25351.078942/2022-68 / 81327670128
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4683642220

MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA / 21.264.724/0001-12
ORTESE DE MEMBROS COM TECIDO COM PROPRIEDADE TERMICA
25351.364398/2022-74 / 81188440009
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5046965227

MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 66.581.935/0001-17
INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO VII
25351.420792/2022-08 / 80153030169
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 5100716223

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. / 52.202.744/0001-92
SISTEMA ONETOUCH SELECT PLUS FLEX
25351.330701/2020-73 / 80247640003
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4687819220
SISTEMA ONETOUCH SELECT PLUS FLEX
25351.330701/2020-73 / 80247640003
8008 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição de produtos ou modelos de instrumentos / 4687912229

NIVAA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 04.019.582/0001-09
Sistema de Fixação Crânio Maxilo Facial TITAMED BVBA
25351.381889/2016-29 / 80583220003
80254 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de componente/acessório em sistema / 4872762228

ORTHO CLINICAL DIAGNÓSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 21.921.393/0001-46
KIT DE REAGENTE IMUNODIAGNOSTICO VITROS® ECi PARAAFP
25351.456992/2017-23 / 81246986690
8014 - IVD - Revalidação de registro / 4749282221

PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP / 01.716.863/0001-22
VIDEOBRONCOSCÓPIOS
25351.601673/2014-15 / 10371280034
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 5074033225

PROAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS LTDA / 34.425.614/0001-37
PINÇAS CIRURGICAS
25351.615175/2022-81 / 81874289023
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5107556223

SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA / 18.797.208/0001-49
TLG-10 TOP
25351.537035/2021-83 / 81022039004
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5096168223

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
SISTEMA DE CAGE CERVICAL AVS ANCHOR-C
25351.541475/2019-11 / 80005430623
80247 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 4886768223
ÂNCORAS PEEK INTRALINE STRYKER
25351.181177/2014-01 / 80005430358
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências e/ou precauções / 4886770225
SISTEMA DE PLACAS AXSOS DE FÊMUR
25351.224153/2018-29 / 80005430502
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 5072236226

Techimport Tecnologia em Implantes Ortopédicos Ltda - EPP / 15.524.734/0001-47
Sistema de Placas Especiais Bloqueadas para Crânio Maxilo Facial DELTA com Ângulo Variável
25351.040138/2018-20 / 81118460034
80254 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de componente/acessório em sistema / 4875635221

TRAUTEC EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA / 54.885.546/0001-04
Fios e Pinos de Schanz - Não Estéril - TRAUTEC
25351.558009/2017-11 / 10174110050
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5077160224
Instrumentais
25351.085549/2014-52 / 10174110044
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5076330220
Propulsor de fios
25351.077322/2014-11 / 10174119002
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5076436225
FIXADOR EXTERNO ARTICULADO PARA COTOVELO M2 - TRAUTEC
25351.096734/2013-43 / 10174119001
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5076763221
Brocas
25351.077437/2014-82 / 10174110045
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5076652220
FIXADORES EXTERNOS CIRCULARES TRAUTEC
25351.873624/2016-81 / 10174110049
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5068774223
PARAFUSOS LIGAMENTARES - TRAUTEC
25351.485644/2009-12 / 10174110043
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5077242222
Fixador de Jurgans - Estéril - TRAUTEC
25351.773244/2021-99 / 10174119003
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5068560221
FIXADORES EXTERNOS CIRCULARES TRAUTEC
25351.077306/2018-32 / 10174110052
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5068716226
FIXADORES EXTERNOS TRAUTEC
25351.166767/2015-15 / 10174110048
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5068778226
Fixador Circular Modular em Aluminio para Tibia - Trautec Marca Stryker
25351.627505/2018-02 / 10174110053
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 5068639229

TRIMED BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 05.334.383/0001-58
SISTEMA DE PLACAS DE PUNHO TRIMED
25351.766398/2020-43 / 81208020003
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 5099389228

ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.295.846/0001-82
ULTRACAL XS
25351.741875/2009-01 / 80279910046
80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 4467688223

[redacted]

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
VÁLVULA MECÂNICA MITRAL BICARBON
25351.132396/2009-36 / 80102510715
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 5071424223
RealStar® Malaria Screen & Type PCR Kit 1.0
25351.327170/2021-12 / 80102512755
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4697213227
RealStar® SARS-CoV-2 RT-PCR Kit 1.0
25351.260971/2020-18 / 80102512482
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4697216221

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. / 00.904.728/0012-09
Glicose
25351.202195/2019-90 / 81692610101
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 5050401221

Nº de Processos : 74

Total de Empresas : 45

RESOLUÇÃO-RE Nº 27, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O Gerente-Geral substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição será disponibilizado por meio de ofício eletrônico, encaminhado para a caixa postal da empresa solicitante no sistema Solicita, que pode ser acessado por meio do link: https://solicita.anvisa.gov.br/.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MARTINS DOLGHI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
Quick PROFILE Dengue IgG/IgM Combo Test
25351.524080/2022-59 /
8433 - IVD - Registro de produto / 2666932223

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 06.103.122/0002-70
FILTRO PARA CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO
25351.640020/2022-82 /
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 5059423221

BAXTER HOSPITALAR LTDA / 49.351.786/0001-80
Capa Protetora de Sonda
25351.641416/2022-47 /
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 5060921221
Capa Protetora de Sonda para Termômetro de Ouvido
25351.643434/2022-63 /
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 5063095224

BIOACTIVE BIOMATERIAIS S.A. / 09.474.192/0001-42
KIT ACTIVESTEM
25351.638873/2022-54 /
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 5056834220

CAMAHE INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE / 10.220.940/0001-40
DRENO DE SUCÇÃO VACLON
25351.232793/2011-15 / 80670160010
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4966862225
DRENO DE SUCÇÃO VACLON
25351.232793/2011-15 / 80670160010
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4968974226
Conjunto Cirúrgico Camahe
25351.023426/2014-82 / 80670160021
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4974436224

CHEMI MARKET COMERCIAL EXPORTADORA LTDA / 59.083.519/0001-23
FILME ADESIVO TRANSPARENTE
25351.047566/2012-17 / 80714490001
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4975603226
FITA ADESIVA PARA CURATIVO
25351.125420/2012-79 / 80714490007
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4975631221

CONEXÃO SISTEMAS DE PRÓTESE LTDA / 00.233.695/0001-51
TRANSFERENTE DE MOLDAGEM
25351.683144/2008-02 / 80010290019
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4985117229

CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 69.069.904/0001-70
Kit Cirúrgico Ortopédico
25351.153017/2022-23 / 80219710002
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 5064794223

DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME / 23.371.771/0001-90
MULTIPLEX KIT CANULA
25351.637229/2022-69 /
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 5053120224

ELS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. / 13.219.337/0001-36
DISPOSITIVO DE CONSTRIÇÃO PENIANA EDDIE by GIDDY
25351.584905/2022-94 /
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 4961755229

FBL - Fábrica Brasileira de Produtos Ópticos LTDA / 21.894.129/0001-60
Aparelho para Fototerapia
25351.646679/2022-42 /
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 5069776223

FLEXSIV INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME / 10.940.423/0001-45
Biodoctor Injector Pen
25351.644059/2022-79 /
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 5063764223

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. / 06.028.137/0001-30
Bomba Centrífuga RF-32
25351.385009/2020-82 / 80259110225
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4982862222

IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI / 00.133.418/0001-77
Equipamento de Tecarterapia, Radiofrequência, Criotecarterapia e Criofrequência
25351.641062/2022-31 /
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 5060539229

ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP / 00.581.295/0001-37
LAMINA DENTADA ITS-MC
25351.707673/2014-08 / 80454550010
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4970000226

J T Freire me / 19.147.463/0001-09
AVENTAL CIRÚRGICO SMS ESTÉRIL- VTMED
25351.664518/2019-35 / 81823880008
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4940809227

ORTHOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 40.819.062/0001-44
INSTRUMENTAIS DE TITÂNIO ARTICULADOS E NÃO ARTICULADOS CORTANTES E NÃO CORTANTES PARA CIRURGIA GERAL SYMMETRY®
25351.040955/2022-64 / 80124810012
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4977409223

PAULO CESAR DA ROCHA NATALE - EPP / 07.276.524/0001-59
Instrumental Não Articulados Cortantes Estéril - Tech Tools
25351.428503/2016-02 / 80746310011
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4967398220

PREVENTION COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI / 27.539.751/0001-37
Adam Robo
25351.625062/2021-11 / 81833970002
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 5066653228

QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 19.933.144/0001-29
Teste Rápido em Cassete de HIV 1.2 (Sangue total/Soro/Plasma)
25351.519596/2022-81 /
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 2636179225

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA / 23.552.212/0001-87
Accu-Chek FastClix Lanceta
25351.372085/2017-11 / 81414021692
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4979334229

SHARE MEDICAL BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 37.023.625/0001-89
SMED SERINGA DE INSULINA
25351.578015/2021-62 / 82045369004
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 4956261224

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
FTD FLU/HRSV
25351.090361/2022-02 /
8433 - IVD - Registro de produto / 4248055228

TR FARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 15.914.568/0001-95
Flaminal Forte® - gel
25351.157084/2022-17 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0965556225
Flaminal Hydro® - gel
25351.500251/2022-54 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2477903222

VEUSTEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA / 07.873.018/0001-47
VNS QUICK
25351.572204/2022-11 /
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 4943081225

Nº de Processos : 30

Total de Empresas : 25

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 28, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a decisão judicial (1064154-58.2022.4.01.3400 - 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF - Autor(a): RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA. - NUP: 00424.234779/2022-06) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto FULLGUARD.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.659.246/0001-03
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.837-8
Nome do Dispositivo Médico	equipamento de RAIOS X fixo APOLO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Conjunto Radiologico Fixo
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81583780001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351720146201772
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02659246000103 - Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 DISTRITO INDUSTRIAL 33.400000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2018
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2028

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN.07.09.001.REC_10.0.A - Manual de Usuário do Apolo.pdf	1637811250 - 22/12/2025 17:20:59

Modelo Produto Médico
Agfa DR 370
Apolo D 350
Apolo D
Apolo S

4.988

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d77ee441-5888-41a1-b9ce-9d90e602b442**

Esta Certidão foi emitida em 11/06/2026, às 15:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

4989

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_11062026_151237_080**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2026.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

4.999

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c309cf3a-0246-4ed0-bb6c-cef88387fcba**

Esta Certidão foi emitida em 11/06/2026, às 15:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****190.782,32D
Circulante	1-1	****185.782,32D
Disponível	1-1-01	*****77.684,74D
Numerários em caixa	1-1-01-01	********230,46D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	230,46D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****77.454,28D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	77.454,28D
Clientes	1-1-04	*****55.400,00D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	55.400,00D
Estoques	1-1-12	*****52.697,58D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	51.476,58D
Material para Uso e Consumo (1015)	1-1-12-06	1.221,00D
Ativo Não-Circulante	1-2	******5.000,00D
Imobilizado	1-2-03	******6.000,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	******1.000,00C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	250,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	250,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	500,00C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

4.993

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****190.782,32C
Circulante	2-1	******9.123,98C
Fornecedores	2-1-03	******8.500,00C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	8.500,00C
Contas a pagar	2-1-09	********623,98C
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02	254,63C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	189,35C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	180,00C
Patrimônio líquido	2-4	****181.658,34C
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02	73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03	76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****25.343,51C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	25.343,51C
Resultado do Exercício	2-4-06	******6.314,83C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	6.314,83C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		86.328,64C
=Receita bruta de venda			*****86.328,64C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			*****86.328,64C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simples Nacional	3-2-01-03		1.822,12D
=Dedução de receita bruta de vendas			******1.822,12D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			******1.822,12D
=T o t a l - Receita			*****84.506,52C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		56.041,20D
=Custos das mercadorias vendidas			*****56.041,20D
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		5.295,68C
=Outros materiais diretos			******5.295,68C
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****50.745,52D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.037,35D
Telefone	4-2-05-02		1.390,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.892,28D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

4.995

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			******5.319,63D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****12.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			********800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****18.119,63D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física - Honorários	4-3-01-05		6.000,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		1.354,54D
Internet	4-3-01-14		1.320,00D
=Despesas gerais da administração			******8.674,54D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******8.674,54D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		652,00D
=Despesas Bancárias			********652,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			********652,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			*****78.191,69D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

4.996

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
RECEITAS---------->			84.506,52C
DESPESAS + CUSTO---------->			78.191,69D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*******6.314,83

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 2

1 NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

5000

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

5001
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 18:25 SOB Nº 20250201410.
PROTOCOLO: 250201410 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502797542. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5002

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023
Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

5004

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

5005

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, *sob a autenticidade nº 12502777983 em* 14/02/2025, protocolo 250203847. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502777983. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{185.782,32}{9.123,98}$ => **LC = 20,36**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{77.684,74}{9.123,98}$ => **LI = 8,51**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{185.782,32 + 5.000,00}{9.123,98 + 0,00}$ => **LG = 20,91**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{185.782,32 - 52.697,58}{9.123,98}$ => **LS = 14,59**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{61.265,83}{25.922,32}$ => **SG = 2,36**

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{9.123,98}{181.658,34 + 0,00}$ => **EC = 0,05**

Endividamento Geral (EG)= $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG)= $\frac{9.123,98 + 0,00}{181.658,34 + 0,00}$ => **EG = 0,05**

Endividamento Total (IET)= $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET)= $\frac{9.123,98}{190.782,32}$ => **IET = 0,05**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2025.02.13 08:39:39 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391

Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Dados: 2025.02.13 08:39:55 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

5007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000456
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **2325.3580.3894.4208**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000455
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **2713.3655.4282.4596**

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****292.788,24D
Circulante	1-1	****199.207,49D
Disponível	1-1-01	*****75.749,80D
Numerários em caixa	1-1-01-01	********820,81D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	820,81D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****74.928,99D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	74.928,99D
Estoques	1-1-12	****123.457,69D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	123.457,69D
Ativo Não-Circulante	1-2	*****93.580,75D
Imobilizado	1-2-03	*****95.380,75D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Veículos (455)	1-2-03-05	89.380,75D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	******1.800,00C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	450,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	450,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	900,00C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 292.788,24 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****292.788,24C
Circulante	2-1	*****46.265,41C
Empréstimos e Financiamentos	2-1-01	*****45.000,00C
Empréstimos e Financiamentos (665)	2-1-01-01	45.000,00C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	********603,44C
Simples Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	603,44C
Contas a pagar	2-1-09	********661,97C
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02	265,85C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	201,58C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	194,54C
Passivo Não Circulante	2-2	*****55.000,00C
Empréstimos e Financiamentos	2-2-01	*****55.000,00C
Empréstimos e Financiamentos (2583)	2-2-01-01	55.000,00C
Patrimônio líquido	2-4	****191.522,83C
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02	73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03	76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****31.658,34C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	31.658,34C
Resultado do Exercício	2-4-06	******9.864,49C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	9.864,49C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 292.788,24 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		130.526,72C
=Receita bruta de venda			****130.526,72C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			****130.526,72C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simples Nacional	3-2-01-03		5.283,35D
=Dedução de receita bruta de vendas			******5.283,35D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			******5.283,35D
=T o t a l - Receita			****125.243,37C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		86.548,21D
=Custos das mercadorias vendidas			*****86.548,21D
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		1.022,03C
=Outros materiais diretos			******1.022,03C
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****85.526,18D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.560,49D
Telefone	4-2-05-02		1.446,76D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.825,97D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			******5.833,22D
Materiais de consumo	4-2-08		1.221,00D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		13.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****13.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			********800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****20.854,22D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. fisica - Honorários	4-3-01-05		4.150,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		2.658,20D
Internet	4-3-01-14		1.335,92D
=Despesas gerais da administração			******8.144,12D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******8.144,12D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		854,36D
=Despesas Bancárias			********854,36D
=T o t a l - Despesas financeiras			********854,36D
=T o t a l - Custos e Despesas			****115.378,88D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
RECEITAS---------->			125.243,37C
DESPESAS + CUSTO---------->			115.378,88D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*******9.864,49

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário: 3

5014 D

1 NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP),

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

1000.

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2025 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

508

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LINDOMAR PIRES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 963.930.763-72, representante legal da sociedade DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.815/0001-54, com sede em RUA PIAUI, nº 649 A - CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOSE VERAS DE PAIVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 035.404.133-91, CRC sob o nº 002917, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 260250031; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 03/03/2026

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 035.404.133-91
CRC 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

5009
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2026 09:08 SOB Nº 20260249696.
PROTOCOLO: 260249696 DE 03/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604301986. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2026.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5020

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 46, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023
Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2025

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 46, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

5022
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 08:39 SOB Nº 20260250031.
PROTOCOLO: 260250031 DE 25/02/2026. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12604297660 em 03/03/2026, protocolo 260250031. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA002917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 08:39 SOB Nº 20260250031.
PROTOCOLO: 260250031 DE 25/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604297660. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{199.207,49}{46.265,41}$ => **LC = 4,31**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{75.749,80}{46.265,41}$ => **LI = 1,64**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{199.207,49 + 93.580,75}{46.265,41 + 55.000,00}$ => **LG = 2,89**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{199.207,49 - 123.457,69}{46.265,41}$ => **LS = 1,64**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{292.788,24}{46.265,41 + 55.000,00}$ => **SG = 2,89**

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{46.265,41}{191.522,83 + 0,00}$ => **EC = 0,24**

Endividamento Geral (EG)= $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG)= $\frac{46.265,41 + 55.000,00}{191.522,83 + 0,00}$ => **EG = 0,53**

Endividamento Total (IET)= $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET)= $\frac{46.265,41}{292.788,24}$ => **IET = 0,16**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Dados: 2026.03.03 08:53:01 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Dados: 2026.03.03 08:52:26 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

5075

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000481
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/06/2026
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **5709.6964.7278.7905**

5028

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000482
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/06/2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **4351.5293.5920.6234**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54 MATRIZ		02/05/2023

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	660	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.900-100	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	(99) 3075-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54 MATRIZ		02/05/2023

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	660	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-100	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	(99) 3075-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54		02/05/2023

MATRIZ	CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.900-100	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	**(99) 3075-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

5030
D

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... :	MA-002917/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.404.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2026 as 09:48:46.
Válido até: 15/07/2026.
Código de Controle: 1132613.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

5031

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... :	MA-002917/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.404.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2026 as 09:48:46.
Válido até: 15/07/2026.
Código de Controle: 1132613.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

50324
D

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600340310
NIRE 21201515871 **CNPJ 50.508.815/0001-54**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 649 A, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260249696	03/03/2026	BALANCO	NÃO
223	20250201410	14/02/2025	BALANCO	NÃO
223	20241167221	05/09/2024	BALANCO	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	TRANSFORMACAO	NÃO
351	MX00797783	10/11/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:38:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QGL0NH1G**.

MAC2600340310

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

5023

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600340310
NIRE 21201515871 **CNPJ 50.508.815/0001-54**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 649 A, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260249696	03/03/2026	BALANCO	NÃO
223	20250201410	14/02/2025	BALANCO	NÃO
223	20241167221	05/09/2024	BALANCO	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	TRANSFORMACAO	NÃO
351	MX00797783	10/11/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:38:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QGL0NH1G**.

MAC2600340310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

5034

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.508.815/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:08 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 62YZ280126100608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO DO 3° OFICÍO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas

KAMILLY BORSOI MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

5035
B

CERTIDÃO NEGATIVA ELETRÔNICA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Maio de 2019, neles **NÃO ENCONTREI** protesto contra **DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.508.815/0001-54**. Período de Busca: 5 Anos.

O referido é verdade e dou fé.

IMPERATRIZ-MA, 20 de Janeiro de 2026

ANGELA FEITOSA CHAVES 60918506360

Assinado digitalmente por ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360
ND: C=BR, S=MA, L=Imperatriz, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=33216685000145, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.20 15:35:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ANGELA FEITOSA CHAVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário TJMA
VL TOTAL: 82,14
ATO: 17.5.5
SELO.TJMA.JUS.BR
CERELE03042911PYX
ZV37SX2UK94

Se impresso, para conferência, acesse o site https://wwww.cenprotnacional.org.br e digite o código: 21053023647392503260116

ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DESTE(S) SELO(S) NO SITE HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com - 3oficioextrajudicialprotesto@gmail.com
Rua Alagoas, n° 704 - Centro - Imperatriz - Maranhão - CEP65.900-490 - Fones: (99)3072-9487(Whatsapp)

5026
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/05/2026 **Nº da certidão:** 12602334057

Data de validade: 27/07/2026 **Código de Validação:** fc70ee76e2

NOME: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

5.037

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: MAC2600340283

NIRE : 21201515871
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201515871	50.508.815/0001-54	02/05/2023	02/05/2023

Endereço Completo
Rua PIAUI, Nº 649 A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600

Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (47.61-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (46.37-1-04) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (46.39-7-01) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (46.41-9-03) - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (46.42-7-02) - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (46.43-5-01) - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (46.43-5-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (46.46-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (46.46-0-02) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (46.47-8-01) - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES (46.47-8-02) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (46.49-4-08) - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) (46.49-4-99) - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (46.51-6-01) - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (46.51-6-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (46.52-4-00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SUAS PARTES E PECAS, TAIS COMO, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO (46.69-9-99) - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS (47.11-3-02) - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (47.21-1-04) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.51-2-01) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (47.52-1-00) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47.53-9-00) - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.54-7-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (47.54-7-03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (47.55-5-02) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5-03) - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL (47.59-8-99) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0-03) - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6-02) - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.72-5-00) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (47.81-4-00) - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (47.82-2-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2-02) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (47.89-0-05) - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4-00) - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-6-04) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (4773-3/00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, SUAS PARTES E PECAS (4664-8/00) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (4771-7/01) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (1813-0/01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, TAIS COMO A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) (1813-0/99).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	R$ 76.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	R$ 73.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
03/03/2026	20260249696	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:36:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ACUDTRVT.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

5.038

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066859/26 **Data da** 27/03/2026 17:44:57

Inscrição Estadual: 128029536 **CPF/CNPJ:** 50508815000154

Razão Social: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 A CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)91977909 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2026 17:44:57

5.039
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:57 do dia 01/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2026.
Código de controle da certidão: **3300.D513.F35A.E8FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0018483

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
101987338	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA PIAUI	649 A		CENTRO

NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65901600	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
50.508.815/0001-54	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 30/04/2026 Hora de Emissão: 14:46:17	Validade: 29/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.040



5042
B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Certidão nº: 15043014/2026
Expedição: 09/03/2026, às 16:33:54
Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.508.815/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

5.043
D

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 50.508.815/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2026, às 11:41:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

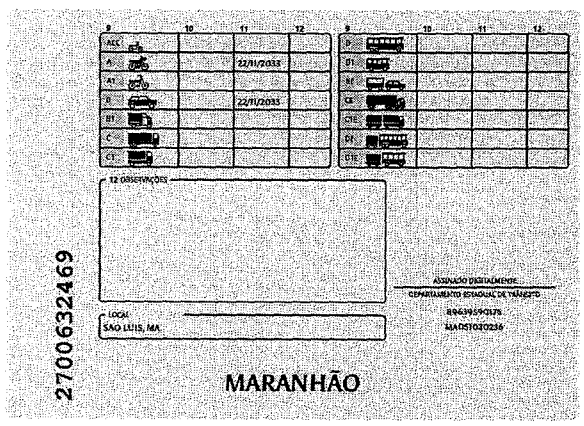
Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

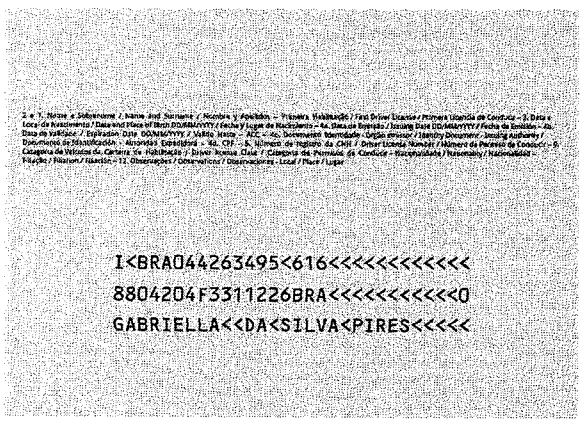
Código: **SZ6BCKAT98**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

5044
2







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

50.45
8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 9 NOME E SOBRENOME: LINDOMAR PIRES DE SOUSA

4c) Nº HABILITAÇÃO: 13/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/07/1982, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO: 19/05/2023

4b VALIDADE: 18/05/2033

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1569238200008 GEJUSPC MA

4d CPF: 963.930.763-72

4e Nº REGISTRO: 02237345954

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

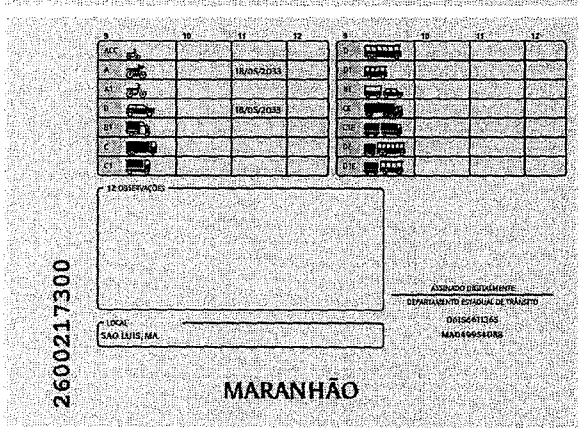
FILIAÇÃO: ZACARIAS JOSE DE SOUSA

LUPERCINA PIRES DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600217300


	9	10	11	12
ACC				
A			18/05/2033	
A1				
B			18/05/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
D2				
DE				

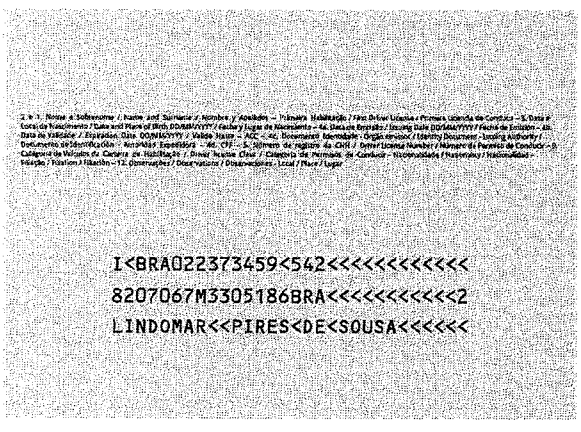
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00156411265
MA04955108B

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2600217300


I<BRA022373459<542<<<<<<<<<<<<
8207067M3305186BRA<<<<<<<<<<<2
LINDOMAR<<PIRES<DE<SOUSA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

5.046
8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 e 2 NOME E SOBRENOME
LINDOMAR PIRES DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
13/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/07/1982, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
19/05/2023

4b VALIDADE
18/03/2033

4c
ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1569238200O8 GEJUSP/C MA

4d CNF
963.930.763-72

4e Nº REGISTRO
02237345954

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ZACARIAS JOSE DE SOUSA

LUPERCINA PIRES DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600217300

9 | 10 | 11 | 12

ACC			
A		18/05/2033	
A1			
B		18/05/2033	
B1			
C			
C1			

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
D			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06156411265
MA04995408B

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

2600217300

2. n.), Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – 4c. ACC – 4d. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación / Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA022373459<542<<<<<<<<<<<
8207067M3305186BRA<<<<<<<<<<<2
LINDOMAR<<PIRES<DE<SOUSA<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

inter
empresas

5047
8

Pagamento efetuado
R$ 190,00

Sobre a transação

Beneficiário	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**
Data do vencimento	**Quarta-feira, 24/06/2026**
Data da transação	**Quarta-feira, 17/06/2026**
Acréscimo	**R$ 0,00**
Valor total	**R$ 190,00**

Código de barras

03399005243550000004382507101010914870000019000

Autentica...	**39123753104801048010487000001900033**
Descrição	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**

Quem recebeu

Nome	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**
CPF/CNPJ	**41.182.665/0001-40**
Instituição	**BCO SANTANDER OBRASILO S.A.**

Quem pagou

Nome	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Instituição	**Banco Inter**
Agência	**0001-9**
Número da conta	**39736814-3**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

5048
8

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2026 10:07:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **50.508.815/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

5049

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.508.815/0001-54**
Razão Social:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

5.050 8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.508.815/0001-54**
Razão Social:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/05/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/12/2025** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 963.XXX.XXX-72 Nome: LINDOMAR PIRES DE SOUSA

Ass: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **GABRIELLA DA SILVA PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/04/1988, natural de Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade RG nº 050056622013-0 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, e **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1982, natural de Imperatriz – MA, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Piauí, nº 649 A, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-600, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54, e Contrato Social arquivado em sessão de 11 de abril de 2024 sob o NIRE nº 21201515871, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser na Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a girar sob o nome empresarial de "Síntese Distribuidora B2B LTDA".

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "Síntese Distribuidora B2B LTDA", e utiliza a expressão Síntese Distribuidora B2B como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:
- Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
T O T A L	**100,00%**	**150.000**	**150.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 25 de maio de 2026.

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

5054
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2026 13:30 SOB Nº 20260693880.
PROTOCOLO: 260693880 DE 29/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609899286. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

505

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **GABRIELLA DA SILVA PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/04/1988, natural de Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade RG nº 050056622013-0 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, e **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1982, natural de Imperatriz – MA, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA**, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54, e Contrato Social arquivado em sessão de 11 de abril de 2024 sob o NIRE nº 21201515871, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade passa a ser:
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4637-1/04;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/01;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/03;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
- Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0/02;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4647-8/02;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico 4669-9/99;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4711-3/02;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4721-1/04;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00;
- Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
- Comércio varejista de artigos de iluminação 4754-7/03;

5056

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

- Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/02;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755-5/03;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial 4759-8/99;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/01;
- Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00;
- Comércio varejista de calçados 4782-2/01;
- Comércio varejista de artigos de viagem 4782-2/02;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05;
- Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4773-3/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças 4664-8/00;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4771-7/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/01;
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01;
- Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) 1813-0/99;
- Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/02.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "Síntese Distribuidora B2B LTDA", e utiliza a expressão Síntese Distribuidora B2B como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4637-1/04;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/01;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/03;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
- Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0/02;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4647-8/02;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico 4669-9/99;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4711-3/02;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4721-1/04;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00;
- Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
- Comércio varejista de artigos de iluminação 4754-7/03;
- Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/02;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755-5/03;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial 4759-8/99;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/01;
- Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00;
- Comércio varejista de calçados 4782-2/01;
- Comércio varejista de artigos de viagem 4782-2/02;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05;
- Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4773-3/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças 4664-8/00;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4771-7/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/01;
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01;
- Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) 1813-0/99;
- Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/02.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

5058
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
T O T A L	**100,00%**	**150.000**	**150.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

5.059

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 11 de junho de 2026.

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

5.080
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2026 15:41 SOB Nº 20260769428.
PROTOCOLO: 260769428 DE 12/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610637532. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2026.
SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5061

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **369.704.218-13**

Nome: **GABRIELLA DA SILVA PIRES**

Data de Nascimento: **20/04/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:42** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C28.77DE.61A0.350C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

5067
8

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **963.930.763-72**

Nome: **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:46:33** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EE89.B507.7652.E435**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Síntese
DISTRIBUIDORA B2B

5063

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão- MA
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

A empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua GODOFREDO VIANA N°660, CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.508.815/0001-54 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 15692382000-8 e do CPF Nº 963.930.763-72:

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
✓ Simples Nacional;
Lucro Real;
Lucro Presumido
; Outro:

➢ DECLARO que a licitante SÍNTESE DISTRIBUIDORA LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Lindomar Pires de Sousa, inscrito sob o CPF n° 963.930.763-72.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660, CEP 65900-100,
Cidade/Estado: IMPERATRIZ- MA
Cep.: 65900100
Telefone: 30755010
E-mail: sintesedistb2b@gmail.com

➢ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME
Empresa de Pequeno Porte – EPP;
Sociedade Cooperativa; Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

5.064

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- ➢ Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

- ➢ Declaro, de pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação

Declarações cadastrais

Lei Complementar nº 123/2006
Aviso Importante: Devido ao artigo 4º §1 da lei 14.133/21, os benefícios previstos na lei complementar 123/2006 podem não ser aplicáveis a determinados lotes deste processo cujo valor exceda R$ 4.800.000,00.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.
(x) Sim, ME ou MEI ( ) Sim, EPP ( ) Não. Somos de outro enquadramento

Critérios de desempate do artigo 60 da Lei 14.133/2021

Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

(x) Sim

( )Não

Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no

Síntese
DISTRIBUIDORA B2B

5065

território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1°, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que em minha organização/empresa/pessoa jurídica não possuo em meu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal.

(x) Sim
( )Não

Imperatriz, 18 de Junho de 2026

Imperatriz, 18 de Junho de 2026

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154

Assinado de forma digital por DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154

SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário)

5066

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{199.207,49}{46.265,41}$ => **LC = 4,31**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{75.749,80}{46.265,41}$ => **LI = 1,64**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{199.207,49 + 93.580,75}{46.265,41 + 55.000,00}$ => **LG = 2,89**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{199.207,49 - 123.457,69}{46.265,41}$ => **LS = 1,64**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{292.788,24}{46.265,41 + 55.000,00}$ => **SG = 2,89**

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{46.265,41}{191.522,83 + 0,00}$ => **EC = 0,24**

Endividamento Geral (EG)= $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG)= $\frac{46.265,41 + 55.000,00}{191.522,83 + 0,00}$ => **EG = 0,53**

Endividamento Total (IET)= $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET)= $\frac{46.265,41}{292.788,24}$ => **IET = 0,16**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Dados: 2026.03.03 08:53:01 -03'00'

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Dados: 2026.03.03 08:52:26 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 18/05/2026
HORA: 17:59

5067
8

INSC. ESTADUAL:	12.802.953-6	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	11/04/2024
RAZÃO SOCIAL:	DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
NIRE:	21201515871	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/05/2023	**CAPITAL SOCIAL:**	150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	ENOKITZ@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65901-600		
ENDEREÇO	RUA PIAUI	**NÚMERO:**	649 A
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	ENTRE RUAS JOAO LISBOA E DORGIVAL	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA PIAUI	**NÚMERO:**	649 A
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
10	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
11	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
12	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
13	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
15	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
16	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
18	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
19	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
20	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
21	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 18/05/2026
HORA: 17:59

5068
8

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
33	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
34	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
35	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
36	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
37	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
38	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
39	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
41	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
42	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
43	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	205 - ADMINISTRADOR
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	101 - SÓCIO
3540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	3 - CONTADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	27/12/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 01/06/2026
HORA: 15:39

5069
8

INSC. ESTADUAL:	12.802.953-6	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	31/05/2026
RAZÃO SOCIAL:	SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA		
NIRE:	21201515871	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/05/2023	**CAPITAL SOCIAL:**	150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	ENOKITZ@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65900-100		
ENDEREÇO	RUA GODOFREDO VIANA	**NÚMERO:**	660
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA GODOFREDO VIANA	**NÚMERO:**	660
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
10	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
11	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
12	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
13	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
15	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
16	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
18	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
19	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
20	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
21	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 01/06/2026
HORA: 15:39

5.070
4

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
33	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
34	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
35	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
36	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
37	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
38	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
39	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
41	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
42	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
43	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	205 - ADMINISTRADOR
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	101 - SÓCIO
3540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	3 - CONTADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	27/12/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

p>

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

5071

GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128029536

Nome / Razão Social: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660, CENTRO, , CEP: 65900100 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Atividade(s) Secundária(s) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

São Luís, domingo, 31 de maio de 2026

Código de Autenticidade: **BVGJKVZ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a

responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

5072

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

5013
8

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.508.815/0001-54**
Razão Social:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.508.815/0001-54
Razão social: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
Endereço: R GODOFREDO VIANA 660 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060902526301261674

Informação obtida em 11/06/2026 10:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5074
8

5075

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.508.815/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.802953-6
Razão Social: DA SILVA COMA‰RCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI
Número: 649 A **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901600 **DDD:** **Telefone:** 91977909

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637104-4639701), 01/04/2010 - (4651602-4651601-4649499-4652400-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4645101-4646002-1813099-4647801-4669999), 01/10/2010 - (4642702-4641903-4643501-1813001-4643502), 01/12/2010 - (4647802), 27/12/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

5.076

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

5077

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026.

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	**BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ	44.587.313/0001-63
INSCR. ESTADUAL	797829118110
INSCR. MUNICIPAL	20140287
FONE/FAX	(016) 3235-6130
E-MAIL	licitacao@blessbrasil.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
DADOS BANCÁRIOS	**Favorecido:** Bless Brasil Servico e Comercio De Artigos Para Saude LTDA. **CNPJ:** 44.587.313/0001-63 **Banco:** 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) **Agência:** 3188 - Presidente Vargas **Conta Corrente:** 138076-1

REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes:

Sr. Sérgio Luiz de Sousa Gandini, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 22/08/1955, filho de Rosa Conceição de Sousa Gandini e Antônio Gandini Filho, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No. : 833.684.778-20, Residente à Rua Verona, 36, Residencial Villa Romana, Matão - SP CEP 15993-040

TEL: (16) 3235-6130 - (16) 99640-0880	FAX:(16) 3235-6130	e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd Unid	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**OFERTAMOS: ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo de amostrar - Sangue, soro, plasma e urina; Aspiração de amostra manual - Seringa, tubo capilar com posicionamento inteligente; Volume de amostras - 100 uL para Na + K+; Capacidade de eletrodos - Expansível até 5 eletrólitos simultâneos; Rendimento - 80 amostras por hora (SORO); Identificação do paciente - Alfanumérica até 20 caracteres; Display - Gráfico táctil (touch screen); Calibração - A cada 8 horas; Saída USB - Sim; Entrada para leitor de código de barras - Sim (Leitor não acompanha - Compra opcional); Entrada para teclado externo - Sim; SAIDA SERIAL (RS232) - Sim; Relogio em tempo real - Sim; Memória de resultados - 1000; Guia rápido no display - Sim; Impressora térmica incorporada - Sim; Calibração e limpezas automáticas - Sim; Limpeza da agulha de aspiração - Sim; Eletrodos disponíveis - Na+ K+ CL- CA++ Li+; Opção de idiomas - Sim; Fonte de alimentação - Externa, entrada 110/220V: 15 VDC saída 37,5 W;Dimensões - A 28 cm, L 30 cm, P 27 cm; Peso - 3 KG; Conexão LIS - Sim.** DESCRITIVO COMPLEMENTAR:	01	**HORRON** **Modelo: H900**	**R$ 9.650,00**	**R$ 9.650,00**

5078
48

	Analisador de íons com 06 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2, pH, Ref. Leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina. Volume de amostra já a partir de 90uL (ou qualquer volume maior se desejado). Realiza 90 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possui Registro na Anvisa/MS. Assistência Técnica em todo o Brasil. PRINCÍPIO: Tecnologia de medição de eletrodos de íons seletivos. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Porta dedicada para leitor externo ou integrado (opcional). SISTEMA DE REAGENTES: Pack Completo. VELOCIDADE DE DETECÇÃO: ≤40 segundos. MÉTODO DE CALIBRAÇÃO: Curva de calibração principal integrada e calibração de 2 pontos. CONTROLE DE QUALIDADE (C.Q): Solução de controle de qualidade de 3 níveis ARMAZENAMENTO: 10.000 testes. INTERFACEAMENTO: Pronto para LIS (Laboratory Information System). SOFTWARE OPERACIONAL: Intuitivo de fácil utilização em Português (BR). DIMENSÕES: 380mm (A) x 340mm (C) x 200mm (L) – Peso: 6kg MARCA: HORRON – Modelo: H900 Fabricante: SHENZHEN XILAIHENG MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR **Garantia**: 12 meses; Registro na Anvisa/MS. 81452980015				
03	**OFERTAMOS: ANALISADOR AUTOMATICO HEMATOLOGIA**: 5 partes diff: Velocidade de **70 amostras/hora**. Análise de até **37 parâmetros**, sendo: 1. Contagem total de leucócitos (células brancas) - (WBC / GB). 2. Contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos) - (RBC / GV). 3. Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) - (HGB concentração).	**01**	**SINSENG** **Modelo: MAX S-5**	**R$ 42.800,00**	**R$ 42.800,00**

	4. Determinação hematócrito (HCT). 5. Determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células (MCV / VCM). 6. Determinação da hemoglobina corpuscular média (MCH / HCM). 7. Concentração da hemoglobina corpuscular média - (MCHC / CHCM). 8. Determinação do índice de anisocitose (RDW-SD). 9. Contagem total de plaquetas (PLT). 10. Contagem total de plaquetócritos (PCT). 11. Determinação do volume plaquetário médio (MPV / VPM). 12. Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas – desvio padrão (PDW-SD / ADP-SD). 13. Contagem de linfócitos, valor absoluto (LYM#). 14. Porcentagem de linfócitos, valor relativo (LYM% / LYMPH). 15. Coeficiente de variação amplitude distribuição glóbulos vermelhos (RDW-CV / ADVG-VC). 16. Taxa de células grandes e plaquetas (P-LCR). 17. Contagem de células grandes (P-LCC). 18. Porcentagem de neutrófilos NEU% 19. Porcentagem de monócitos MON% 20. Porcentagem de eusinófilos EOS% 21. Porcentagem de basófilos BAS% 22. Contagem total de neutrófilos NEU# 23. Contagem total de monócitos MON# 24. Contagem total de eusinófilos EOS# 25. Contagem total de basófilos BAS# 26. Porcentagem de linfócitos atípicos/anormais, valor relativo ALY% / LIA% 27. Contagem de linfócitos atípicos/anormais, valor absoluto ALY# / LIA# 28. Porcentagem de grandes células imaturas, valor relativo LIC% / GCI% 29. Contagem de grandes células imaturas, valor absoluto LIC# / GCI# 30. Razão Neutrófilo-linfócito (NLR/RNL) 31. Razão Plaqueta-linfócito (PLR/RPL) 32. Valor absoluto de células granulócitas imaturas (IMG#) 33. Porcentagem de células granulócitas imaturas (IMG%) 34. Valor absoluto da baixa granulometria de células imaturas médias (IMM#) 35. Porcentagem da baixa granulometria de células imaturas médias (IMM%) 36. Valor absoluto da granulometria de células imaturas pequenas (IML#) 37. Porcentagem da granulometria de células imaturas pequenas (IML#) ASPIRAÇÃO / AMOSTRA: Análise de amostras em tubos abertos com **aspiração** menor que **20µl** de amostra, permitindo qualquer volume maior, se desejado. SISTEMA / MÉTODOS: COLORIMETRIA (HGB), IMPEDÂNCIA elétrica e 3 ângulos de DISPERSÃO DO LASER por CITOMETRIA DE FLUXO; • Possui Canal Duplo com método óptico real: Para Diff e para basófilos com melhor desempenho na contagem do que os tradicionais métodos de impedância.				

5080

	• Utiliza corante químico para melhor diferenciação de 5 partes-diff WBC, mesmo em amostras com alto eosinófilo. • Reagente sem cianeto para medição de HGB LIMPEZA: Limpeza automática – interna e externa da agulha de aspiração - remoção de obstrção. CALIBRAÇÃO: Automática com opção de manual. HISTOGRAMAS: Para os parâmetros (WBC, RBC e PLT). SCATTERGRAMAS: 2, para os parâmetros. AMOSTRAS/ IDENTIFICAÇÃO: Sangue venoso, sangue capilar e sangue pré-diluído. **Identificação** alfanumérica, numérica, sequencial e alfabética. Com limites de pacientes programáveis. ALARMES: Múltiplas sinalizações inteligentes para indicar diferenciação e morfologia anormal das células sanguíneas, com alarmes para: patológicos de série vermelha; série branca e plaquetas e para falhas de contagem. IMPRESSORA: Acompanha impressora. PORTAS / INTERFACE: 4 Portas **USB;** com opção porta **RS232** e 1 porta **LAN-Ethernet**, permitindo Interface, incluindo gráficos e matriz. MONITOR: Tela Touchscreen 10.4" LEITOR CÓDIGO DE BARRAS: Porta dedicada para leitor de código de barras. MEMÓRIA: Capacidade para **500.000 resultados** de pacientes, incluindo gráficos. ALIMENTAÇÃO: Alimentação elétrica: **BI-VOLT automático**. Voltagem: 100V – 240V ~; 50/60 Hz. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: • Reagentes: Apenas 3 reagentes com sensor de nível. • Utiliza corante químico para melhor diferenciação de 5 partes-diff WBC, mesmo em amostras com alto eosinófilo. • Possui **Canal dedicado** e método óptico para medição de **basófilos** com melhor desempenho na contagem de basófilos do que os tradicionais métodos de impedância. **Marca**: SINSENG - **Modelo**: MAX S-5 **Fabricante**: Shenzen Sinseng Medical Technology Co., Ltd **Garantia** de 12 meses; **Registro ANVISA/MS**: 81452980013				
04	**OFERTAMOS: ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA - Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 630 e dois opcionais; Tela TOUCH SCREEN.**	**01**	**SINNOWA** **Modelo: SX-3000M**	**R$ 10.600,00**	**R$ 10.600,00**

5081

	Temperatura: 37 graus; Temperatura da Cubeta / Célula de Fluxo 25, 30 e 37 graus; Interface USB e porta serial RS232 para transferência de dados para computador; impressora térmica interna; Sistema eficaz de regulação da temperatura com peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo; Display LCD colorido 7; Capacidade de armazenamento: 500 TESTES e 10.000 RESULTADOS; Tensão de 220V. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO **MÉTODOS**: Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética e absorbância); Turbidimetria (fator ou curva de padrões e padrão); ELISA em tubos. Leituras mono e bicromáticas. Fluxo contínuo e cubeta 32uL, (vidro de quartzo 10mm). **Com Incubadora:** Embutida no corpo do equipamento, na forma de bloco térmico de aquecimento a seco, com 20 posições simultâneas para tubos de incubação das amostras dos pacientes, **elimina necessidade de banho maria.** **MÉTODOS DE LEITURA**: Aspiração entre 150 e 2000µL por fluxo contínuo para realização dos seguintes princípios de reação: Absorbância, ponto final (com e sem branco de reagente/amostra); Cinética; Tempo fixo; Dois pontos; Diferencial; Bi Cromático; Cálculo Fator; Curva de Calibração - (linear e não linear). Padrão ou múltiplos padrões; Fator, solução de soro, exponencial, polinomial, parábola. **IMPRESSORA**: Embutida no corpo do equipamento, tipo térmica para papel de 57mm. **DISPLAY**: Monitor LCD - 7,8" - Touch Screen. Ícones tipo Pop-up. Fácil utilização. Acompanha caneta dedicada. **MEMÓRIA**: Automática com capacidade de armazenamento de até 200 programações de protocolos de reagentes e, pelo menos, dez mil resultados de testes realizados. **FONTE DE LUZ**: Lâmpada de Halogênio / Tungstênio. 6v-10w ou LED (opcional). Sistema stand by. Longa duração + 2000H. **FILTROS DE ONDA**: Até 9 (sete fixos + 2 opcionais). Range a escolher entre 340 a 800nm. **PRECISÃO DOS FILTROS**: Banda de passagem de 2nm a 8nm. **ESCALA DE MEDIÇÃO**: -0,100~4,500 O.D. **LINEARIDADE FOTOMÉTRICA**: ± 2% (-0,100~4,500 O.D). **EXATIDÃO FOTOMÉTRICA**:± 1% (-0,100~4,500 O.D). Desvio:≤ 1% **TEMPERATURAS DE REAÇÃO**: Sistema controlado por Peltiers. Regulável entre 20°C e 40°C. com precisão de ± 0.1 °C. **SOFTWARE**: Versões em Inglês e/ou Português. Saídas RS232 (dados) e USB (Acessórios). Permite teclado e mouse externo. Fácil utilização. **CONTROLE DE QUALIDADE**: Auto-armazenável pode ser exibido em tela e ou impresso. Completo incluindo gráficos de Levey Jennings, gráficos X-R e regras múltiplas de Westgard. **VOLTAGEM**: Bivolt automático.				

	Garantia de 12 meses Marca Sinnowa – Modelo SX3000m Registro no MS-ANVISA: 81452980009				

Total da Proposta = R$ 63.050,00 (Sessenta e Três Mil e Cinquenta reais)

5082

PRAZOS:

PAGAMENTO: Conforme edital e anexos.
ENTREGA: Até 10 dias após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias a partir de sua apresentação.
GARANTIA PRODUTOS: Doze (12) meses

DECLARAÇÕES:

DECLARAMOS, sob as penas da lei:

a) Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Ribeirão Preto, 06 de julho de 2026.

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Sérgio Luiz de Sousa Gandini
RG: 9.799.709
CPF: 833.684.778-20
Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
Rua José da Costa Teixeira, 606
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores-CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 020/2026
PREZADOS SENHORES,

O SOCIAL : GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

NOME FANTASIA : GMC HOSPITALAR
CNPJ : 01.545.179/0001-25

APRESENTAMOS A VOSSA SENHORIA,NOSSA PLANILHA DE CUSTOS E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA OS ITENS ABAIXO:

DECLARA, para os devidos fins de direito, em especial para participação no processo licitatório em epígrafe, que a proposta de preços apresentada para os itens constantes na planilha contempla todos os custos diretos e indiretos, despesas administrativas, financeiras, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, bem como o lucro e todos os tributos incidentes sobre a operação.
Declaramos que assumimos total responsabilidade pela execução integral do objeto, cumprindo todas as especificações técnicas, prazos de entrega e condições de garantia estipulados no edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/FORNEC.	MODELO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ICMS	DESPESAS	FRETE 3%	MARGEM	V.UNIT CUSTO	V.UNIT LANCE	V.TOTAL LANCE
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	PORTAL HOSPITALAR	PE7243	1,0000	850,00	850,00						R$17,00	R$25,50	R$136,50	R$892,50	1 029,0000	R$1 029,00
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	PORTAL HOSPITALAR	PE7243	1,0000	850,00	850,00						R$17,00	R$25,50	R$136,50	R$892,50	1 029,0000	R$1 029,00

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.19 16:29:41 -03'00'

JORGE MIRANDA FILHO - RESPONSAVEL LEGAL
CPF: 048.056.454-07

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 020/2026
PREZADOS SENHORES,

O SOCIAL : GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

NOME FANTASIA : GMC HOSPITALAR
CNPJ : 01.545.179/0001-25

APRESENTAMOS A VOSSA SENHORIA,NOSSA PLANILHA DE CUSTOS E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA OS ITENS ABAIXO:

DECLARA, para os devidos fins de direito, em especial para participação no processo licitatório em epígrafe, que a proposta de preços apresentada para os itens constantes na planilha contempla todos os custos diretos e indiretos, despesas administrativas, financeiras, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, bem como o lucro e todos os tributos incidentes sobre a operação.
Declaramos que assumimos total responsabilidade pela execução integral do objeto, cumprindo todas as especificações técnicas, prazos de entrega e condições de garantia estipulados no edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/FORNEC.	MODELO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ICMS	DESPESAS	FRETE 3%	MARGEM	V.UNIT CUSTO	V.UNIT LANCE	V.TOTAL LANCE
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	PORTAL HOSPITALAR	PE7243	1,0000	850,00	850,00						R$17,00	R$25,50	R$136,50	R$892,50	1 029,0000	R$1 029,00
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	PORTAL HOSPITALAR	PE7243	1,0000	850,00	850,00						R$17,00	R$25,50	R$136,50	R$892,50	1 029,0000	R$1 029,00

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.19 16:29:41 -03'00'

JORGE MIRANDA FILHO - RESPONSAVEL LEGAL
CPF: 048.056.454-07

5084

GMC HOSPITALAR LTDA
RUA: OLÍVIA MENELAU, 103, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE
TELEFONE:(81) 98565-9796
CNPJ: 01.545.179/0001-25
EMAIL: licitacao@gmchospitalar.com

5085

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/BA
Processo Administrativo No 10.013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP No 020/2026
Disputa dia 18/06/2026 as 08:00hs

APRESENTAMOS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Item	Descrição detalhada do Item	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	DX2	DELLAMED	38	R$ 2.302,63	R$ 87.499,94	UND
41	"[COTA RESERVADA ME/ EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg."	DX2	DELLAMED	12	R$ 2.302,63	R$ 27.631,56	UND
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	PE2743	PORTAL HOSPITALAR	60	R$ 1.029,00	R$ 61.740,00	UND
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	PE2743	PORTAL HOSPITALAR	20	R$ 1.029,00	R$ 20.580,00	UND

O valor total dessa proposta é de R$ 197.451,50 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dados Comerciais:

PAGAMENTO EM BANCO BRADESCO
AGÊNCIA (AG): 1251
CONTA CORRENTE (CC): 2265-9

Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação proposta está em conformidade com as exigências previstas;
A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
Nossa empresa se enquadrada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei no 14.133, de 2021.
Representante Legal: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO - CPF 048.056.454-07

Representante Legal

Recife, 19 de Junho de 2026

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:01545179000125
Dados: 2026.06.19 15:25:25 -03'00'

Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho

RG:6342449 CPF:048.056.454-07

5086

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: G.P VEZONO LTDA
CNPJ: 30.778.749/0001-25 **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 797.389.702.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20110345 – **NIRE** 35602184800

ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 47 – CAMPOS ELÍSEOS – **CEP:** 14080-620.
RIBEIRÃO PRETO/SP - **TEL/FAX**: (16) 3626-8196 - **E-MAIL:** licitacao@gpvhosp.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO:
GABRIEL PEREIRA VEZONO, ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG. 45.805.097-0 SSP/SP e CPF nº. 416.054.568-88.
ENDEREÇO: RUA ORLÂNDIA, 118 – JARDIM PAULISTA – CEP: 14090-240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
E-MAIL: comercial@gpvhosp.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Nº. 001 - AG: 2890-8 - C/C: 26743-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	**APARELHO DE FOTOTERAPIA COM CONTROLE DE INTENSIDADE** **UNIDADE DE FOTOTERAPIA - MODELO GIGALED®** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** A Unidade de Fototerapia modelo Gigaled® atua como instrumento extremamente eficaz no tratamento da hiberbilirrubinemia neonatal, emitindo luz de alta intensidade no espectro de radiação na faixa entre 400nm à 550nm, com intervalo predominante entre 450-460nm, eliminando a necessidade de filtros ultravioleta e infravermelhos. **Sistema** A fonte de luz é fornecida com 16 (dezesseis) Power leds (alta potência) emitindo radiação segura no espectro azul, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelha, com estimativa de vida útil de 50.000 horas. Possui ainda uma lente de policarbonato que garante proteção aos leds, facilita a limpeza e não impede a passagem de luz, garantindo assim que cada módulo permaneça protegido de contato. Possui 4 (quatro) leds brancos para iluminação auxiliar durante exames ou aplicação de medicação. **Painel** Possui painel de controle com teclado em membrana, instalado na parte frontal do gabinete, de superfície lisa, que facilita a limpeza onde se localiza as teclas de operação, eletrônica microprocessada, com display LCD alfanumérico com back light,	**UNID.**	**01**	**Gigante Recem Nascido**	**R$ 9.580,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta reais)**	**R$ 9.580,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta reais)**

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

5087

	leds indicadores, alarmes de sistema, proteções contra sobreaquecimento dos leds, controle de ajuste da potência da irradiância emitida de 0 a 100% com intervalos de ajuste a cada 10%, e conta ainda com recursos no monitor onde é possível visualizar o tempo de terapia, potência de irradiação, contador de horas (horímetro), relógio calendário, memória de dados para emissão de relatório, entre outras funções. **Corpo** Gabinete confeccionado em plástico de engenharia, garantindo um ótimo acabamento e durabilidade, conta com um sistema de ventilação forçada para evitar o aquecimento excessivo, aumentando assim a vida útil de todos os componentes eletrônicos e principalmente dos leds. As alças de transporte localizadas nas laterais do gabinete, facilitam o deslocamento da fototerapia dentro do hospital. Além disso, a Gigaled® permite seu acoplamento direto nas incubadoras neonatais através de um sistema de fixação com ventosas. O foco luminoso possibilita uma incidência com dimensões de área efetiva de 420 x 300 mm a uma distância de 30 cm, com a irradiância máxima de 85 µW/cm².nm. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Bateria interna recarregável. Nível de ruído: <50 dBA. Baixa potência elétrica para economia de energia. **Acompanha**: Cabo de alimentação, fusíveis de proteção, protetor de olhos e manual de uso. **Acompanha acessório opcional incluso:** Pedestal com rodízios que permite ajuste de altura. A Unidade de Fototerapia é Fabricada e Certificada conforme Normas Técnicas Vigentes: ABNT NBR IEC 60601-1 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas; ABNT NBR IEC 60601-1-6 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-9 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-50 - Norma Particular: Segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. **Registro ANVISA-MS Nº 102287.40039**					
144	**BERÇO AQUECIDO NEONATAL** **BERÇO AQUECIDO GRN® - MODELO NEOSOLUTION** **Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido** **Sistema** Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência), Pré-Aquecimento e Mãe Canguru. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. **Painel** Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas com toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso	**UNID.**	**01**	**Gigante Recem Nascido**	**R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)**	**R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)**

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

	(opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta, Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema e Aquecimento Excessivo no modo Manual e RN. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Alarme de advertência no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRÉ-AQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU". Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 a 38° C com resolução de 0,1°C. Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla "bloqueia teclado". Tecla "silenciador do áudio do alarme". Tecla "foco auxiliar". Tecla "Enter". Tecla "Menu" Tecla "inicia/interrompe Apgar/Cronometro". Tecla "tara da balança" **Corpo** Fabricado em estrutura robusta em aço com tratamento anticorrosivo/antiferruginoso revestida com pintura epóxi (eletrostática a pó), sem cantos vivos, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetores contrachoque, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo					

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

	assim livre acesso ao paciente, aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito do berço. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. **Acompanha**: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção, cabo de alimentação e manual de uso. Berço Aquecido Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas Vigentes: ABNT NBR IEC 60601-1 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. **Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032**					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 28.880,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)						

5084

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DEMAIS CONDIÇÕES:
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
GARANTIA: 12 (doze) meses, conforme edital.
PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
FRETE: Incluso
PROCEDÊNCIA: Nacional

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.

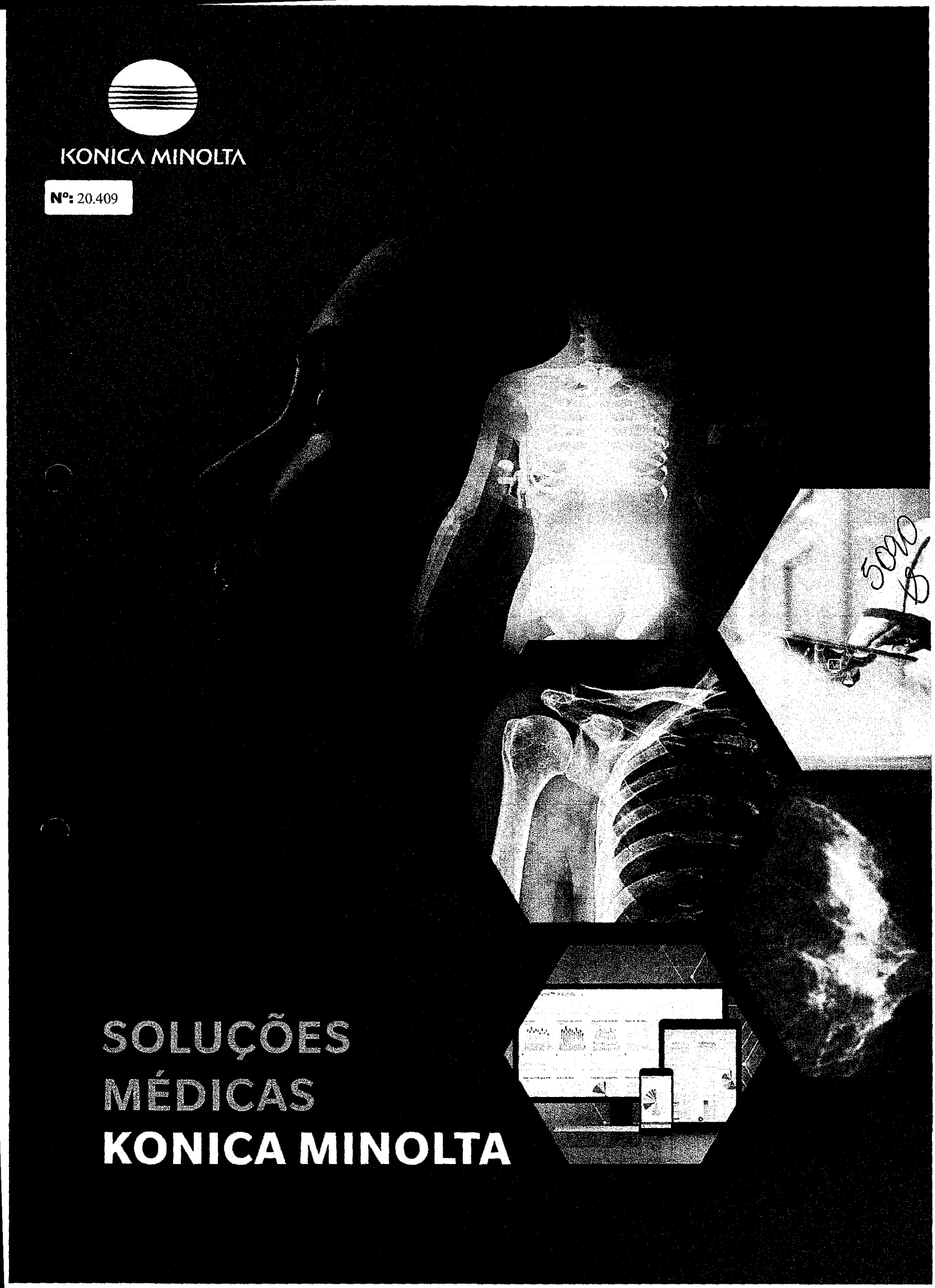
GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888
Assinado de forma digital por GABRIEL PEREIRA VEZONO:41605456888
Gabriel Pereira Vezono
RG. 45.805.097-0-SSP/SP
CPF. 416.054.568-88

30.778.749/0001-25
G. P. VEZONO LTDA.
Rua Martins Pena, 47
Campos Elísios - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

G.P. Vezono Ltda
CNPJ: 30.778.749/0001-25 - Inscrição Estadual: 797.389.702.110.
Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620.
Ribeirão Preto/SP – Fone/Fax: (16) 3626-8196
E-mail: comercial@gpvhosp.com.br

KONICA MINOLTA

Nº: 20.409



SOLUÇÕES MÉDICAS KONICA MINOLTA

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 06 de Julho de 2026

OP.: 1.201

Nº Documento: Q-20.409; Versão: 1

5091
8

PROPOSTA/CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS

A Konica Minolta Healthcare do Brasil é uma unidade de negócio da multinacional japonesa Konica Minolta Inc., referência global em tecnologia com mais de 150 anos de inovação. Atuamos no setor de saúde com soluções completas para imagens primárias, atendendo clínicas, hospitais e centros de diagnóstico em todo o país. Combinamos tecnologia de ponta, suporte especializado e foco em eficiência para gerar valor aos nossos parceiros e um diagnóstico preciso aos pacientes.

Apresentamos a seguir uma proposta desenvolvida sob medida para suas necessidades, com soluções exclusivas e alinhadas às melhores práticas do mercado.

COMPONENTES INTEGRANTES DA PROPOSTA.

I) Identificação das partes envolvidas;
II) Características técnicas;
III) Configuração ofertada;
IV) Condições comerciais.

Esta proposta comercial é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário. É proibida a divulgação, reprodução ou transferência deste documento sem autorização prévia da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL. As informações são protegidas por leis de propriedade intelectual e confidencialidade. Qualquer uso indevido poderá resultar em ações legais. O destinatário concorda em manter a confidencialidade e utilizá-las apenas para a negociação especificada.

I) IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

Número do documento: 20.409-1 Validade do documento: 90 dias

PREGÃO ELETRÔNICO N.° PE 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 10.013/2026

Tipo: Menor preço por item

VENDEDORA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, neste ato representada por seu procurador que ao final assina.

A COMPRADORA:

MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO | CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
Endereço: ,
Cidade/UF: ITINGA DO MARANHÃO, MA, CEP: 65939-000
Tel: (99) 9228-6193 | E-mail:

DADOS DA PROCURADORA LEGAL

Nome: Daniel Nunes da Cunha Martins
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 045.641.926-80
RG: M9152947 SSP MG
OBS: Dados para assinatura do contrato/ata

Solicitamos cordialmente que todos os documentos/comunicados físicos relacionados à essa proposta, sejam também enviados para o e-mail: licitacao.healthcare@konicaminolta.com
Atenciosamente,

JOÃO JUNIOR
E-mail:joao.junior@konicaminolta.com
Tel.:31 99527-3088

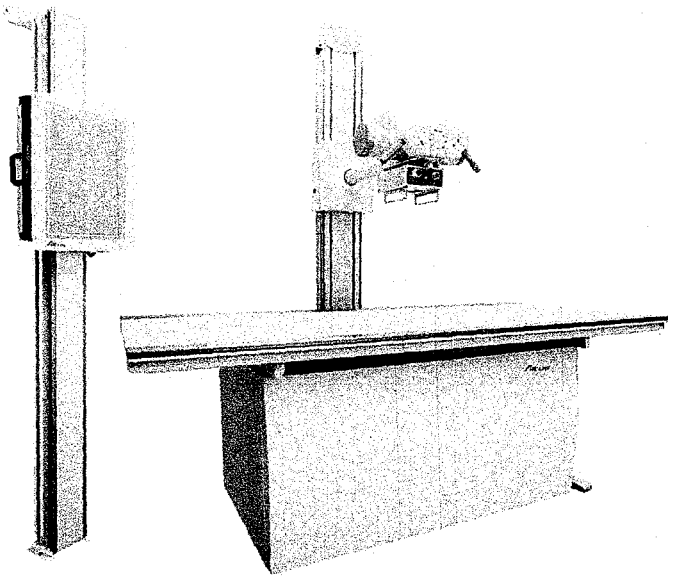
DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

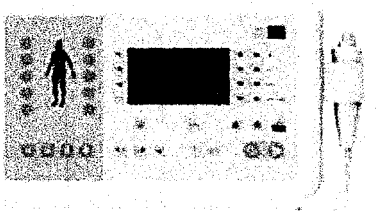
II) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

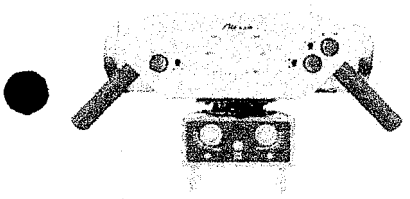
5027
D

Altus



O equipamento de raios X Altus é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 64 kW, 150 kV e com faixa de mA de até 800 permite realizar exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em salas de emergência, em hospitais ou clínicas. Sua mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético suporta até 220 kg





O conjunto Radiológico Altus possui 900 opções de programação de órgãos. Controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos (opcional). No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, KV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do ânodo.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Gerador 64kW

- Microprocessado de alta frequência
- Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts – 60Hz (Em caso de necessidade de adequação da tensão para 220V poderá ser fornecido juntamente com o equipamento autotransformador de tensão)
- Potência máxima: 64 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 800 mAs
- Faixa de mA: 10 a 800 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5s

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

5093
8

Mesa

- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de trabalho: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Bucky Mural

- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: eletromagnético
- Cruz de localização/centralização impressa no tampo
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: estacionária removível antidifusora 10:1 – 103 linhas/polegada (equivalente a 40lp/cm)

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freio dos deslocamentos: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna: 360°
- Giro da cúpula: ± 180°

Tubo de Raios X

- Tensão máxima: 150 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,2 mm (grosso)
- Potência referência do ânodo: 33 kW (foco fino) / 78 kW (foco grosso)
- Capacidade térmica do ânodo: 300 kHU (210 kJ)
- Rotação do ânodo: 9.700 rpm

Colimador

- Manual e ajustável, indicando a região a ser irradiada
- Lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático
- Proteção para 150kV
- Angulação para direita/esquerda
- Capacidade de inserção de filtros adicionais de CU ou AL
- Filtração inerente: 1,7mmAl
- Iluminação: Halógena
- Sistema de focalização e centralização

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 06 de Julho de 2026

OP.: 1.201

N° Documento: Q-20.409; Versão: 1

5094
&

III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA

Altus - 150KV

QTD	COD #	PRODUTO
1	13564	Equipamento de RX Altus – 150KV oMesa bucky oMural bucky oEstativa porta tubo oGerador de RX oTubo de RX 150 kV oColimador o1 Ano de garantia ANVISA 80101380007 Fabricante/Marca Konica Minolta Procedência Brasil
1	8670	Quadro de força
1	11315	Autotransformador para tensão 220V

TOTAL: R$ 135.000,00

PREÇO (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)

R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

IV - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. declara que:

- Os preços ofertados incluem todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.
- A proposta apresentada para participar deste processo foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Será realizado treinamento adequado dos usuários para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos sem ônus para a administração.
- As peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 10 (dez) anos.
- Os equipamentos serão entregues devidamente instalados nos locais determinados pelo Órgão, sem custos adicionais, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.
- Será prestado serviço de assistência técnica, conforme previsto nos manuais, durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento prestada diretamente pelo nosso representante devidamente credenciado na região.

Validade:
90 dias

Pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação da despesa.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001)
Agência 2350-7
Conta Corrente 106371-5

Prazo de entrega:
Os itens devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Este prazo poderá ser antecipado, caso haja disponibilidade em estoque.
Observação: Para demandas urgentes, entre em contato com um de nossos colaboradores para verificar a possibilidade de ajuste nos prazos de entrega.

Instalação:
Em até 90 dias após a entrega do equipamento.

Prazo de garantia:
12(doze) meses. A garantia poderá ser estendida conforme o prazo adicional adquirido pelo cliente no tópico III) CONFIGURAÇÃO OFERTADA desta proposta.

Observações:
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

ASSINADO DIGITALMENTE
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

DOCUMENTO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL

PROIBIDO A DIVULGAÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO

5.016

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026
DATA DA SESSÃO PUBLICA: 18/06/2026
HORÁRIO: 08h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA
Site para a realização da sessão: www.licitaitingadomaranhao.com.br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. PROPONENTE:

Razão social:	**RJN Comercio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda**		
Data de abertura:	25/03/2024	Nire/Juceg:	52206448883
CNPJ:	54.469.120/0001-61	Inscrição Estadual:	201336340
Porte da Empresa:	Micro Empresa	Regime Tributário:	Simples Nacional
Endereço:	Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360 – Anápolis – Goiás		
Telefone:	(62) 3771-8702	Celular:	(62) 98513-2746
E-mail:	rjn@rjncomercio.com.br	Site:	www.rjncomercio.com.br
Representante legal para assinatura de contrato:	Rejane Simone Lindoso Diniz, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, natural de São Luís/MA, nascido em 31/05/1980, filho de João de Deus Lira Diniz e de Marli Lindoso Diniz, residente e domiciliado à Avenida Brasil, Quadra APM-3, LT. APM-3, Bloco-E, Apartamento 401, Condomínio Águas Claras, Cep: 74.976-142, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO.		
Informação bancaria:	Banco do Brasil - Agência: 4987-5 - Conta Corrente: 15982-4 PIX: 54.469.120/0001-61		
Ramo de atividade principal:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;		

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNID	Marca/ Fabricante Modelo Registro Anvisa Origem	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	**BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO**	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, com rodízios de 2". Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço	**12**	UNID	**ORTOMED / ORTOMED OM307.1 ANVISA: 80849750005 NACIONAL**	R$ 1.908,3333	R$ 22.900,00
85	MESA CIRÚRGICA	MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis	**02**	UNID	**KSS / KSS MESA T3 ANVISA: 10242640036 NACIONAL**	R$ 51.000,00	R$ 102.000,00

5097
D

		dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.					
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 124.900,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

3- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

4- PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1- LOCAL DE ENTREGA: Na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

5- PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa

PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

7.1- Caso sejamos vencedores dos itens supracitados cumpriremos com todas as obrigações como contratada, conforme solicitações do edital da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 020/2026.**

7.2- Enquadramos como microempresa, declarando assim, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3- Atendemos às disposições do artigo 48, do Decreto Municipal n°. 44.698/18 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01,

7.4- A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto; assim, não será considerada qualquer reivindicação adicional de pagamento e/ou a alegação de desconhecimento atinentes ao Termo de Referência.

7.5- Comprometemos a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.6- Estamos cientes de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

7.7- Não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

7.8- Não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01, bem como do artigo 48, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.698/18.

7.9- Não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

7.10- Não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.11- Para fins do disposto no inciso III, do art. 157, do REGLIC, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

5028

7.12- Para fins do disposto no item do Edital de n° **020/2026** e sob as penas da lei, que não possuo Plano de Recuperação Extrajudicial, seja registrado em cartórios extrajudiciais, pendentes de homologação pelo juízo competente, ou por qualquer outro acordo firmado entre esta empresa e meus credores.

7.13- Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14- Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.15- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.17- Somos optantes pelo Simples Nacional.

7.18- Caso sejamos vencedores, forneceremos montagem, instalação, treinamento e assistência técnica.

7.19- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Anápolis (GO), 19 de junho de 2026.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176

Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.06.19 15:07:34 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ N° 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

54.469.120/0001-61
RJN Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda
Inscrição Estadual: 201336340
Av. Dona Elvira, nº 1.039, Qd. 3-C, Lt. 13, Sala 03
Sta. Maria de Nazaré - CEP 75.113-360 - ANÁPOLIS-GO

Síntese
DISTRIBUIDORA B2B

5099
B

PROPOSTA READEQUADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Prezado Senhor,
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

Propomos o valor total de R$ R$ 21.218,00 **(VINTE E UM MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
14	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mmMedidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.	UND.	8	MODELO	MODELO	R$ 888,75	R$ 7.110,00
31	CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De Aço Com Pintura Epóxi Na Cor Preto e Assento Em Polipropileno, Dimensões: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm.	UND.	20	MEC MOVEIS	MEC MOVEIS	R$ 194,70	R$ 3.894,00
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	UND.	15	MEC MOVEIS	MEC MOVEIS	R$ 680,93	R$ 10.214,00
VALOR TOTAL EM R$							R$ 21.218,00
VINTE E UM MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS							

1.PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: SÍNTESE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, N° 660, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.900-100

5.400

TELEFONE: 30755010 (DA SILVA)
TELEFONE: (99) 991571515 (Lindomar)
991775171 (Gabriella)
E-MAIL: sintesedistb2b@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO
NOME: Lindomar Pires de Sousa
CPF: 963.930.763-72
RG: 15692382000-8 SEJUSPC / MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário e Administrador
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ubirajara, 04, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP.: 65.916-160

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: é de a 90 (Noventa), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 98031-8, AGÊNCIA N°. 5587, BANCO ITAÚ, em nome DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Imperatriz- MA, 22 de junho de 2026

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154
Assinado de forma digital por DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154

SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

5401

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61,** com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

5.102
B

Validade da Proposta: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 42.441-2
Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:
CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23, RG: 9177472-0 SESP-PR
Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

5103
B

LONDRINA, 19 DE JUNHO DE 2026
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
22	10	BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Formato: Redondo, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Espuma e poliuretano, Tipo de base: Aranha, Possui rodízios: Sim, Quantidade de rodízios: 5, Altura mínima: 51 cm, Altura máxima: 63 cm, Regulagem de altura: Manual, Ajuste anatômico: Sim, Assepsia: Fácil, Peso máximo suportado: 135 Kg, Indicação: Clínica	LIFENOX / MOCHO	305,00	3.050,00
27	08	BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V – 2700 mAhNi – MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg, programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão: aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (modo enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 60 x 205 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima 12 meses.	CONTEC / SP750	2650,00	21.200,00
28	14	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca.	SALUTEM / INJEÇÃO	182,00	2.548,00
34	03	CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8" x 1,20 mm; Assento removível em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado; Apoio dos braços fixos, em tubo de aço inox; Rodízios giratórios de Ø4" em material termoplástico, com garfo em chapa estampada e Tamanho do assento: 0,51 x 0,45 m; Altura do assento: 0,55 m; Altura total: 0,95 m.	DELLAMED / D45	1700,00	5.100,00
44	01	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela LCD de 10.4 polegadas, gráfica, colorida., display de forma de onda e dados simultaneamente. Deverá possuir design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia zembutida. Suporte 24 horas de monitoração, geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados, impressão em tempo real; Anotações de eventos, alarme sonoro e visual ajustáveis: limites/tons, alarme de Sensor off, alarme anormal, funções de nota e revisão de alarme disponíveis, expansível para novos módulos adicionais(maternal). Cabo dobrável e portátil. Curva fetal FCF (Frequência Cardio Fetal), TOCO (Contração Uterina, FM (Movimentação Fetal), Contagem movimento fetal sob auto / modalidade manual, e exibir o valor na tela. Armazenamento de pelo menos 24 horas de dados CTG na memória de desligamento. Deverá possuir Frequência de Ultrassom 1MHz±10% onda de impulso.	GENERAL MEDITECH / G6A	8200,00	8.200,00
46	04	CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos.	LIFENOX / CURATIVO	1062,50	4.250,00
55	02	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm, Peso líquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Display digital	MEDMAX / PORTÁTIL	995,00	1.990,00

58	01	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Detecção de marcapasso e Identificação de eletrodo solto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou adaptador USB. Opcional: Módulo de Espirometria.	CONTEC / ECG	7800,00	7.800,00
59	52	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	LIFENOX / 02D	159,50	8.294,00
60	30	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	PREMIUM / ADULTO	186,60	5.598,00
64	18	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico	PREMIUM / ADULTO	161,11	2.899,98
[redacted]	04	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	MEDPEJ / FL2000	44000,00	176.000,00
76	01	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, - Possui conveniente clip de bolso, Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	BIOLAND / LED	115,00	115,00
77	03	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Codificação verde (padrão universal) ISO 7376, Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, Iluminação em Lâmpada XenonHalógena de 2.5V.	MD / KIT	416,50	1.249,50
85 [redacted]	02	MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.	NOVAMEC / MED 450	50000,00	100.000,00
89	10	MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³. Peso: 3kg	LIFENOX / MAYO	490,00	4.900,00
102	06	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, Temperatura, Características Gerais: 12,1" (VITA 400B) de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho, Fácil manuseio, Alça para transporte Compacto e resistente	CMOS DRAKE / LEVI	5433,00	32.598,00
104	10	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático, 1.08 X 0.50 X 0.10m.	SALUTEM / 1C	480,00	4.800,00

5.104 B

108	05	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	MIKATOS / PORTÁTIL	460,00	2.300,00
109	05	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação	LEPU / PC66B	1060,00	5.300,00
114	60	POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	LIFENOX / RECLINÁVEL	1025,00	61.500,00
115	20	POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	LIFENOX / RECLINÁVEL	1025,00	20.500,00
122	08	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas	LUCKE / ADULTO	375,00	3.000,00
123	05	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	LUCKE / INFANTIL	140,00	700,00
124	02	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas	FARMATEX / NEONATAL	180,00	360,00
129	38	SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco, Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura, Pintura Epóxi	LIFENOX / HAMPER	247,30	9.397,40
135	01	ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" Widescreen, 3 portas ativas, Teclado flutuante: iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO [Otimização Automática do tecido], Imagens harmônicas codificadas, Zoom de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF [repetição de pulso de alta frequência], TruScan [arquivo de bordo], VCI [Imagens de Contraste com Volume], SRI III [redução de imagens Speckle], CRI [Imagens de Resolução Composta], DICOM, Porta Ethernet, Saída de vídeo, 6 portas de USB, Disco rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v	VINNO / S	104000,00	104.000,00

5.105

137	03	VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FiO2; PEEP; Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Líquido: 1,8 kg; Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	CMOS DRAKE / RUAH	28333,00	84.999,00
VALOR DA PROPOSTA: 682.648,88 SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS				**VLR TOTAL PROPOSTA**	**682.648,88**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de, o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 42.441-2- Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos: Cesar Rafael Carrega- CPF: 055.015.959-23 RG: 9177472-0 - Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital

ASSINATURA:

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923 Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

CARIMBO:

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

ASSINATURA DIGITAL:

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923 Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

5107
-B

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.012/2026
ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2026
HORÁRIO: 08:00h

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS

1	AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG S-500ML - 220V Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Raio de Agitação: 22mm; Temperatura ambiente de operação: -5° à 40°C; Umidade relativa de operação: <80%; Dimensões da plataforma (LxP): 315 x 218mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320 x 320 x 120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem: 220V; Potência: 10W.	UND.	1	Kasvi	24 MESES	NACIONAL	R$	987,89	novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos	R$	987,89	novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos
3	ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES-até 60 amostras / hora processamento; Testes de reticulócitos: RETIC_ABS, RETIC%, IRF; 34 parâmetros, 2 histogramas, 2 scatter grams; Contagem WBC pelos modos WIC e WOC; LIS e HIS com protocolos HL7; Preciso, Tecnologia à Laser; Compacto e Design Moderno; Software Exclusivo para Uso Veterinário; Tela LCD de 10,4" colorida (Touchscreen); Disponível em Múltiplos Idiomas; Componentes de Alta Qualidade; Teclo Rápida de Manutenção.	UND.	1	Mindray	24 MESES	NACIONAL	R$	31.157,16	trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos	R$	31.157,16	trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos
5	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - APARELHO DE RAIO-X-Especificações técnicas: a) Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 60 kW ou maior; Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800mAs; Tempo de exposição de 1 ms até 5 segundos, conforme RDC 611; Obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Proteção térmica do tubo de raios X; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento ilclinado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Tubo de raios X: Foco fino Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°, de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1.2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Bucky mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Distanciamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz dolocalização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada do no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Registro na ANVISA. localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada do no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Registro na ANVISA.	UND.	1	Philips	24 MESES	NACIONAL	R$	110.547,00	cento e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais	R$	110.547,00	cento e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais
6	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 39dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	25	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	1.530,99	mil quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos	R$	38.274,75	trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
7	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0.6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	23	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	1.937,14	mil novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos	R$	44.554,22	quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos
8	(COTA RESERVADA ME/EPP) - AR CONDICIONADO 12.000 BTU -Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	7	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	1.937,14	mil novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos	R$	13.559,98	treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos
9	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	27	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	4.535,94	quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R$	122.470,38	cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos
10	(COTA RESERVADA ME/EPP) - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	UND.	8	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$	4.535,94	quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R$	36.287,52	trinta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
11	ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e é indicado para ambientes de escritório que demandem mobiliário funcional e moderno para o armazenamento de documentos e materiais. Carga Máxima: 30 Kg por prateleira. Altura: 1850 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 450 mm. Peso: 38,9 Kg.	UND.	20	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	1.189,65	mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R$	23.793,00	vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais
12	ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna	UND.	5	Italais	24 MESES	NACIONAL	R$	287,32	duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos	R$	1.436,60	mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
13	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura, Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44: 0,365 M3, Peso: 21 kg. Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48: 0,439 M3, Peso: 35 kg.	UND.	12	Vallitech	24 MESES	NACIONAL	R$	538,13	quinhentos e trinta reais e treze centavos	R$	6.361,56	seis mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos
14	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 398mm Medidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés regulável de plástico.	UND.	8	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	889,49	oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos	R$	7.115,92	sete mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos
15	ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmico automático; Aspira líquidos e secreções: Fácil higienização: Proteção Microbac: Sucção 0 a 592 mmHg (Sucção dos líquidos aspirados): Capacidade de aspiração: 1,3 litro. Especificações: Referência: AspiraNax NA520-60, Motor: 1/33 HP, Potência: 160 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 127V / 220V, Intensidade sonora (ruído/aprox.): 61,5 dBA, Sistema: diafragma, Capacidade de recipientes: 1300 ml	UND.	5	Probec	24 MESES	NACIONAL	R$	209,80	duzentos e nove reais e oitenta centavos	R$	1.049,00	mil e quarenta e nove reais
16	BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, marca Fami, fabricante Fami, procedência nacional.	UND.	10	Fami	24 MESES	NACIONAL	R$	183,51	cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos	R$	1.835,10	mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica Ideal para qualquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento do peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínica de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e regulável para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de exatidão III, Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g, Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400, Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm, Referência Micheletti: 120.105.001, Garantia: 1 ano, Despacho: Em até 25 dias úteis.	UND.	5	Welmy	24 MESES	NACIONAL	R$	1.224,45	mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos	R$	6.122,25	seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos
18	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura interna em aço carbono hicromatizado com cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, Características do produto: Composição: Aço carbono hicromatizado com cobertura plástica, Medidas: Gabinete: 26 x 43 x 55cm Concha: 29 x 54cm, Peso: Máximo suportado: 15kg e divisão de 5g, Peso balança: 5,6kg.	UND.	5	Toledo	24 MESES	NACIONAL	R$	917,09	novecentos e dezessete reais e nove centavos	R$	4.585,45	quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos
19	BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox. Balde em aço inoxidável com capacidade para 10 litros. Quatro rodízios giratórios de 50mm, sendo dois com trava. Acabamento polido, Capacidade: 10 Litros, Alt. 350 x Diâmetro 250mm.	UND.	10	Fami	24 MESES	NACIONAL	R$	450,85	quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos	R$	4.508,50	quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos
20	LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade 80 Litros com pedal e tampa basculante suporta até: 80 litros com pedal, rodízio de 3 e balde removível.	UND.	82	SIN	24 MESES	NACIONAL	R$	531,88	quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos	R$	43.614,16	quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos
21	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Litros. Painel: Policarbonato com chave liga/desliga, indicadores luminosos e teclado soft-touch. Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado (PID com autotuning); Display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C; Sensor PT100. Circulação Interna de Líquido: Bomba de demanda para circulação contínua; Proporciona excelente uniformidade térmica e homogeneização. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição; Grade protetora em aço inox; Porta fusível de segurança; Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 0,3°C. CONSTRUÇÃO: Cuba Interna: Aço Inox AISI 304, estampada e polida (sem soldas ou emendas); Gabinete Externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Dreno Lateral: Para entrada e saída de água; Base: Montada sobre pés de borracha. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão: 110V ou 220V (especificar na compra); Potência: 1000 W; Frequência: 60 Hz.	UND.	1	Solab	24 MESES	NACIONAL	R$	1.555,82	mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos	R$	1.555,82	mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos
23	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, proporcionando longevidade e resistência contra desgaste e corrosão.	UND.	10	Perfecta	24 MESES	NACIONAL	R$	164,11	cento e quatro reais e onze centavos	R$	1.641,10	mil e quarenta e um reais e dez centavos
25	BIOMBO HOSPITALAR tríplo da Sanu Hospitalar, construído em estrutura metálica podendo ser deslocado através dos seus rodízios giratórios, tendo 3 panos em Napa laváveis com estrutura retrátil para facilitar em caso de necessidade,	UND.	30	Metalic	24 MESES	NACIONAL	R$	313,71	trezentos e treze reais e setenta e um centavos	R$	9.411,30	nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos
26	BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos do corrente para uso em eletro cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todas esses recursos. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Caneta padrão autoclavável, 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mudo, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5) mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta grande, 1 Eletrodo tipo bola (0:2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (0:6,0mm), 1 Eletrodo tipo alça peq. (0:4,2mm), 1 Eletrodo tipo agulha (45mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação	UND.	1	WEM	24 MESES	NACIONAL	R$	3.784,30	três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos	R$	3.784,30	três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos
29	CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para loja e casa de fácil montagem sem necessidades de uso de ferramentas em poucos minutos ficará pronta para uso, a largura é de 1,50m e altura regulável até 1,80m.	UND.	10	Tramontina	24 MESES	NACIONAL	R$	162,48	cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos	R$	1.624,80	mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
30	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plástico; Dimensões do produto: 52P x 44L x 89A centímetros; Tamanho 52 cm x 44 cm x 89 cm.	UND.	50	Tramontina	24 MESES	NACIONAL	R$	70,22	setenta reais e vinte e dois centavos	R$	3.511,00	três mil, quinhentos e onze reais
32	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 58cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 46cm.	UND.	20	Flexform	24 MESES	NACIONAL	R$	304,74	trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos	R$	6.094,80	seis mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos
33	CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: Hospitalar. Peso Líquido: 20 kg. Garantia: Doze Meses. Capacidade indicada: 120 kg. Material de Fabricação: Aço inox. Largura do Assento: 44 cm .Rodízios: 3" na parte traseira e 2" na parte dianteira. Apoio para Pés: Sim. Altura do Assento ao Chão: 47,5 cm Comprimento do Assento: 43 cm. Largura Total da Cadeira: 58 cm	UND.	5	Sinmed	24 MESES	NACIONAL	R$	2.894,90	dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos	R$	14.474,50	quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
36	CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Pinça Anatômica 18 cm com dentes03 unid. -Pinça Anatômica Dissecção 18 cm03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta03 unid. - Pinça Kocher 18 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 18 cm reta10 unid. - Pinça Kelly 18 cm curva04 unid. - Pinça Kelly 18 cm reta04 unid. - Pinça Backhaus 13 cm04 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça Dartigues 24 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 50 mm04 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Museaux curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm reta02 unid. - Pinça Collin Coração 16 cm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta02 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com widia01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm com widia01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm reta01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta02 unid. - Afastador Farabeuf 10 x 120 mm02 unid. - Afastador Farabeuf 15 x 150 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 120 mm04 unid. - Pinça Faure 22 cm para artéria uterina01 unid. - Cabo para bisturi n. 4	UND.	3	ABC	24 MESES	NACIONAL	R$	6.745,00	seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais	R$	20.235,00	vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais
37	CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo Inóx 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour 45 x 80 com válvula curva01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm03 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 101 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 201 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 301 unid. -Histerômetro Collin 28 cm06 unid. - Pinça Allis 20 cm01 unid. -Pinça Allis 25 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 18 cm01 unid. - Pinça Backhaus 13 cm01 unid. - Pinça Chemn 24 cm01 unid. - Pinça Collin para instrumentos 1 x 2 - 25 cm02 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm01 unid. - Pinça Kelly 16 cm curva08 unid. - Pinça Kelly 16 cm reta02 unid. - Pinça Kocher 14 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta04 unid. - Pinça Mixter 24 cm01 unid. - Pinça Museaux 24 cm reta01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm reta02 unid. - Pinça Rochester Pean 22 cm reta01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm com vídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com vídea02 unid. - Rugina Doyen Direita e Esquerda 17 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen01 unid. - Tenaculo01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 20 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 26 cm curva01 unid. - Válvula Doyen 45 x 120 mm01 unid. - Válvula Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm	UND.	3	ABC	24 MESES	NACIONAL	R$	7.614,31	sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos	R$	22.842,93	vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos
38	CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm01 unid. - Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 180 mm01 unid. - Afastador Harrington 32 cm02 unid. - Afastador Langembeck 60 x 10 mm01 unid. - Aspirador Poole Reto Golgran01 unid. - Aspirador Yankauer Curvo 27 cm01 unid. - Cabo de Bisturi N. 301 unid. - Cabo de Bisturi N. 401 unid. -Cabo de Bisturi N. 702 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. -Espátula maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 50 mm01 unid. -Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio01 unid. - Estilete Bolivar 15 cm01 unid. - Pinça Adson dente de rato 12 cm delicada01 unid. -Pinça Adson serrilhada 12 cm delicada04 unid. - Pinça Allis 15 cm02 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 20 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 20 cm02 unid. - Pinça Babcook 16 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm10 unid. - Pinça Backaus 13 cm01 unid. - Pinça Collin Oval 16 cm01 unid. - Pinça Collin para instrumentos 1 x 2 -25 cm01 unid. - Pinça Cushing com serrilha 18 cm reto01 unid. -Pinça Cushing com dente 18 cm reto01 unid. - Pinça Dartigues para Dreno 24 cm01 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm reto01 unid. - Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 14 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 16 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 14 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 16 cm02 unid. - Pinça Kocher curva 14 cm06 unid. - Pinça Kocher reta 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Mosquito curva 12 cm02 unid. -Pinça Mosquito curva 16 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 12 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 18 cm01 unid. - Pinça Museaux reta 24 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean curva 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 22 cm01 unid. - Porta Agolha Mayo Hegar 16 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen 17 cm01 unid. -Tenaculo01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 15 cm delicada01 unid. -Tesoura Mayo curva 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo reta 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 14 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 18 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 20 cm delicada01 unid. -Válvula de Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 90 mm	UND.	5	ABC	24 MESES	NACIONAL	R$	8.472,19	oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos	R$	42.360,95	quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos
39	CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno. Cor Predominante: Vermelho. Capacidade: 75 litros. Garantia: 90 Dias. Altura: 46,70 Centímetros. Largura: 46,80 Centímetros. Comprimento: 64,00 Centímetros. Peso: 6,72 Quilogramas.	UND.	2	Soprano	24 MESES	NACIONAL	R$	231,81	duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos	R$	463,62	quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	UND.	38	SALUTEM	24 MESES	NACIONAL	R$	2.336,21	dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos	R$	88.775,98	oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	UND.	12	SALUTEM	24 MESES	NACIONAL	R$	2.336,21	dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos	R$	28.034,52	vinte e oito mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
42	CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190cm Altura do chão até o leito: 55cm Grades laterais - largura: 123cm Altura das grades até o leito: 35,5cm Capacidade máxima: 130 kg.	UND.	8	Vallitech	24 MESES	NACIONAL	R$	4.784,92	quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R$	38.279,36	trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos
43	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (estrado em chapa) ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL.GARANTIA 12 MESES.ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL.A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm.	UND.	15	Sano	24 MESES	NACIONAL	R$	1.186,83	mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos	R$	17.803,35	dezessete mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Iza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

TOP MED

45	CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada. O gaveteiro é composto por 03 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com 18 divisões para armazenar medicamentos, além de compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. O tampo superior é produzido em material sintético dividido em dois módulos e a bandeja tem giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardio versor. O Carrinho de Emergência CE-1000. conta com proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.	UND.	4	Vallitech	24 MESES	NACIONAL	R$ 5.087,56	cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos	R$ 20.350,24	vinte mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos
47	CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectante	UND.	50	JSN	24 MESES	NACIONAL	R$ 114,29	cento e quatorze reais e vinte e nove centavos	R$ 5.714,50	cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos
48	CENTRÍFUGA CLÍNICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável AISI-304. - Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. - Painel de controle separado do equipamento com pedestal, menos defeitos elétricos causada pela vibração do equipamento. - Controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. - Partida suave sem picos de energia com Inversor de frequência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. -Frenagem automática realizada pelo inversor de frequência, minimizando drasticamente a manutenção, ocasionado por freio mecânico. - Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e Inversor de frequência, -Corpo suspenso através de colunas e correntes de sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo. -Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme lei federal. -Bivolt 220v.	UND.	1	Daiki	24 MESES	NACIONAL	R$ 3.117,38	três mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos	R$ 3.117,38	três mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos
49	CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em qualquer tomada. Operação Silenciosa: Menos ruído, mais foco. Display Digital LED: Informações claras e precisas. Motor de Indução Potente: Confiabilidade e eficiência. Segurança Primeiro: Bloqueio de tampa e alerta sonoro ao final do ciclo.	UND.	1	Kasvi	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.867,78	mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos	R$ 1.867,78	mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos
50	COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 60cm; LARGURA: 37cm; PROFUNDIDADE: 33cm; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 44cm; LARGURA: 32cm; PROFUNDIDADE: 20cm; MATERIAL: Chapa de aço e concreto; PESO: 50kg SEGREDO MECÂNICO: Possui segredo de disco com 03 combinações numéricas.	UND.	1	Gold	24 MESES	NACIONAL	R$ 782,53	setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos	R$ 782,53	setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos
51	COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, A comadre inox é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto, Cor: Cinza.	UND.	10	Prolab	24 MESES	NACIONAL	R$ 216,46	duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos	R$ 2.164,60	dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
52	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 500 ml, com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 traqueia em silicone de 1,20 m de PVC atóxico, e 01 máscara facial em PVC com elástico. Informações Adicionais: 01 macronebulizador 500 ml, 01 traqueia em silicone de 1,20 de PVC, 01 máscara facial em PVC com elástico. Medidas aproximadas do frasco: 20 cm (A) x 9cm (L) x 10cm (C). Peso aproximado: 0,480 Kg. Registro/Notificação: 80425140017.	UND.	10	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$ 532,98	quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos	R$ 5.329,80	cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
53	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos. Informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt - 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento).	UND.	1	Digitell	24 MESES	NACIONAL	R$ 487,27	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos	R$ 487,27	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos
54	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branco; Capacidade: 4 litros; Potência: 127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts; Voltagem: 127 V ou 220 V; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso líquido: 4 kg.	UND.	5	Cristófoli	24 MESES	NACIONAL	R$ 982,21	novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos	R$ 4.911,05	quatro mil, novecentos e onze reais e cinco centavos
56	DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em poliestireno e visor em acrílico transparente com 2 graduações. Em quilograma força até 70 kg. Em até 150 libras. Fácil leitura com o ponteiro permanecendo no seu máximo valor durante a execução do teste. Bulbo em silicone em formato anatômico, macio, leve e de fácil manuseio.	UND.	1	Crown	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.962,84	mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos	R$ 1.962,84	mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos
57	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e vídeo, e para decodificador. TENSÃO: 110/220 V. FUNÇÕES: Leitura de DVD, DVD + RW/+R, DVD-RW/RCD, MP3 e JPG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLTAGEM: 220 V ou bivolt.	UND.	1	Sony	24 MESES	NACIONAL	R$ 196,43	cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos	R$ 196,43	cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos
61	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM ROLDANAS - O Aparelho de Pressão Aneroide com Pedestal juntamente com o estetoscópio tem como função medir a pressão arterial. É indicado em qualquer exame físico médico. Informações Adicionais: Manômetro aneroide, Proteção de escala por vidro, Graduação em (mmHg), Mínimo: 0mmHg, Máximo: 300mmHg, sem dispositivo limitador de elemento sensor. - Braçadeira de nylon, Fecho por velcro. Tubo espiral PVC. Base em ferro.	UND.	5	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$ 297,67	duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.488,35	mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos
62	ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, Tinta Epóxi Aplicada Cerca De 210° C. Ponteira De Polipropileno. Capacidade: 25 KG bem distribuídos, Modelo: Barlinche, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 10,60 Kg, Altura: 1,98 cm, Largura: 92 cm, Profundidade: 30 cm, Acompanha Kit Ferragem e Esquema De Montagem (Montagem não inclusa). Este produto é vendido desmontado 01 Volumes embalados em caixas de papelão com plásticos termo encolhível.	UND.	20	Vandin	24 MESES	NACIONAL	R$ 764,63	setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos	R$ 15.290,60	quinze mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos
63	ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 prateleiras.	UND.	10	Vandin	24 MESES	NACIONAL	R$ 680,39	seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos	R$ 6.803,90	seis mil, oitocentos e três reais e noventa centavos
64	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x115cm (AxL×P); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo a benefício em estetoscópios tipo Cardiológico.	UND.	18	Spirit	24 MESES	NACIONAL	R$ 163,95	cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos	R$ 2.951,10	dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos
65	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LITROS - Ambiente +5°C a 200°C; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra; Homogeneidade térmica: ± 4°C; Precisão: ± 1°C; Tensão: 110 ou 220 Volts; Capacidade: 40 Litros; Medidas internas: 34 x 34 x 36 cm; Medidas Externas: 60 x 45 x 52 cm; Potência: 550 Watts; Bandejas: 3.	UND.	1	Marconi	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.570,38	dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos	R$ 2.570,38	dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos
66	FOCO CIRÚRGICO PIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos, Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts, Luminosidade aproximada de 80.000 LUX, Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, Braço giratório, Haste articulável e giratória, Rotação de 360° graus, Acabamento em PSAI policristireno de alto impacto e alto brilho.	UND.	2	Olidef	24 MESES	NACIONAL	R$ 12.077,10	doze mil e setenta e sete reais e dez centavos	R$ 24.154,20	vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
68	FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros. Função Freezer e Refrigerador. Congelador. Compartimento Extra Frio 220V.	UND.	2	Midea	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.114,98	mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos	R$ 2.229,96	dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos
69	GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros. Frost Free de 1 Porta, Compartimento Extra Frio Branco 220v.	UND.	6	Consul	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.205,26	dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos	R$ 13.231,56	treze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos
70	GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simples e seguro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. -Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amparo métrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro, oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do OnCall Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7,14 e 30 dias.	UND.	50	OneTouch	24 MESES	NACIONAL	R$ 91,82	noventa e um reais e oitenta e dois centavos	R$ 4.591,00	quatro mil, quinhentos e noventa e um reais
71	GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0° a 360°. Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (Cxl.).	UND.	1	Trigon	24 MESES	NACIONAL	R$ 19,28	dezenove reais e vinte e oito centavos	R$ 19,28	dezenove reais e vinte e oito centavos
73	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIXAR DE NYLON 42 TUBOS - velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (rotação de 360° em torno do eixo horizontal). Capacidade para até 42 tubos de ensaio de diversos modelos. Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade. Dispõe de botão "Pausa" no Painel Frontal, que permite a remoção rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho. Caixa em metal com pintura eletrostática e gabinete plástico para acomodação do motor e da placa de controle. Motor de alto torque. Nível de ruído inferior a 60 dB. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 60x30x20 cm. Peso aproximado: 5,6 kg. Alimentação Bivolt - 127/220 V, 50/60 Hz (ajuste automático de tensão).	UND.	1	Biomixer	24 MESES	NACIONAL	R$ 1.574,73	mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos	R$ 1.574,73	mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless -220v. imprime, copia e digitaliza, com velocidade de impressão até 35ppm m (papel carta) ou 33 ppm (papel A4), duplex automático, com capacidade do ADF para 50 folhas, tela de toque em cores de 4,3", utiliza os toner W2330A, volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4 000 páginas, com conexão USB, Ethernet e Dual-band Wi-Fi, Wi-Fi	UND.	15	Hp	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.643,52	dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos	R$ 39.652,80	trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
75	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, contendo: 1 Cabo de lâmina nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Reta Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (par), 10 Lâminas nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Caixa de inox 20x10x05 cm.	KIT	17	ANC	24 MESES	NACIONAL	R$ 546,22	quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos	R$ 9.285,74	nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG -Montagem: Fixa. Opção de Painel: Uselline - 41 programações. Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual: Acionamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g. Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidades: 60Kg.	UND.	1	MAMUTE	24 MESES	NACIONAL	R$ 76.831,62	setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos	R$ 76.831,62	setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos
79	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "I" em aço cromado com quatro espatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UND.	30	Cavaletti	24 MESES	NACIONAL	R$ 658,57	seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R$ 19.757,10	dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos
80	MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento. Estruturada em duralumínio tubular polido. Leito fixo com chapa de Aba, Cabeceira regulável com 8 posições. Cinto de segurança com engate rápido em PVC. Rodas de 5" emborrachadas para redução de ruídos, sendo duas com freio. Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático. Colchonete com xíper. DIMENSÕES: Comprimento Total: 1900mm, Comprimento do Leito: 1870mm, Largura Total: 625mm, Largura do Leito: 490mm, Altura 800mm, Capacidade de cargar 200kg, Peso Líquido: 18kg.	UND.	1	Vallitech	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.863,22	dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos	R$ 2.863,22	dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos
81	MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito removível fabricado em chapa de aço SAE1010; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço SAE1010; Batentes de silicone nas extremidades; Rodízios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas; acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin; acompanha suporte de soro em aço inox com 4 ganchos; Capacidade: até 110kg. Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90m x Larg. 0,65cm.	UND.	8	Slimed	24 MESES	NACIONAL	R$ 2.007,65	dois mil e sete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 16.061,20	dezesseis mil e sessenta e um reais e vinte centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

TOP MED

5110
D

82	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD N° 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e Resgate). Lâmina Maccoy Fibra Óptica Externa N° 3,4,5. Cabo Adulto Fibra Óptica 1us de Led. Bougie dobrável. Tubo Laríngeo com aspiração. Quicktrach II adulto com balão. Reanimador Manual adulto em silicone, Máscara facial de silicone N°5, Medidor de Cuff, Cânula Yarna, Máscara de Endoscopia, Bougie ventilável.	UND.	3	MD	24 MESES	NACIONAL	R$	1.298,33	mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos	R$	3.894,99	três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos
83	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) -Caracteristicas técnicas: - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Peso: 10g; - Tamanho: 18 x 5,5 cm.	UND.	3	MD	24 MESES	NACIONAL	R$	77,77	setenta e sete reais e setenta e sete centavos	R$	233,31	duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos
84	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodizio uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológicas e laboratórios, com estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.	UND.	14	Fami	24 MESES	NACIONAL	R$	700,54	setecentos reais e cinquenta e quatro centavos	R$	9.807,56	nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos
86	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço em pintura epóxi, perfeita para o uso em hospitais, pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento. 1 Gaveta; 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi; Pés com Rodizios. A 80 I 40 P 45 Pi. 25.	UND.	55	Sano	24 MESES	NACIONAL	R$	932,12	novecentos e trinta e dois reais e doze centavos	R$	51.266,60	cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
87	MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutura com 15 mm de espessura, caracteristicas: possui sapatas plásticas, formato quadrado. Medidas montado: 27,0 x 91,0 x 91,0 cm.	UND.	1	Marelli	24 MESES	NACIONAL	R$	272,40	duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos	R$	272,40	duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos
88	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono.	UND.	10	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	266,06	duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos	R$	2.660,60	dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos
90	MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, Comprimento: 120 cm, Estilo: Moderna, Material: Madeira, Madeira: MDP, Acabamento: Pintura UV, Textura: Fosco, Tampo: 25 mm, Gavetas: 02, Gavetas com chave: 01, Puxador Gaveta: Externo, Corrediça da Gaveta: Metálica, Material Puxador: Alumínio.	UND.	27	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	309,24	trezentos reais e vinte e quatro centavos	R$	8.349,48	oito mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos
91	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m -Maranello - Nogal / Preto Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS. O diferencial desta mesa é que ela dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Além de claro poder acomodar até 12 pessoas em sua reunião de colaboradores ou clientes. Disponível na cor, Cor: Nogal/Preto, Medidas de cada mesa: Altura: 74 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 320 cm.	UND.	1	Marelli	24 MESES	NACIONAL	R$	1.490,82	mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos	R$	1.490,82	mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos
92	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta caxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: -Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm.	UND.	4	Carci	24 MESES	NACIONAL	R$	1.581,62	mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos	R$	6.326,48	seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos
93	MESA PARA EXAMES Clínicas maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda estofada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com ponteiras. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Med. 1,80 x 0,60 x 0,80 cm.	UND.	10	Carci	24 MESES	NACIONAL	R$	977,66	novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos	R$	9.776,60	nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos
94	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo de 0,40m x 0,60m em fórmica decorativa, altura ajustável, dois rodizios giratórios de 50mm.	UND.	20	Sano	24 MESES	NACIONAL	R$	352,24	trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R$	7.044,80	sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
95	MESA PARA REPETITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestida em fórmica, Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 1.85 cm, Largura da mesa 60 cm, Altura da mesa 53 cm, Largura das cadeiras 30 cm, Profundidade das cadeiras 30 cm, Altura das cadeiras 51 cm, Forma de la mesa Retangular.	UND.	5	Metalflex	24 MESES	NACIONAL	R$	1.323,67	mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos	R$	6.618,35	seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos
96	MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ Notebook com ajuste telescópico de altura Super reforçado. Leve e prático para o manuseio.	UND.	1	Visograf	24 MESES	NACIONAL	R$	317,77	trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos	R$	317,77	trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos
97	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou MDP Eucoprint; tampo 15mm de espessura, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	UND.	46	Pandin	24 MESES	NACIONAL	R$	744,56	setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R$	34.249,76	trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos
98	MESA TROCA FRALDAS, toda superficie do compartimento, em contato com o bebê é construída em MDF e estofada com revestimento impermeável, possibilitando conforto e assepsia perfeita. Compartimento com altura protetiva e cantos arredondados para evitar riscos ao bebê. Fabricado em estrutura de aço, pintura em epóxi, resistente e segura, suporta criança de até 25 kg. Possui apoio prateleira inferior para apoio, em chapa de aço com pintura em epóxi e pés emborrachada antideslizante utilizado em clínicas de pediatria e hospitais maternidade para tratamento e acompanhamento das crianças. Produto construído com qualidade e boas práticas, obedecendo ao padrão BBS.	UND.	2	Henn	24 MESES	NACIONAL	R$	511,99	quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos	R$	1.023,98	mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos
99	MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HDMI Full HD Com PC Space.	UND.	20	Lenovo	24 MESES	NACIONAL	R$	2.726,41	dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos	R$	54.528,20	cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos
100	MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X, 10X, 40X, 100X, microscópio trinocular.	UND.	1	Nikon	24 MESES	NACIONAL	R$	2.568,65	dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos	R$	2.568,65	dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos
101	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL - com marcapasso externo, módulo DEA, impressora térmica, bateria recarregável e display colorido, indicado para atendimento de emergências cardiovasculares em ambiente intra ou extra-hospitalar. Com alimentação ac/dc, memória interna para registro de eventos, compatível com protocolos de reanimação. Descrição técnica: I. Estrutura e dimensões: portátil, com alça para transporte. Dimensões com pás externas (aproximadas): 30 cm (l) x 21,5 cm (p) x 28 cm (a). Peso total com bateria e pás externas: até 6,6 kg.	UND.	4	Instramed	24 MESES	NACIONAL	R$	13.795,07	treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos	R$	55.180,29	cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos
103	NEBULIZADOR - Suporte com rodizios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	UND.	4	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$	931,75	novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos	R$	3.727,00	três mil, setecentos e vinte e sete reais
105	NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space. Tela de 15,6 polegadas, Sistema operacional Windows 11, Duração da bateria de 8 horas.	UND.	12	Lenovo	24 MESES	NACIONAL	R$	2.613,12	dois mil, seiscentos e treze reais e doze centavos	R$	31.357,44	trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e
106	NOURIAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões do produto: 36,2P x 13L x 22A centímetros, Tensão: 120 Volts, 220 Volts, Cor: Preto.	UND.	20	APC	24 MESES	NACIONAL	R$	804,66	oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos	R$	16.093,20	dezesseis mil e noventa e três reais e vinte centavos
107	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lentes: 19 dioptrias, Abertura: S, Filtro: Verde, Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: AUS, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico, Tensão: 2.5V, Alimentação: 2 pilhas AA, Botão Liga/Desliga: Possui, Clip de Bolso: Possui, Comprimento Total: 170cm, Peso Total: 658.	UND.	1	Heine	24 MESES	NACIONAL	R$	832,60	oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos	R$	832,60	oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos
110	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DUDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; Vida útil da bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs; Dimensões (mm) Comprimento: 60 /	UND.	30	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$	86,27	oitenta e seis reais e vinte e sete centavos	R$	2.588,10	dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos
111	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 20x13 cm. O papagaio Inox Fortinox é de fácil higienização e de uso masculino. Composição: Inox.	UND.	10	Zaitu	24 MESES	NACIONAL	R$	122,98	cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos	R$	1.229,80	mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
112	PASSADEIRA A VAPOR PORTATIL - Capacidade do filtro de água 2,1; tipo de bico bocal com base em aço inox; filtro lavável; com rodizio; composição do material polipropileno; comprimento do fio 180 cm; bivolt; 1800w.	UND.	1	Arno	24 MESES	NACIONAL	R$	212,01	duzentos e doze reais e oitenta e um centavos	R$	212,01	duzentos e doze reais e oitenta e um centavos
113	POOOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Caracteristicas técnicas: Base: 49x50x6,5cm (Cx1,6A), Acrilico: 43,5x41x13cm (Cx1,6A), Total: 43,5x41x19,5 (Cx1,6A), Peso líquido: 8,90Kg, Peso bruto: 10,10Kg, Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (Cx1,6A).	UND.	1	Salvi	24 MESES	NACIONAL	R$	1.770,34	mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos	R$	1.770,34	mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos
116	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips. Método de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto. Visor LCD: 0,55-polegadas (D7). Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício. Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3. Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores. Alto-falante: 1x 5W. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Split Screen: Sim.	UND.	1	Epson	24 MESES	NACIONAL	R$	3.149,09	três mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos	R$	3.149,09	três mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos
117	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira. para fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes.	UND.	5	Souza	24 MESES	NACIONAL	R$	77,43	setenta e sete reais e quarenta e três centavos	R$	387,15	trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos
118	QUADRO BRANCO Popular Board Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em aluminio anodizado fosco Suporte para apagador removivel, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	UND.	3	Stalo	24 MESES	NACIONAL	R$	265,77	duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos	R$	797,31	setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos
119	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tubular, acabamento com ponteiras plásticas, haste flexível cromada com altura regulável e refletor pintado. 4 pés com ponteiras plásticas. Peso: 1.6 Kg. Dimensões: Largura: 0,39m, Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m. Profundidade: 0,39m.	UND.	12	Greika	24 MESES	NACIONAL	R$	293,46	duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos	R$	3.521,52	três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos
120	REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado para conservação de gelo e produtos congelados. Características: Gabinete externo em chapa de aço pré-pintada e interno aço galvanizado. Isolamento em Poliuretano Injetado. Refrigeração estática com serpentina. Degelo manual. Controle de temperatura por termostato dupla ação Porta cega com cabeceiras arredondadas e fechamento automático. Prateleiras arrnadas e reguláveis (4 lances). Pés reguláveis.	UND.	1	Indrel	24 MESES	NACIONAL	R$	3.100,88	três mil e cem reais e oitenta e oito centavos	R$	3.100,88	três mil e cem reais e oitenta e oito centavos
121	RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm.	UND.	5	Quartz	24 MESES	NACIONAL	R$	150,11	cento e cinquenta reais e onze centavos	R$	750,55	setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos
125	RETINOSCÓPIO - Caracteristicas técnicas: Retinoscópio Streak 3,5V com Cabo Recarregável Usb - Mã Lâmpada de Xenonhalógena 3,5VControle único para focalização e rotação do 360° da fendaóptica selada	UND.	2	Heine	24 MESES	NACIONAL	R$	2.774,15	dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos	R$	5.548,30	cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos
126	SECADORA Modelos UN 20 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unifinc - Dual timer MDC, Filtros: Filtro retentor de fiapos. Opcionais: Controle da umidade - Reversor. Acabamento do Gabinete: Pintura eletrostática. Acabamento do Cesto: Aço galvanizado - Inox. Opção de Aquecimento: Elétrico, gás e vapor. Volume do Cesto: 271L / 347L / 528L / 634L / 1021L / 1408L Capacidades: 34Kg.	UND.	1	KTK	24 MESES	NACIONAL	R$	2.827,58	dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos	R$	2.827,58	dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos
127	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, Potência: 180 W, Rotação do Motor: 18000 rpm, Cambio em aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, Peso: 3,4 Kg, Comprimento: 280 mm, Largura: 64 mm, Voltagem: 110v ou 220V.	UND.	1	Medpej	24 MESES	NACIONAL	R$	1.702,25	mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos	R$	1.702,25	mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos
129	SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais da qualidade e possui base em madeira. O revestimento em linho é a cereja do bolo e torna o produto irresistível. Aproveite e transforme sua sala de estar com muito bom gosto. Modelo: Living, Descrição do Tamanho: Altura 73 cm Largura 189 cm Profundidade 80 cm, Necessita Montagem: Não, Tipo: Fixo.	UND.	1	Linoforte	24 MESES	NACIONAL	R$	2.382,45	dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R$	2.382,45	dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
130	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	UND.	100	Saltar	24 MESES	NACIONAL	R$	233,38	duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos	R$	23.338,00	vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais
131	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compatível com Tvs LCD e LED Carga máxima 20kg Material Aço carbono Inclinação 15 Distancia da parede 8cm Limite estendido 50cm contem na embalem kit de parafugos e bucha	UND.	3	LG	24 MESES	NACIONAL	R$	77,62	setenta e sete reais e sessenta e dois centavos	R$	232,86	duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos
132	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Projetor, Tela Portátil, Tela para Retroprojetor, Tela Profissional 57" polegadas mede 1,10m x 0,94m (não é lona de banner). Acompanha Tripé de alumínio com 2 estágios de altura chega a 2,5m de altura e fechado mede 0,90m. Telas de TNT reforçado para Transporte e Armazenamento. Fácil Transporte e Manuseio. Produto Disponível para Pronta Entrega. Somos Fabricantes a 20 anos. Garantia de 90 dias. Fotos reais do produto.	UND.	1	Tes	24 MESES	NACIONAL	R$	609,78	seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos	R$	609,78	seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Iiza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

133	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50UU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual Livre de Cabos Controle Remoto Único e Bluetooth.	UND.	3	LG	24 MESES	NACIONAL	R$	2.375,20	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos	R$	7.125,60	sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos
134	TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memorias ultima temperatura.	UND.	30	G-Tech	24 MESES	NACIONAL	R$	29,82	vinte e nove reais e oitenta e dois centavos	R$	894,60	oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos
136	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital Microprocessado, com display de cristal líquido com back light, indicando funções ventilatórias VCV e PCV. Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão, Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manômetro digital de Pressão Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H20 (bargraph e display de 2 dígitos). Alarme audiovisuais para desconexão, Pressão inspiratória mínima e máxima. O Ventilador funciona com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal, VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento transparente com capacidade para 100 ml de agente anestésico. FILTRO VALVULAR completo com traquéias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero autoalvável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2 Canister translúcido de 1.000g. Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. ROTÂMETRO VETCARE com escala de 0,2 a 09 l/min para Oxigênio e escala de 0,2 a 08 L/min para Oxido Nitroso e botões de controle de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. Válvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio, Montado sobre Carrinho com rodízios e gaveta. OPCIONAL: Vaporizador Calibrado.	UND.	2	VET CARE	24 MESES	NACIONAL	R$	4.471,58	quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos	R$	8.943,16	oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR -Controles Fluxo (Tf); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FIO2; PEEP; Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm: Peso Líquido: 1.8 kg. Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propelente: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 5 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Gerenciar: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	UND.	3	KUAH	24 MESES	NACIONAL	R$	28.958,54	vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos	R$	86.875,62	oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos
138	Seladora de pedal com temporizador 40cm.	UND.	1	Razi	24 MESES	NACIONAL	R$	808,92	oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos	R$	808,92	oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos
139	Seladora de pedal com temporizador 20cm.	UND.	2	Razi	24 MESES	NACIONAL	R$	327,84	trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos	R$	655,68	seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
141	Blender misturador de gases (02 e ar comprimido).	UND.	1	Protec	24 MESES	NACIONAL	R$	5.678,58	cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos	R$	5.678,58	cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos
142	Kit para CPAP nasal neonatal, composto por cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com aberturas laterais para colocação de conectores, abertura central com estrutura parafusável e estanqueidade e identificação numérica do tamanho; um conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, em polipropileno; um conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão, em polipropileno; touca em malha tubular de algodão sem costura lateral com fixador em tecido de poliamida dublada com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; dois blocos de espuma em poliuretano para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; duas traquéias corrugadas para o ramo inspiratório, medindo 120cm cada; tubo de linha para monitorização de pressão em PVC com conector Luer; dois adaptadores 15mm e um de 22mm.	UND.	2		24 MESES	NACIONAL	R$	154,43	cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos	R$	308,86	trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos
143	Ventilador de parede 70cm.	UND.	50	Ventisol	24 MESES	NACIONAL	R$	426,96	quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos	R$	21.348,00	vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
NOME FANTASIA: TOPMED
RAZÃO SOCIAL: TOPMED LTDA
CNPJ: 49.049.883/0001-13
INSC. ESTADUAL: 197304605
INSC. MUNICIPAL:666.703-1
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
BAIRRO: PARQUE IDEAL
CIDADE: TERESINA-PI
CEP: 64.077-028

A PRESENTE PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DECLARO AINDA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
NOS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO JÁ ESTAR CONSIDERADOS E INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ENCARGOS, TRIBUTOS, TRANSPORTE, SEGUROS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: DE ACORDO COM EDITAL
QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU
QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;
QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
QUE SE COMPROMETE A PRESTAR OS SERVIÇOS OU ENTREGAR O PRODUTO DIRETAMENTE NO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;
QUE ATENDO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
QUE NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS;
DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
PRAZO DE SUBSISTITUIÇÃO/REPARO DE SERVIÇOS: O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE NO ATO DA ENTREGA, E DEFINITIVAMENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E DO QUANTITATIVO DOS ITENS;

TERESINA-PI 22 DE JUNHO DE 2026

RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS:04511101370

Assinado digitalmente por RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS:04511101370
ND: C=BR, CN=RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS:04511101370, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 14:45:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

TOP MED LTDA
CNPJ Nº 49.049.883/0001-13
RENAN FRANCISCO NEVES DOS SANTOS
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.111.013-70

e-mail: licitacao.topmed@gmail.com
Rua Ilza Castelo Branco, andar térreo lote 11
(86)99506-6287

5112
D

AO(À) ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) E À COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 020/2026
Processo Licitatório nº. 10.013/2026

VMI TECNOLOGIAS LTDA., ora Recorrente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, considerando sua participação no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., com fulcro no art. 165 da Lei 14.133/2021, e item 14.1 do Edital, apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO,** em face da decisão que declarou vencedora a empresa **TopMed Assistência à Saúde Ltda.**, ora Recorrida, pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir:

I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe que qualquer licitante poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos seguintes termos:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> (...)
> b) julgamento das propostas;

5.113

No mesmo sentido, dispõe o edital:

> **14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sendo assim, manifestada a intenção de recorrer nos termos previstos no edital, resta comprovada a tempestividade do presente recurso.

II - DA SINOPSE DO PREGÃO

A Recorrente, **VMI Tecnologias Ltda., atua há mais de 40 (quarenta) anos no desenvolvimento e fabricação de equipamentos médicos de alta tecnologia**, sendo reconhecida por sua ampla experiência no mercado médico-hospitalar e pelo fornecimento de soluções para diagnóstico por imagem, tais como **raios X fixos e móveis, raios X telecomandados, mamógrafos, arcos cirúrgicos, tomógrafos, aceleradores lineares e aparelhos de ressonância magnética**, bem como serviços de manutenção e reparo desses equipamentos em todo o território nacional.

Nesse contexto, a Recorrente manifestou interesse em participar do **Pregão Eletrônico nº 020/2026** processado pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do Edital e seus anexos.

A sessão pública foi regularmente instaurada na data e no horário previstos no instrumento convocatório e, após o regular processamento do certame, a proposta apresentada pela empresa Recorrida foi declarada vencedora do **Item 05 - Equipamento de Raios X Fixo Analógico.**

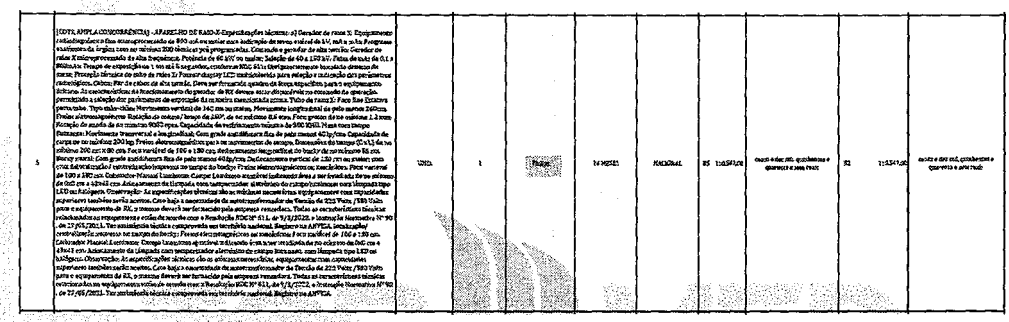
Conforme se demonstrará, a proposta apresentada pela Recorrida evidencia desconformidades técnicas objetivas em relação às exigências mínimas do edital, circunstância que compromete a legalidade do julgamento realizado e impõe a revisão do ato administrativo impugnado.

5.114
8

III - DAS RAZÕES RECURSAIS

III.1 - Da Impossibilidade de Validação Técnica da Proposta em Razão da Ausência de Identificação do Modelo do Equipamento Ofertado

Inicialmente, observa-se que a empresa declarada vencedora, **TOpMed**, não identificou de maneira clara o modelo do equipamento ofertado, limitando-se a mencionar apenas o fabricante "Philips", sem indicação do respectivo registro ANVISA vinculado ao equipamento ofertado.



Fonte: Proposta Topmed, página 1

Tal informação é insuficiente para permitir a adequada análise técnica da proposta, especialmente considerando as características do mercado para equipamentos de diagnóstico por imagem.

Os sistemas de raios X possuem natureza modular, sendo compostos por diversos componentes independentes, tais como gerador, tubo de raios X, mesa radiográfica, bucky mural, estativa porta-tubo e acessórios.

Neste contexto, um mesmo fabricante disponibiliza inúmeras combinações e configurações possíveis, com capacidades técnicas distintas, potências variadas e diferentes recursos operacionais.

Dessa forma, a mera indicação da marca não permite identificar qual equipamento efetivamente está sendo ofertado à Administração Pública. Sem a identificação precisa da composição do sistema, torna-se impossível verificar se o equipamento atende integralmente às especificações exigidas no edital.

5.115
$

Somado a isso, a descrição técnica constante na proposta da licitante consiste na mera reprodução dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sem qualquer indicação objetiva das características efetivamente pertencentes ao equipamento ofertado.

A simples transcrição das exigências editalícias não comprova o atendimento das especificações técnicas, tampouco substitui a apresentação de documentação técnica oficial do fabricante que permita a validação das características declaradas.

Na hipótese em exame, a ausência da identificação do modelo do equipamento, aliada à reprodução genérica das especificações do edital, impede a correta vinculação das características descritas a um produto específico registrado junto à ANVISA. Tal situação inviabiliza a análise técnica da proposta e compromete os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo.

Não se trata, portanto, de mera irregularidade formal ou de deficiência sanável, mas de ausência de informação essencial à identificação do produto ofertado e, consequentemente, à aferição de sua conformidade com as exigências do Edital.

O ônus de demonstrar, de forma objetiva e inequívoca, que o equipamento atende integralmente às especificações técnicas recai sobre a própria licitante, não sendo admissível transferir à Administração Pública o dever de presumir características técnicas, realizar inferências ou promover diligências destinadas a suprir elementos que deveriam constar originariamente da proposta.

Ao deixar de dispor claramente o modelo do equipamento e o correspondente registro ANVISA, limitando-se à mera indicação da marca e à reprodução das especificações constantes do Termo de Referência, a recorrida inviabilizou a verificação da compatibilidade entre o produto ofertado e as exigências editalícias, comprometendo o julgamento objetivo das propostas e a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da segurança jurídica.

A identificação precisa do equipamento ofertado constitui pressuposto indispensável para o exercício do controle de conformidade técnica pela

5116

Administração. Sem a indicação objetiva do modelo e do correspondente registro sanitário, inexiste elemento que permita verificar se as especificações declaradas pertencem, de fato, ao produto ofertado, circunstância que torna a proposta tecnicamente indeterminada e incompatível com o julgamento objetivo exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, diante da inexistência de elementos técnicos mínimos que permitam validar o equipamento efetivamente ofertado, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, impondo-se a desclassificação da proposta da empresa TopMed, por ausência de comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas no certame.

III.2 - Do Ônus da Licitante de Comprovar a Conformidade da Proposta com as Exigências Editalícias

Nas licitações públicas, compete exclusivamente à licitante demonstrar, de forma objetiva, clara e documentalmente comprovada, que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Tal ônus decorre diretamente dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da segurança jurídica, os quais impedem que a Administração Pública formule presunções, realize inferências ou promova pesquisas destinadas a identificar características técnicas que deveriam ter sido expressamente demonstradas pela própria licitante quando da apresentação de sua proposta.

No presente caso, a Recorrida limitou-se a indicar o fabricante do equipamento, deixando de identificar o modelo efetivamente ofertado e o respectivo registro ANVISA, além de reproduzir, de forma genérica, as especificações constantes do Termo de Referência, sem apresentar documentação técnica oficial apta a vincular tais características a um produto específico.

Nessas circunstâncias, não compete à Comissão de Licitação consultar catálogos comerciais, pesquisar registros sanitários, analisar diferentes configurações disponibilizadas pelo fabricante ou presumir qual equipamento teria sido ofertado. Proceder dessa forma significaria substituir a atividade probatória que incumbia

5.117

exclusivamente à licitante, comprometendo a imparcialidade do julgamento e conferindo tratamento privilegiado à Recorrida em detrimento dos demais participantes do certame.

O julgamento das propostas deve ocorrer exclusivamente com base nos elementos constantes dos documentos regularmente apresentados pelos licitantes, sendo incompatível com o regime jurídico das licitações admitir que a Administração complemente, deduza ou reconstrua informações essenciais ausentes da proposta, especialmente quando tais informações são indispensáveis à verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital.

Desse modo, a ausência de identificação precisa do equipamento ofertado e de elementos técnicos que permitam comprovar sua conformidade com as exigências editalícias evidencia o descumprimento do ônus probatório que incumbia à Recorrida, tornando inviável a validação técnica da proposta e impondo sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo.

III.3 - Da Vedação à Alteração Substancial da Proposta e da Impossibilidade de Saneamento de Inconformidade Técnica Essencial

Com efeito, cumpre destacar que eventual diligência não pode ser utilizada para modificar o objeto ofertado nem para suprir inconformidade técnica essencial identificada na proposta original, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Admitir a juntada posterior de documento essencial implicaria tratamento desigual entre os licitantes e afrontaria o princípio da isonomia, na medida em que permitiria à Recorrida complementar elemento substancial não apresentado oportunamente.

Nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a diligência destina-se ao esclarecimento ou complementação de informações já constantes da proposta, não podendo servir para sua modificação substancial.

5148

A diligência não constitui mecanismo destinado à constituição posterior de requisito técnico obrigatório, mas apenas instrumento voltado ao esclarecimento de informações já constantes da proposta.

Além disso, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, hipótese que se verifica no presente caso, uma vez que a proposta da Recorrida permanece em desacordo com especificação técnica mínima estabelecida no edital, circunstância que impede sua manutenção no certame.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a diligência não pode ser utilizada como instrumento de correção de falhas materiais ou de complementação de requisitos técnicos não comprovados no momento oportuno, sob pena de afronta à isonomia entre os licitantes e de indevida alteração das condições originalmente submetidas ao julgamento da Administração.

No caso em análise, a proposta da TopMed é tecnicamente incompatível com o edital, uma vez que o equipamento ofertado não atende a requisito técnico mínimo obrigatório, conforme expressamente demonstrado nos documentos apresentados pela própria Recorrida.

Trata-se de vício material e substancial, que compromete a aderência da proposta ao objeto licitado, afastando, por completo, a possibilidade de saneamento por meio de diligência.

Em sintonia, o Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento consolidado de que a diligência não pode ser utilizada para corrigir falhas substanciais da proposta, servindo apenas para esclarecer aspectos formais ou complementares de documentos já apresentados. Esse entendimento encontra-se consolidado em diversos acórdãos, como o **Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário**, que reforça que o pregoeiro deve sanar apenas erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou dos documentos de habilitação.

A diligência administrativa não se presta à alteração posterior da comprovação técnica originalmente apresentada, tampouco autoriza a substituição ou

5.119
8

complementação tardia de requisito técnico obrigatório não atendido no momento da apresentação da proposta.

Frise-se, ainda, que é inconteste que o caso em tela não se trata de um excesso de formalismo, já que a legislação específica e o próprio edital dispõem a obrigatoriedade de preenchimento das propostas nos moldes exigidos no texto editalício.

Diante do exposto, resta evidenciado que a proposta apresentada pela Recorrida não atende às especificações técnicas mínimas previstas no edital, configurando vício material insanável, insuscetível de correção por diligência, circunstância que impõe sua desclassificação, nos termos dos arts. 59 e 64, §1°, da Lei n° 14.133/2021.

III.4 - Da Vinculação da Administração às Exigências Técnicas Expressamente Previstas no Termo de Referência

Reconhecida a impossibilidade de saneamento da inconformidade técnica identificada, impõe-se analisar os efeitos jurídicos decorrentes da vinculação da Administração às exigências por ela própria estabelecidas no Termo de Referência.

Referida conclusão encontra respaldo no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, que consagra, dentre outros, os princípios da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica, da transparência e da vinculação ao edital, os quais impedem a Administração de flexibilizar, após a abertura das propostas, requisitos técnicos previamente estabelecidos para a contratação.

A Lei n° 14.133/2021 consagra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório como um dos pilares das contratações públicas, impondo tanto aos licitantes quanto à própria Administração a observância integral das regras previamente estabelecidas para o certame.

Nesse contexto, uma vez estabelecidas pela Administração as especificações técnicas mínimas do objeto, não se admite a classificação de proposta que deixe de atendê-las integralmente, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, constatada a incompatibilidade objetiva entre o produto ofertado e as especificações previstas no Termo de Referência, impõe-se a desclassificação da proposta desconforme, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, o Termo de Referência constitui elemento vinculante do procedimento licitatório, estabelecendo, de forma objetiva, as características técnicas mínimas consideradas indispensáveis pela Administração para o adequado atendimento da necessidade pública que motivou a contratação.

Uma vez definidas pela própria Administração as especificações técnicas do objeto, não se admite flexibilização posterior ou interpretação ampliativa capaz de relativizar exigências objetivamente previstas no instrumento convocatório, sobretudo após a abertura das propostas, sob pena de afronta direta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, expressamente consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

Não cabe à Administração, após a fase competitiva, reinterpretar ou mitigar requisito técnico previamente estabelecido como obrigatório, tampouco admitir proposta incompatível sob justificativa de equivalência funcional, suficiência operacional ou suposta irrelevância da exigência descumprida. Isso porque a Administração encontra-se igualmente vinculada às regras que instituiu, não podendo afastá-las seletivamente em favor de determinada licitante.

Admitir a manutenção da proposta da Recorrida, mesmo diante do não atendimento objetivo às especificações mínimas do Termo de Referência, implicaria conferir tratamento privilegiado à licitante que deixou de observar integralmente as condições do edital, em prejuízo das demais empresas que formularam suas propostas em estrita observância às exigências técnicas estabelecidas para o certame.

Tal conduta comprometeria não apenas a legalidade do julgamento, mas também a própria credibilidade do procedimento licitatório, na medida em que permitiria a alteração indireta das condições originalmente fixadas pela Administração após o encerramento da disputa competitiva.

Dessa forma, diante da inequívoca desconformidade técnica identificada, impõe-se a observância rigorosa das exigências previstas no Termo de Referência, com a consequente desclassificação da proposta apresentada pela empresa **TopMed**, em respeito aos princípios que regem as contratações públicas e à necessária preservação da igualdade entre os licitantes.

III.5 - Do Dever de Motivação Técnica da Administração

Caso a Administração entenda pela manutenção da classificação da empresa Recorrida, deverá apresentar motivação técnica expressa, específica e fundamentada, demonstrando, de forma objetiva, como especificações não aderentes às exigências técnicas mínimas estabelecidas no edital poderiam ser consideradas aptas ao atendimento do objeto licitado.

Não se admite motivação genérica, fundada em conclusões abstratas ou afirmações desacompanhadas da correspondente demonstração técnica.

Tal exigência decorre dos princípios da motivação, da transparência, da legalidade e do controle dos atos administrativos, impondo à Administração o dever de demonstrar, mediante critérios técnicos verificáveis, as razões que eventualmente autorizariam a manutenção de proposta que, em tese, diverge das especificações mínimas previstas no instrumento convocatório.

A motivação administrativa, especialmente em contexto recursal, deve enfrentar precisamente os pontos suscitados, sob pena de nulidade por ausência de fundamentação suficiente.

Por fim, considerando que a presente insurgência está fundamentada em documentos técnicos emitidos pela própria fabricante do equipamento ofertado pela Recorrida, eventual decisão de improcedência deverá enfrentar expressamente tais elementos probatórios, indicando, de forma técnica e fundamentada, as razões pelas quais a Administração entende estarem atendidas as especificações mínimas exigidas pelo edital, sob pena de restar caracterizada motivação insuficiente do ato decisório.

5124
9

III.6 - Da Necessária Reforma da Decisão de Julgamento

Todo o conjunto probatório acostado aos autos converge para uma única conclusão: a proposta apresentada pela empresa TOPMED Assistência à Saúde Ltda. não reúne elementos técnicos mínimos capazes de demonstrar sua conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

A desconformidade apontada não decorre de interpretação subjetiva da Recorrente, tampouco de divergência meramente formal ou documental, mas de incompatibilidade técnica material verificada a partir das próprias informações constantes da proposta apresentada pela Recorrida, circunstância que evidencia o não atendimento das condições mínimas estabelecidas para o objeto licitado.

Conforme demonstrado, trata-se de vício substancial que compromete a aderência da proposta ao instrumento convocatório e afasta qualquer possibilidade de saneamento por meio de diligência, uma vez que a legislação autoriza apenas o esclarecimento ou complementação de informações já existentes, vedada a modificação posterior das características técnicas originalmente ofertadas.

Além disso, admitir a manutenção da classificação da Recorrida, mesmo diante do descumprimento de requisito técnico objetivo e obrigatório, implicaria relativizar exigência expressamente estabelecida pela própria Administração, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, pilares que regem as contratações públicas.

A preservação da regularidade do certame exige que todas as propostas sejam avaliadas segundo os mesmos critérios previamente definidos no edital, sem flexibilizações posteriores capazes de conferir tratamento privilegiado a determinado licitante em detrimento daqueles que formularam suas propostas em estrita observância às exigências editalícias.

Dessa forma, considerando a inequívoca desconformidade técnica identificada, impõe-se a reforma da decisão que declarou vencedora a empresa TopMed, com a consequente desclassificação de sua proposta e o regular prosseguimento do certame, em estrita observância às disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

5133

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Recorrente o conhecimento do presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e cabível, para que, no mérito, seja-lhe dado integral provimento, a fim de:

a) reformar a decisão administrativa que declarou vencedora a empresa **TOPMED Assistência à Saúde Ltda.**, desclassificando sua proposta, em razão da ausência de comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas pelo Edital, especialmente pela não identificação do modelo do equipamento ofertado e do respectivo registro ANVISA, circunstâncias que inviabilizam a validação técnica da proposta;

b) reconhecer que a irregularidade apontada configura vício material insanável, insuscetível de correção mediante diligência, nos termos dos arts. 59, inciso I, e 64, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, por se tratar de ausência de comprovação técnica essencial existente no momento da apresentação da proposta;

c) determinar o regular prosseguimento do certame, com a convocação da licitante subsequente regularmente classificada, observada a ordem de classificação e o atendimento integral às exigências do instrumento convocatório;

d) subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento da Administração, que eventual decisão de improcedência seja integralmente motivada, enfrentando de forma específica todos os fundamentos jurídicos e técnicos suscitados no presente recurso, indicando expressamente os elementos técnicos e documentais que demonstrariam o efetivo atendimento das exigências editalícias pelo equipamento ofertado, em observância aos princípios da motivação, da transparência, da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório;

e) caso a Administração entenda necessária a realização de diligência, que seja observado o disposto no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, vedando-se qualquer complementação documental ou apresentação posterior de elementos destinados a suprir requisito técnico originalmente não comprovado, preservando-se a isonomia entre os licitantes e o julgamento objetivo do certame.

Por fim, requer sejam todas as decisões proferidas no presente recurso devidamente fundamentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se à

Recorrente o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa e do controle da legalidade dos atos praticados no âmbito do presente procedimento licitatório.

5124

Nesses termos,

Pede deferimento.

Lagoa Santa/MG, 25 de junho de 2026.

DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

Assinado de forma digital por DANIELE DALITE DA SILVA:08290879660

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Representante legal

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E 062.862.693.00-45
End. Adress: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira
Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

5.175
9

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026
Processo Administrativo nº 10.013/2026

Recorrente: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Recorrida: TOPMED LTDA
Item: 05 — Aparelho de Raio-X

I — RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA contra a aceitação da proposta da empresa TOPMED LTDA para o item 05, sob alegação de ausência de individualização técnica suficiente do aparelho de Raio-X ofertado, especialmente quanto ao modelo, composição/configuração do sistema, registro sanitário e demais elementos necessários à verificação do atendimento ao Termo de Referência.

Registra-se que a empresa TOPMED LTDA não apresentou contrarrazões tempestivas no sistema.

A ausência de contrarrazões não impede a Administração de proceder à análise do mérito recursal com base no edital, nos documentos constantes dos autos e na legislação aplicável.

II — FUNDAMENTAÇÃO

O item 05 do Termo de Referência exige aparelho de Raio-X com especificações técnicas detalhadas, abrangendo gerador, tubo, mesa, bucky mural, estativa porta tubo, colimador, potência mínima, parâmetros operacionais, assistência técnica e registro na ANVISA.

A proposta da empresa TOPMED LTDA indicou a marca/fabricante Philips, sem individualização suficiente do modelo, composição ou configuração do sistema ofertado.

5126

Considerando que o aparelho de Raio-X é equipamento de natureza complexa, composto por diversos módulos e componentes técnicos, a simples indicação da marca/fabricante não permite verificar, de forma segura, qual equipamento foi efetivamente ofertado, nem se sua composição atende integralmente às exigências mínimas do Termo de Referência.

A Administração deve observar a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo, não podendo presumir conformidade técnica quando a proposta não permite identificar, com segurança suficiente, o objeto efetivamente ofertado.

Embora o edital admita diligência para confirmação de características do material ofertado, tal providência não pode servir para permitir escolha posterior do produto, alteração da configuração, substituição do objeto ou complementação de elemento essencial ausente na proposta.

No caso concreto, a ausência de individualização técnica do equipamento compromete a análise objetiva da compatibilidade do produto ofertado com o Termo de Referência.

III — DECISÃO

Diante do exposto, decide-se pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, reformando-se a decisão anterior para NÃO ACEITAR/DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TOPMED LTDA exclusivamente para o item 05.

Ressalta-se que a presente decisão possui efeitos restritos ao item 05, não implicando exclusão da empresa TOPMED LTDA dos demais itens do certame.

Dê-se prosseguimento com a convocação da próxima licitante classificada para o item 05, conforme ordem de classificação registrada no sistema.

5.127

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
RECORRIDA: TOPMED LTDA

ITEM 03 – ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente peça recursal é tempestiva, uma vez que interposta dentro do prazo legal e editalício, após manifestação imediata da intenção de recorrer durante a sessão pública.

II – DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026, tendo concorrido regularmente ao Item 03 – ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES.

Ao final da fase de lances, a empresa TOPMED LTDA foi declarada vencedora provisória do item. Entretanto, ao analisar a proposta readequada apresentada pela Recorrida, verificou-se grave irregularidade que compromete a validade da proposta e impede a adequada análise de conformidade do equipamento ofertado.

Conforme registrado na própria ata da sessão pública, o Pregoeiro determinou expressamente:

"Fica convocada a empresa TOPMED LTDA (...) para apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços readequada aos valores finais ofertados, contendo os itens vencidos, marca/modelo, valores unitários e totais atualizados, observadas as exigências do edital."

Portanto, não se tratava de faculdade da licitante, mas de determinação expressa da Administração para que fossem informados marca e modelo dos equipamentos ofertados.

5128

Todavia, ao apresentar sua proposta readequada, a empresa TOPMED LTDA limitou-se a informar apenas:

"MARCA/FABRICANTE: MINDRAY"

sem indicar o modelo do equipamento ofertado.

III – DA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO OFERTADO

A indicação exclusiva da marca não atende à exigência do Pregoeiro nem permite a correta análise do objeto ofertado.

É fato notório que a fabricante MINDRAY possui diversos analisadores hematológicos comercializados mundialmente, com características técnicas distintas.

Sem a indicação do modelo específico, torna-se impossível verificar:

- se o equipamento efetivamente atende às especificações do Termo de Referência;
- se possui os parâmetros exigidos pelo edital;
- se possui a produtividade exigida;
- se possui os recursos técnicos exigidos;
- se corresponde ao equipamento descrito na proposta;
- se o registro ANVISA correspondente atende ao objeto licitado.
- E principalmente se é um equipamento de 5 partes que está sendo ofertado, ou um de apenas 3 partes, que custa praticamente 50% a menos.

A omissão impede não apenas a análise pela Administração, mas também o exercício do contraditório pelos demais licitantes.

A proposta deve ser clara, objetiva e suficiente para individualizar o produto ofertado.

Quando uma fabricante possui diversos modelos distintos, a simples indicação da marca é absolutamente insuficiente para identificar o objeto.

Permitir que a empresa permaneça sem informar o modelo equivaleria a admitir que a definição do

5129

equipamento fosse realizada posteriormente, após encerrada a disputa, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

A irregularidade apontada não decorre de mera formalidade ou excesso de rigor interpretativo.

O próprio instrumento convocatório exige a identificação do modelo do equipamento ofertado.

Conforme dispõe o item 6.1 do Termo de Referência:

"6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos exigidos, contendo as informações necessárias à perfeita identificação do produto ofertado, inclusive marca ***e modelo****, quando aplicável."*

Da mesma forma, o item 14.2 do Termo de Referência estabelece que a proposta vencedora deverá conter todos os elementos necessários para identificação inequívoca do objeto ofertado, vinculando o fornecedor às especificações apresentadas.

Trata-se de descumprimento direto da exigência contida no Termo de Referência e da convocação formal realizada pelo Pregoeiro.

Não é possível afirmar que um equipamento atende ao edital quando sequer se sabe qual equipamento foi ofertado.

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR

A falha é insanável, pois a indicação posterior do modelo representaria verdadeira alteração da proposta comercial originalmente apresentada, permitindo à licitante escolher posteriormente qual equipamento pretende fornecer, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia entre os participantes.

A identificação do modelo ofertado constitui elemento essencial da proposta comercial.

Não se trata de mero erro formal ou informação acessória.

5.130

A indicação do modelo é justamente o que individualiza o equipamento e permite verificar sua compatibilidade com as exigências editalícias.

A posterior indicação de modelo específico configuraria verdadeira alteração da proposta originalmente apresentada, o que é vedado pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

A Administração somente pode promover diligências destinadas ao esclarecimento de informações já existentes, jamais para permitir que o licitante complete elemento essencial ausente da proposta.

V – DA INCONSISTÊNCIA QUANTO À PROCEDÊNCIA INFORMADA

Outro aspecto que merece atenção refere-se à informação constante da proposta de que o equipamento possuiria procedência "NACIONAL".

A empresa ofertou equipamento da marca MINDRAY.

Entretanto, a fabricante Mindray é empresa sediada na República Popular da China, possuindo origem e fabricação internacionalmente reconhecidas.

Assim, surge questionamento objetivo:

Como pode um equipamento da marca Mindray possuir procedência nacional?

A informação lançada na proposta mostra-se incompatível com a realidade do fabricante e gera dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas.

Ainda que exista distribuidor nacional ou registro ANVISA no Brasil, isso não transforma a procedência do equipamento em nacional.

Dessa forma, a proposta apresenta informação inconsistente, reforçando a necessidade de sua desclassificação.

VI – DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS

A manutenção da proposta da TOPMED LTDA viola diretamente:

5131

- o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- o princípio do julgamento objetivo;
- o princípio da isonomia;
- o princípio da transparência;
- o princípio da segurança jurídica.

Sem a indicação do modelo não existe condição mínima para análise técnica do equipamento ofertado.

VII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Recorrente:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
b) a desclassificação da proposta da empresa TOPMED LTDA para o Item 03, em razão da ausência de indicação do modelo do equipamento ofertado, em descumprimento à exigência expressa da Administração;
c) subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, que seja realizada diligência específica para apuração da irregularidade apontada, com análise da legalidade da proposta apresentada;
d) após a desclassificação da Recorrida, seja convocada a empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, segunda colocada do certame, para análise de sua proposta e documentos de habilitação.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2026

Dr. Ricardo dos Reis Silveira
OAB: 170776

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Sérgio Luiz de Sousa Gandini
RG: 9.799.709
CPF: 833.684.778-20
Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
Rua José da Costa Teixeira, 606
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores-CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

5132

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026
Processo Administrativo nº 10.013/2026

Recorrente: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
Recorrida: TOPMED LTDA
Item: 03 — Analisador hematológico semi-automático de 5 partes

I — RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA contra a aceitação da proposta da empresa TOPMED LTDA para o item 03, sob alegação de ausência de indicação expressa do modelo do equipamento ofertado, impossibilidade de comprovação de que o produto corresponde a analisador hematológico de 5 partes, ausência de individualização técnica suficiente e suposta inconsistência quanto à procedência informada.

Registra-se que a empresa TOPMED LTDA não apresentou contrarrazões tempestivas no sistema.

A ausência de contrarrazões não impede a Administração de analisar o mérito recursal com base no edital, nos documentos constantes dos autos e na legislação aplicável.

II — FUNDAMENTAÇÃO

O item 03 do Termo de Referência exige analisador hematológico semi-automático de 5 partes, com características técnicas específicas.

A proposta da empresa TOPMED LTDA indicou a marca/fabricante Mindray, sem individualização expressa do modelo do equipamento ofertado.

5133

Considerando a existência de diferentes modelos de analisadores hematológicos no mercado, a indicação genérica da marca/fabricante não permite verificar, com segurança suficiente, se o equipamento ofertado corresponde ao equipamento de 5 partes exigido no Termo de Referência.

A ausência de individualização do modelo compromete a análise objetiva da conformidade técnica, especialmente porque impede a vinculação precisa entre a proposta, o equipamento ofertado e eventual documentação técnica ou sanitária correspondente.

Embora o edital admita diligência para confirmação de características do material ofertado, tal providência não pode ser utilizada para permitir escolha posterior do produto, substituição do objeto ou complementação de elemento essencial que impeça a identificação objetiva do item originalmente ofertado.

Assim, a falha verificada ultrapassa o campo de mera irregularidade formal, pois compromete a análise objetiva da conformidade do produto com o Termo de Referência.

III — DECISÃO

Diante do exposto, decide-se pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, reformando-se a decisão anterior para NÃO ACEITAR/DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TOPMED LTDA exclusivamente para o item 03.

Ressalta-se que a presente decisão possui efeitos restritos ao item 03, não implicando exclusão da empresa TOPMED LTDA dos demais itens do certame.

Dê-se prosseguimento com a convocação da próxima licitante classificada para o item 03, conforme ordem de classificação registrada no sistema.

Portal de Compras

5134

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 020

FORNECEDOR: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA 44.587.313/0001-63

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia -	1,00	9.650,000	9.650,000	29,03%
0003 ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES-	1,00	42.800,000	42.800,000	2,47%
0004 ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 -	1,00	10.600,000	10.600,000	29,19%

QTD: **3** VALOR TOTAL: **63.050,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020

FORNECEDOR: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 01.545.179/0001-25

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0114 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin	60,00	1.029,000	61.740,000	34,11%
0115 [COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para	20,00	1.029,000	20.580,000	34,11%
QTD: **2**		VALOR TOTAL:		**82.320,000**

5135

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020

5136
P

FORNECEDOR: G. P. VEZONO 30.778.749/0001-25

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0140 Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds	1,00	9.580,000	9.580,000	29,06%
0144 Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante	1,00	19.300,000	19.300,000	29,01%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **28.880,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020

5.137
9

FORNECEDOR: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 71.256.283/0001-85

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE RAIO-X-	1,00	135.000,000	135.000,000	13,29%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **135.000,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 020

5138

FORNECEDOR: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA 54.469.120/0001-61

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0024 BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído	12,00	1.908,333	22.900,000	32,46%
0085 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações	2,00	51.000,000	102.000,000	30,77%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **124.900,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020

FORNECEDOR: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA 50.508.815/0001-54

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0031 CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada	20,00	194,700	3.894,000	29,03%
0035 CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	15,00	680,933	10.214,000	29,01%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **14.108,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 020

FORNECEDOR: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 57.498.660/0001-61

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0022 BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A,	10,00	305,000	3.050,000	29,10%
0027 BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de	8,00	2.650,000	21.200,000	66,70%
0028 BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de	14,00	182,000	2.548,000	29,55%
0034 CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo	3,00	1.700,000	5.100,000	29,05%
0044 MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou	1,00	8.200,000	8.200,000	42,87%
0046 CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em	4,00	1.062,500	4.250,000	29,53%
0055 DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal,	2,00	995,000	1.990,000	29,10%
0058 ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3"	1,00	7.800,000	7.800,000	31,68%
0059 ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8"	52,00	159,500	8.294,000	29,58%
0060 ESFIGNOMANÔMETRO - Caracteristicas técnicas: Manguito e pera em	30,00	186,600	5.598,000	29,24%
0067 FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de	4,00	11.000,000	44.000,000	29,10%
0076 LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V,	1,00	115,000	115,000	31,78%
0077 LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço	3,00	416,500	1.249,500	29,61%
0089 MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com	10,00	490,000	4.900,000	46,42%
0102 MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias,	6,00	5.433,000	32.598,000	29,13%
0104 NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço	10,00	480,000	4.800,000	29,83%
0108 OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de	5,00	460,000	2.300,000	30,72%
0109 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO,	5,00	1.060,000	5.300,000	29,45%
0122 RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação	8,00	375,000	3.000,000	30,63%
0123 RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de	5,00	140,000	700,000	34,32%
0124 RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de	2,00	180,000	360,000	30,40%
0129 SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com	38,00	247,300	9.397,400	29,47%
0135 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E	1,00	104.000,000	104.000,000	30,49%

QTD: **23** VALOR TOTAL: **280.749,900**

5.140
D

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020

5141
18

FORNECEDOR: TOPMED LTDA 49.049.883/0001-13

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP.	1,00	987,890	987,890	29,00%
0006 AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz,	25,00	1.530,990	38.274,750	29,00%
0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU -	23,00	1.937,140	44.554,220	29,00%
0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU -	7,00	1.937,140	13.559,980	29,00%
0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -	27,00	4.535,940	122.470,380	29,00%
0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU -	8,00	4.535,940	36.287,520	29,00%
0011 ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui	20,00	1.189,650	23.793,000	29,00%
0012 ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma	5,00	287,320	1.436,600	29,00%
0013 ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do	12,00	530,130	6.361,560	29,00%
0014 ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza	8,00	889,490	7.115,920	29,00%
0015 ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico:	5,00	209,800	1.049,000	29,00%
0016 BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm	10,00	183,510	1.835,100	29,00%
0017 BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal	5,00	1.224,450	6.122,250	29,00%
0018 BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS,	5,00	917,090	4.585,450	29,00%
0019 BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada	10,00	450,850	4.508,500	29,00%
0020 LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos	82,00	531,880	43.614,160	29,00%
0021 BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS	1,00	1.555,820	1.555,820	29,00%
0023 BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado	10,00	104,110	1.041,100	29,00%
0025 BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em	30,00	313,710	9.411,300	29,00%
0026 BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro,	1,00	3.784,300	3.784,300	29,00%
0029 CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para	10,00	162,480	1.624,800	29,00%
0030 CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor:	50,00	70,220	3.511,000	29,00%
0032 CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis	20,00	304,740	6.094,800	29,00%
0033 CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x	5,00	2.894,900	14.474,500	29,00%
0036 CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit	3,00	6.745,000	20.235,000	29,00%
0037 CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit	3,00	7.614,310	22.842,930	29,00%
0038 CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit	5,00	8.472,190	42.360,950	29,00%
0039 CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho,	2,00	231,810	463,620	29,00%
0041 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM	12,00	2.336,210	28.034,520	29,00%
0042 CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO.	8,00	4.784,920	38.279,360	29,00%
0043 CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos	15,00	1.186,890	17.803,350	29,00%
0045 CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento	4,00	5.082,560	20.330,240	29,00%
0047 CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E	50,00	114,290	5.714,500	29,00%
0048 CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em	1,00	3.117,380	3.117,380	29,00%
0049 CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt	1,00	1.867,780	1.867,780	29,00%
0050 COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo	1,00	782,530	782,530	29,00%
0051 COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm,	10,00	216,460	2.164,600	29,00%
0052 CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por	10,00	532,980	5.329,800	29,00%
0053 CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11	1,00	487,270	487,270	29,00%
0054 DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade:	5,00	982,210	4.911,050	29,00%
0056 DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor	1,00	1.962,840	1.962,840	29,00%
0057 APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO	1,00	196,430	196,430	29,00%
0061 ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O	5,00	297,670	1.488,350	29,00%
0062 ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características:	20,00	764,530	15.290,600	29,00%
0063 ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas;	10,00	680,390	6.803,900	29,00%

5142

0064	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de	18,00	163,950	2.951,100	29,00%
0065	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM	1,00	2.570,380	2.570,380	29,00%
0066	FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de	2,00	12.077,100	24.154,200	29,00%
0068	FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador,	2,00	1.114,980	2.229,960	29,00%
0069	GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta,	6,00	2.205,260	13.231,560	29,00%
0070	GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II.	50,00	91,820	4.591,000	29,00%
0071	GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico	1,00	19,280	19,280	29,01%
0073	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA	1,00	1.574,730	1.574,730	29,00%
0074	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless -	15,00	2.643,520	39.652,800	29,00%
0075	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração	17,00	546,220	9.285,740	29,00%
0078	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem:	1,00	76.831,620	76.831,620	29,00%
0079	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em	30,00	658,570	19.757,100	29,00%
0080	MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para	1,00	2.863,220	2.863,220	29,00%
0081	MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em	8,00	2.007,650	16.061,200	29,00%
0082	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD N° 6 (Mais Indicado para	3,00	1.298,330	3.894,990	29,00%
0083	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) -	3,00	77,770	233,310	29,00%
0084	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com	14,00	700,540	9.807,560	29,00%
0086	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior	55,00	932,120	51.266,600	29,00%
0087	MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho	1,00	272,400	272,400	29,00%
0088	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço	10,00	266,060	2.660,600	29,00%
0090	MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61	27,00	300,240	8.106,480	29,00%
0091	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m -	1,00	1.490,820	1.490,820	29,00%
0092	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em	4,00	1.581,620	6.326,480	29,00%
0093	MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de	10,00	977,660	9.776,600	29,00%
0094	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x	20,00	352,240	7.044,800	29,00%
0095	MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido	5,00	1.323,670	6.618,350	29,00%
0096	MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-	1,00	317,770	317,770	29,00%
0097	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2	46,00	744,560	34.249,760	29,00%
0098	MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em	2,00	511,990	1.023,980	29,00%
0099	MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core	20,00	2.726,410	54.528,200	29,00%
0100	MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular	1,00	2.568,650	2.568,650	29,00%
0101	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO	4,00	13.795,070	55.180,280	29,00%
0103	NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de	4,00	931,750	3.727,000	29,00%
0105	NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD	12,00	2.613,120	31.357,440	29,00%
0106	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria:	20,00	804,660	16.093,200	29,00%
0107	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto,	1,00	832,600	832,600	29,00%
0110	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2	30,00	86,270	2.588,100	29,00%
0111	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13	10,00	122,980	1.229,800	29,00%
0112	PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1;	1,00	212,810	212,810	29,00%
0113	PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base:	1,00	1.770,340	1.770,340	29,00%
0116	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3	1,00	3.149,080	3.149,080	29,00%
0117	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar	5,00	77,430	387,150	29,00%
0118	QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado	3,00	265,770	797,310	29,00%
0119	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível,	12,00	293,460	3.521,520	29,00%
0120	REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts	1,00	3.100,880	3.100,880	29,00%
0121	RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm.	5,00	150,110	750,550	29,00%
0125	RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V	2,00	2.774,150	5.548,300	29,00%
0126	SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel:	1,00	2.827,580	2.827,580	29,00%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 020

0127	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas:	1,00	1.702,250	1.702,250	29,00%	
0128	SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de	1,00	2.382,450	2.382,450	29,00%	
0130	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura	100,00	233,380	23.338,000	29,00%	
0131	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-	3,00	77,620	232,860	29,00%	
0132	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data	1,00	609,780	609,780	29,00%	
0133	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com	3,00	2.375,200	7.125,600	29,00%	
0134	TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em °C, a prova	30,00	29,820	894,600	29,00%	
0136	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR	2,00	4.471,580	8.943,160	29,00%	
0137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR -	3,00	28.958,540	86.875,620	29,00%	
0138	Seladora de pedal com temporizador 40cm.	1,00	808,920	808,920	29,00%	
0139	Seladora de pedal com temporizador 20cm.	2,00	327,840	655,680	29,00%	
0141	Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido).	1,00	5.678,580	5.678,580	29,00%	
0142	Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em	2,00	154,430	308,860	29,00%	
0143	Ventilador de parede 70cm.	50,00	426,960	21.348,000	28,95%	

QTD: **107**

VALOR TOTAL: **1.348.460,440**

5143

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020

5144
8

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	null	null	null
0040 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA HOSPITALAR FAWLER	38,00			
0072 HEMATO-COLORAÇÃO: 3 - SISTEMA MANUAL DE COLORAÇÃO	1,00			

QTD: **2**

5145

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.013/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 2.077.468,25 (dois milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Julho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 020/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhora Andreia Neumann, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA | 44.587.313/0001-63
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo de amostrar - Sangue, soro, plasma e urina; Aspiração de amostra manual - Seringa, tubo capilar com posicionamento inteligente; Volume de amostras - 100 uL para Na + K+; Capacidade de eletrodos - Expansível até 5 eletrólitos simultâneos; Rendimento - 80 amostras por hora (SORO); Identificação do paciente - Alfanumérica até 20 caracteres; Display - Gráfico táctil (touch screen); Calibração - A cada 8 horas; Saída USB - Sim; Entrada para leitor de código de barras - Sim (Leitor não acompanha - Compra opcional); Entrada para teclado externo - Sim; SAIDA SERIAL (RS232) - Sim; Relógio em tempo real - Sim; Memória de resultados - 1000; Guia rápido no display - Sim; Impressora térmica incorporada - Sim; Calibração e limpezas automáticas - Sim; Limpeza da agulha de aspiração - Sim; Eletrodos disponíveis - Na+ K+ CL- CA++ Li+; Opção de idiomas - Sim; Fonte de alimentação - Externa, entrada	-	UND.	1	R$ 9.650,00	R$ 9.650,00

5.146
D

	110/220V: 15 VDC saída 37,5 W;Dimensões - A 28 cm, L 30 cm, P 27 cm; Peso - 3 KG; Conexão LIS - Sim.					
3	ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES- Até 60 amostras / hora processamento; Testes de reticulócitos: RETIC_ABS, RETIC%, IRF; 34 parâmetros, 2 histogramas, 2 scatter grams; Contagem WBC pelos modos WIC e WOC; LIS e HIS com protocolos HL7; Preciso, Tecnologia à Laser; Compacto e Design Moderno; Software Exclusivo para Uso Veterinário; Tela LCD de 10,4" colorida (Touchscreen); Disponível em Múltiplos Idiomas; Componentes de Alta Qualidade; Tecla Rápida de Manutenção.	-	UND.	1	R$ 42.800,00	R$ 42.800,00
4	ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 - Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 630 e dois opcionais; Tela TOUCH SCREEN. Temperatura: 37 graus; Temperatura da Cubeta / Célula de Fluxo 25, 30 e 37 graus; Interface USB e porta serial RS232 para transferência de dados para computador; impressora térmica interna; Sistema eficaz de regulação da temperatura com peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo; Display LCD colorido 7; Capacidade de armazenamento: 500 TESTES e 10.000 RESULTADOS; Tensão de 220V.	-	UND.	1	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Total Geral						**R$ 63.050,00**

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 01.545.179/0001-25
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	-	UND.	60	R$ 1.029,00	R$ 61.740,00
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	-	UND.	20	R$ 1.029,00	R$ 20.580,00
Total Geral						**R$ 82.320,00**

G.P. VEZONO LTDA | 30.778.749/0001-25
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 28.880,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
140	Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10% alimentação elétrica: 120-230V~ +ou-10% (seleção automática) - 50/60Hz com filtro de linha; cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; quantidade de leds: azuis 15, brancos 4; ruído	-	UND.	1	R$ 9.580,00	R$ 9.580,00

5.147

	(ambiente <45dBA): Inferior a 60 dBA; vida útil estimada para a fonte de luz (A x L x P): 130x500x205mm; altura: ajustável entre 121 e 148cm.					
144	Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior com quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Pré aquecimento e Mãe Canguru.)	-	UND.	1	R$ 19.300,00	R$ 19.300,00
	Total Geral					**R$ 28.880,00**

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL | 71.256.283/0001-85

Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE RAIO-X- Especificações técnicas: a) Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 60 kW ou maior; Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800mAs; Tempo de exposição de 1 ms até 5 segundos, conforme RDC 611; Obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Proteção térmica do tubo de raios X; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Tubo de raios X: Foco fino Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°. de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento	-	UND.	1	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00

5148
D

	longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Bucky mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Registro na ANVISA.					

Total Geral	**R$ 135.000,00**

RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda | 54.469.120/0001-61
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 124.899,96 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, com rodízios de 2". Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço.	-	UND.	12	R$ 1.908,33	R$ 22.899,96
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na	-	UND.	2	R$ 51.000,00	R$ 102.000,00

5.149

	lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.					

Total Geral	**R$ 124.899,96**

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 50.508.815/0001-54

Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 14.107,95 (quatorze mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
31	CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De Aço Com Pintura Epóxi Na Cor Preto e Assento Em Polipropileno, Dimensões: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm.	-	UND.	20	R$ 194,70	R$ 3.894,00
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	-	UND.	15	R$ 680,93	R$ 10.213,95

Total Geral	**R$ 14.107,95**

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 57.498.660/0001-61

Total de Itens: 23 | Valor Total: R$ 280.749,90 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
22	BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Formato: Redondo, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Espuma e poliuretano, Tipo de base: Aranha, Possui rodízios: Sim, Quantidade de rodízios: 5, Altura mínima: 51 cm, Altura máxima: 63 cm, Regulagem de altura: Manual, Ajuste anatômico: Sim, Assepsia: Fácil, Peso máximo suportado: 135 Kg, Indicação: Clínica.	-	UND.	10	R$ 305,00	R$ 3.050,00
27	BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V – 2700 mAhNi – MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg, programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão,	-	UND.	8	R$ 2.650,00	R$ 21.200,00

	purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão: aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (modo enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 60 x 205 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima 12 meses.					
28	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca.	-	UND.	14	R$ 182,00	R$ 2.548,00
34	CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8" x 1,20 mm; Assento removível em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado; Apoio dos braços fixos, em tubo de aço inox; Rodízios giratórios de Ø4" em material termoplástico, com garfo em chapa estampada e Tamanho do assento: 0,51 x 0,45 m; Altura do assento: 0,55 m; Altura total: 0,95 m.	-	UND.	3	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
44	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela LCD de 10.4 polegadas, gráfica, colorida., display de forma de onda e dados simultaneamente. Deverá possuir design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia zembutida. Suporte 24 horas de monitoração, geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados, impressão em tempo real; Anotações de eventos, alarme sonoro e visual ajustáveis: limites/tons, alarme de Sensor off, alarme anormal, funções de nota e revisão de alarme disponíveis, expansível para novos módulos adicionais(maternal). Cabo dobrável e portátil. Curva fetal FCF (Frequência Cardio Fetal), TOCO (Contração Uterina, FM (Movimentação Fetal), Contagem movimento fetal sob auto / modalidade manual, e exibir o valor na tela. Armazenamento de pelo	-	UND.	1	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00

5151

	menos 24 horas de dados CTG na memória de desligamento. Deverá possuir Frequência de Ultrassom 1MHz±10% onda de impulso.					
46	CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos.	-	UND.	4	R$ 1.062,50	R$ 4.250,00
55	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm, Peso líquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Display digital.	-	UND.	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
58	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Detecção de marcapasso e Identificação de eletrodo solto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou adaptador USB. Opcional: Módulo de Espirometria.	-	UND.	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
59	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	-	UND.	52	R$ 159,50	R$ 8.294,00
60	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	-	UND.	30	R$ 186,60	R$ 5.598,00
67	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	-	UND.	4	R$ 11.000,00	R$ 44.000,00

5152

76	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, - Possui conveniente clip de bolso, Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	-	UND.	1	R$ 115,00	R$ 115,00
77	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Codificação verde (padrão universal) ISO 7376, Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, Iluminação em Lâmpada XenonHalógena de 2.5V.	-	UND.	3	R$ 416,50	R$ 1.249,50
89	MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³. Peso: 3kg.	-	UND.	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
102	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, Temperatura, Características Gerais: 12,1" (VITA 400a) de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho, Fácil manuseio, Alça para transporte Compacto e resistente.	-	UND.	6	R$ 5.433,00	R$ 32.598,00
104	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático, 1.08 X 0.50 X 0.10m.	-	UND.	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
108	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5	-	UND.	5	R$ 460,00	R$ 2.300,00

5153
L8

	espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.					
109	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de litio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação	-	UND.	5	R$ 1.060,00	R$ 5.300,00
122	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	-	UND.	8	R$ 375,00	R$ 3.000,00
123	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio	-	UND.	5	R$ 140,00	R$ 700,00

	removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.					
124	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	-	UND.	2	R$ 180,00	R$ 360,00
129	SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco, Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura, Pintura Epóxi.	-	UND.	38	R$ 247,30	R$ 9.397,40
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23" Widescreen, 3 portas ativas, Teclado flutuante: iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO [Otimização Automática do tecido], Imagens harmônicas codificadas, Zoom de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF [repetição de pulso de alta frequência], TruScan [arquivo de bordo], VCI [Imagens de Contraste com Volume], SRI III [redução de imagens Speckle], CRI [Imagens de Resolução Composta], DICOM, Porta Ethernet, Saída de vídeo, 6 portas de USB, Disco rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v.	-	UND.	1	R$ 104.000,00	R$ 104.000,00

Total Geral	**R$ 280.749,90**

TOPMED LTDA | 49.049.883/0001-13
Total de Itens: 107 | Valor Total: R$ 1.348.460,44 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG 5-500ML - 220V	-	UND.	1	R$ 987,89	R$ 987,89

5.155

	Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Raio de Agitação: 22mm; Temperatura ambiente de operação: -5° à 40°C; Umidade relativa de operação: ≤80%; Dimensões da plataforma (LxP): 315 x 218mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320 x 320 x 120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem: 220V; Potência: 10W.					
6	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	-	UND.	25	R$ 1.530,99	R$ 38.274,75
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo	-	UND.	23	R$ 1.937,14	R$ 44.554,22

5.156

	Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	-	UND.	7	R$ 1.937,14	R$ 13.559,98
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinicio Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	-	UND.	27	R$ 4.535,94	R$ 122.470,38
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A,	-	UND.	8	R$ 4.535,94	R$ 36.287,52

5.154

	Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.					
11	ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e é indicado para ambientes de escritório que demandam mobiliário funcional e moderno para o armazenamento de documentos e materiais, Carga Máxima: 30 Kg por prateleira, Altura: 1850 mm, Largura: 900 mm, Profundidade: 450 mm, Peso: 38,9 Kg.	-	UND.	20	R$ 1.189,65	R$ 23.793,00
12	ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna	-	UND.	5	R$ 287,32	R$ 1.436,60
13	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras, Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura, Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44: 0,365 M^3, Peso: 21 kg, Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48: 0,439 M^3, Peso: 35 kg.	-	UND.	12	R$ 530,13	R$ 6.361,56
14	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mmMedidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.	-	UND.	8	R$ 889,49	R$ 7.115,92
15	ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmico automático; Aspira líquidos e secreções; Fácil higienização; Proteção Microban; Sucção 0 a 592 mmHg (Sucção dos líquidos aspirados); Capacidade de aspiração: 1,3 litro.	-	UND.	5	R$ 209,80	R$ 1.049,00

	Especificações: Referência: AspiraMax MA520-60, Motor: 1/33 HP, Potência: 160 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 127V / 220V, Intensidade sonora (ruído/aprox.): 61,5 dBA, Sistema: diafragma, Capacidade do recipiente: 1300 ml					
16	BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, marca Fami, fabricante Fami, procedência nacional.	-	UND.	10	R$ 183,51	R$ 1.835,10
17	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento de peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínica de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de exatidão III, Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g, Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400, Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm, Referência Micheletti: 120.106.001, Garantia: 1 ano, Despacho: Em até 25 dias úteis.	-	UND.	5	R$ 1.224,45	R$ 6.122,25
18	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, Características do produto: Composição: Aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Medidas: Gabinete: 26 x 43 x 55cm Concha: 29 x 54cm, Peso: Máximo suportado: 15kg e divisão de 5g, Peso balança: 5,6kg.	-	UND.	5	R$ 917,09	R$ 4.585,45
19	BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox. Balde em aço inoxidável com capacidade para 10 litros. Quatro rodízios giratórios de 50mm, sendo dois com trava. Acabamento polido, Capacidade: 10 Litros, Alt. 350 x Diâmetro 250mm.	-	UND.	10	R$ 450,85	R$ 4.508,50
20	LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade 80 Litros com pedal e tampa basculante suporta até: 80 litros com pedal, rodízio de 3 e balde removível.	-	UND.	82	R$ 531,88	R$ 43.614,16
21	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Litros. Painel: Policarbonato com chave liga/desliga, indicadores luminosos e teclado	-	UND.	1	R$ 1.555,82	R$ 1.555,82

5.159

	soft-touch. Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado (PID com autotuning); Display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C; Sensor PT100. Circulação Interna de Líquido: Bomba de demanda para circulação contínu; Proporciona excelente uniformidade térmica e homogeneização. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição; Grade protetora em aço inox; Porta fusível de segurança; Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 0,3°C. CONSTRUÇÃO: Cuba Interna: Aço inox AISI 304, estampada e polida (sem soldas ou emendas); Gabinete Externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Dreno Lateral: Para entrada e saída de água; Base: Montado sobre pés de borracha. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão: 110V ou 220V (especificar na compra); Potência: 1000 W; Frequência: 60 Hz.					
23	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, proporcionando longevidade e resistência contra desgaste e corrosão.	-	UND.	10	R$ 104,11	R$ 1.041,10
25	BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica podendo ser deslocado através dos seus rodízios giratórios, tendo 3 panos em Napa laváveis com estrutura retrátil para facilitar em caso de necessidade.	-	UND.	30	R$ 313,71	R$ 9.411,30
26	BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Caneta padrão autoclavável, 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5) mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta grande, 1 Eletrodo tipo bola (Ø:2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø:6,0mm), 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø:4,2mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação.	-	UND.	1	R$ 3.784,30	R$ 3.784,30
29	CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e casa de fácil montagem sem necessidades de uso de ferramentas em poucos minutos ficará pronta para uso, a largura é de 1,50m e altura regulável até 1,80m.	-	UND.	10	R$ 162,48	R$ 1.624,80
30	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plástico;	-	UND.	50	R$ 70,22	R$ 3.511,00

5160

	Dimensões do produto: 52P x 44L x 89A centímetros; Tamanho 52 cm x 44 cm x 89 cm.					
32	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.	-	UND.	20	R$ 304,74	R$ 6.094,80
33	CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: Hospitalar. Peso Líquido: 20 kg. Garantia: Doze Meses. Capacidade Indicada: 120 kg. Material de Fabricação: Aço Inox. Largura do Assento: 44 cm .Rodízios: 3" na parte traseira e 2" na parte dianteira. Apoio para Pés: Sim. Altura do Assento ao Chão: 47,5 cm. Comprimento do Assento: 43 cm. Largura Total da Cadeira: 58 cm	-	UND.	5	R$ 2.894,90	R$ 14.474,50
36	CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox03 unid. - Pinça Anatômica 18 cm com dentes03 unid. - Pinça Anatômica Dissecção 18 cm03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta03 unid. - Pinça Kocher 18 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 18 cm reta10 unid. - Pinça Kelly 18 cm curva04 unid. - Pinça Kelly 18 cm reta04 unid. - Pinça Backhaus 13 cm04 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça Dartigues 24 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 50 mm04 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Museaux curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm reta02 unid. - Pinça Collin Coração 16 cm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta02 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com wídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm com wídea01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm reta01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta02 unid. - Afastador Farabeuf 10 x 120 mm02 unid. - Afastador Farabeuf 15 x 150 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 120 mm04 unid. - Pinça Faure 22 cm para artéria uterina01 unid. - Cabo para bisturi n. 4	-	UND.	3	R$ 6.745,00	R$ 20.235,00
37	CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo Inóx 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01	-	UND.	3	R$ 7.614,31	R$ 22.842,93

5161
8

	unid. - Afastador Baufour 45 x 80 com válvula curva01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm03 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 101 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 201 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 301 unid. - Histerômetro Collin 28 cm06 unid. - Pinça Allis 20 cm01 unid. - Pinça Allis 25 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 18 cm08 unid. - Pinça Backhaus 13 cm01 unid. - Pinça Cheron 24 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm02 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm08 unid. - Pinça Kelly 16 cm curva08 unid. - Pinça Kelly 16 cm reta02 unid. - Pinça Kocher 14 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta04 unid. - Pinça Mixter 24 cm01 unid. - Pinça Museaux 24 cm reta01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm reta02 unid. - Pinça Rochester Pean 22 cm reta01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm com vídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com vídea02 unid. - Rugina Doyen Direta e Esquerda 17 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 20 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 26 cm curva01 unid. - Válvula Doyen 45 x 120 mm01 unid. - Válvula Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm					
38	CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm01 unid. - Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm01 unid. - Afastador Farabeuf 20 x 180 mm01 unid. - Afastador Harrington 32 cm02 unid. - Afastador Langembeck 60 x 10 mm01 unid. - Aspirador Poole Reto Golgran01 unid. - Aspirador Yankauer Curvo 27 cm01 unid. - Cabo de Bisturi N. 301 unid. - Cabo de Bisturi N. 401 unid. - Cabo de Bisturi N. 702 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espátula maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 50 mm01 unid. - Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio01 unid. - Estilete Bolivar 15 cm01 unid. - Pinça Adson	-	UND.	5	R$ 8.472,19	R$ 42.360,95

5162

	dente de rato 12 cm delicada01 unid. - Pinça Adson serrilhada 12 cm delicada04 unid. - Pinça Allis 15 cm02 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 20 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 20 cm02 unid. - Pinça Babcook 16 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm10 unid. - Pinça Backaus 13 cm01 unid. - Pinça Collin Oval 16 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm01 unid. - Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta01 unid. - Pinça Cushing com dente 18 cm reta01 unid. - Pinça Dartigues para Útero 24 cm01 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta01 unid. - Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 14 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 16 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 14 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 16 cm02 unid. - Pinça Kocher curva 14 cm06 unid. - Pinça Kocher reta 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Mosquito curva 12 cm02 unid. - Pinça Mosquito curva 18 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 12 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 18 cm01 unid. - Pinça Maseaux reta 24 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean curva 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 22 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen 17 cm01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo reta 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 14 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 18 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 20 cm delicada01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 90 mm					
39	CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade: 75 litros, Garantia: 90 Dias, Altura: 46,70 Centímetros, Largura: 46,80 Centímetros, Comprimento: 64,00 Centímetros, Peso: 6,72 Quilogramas.	-	UND.	2	R$ 231,81	R$ 463,62
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO	-	UND.	12	R$ 2.336,21	R$ 28.034,52

	ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.					
42	CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190cm Altura do chão até o leito: 55cm Grades laterais - largura: 123cm Altura das grades até o leito: 35,5cm Capacidade máxima: 130 kg.	-	UND.	8	R$ 4.784,92	R$ 38.279,36
43	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (estrado em chapa) ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL.GARANTIA 12 MESES.ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL.A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm.	-	UND.	15	R$ 1.186,89	R$ 17.803,35
45	CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada. O gaveteiro é composto por 03 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com 18 divisões para armazenar medicamentos, além de compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. O tampo superior é produzido em material sintético dividido em dois módulos e a bandeja tem giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardio versor. O Carrinho de Emergência CP-1000. conta com proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.	-	UND.	4	R$ 5.082,56	R$ 20.330,24
47	CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectante	-	UND.	50	R$ 114,29	R$ 5.714,50
48	CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável AISI-304. - Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. - Painel de controle separado do equipamento com pedestal, menos defeitos elétricos causada pela vibração do equipamento. - Controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. - Partida suave sem picos de energia com Inversor de frequência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. - Frenagem automática realizada pelo inversor de frequência, minimizando drasticamente a manutenção, ocasionado por freio mecânico. - Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de frequência. -Corpo suspenso através de colunas e correntes de	-	UND.	1	R$ 3.117,38	R$ 3.117,38

5164

	sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo. -Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme lei federal. -Bivolt 220v.					
49	CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em qualquer tomada. Operação Silenciosa: Menos ruído, mais foco. Display Digital LED: Informações claras e precisas. Motor de Indução Potente: Confiabilidade e eficiência. Segurança Primeiro: Bloqueio de tampa e alerta sonoro ao final do ciclo.	-	UND.	1	R$ 1.867,78	R$ 1.867,78
50	COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 60cm; LARGURA: 37cm; PROFUNDIDADE: 33cm; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 44cm; LARGURA: 32cm; PROFUNDIDADE: 20cm; MATERIAL: Chapa de aço e concreto; PESO: 50kg; SEGREDO MECÂNICO: Possui segredo de disco com 03 combinações numéricas.	-	UND.	1	R$ 782,53	R$ 782,53
51	COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, A comadre inox é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto. Cor: Cinza.	-	UND.	10	R$ 216,46	R$ 2.164,60
52	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 500 ml, com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 traqueia em silicone de 1,20 m de PVC atóxico, e 01 máscara facial em PVC com elástico. Informações Adicionais: 01 macronebulizador 500 ml, 01 traqueia em silicone de 1,20 de PVC, 01 máscara facial em PVC com elástico, Medidas aproximadas do frasco: 20 cm (A) x 9cm (L) x 10cm (C), Peso aproximado: 0,480 Kg, Registro/Notificação: 80435140017.	-	UND.	10	R$ 532,98	R$ 5.329,80
53	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento).	-	UND.	1	R$ 487,27	R$ 487,27
54	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência: 127 V -	-	UND.	5	R$ 982,21	R$ 4.911,05

5.165

	550 Watts / 220 V - 450 Watts; Voltagem: 127 V ou 220 V; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Bruto: 4 kg.					
56	DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico transparente com 2 graduações. Em quilograma força até 70 kg. Em até 150 libras. Fácil leitura com o ponteiro permanecendo no seu máximo valor durante a execução do teste. Bulbo em silicone em formato anatômico, macio, leve e de fácil manuseio.	-	UND.	1	R$ 1.962,84	R$ 1.962,84
57	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e vídeo, e para decodificador. TENSÃO: 110/220 V. FUNÇÕES: Leitura de DVD, DVD + RW/+R, DVD-RW/RCD, MP3 e JPG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLTAGEM: 220 V ou bivolt.	-	UND.	1	R$ 196,43	R$ 196,43
61	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com Pedestal juntamente com o estetoscópio tem como função medir a pressão arterial. É indicado em qualquer exame físico médico. Informações Adicionais: Manômetro aneroide, Proteção de escala por vidro, Graduação em (mmHg), Mínimo: 0mmHg, Máximo: 300mmHg, sem dispositivo limitador de elemento sensor, - Braçadeira de nylon, Fecho por velcro, Tubo espiral PVC, Base em ferro.	-	UND.	5	R$ 297,67	R$ 1.488,35
62	ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210º C. Ponteira De Polipropileno. Capacidade: 25 KG bem distribuídos, Modelo: Bariloche, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 10,60 Kg, Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm, Acompanha Kit Ferragens e Esquema de Montagem (Montagem não inclusa). Este produto é vendido desmontado 01 Volumes embalados em caixas de papelão com plásticos termo encolhível.	-	UND.	20	R$ 764,53	R$ 15.290,60
63	ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 prateleiras.	-	UND.	10	R$ 680,39	R$ 6.803,90
64	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP);	-	UND.	18	R$ 163,95	R$ 2.951,10

	Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico.					
65	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LITROS - Ambiente +5ºC a 200ºC; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra; Homogeneidade térmica: ± 4ºC; Precisão: ± 1ºC; Tensão: 110 ou 220 Volts; Capacidade: 40 Litros; Medidas Internas: 34 x 34 x 36 cm; Medidas Externas: 60 x 45 x 52 cm; Potência: 550 Watts; Bandejas: 3.	-	UND.	1	R$ 2.570,38	R$ 2.570,38
66	FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos, Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts, Luminosidade aproximada de 80.000 LUX, Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, Braço giratório, Haste articulável e giratória, Rotação de 360° graus, Acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho.	-	UND.	2	R$ 12.077,10	R$ 24.154,20
68	FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Compartimento Extra Frio 220V.	-	UND.	2	R$ 1.114,98	R$ 2.229,96
69	GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Extra Frio Branco 220v.	-	UND.	6	R$ 2.205,26	R$ 13.231,56
70	GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simples e seguro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. - Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amparo métrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do OnCall Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7,14 e 30 dias.	-	UND.	50	R$ 91,82	R$ 4.591,00
71	GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0º a 360º. Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (CxL).	-	UND.	1	R$ 19,28	R$ 19,28
73	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (rotação de 360º em torno do eixo horizontal). Capacidade para até 42 tubos de ensaio de diversos modelos. Presilhas para	-	UND.	1	R$ 1.574,73	R$ 1.574,73

5167

	fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade. Dispõe de Botão "Pausa" no Painel Frontal, que permite a remoção rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho. Caixa em metal com pintura eletrostática e gabinete plástico para acomodação do motor e da placa de controle. Motor de alto torque. Nível de ruído inferior a 60 dB. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 60x30x20 cm. Peso aproximado: 5,6 kg. Alimentação Bivolt - 127/220 V, 50/60 Hz (ajuste automático de tensão).					
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia e digitaliza, com velocidade de impressão até 35ppm m (papel carta) ou 33 ppm (papel A4), duplex automática, com capacidade do ADF para 50 folhas, tela de toque em cores de 4,3", utiliza os toner W2300A, volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4.000 páginas, com conexão USB, Ethernet e Dual-band Wi-Fi, Wi-Fi	-	UND.	15	R$ 2.643,52	R$ 39.652,80
75	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, contendo: 1 Cabo de lâmina nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Caixa de inox 20x10x05 cm.	-	KIT	17	R$ 546,22	R$ 9.285,74
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Unilinc - 41 programações. Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual: Acabamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g. Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidades: 60Kg.	-	UND.	1	R$ 76.831,62	R$ 76.831,62
79	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;	-	UND.	30	R$ 658,57	R$ 19.757,10

5.168

	Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.					
80	MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento. Estruturada em duralumínio tubular polido. Leito fixo com chapa de Abs. Cabeceira regulável com 8 posições. Cinto de segurança com engate rápido em PVC. Rodas de 5" emborrachadas para redução de ruídos, sendo duas com freio. Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático. Colchonete com zíper. DIMENSÕES: Comprimento Total: 1900mm, Comprimento do Leito: 1870mm, Largura Total: 625mm, Largura do Leito: 490mm, Altura 800mm, Capacidade de carga: 200kg, Peso Líquido: 18kg.	-	UND.	1	R$ 2.863,22	R$ 2.863,22
81	MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito removível fabricado em chapa de aço SAE1010; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço SAE1010; Batentes de silicone nas extremidades; Rodízios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas; acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin; acompanha suporte de soro em aço inox com 4 ganchos; Capacidade: até 110kg. Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90m x Larg. 0,65cm.	-	UND.	8	R$ 2.007,65	R$ 16.061,20
82	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e Resgate). Lâmina Maccoy Fibra Óptica Externa Nº 3,4,5. Cabo Adulto Fibra Óptica luz de Led. Bougie dobrável. Tubo Laríngeo com aspiração. Quicktrach II adulto com balão. Reanimador Manual adulto em silicone, Máscara facial de silicone Nº5, Medidor de Cuff, Cânula Vama, Máscara de Endoscopia. Bougie ventilável.	-	UND.	3	R$ 1.298,33	R$ 3.894,99
83	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Peso: 10g; - Tamanho: 18 x 5,5 cm.	-	UND.	3	R$ 77,77	R$ 233,31
84	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológicas e laboratórios, com estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.	-	UND.	14	R$ 700,54	R$ 9.807,56
86	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço em pintura epóxi, perfeita para o uso em hospitais,	-	UND.	55	R$ 932,12	R$ 51.266,60

	pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento. 1 Gaveta; 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi; Pés com Rodízios. A 80 I 40 P 45 PL 25.					
87	MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutura com 15 mm de espessura. características: possui sapatas plásticas, formato quadrado. Medidas montado: 27,0 x 91,0 x 91,0 cm.	-	UND.	1	R$ 272,40	R$ 272,40
88	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono.	-	UND.	10	R$ 266,06	R$ 2.660,60
90	MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, Comprimento: 120 cm, Estilo: Moderno, Material: Madeira, Madeira: MDP, Acabamento: Pintura UV, Textura: Fosco, Tampo: 25 mm, Gavetas: 02, Gavetas com chave: 01, Puxador Gaveta: Externo, Corrediça da Gaveta: Metálica, Material Puxador: Alumínio.	-	UND.	27	R$ 300,24	R$ 8.106,48
91	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Preto Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS. O diferencial desta mesa é que ela dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Além de claro poder acomodar até 12 pessoas em sua reunião de colaboradores ou clientes. Disponível na cor, Cor: Nogal/Preto, Medidas de cada mesa: Altura:74 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 320 cm.	-	UND.	1	R$ 1.490,82	R$ 1.490,82
92	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: - Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm.	-	UND.	4	R$ 1.581,62	R$ 6.326,48
93	MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com ponteiras. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Med. 1,80 x 0,60 x 0,80 cm.	-	UND.	10	R$ 977,66	R$ 9.776,60
94	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo de 0,40m x 0,60m em fórmica decorativa, altura ajustável, dois rodízios giratórios de 50mm.	-	UND.	20	R$ 352,24	R$ 7.044,80

5170

95	MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 1.85 cm, Largura da mesa 60 cm, Altura da mesa 53 cm, Largura das cadeiras 30 cm, Profundidade das cadeiras 30 cm, Altura das cadeiras 31 cm, Forma de la mesa Retangular.	-	UND.	5	R$ 1.323,67	R$ 6.618,35
96	MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ Notebook com ajuste telescópico de altura Super reforçado. Leve e prático para o manuseio.	-	UND.	1	R$ 317,77	R$ 317,77
97	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm de espessura, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	-	UND.	46	R$ 744,56	R$ 34.249,76
98	MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é construída em MDF e estofada com revestimento impermeável, possibilitando conforto e assepsia perfeita. Compartimento com altura protetiva e cantos arredondados para evitar riscos ao bebê. Fabricado em estrutura de aço, pintura em epóxi, resistente e segura, suporta criança de até 25 kg. Possui apoio prateleira inferior para apoio, em chapa de aço com pintura em epóxi e pés emborrachado antiderrapante utilizado em clínicas de pediatria e hospitais maternidade para tratamento e acompanhamento das crianças. Produto construído com qualidade e boas práticas, obedecendo ao padrão BBS.	-	UND.	2	R$ 511,99	R$ 1.023,98
99	MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HDMI Full HD Com PC Space.	-	UND.	20	R$ 2.726,41	R$ 54.528,20
100	MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X, 10X, 40X, 100X, microscópio trinocular.	-	UND.	1	R$ 2.568,65	R$ 2.568,65
101	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso externo, módulo DEA, impressora térmica, bateria recarregável e display colorido, indicado para atendimento de emergências cardiovasculares em ambiente intra ou extra-hospitalar. Com alimentação ac/dc, memória interna para registro de eventos, compatível com protocolos de reanimação. Descrição técnica: 1. Estrutura e dimensões: portátil, com alça para transporte. Dimensões com pás externas (aproximadas): 30 cm (l) x 21,5 cm (p) x 28 cm (a). Peso total com bateria e pás externas: até 6,6 kg.	-	UND.	4	R$ 13.795,07	R$ 55.180,28

5.171
8

103	NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	-	UND.	4	R$ 931,75	R$ 3.727,00
105	NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela de 15,6 polegadas, Sistema operacional Windows 11, Duração da bateria de 8 horas.	-	UND.	12	R$ 2.613,12	R$ 31.357,44
106	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões do produto: 36,2P x 13L x 22A centímetros, Tensão: 120 Volts, 220 Volts, Cor: Preto.	-	UND.	20	R$ 804,66	R$ 16.093,20
107	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lentes: 19 dioptrias, Aberturas: 5, Filtro: Verde, Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: ABS, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico, Tensão: 2.5V, Alimentação: 2 pilhas AA, Botão Liga/Desliga: Possui, Clip de Bolso: Possui, Comprimento Total: 170cm, Peso Total: 65g.	-	UND.	1	R$ 832,60	R$ 832,60
110	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO-Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs; Dimensões (mm) Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30; Peso 100g (incluindo as duas baterias AAA).	-	UND.	30	R$ 86,27	R$ 2.588,10
111	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox Fortinox é de fácil higienização e de uso masculino. Composição: inox.	-	UND.	10	R$ 122,98	R$ 1.229,80
112	PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico bocal com base em aço inox; filtro lavável; com rodízio; composição do material polipropileno; comprimento do fio 180 cm; bivolt; 1800w.	-	UND.	1	R$ 212,81	R$ 212,81
113	PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA), Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA), Peso líquido: 8,90Kg, Peso bruto: 10,10Kg, Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (CxLxA).	-	UND.	1	R$ 1.770,34	R$ 1.770,34
116	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto, Visor LCD: 0,55-polegadas (D7), Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600)	-	UND.	1	R$ 3.149,08	R$ 3.149,08

5172

	x 3, Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 1x 5W, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Split Screen: Sim.					
117	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes.	-	UND.	5	R$ 77,43	R$ 387,15
118	QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	-	UND.	3	R$ 265,77	R$ 797,31
119	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tubular, acabamento com ponteiras plásticas, haste flexível cromada com altura regulável e refletor pintado. 4 pés com ponteiras plásticas. Peso: 1,8 Kg, Dimensões: Largura: 0,39m, Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m, Profundidade: 0,39m.	-	UND.	12	R$ 293,46	R$ 3.521,52
120	REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado para conservação de gelo e produtos congelados. Características: Gabinete externo em chapa de aço pré-pintada e interno aço galvanizado. Isolamento em Poliuretano Injetado. Refrigeração estática com serpentina. Degelo manual. Controle de temperatura por termostato dupla ação Porta cega com cabeceiras arredondadas e fechamento automático. Prateleiras armadas e reguláveis (4 lances). Pés reguláveis.	-	UND.	1	R$ 3.100,88	R$ 3.100,88
121	RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm.	-	UND.	5	R$ 150,11	R$ 750,55
125	RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recarregável Usb - Md Lâmpada de XenonHalógena 3.5VControle único para focalização e rotação de 360º da fendaÓptica selada	-	UND.	2	R$ 2.774,15	R$ 5.548,30
126	SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - Dual timer MDC. Filtros: Filtro retentor de fiapos. Opicionais: Controle de umidade - Reversor. Acabamento do Gabinete: Pintura eletrostática. Acabamento do Cesto: Aço galvanizado - Inox. Opção de Aquecimento: Elétrico, gás e vapor. Volume do Cesto: 271L / 347L / 528L / 634L / 1021L / 1408L Capacidades: 34Kg.	-	UND.	1	R$ 2.827,58	R$ 2.827,58
127	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, Potência: 180 W, Rotação do Motor: 18000 rpm, Câmbio em aço especial com	-	UND.	1	R$ 1.702,25	R$ 1.702,25

	lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, Peso: 1,4 Kg. Comprimento: 280 mm, Largura: 64 mm, Voltagem: 110v ou 220V.					
128	SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e possui base em madeira. O revestimento em linho é a cereja do bolo e torna o produto irresistível. Aproveite e transforme sua sala de estar com muito bom gosto. Modelo: Living, Descrição do Tamanho: Altura 73 cm Largura 180 cm Profundidade 80 cm, Necessita Montagem: Não, Tipo: Fixo.	-	UND.	1	R$ 2.382,45	R$ 2.382,45
130	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	-	UND.	100	R$ 233,38	R$ 23.338,00
131	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compatível com Tvs LCD e LED Carga máxima 20kg Material Aço carbono Inclinação 15 Distancia da parede 8cm Limite estendido 50cm contem na embalem kit de parafusos e bucha.	-	UND.	3	R$ 77,62	R$ 232,86
132	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Projetor, Tela Portátil, Tela para Retroprojetor. Tela Profissional 57" polegadas mede 1,10m x 0,94m (não é lona de banner). Acompanha Tripé de alumínio com 2 estágios de altura chega a 2,5m de altura e fechado com 0,90m. Bolsa de TNT reforçado para Transporte e Armazenamento. Fácil Transporte e Manuseio. Produto Disponível para Pronta Entrega. Somos Fabricantes a 20 anos. Garantia de 90 dias. Fotos reais do produto.	-	UND.	1	R$ 609,78	R$ 609,78
133	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual Livre de Cabos Controle Remoto Único e Bluetooth.	-	UND.	3	R$ 2.375,20	R$ 7.125,60
134	TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em ºC, a prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura.	-	UND.	30	R$ 29,82	R$ 894,60
136	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital Microprocessado, com display de cristal líquido com back light, indicando funções ventilatórias VCV e PCV. Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão. Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manômetro digital de Pressão Inspiratória	-	UND.	2	R$ 4.471,58	R$ 8.943,16

	com escala de 0 a 80 cm/H2O (bargraph e display de 2 dígitos). Alarme audiovisuais para desconexão, Pressão inspiratória mínima e máxima. O Ventilador funciona com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal. VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento transparente com capacidade para 100 ml de agente anestésico. FILTRO VALVULAR completo com traqueias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero autolavável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2 Canister translúcido de 1000g. Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. ROTÂMETRO VETCARE com escala de 0,2 a 09 l/min para Oxigênio e escala de 0,2 a 08 L/min para Oxido Nitroso e botões de controle de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. Válvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio. Montado sobre Carrinho com rodízios e gaveta. OPCIONAL: Vaporizador Calibrado.					
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FiO2; PEEP; Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Líquido: 1,8 kg; Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	-	UND.	3	R$ 28.958,54	R$ 86.875,62
138	Seladora de pedal com temporizador 40cm.	-	UND.	1	R$ 808,92	R$ 808,92
139	Seladora de pedal com temporizador 20cm.	-	UND.	2	R$ 327,84	R$ 655,68
141	Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido).	-	UND.	1	R$ 5.678,58	R$ 5.678,58

142	Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com aberturas laterais para coloração de conectores, aberturas centrais com estrutura paralelas e exteriozação e identificação numérica do tamanho; um conector em totovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório, em plipropileno; um conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão, em polipropileno; touca em malha tubular de algodão sem costura lateral com fixador em tecido de poliamida dublada com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; dois blocos de espuma em poliuretano para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; duas traquéias corrugadas para o ramo ins/expiratório, medindo 120cm cada; tubo de linha para monitorização de pressão em PVC com conector Luer; dois adaptadores 15mm e um de 22mm.	-	UND.	2	R$ 154,43	R$ 308,86
143	Ventilador de parede 70cm.	-	UND.	50	R$ 426,96	R$ 21.348,00
Total Geral						**R$ 1.348.460,44**

Total Geral	**R$ 2.077.468,25**

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2026

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saude
Decreto 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 173/2025 - GAB

5176

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.013/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.059.175,42 (três milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2026

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saude
Decreto 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 173/2025 - GAB

5177

PARECER DE CONFORMIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.013/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 020/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

SISTEMA: Sistema de Registro de Preços – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e equipamentos hospitalares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 10.013/2026, referente ao Processo de Contratação nº 020/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e equipamentos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria-Geral do Município para análise de conformidade, no âmbito das atribuições institucionais da Controladoria Geral Municipal, especialmente sob os aspectos de legalidade, regularidade formal, observância dos procedimentos administrativos e adequação dos controles incidentes sobre a contratação pública.

Ana Félo Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

Para fins da presente manifestação, registra-se que a análise foi realizada considerando a documentação constante dos autos e o cumprimento dos requisitos legais, procedimentais e formais exigíveis para a fase em que se encontra o procedimento.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pública submete-se aos princípios estabelecidos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios previstos em seu art. 5º, dentre eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade.

A fase preparatória do processo licitatório deve observar o planejamento da contratação e contemplar os elementos necessários à adequada definição da necessidade administrativa, do objeto e das condições da futura contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa do valor da contratação, deverão ser observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo instrumento adequado às contratações em que a Administração pretende registrar preços para aquisições

Ana Célio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

futuras, de acordo com sua efetiva necessidade, observados os quantitativos, condições e limites definidos no instrumento convocatório e na respectiva ata de registro de preços.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o edital destinado ao registro de preços deverá observar as regras gerais da Lei, inclusive quanto à definição das especificidades do objeto, quantitativos máximos, critérios de julgamento e demais condições pertinentes ao gerenciamento da futura ata.

A adoção do SRP, portanto, não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, devendo as futuras contratações decorrer da necessidade administrativa efetivamente demonstrada e observar a disponibilidade orçamentária e financeira no momento próprio.

III – DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Considerando a premissa de que foram cumpridos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, verifica-se que o processo apresenta os elementos necessários ao seu regular prosseguimento, tendo sido observadas, no âmbito da análise de conformidade, as exigências relacionadas ao planejamento da contratação, caracterização da necessidade administrativa, definição do objeto, pesquisa e estimativa de preços, elaboração dos instrumentos da contratação, realização do procedimento competitivo, julgamento, habilitação e demais atos pertinentes à fase procedimental.

A análise desta Controladoria possui natureza de controle de conformidade e de prevenção de riscos, não se confundindo com a atuação dos agentes responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos, condução do procedimento licitatório, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes ou decisão administrativa final.

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 169, que as contratações públicas devem se submeter a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, estruturadas segundo o modelo das linhas de defesa.

Nesse sistema, os servidores, agentes da contratação e autoridades que praticaram os atos permanecem responsáveis pelas respectivas manifestações, informações, documentos e decisões produzidas no exercício de suas competências.

Consequentemente, a emissão deste Parecer de Conformidade não substitui, convalida ou transfere para a Controladoria a responsabilidade pelos atos administrativos, técnicos, contábeis, orçamentários, jurídicos ou operacionais praticados pelos agentes competentes, tampouco representa certificação absoluta quanto à inexistência de irregularidades não identificáveis a partir dos elementos submetidos à análise.

A responsabilidade pela veracidade das informações, autenticidade dos documentos, adequação das especificações técnicas, definição dos quantitativos, formação dos preços estimados, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes e demais atos praticados permanece atribuída aos respectivos agentes e setores responsáveis.

IV – DO CONTROLE E DAS RESPONSABILIDADES NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, recomenda-se que, por ocasião das futuras aquisições decorrentes da ata, a Administração observe rigorosamente:

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

a) a efetiva necessidade administrativa dos quantitativos a serem adquiridos;

b) os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

c) a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;

d) a existência de disponibilidade orçamentária e financeira quando da efetiva contratação;

e) a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigíveis da empresa contratada, quando cabível;

f) a adequada designação e atuação do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;

g) o recebimento dos materiais e equipamentos somente após a verificação de sua conformidade com as especificações, marcas, modelos, características técnicas e demais condições constantes do instrumento convocatório, proposta vencedora e respectivo instrumento contratual;

h) o regular tombamento e incorporação dos bens permanentes ao patrimônio público municipal, quando aplicável; e

i) a observância das obrigações de transparência e publicidade dos atos decorrentes da contratação, inclusive perante o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando legalmente exigível.

Especial atenção deverá ser dispensada ao recebimento dos equipamentos hospitalares, cabendo ao setor técnico competente verificar se os bens efetivamente entregues correspondem integralmente às especificações licitadas e contratadas, evitando-se o recebimento de produtos com características, desempenho ou qualidade inferiores aos exigidos.

Ana Felo Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos e partindo da premissa expressamente estabelecida de que foram atendidos os requisitos legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis, esta CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições de controle interno, não identifica óbices de conformidade que impeçam o regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 10.013/2026 – Processo de Contratação nº 020/2026, Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, destinado

ao fornecimento futuro e eventual de material permanente e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalva-se que a presente manifestação possui natureza de controle de conformidade, não substituindo as atribuições nem afastando a responsabilidade individual dos agentes públicos que elaboraram, conferiram, aprovaram ou praticaram os atos integrantes do procedimento, cada qual respondendo pelos atos inseridos no âmbito de sua competência, em consonância com o princípio da segregação de funções e com o sistema de linhas de defesa estabelecido pelo art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

Este parecer não constitui manifestação pela homologação do certame, uma vez que a apreciação da conveniência administrativa e a decisão quanto à homologação e aos demais atos decisórios subsequentes pertencem exclusivamente à autoridade competente, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas.

Assim, não havendo óbice de conformidade identificado por esta Controladoria, os autos poderão prosseguir para apreciação e deliberação da autoridade competente, observadas as recomendações consignadas neste parecer e as demais providências legalmente exigíveis.

É o parecer.

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

Itinga do Maranhão/MA, 14 de julho de 2026

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

5183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.013/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 2.077.468,25 (dois milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 15 de Julho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 020/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA | 44.587.313/0001-63
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AUTOMÁTICO - Amostras por dia - 10 a 50 amostras; Tipo de amostrar - Sangue, soro, plasma e urina; Aspiração de amostra manual - Seringa, tubo capilar com posicionamento inteligente; Volume de amostras - 100 uL para Na + K+; Capacidade de eletrodos - Expansível até 5 eletrólitos simultâneos; Rendimento - 80 amostras por hora (SORO); Identificação do paciente - Alfanumérica até 20 caracteres; Display - Gráfico táctil (touch screen); Calibração - A cada 8 horas; Saída USB - Sim; Entrada para leitor de código de barras - Sim (Leitor não acompanha - Compra opcional); Entrada para teclado externo - Sim; SAIDA SERIAL (RS232) - Sim; Relogio em tempo real - Sim; Memória de resultados - 1000; Guia rápido no display - Sim; Impressora térmica incorporada - Sim; Calibração e limpezas	-	UND.	1	R$ 9.650,00	R$ 9.650,00

5184

	automáticas - Sim; Limpeza da agulha de aspiração - Sim; Eletrodos disponíveis - Na+ K+ CL- CA++ Li+; Opção de idiomas - Sim; Fonte de alimentação - Externa, entrada 110/220V: 15 VDC saída 37,5 W;Dimensões - A 28 cm, L 30 cm, P 27 cm; Peso - 3 KG; Conexão LIS - Sim.					
3	ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMI-AUTOMÁTICO DE 5 PARTES- Até 60 amostras / hora processamento; Testes de reticulócitos: RETIC_ABS, RETIC%, IRF; 34 parâmetros, 2 histogramas, 2 scatter grams; Contagem WBC pelos modos WIC e WOC; LIS e HIS com protocolos HL7; Preciso, Tecnologia à Laser; Compacto e Design Moderno; Software Exclusivo para Uso Veterinário; Tela LCD de 10,4" colorida (Touchscreen); Disponível em Múltiplos Idiomas; Componentes de Alta Qualidade; Tecla Rápida de Manutenção.	-	UND.	1	R$ 42.800,00	R$ 42.800,00
4	ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA MAXBIO 300 - Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome; Comprimento de onda: 340, 405, 510, 546, 578, 630 e dois opcionais; Tela TOUCH SCREEN. Temperatura: 37 graus; Temperatura da Cubeta / Célula de Fluxo 25, 30 e 37 graus; Interface USB e porta serial RS232 para transferência de dados para computador; impressora térmica interna; Sistema eficaz de regulação da temperatura com peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo; Display LCD colorido 7; Capacidade de armazenamento: 500 TESTES e 10.000 RESULTADOS; Tensão de 220V.	-	UND.	1	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00

Total Geral	**R$ 63.050,00**

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 01.545.179/0001-25

Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	-	UND.	60	R$ 1.029,00	R$ 61.740,00
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLTRONA RECLINÁVEL Turin para pequenos espaços e grande conforto temos a Turin, um estágio de inclinação e duas posições, sentado.	-	UND.	20	R$ 1.029,00	R$ 20.580,00

Total Geral	**R$ 82.320,00**

G.P. VEZONO LTDA | 30.778.749/0001-25

Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 28.880,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
140	Aparelho de fototerapia com controle de intensidade de 0% (leds desligados) até 100%, com intervalos de 10% alimentação elétrica: 120-230V~ +ou-10% (seleção automática) -	-	UND.	1	R$ 9.580,00	R$ 9.580,00

	50/60Hz com filtro de linha; cabo de alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; quantidade de leds: azuis 15, brancos 4; ruído (ambiente <45dBA): Inferior a 60 dBA; vida útil estimada para a fonte de luz (A x L x P): 130x500x205mm; altura: ajustável entre 121 e 148cm.					
144	Berço Aquecido Neonatal Modelo Básico com sistema de calor irradiante e elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior com quatro modos de funcionamento: RN (Servo Controlado), Manual (Potência, Pré aquecimento e Mãe Canguru.)	-	UND.	1	R$ 19.300,00	R$ 19.300,00
Total Geral						**R$ 28.880,00**

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL | 71.256.283/0001-85
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE RAIO-X- Especificações técnicas: a) Gerador de raios X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 60 kW ou maior; Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800mAs; Tempo de exposição de 1 ms até 5 segundos, conforme RDC 611; Obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; Proteção térmica do tubo de raios X; Possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Tubo de raios X: Foco fino Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna/ braço de 360°. de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Capacidade de carga de	-	UND.	1	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00

5.186

	no mínimo 200 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; deslocamento longitudinal do bucky de no mínimo 55 cm. Bucky mural: Com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm. Colimador Manual Luminoso: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220 Volts /380 Volts para o equipamento de RX, o mesmo deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Registro na ANVISA.					

Total Geral	**R$ 135.000,00**

RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda | 54.469.120/0001-61
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 124.899,96 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO - Berço Hospitalar construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, com rodízios de 2". Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço.	-	UND.	12	R$ 1.908,33	R$ 22.899,96
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA CIRÚRGICA - Informações técnicas Base: Em "T" produzida com chapa de aço 1020, na espessura 6,5 mm, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: Composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Comando de movimento dorso, cabeceira e pernas	-	UND.	2	R$ 51.000,00	R$ 102.000,00

	acionados manualmente por pistões a gás. Movimentos laterais, Trendelenburg e renal (comando nos dois lados da mesa) acionados por manivelas escamoteáveis dispostas na lateral. Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. Leito em acrilicoradio transparente. Tampo dos pés inteiro ou bipartido. (Opcional). Acessórios: Arco de narcose, Par ombreiras, Par suporte lateral, Par porta coxa, Suporte de braços, 01 Jogo de colchonetes PU.					

Total Geral	**R$ 124.899,96**

SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA | 50.508.815/0001-54
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 14.107,95 (quatorze mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
31	CADEIRA FIXA - assento Estrutura Epóxi a Cadeira é Confeccionada Em Estrutura De Aço Com Pintura Epóxi Na Cor Preto e Assento Em Polipropileno, Dimensões: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm.	-	UND.	20	R$ 194,70	R$ 3.894,00
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA executiva Mix com prancheta.	-	UND.	15	R$ 680,93	R$ 10.213,95

Total Geral	**R$ 14.107,95**

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 57.498.660/0001-61
Total de Itens: 23 | Valor Total: R$ 280.749,90 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
22	BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. Cor: Branco, Modelo: PA00268A, Tipo: Giratória, Formato: Redondo, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Espuma e poliuretano, Tipo de base: Aranha, Possui rodízios: Sim, Quantidade de rodízios: 5, Altura mínima: 51 cm, Altura máxima: 63 cm, Regulagem de altura: Manual, Ajuste anatômico: Sim, Assepsia: Fácil, Peso máximo suportado: 135 Kg, Indicação: Clínica.	-	UND.	10	R$ 305,00	R$ 3.050,00
27	BOMBA DE INFUSÃO – Especificações: bivolt, frequência de alimentação 50/60 Hz, potência máxima consumida 55VA, fusíveis de proteção 2 x 500 mA com retardo. Bateria 8,4 V – 2700 mAhNi – MH recarregável, autonomia aproximada de 6 horas a 25 ml/h, recarga de bateria total aproximadamente 12 horas. Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h, infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite 9999,9 ml. Tempo limite 9999,9 ml. Programações: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg, programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão,	-	UND.	8	R$ 2.650,00	R$ 21.200,00

	titulação, balanço hídrico, escolha de equipo macro/microgotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, bloqueio teclado, biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h. Bolus: modo adulto: até 999,9 ml/h (programável), modo infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipo padrão: aproximadamente 5% da vazão programada. Detector de ar na linha: sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (modo enteral/parenteral) modo adulto: sensibilidade de 250µL, modo infantil: sensibilidade de 150µL. Display: em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão e balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar na linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa e espera. Medidas aproximadas: 60 x 205 x 230 mm (L x A x P). Garantia mínima 12 meses.					
28	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTOFADA - para auxílio na coleta de sangue e aplicação de injeção. Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Haste regulável, Apoio tipo concha em estofado, Coluna superior em aço cromado, Coluna inferior em aço pintura epóxi na cor branca.	-	UND.	14	R$ 182,00	R$ 2.548,00
34	CADEIRA DE BANHO INOX 150Kg Assento Chapa. Estrutura em tubo de aço inox de Ø7/8" x 1,20 mm; Assento removível em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado; Apoio dos braços fixos, em tubo de aço inox; Rodízios giratórios de Ø4" em material termoplástico, com garfo em chapa estampada e Tamanho do assento: 0,51 x 0,45 m; Altura do assento: 0,55 m; Altura total: 0,95 m.	-	UND.	3	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
44	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo para feto único e/ou gemelar, ajuste painel controle digital c/ tela LCD de 10.4 polegadas, gráfica, colorida., display de forma de onda e dados simultaneamente. Deverá possuir design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia zembutida. Suporte 24 horas de monitoração, geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados, impressão em tempo real; Anotações de eventos, alarme sonoro e visual ajustáveis: limites/tons, alarme de Sensor off, alarme anormal, funções de nota e revisão de alarme disponíveis, expansível para novos módulos adicionais(maternal). Cabo dobrável e portátil. Curva fetal FCF (Frequência Cardio	-	UND.	1	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00

5469

	Fetal), TOCO (Contração Uterina, FM (Movimentação Fetal), Contagem movimento fetal sob auto / modalidade manual, e exibir o valor na tela. Armazenamento de pelo menos 24 horas de dados CTG na memória de desligamento. Deverá possuir Frequência de Ultrassom 1MHz±10% onda de impulso.					
46	CARRO PARA CURATIVO armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, 4 Rodízios de 03 polegadas, Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, Estrutura em tubos redondos.	-	UND.	4	R$ 1.062,50	R$ 4.250,00
55	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- Tipo Mesa, com transdutor fetal, Frequência 2 MHz ± 10%, Diâmetro Ultrassônico 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm, Peso líquido 1,4kg ou menos, Faixa de medição (BPM): 50 a 240 bpm, Potência: 32VA / 15W. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Display digital.	-	UND.	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
58	ELETROCARDIÓGRAFO - Características: Tela LCD colorida de 4,3" com tecnologia touchscreen com visualização de 12 canais. Visualização do ECG em tempo real. Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota. Detecção de marcapasso e Identificação de eletrodo solto. Idioma: Português. Conexão com o PC através da LAN ou adaptador USB. Opcional: Módulo de Espirometria.	-	UND.	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
59	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	-	UND.	52	R$ 159,50	R$ 8.294,00
60	ESFIGNOMANÔMETRO - Características técnicas: Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Divisão de 2 mmHg; Tolerância de +/- 3 mmHg.	-	UND.	30	R$ 186,60	R$ 5.598,00
67	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - Características técnicas: Sistema de iluminação com 3 bulbos. Luminosidade aproximada de 60.000 LUX. Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre	-	UND.	4	R$ 11.000,00	R$ 44.000,00

	1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.					
76	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, - Possui conveniente clip de bolso, Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	-	UND.	1	R$ 115,00	R$ 115,00
77	LARINGOSCÓPIO - com 3 lâminas - curva (3, 4, 5) - Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz, Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável e autoclavável, Codificação verde (padrão universal) ISO 73. Cabo Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes, Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Codificação verde (padrão universal) ISO 7376, Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável, esterilizável e autoclavável, Iluminação em Lâmpada XenonHalógena de 2.5V.	-	UND.	3	R$ 416,50	R$ 1.249,50
89	MESA DE MAYO - Características técnicas: Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³. Peso: 3kg.	-	UND.	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
102	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos, ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, Temperatura, Características Gerais: 12,1" (VITA 400a) de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho, Fácil manuseio, Alça para transporte Compacto e resistente.	-	UND.	6	R$ 5.433,00	R$ 32.598,00
104	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, construído em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico leitoso panorâmico, lâmpadas LED de excelente luminosidade e vida útil, bi voltagem (110/220) automático, 1.08 X 0.50 X 0.10m.	-	UND.	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
108	OTOSCÓPIO Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo	-	UND.	5	R$ 460,00	R$ 2.300,00

	permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.					
109	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM Y. Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado;Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de litio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care; Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação	-	UND.	5	R$ 1.060,00	R$ 5.300,00
122	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO ADULTO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Tamanho Pediátrico. Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	-	UND.	8	R$ 375,00	R$ 3.000,00
123	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm;	-	UND.	5	R$ 140,00	R$ 700,00

5192

	Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.					
124	RESSUCITADOR MANUAL TAMANHO NEONATAL - Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1600ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar; Tamanho Pediátrico; Balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30X25 mm; Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm; Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Acessórios: Máscara de Silicone, Reservatório de Oxigênio, Conjunto de Válvulas.	-	UND.	2	R$ 180,00	R$ 360,00
129	SUPORTE DE HAMPER simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco, Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura, Pintura Epóxi.	-	UND.	38	R$ 247,30	R$ 9.397,40
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSON CONVENCIONAL E COM DOPLER - Monitor 23'' Widescreen, 3 portas ativas, Teclado flutuante: iluminação de fundo interativa, Beta-Vista CrossXBeam, Vista ampliada, ATO [Otimização Automática do tecido], Imagens harmônicas codificadas, Zoom de alta resolução, Doppler Automático em Tempo Real, Cálculos de gestação, HPRF [repetição de pulso de alta frequência], TruScan [arquivo de bordo], VCI [Imagens de Contraste com Volume], SRI III [redução de imagens Speckle], CRI [Imagens de Resolução Composta], DICOM, Porta Ethernet, Saída de vídeo, 6 portas de USB, Disco rígido integrado (160 GB), DVD/CD-RW, Braço articulado, TENSÃO 220v.	-	UND.	1	R$ 104.000,00	R$ 104.000,00
	Total Geral					**R$ 280.749,90**

TOPMED LTDA | 49.049.883/0001-13
Total de Itens: 107 | Valor Total: R$ 1.348.460,44 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

5193

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	AGITADOR KLINE/VDRL - COM PRESILHAS 500ML 0-210RPM CAP. 1,8KG 5-500ML - 220V Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 210 rpm; Timer: 0 - 60 min; Raio de Agitação: 22mm; Temperatura ambiente de operação: -5° à 40°C; Umidade relativa de operação: ≤80%; Dimensões da plataforma (LxP): 315 x 218mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320 x 320 x 120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem: 220V; Potência: 10W.	-	UND.	1	R$ 987,89	R$ 987,89
6	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 9.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: *LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio* LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	-	UND.	25	R$ 1.530,99	R$ 38.274,75
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim,	-	UND.	23	R$ 1.937,14	R$ 44.554,22

	Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Voltagem/ Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 12.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	-	UND.	7	R$ 1.937,14	R$ 13.559,98
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	-	UND.	27	R$ 4.535,94	R$ 122.470,38

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO 30.000 BTU - Voltagem/Frequência: 220V/60Hz, Fase: Monofásico, Eficiência energética: A, Capacidade de Resfriamento: 30.000 BTU/H, Entrada Nominal Resfriamento: 1000W, Resfriamento: 330W, Remoção de Umidade: 0,6 L/h, Circulação de Ar: 550m/h, IDRS para Resfriamento: 5,50W/W, Gás Refrigerante: R32, Nível de Ruído da Unidade Interna: 38dB, Nível de Ruído da Unidade Externa: 51dB, Corrente Nominal:5,0A, Corrente:3,9A, Serpentina: Cobre, Display no Painel Frontal: LED/Hidden display, Controle Remoto Sem Fio LCD: Sim, Painel Removível e Lavável: Sim, Filtro PP de Alta Densidade Lavável: Sim, Timer de 24 Horas: Sim, Controle de Ventilador Interno com 3 Velocidades e Automático: Sim, Aleta de Oscilação Vertical Ajustável Manualmente: Sim, Aleta de Oscilação Horizontal Automática: Sim, Operação de Sono: Sim, Função Inteligente: Sim, Reinício Automático: Sim, Autodiagnóstico (Código de Erro): Sim, Modo Silencioso: Sim, Autolimpeza: Sim, Resfriamento Rápido: Sim.	-	UND.	8	R$ 4.535,94	R$ 36.287,52
11	ARMÁRIO MULTIUSO 2 Portas Transparentes em Policarbonato possui 4 prateleiras e é indicado para ambientes de escritório que demandam mobiliário funcional e moderno para o armazenamento de documentos e materiais, Carga Máxima: 30 Kg por prateleira, Altura: 1850 mm, Largura: 900 mm, Profundidade: 450 mm, Peso: 38,9 Kg.	-	UND.	20	R$ 1.189,65	R$ 23.793,00
12	ARMÁRIO SUSPENSO Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna	-	UND.	5	R$ 287,32	R$ 1.436,60
13	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, Hospitalar e Veterinário - Descrição do Produto: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras, Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. x 40 cm prof. x 1,50 m altura, Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44: 0,365 M³, Peso: 21 kg, Cubagem com engradado: 1,58 x 0,58 x 0,48: 0,439 M³, Peso: 35 kg.	-	UND.	12	R$ 530,13	R$ 6.361,56
14	ARQUIVO TIPO GAVETA - Arquivo de Aço com 4 Gavetas. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mmMedidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.	-	UND.	8	R$ 889,49	R$ 7.115,92
15	ASPIRADOR PORTÁTIL - Características técnicas: Protetor térmico: Protetor térmico	-	UND.	5	R$ 209,80	R$ 1.049,00

5196

	automático; Aspira líquidos e secreções; Fácil higienização; Proteção Microban; Sucção 0 a 592 mmHg (Sucção dos líquidos aspirados); Capacidade de aspiração: 1,3 litro. Especificações: Referência: AspiraMax MA520-60, Motor: 1/33 HP, Potência: 160 VA, Frequência: 60 Hz, Voltagem: 127V / 220V, Intensidade sonora (ruído/aprox.): 61,5 dBA, Sistema: diafragma, Capacidade do recipiente: 1300 ml					
16	BACIA INOX - Características: Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, marca Fami, fabricante Fami, procedência nacional.	-	UND.	10	R$ 183,51	R$ 1.835,10
17	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - Balança Farmacêutica Eletrônica ideal para quaisquer lugares em que seja necessário o controle e/ ou acompanhamento de peso de pessoas, como: consultório médico, hospitais, academias de ginástica, clínica de estética, spas, centros de dietas, clubes, ginásio de esportes, escolas, hotéis, condomínios e residências. Construção resistente e durável com aço carbono SAE - 1020, Pintura eletrostática a pó Piso de borracha antiderrapante Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento Baixo custo de manutenção Classe de exatidão III, Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 200kg - 50g, Peso (Kg): 24, Plataforma (mm): 500 x 400, Régua antropométrica: 1,00 a 1,95m x 0,5cm, Referência Micheletti: 120.106.001, Garantia: 1 ano, Despacho: Em até 25 dias úteis.	-	UND.	5	R$ 1.224,45	R$ 6.122,25
18	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL - Gabinete em Plástico ABS, Display LED, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, Características do produto: Composição: Aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, Medidas: Gabinete: 26 x 43 x 55cm Concha: 29 x 54cm, Peso: Máximo suportado: 15kg e divisão de 5g, Peso balança: 5,6kg.	-	UND.	5	R$ 917,09	R$ 4.585,45
19	BALDE A CHUTE - Características técnicas: - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox. Balde em aço inoxidável com capacidade para 10 litros. Quatro rodízios giratórios de 50mm, sendo dois com trava. Acabamento polido, Capacidade: 10 Litros, Alt. 350 x Diâmetro 250mm.	-	UND.	10	R$ 450,85	R$ 4.508,50
20	LIXEIRA CILINDRICA INOX COM PEDAL 80 LITROS - Porta Detritos Redondo Capacidade 80 Litros com pedal e tampa basculante suporta até: 80 litros com pedal, rodízio de 3 e balde removível.	-	UND.	82	R$ 531,88	R$ 43.614,16

5.197

21	BANHO MARIA DIGITAL COM CIRCULAÇÃO INTERNA - 10 LITROS Capacidade da Cuba: 10 Litros. Painel: Policarbonato com chave liga/desliga, indicadores luminosos e teclado soft-touch. Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado (PID com autotuning); Display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C; Sensor PT100. Circulação Interna de Líquido: Bomba de demanda para circulação contínu; Proporciona excelente uniformidade térmica e homogeneização. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição; Grade protetora em aço inox; Porta fusível de segurança; Faixa de Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C a 100°C; Precisão: ± 0,5°C; Homogeneidade: ± 0,3°C. CONSTRUÇÃO: Cuba Interna: Aço inox AISI 304, estampada e polida (sem soldas ou emendas); Gabinete Externo: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; Dreno Lateral: Para entrada e saída de água; Base: Montado sobre pés de borracha. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão: 110V ou 220V (especificar na compra); Potência: 1000 W; Frequência: 60 Hz.	-	UND.	1	R$ 1.555,82	R$ 1.555,82
23	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 60 LUGARES - Fabricado em aço inoxidável, proporcionando longevidade e resistência contra desgaste e corrosão.	-	UND.	10	R$ 104,11	R$ 1.041,10
25	BIOMBO HOSPITALAR triplo da Sano Hospitalar, construído em estrutura metálica podendo ser deslocado através dos seus rodízios giratórios, tendo 3 panos em Napa laváveis com estrutura retrátil para facilitar em caso de necessidade.	-	UND.	30	R$ 313,71	R$ 9.411,30
26	BISTURI ELÉTRICO - Características: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Caneta padrão autoclavável, 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5) mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta grande, 1 Eletrodo tipo bola (Ø:2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø:6,0mm), 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø:4,2mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação.	-	UND.	1	R$ 3.784,30	R$ 3.784,30
29	CABIDEIRO - arara para roupas com 2 cabideiro e sapateira, ótima para lojas e casa de fácil montagem sem necessidades de uso de ferramentas em poucos minutos ficará	-	UND.	10	R$ 162,48	R$ 1.624,80

	pronta para uso, a largura é de 1,50m e altura regulável até 1,80m.					
30	CADEIRA DE PLÁSTICO COM ENCOSTO - em Polipropileno Cor: Branco; Material: Plástico; Dimensões do produto: 52P x 44L x 89A centímetros; Tamanho 52 cm x 44 cm x 89 cm.	-	UND.	50	R$ 70,22	R$ 3.511,00
32	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Reguláveis Digitador Capacidade De Carga: 110kg, Largura Encosto: 36cm, Altura Encosto: 28cm, Profundidade Assento: 39cm, Largura Assento: 43cm, Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm, Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.	-	UND.	20	R$ 304,74	R$ 6.094,80
33	CADEIRA PARA TRANSPORTE INOX- Dimensão: 70 x 58 x 50 cm (A x L x C). Indicação: Hospitalar. Peso Líquido: 20 kg. Garantia: Doze Meses. Capacidade Indicada: 120 kg. Material de Fabricação: Aço Inox. Largura do Assento: 44 cm .Rodízios: 3" na parte traseira e 2" na parte dianteira. Apoio para Pés: Sim. Altura do Assento ao Chão: 47,5 cm. Comprimento do Assento: 43 cm. Largura Total da Cadeira: 58 cm	-	UND.	5	R$ 2.894,90	R$ 14.474,50
36	CAIXA PARA CIRURGIA LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox03 unid. - Pinça Anatômica 18 cm com dentes03 unid. - Pinça Anatômica Dissecção 18 cm03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva03 unid. - Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta03 unid. - Pinça Kocher 18 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 18 cm reta10 unid. - Pinça Kelly 18 cm curva04 unid. - Pinça Kelly 18 cm reta04 unid. - Pinça Backhaus 13 cm04 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pìnça Dartigues 24 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula Maleável 300 x 50 mm04 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Museaux curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Pean 24 cm reta02 unid. - Pinça Collin Coração 16 cm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta02 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com wídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm com wídea01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm reta01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta02 unid. - Afastador Farabeuf 10 x 120 mm02 unid. - Afastador Farabeuf 15 x 150 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 120 mm04 unid. - Pinça Faure 22	-	UND.	3	R$ 6.745,00	R$ 20.235,00

	cm para artéria uterina01 unid. - Cabo para bisturi n. 4					
37	CAIXA PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo Inóx 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour 45 x 80 com válvula curva01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm03 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 101 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 201 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 301 unid. - Histerômetro Collin 28 cm06 unid. - Pinça Allis 20 cm01 unid. - Pinça Allis 25 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 12 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 14 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 18 cm08 unid. - Pinça Backhaus 13 cm01 unid. - Pinça Cheron 24 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm02 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm08 unid. - Pinça Kelly 16 cm curva08 unid. - Pinça Kelly 16 cm reta02 unid. - Pinça Kocher 14 cm curva06 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta04 unid. - Pinça Mixter 24 cm01 unid. - Pinça Museaux 24 cm reta01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm curva02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm reta02 unid. - Pinça Rochester Pean 22 cm reta01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm com vídea01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com vídea02 unid. - Rugina Doyen Direta e Esquerda 17 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta01 unid. - Tesoura Metzembaum 18 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 20 cm curva01 unid. - Tesoura Metzembaum 26 cm curva01 unid. - Válvula Doyen 45 x 120 mm01 unid. - Válvula Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm	-	UND.	3	R$ 7.614,31	R$ 22.842,93
38	CAIXA PARA CIRURGIA DE LAPAROTOMIA ABDOMINAL, Kit contendo:01 unid. - Estojo de Inox 42 x 28 x 12 cm perfurado Fortinox01 unid. - Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm01 unid. - Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm01 unid. - Afastador Farabeuf 20 x 180 mm01 unid. - Afastador Harrington 32 cm02 unid. - Afastador Langembeck 60 x 10 mm01 unid. - Aspirador Poole Reto Golgran01 unid. - Aspirador Yankauer Curvo 27 cm01 unid. - Cabo de Bisturi N. 301 unid. - Cabo de Bisturi N. 401 unid. - Cabo de Bisturi N. 702 unid. - Espátula Reverdin Baioneta01 unid. -	-	UND.	5	R$ 8.472,19	R$ 42.360,95

	Espátula maleável 300 x 30 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 40 mm01 unid. - Espátula maleável 300 x 50 mm01 unid. - Espéculo Vaginal Collin N. 2 Médio01 unid. - Estilete Bolivar 15 cm01 unid. - Pinça Adson dente de rato 12 cm delicada01 unid. - Pinça Adson serrilhada 12 cm delicada04 unid. - Pinça Allis 15 cm02 unid. - Pinça Allis 18 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 20 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 16 cm01 unid. - Pinça anatômica dissecção 20 cm02 unid. - Pinça Babcook 16 cm02 unid. - Pinça Babcook 20 cm10 unid. - Pinça Backaus 13 cm01 unid. - Pinça Collin Oval 16 cm01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm01 unid. - Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta01 unid. - Pinça Cushing com dente 18 cm reta01 unid. - Pinça Dartigues para Útero 24 cm01 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva01 unid. - Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta01 unid. - Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 14 cm10 unid. - Pinça Kelly curva 16 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 14 cm04 unid. - Pinça Kelly reta 16 cm02 unid. - Pinça Kocher curva 14 cm06 unid. - Pinça Kocher reta 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 14 cm02 unid. - Pinça Mixter 22 cm01 unid. - Pinça Mosquito curva 12 cm02 unid. - Pinça Mosquito curva 18 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 12 cm04 unid. - Pinça Mosquito reta 18 cm01 unid. - Pinça Maseaux reta 24 cm01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm02 unid. - Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean curva 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 18 cm02 unid. - Pinça Rochester Pean reta 22 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm01 unid. - Saca Fibroma de Doyen 17 cm01 unid. - Tentacânula01 unid. - Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo curva 17 cm delicada01 unid. - Tesoura Mayo reta 15 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 14 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 18 cm delicada01 unid. - Tesoura Metzembaum curva 20 cm delicada01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 60 mm01 unid. - Válvula de Doyen 45 x 90 mm					
39	CAIXA TÉRMICA - Material: Polipropileno, Cor Predominante: Vermelho, Capacidade: 75 litros, Garantia: 90 Dias, Altura: 46,70 Centímetros, Largura: 46,80 Centímetros,	-	UND.	2	R$ 231,81	R$ 463,62

	Comprimento: 64,00 Centímetros, Peso: 6,72 Quilogramas.					
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Manual 2755, IMAGEM ILUSTRATIVA - MODELO NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg.	-	UND.	12	R$ 2.336,21	R$ 28.034,52
42	CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 ELETRÔNICA COM COLCHÃO. Movimentos: Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões Totais do leito: 90x190cm Altura do chão até o leito: 55cm Grades laterais - largura: 123cm Altura das grades até o leito: 35,5cm Capacidade máxima: 130 kg.	-	UND.	8	R$ 4.784,92	R$ 38.279,36
43	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO - Cama 2 movimentos manual linha standard (estrado em chapa) ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL.GARANTIA 12 MESES.ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL.A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm.	-	UND.	15	R$ 1.186,89	R$ 17.803,35
45	CARRO DE EMERGÊNCIA construído em chapas metálicas, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada. O gaveteiro é composto por 03 gavetas, sendo duas para instrumentos e uma com 18 divisões para armazenar medicamentos, além de compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. O tampo superior é produzido em material sintético dividido em dois módulos e a bandeja tem giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardio versor. O Carrinho de Emergência CP-1000. conta com proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos.	-	UND.	4	R$ 5.082,56	R$ 20.330,24
47	CESTO DE LIXO - Lixeira Hospitalar Branca 50 Litros Com Pedal E Adesivo Infectante	-	UND.	50	R$ 114,29	R$ 5.714,50
48	CENTRIFUGA CLINICA com Cesto e fechamento superior fabricado em aço inoxidável AISI-304. - Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. - Painel de controle separado do equipamento com pedestal, menos defeitos elétricos causada pela vibração do equipamento. - Controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. - Partida suave sem picos de energia com Inversor de frequência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. - Frenagem	-	UND.	1	R$ 3.117,38	R$ 3.117,38

	automática realizada pelo inversor de frequência, minimizando drasticamente a manutenção, ocasionado por freio mecânico. - Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de frequência. -Corpo suspenso através de colunas e correntes de sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo. -Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme lei federal. -Bivolt 220v.					
49	CENTRÍFUGA DIGITAL 12X10ML 4000RPM COM MEMÓRIA - Bivolt automático: Conecte em qualquer tomada. Operação Silenciosa: Menos ruído, mais foco. Display Digital LED: Informações claras e precisas. Motor de Indução Potente: Confiabilidade e eficiência. Segurança Primeiro: Bloqueio de tampa e alerta sonoro ao final do ciclo.	-	UND.	1	R$ 1.867,78	R$ 1.867,78
50	COFRE DE SEGURANÇA - Descrição: Cofre Mecânico 60cm Novo Direto Da fábrica. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 60cm; LARGURA: 37cm; PROFUNDIDADE: 33cm; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 44cm; LARGURA: 32cm; PROFUNDIDADE: 20cm; MATERIAL: Chapa de aço e concreto; PESO: 50kg; SEGREDO MECÂNICO: Possui segredo de disco com 03 combinações numéricas.	-	UND.	1	R$ 782,53	R$ 782,53
51	COMADRE - Composição: Aço inoxidável, Dimensões: 40x30 cm, Capacidade: 3500 ml, A comadre inox é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto. Cor: Cinza.	-	UND.	10	R$ 216,46	R$ 2.164,60
52	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC ADULTO - composto por 01 macronebulizador de 500 ml, com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 traqueia em silicone de 1,20 m de PVC atóxico, e 01 máscara facial em PVC com elástico. Informações Adicionais: 01 macronebulizador 500 ml, 01 traqueia em silicone de 1,20 de PVC, 01 máscara facial em PVC com elástico, Medidas aproximadas do frasco: 20 cm (A) x 9cm (L) x 10cm (C), Peso aproximado: 0,480 Kg, Registro/Notificação: 80435140017.	-	UND.	10	R$ 532,98	R$ 5.329,80
53	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 11 TECLAS - CCS01 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta	-	UND.	1	R$ 487,27	R$ 487,27

5.203

	durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento).					
54	DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS 220V - Cor: Branca; Capacidade: 4 litros; Potência: 127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts; Voltagem: 127 V ou 220 V; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Bruto: 4 kg.	-	UND.	5	R$ 982,21	R$ 4.911,05
56	DINAMÔMETRO - Características: - Manômetro em polietileno e visor em acrílico transparente com 2 graduações. Em quilograma força até 70 kg. Em até 150 libras. Fácil leitura com o ponteiro permanecendo no seu máximo valor durante a execução do teste. Bulbo em silicone em formato anatômico, macio, leve e de fácil manuseio.	-	UND.	1	R$ 1.962,84	R$ 1.962,84
57	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD TIPO DE ZOOM: Digital. TIPO DE SAÍDA: Áudio e vídeo, e para decodificador. TENSÃO: 110/220 V. FUNÇÕES: Leitura de DVD, DVD + RW/+R, DVD-RW/RCD, MP3 e JPG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLTAGEM: 220 V ou bivolt.	-	UND.	1	R$ 196,43	R$ 196,43
61	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTRAL COM RODÍZIOS - O Aparelho de Pressão Aneroide com Pedestal juntamente com o estetoscópio tem como função medir a pressão arterial. É indicado em qualquer exame físico médico. Informações Adicionais: Manômetro aneroide, Proteção de escala por vidro, Graduação em (mmHg), Mínimo: 0mmHg, Máximo: 300mmHg, sem dispositivo limitador de elemento sensor, - Braçadeira de nylon, Fecho por velcro, Tubo espiral PVC, Base em ferro.	-	UND.	5	R$ 297,67	R$ 1.488,35
62	ESTANTE MODULADA ABERTA com 7 prateleiras, características: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210º C. Ponteira De Polipropileno. Capacidade: 25 KG bem distribuídos, Modelo: Bariloche, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 10,60 Kg, Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm, Acompanha Kit Ferragens e Esquema de Montagem (Montagem não inclusa). Este produto é vendido desmontado 01 Volumes embalados em caixas de papelão com plásticos termo encolhível.	-	UND.	20	R$ 764,53	R$ 15.290,60
63	ESTANTE MODULADA FECHADA - Armário para Escritório 2 Portas; em aço, 05 prateleiras.	-	UND.	10	R$ 680,39	R$ 6.803,90
64	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO com design avançado, diafragma de alta sensibilidade e auscultador em aço inox para ausculta mais	-	UND.	18	R$ 163,95	R$ 2.951,10

5.204
D

	precisa; Ângulo com mola e tubo em PVC moldados em peça única para melhor transmissão dos sons cardiopulmonares; Manual de Instruções; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; Dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); Peso aproximado: 450g. Design avançado e o melhor custo x benefício em estetoscópios tipo Cardiológico.					
65	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 40 LITROS - Ambiente +5ºC a 200ºC; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos, duas fases e um terra; Homogeneidade térmica: ± 4ºC; Precisão: ± 1ºC; Tensão: 110 ou 220 Volts; Capacidade: 40 Litros; Medidas Internas: 34 x 34 x 36 cm; Medidas Externas: 60 x 45 x 52 cm; Potência: 550 Watts; Bandejas: 3.	-	UND.	1	R$ 2.570,38	R$ 2.570,38
66	FOCO CIRÚRGICO FIXO - Características técnicas: Sistema de iluminação com 4 bulbos, Bulbos halógenos de 12 v X 55 watts, Luminosidade aproximada de 80.000 LUX, Espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, Braço giratório, Haste articulável e giratória, Rotação de 360° graus, Acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho.	-	UND.	2	R$ 12.077,10	R$ 24.154,20
68	FRIGOBAR MRC12B, 124 Litros, Função Freezer e Refrigerador, Congelador, Compartimento Extra Frio 220V.	-	UND.	2	R$ 1.114,98	R$ 2.229,96
69	GELADEIRA - Refrigerador de 342 Litros, Frost Free de 1 Porta, Compartimento Extra Frio Branco 220v.	-	UND.	6	R$ 2.205,26	R$ 13.231,56
70	GLICOSÍMETRO - Características: Medidor de Glicose OnCall Plus II. Prático, simples e seguro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. - Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amparo métrica (Blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do OnCall Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7,14 e 30 dias.	-	UND.	50	R$ 91,82	R$ 4.591,00
71	GONIÔMETRO DE PLÁSTICO - Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0º a 360º. Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (CxL).	-	UND.	1	R$ 19,28	R$ 19,28

73	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE HEMATOLÓGICO COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON 42 TUBOS - velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (rotação de 360º em torno do eixo horizontal). Capacidade para até 42 tubos de ensaio de diversos modelos. Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade. Dispõe de Botão "Pausa" no Painel Frontal, que permite a remoção rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho. Caixa em metal com pintura eletrostática e gabinete plástico para acomodação do motor e da placa de controle. Motor de alto torque. Nível de ruído inferior a 60 dB. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 60x30x20 cm. Peso aproximado: 5,6 kg. Alimentação Bivolt - 127/220 V, 50/60 Hz (ajuste automático de tensão).	-	UND.	1	R$ 1.574,73	R$ 1.574,73
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laserjet Pro Duplex Wireless - 220v. imprime, copia e digitaliza, com velocidade de impressão até 35ppm m (papel carta) ou 33 ppm (papel A4), duplex automática, com capacidade do ADF para 50 folhas, tela de toque em cores de 4,3", utiliza os toner W2300A, volume mensal de páginas recomendado de 750 a 4.000 páginas, com conexão USB, Ethernet e Dual-band Wi-Fi, Wi-Fi	-	UND.	15	R$ 2.643,52	R$ 39.652,80
75	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (CAIXA BÁSICA) - Kit para castração com 19 itens, contendo: 1 Cabo de lâmina nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Caixa de inox 20x10x05 cm.	-	KIT	17	R$ 546,22	R$ 9.285,74
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVADORA 60 KG - Montagem: Fixa. Opção de Painel: Unilinc - 41 programações. Dosagem Automática: 8 sinais e 30 níveis de água (ajustáveis). Dosagem Manual: Acabamento do Gabinete: Frente inox. Acabamento do Cesto: Aço inox. Força G de Extração: 400g. Opção de Aquecimento da Água: Elétrico e vapor. Modelo Chassis: Reforçado para maior durabilidade. Operação silenciosa. Velocidade de Extração: 600 a 954 RPM. Capacidades: 60Kg.	-	UND.	1	R$ 76.831,62	R$ 76.831,62
79	LONGARINA - Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto	-	UND.	30	R$ 658,57	R$ 19.757,10

5.206 D

	com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.					
80	MACA DE MORGUE - Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento. Estruturada em duralumínio tubular polido. Leito fixo com chapa de Abs. Cabeceira regulável com 8 posições. Cinto de segurança com engate rápido em PVC. Rodas de 5" emborrachadas para redução de ruídos, sendo duas com freio. Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático. Colchonete com zíper. DIMENSÕES: Comprimento Total: 1900mm, Comprimento do Leito: 1870mm, Largura Total: 625mm, Largura do Leito: 490mm, Altura 800mm, Capacidade de carga: 200kg, Peso Líquido: 18kg.	-	UND.	1	R$ 2.863,22	R$ 2.863,22
81	MACA PARA TRANSPORTE em Aço Pintado Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito removível fabricado em chapa de aço SAE1010; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço SAE1010; Batentes de silicone nas extremidades; Rodízios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas; acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin; acompanha suporte de soro em aço inox com 4 ganchos; Capacidade: até 110kg. Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90m x Larg. 0,65cm.	-	UND.	8	R$ 2.007,65	R$ 16.061,20
82	MALETA DE VIAS AÉREAS Maleta VAD Nº 6 (Mais Indicado para Hospitais, Clinicas e Resgate). Lâmina Maccoy Fibra Óptica Externa Nº 3,4,5. Cabo Adulto Fibra Óptica luz de Led. Bougie dobrável. Tubo Laríngeo com aspiração. Quicktrach II adulto com balão. Reanimador Manual adulto em silicone, Máscara facial de silicone Nº5, Medidor de Cuff, Cânula Vama, Máscara de Endoscopia. Bougie ventilável.	-	UND.	3	R$ 1.298,33	R$ 3.894,99
83	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO (MARTELO DE BUCK) - Características técnicas: - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Peso: 10g; - Tamanho: 18 x 5,5 cm.	-	UND.	3	R$ 77,77	R$ 233,31
84	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX dimensões: 40x60x80 com Rodízio uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológicas e laboratórios, com estrutura	-	UND.	14	R$ 700,54	R$ 9.807,56

5208

	em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.					
86	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - Uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço em pintura epóxi, perfeita para o uso em hospitais, pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento. 1 Gaveta; 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi; Pés com Rodízios. A 80 l 40 P 45 PL 25.	-	UND.	55	R$ 932,12	R$ 51.266,60
87	MESA DE CENTRO - produzida 100 % em MDF com pintura Alto Brilho e possui estrutura com 15 mm de espessura. características: possui sapatas plásticas, formato quadrado. Medidas montado: 27,0 x 91,0 x 91,0 cm.	-	UND.	1	R$ 272,40	R$ 272,40
88	MESA DE IMPRESSORA dimensões 0,60 x 0,40 Estrutura Em Aço Carbono.	-	UND.	10	R$ 266,06	R$ 2.660,60
90	MESA DE MICRO COMPUTADOR - Descrição do Produto: Largura: 61 cm, Altura: 74 cm, Comprimento: 120 cm, Estilo: Moderno, Material: Madeira, Madeira: MDP, Acabamento: Pintura UV, Textura: Fosco, Tampo: 25 mm, Gavetas: 02, Gavetas com chave: 01, Puxador Gaveta: Externo, Corrediça da Gaveta: Metálica, Material Puxador: Alumínio.	-	UND.	27	R$ 300,24	R$ 8.106,48
91	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES - 3,20x1,20m - Maranello - Nogal / Preto Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS. O diferencial desta mesa é que ela dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Além de claro poder acomodar até 12 pessoas em sua reunião de colaboradores ou clientes. Disponível na cor, Cor: Nogal/Preto, Medidas de cada mesa: Altura:74 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 320 cm.	-	UND.	1	R$ 1.490,82	R$ 1.490,82
92	MESA GINECOLÓGICA - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: - Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm.	-	UND.	4	R$ 1.581,62	R$ 6.326,48
93	MESA PARA EXAMES Clínicos maca fixa para atendimento e sala de gesso, toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com ponteiras. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Med. 1,80 x 0,60 x 0,80 cm.	-	UND.	10	R$ 977,66	R$ 9.776,60

5.208

94	MESA PARA REFEIÇÕES Estrutura em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, com tampo de 0,40m x 0,60m em fórmica decorativa, altura ajustável, dois rodízios giratórios de 50mm.	-	UND.	20	R$ 352,24	R$ 7.044,80
95	MESA PARA REFEITÓRIO - Materiais da mesa Mdf de 18mm revestido em fórmica, Materiais das cadeiras Aço carbono, Comprimento da mesa 1.85 cm, Largura da mesa 60 cm, Altura da mesa 53 cm, Largura das cadeiras 30 cm, Profundidade das cadeiras 30 cm, Altura das cadeiras 31 cm, Forma de la mesa Retangular.	-	UND.	5	R$ 1.323,67	R$ 6.618,35
96	MESA PARA RETROPROJETOR - Tripé P/ Projetores Avatron TPN-180-B C/ Bandeja P/ Notebook com ajuste telescópico de altura Super reforçado. Leve e prático para o manuseio.	-	UND.	1	R$ 317,77	R$ 317,77
97	MESA TIPO ESCRITÓRIO COM GAVETAS - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm de espessura, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	-	UND.	46	R$ 744,56	R$ 34.249,76
98	MESA TROCA FRALDAS, toda superfície do compartimento, em contato com o bebê é construída em MDF e estofada com revestimento impermeável, possibilitando conforto e assepsia perfeita. Compartimento com altura protetiva e cantos arredondados para evitar riscos ao bebê. Fabricado em estrutura de aço, pintura em epóxi, resistente e segura, suporta criança de até 25 kg. Possui apoio prateleira inferior para apoio, em chapa de aço com pintura em epóxi e pés emborrachado antiderrapante utilizado em clínicas de pediatria e hospitais maternidade para tratamento e acompanhamento das crianças. Produto construído com qualidade e boas práticas, obedecendo ao padrão BBS.	-	UND.	2	R$ 511,99	R$ 1.023,98
99	MICRO COMPUTADOR - tipo Desktop Completo com Monitor Intel Core i5 8GB HD 2TB HDMI Full HD Com PC Space.	-	UND.	20	R$ 2.726,41	R$ 54.528,20
100	MICROSCÓPIO ÓPTICO PROFISSIONAL 5000X, com ocular eletrônica, lente objetiva 4X, 10X, 40X, 100X, microscópio trinocular.	-	UND.	1	R$ 2.568,65	R$ 2.568,65
101	MONITOR CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR EXTERNO BIFÁSICO PORTÁTIL – com marcapasso externo, módulo DEA, impressora térmica, bateria recarregável e display colorido, indicado para atendimento de emergências cardiovasculares em ambiente intra ou extra-hospitalar. Com alimentação ac/dc, memória interna para registro de eventos, compatível com protocolos de reanimação. Descrição técnica: 1. Estrutura e dimensões: portátil, com alça para	-	UND.	4	R$ 13.795,07	R$ 55.180,28

	transporte. Dimensões com pás externas (aproximadas): 30 cm (l) x 21,5 cm (p) x 28 cm (a). Peso total com bateria e pás externas: até 6,6 kg.					
103	NEBULIZADOR - Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Compressor para Nebulização C-71 Plus Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	-	UND.	4	R$ 931,75	R$ 3.727,00
105	NOTEBOOK - processador Intel Core i5 8GB SSD 2TB HDMI Full HD Cor PC Space, Tela de 15,6 polegadas, Sistema operacional Windows 11, Duração da bateria de 8 horas.	-	UND.	12	R$ 2.613,12	R$ 31.357,44
106	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Composição das células da bateria: Alcalina, Dimensões do produto: 36,2P x 13L x 22A centímetros, Tensão: 120 Volts, 220 Volts, Cor: Preto.	-	UND.	20	R$ 804,66	R$ 16.093,20
107	OTO-OFTALMOSCÓPIO - Informações Técnicas: Oftalmoscópio: Direto, Número de Lentes: 19 dioptrias, Aberturas: 5, Filtro: Verde, Lâmpada: Xenon, Material da Cabeça: ABS, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Termoplástico, Tensão: 2.5V, Alimentação: 2 pilhas AA, Botão Liga/Desliga: Possui, Clip de Bolso: Possui, Comprimento Total: 170cm, Peso Total: 65g.	-	UND.	1	R$ 832,60	R$ 832,60
110	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED DEDO- Energia necessária 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs; Dimensões (mm) Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30; Peso 100g (incluindo as duas baterias AAA).	-	UND.	30	R$ 86,27	R$ 2.588,10
111	PAPAGAIO HOSPITALAR - Capacidade: 1000ml, Dimensões: 26x13 cm. O papagaio inox Fortinox é de fácil higienização e de uso masculino. Composição: inox.	-	UND.	10	R$ 122,98	R$ 1.229,80
112	PASSADEIRA A VAPOR PORTATÍL - Capacidade do filtro de água 2.1; tipo de bico bocal com base em aço inox; filtro lavável; com rodízio; composição do material polipropileno; comprimento do fio 180 cm; bivolt; 1800w.	-	UND.	1	R$ 212,81	R$ 212,81
113	PODOSCÓPIO DE ACRÍLICO - Características técnicas: Base: 49x50x6,5cm (CxLxA), Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA), Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA), Peso líquido: 8,90Kg, Peso bruto: 10,10Kg, Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (CxLxA).	-	UND.	1	R$ 1.770,34	R$ 1.770,34
116	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método	-	UND.	1	R$ 3.149,08	R$ 3.149,08

	de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto, Visor LCD: 0,55-polegadas (D7), Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 1x 5W, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Split Screen: Sim.					
117	QUADRO DE AVISOS 90 x 60cm Cortiça Moldura Madeira, para fixar documentos, cartazes, planilhas ou orientações em ambientes.	-	UND.	5	R$ 77,43	R$ 387,15
118	QUADRO BRANCO Popular Boad Net, Especificações: Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	-	UND.	3	R$ 265,77	R$ 797,31
119	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Luminária auxiliar flexível, base em tripé tubular, acabamento com ponteiras plásticas, haste flexível cromada com altura regulável e refletor pintado. 4 pés com ponteiras plásticas. Peso: 1,8 Kg, Dimensões: Largura: 0,39m, Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m, Profundidade: 0,39m.	-	UND.	12	R$ 293,46	R$ 3.521,52
120	REFRIGERADOR LABORATORIAL - Refrigerador e Conservador 570lts RCV-570. Utilizado para conservação de gelo e produtos congelados. Características: Gabinete externo em chapa de aço pré-pintada e interno aço galvanizado. Isolamento em Poliuretano Injetado. Refrigeração estática com serpentina. Degelo manual. Controle de temperatura por termostato dupla ação Porta cega com cabeceiras arredondadas e fechamento automático. Prateleiras armadas e reguláveis (4 lances). Pés reguláveis.	-	UND.	1	R$ 3.100,88	R$ 3.100,88
121	RELÓGIO PAREDE DIGITAL Led Painel 46cm.	-	UND.	5	R$ 150,11	R$ 750,55
125	RETINOSCÓPIO - Características técnicas: Retinoscópio Streak 3.5V com Cabo Recarregável Usb - Md Lâmpada de XenonHalógena 3.5VControle único para focalização e rotação de 360º da fendaÓptica selada	-	UND.	2	R$ 2.774,15	R$ 5.548,30
126	SECADORA Modelos UT: 30 - 35 - 50 - 75 - 120 - 170. Opção de Painel: Unilinc - Dual timer MDC. Filtros: Filtro retentor de fiapos. Opicionais: Controle de umidade - Reversor. Acabamento do Gabinete: Pintura eletrostática. Acabamento do Cesto: Aço galvanizado - Inox. Opção de Aquecimento: Elétrico, gás e vapor. Volume do Cesto: 271L / 347L / 528L / 634L / 1021L / 1408L Capacidades: 34Kg.	-	UND.	1	R$ 2.827,58	R$ 2.827,58

5.211

127	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO - Características Técnicas: Motor de escovas, Potência: 180 W, Rotação do Motor: 18000 rpm, Câmbio em aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, Peso: 1,4 Kg. Comprimento: 280 mm, Largura: 64 mm, Voltagem: 110v ou 220V.	-	UND.	1	R$ 1.702,25	R$ 1.702,25
128	SOFÁ LIVING. Com 3 Lugares, ele é confeccionado com materiais de qualidade e possui base em madeira. O revestimento em linho é a cereja do bolo e torna o produto irresistível. Aproveite e transforme sua sala de estar com muito bom gosto. Modelo: Living, Descrição do Tamanho: Altura 73 cm Largura 180 cm Profundidade 80 cm, Necessita Montagem: Não, Tipo: Fixo.	-	UND.	1	R$ 2.382,45	R$ 2.382,45
130	SUPORTE DE SORO DE CHÃO - Suporte de Soro com Rodízios; Altura Fixa; 4 Pés Pintados c/ Rodas; Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	-	UND.	100	R$ 233,38	R$ 23.338,00
131	SUPORTE DE TV - articulado de parede 10 a 55 Vesa 200x200-300x300-400x400 compatível com Tvs LCD e LED Carga máxima 20kg Material Aço carbono Inclinação 15 Distancia da parede 8cm Limite estendido 50cm contem na embalem kit de parafusos e bucha.	-	UND.	3	R$ 77,62	R$ 232,86
132	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, Tela para Datashow, tela de Data Show, Tela de Projetor, Tela Portátil, Tela para Retroprojetor. Tela Profissional 57" polegadas mede 1,10m x 0,94m (não é lona de banner). Acompanha Tripé de alumínio com 2 estágios de altura chega a 2,5m de altura e fechado com 0,90m. Bolsa de TNT reforçado para Transporte e Armazenamento. Fácil Transporte e Manuseio. Produto Disponível para Pronta Entrega. Somos Fabricantes a 20 anos. Garantia de 90 dias. Fotos reais do produto.	-	UND.	1	R$ 609,78	R$ 609,78
133	TELEVISOR - Smart TV LED 50" 50RU7100 Ultra HD 4K com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual Livre de Cabos Controle Remoto Único e Bluetooth.	-	UND.	3	R$ 2.375,20	R$ 7.125,60
134	TERMÔMETRO CLÍNICO - Visor decimal, Medição em ºC, a prova d'água; Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura.	-	UND.	30	R$ 29,82	R$ 894,60
136	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA COM RESPIRADOR CONTROLADO: ventilador digital Microprocessado, com display de cristal líquido com back light, indicando funções ventilatórias VCV e PCV. Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão.	-	UND.	2	R$ 4.471,58	R$ 8.943,16

	Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manômetro digital de Pressão Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H2O (bargraph e display de 2 dígitos). Alarme audiovisuais para desconexão, Pressão inspiratória mínima e máxima. O Ventilador funciona com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal. VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento transparente com capacidade para 100 ml de agente anestésico. FILTRO VALVULAR completo com traqueias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero autolavável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2 Canister translúcido de 1000g. Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. ROTÂMETRO VETCARE com escala de 0,2 a 09 l/min para Oxigênio e escala de 0,2 a 08 L/min para Oxido Nitroso e botões de controle de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. Válvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio. Montado sobre Carrinho com rodízios e gaveta. OPCIONAL: Vaporizador Calibrado.					
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR PULMONAR - Controles Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FiO2; PEEP; Especificações: Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm; Peso Líquido: 1,8 kg; Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm; Peso Bruto: 3,2 kg; Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos; Acompanha o aparelho: Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto).	-	UND.	3	R$ 28.958,54	R$ 86.875,62
138	Seladora de pedal com temporizador 40cm.	-	UND.	1	R$ 808,92	R$ 808,92

6213

139	Seladora de pedal com temporizador 20cm.	-	UND.	2	R$ 327,84	R$ 655,68
141	Blender misturador de gases (O2 e ar comprimido).	-	UND.	1	R$ 5.678,58	R$ 5.678,58
142	Kit para CPAP nasal neonatal, composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com aberturas laterais para coloração de conectores, aberturas centrais com estrutura paralelas e exteriozação e identificação numérica do tamanho; um conector em totovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório, em plipropileno; um conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão, em polipropileno; touca em malha tubular de algodão sem costura lateral com fixador em tecido de poliamida dublada com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; dois blocos de espuma em poliuretano para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; duas traquéias corrugadas para o ramo ins/expiratório, medindo 120cm cada; tubo de linha para monitorização de pressão em PVC com conector Luer; dois adaptadores 15mm e um de 22mm.	-	UND.	2	R$ 154,43	R$ 308,86
143	Ventilador de parede 70cm.	-	UND.	50	R$ 426,96	R$ 21.348,00
Total Geral						**R$ 1.348.460,44**

Total Geral	**R$ 2.077.468,25**

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Julho de 2026

Andreia Neumann
Secretária Mun. de Saude
Decreto 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 173/2025 - GAB